

**Expediente 2023**

Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES**Vice-Presidente:** MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**Secretário Geral:** CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**1º Secretário:** VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA**Tesoureiro:** SIDNEY BORGES DA FONSECA**1º Tesoureiro:** ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO**Titular:** MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**Titular:** VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**Suplente:** ALDAIR JÚLIO PEREIRA**Suplente:** PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**Suplente:** RAISSA DA SILVA PAES

=====

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES**Vice-presidente:** Roberto Eduardo Sobrinho**Secretário Geral:** Kleber Calistode Souza**Membros:** Eloisa Helena Bertolotti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado**Titular:** Augusto Tunes Praça**Titular:** Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução
voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:**web-site:** www.arom.org.br**fam page:** facebook.com/arom.org.br**e-mail de contato:** arom@arom.org.br**ESTADO DE RONDÔNIA**

**CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO
CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PROCURADORIA

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 095/2025 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 060/2023**

**2º Termo Aditivo de Prazo nº. 095/2025
Contrato Administrativo nº. 060/2023**

Contratante: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.

Contratada: NET WAY PARECIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.856.906/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de internet (internet dedicada simétrica, banda larga e serviços de instalação, ativação e configuração de equipamentos), para atender as demandas do CIMCERO.

Valor: R\$ 15.273,00 (quinze mil e duzentos e setenta e três reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, compreendidos entre 12 de junho de 2025 a 11 de junho de 2026.

Embasamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:

Bruna Moura de Freitas

Código Identificador:A7B9C00D**ESTADO DE RONDÔNIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
LEI Nº 1.995/2025**

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 08/2025

“Promulga projeto de lei sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto em tempo hábil pelo Prefeito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALTA FLORESTA D'OESTE, Estado de Rondônia, Sr. Natã Soares da Cruz, no uso de suas atribuições definidas no art. 44, §7º da Lei Orgânica Municipal e art. 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 10/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no art. 44 §3º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa,

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 1.995/2025, oriunda do Projeto de Lei nº 10/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, aos 06 de junho de 2025.

NATÃ SOARES DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal

LEI Nº 1.995/2025

“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ASFALTAMENTO DE RUAS E AVENIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, APROVOU e ele PROMULGA e PUBLICA a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Planejamento e Execução de Asfaltamento de Ruas e Avenidas, com o objetivo de promover a melhoria da infraestrutura urbana através de um planejamento eficiente e execução transparente das obras de asfaltamento.

Art. 2º - O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em colaboração com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º - O Programa Municipal de Planejamento e Execução de Asfaltamento de Ruas e Avenidas incluirá as seguintes etapas e diretrizes:

I. Planejamento:

a) *Levantamento de Necessidades*: Realização de um levantamento das ruas que necessitam de asfaltamento, com base em critérios como estado atual das vias, volume de tráfego, e demanda da comunidade.

b) *Elaboração do Plano de Asfaltamento*: Desenvolvimento de um Plano Municipal de Asfaltamento que defina as prioridades, cronograma, e orçamento para as obras de asfaltamento. O plano deverá ser atualizado anualmente.

c) *Consulta Pública*: Realização de consultas públicas e audiências para ouvir a opinião dos moradores e definir prioridades com base nas necessidades da população.

II. Execução:

a) *Licitação e Contratação*: Os serviços de asfaltamento deverão ser contratados através de processo licitatório, seguindo as normas da Lei de Licitações e Contratos Públicos.

b) *Controle e Acompanhamento*: Implementação de um sistema de controle e acompanhamento das obras, com relatórios periódicos sobre o progresso, cumprimento de prazos e qualidade dos serviços.

III. Transparência e Divulgação:

a) *Divulgação de Informações*: A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deverá divulgar informações detalhadas sobre as obras de asfaltamento em andamento, incluindo cronogramas, custos e etapas concluídas, através do site oficial da Prefeitura e redes sociais.

b) *Relatórios de Execução*: Publicação de relatórios trimestrais sobre a execução do Programa, detalhando os gastos, o andamento das obras e a satisfação da comunidade.

IV. Manutenção e Avaliação:

a) *Plano de Manutenção*: Criação de um Plano de Manutenção das ruas asfaltadas para garantir que a infraestrutura seja preservada e que eventuais problemas sejam rapidamente resolvidos.

b) *Avaliação Anual*: Realização de uma avaliação anual do Programa, com base em indicadores de qualidade, satisfação da população e eficiência dos processos.

Art. 4º - Fica autorizado o aporte de recursos financeiros no orçamento municipal para cobrir as despesas relacionadas ao planejamento, execução e manutenção do Programa Municipal de Asfaltamento de Ruas.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deverá criar um canal de comunicação para receber sugestões, reclamações e feedback dos cidadãos sobre o Programa de Asfaltamento.

Art. 6º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Palácio Claudomiro Neves da Silva, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

NATÁ SOARES DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Willyam Cavalcante

Código Identificador:4FC5F032

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
LEI Nº 1.996/2025

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 09/2025

“Promulga projeto de lei sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto em tempo hábil pelo Prefeito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALTA FLORESTA D'OESTE, Estado de Rondônia, Sr. Natá Soares da Cruz, no uso de suas atribuições definidas no art. 44, §7º da Lei Orgânica Municipal e art. 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 11/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no art. 44 §3º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa,

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 1.996/2025, oriunda do Projeto de Lei nº 11/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, aos 06 de junho de 2025.

NATÁ SOARES DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal

LEI Nº 1.996/2025

“Determina a Divulgação de Informações sobre Obras com Aditivos pelo Executivo Municipal através dos Meios de Comunicação, Redes Sociais, portal da prefeitura Municipal e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, APROVOU e ele PROMULGA e PUBLICA a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica determinado que o Executivo Municipal deve divulgar informações sobre obras públicas que sofreram aditivos contratuais, através dos meios de comunicação e redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A divulgação das informações deverá seguir as seguintes diretrizes:

I. Transparência e Detalhamento: *Informações a Serem Divulgadas*: Deverão ser divulgadas informações detalhadas sobre o motivo do aditivo, o valor adicional, o impacto no cronograma da obra e os benefícios esperados.

Documentação: Serão disponibilizados os documentos relacionados ao aditivo, incluindo o aditivo contratual e relatórios técnicos, sempre que possível e de acordo com a legislação vigente sobre acesso à informação.

II. Meios de Comunicação: *Meios Impressos e Digitais*: A divulgação deverá ser realizada através dos meios de comunicação oficiais da Prefeitura, incluindo, mas não se limitando a, jornais municipais, sites oficiais e boletins informativos.

Redes Sociais: As informações também deverão ser publicadas nas redes sociais oficiais da Prefeitura, como Facebook, Instagram, whatsapp e Twitter, com o objetivo de alcançar um público mais amplo e engajado.

III. Periodicidade e Atualização: *Atualizações Periódicas*: O Executivo Municipal deverá realizar atualizações periódicas sobre o andamento das obras com aditivos, incluindo o status de execução e quaisquer novas informações relevantes.

Notificação de Aditivos: A notificação dos aditivos contratuais deverá ser feita em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do aditivo.

IV. Responsabilidades: *Secretarias e Órgãos Competentes*: As Secretarias e órgãos responsáveis pelas obras deverão colaborar com a Secretaria de Comunicação para garantir que as informações divulgadas sejam precisas e atualizadas.

Secretaria de Comunicação: A Secretaria de Comunicação da Prefeitura será responsável pela coordenação e supervisão da divulgação das informações, assegurando a conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta lei.

Art. 3º - A Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal deverá elaborar e disponibilizar um relatório anual sobre a transparência das

obras com aditivos, incluindo a quantidade de aditivos divulgados, os canais utilizados para a divulgação e o feedback recebido da população.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Palácio Claudomiro Neves da Silva, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

NATÃ SOARES DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Willyam Cavalcante

Código Identificador:8A2D168D

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
LEI Nº 1.997/2025

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 10/2025

“Promulga projeto de lei sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto em tempo hábil pelo Prefeito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALTA FLORESTA D'OESTE, Estado de Rondônia, Sr. Natã Soares da Cruz, no uso de suas atribuições definidas no art. 44, §7º da Lei Orgânica Municipal e art. 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 12/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal;
CONSIDERANDO o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no art. 44 §3º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa,

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 1.997/2025, oriunda do Projeto de Lei nº 12/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, aos 06 de junho de 2025.

NATÃ SOARES DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal

LEI Nº 1.997/2025

“Institui o Programa Municipal de Assistência e Reintegração de Pessoas com Transtornos Psiquiátricos em Situação de Rua e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, APROVOU e ele PROMULGA e PUBLICA a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Assistência e Reintegração de Pessoas com Transtornos Psiquiátricos em Situação de Rua, com o objetivo de oferecer suporte, tratamento e reintegração social para indivíduos com problemas psiquiátricos que se encontram em situação de rua.

Art. 2º - O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, em colaboração com a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, e contará com a participação de organizações não-governamentais (ONGs) e instituições de saúde mental.

Art. 3º - O Programa Municipal de Assistência e Reintegração abrangerá as seguintes ações e diretrizes:

I. Identificação e Avaliação:

Levantamento de Dados: Realização de um levantamento para identificar pessoas em situação de rua com problemas psiquiátricos, em colaboração com equipes de saúde e assistentes sociais.

Avaliação Psicossocial: Avaliação psicossocial de cada indivíduo identificado, para determinar as necessidades específicas de tratamento e apoio.

II. Assistência Imediata:

Abrigo Temporário: Criação de abrigos temporários especializados para acolher e oferecer cuidados básicos, como alimentação e higiene, para as pessoas em situação de rua com transtornos psiquiátricos.

Atendimento Médico: Disponibilização de atendimento médico e psiquiátrico imediato, incluindo consultas, diagnósticos e tratamento de condições emergenciais.

III. Tratamento e Reabilitação:

Tratamento Continuado: Oferta de tratamento psiquiátrico contínuo e acompanhamento por equipes de saúde mental, com a inclusão de medicação e terapia conforme necessário.

Reabilitação Social: Desenvolvimento de programas de reabilitação social e ocupacional, visando a reintegração dos indivíduos na sociedade, incluindo capacitação profissional e apoio psicológico.

IV. Integração com Serviços Públicos:

Parcerias: Estabelecimento de parcerias com instituições de saúde mental, ONGs e entidades de apoio social para garantir a continuidade do tratamento e a integração dos serviços.

Acesso a Benefícios: Facilitação do acesso a benefícios sociais e direitos, como documentação pessoal, segurança social e programas de assistência.

V. Prevenção e Sensibilização:

Campanhas de Conscientização: Realização de campanhas de conscientização e sensibilização para a população sobre a situação de pessoas com transtornos psiquiátricos em situação de rua, visando reduzir o estigma e promover a inclusão.

Treinamento para Profissionais: Capacitação de profissionais de saúde, assistência social e segurança pública para lidar com situações envolvendo pessoas com transtornos psiquiátricos de forma adequada e sensível.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social devem elaborar um plano de ação detalhado para a implementação e monitoramento do Programa, incluindo metas, prazos e indicadores de desempenho.

Art. 5º - Fica autorizado o aporte de recursos financeiros no orçamento municipal para cobrir as despesas com a criação dos abrigos, tratamento, reabilitação e outras atividades relacionadas ao Programa.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social devem elaborar e disponibilizar um relatório anual sobre o Programa, contendo informações sobre o número de pessoas assistidas, resultados alcançados e sugestões de melhorias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Palácio Claudomiro Neves da Silva, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

NATÃ SOARES DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Willyam Cavalcante

Código Identificador:85C3070C

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
LEI Nº 2.038/2025

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 11/2025

“Promulga projeto de lei sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto em tempo hábil pelo Prefeito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALTA FLORESTA D'OESTE, Estado de Rondônia, Sr. Natã Soares da Cruz, no uso de suas atribuições definidas no art. 44, §7º da Lei Orgânica Municipal e art. 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 13/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal;
CONSIDERANDO o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no art. 44 §3º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa,

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 2.038/2025, oriunda do Projeto de Lei nº 13/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, aos 06 de junho de 2025.

NATÃ SOARES DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal

LEI Nº 2.038/2025

“Institui o Programa Municipal de Educação e Conscientização no Trânsito e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, APROVOU e ele PROMULGA e PUBLICA a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Educação e Conscientização no Trânsito, com o objetivo de promover a segurança viária e reduzir o número de acidentes através da educação e conscientização de todos os cidadãos.

Art. 2º - O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes em parceria com as Secretarias Municipais de Educação e Saúde, além de organizações não-governamentais e empresas privadas.

Art. 3º - O Programa Municipal de Educação e Conscientização no Trânsito incluirá as seguintes ações:

I. Educação no Ambiente Escolar:

Currículo Escolar: Implementação de um currículo obrigatório sobre segurança no trânsito nas escolas municipais, desde a educação infantil até o ensino fundamental.

Palestras e Atividades: Realização de palestras e atividades práticas sobre comportamento seguro no trânsito, envolvendo alunos, professores e pais.

Simuladores e Jogos Educativos: Utilização de simuladores e jogos educativos para reforçar o aprendizado de regras de trânsito e comportamento seguro.

II. Campanhas de Conscientização para a Comunidade:

Campanhas Publicitárias: Lançamento de campanhas de conscientização em rádio, TV, internet e espaços públicos sobre segurança no trânsito.

Eventos e Atividades: Organização de eventos comunitários, como “Dia do Trânsito Seguro” e “Semana da Mobilidade”, com atividades educativas e interativas para todas as idades.

III. Formação e Capacitação de Profissionais:

Treinamento para Educadores: Realização de cursos e workshops para capacitação de professores e profissionais da educação em temas relacionados à segurança no trânsito.

Capacitação de Agentes de Trânsito: Treinamento de agentes de trânsito e policiais em técnicas de educação e abordagem para promover um trânsito mais seguro e respeitoso.

IV. Inclusão e Acessibilidade:

Material Adaptado: Desenvolvimento de materiais educativos adaptados para pessoas com deficiência, incluindo formatos em braille e audiobooks.

Programas Especiais: Criação de programas específicos para conscientização sobre acessibilidade no trânsito, visando a inclusão de todas as pessoas.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes deverá elaborar um plano de ação anual para o Programa, incluindo metas, indicadores de desempenho e orçamento.

Art. 5º - O Programa Municipal de Educação e Conscientização no Trânsito terá um Comitê Gestor composto por representantes das Secretarias Municipais de Trânsito, Educação e Saúde, além de membros da sociedade civil e especialistas em trânsito.

Art. 6º - Fica autorizada a criação de um Fundo Municipal de Educação e Segurança no Trânsito, destinado a financiar as atividades e ações previstas neste projeto de lei. Os recursos para o fundo poderão ser provenientes de dotações orçamentárias específicas, doações, patrocínios e parcerias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Palácio Claudomiro Neves da Silva, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

NATÃ SOARES DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Willyam Cavalcante

Código Identificador:9AB791B9

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE LEI Nº 2.039/2025

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 12/2025

“Promulga projeto de lei sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto em tempo hábil pelo Prefeito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALTA FLORESTA D'OESTE, Estado de Rondônia, Sr. Natã Soares da Cruz, no uso de suas atribuições definidas no art. 44, §7º da Lei Orgânica Municipal e art. 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 14/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no art. 44 §3º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa,

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 2.039/2025, oriunda do Projeto de Lei nº 14/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, aos 06 de junho de 2025.

NATÃ SOARES DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal

LEI Nº 2.039/2025

“Institui o Programa Municipal de Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal para os 10 Melhores Alunos do CEEJA e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, APROVOU e ele PROMULGA e PUBLICA a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Estágio Remunerado para os 10 Melhores Alunos do Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEEJA), com o objetivo de oferecer oportunidades de estágio remunerado em diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em parceria com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º - O Programa Municipal de Estágio Remunerado abrangerá as seguintes ações:

I. Seleção dos Estagiários:

Crêterios de Seleção: A seleção dos estagiários será realizada com base no desempenho acadêmico, assiduidade e envolvimento dos alunos do CEEJA.

Processo Seletivo: A Secretaria Municipal de Educação, em colaboração com o CEEJA, organizará um processo seletivo para identificar os 10 melhores alunos que serão contemplados com o estágio na Prefeitura.

II. Oportunidades de Estágio:

Áreas de Atuação: Os estagiários serão alocados em diferentes Secretarias e órgãos municipais, em áreas compatíveis com seus interesses e formação, para garantir uma experiência prática relevante.

Duração do Estágio: O estágio terá duração de 6 meses, com possibilidade de prorrogação por mais 6 meses, conforme a avaliação de desempenho e necessidade da Prefeitura.

III. Remuneração e Benefícios:

Remuneração: Os estagiários receberão uma bolsa-auxílio mensal, compatível com o mercado de trabalho e o mínimo legal estipulado para estágios.

Benefícios: Além da remuneração, os estagiários poderão receber benefícios como vale-transporte e alimentação, conforme a política da Prefeitura.

IV. Acompanhamento e Avaliação:

Acompanhamento: A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em conjunto com as Secretarias e órgãos onde os estagiários estarão alocados, acompanhará o desempenho dos estagiários.

Avaliação: Será realizada uma avaliação periódica do desempenho dos estagiários, com feedback fornecido tanto pelas Secretarias e órgãos municipais quanto pelo CEEJA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, deverá elaborar um plano de ação para a implementação do Programa, incluindo a definição de vagas de estágio, critérios de seleção e processo de acompanhamento.

Art. 5º - Fica autorizado o aporte de recursos financeiros no orçamento municipal para cobrir as despesas com a remuneração dos estagiários e os custos operacionais do Programa.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverão elaborar um relatório anual sobre o Programa, contendo informações sobre o número de estagiários, áreas de atuação, resultados alcançados e sugestões para melhorias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Claudomiro Neves da Silva, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

NATÃ SOARES DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Willyam Cavalcante

Código Identificador:E1F56A8E

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Alta Floresta D'Oeste, Cleber da Silva Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	687/2025
b) Licitação Nº :	85/2025
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	06/06/2025
e) Objeto Homologado :	Contratação de Empresa/fornecedor especializado na prestação de

serviços de Banda Musical Completa, para acompanhamento em palco dos calouros que irão se apresentar no Festival de Música em comemoração ao 43º Aniversário de Fundação do Município, através de Dispensa de Licitação aos moldes do art. 75, inciso III, (a), da Lei 14.133/2021.

Fornecedor: THIAGO VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 33.754.073/0001-28

Valor Total Homologado - R\$ 30.000,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 06 de junho de 2025.

CLEBER DA SILVA ASSIS

Secretário SEMAF

Publicado por:

Ibrahim Portual Carvalho Pego

Código Identificador:110D9942

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS
PARÉCIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2025

OBJETO:

A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público Dispensa De Licitação por inexigibilidade, para contratação de empresa especializada para a realização de apresentação artística, consistindo em show com a Banda Pancadance e o DJ Macalé, a ser realizada durante o evento comemorativo "Festa da Cidade", previsto para ocorrer no dia 18 de junho de 2025, no espaço alternativo localizado em frente à Câmara Municipal de Vereadores do município de Alto Alegre dos Parecis.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Apresentação Artística, show com a Banda Pancadance e DJ Macalé, no evento "Festa da Cidade", a ser realizado no dia 18 de junho de 2025, em Alto Alegre dos Parecis, visando garantir a qualidade e o êxito da festividade, por meio de gestão profissional e especializada. A empresa contratada proporcionará estrutura adequada, organização técnica e segurança artística. Tal iniciativa assegura uma experiência positiva ao público e contribui para o fortalecimento cultural do município.

DO PREÇO:

O valor total da contratação é de: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), em favor da empresa: 54.209.083 MARCOS ANTONIO MAGALHAES DA SILVA - 54.209.083/0001-52.

DA BASE LEGAL:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Alto alegre dos Parecis - RO, 06 de junho de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele de Oliveira Gonçalves

Código Identificador:774AE573

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO SELETIVO Nº 251/2025

DECRETO Nº 251/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 06 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO
CONVOCADO NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº
001/SEMAGRI/SEMOB/SEMURB/2025 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º Fica NOMEADO o servidor abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMAGRI/SEMOB/SEMURB/2025, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio Público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, conforme Edital do Resultado Final Nº. 001/SEMAGRI/SEMOB/SEMURB/2025, para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.

CARGO/FUNÇÃO: Motorista de veículos pesados
CARGA HORÁRIA: 40H
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
CLASSIFICAÇÃO: 2º Lugar
NOME: Luiz Carlos Alves de Faria

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos legais e financeiros a partir de 10 de junho de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Raquel Dona

Código Identificador: 16BCA865

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO SELETIVO Nº 252/2025**

DECRETO Nº 252/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 06 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO
CONVOCADO NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº
001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º Fica NOMEADA a servidora abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio Público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis de 08 de abril de 2024, conforme Edital do Resultado Final Nº. 002/SEMUSA-SEMEC-SEMAS/2024, para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.

CARGO/FUNÇÃO: Técnica em enfermagem
CARGA HORÁRIA: 40h
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO: 17º Lugar
NOME: Andreia Fogaça Andreo Strey

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos legais e financeiros em 09 de junho de 2025.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Raquel Dona

Código Identificador: CA09178E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO PRORROGAÇÃO SELETIVO Nº 250/2025**

DECRETO Nº 250/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 06 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO DE SERVIDOR ADMITIDO NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o disposto no item/cláusula quarta do contrato individual de trabalho.

Considerando que é de interesse da Administração Pública, prorrogar o prazo de validade do referido seletivo simplificado nº. 002/SEMEC-SEMUSA/2022, uma vez que se torna menos dispendioso ao Erário Municipal.

DECRETO:

Art. 1º. Ficam prorrogados pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de vencimento constante no decreto de nomeação e nos contratos dos servidores classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/SEMEC/SEMUSA/2022, como relacionados abaixo:

DECRETO Nº. 144/GP/2024

CARGO/FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde

CARGA HORÁRIA: 40h

NOME: Genilton Duarte Lima

DATA DO VENCIMENTO: 06/06/2025

DATA VENCIMENTO APÓS PRORROGAÇÃO: 06/06/2026

DECRETO Nº. 150/GP/2024

CARGO/FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde

CARGA HORÁRIA: 40h

NOME: Adriana Aparecida Rohr da Silva Rocha

DATA DO VENCIMENTO: 19/06/2025

DATA VENCIMENTO APÓS PRORROGAÇÃO: 19/06/2026

Art. 2º. Este Decreto passa a valer na data em que for publicado, e seus efeitos começam a partir das datas em que forem prorrogados os contratos citados.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Raquel Dona

Código Identificador: 332917B0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 367/2025**

PORTARIA Nº 367/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 06 de junho de 2025.

EXONERAR A PEDIDO O SR. LUIZ CARLOS
ALVES DE FARIA DO CARGO COMISSONADO

DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER, DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES, CULTURA E TURISMO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr.LUIZ CARLOS ALVES DE FARIA, devidamente inscrito CPF/MF nº. ***.312.922-**, do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Esporte, Turismo e Lazer, da Secretaria Municipal dos Esportes, Cultura e Turismo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos legais e financeiros em 09 de junho de 2025.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:D9AB84D6

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/PGM/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/PGM/2025

Espécie: Contrato 045/PGM/2025; **Data do Contrato:** 05/06/2025; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado(a):** DFGL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ nº 04.797.754/0001-75; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 10 SISTEMAS DUPLO DE POTABILIDADE DE ÁGUA DOCE PARA CONSUMO HUMANO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico; **Fundamento Legal:** Art. 28, II c/c o Art. 6º, XXXVIII da Lei nº 14.133/2021; **Processo:** ID: C2.90A - 0000391.08.07-2025/SEMURB; **Vigência:** 05/06/2026; **Cobertura Orçamentária:** **Projeto Atividade:** 17.5120021.1174; **Categoria Econômica:** 4.4.90.51.00 e **Ficha:** 374; **Recurso:** Convênio nº 27/2025/PGE-SEOSP; **Valor Global:** R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais); **Nota de Empenho nº:** 1709 de 04/06/2025; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, José Rodrigo Borges de Goes.

Alto Alegre dos Parecis, 5 de junho de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:6BC1E719

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 046/PGM/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 046/PGM/2025

Espécie: Contrato 046/PGM/2025; **Data do Contrato:** 6/06/2025; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado(a):** M. L. DOS SANTOS EVENTOS-ME, CNPJ/MF nº 27.421.451/0001-59; **Objeto:** Empresa Especializada em Serviços de Organização e Realização de Festas e Eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo na realização do Aniversário do Município, previsto para ocorrer nos dias 18 a 22 de junho, nas condições estabelecidas no Termo de

Referência. **Amparo:** dispensa de licitação nº 70/2025; **Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021; **Processo:** ID: D8.622 - 0001073.11.03-2025/SEMECT; **Vigência:** 06/07/2025; **Coberturas Orçamentárias:** **Projetos Atividades:** 13.3920010.2028, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fichas 100; **Valor Global:** R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais); **Nota de Empenho:** nº 1714 de 05/06/2025 **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Marcelo Lima dos Santos.

Alto Alegre dos Parecis, 6 de junho de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:4F1EEB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 253/2025

DECRETO Nº 253/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 06 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA LEI Nº 1.972/2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito adicional suplementar nos termos do art. 41 incisos I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Crédito adicional			Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Valor	Dotação	Funcional Programática	Valor
	02.00.00			02.00.00	
	02.04.00			02.04.00	
	27.1220002.2030			27.1220002.2030	
105	3.3.90.14.00		107	3.3.90.32.00	
	1.500.0000.0000	10.000,00		1.500.0000.0000	10.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:18D79122

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PELA LEI FEDERAL 13.019/2014

Processo Administrativo nº 1-1359/2025.

Tendo em vista a seguinte base legal:

No artigo 29, da Lei Federal 13.019/2014 que discorre sobre dispensa de chamamento Público:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato,

doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio (SEMAGRI), justifica DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil OSC, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PARAAJUDA MUTUA - ASPRUPAM, de acordo com os seguintes pontos:

O serviço executado para o público específico constitui objeto de natureza singular, sendo que apenas através da execução de suas atividades será possível chegar aos objetivos específicos de acordo com o Plano de Trabalho;

Como se trata de Repasse através de Emenda Parlamentar Impositiva para a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PARAAJUDA MUTUA - ASPRUPAM, conforme Lei Municipal nº 1785/2024 (em anexo), não há necessidade de Chamamento Público;

Recebimento do valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** de forma integral, através de Emenda Parlamentar Impositiva, sendo o prazo de execução não superior a 10 (dez) meses.

Assinado Eletronicamente
HERBERT SILVA CARDOSO
Secretário Municipal

Publicado por:
Natan Marques da Silva Cunha
Código Identificador:4ED8B1E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 178 DE 05 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 178 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

“NOMEAR ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III”

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º -Nomear o Sr. **ROBERTO JÚNIOR DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.516.XXX-87, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 DE JUNHO DE 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 05 de JUNHO de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:630C2EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 179 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 179 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR”

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do art.82 da Lei Municipal nº 097 de 20 de Fevereiro de 1995;

Considerando ainda o disposto no Inciso V do art. 100 e art. 119 da Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-1511/2025 de 05 de junho de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício da Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração) por um período de 02 (dois) anos, **iniciando em 05/06/2025**, a servidora municipal **Sra. GEUSA VIEIRA DIAS**, concursada para o cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/COZINHEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 05 de junho de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:0C5E6221

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/PJM/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/ RO E A EMPRESA TAORMINA SOLUÇÕES FINANCEIRAS S/A.

CONSIGNANTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **João Pavan**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade – R.G. n.º **3274** e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º ***.567.***-68, com a interveniência da Secretária Municipal de Administração e Finanças a **Sra. ELIANI ZOMERFELD VERÃO**, portadora da carteira de identidade nº 52*.13 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 620.***.372-**.

CONSIGNATÁRIA: TAORMINA SOLUÇÕES FINANCEIRAS S/A (SOS BOLSO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.335.769/0001-00, com sede na capital do estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2.277, andar 15º, conjunto n.º 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. **ROBERTO EDUARDO FERRANTY MAC LENNAN**, portador da Cédula de Identidade - RG nº **1211** SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº ***.650.***-79, resolvem celebrar este Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente instrumento e nos termos e condições a seguir expostos, a CONSIGNATÁRIA se credencia perante a CONSIGNANTE, ficando imediata e regularmente habilitada para oferecer produtos de empréstimo consignado, cartão benefício, cartão de crédito consignado e adiantamento salarial (“Produtos”), aos servidores

estatutários, celetistas e comissionados da CONSIGNANTE mediante consignação em folha de pagamento devidamente autorizada pela celebração de instrumentos próprios, nas formas e limites definidos pela legislação municipal e de acordo com os critérios estabelecidos nas Políticas Internas da CONSIGNATÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das demais obrigações previstas em lei e neste Termo de Convênio, a CONSIGNANTE obriga-se a:

efetuar os descontos das parcelas mensais das operações de crédito relativas aos Produtos contratados pelos servidores, em suas respectivas folhas de pagamento, e repassar os valores à CONSIGNATÁRIA, no limite da margem consignável disponível; informar, nos respectivos demonstrativos de pagamento dos servidores, os valores de descontos mensais referentes às parcelas devidas em razão dos Produtos contratadas junto à CONSIGNATÁRIA;

não acatar pedidos de cancelamento dos descontos em folha de pagamento, quando apresentados pelos servidores sem a prévia, expressa e válida anuência da CONSIGNATÁRIA;

comunicar a CONSIGNATÁRIA eventual insuficiência de margem consignável disponível para pagamento das parcelas mensais devidas sob os Produtos contratados, bem como a ocorrência de eventos relacionados a férias, desligamento, demissão, exoneração, indenizações, licenças remuneradas, licenças especiais, premiações, falecimento ou qualquer outro que gere insuficiência da margem consignável disponível ou impeça, ainda que parcialmente, a averbação e desconto das parcelas mensais devidas à CONSIGNATÁRIA;

manter os descontos em folha de pagamento dos servidores e os respectivos repasses dos valores devidos a CONSIGNATÁRIA em relação aos Produtos contratados na vigência deste Termo de Convênio, perdurando referida obrigação até integral liquidação do saldo devedor de tais operações ainda que existam vencimentos em datas posteriores ao término da vigência deste instrumento, permanecendo tais obrigações inclusive em caso de eventual suspensão deste Termo de Convênio por qualquer motivo;

informar imediatamente a CONSIGNATÁRIA qualquer alteração da forma de processamento dos Produtos nas folhas de pagamento dos servidores, incluindo a contratação ou substituição de empresa especializada para prestação desse serviço, garantindo, em qualquer hipótese, a manutenção das operações de crédito contratadas pelos servidores junto à CONSIGNATÁRIA; e

em caso de impossibilidade, por qualquer motivo, de desconto integral nas folhas de pagamento dos servidores, do valor das parcelas mensais devidas nas operações decorrentes da contratação dos Produtos, o CONSIGNANTE deverá seguir com o desconto dos valores disponíveis no respectivo mês, podendo a CONSIGNATÁRIA, a seu exclusivo critério e de acordo com a legislação aplicável, descontar posteriormente, todos os valores necessários ao pagamento integral do saldo devedor remanescente.

Sem prejuízo das demais obrigações previstas em lei e neste Termo de Convênio, a CONSIGNATÁRIA obriga-se a:

conceder os Produtos aos Servidores, a seu exclusivo critério, observando a legislação aplicável e as regras deste Termo de Convênio;

colocar canais de atendimento e correspondentes devidamente habilitados à disposição dos servidores, de modo a conceder atendimento adequado com relação aos Produtos; e

prestar aos servidores todos os esclarecimentos necessários à contratação dos Produtos, especialmente quanto aos valores, forma de pagamento, encargos incidentes e demais condições aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PEDIDOS, CADASTRAMENTO E FORMALIZAÇÃO

Os servidores interessados em adquirir os Produtos deverão contatar qualquer representante, posto de atendimento, aplicativo ou site da CONSIGNATÁRIA e fornecer documentos de identificação pessoal necessários e obrigatórios para análise e formulação de cadastro e aprovação de fornecimento dos Produtos pela CONSIGNATÁRIA.

A contratação de Produtos por servidores aprovados pela CONSIGNATÁRIA será formalizada por meio de instrumento próprio celebrado em apartado, escrito, eletrônico ou digital, onde serão livremente pactuadas entre a CONSIGNATÁRIA e o servidor

solicitante, os termos e condições, inclusive as financeiras, aplicáveis ao curso da operação.

A CONSIGNATÁRIA consultará o banco de dados da folha de pagamento da CONSIGNANTE para identificação dos limites e margens disponíveis para cada servidor interessado com o objetivo de proceder ao cadastramento do servidor interessado nos Produtos ofertados pela CONSIGNATÁRIA, dentro dos limites da margem disponível.

A consulta acima indicada será disponibilizada à CONSIGNATÁRIA, pela CONSIGNANTE, durante todo o período de vigência deste Termo de Convênio.

A liberação dos Produtos deverá ser formalizada entre o servidor interessado e a CONSIGNATÁRIA, conforme o documento jurídico e arranjo próprio para cada operação, na forma física, digital e/ou mediante gravação de voz/vídeo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

Para a realização do pagamento das parcelas relativas aos Produtos concedidos, a CONSIGNANTE obriga-se a descontar da folha de pagamento dos seus servidores o valor corresponde às parcelas, até o limite individual máximo permitido é definido na legislação aplicável, conforme os instrumentos pactuados entre os servidores e a CONSIGNATÁRIA.

O valor total das prestações descontadas da folha de pagamento dos servidores será creditado em conta a ser indicada pelo CONSIGNATÁRIA para amortização ou liquidação do limite concedido

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses e passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, atendendo às regras definidas na legislação pertinente, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer das Partes, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Havendo a extinção deste Termo de Convênio, por qualquer motivo, antes período de vigência disposto na cláusula 5.1 acima, as obrigações assumidas pelas partes subsistem, até sua efetiva liquidação, quanto aos contratos e consignações já averbadas.

CLÁUSULA SEXTA - DO DESLIGAMENTO DOS SERVIDORES

Ocorrendo o desligamento do servidor que possua determinado Produto, por qualquer motivo (exoneração, dispensa, afastamento sem vencimentos, óbito, aposentadoria etc.), do seu quadro de pessoal, a CONSIGNANTE disponibilizará no sistema a informação a CONSIGNATÁRIA para que sejam providenciadas as gestões junto ao servidor visando a liquidação ou definição da forma de pagamento do saldo devedor do concedido com base neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventual tolerância no cumprimento das condições deste Termo de Convênio não poderá ser invocada pelas partes como novação ou alteração das condições ora pactuadas, importando em mera tolerância e servindo apenas para o caso ocorrido.

Este instrumento obriga as Partes, bem como seus respectivos sucessores caso ocorram.

Os termos e disposições deste instrumento prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos, acordos por escrito ou convênios firmados anteriormente entre a CONSIGNANTE e a CONSIGNATÁRIA, de mesmo objeto deste, pelo que ficam expressamente revogadas todas as cláusulas e condições desses ajustes anteriores, dando as Partes, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação às responsabilidades decorrentes desses instrumentos, salvo em relação às obrigações assumidas por eles nos contratos formalizados e ainda não liquidados.

As assinaturas digitais ou eletrônicas dispostas no Termo de Convênio presumir-se-ão verdadeiras e produzirão os efeitos legais pertinentes, nos termos dos artigos 219 e 225 do Código Civil, da MP 2.200- 2 e do Decreto nº 10.278/2020.

As Partes elegem o foro local para conhecer e dirimir toda e qualquer questão resultante do presente Termo de Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e firmam o presente

instrumento na presença das testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de Ariquemes/RO, para todos e quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais oriundos deste Convênio, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e prova do ajustado é lavrado o presente instrumento, o qual depois de lido e assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas quantas cópias forem necessárias para o fiel cumprimento, todas de igual teor e forma.

Alto Paraíso/RO, 04 de junho de 2025.

Assinatura Digital
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Assinatura Digital
ELIANI ZOMERFELD VERÃO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Assinatura Digital
TAORMINA SOLUÇÕES FINANCEIRAS S/A
Consignatária

TESTEMUNHA (s):

Publicado por:
Natan Marques da Silva Cunha
Código Identificador:0372BC85

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 111/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICA** o objeto da Dispensa de Licitação, Processo administrativo nº 111/2025/CMAO. Em favor da empresa: RONDON AGENCIA DE VIAGENS TURISMO EIRELI CNPJ: 10.886.827/0001-06

Valor: R\$ 360,90 (Trezentos e sessenta reais e noventa centavos).

Alvorada do Oeste - RO, 06 de Junho de 2025.

DIEGO UESLEI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:36C6B326

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 492/2025

PORTARIA Nº 492/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr.(a). FREDERICO PINHO DE SOUZA CRUZ, brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do RG nº 34867054/SSP/PR e do CPF: 676.433.372-68, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretor de Oficina Mecânica, vinculado à

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:64C8C52D

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 494/2025

PORTARIA Nº 494/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). PAULINO GOMES DA SILVA FILHO, casado (a), portador (a) do RG nº 11***99/SSP/RO e do CPF: 000. ***.552-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de cargo de Diretora de Licitação e Compras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:BE10CA72

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003-2025

ESTADO DE RONDÔNIA SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE

Extrato da Ata de Registro de Preços

Ata nº 003/SAAE/2025

Processo nº 051/SAAE/2025

Pregão Eletrônico nº 002/CPL/2025

Contratante: **SERVIÇO AUTONOO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE**

Detentor: **SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A**

Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de para fornecimento de produtos químicos sulfato de alumínio granulado e cloro gás, visando atender a demanda desta autarquia do municipal de Alvorada d'Oeste – RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.

Valor Global **R\$ 103.830,00** (Cento e Três Mil e Oitocentos e Trinta Reais).

Prazo: **12 (doze) meses**

Data: **05/06/2025**

Assinam:

Elifas Celino de Menezes – Superintendente

Detento **SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A** Elias de Oliveira

Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.

A ata completa encontra-se disponível no site www.saae.alvoradadoeste.ro.gov.br

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Solange Cardoso de Oliveira

Código Identificador:EB4FB76A

**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004-2025**

ESTADO DE RONDÔNIA

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE

Extrato da Ata de Registro de Preços

Ata nº 004/SAAE/2025

Processo nº 051/SAAE/2025

Pregão Eletrônico nº 002/CPL/2025

Contratante: SERVIÇO AUTONOO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE

Detentor: RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICOLTA

Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de para fornecimento de produtos químicos sulfato de alumínio granulado e cloro gás, visando atender a demanda desta autarquia do municipal de Alvorada d'Oeste – RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.

Valor Global R\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Data: 05/06/2025

Assinam:

Elifas Celino de Menezes – Superintendente

Detento RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICOLTA –

ANTONIO DE LIMA FERNANDES NETO

Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.

A ata completa encontra-se disponível no site www.saae.alvoradadoeste.ro.gov.br

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Solange Cardoso de Oliveira

Código Identificador:E58BB11E

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 487, DE 5 DE JUNHO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E
FISCAL DO CONTRATO.*

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Processo Administrativo 8-13877/2025.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 149/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a Empresa ALMEIDA DE OLIVEIRA LTDA.

Gestor do Contrato

Filipe Eduardo de Azevedo Silveira

Fiscal do Contrato

Angelita Ferreira Fernandes Powala

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 5 de junho de 2025, 137º da República.

MICHELINE BARCELOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes/RO

Publicado por:

Filipe Eduardo de Azevedo Silveira

Código Identificador:3DA90FC2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.545, DE 3 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JANETE HENRIQUE
COSTA NEVES.**

DECRETO Nº 22.545, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JANETE HENRIQUE COSTA NEVES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo 1-321/2025

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública municipal Janete Henrique Costa Neves, admitida em 11/2/1998, matrícula nº 206407, no cargo/função de Auxiliar de Enfermagem N - III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º O gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/6/2025 a 31/8/2025, 1º/10/2025 a 31/10/2025 e 1º/12/2025 a 31/1/2026 referente ao período aquisitivo de 2003/2008; 2008/2013 e 2013/2018, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2025.

Ariquemes/RO, em 3 de junho de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/06/2025 às 18:55, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **3226478e** o código verificador **43DF2DB8**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262- **	04/06/2025 08:00
2	ELIANE MARIA CORDEIRO	***.335.892- **	04/06/2025 09:13
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	04/06/2025 09:30
4	MARCOS PAIVA FREITAS	***.357.872- **	04/06/2025 10:09

		**	
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	04/06/2025 10:13

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:60088B51

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.548, DE 3 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, NO
CONCURSO PÚBLICO DO SERVIDOR MAGNUM
MARTINELLE ROBERTO, TORNANDO-A ESTÁVEL NO
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

DECRETO Nº 22.548, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO, NO CONCURSO PÚBLICO DO
SERVIDOR MAGNUM MARTINELLE ROBERTO,
TORNANDO-A ESTÁVEL NO CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO.*

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Memorando 801 de 28/05/2025 (ID 3210419), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovada no estágio probatório, servidor público **Magnum Martinelle Roberto**, no Cargo/Função de **Fiscal Municipal/Fiscal Ambiental**, matrícula nº 14.202, admitida em 6/1/2022, portanto, estabilizado no cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito

Art. 2º Para fins de aquisição de estabilidade de que se trata este Decreto, considera-se os 3 (três) anos em que o servidor acima relacionado esteve em exercício do respectivo cargo de provimento efetivo e a aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 22.517 de 28 de maio de 2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 3 de junho de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/06/2025 às 18:55, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.arquemes.ro.gov.br, informando o ID **3228013** e o código verificador **BA719697**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262- **	04/06/2025 08:00
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	04/06/2025 09:30
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	04/06/2025 12:59

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D176889C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº 2.949, ARIQUEMES, 05 DE JUNHO DE
2.025. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO "AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE
FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PECUARISTAS DE
ARIQUEMES - APA PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
FINANCEIROS E**

LEI MUNICIPAL Nº 2.949, ARIQUEMES, 05 DE JUNHO DE 2.025.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PECUARISTAS DE ARIQUEMES - APA PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLA GONÇALVES REZENDE, Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LE I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento para com a Associação dos Pecuaristas de Ariquemes - APA, CNPJ de nº 04.281.150/0001-71, para transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a promover a Feira Agropecuária - AGROARI.

Art. 2º O Repasse financeiro aludido no art. 1º dar-se-á nos moldes descritos na Lei 13.019/2014 e alterações.

Art. 3º O evento deverá assegurar os direitos das pessoas com deficiência e/ou comprometimento de mobilidade, nos termos da legislações correlatas.

Art. 4º Os recursos utilizados para atender ao que dispõe esta Lei, são provenientes de Dotação consignada no Orçamento Programa do Município, exercício de 2.025, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAIC, Município de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, 05 de junho de 2.025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

Autoria do Poder Executivo, Mensagem de Projeto de lei 17 de 08/05/2025 (ID 3162680)-Projeto de lei nº 3.661/2.025.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 05/06/2025 às 13:51, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.arquemes.ro.gov.br, informando o ID **3236240** e o código verificador **F2D77C3C**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	LUZIA RAMOS LOPES	***.827.602- **	06/06/2025 07:37
2	TACIO AUGUSTO MORENO DE FARIAS	***.158.752- **	06/06/2025 07:42

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:7D91F2D1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 487, DE 5 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE
A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.**

PORTARIA Nº 487, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E
FISCAL DO CONTRATO.*

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes,
Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Processo Administrativo8-13877/2025.

RESOLVE:

Art.1ºDesignar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 149/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da SecretariaMunicipal de Desenvolvimento Social e a Empresa ALMEIDA DE OLIVEIRA LTDA.

Gestor do Contrato
Filipe Eduardo de Azevedo Silveira

Fiscal do Contrato
Angelita Ferreira Fernandes Powala

Art. 2ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 5 de junho de 2025, 137º da República.

MICHELINE BARCELOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MICHELINE BARCELOS,SEC MUNIC DESENV SOCIAL (COMISSAO)**, em 05/06/2025 às 10:56, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID3233738e o código verificador7E3E8988.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FILIFE EDUARDO DE AZEVEDO SILVEIRA	***.033.622-**	05/06/2025 11:07

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:137876CF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 488, DE 5 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE
A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.**

PORTARIA Nº 488, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E
FISCAL DO CONTRATO.*

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Processo Administrativo8-13814/2025.

RESOLVE:

Art.1ºDesignar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 151/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da SecretariaMunicipal de Educaçãoe a EmpresaC DE FELIPPE.

Gestor do Contrato
Marly Ribeiro Pinheiro

Suplente de Gestor do Contrato:
Carolina Lutz

Fiscal do Contrato:
Luiz Cunha Aguiar

Suplente de Fiscal do Contrato:
Alaide da Cruz Silva

Art. 2ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 5 de junho de 2025, 137º da República.

SANDRA MARCIA NEVES

Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES,SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 05/06/2025 às 12:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID3235017e o código verificador4123CC53.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ALAIDE DA CRUZ SILVA	***.014.468-**	05/06/2025 13:29

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9F21F3E6

**SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA -
SEMTEC
ATO DESIGNATÓRIO DE COMISSÃO DISCIPLINAR**

Processo adm.:10276/2025

A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SEMTEC no uso de suas atribuições legais, cria comissão Disciplinar conforme item 9 do **EDITAL DE ARRAIÁ DE ARIQUEMES 1º FESTIVAL FOLCLÓRICO FLOR DO JAMARY CONCURSO DEQUADRILHAS JUNINAS 2025**, no Processo 10276/2025, com as atribuições de elaborar material de julgamento; Receber recursos e reclamações; Conferir horários de entrada e saída dos grupos; Aplicar penalidades conforme infrações ao edital; Acompanhar e validar a apuração dos resultados.

Ato de designação de Comissão Ética do 1º FESTIVAL FOLCLÓRICO FLOR DO JAMARI para os dias 06 a 09 de junho de 2025 composta pelos seguintes:

JOÃO ALVES RIBEIRO
(Presidente)

ROBERTO CARLOS BERGMAN BRONSTRUP
(Membro)

MARIA STELLA MUZY NASCIMENTO
(Membro)

MABEL DOS SANTOS DALTIBA
(Suplente)

Diante do exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimento.

NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA

Decreto nº 21.866/2025

Secretario Municipal- SEMTEC

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:C749E78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 068/2025
PROCESSO Nº 11.445/2025 - SEMAIC ATRAMA**

CELEBRAÇÃO:05.06.2025

PARTES:

1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2-)ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MIGRANTES - ATRAMA -**CNPJ: 01.173.902/0001-92.**

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento com Repasse financeiro para AQUISIÇÃO DE ARAMES, MADEIRAS E INSUMOS (fertilizantes) Atender 11 (Onze) famílias de produtores rurais, de acordo com análise de solo na media prevista de 01 (um) hectare por família da localidade do Assentamento Migrantes da RO 257, Município de Ariquemes- ROID3150069, preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. De 05 de junho até 05 de dezembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11445/2025

ANTÔNIO MARCOS DE MOURA

Decreto nº 17.087/2021

Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruno Henrique de Souza Duarte
Código Identificador:AED43E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 069/2025
PROCESSO Nº 10.997/2025 - SEMAIC ATRAMA**

CELEBRAÇÃO:05.06.2025

PARTES:

1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2-)ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MIGRANTES - ATRAMA -**CNPJ: 01.173.902/0001-92.**

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento com Repasse financeiro para AQUISIÇÃO DE INSUMOS E FERTILIZANTES PARA PRODUÇÃO DE CEREIS DE MILHO, CAFÉ, BANANA, HORTALIÇAS. Atender 11 (Onze) famílias de produtores rurais, de acordo com análise de solo na media prevista de 01 (um) hectare por família da localidade do Assentamento Migrantes da RO 257,

Município de Ariquemes- ROID 3150088, preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. De 05 de junho até 05 de dezembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.997/2025

ANTÔNIO MARCOS DE MOURA

Decreto nº 17.087/2021

Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruno Henrique de Souza Duarte
Código Identificador:332FF2FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 067/2025 PROCESSO Nº 11051/2025
- SEMED**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

Termo de Fomento nº 067/2025

Processo nº 11.051/2025- SEMED

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CONSELHO ESCOLAR. M.E.I.E.F PINGO DE GENTE. Aquisição material permanente - Impressoras a Laser.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, nº 2.606, Setor Institucional, nesta cidade de Ariquemes-RO, doravante designado **FOMENTANTE**, com interveniente da Secretaria Municipal de Educação, via FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ: 30.984.161/0001-28** representada na pessoa da Sra. SANDRA MARCIA NEVES Secretária Municipal de Educação - Interina, e o **C. EE.M.E.I.E.F PINGO DE GENTE**, inscrita no CNPJ nº 04.287.892/0001-04, com sede na Área rural de Ariquemes, BR 364, TB 40 SUL, Joelândia, neste Município de Ariquemes/RO, representada pelo Dirigente da OSC, **Pres. Rosana Erenice Xavier da Silva Lucas**, RG xxx.0000 SSP/RO e CPF: ***.852.xxxx-68 residente e domiciliado a Rua: Martin Luther King, Bairro Setor 08, 2955, em Ariquemes/RO, doravante denominada FOMENTADA, resolvem celebrar o presente termo, regendo-se pelo disposto na LC nº 101/2000, na LDO e Lei Orçamentária Anual, Lei Estadual 3.122/2013, Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, ART 29, § 3º, consoante o processo administrativo nº 11.051/2025 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- Repasse financeiro para Aquisição de material permanente: 04 Impressoras a Laser coloridas, multifuncionais, atender 403 crianças matriculados ID 3113946, preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Estadual 3.122/2013.

1.1 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Poder Público;

II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- a) Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRADOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

3.2 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor descrito no

item acima, correndo a despesa à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: secretaria Municipal de Educação

01 - **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

12.361.0006.3011.0000 - **APOIO A ENTIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL**

44.50.41.00 - **CONTRIBUICOES**

3 - **DESPESAS CORRENTES**

Ficha: 198.....Valor: **R\$ 15.000,00**

CLÁUSULA QUARTA -DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final em sua conta bancária específica **Banco do Brasil, Agência nº 1178-9, Conta Corrente nº80.933-0 ID 2976941.**

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de remuneração de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos participantes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de regência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência, salvo termo de ajuste de contas;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo inadimplência do órgão repassador;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem

nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento **vigera a partir do dia 05 de junho até 15 de dezembro de 2025**, para a consecução de seu objeto.

6.2 Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presentetermo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos participantes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentadano prazo de até 90 (noventa) dias após a vigência, pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros,

das seguintes informações e documentos nos termos da **INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 021/CGM/PMA/2024** - Aprova o manual de prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil - OSC:

De acordo com o artigo 64 da Lei n.º 13.019/2014, A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até de que trata a prestação de contas.

A PRESTAÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA:

- a) ofício de encaminhamento da prestação de contas;
- b) justificativa;
- c) relatório de execução física e financeira (ANEXO I);
- d) relação de receitas e Despesas (ANEXO II);
- e) relação de pagamentos (ANEXO III);
- f) relação de bens (ANEXO IV);
- g) conciliação bancária (ANEXO V);
- h) extratos bancários;
- i) notas fiscais originais ou respectivos recibos;
- j) comprovantes de recolhimento de tributos INSS, ISS e FGTS, IR, (quando couber recolhimento e quando for pago pelo Poder Público);
- k) relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados acompanhados do relatório fotográfico;

Dos colaboradores regidos pela CLT:

- A) comprovante de pagamento;
- b) contracheque/holerite;
- c) folha de ponto;
- d) comunicado de férias;
- e) comunicado de aviso prévio;
- f) termo de rescisão contratual;

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - os impactos econômicos ou sociais;
- III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após esgotada a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.2 As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.3 É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização doatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, bem como site da Prefeitura Municipal de Ariquemes, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - As comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - As mensagens e documentos, resultantes da transmissão, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Ariquemes, 05 de junho de 2025.

SANDRA MARCIA NEVES

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 19.645 de 16/03/2023

ROSANA ERENICE XAVIER DA SILVA LUCAS

Pres.C. EE.M.E.I.E.F Pingo de Gente

Publicado por:

Eliane Alves Valencio Solcia

Código Identificador:1E43BA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

90058/2025/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº

687/2025/SEMED MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG:

450522 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO

COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E RESERVA DE COTAS

EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual **Aquisição de Monitores e Scanner**, para atender a todas as Secretarias Municipais

do Município de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses. Com valor estimado em R\$ 343.030,06 (trezentos e quarenta e três mil, trinta reais e seis centavos).

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 21.879 de 07 de janeiro de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **90058/2025** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feitas das 09h00min do dia 10/06/2025 até às 08h59min do dia 25/06/2025. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 25/06/2025 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/comprase www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com Ariquemes(RO), 06 de junho de 2025.

JONHISON JOSÉ ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Jonhison Jose Andrade

Código Identificador:287556AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

90060/2025/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº

5647/SEMED/2025 MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG:

450522 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: **Aquisição de cartazes para o PROALFA/PAIC previstos para o primeiro semestre de 2025.** Conforme especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Com o valor total estimado em **R\$7.259,12**. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 21.882 de 07 de janeiro de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **90060/2025** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód.**

UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 11/06/2025 até às 08h59min do dia 24/06/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 24/06/2025 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/comprase www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com Ariquemes (RO), 06 de junho de 2025.

DAIANE VIEIRA PACÍFICO

Pregoeira

Publicado por:

Daiane Vieira Pacífico

Código Identificador:D999D1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**ORÇAMENTO E GESTÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº 010/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº 010/2025

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ariquemes – RO, no uso de suas atribuições legais conferidas em no uso de sua atribuição legal conferida pela Lei Municipal nº 2.206 de 19 de outubro de 2018 convoca o suplente do Conselho Tutelar para assumir temporariamente a função de conselheiro tutelar conforme necessidade e determinação legal.

Art. 1º -Fica convocado o conselheiro tutelar suplente: Randerson Kuhn Teixeira, eleito no Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar, de que trata o **Edital 001/CMDCA/2023** de 31 de março de 2023 para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar no período de 06 de junho a 17 de outubro de 2025.

Art. 2º -O convocado deverá apresentar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES a partir do dia **06 de junho de 2025**.

Parágrafo único: Adverte-se que a ausência acarretará na desistência automática da condição de suplente do Conselho Tutelar, sujeitando-se à substituição conforme determinação legal.

Art. 3º - Na ausência do convocado supracitado, a partir do dia 07 de junho fica determinada a seguinte ordem de nova convocação:
Luiz Carlos Freire dos Reis;
Marcio José do Nascimento; e
Cleidiane Pereira Baia.

Art. 4º - Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DOUGLAS DE SOUSA GENTIL
Presidente

Publicado por:
Kátia Cristina Pereira da Silva
Código Identificador: 8F85849E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 13CMAS/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025**

RESOLUÇÃO Nº 13CMAS/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a aprovação da prorrogação do prazo eleitoral”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n. 1.732, de 16 de outubro de 2012, conforme acordado na pré-conferência/fórum eleitoral realizada no dia 27 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado a prorrogação do prazo eleitoral com vacância para mais um usuário da política de assistência social. Firmando que, a eleição acontecerá na reunião do Fórum de Usuários do SUAS no dia 13 de junho de 2025 às 19:00h nas dependências da Casa dos Conselhos de Ariquemes.

Art.: 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se,

ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto 22.585/24

Publicado por:
Kátia Cristina Pereira da Silva
Código Identificador: 538171BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90048/2025
PROCESSO Nº 12610/SML/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90048/2025

PROCESSO Nº 12610/SML/2025

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal nº 18.106/2021, com base na IN nº 16/2022, resolve HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação nº 90048/2025, referente ao Processo Administrativo nº 12610/SML/2025, amparado pelo Art. 74, inc. I, da Lei 14.133/2021, com razões remissivas ao Relatório - SML 90048 de 27/05/2025 (ID 3206076) e ao Parecer 594 de 04/06/2025 (ID 3231957), cujo objeto é: Aquisição de Tubos Metálicos Corrugados ARMCO STACO, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes (Convênio nº 053/2021/FITHA), em favor da empresa: ARMCO STACO S. A. INDUSTRIA METALURGICA, CNPJ: 72.343.882/0001-07, item: 01, ficando o processo homologado no valor total de R\$ 57.820,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e vinte reais).

Ariquemes/RO, 06 de junho de 2025.

MARCOS VENÍCIO ARAÚJO RAPOSO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador: AB393DE2

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**GABINETE DO PREFEITO
9º CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
VOLUNTÁRIO**

EDITAL Nº 001/VOLUNTÁRIO/SEMECE/2025

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Sra. Delian de Souza Ferreira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo nº 430/2025 em tramitação perante a Prefeitura Municipal, com base nos dispositivos das Leis Municipais nº 1867, de 12 de junho de 2023 e nº 2121, de 15 de janeiro de 2025, que “Institui o Serviço Voluntário no âmbito da Administração Pública do Município de Buritis”, que torna público a realização de Processo de Seleção de voluntários, para atuarem na Prefeitura Municipal de Buritis/RO - Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para assinatura do Termo de Adesão e início da Prestação do serviço voluntário para apresentação no dia 09 e 10 de junho de 2025 das 07h30min. às 13h30min, na Rua Theobroma, 1580 Setor 02 SEMECE – Departamento de Recursos Humanos.

FUNÇÃO: AUXÍLIO EM SALA DE AULA – ZONA URBANA – SEMECE			
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
66	GERCINALVA SCHNEIDER LOPES	***.810.902-**	37
58	VANESSA DE SOUZA SILVA	***.226.472-**	38
39	CAMILA SOUSA DE AMORIM	***.658.493-**	39
30	YASMIN ALVES DE OLIVEIRA ARAUJO	***.832.762-**	40
227	ROSEANE ANDRADE DE OLIVEIRA	***.662.052-**	41
241	JACELAINE BISPO PINHEIRO	***.626.222-**	42

FUNÇÃO: AUXÍLIO NA LIMPEZA PREDIAL DO ESPAÇO ESCOLAR – ZONA URBANA – SEMECE

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
14	RAQUEL NASCIMENTO COELHO OLIVEIRA	***.147.062-**	03
166	ELISAMA NASCIMENTO MARINHO FERREIRA	***.090.272-**	04

FUNÇÃO: AUXÍLIO MANUTENÇÃO PREDIAL / LIMPEZA DE PATIO ESCOLAR – ZONA URBANA

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
62	WESLEN SANTOS DE PAULA	***.816.842-**	03

FUNÇÃO: AUXÍLIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ZONA URBANA

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
57	LAUDICEIA DE JESUS GONÇALVES	***.400.682-**	1º

Buritis, 06 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

DELIAN DE SOUZA FERREIRA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Dec.15.609/GAB/PMB/2025

Publicado por:

Viviane Souza Oliveira

Código Identificador:9C130668

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 15.651, DE 23 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para pagamento em pecúnia de licença-prêmio do servidor FLAVIO FARINA e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.412/2019

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o pagamento, em pecúnia, de 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente a uma licença-prêmio adquirida pelo servidor **Flávio Farina**, matrícula nº 3263-1, ocupante do cargo de Procurador, nos termos da Lei Municipal nº 1.412/2019.

Parágrafo único. O valor referido no caput deverá ser quitado em duas parcelas, a serem pagas nos meses de maio e junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 23 de maio de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Souza Oliveira

Código Identificador:FF99AFDF

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.674, 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre exoneração da servidora Yasmin Lopes Alves e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o requerimento apresentando pela servidora.

DECRETA

Artigo 1º. Exonerar a pedido, a servidora efetiva **YASMIN LOPES ALVES** cargo Professor Pedagogo 40 horas.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2025.

Buritis-RO, 02 de junho de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Souza Oliveira

Código Identificador:B45426D0

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.675, 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre exoneração do servidor EDMAR DA SILVA FELIPE e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o requerimento apresentado pelo servidor.

DECRETA

Artigo 1º. Exonerar a pedido, o servidor efetivo **EDMAR DA SILVA FELIPE** cargo Vigilante 40 horas.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 02 de junho de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Souza Oliveira

Código Identificador:708921B3

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 15.676 DE 03 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a prorrogação da readaptação de função da servidora VALERIA NUNES DE SOUZA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei 21/1997, Lei 983/2015, Decreto 1-6694/GAB/PMB/2016 de 31 de agosto de 2016, e Processo 1-584/2024.

DECRETA

Artigo 1º - Prorroga a **readaptação funcional, pelo período de 60 (sessenta) dias** a partir de 05.05.2025, conforme Lei 983/2015 e Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, da servidora **VALERIA NUNES DE SOUZA**, cargo Professora 20 horas, **para o cargo de Orientadora Educacional.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 03 de JUNHO de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Souza Oliveira

Código Identificador:24912BD8

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.677, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Revoga o Decreto 14.720 de 2024 que concedia afastamento a servidora Valdiene Paizante de Souza, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Processo 1535.19.08-2024.

DECRETA

Artigo 1º Revogar a partir do dia 04 de junho de 2025, o Decreto 14.720 de 2024, o qual concedia afastamento a servidora Valdiene Paizante de Souza.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 03 de junho de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:F2A20E5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 15.682, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Prorroga o afastamento do servidor Pedro Rosa de Oliveira e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Processo 11.90.19.11-2022

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar até 31 de janeiro de 2026, o afastamento sem remuneração do servidor **Pedro Rosa de Oliveira**, matrícula 1363-1, cargo Agente Comunitário de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2025.

Buritis/RO, 04 de junho de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:B607A73C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15685, DE 4 DE JUNHO DE 2025

Fica autorizada o servidor ALEX SANDRO PUERTA a ser condutor de veículos e motocicletas e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado o servidor **ALEX SANDRO PUERTA**, CPF 719.***.992-**, Cart. Hab AB a ser condutor de veículos leves e motocicletas pertencentes a Frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 3º e 4º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:

A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;

A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;

A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.

A utilização fora do horário de expediente, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade do condutor

Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 04 de JUNHO de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:698DF800

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.687, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Comissão de fiscalização, certificação e Gerenciamento de Frotas e Combustível da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Memorando 47/SEMUSA-TRANSPORTE/2025.

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear (sem ônus) os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de **fiscalização, certificação e Gerenciamento de Frotas e Combustível da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.**

Servidor	Função
Oseias Castro Eleutério	Presidente
Cilene Maria Siqueira Guimarães	Membro
Aparecido Dutra Silva	Membro

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 04 de junho de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:97B3F6DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2200/2025

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 57.623,82** (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), provenientes de recursos do Estado de Rondônia e de contrapartida do Município, conforme segue:

I. R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – oriundos do **Convênio nº 556/2024/PGE-SEOSP**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por

meio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, e o Município de Buritis/RO, destinados à **aquisição de materiais elétricos para iluminação no Campo Marco Satélite**;

II. R\$ 7.623,82 (sete mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos) – referentes à **contrapartida do Município**.

Parágrafo único. As codificações institucionais e orçamentárias correspondentes serão incluídas em dotação especialmente criada na Lei Orçamentária vigente, conforme disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito referido no inciso I do art. 1º será obtido na forma do art. 43, inciso I, da **Lei Federal nº 4.320/64**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do Convênio nº 556/2024/PGE-SEOSP com o Estado de Rondônia.

Art. 3º O recurso referente à contrapartida municipal, no valor de R\$ 7.623,82 (sete mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), será aberto a título de **superávit financeiro**, conforme dispõe o art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Ficam incluídas as alterações previstas nesta Lei na **Unidade Gestora Prefeitura**, na **Lei Municipal do Plano Plurianual (PPA)**, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e na **Lei Orçamentária Anual (LOA)** para o exercício de 2025.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **criar e suplementar ficha orçamentária**, se necessário, para dar agilidade ao desenvolvimento das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
04.122.1008.1325.0000 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - ILUMINAÇÃO NO CAMPO MARCO SATÉLITE - CV. 556/2024/PGE-SEOSP

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo (Contrapartida)	R\$ 7.623,82
TOTAL	R\$ 57.623,82

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:00FBA85B

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2201/2025

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 762,96** (setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), com a finalidade de proceder à **devolução do saldo remanescente de repasse efetuado por meio do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)**, destinado ao **enfrentamento da pandemia de COVID-19**.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, inciso I, do artigo 43 da **Lei Federal nº 4.320/64**, conforme segue:

I. R\$ 762,96 (setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), oriundos de **superávit financeiro apurado ao final do exercício**.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo constará no **Anexo Único** desta Lei, identificando a respectiva **fonte de recurso**.

Art. 3º Ficam incluídas as alterações previstas nesta Lei na **Unidade Gestora do Município de Buritis/RO**, no **Plano Plurianual (PPA)**, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e na **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, para o exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **criar e suplementar ficha orçamentária**, se necessário, para dar agilidade à execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO
02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08.122.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.1004.2244.0000 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS – COVID-19

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 93,28
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 6,04
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 663,64
TOTAL	R\$ 762,96

TOTAL R\$ 762,96

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:CB67C78E

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2202/2025

“Fica alterado o inciso, III art. 1º da Lei Municipal nº 2.185/2025 e da outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1ºFica alterado o inciso III do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.185/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III. R\$ 107.703,56 (cento e sete mil, setecentos e três reais e cinquenta e seis centavos) – Recursos oriundos do Convênio nº 696/2024/PGE-DERADM, destinados à aquisição e instalação de tubos de concreto armado, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia e o Município de Buritis/RO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Souza Oliveira

Código Identificador:39B3D6B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198 DE 04 DE JUNHO DE 2025**

“Dispõe sobre exoneração da servidora FERNANDA KÁTIA FERREIRA SANTOS e adota outras providências.”

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e considerando a Lei Compl. 003/2016.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar a servidora FERNANDA KÁTIA FERREIRA SANTOS do cargo de **Assessora Executiva de Serviços Agrícolas-SEMAGRI**.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 04 de junho de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Souza Oliveira

Código Identificador:70D0346C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199 DE 04 DE JUNHO DE 2025**

“Dispõe sobre nomeação de Alex Antônio Miyadi dos Santos e adota outras providências.”

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e considerando a Lei Compl. 003/2016.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear o servidor ALEX ANTÔNIO MIYADI DOS SANTOS, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº.036.***.662-** no cargo de **Assessor Executivo de Serviços Agrícolas- SEMAGRI**.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 04 de junho de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Souza Oliveira

Código Identificador:7B0588E5

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 39/2024**

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA CNPJ: 63.762.058/0001-92.
2)PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 25.141.379/0001-80.

OBJETO: Aquisição e instalação de tubos corrugados em PEAD (polietileno de alta densidade) através do convênio nº 380/2024/PGE-DERADM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Aditivo de acréscimo:1.1.1. Acréscimo de (quantitativo) consistente no Acréscimo no valor de R\$ 17.205,00 (o que equivale a 25 %, totalizando ao contrato ao valor de R\$ 86.025,00 do valor inicial atualizado do Contrato nº 39, com fundamento no art.125 da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha:	475	Processo Nº:	00337/2024
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
Funcional:	26.782.1006.2043.0000		
Cat. Econômica:	4.4.90.30.00 -DESPESAS DE CAPITAL		
Código de Aplicação:	002.001 -Recursos Próprios / Ordinários		
Fonte de Recurso:	1.500.0000 -Recursos não Vinculados de Impostos		
Fonte STN:	1.500 -Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		

Cacaulândia/RO, 04 de junho de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Aurelio Souza Dos Santos

Código Identificador:48735661

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA**

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA Nº032/2025**

Conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021

Processonº:01236/2025.

Interessado:Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

Dispensanº:032/2025

Objeto:Aquisição de Papel Sulfite Branco A4 para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

Fundamento:Artigo75º, Inciso II, e § 1º, Incisos I e II, em conjunto Art. 176º, Inciso I do Paragrafo Único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratada:CENTRO DA LIMPEZA OLIVEIRA LTDA CNPJ: 55.753.455/0001-70

Valor Total da Licitação:R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Prazo de Entrega/Realização:O material deverá ser entregue em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da Nota de Empenho ou requisição encaminhada à Contratada, podendo ser via e-mail e/ou telefone via WhatsApp.

Forma de Pagamento:O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua

proposta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota(s) Fiscal(is) no sistema informatizado, devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

Orçamento:20.606.0018.2015.0000 Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo, ficha:411.

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Dispensa de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Campo Novo de Rondônia/RO, 06 de junho de 2025.

[Assinado Eletronicamente]

CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA

Secretária SEAMA - Portaria nº 824/2022

Publicado por:

Amanda Gabrielly Souza Retamero

Código Identificador:4BA210B5

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11-1160/2025/SEMUSA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADA: **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA,CNPJ nº 10.820.186/0001-89.**

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. (ID 380192).

Especificação Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
63	TONER COMPATÍVEL COM O ORIGINAL Nº CF217A com chip. (Impressora HP 217A)	UNIDADE	8	30,03	R\$ 240,24
65	TONER COMPATÍVEL COM O ORIGINAL Nº TN880 (Impressora Brother TN 3472)	UNIDADE	4	30,49	R\$ 121,96
Valor total					R\$ 362,20

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 362,20 (trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato fixado em TR.

Dotação Orçamentária - Ação Programática: 020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.600 004.003 PAB Piso de Atenção Básica Ficha 194. Ação Programática: 020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.600 004.016 Outros recursos Fundo a Fundo - SUS Ficha 195. Ação Programática: 020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.600 004.111 Gestão SUS Ficha 197. Ação Programática: 020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.601 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundos - SUS Ficha 198. Ação Programática: 020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.621 004.106 Co-Financiamento APS Ficha 199. Ação Programática: 020505.301.10.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 15.1.500 004.002 Saúde 15% Ficha 200. Ação Programática: 020505.10.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de

Consumo, Fonte de Recurso: 0.2.600 004.118 Custeio PAP - Emenda Sílvia Cristina Ficha 494.

Ação Programática: 020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 4005.2.600 004.110 Emenda Individual Ficha 523.

Ação Programática: 020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 4017.1.63 004.130 Custeio PAP - Coronel Chrisostomo Ficha 624.

Ação Programática: 020505.10.302.0010.2052.0000 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.621 004.019 Recursos do HPP Estadual Ficha 220.

Ação Programática: 020505.10.302.0010.2052.0000 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 15.1.500 004.002 Saúde 15% Ficha 222.

Ação Programática: 020505.10.302.0010.2052.0000 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.2.600 004.119 Custeio MAC - Emenda Coronel Chrisostomo Ficha 497.

Ação Programática: 020505.10.302.0010.2076.0000 Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.600 004.009 MAC - Média e Alta Complexidade Ficha 238.

Ação Programática: 020505.10.302.0010.2052.0000 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.2.621 004.010 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Ficha 239.

Ação Programática: 020505.10.302.0010.2052.0000 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.2.600 004.114 Emenda de Bancada Ficha 661.

Ação Programática: 020505.10.305.0010.2075.0000 Atividades de Vigilância em Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 15.1.500 004.002 Saúde 15% Ficha 258.

Ação Programática: 020505.10.305.0010.2075.0000 Atividades de Vigilância em Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.2.600 004.011 Vigilância em Saúde Ficha 654.

Ação Programática: 020505.10.122.0002.2011.0000 Atividades do FMS Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 0.2.659 004.002 Saúde 15% Ficha 667.

Ação Programática: 020505.10.122.0002.2011.0000 Atividades do FMS Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 0.2.755 004.038 Receita de Alienação Ficha 668.

Ação Programática: 020505.10.122.0002.2011.0000 Atividades do FMS Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 0.2.755 004.094 Rendimento de Aplicação Ficha 669.

Ação Programática: 020505.10.302.0010.2052.0000 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.621 004.112 Recursos Fundo a Fundo - SUS - Estadual Ficha 228.

Ação Programática: 020505.10.305.0010.2075.0000 Atividades de Vigilância em Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.2.601 004.015 Atenção Especializada Ficha 513.

Campo Novo de Rondônia, 06 de junho de 2025.

Município De Campo Novo De Rondônia

EDIMARA DA SILVA

Contratante

Publicado por:

Laiza Melissa Cardoso Silva

Código Identificador:EEAEDC26

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11-1160/2025/SEMUSA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADA: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA,CNPJ nº 23.496.174/0001-92.

OBJETO: **Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. (ID 380192).

Especificação Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
59	TONER COMPATÍVEL COM O ORIGINAL Nº T 105L. Toner compatível com o original nº 105L (Impressora Samsung Mlt-d1051 2.5k)	UNIDADE	5	38,60	R\$ 193,00
61	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA ELGIN PANTUM, (MODEL0M6550NW)(novo e original do fabricante, não remanufaturado).	UNIDADE	2	54,00	R\$ 108,00
66	TONER COMPATÍVEL COM O ORIGINAL Nº 106RO3623, (Impressora Xerox Phaser 3330)	UNIDADE	1	78,00	R\$ 78,00
67	TONER COMPATÍVEL COM O ORIGINAL LaserJet modelo CF283A.	UNIDADE	5	21,00	R\$ 105,00
68	TONER COMPATÍVEL COM O ORIGINAL Nº BQ MLT111L. Toner compatível com o original nº BQ MLT111L, (Samsung xpress M2070 (novo e original do fabricante, não remanufaturado).	UNIDADE	20	30,00	R\$ 600,00
Valor total					R\$ 1.084,00

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.084,00 (Mil e oitenta e quatro reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato fixado em TR.

Dotação Orçamentária - Ação Programática: 020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.600 004.003 PAB Piso de Atenção Básica Ficha 194. Ação Programática: 020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.600 004.016 Outros recursos Fundo a Fundo - SUS Ficha 195. Ação Programática: 020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.600 004.111 Gestão SUS Ficha 197. Ação Programática: 020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.601 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundos - SUS Ficha 198. Ação Programática: 020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.621 004.106 Co-Financiamento APS Ficha 199. Ação Programática: 020505.301.10.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 15.1.500 004.002 Saúde 15% Ficha 200. Ação Programática: 020505.10.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.2.600 004.118 Custeio PAP - Emenda Silvia Cristina Ficha 494. Ação Programática: 020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 4005.2.600 004.110 Emenda Individual Ficha 523. Ação Programática: 020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 4017.1.63 004.130 Custeio PAP - Coronel Chrisostomo Ficha 624.

Ação Programática: 020505.10.302.0010.2052.0000 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.621 004.019 Recursos do HPP Estadual Ficha 220.

Ação Programática: 020505.10.302.0010.2052.0000 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 15.1.500 004.002 Saúde 15% Ficha 222.

Ação Programática: 020505.10.302.0010.2052.0000 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.2.600 004.119 Custeio MAC - Emenda Coronel Chrisostomo Ficha 497.

Ação Programática: 020505.10.302.0010.2076.0000 Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.600 004.009 MAC - Média e Alta Complexidade Ficha 238.

Ação Programática: 020505.10.302.0010.2052.0000 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.2.621 004.010 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Ficha 239.

Ação Programática: 020505.10.302.0010.2052.0000 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.2.600 004.114 Emenda de Bancada Ficha 661.

Ação Programática: 020505.10.305.0010.2075.0000 Atividades de Vigilância em Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 15.1.500 004.002 Saúde 15% Ficha 258. Ação Programática: 020505.10.305.0010.2075.0000 Atividades de Vigilância em Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.2.600 004.011 Vigilância em Saúde Ficha 654.

Ação Programática: 020505.10.122.0002.2011.0000 Atividades do FMS Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 0.2.659 004.002 Saúde 15% Ficha 667.

Ação Programática: 020505.10.122.0002.2011.0000 Atividades do FMS Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 0.2.755 004.038 Receita de Alienação Ficha 668.

Ação Programática: 020505.10.122.0002.2011.0000 Atividades do FMS Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 0.2.755 004.094 Rendimento de Aplicação Ficha 669.

Ação Programática: 020505.10.302.0010.2052.0000 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.621 004.112 Recursos Fundo a Fundo - SUS - Estadual Ficha 228.

Ação Programática: 020505.10.305.0010.2075.0000 Atividades de Vigilância em Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.2.601 004.015 Atenção Especializada Ficha 513.

Campo Novo de Rondônia, 06 de junho de 2025.

Município de Campo Novo de Rondônia

EDIMARA DA SILVA

Contratante

Publicado por:

Laiza Melissa Cardoso Silva

Código Identificador:C13181EA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO À
VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 064/2022/SEMUSA

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.**

Contratado: **PAS PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA,** CNPJ nº 08.593.703/0001-82.

Processo Administrativo nº 11-1274/2023/SEMUSA (ID 21384).

Objeto do Contrato: **Contratação de Empresa Especializada na Elaboração das Peças Técnicas e Gráficas necessárias e indispensáveis à Execução de Obras Públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (m, m², m³, kva), conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, constantes do anexo i projeto básico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital da concorrência pública identificada no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**

ADITIVO: Os CONTRATANTES, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, e considerando a solicitação da empresa para prorrogação do prazo, bem como, o aceite da Secretaria competente, celebram o 2º Termo de ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA (ID 469769) ao Contrato n.º 064/2022 (ID 138214), por 12 (doze) meses, a contar de 28/06/2025 a 28/06/2026.

Campo Novo de Rondônia/RO, 06 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Contratante

Publicado por:
Laiza Melissa Cardoso Silva
Código Identificador:012CF5A7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO DECRETO Nº 108, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Aplica pena de demissão à servidora GIRCILENE CORREA DA SILVA e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico Municipal 749/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicado à servidora **GIRCILENE CORREA DA SILVA**, CPF n. ****.707.382-**, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde matrícula 493-1, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, a pena de **demissão do cargo**, conforme Artigo 24, Artigo 161, II, Artigo 174, II, Artigo 179, II, da Lei Complementar n.º 005/2009, devidamente apreciado nos autos de Processo Administrativo 749/2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:885A33F4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO ERRATA Nº 020, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal **PORTARIA Nº 501, DE 05 DE JUNHO DE 2025**, o qual terá retificação por erro material conforme segue:

Onde se Lê:

I -...prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2024

Lê-se e considera:

I...prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2022

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:FC1A5D3F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 520, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Concede gozo de férias a servidora FRANCIELI TATIANA CRESQUI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico nº1488/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de férias a servidora **FRANCIELI TATIANA CRESQUI**, cargo Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de **15/07 à 13/08/2025**, referente aos períodos aquisitivos de 17/08/2022 à 16/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:973D31E9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 521, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Concede gozo de férias a servidora SILVIA FERREIRA DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico nº1543/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de férias a servidora **SILVIA FERREIRA DE SOUZA**, cargo Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de **01/07 à 30/07/2025**, referente aos períodos aquisitivos de 20/06/2022 à 19/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:295167E7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 522, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Concede gozo de férias ao servidor VALDEMIRO PEREIRA LIMA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico nº2077/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **VALDEMIRO PEREIRA LIMA**, cargo Vigia, lotado nesta Secretaria Municipal de

Saúde, para o período de **01/07 à 30/07/2025**, referente aos períodos aquisitivos de 22/04/2019 à 21/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

João Felipe Marques Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:3432AD39

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 523, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

Concede gozo de férias ao servidor JOSE FABIO SERAFIM DE LUCENA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico nº 2077/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (Vinte) dias de férias ao servidor **JOSE FABIO SERAFIM DE LUCENA**, cargo Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de **01/07 à 20/07/2025**, referente aos períodos aquisitivos de 11/05/2023 à 10/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

João Felipe Marques Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:B1AC726B

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 524, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

Concede gozo de férias a servidora ELLEN DA SILVA SANTOS DE ARAUJO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico nº 2137/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de férias a servidora **ELLEN DA SILVA SANTOS DE ARAUJO**, cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde, Para o período de **01/07 à 30/07/2025**, referente aos períodos aquisitivos de 05/04/2022 à 04/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

João Felipe Marques Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:95959EE4

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 525, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

Concede gozo de férias a servidora MARIA INES ALMEIDA SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico nº 1958/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de férias a servidora **MARIA INES ALMEIDA SOUZA**, cargo Bioquímico, Plantonista, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde, para o período de **01/07 à 30/07/2025**, referente aos períodos aquisitivos de férias da **matricula 23485: 03/04/2020 à 02/04/2021 e matricula 24157: 11/04/2021 à 10/04/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

João Felipe Marques Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:6AC30100

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 526, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

Concede Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho GECAT a servidora NOEMIA MARCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico Municipal nº 583/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho GECAT, nos termos da Lei Complementar nº 069/2018, de **100% (Cem)** por cento, sobre o vencimento básico do cargo efetivo da servidora **NOEMIA MARCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA** cargo Farmacêutico/Bioquímico, lotação HPP, pertencente a esta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

João Felipe Marques Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:59C04023

**DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 025/2025**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Edital nº. 001/2025-SEMOSP/SEAMA/SEMAS de 21 de janeiro de 2025, com homologação do Resultado Final em 03 e junho de 2025. Os candidatos aprovados serão convocados de forma imediata de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital de convocação e Publicação, no Diário dos Municípios no site eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>, e Portal da Prefeitura <http://www.camponovo.ro.gov.br>, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar na Secretaria para o qual se inscreveu no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos: a) Atestado de sanidade física e mental; b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida; c) Cópia do RG, frente e verso; d) Cópia do CPF; e) Cópia do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos

cuja legislação não exija); f) Cópia do Título eleitoral, frente e verso; g) Cópia da CTPS, frente e verso; h) Cópia da Certidão de nascimento/casamento; i) Cópia da Reservista, se do sexo masculino; j) Cópia da CNH válida, se exigida para o cargo; k) Cópia do Cartão PIS/PASEP; l) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico; m) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; n) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário); o) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei; p) Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 05 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes); q) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (disponível no site: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); r) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, em caso de inscrito para as vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especial; s) Certidão negativa de débitos municipais e estaduais; t) Certidão negativa do Tribunal de Contas; u) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau, www.tjro.jus.br/portal.trf1.jus.br; v) Certidão negativa de ações civis e criminais Resolução 156/CNJ. w) Comprovante de residência em seu nome e/ou de parente de primeiro grau (anexar documento que comprove o parentesco), podendo ser conta de luz, água ou telefone correspondente até os 3 (três) últimos meses; contrato de aluguel vigente ou declaração de residência emitida pelo cartório ou órgão responsável na prefeitura municipal, sendo autenticada; x) Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de matrícula escolar dos acima de 04 anos. y) Certidão nada consta emitida pelo DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, para condutores de veículos pesados, operadores de máquinas pesadas e eletricitista; z) Telefone e e-mail para contato. a.1) Cartão de Vacina ou documento que comprove atualização de imunizantes para a faixa etária; b.2) O candidato(a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais: Hemograma Completo, Urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCGe Raio-X do Tórax. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo(a) próprio(a) candidato(a) à Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia. Sendo considerado (a) Apto(a), será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo; **O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho deverá apresentar todos os documentos originais juntamente das cópias exigidas para a devida conferência e certificação.**

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Ademir da Silva Junior	Motorista de Veículos Leves	2º	SEMÁS

Campo Novo de Rondônia, 06 de junho de 2025.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito.

Publicado por:

Maria Guedes Martins

Código Identificador:AED5E535

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PREENCHIMENTO DE VAGA 003

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA faz saber a quem interessar que, homologa os inscritos para concorrer à vaga disponível na localidade conforme tabela de cargo e local do Edital Para Preenchimento de Vaga nº. 003/2025 publicado em 29 de maio de 2025, Sendo o Seletivo Simplificado Edital 001/2025/SEMEC de 06 de janeiro de 2025, com homologação do Resultado Final em 21/02/2025.

Os interessados aprovados no Seletivo Simplificado Edital 001/2025, inscreveram-se para os referidos cargos e lotação, junto ao Departamento de Recursos Humanos, com a declaração preenchida e protocolada em tempo hábil.

Conforme o critério de desempate sendo a ordem de classificação conforme a nota da homologação do resultado final do Edital nº. 001/2025. Homologamos os seguintes concorrentes inscritos abaixo:

COL	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
	Professor NV II- Serie Inicial	E.M.E.I.F. 7 de Setembro
1º	Gislaine Alves Costa	Nota: 56
2º	Daiane Pio da Rocha	Nota: 55
3º	Nathalia Flores de Oliveira	Nota: 51
4º	Camila Raiski dos Santos	Nota: 50

Os homologados dentro das vagas prevista no Edital 003/2025 serão convocados por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia AROM, <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>. Campo Novo de Rondônia, 06 junho de 2025.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Maria Guedes Martins

Código Identificador:D5378B17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO – GP EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CMSCJ

Candeias do Jamari-RO, 06 de junho de 2025.

Senhor (as) Conselheiro (as).

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 262ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

Data: 12 de junho de 2025.

Horário: 09:00 horas em 1ª chamada e 09:15 horas em 2ª chamada.

Local: Rua 21 de abril nº 1010 c/ Rua Professor Marcos Rodrigo Veigant (antiga Rua 33) - Sede do CMSCJ.

Ordem do Dia:

-Informes;

- Apresentação, Análise, Discussão e Deliberação:

- Pautas:

1º Apresentação da PAS 2025.

2º Análise e apresentação do 1º Quadrimestre do ano 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Triênio 2023-2026.

Decreto 7679/2023

Decreto 9744/2024

Publicado por:

Zilma Ramos Toledo

Código Identificador:825A28F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025/PGM/PMCJ

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA
 CNPJ nº 84.744.853/0001-28S

Contratada: EMPRESA C A MARTINS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA

CNPJ: 36.597.968/0001-94

Processo Administrativo: nº 0003149.05.01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003149.05.01-2024 /SEMUSA

Dispensa Eletrônica nº 001/2025, /CPL/2025

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços de construção de estrutura para caixas d'água com capacidade de 10.000 litros, fornecimento das caixas e instalação hidráulica no Hospital de Pequeno Porte-HPP-Santa Izabel, do município de Candeias do Jamari/RO, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS-

O prazo estabelecido para **a execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias corridos**, vinculados ao cronograma físico-financeiro, incluído neste mesmo prazo a mobilização e desmobilização e a execução das obras e serviços propriamente ditos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Administração, observadas as demais condições contidas no Projeto Básico.

O prazo de vigência deste contrato (estando nele incluso os prazos de Ordem de Início da obra, execução, recebimento provisório, recebimento definitivo e pagamento) é **de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.**

O valor licitado no tipo menor preço por lote para a execução dos serviços é de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), conforme Termo de Adjudicação e Homologação de Dispensa Eletrônico nº 001/2025 -Processo nº 0003149.05.01-2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Os recursos para despesa decorrente deste contrato, são oriundos da destinação de recurso fundo a fundo estadual já em conta do município, de acordo com Processo Administrativo SEI nº 0005.604831/2021-48, Proposta nº 1012/2021-01 e conforme especificações abaixo:

Órgão: 02.00.00' PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

Unidade Orçamentária: 02.20.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Unidade de Executora: 02.20.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Função/Sub-Função: 10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0128 PROGRAMA DE APOIO A SAUDE

Projeto/Atividade/Oper.Especial: 1204 CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - 0005.604831/2021-

Classificacao Econômica: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Destinação Recurso: 2.632.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE

Ficha: 495

Especificação da Despesa:

O valor que se reserva tem como finalidade custear a despesa de contratação de empresa especializada para construção de estrutura de caixas d'água para atender a unidade mista de saúde santa izabel.

Candeias do Jamari-RO, 05 de junho de 2025.

Fundo Municipal De Saúde - FFMS/SEMUSA	Empresa C A Martins Construção De Edifícios LTDA
CNPJ: 84.744.853/0001-28	CNPJ nº 36.597.968/0001-94
Contratante	Contratada
IRGO MENDONÇA ALVES	CHRISTIAN FERREIRA MARTINS
CPF: 529.055.272-34	CPF: 021.084.822-70
Secretário Municipal de Saúde	Representante Legal

Publicado por:

Jessica Calanje Dos Santos Scariot

Código Identificador:55175607

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 161 DE 06 DE JUNHO DE 2025**

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COPSS, DELEGA COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS DO JAMARI – RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

• A necessidade premente de contratação temporária de profissionais da área da saúde para atendimento de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

• O disposto na Lei Municipal nº 329, de 22 de abril de 2004, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1742, de 07 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – COPSS, responsável pela organização e execução do Processo Seletivo Simplificado nº 882/2025, nos termos do edital a ser publicado, observados os critérios legais e administrativos vigentes.

Art. 2º- A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Enilson Oliveira de Almeida – Matrícula nº 9123 – Presidente;
- Clara Martins Alves – Matrícula nº 4376 – Secretária;
- Míria Coelho de Souza – Matrícula nº 12982 – Membro.

Parágrafo único. Em caso de impedimento do Presidente, a coordenação dos trabalhos será assumida pela Secretária da Comissão.

Art. 3º- Compete à Comissão Organizadora:

- I** - Elaborar o edital e as normas complementares do certame;
- II**- Proceder à inscrição e à análise curricular dos candidatos;
- III**-Verificar a documentação apresentada e deliberar sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições, conforme os critérios estabelecidos no edital;
- IV**- Atribuir pontuação conforme os critérios do Quadro de Referência de Pontuação;
- V**- Estabelecer critérios objetivos de desempate;
- VI**- Analisar e decidir sobre eventuais recursos interpostos, conforme cronograma;
- VII**- Apresentar e publicar o resultado final do certame.

Art. 4º- A Comissão ora designada terá sua atuação limitada à duração do processo seletivo, extinguindo-se automaticamente após a conclusão de suas atribuições.

Art. 5º- A Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de profissionais ou especialistas externos, sempre que julgar necessário para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

IRGO MENDONÇA ALVES

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 9900/25

Publicado por:

Jessica Calanje Dos Santos Scariot

Código Identificador:1FED0749

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2025
PROCESSO N.º 617/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025**

Aos **04 (Quarto) dias do mês junho de 2025 do ano de (Dois mil e vinte e cinco)**, a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari**, inscrito no CNPJ sob o nº. **63.761.902/0001-60**, com sede na **Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Cidade de Candeias do Jamari - RO**, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, com **Decreto Municipal nº 8.781 de 29 de Dezembro de 2023**, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **Pregão Eletrônico Nº. 008/2025**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto da presente ata é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores, por período estimado de 12 (doze) meses, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO.

TABELA I

LICITANTE: BMK CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ: 04.585.689/0001-14 **TEL/** (69) 9959-5888 **E-MAIL:** cbsexpress@uol.com.br
ENDEREÇO: R DOUTOR AGENOR DE CARVALHO Nº : 1578, 76820-320, Cidade, Porto Velho- Ro
NOME DO REPRESENTANTE: ROZEMERI SANTINA FUMAGALLI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda **CPF/MF sob o nº: 697.422.512-15**

DETENTORA DO ITEM: 2

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR. UNT.	VALOR TOTAL	V. TOTAL 12 MESES
02	Locação de veículo, tipo passeio HATCHBACK, preferência cor branca, motor com potência mínima de 1.000 cilindradas, 04 portas, ar condicionado, com capacidade para transportar 04 passageiros além do motorista, transmissão manual ou no mínimo 05 velocidades ou automática, direção hidráulica ou elétrica, à gasolina ou flex, com ano de fabricação não inferior a 2023, período de 12 (doze) meses. Locação Mensal, período de 12 (doze) meses. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	11	UND	2.300,00	25.300,00	303.600,00

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço, da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO.

2.2. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente,

No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no DECRETO MUNICIPAL Nº 8.781 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

2.3. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **SEMED** – Secretaria Municipal de Educação | **SEMOB** – Secretaria Municipal de Obras | **SETES** – Secretaria de Turismo e Solidariedade | **SEMA** – Secretaria de Meio Ambiente | **SEMCOM** – Secretaria Municipal de Comunicação | **SEMAGRIC** – Secretaria

Municipal de Agricultura | **SEMFIM** – Secretaria Municipal de Finanças | **GABINETE** – Gabinete do Prefeito | **SEMASFT** – Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Trabalho | **SEMUSA** – Secretaria Municipal de Saúde | **SEMG** – Secretaria Geral | **SEMES** – Secretaria Municipal de Esportes

CLÁUSULA III - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogada por igual período.

4.1.1. Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

4.3. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.3.1. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata o art. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o

I - fornecedor;

II - for liberado;

III - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

IV - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

V - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

não aceitar o preço revisado pela Administração.

5.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão

I - gerenciador:

II - pelo decurso do prazo de vigência;

III - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

IV - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

V - por razões de interesse público, devidamente justificado.

5.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA VI – DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

6.2. A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

6.3. A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.

6.4. A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves - nº 1781 - Bairro União - Candeias do Jamari/RO CEP: 76.860-000.

6.5. Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

6.6. Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

6.7. Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.

6.8. Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

6.9. Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.10. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que

inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

7.5. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

7.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;

V - seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

7.8.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.8.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.8.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

7.8.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

7.8.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.8.6. Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.8.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7.8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de

imediatamente as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

7.8.9. Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

8.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula XIII Da Dotação Orçamentária no Contrato..

8.2. Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

8.3. Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA IX - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Multa:

moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **b**, **c**, **d** e **i** do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **e**, **f**, **g** e **h** do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas **b**, **c**, **d** e **i** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no **prazo máximo de 15**

(quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA X - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será comunicado via e-mail, da publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A ata será disponibilizada no sistema de registro de preços. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado na AROM e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.5. Na hipótese de liberação do detentor ou cancelamento da proposta deste para o item da ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os

licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Conforme Decreto municipal Decreto Municipal Nº 8.781 DE 29 de Dezembro de 2023, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

11.2. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

11.2.1. O registro a que se refere o item 9.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal Nº 8.781 de 29 de Dezembro de 2023;

11.2.2. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 9.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

11.2.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 9.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

CLÁUSULA XIII - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

13.1. Mais informações poderão ser adquiridas, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, na Avenida Tancredo Neves - Nº. 1781 - Bairro União - Candeias do Jamari - RO - CEP: 76860-000, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o **Edital de Pregão Eletrônico Nº. 008/2025** a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 617/SEMG/2024**.

14.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 008/2025**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

LUCIVALDO SILVA DA COSTA

Gerente da Ata de Registro de Preço
Superintendente Municipal de Licitação

INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGÊNCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA. a validade da ata começará a contar a partir da sua publicação na AROM.

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, É ASSINADA PELAS PARTES.

LINDOMAR BARBOSA ALVES

Prefeito Municipal

BMK CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

04.585.689/0001-14

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:66772304

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO - PE 014/2025

Processo Administrativo nº 220/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 014/2025

Objeto: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de COLETA e TRANSPORTE DE RESÍDUO DOMICILIAR na zona urbana da Cidade de Candeias do Jamari, nas áreas urbanas dos Distritos de Triunfo e Nova Samuel, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Comunicado aos interessados SUSPENSÃO SINE DIE da sessão marcada para o dia 09.06.2025 às 10h DF para ajustes quanto a fase preparatória junto a secretaria de origem conforme solicitado para que posteriormente seja marcado nova data para a realização do certame.

Candeias do Jamari RO 06.06.2025

RAQUEL FRANCA GIL DA SILVA

Pregoeira

Portaria 030/2025

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:2546C79C

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025 EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 23/2025, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO nº44/2025**, do tipo **Menor Preço Por Lote**. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2736/2024 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de internet dedicada com tecnologia óptica, incluindo infraestrutura, suporte técnico especializado e materiais necessários para garantir qualidade e segurança do serviço, destinado à Prefeitura Municipal de Chupinguaia e também o transporte por meio óptico ou rádio transmissão com velocidade de 100mb, que será instalado no almoxarifado que não fica no paço municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Processo Administrativo nº **1168/2025**. Valor Total R\$: 119.274,00 (cento e dezenove mil, duzentos e setenta e quatro reais). Início para cadastro de propostas: **08:00 horas do dia 10 de junho de 2025**; Limite para cadastro de propostas: **08:30 horas do dia 25 de junho de 2025**; data de início da sessão pública: **09:00 horas do dia 25 de junho de 2025**; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 05 de junho de 2025

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:6FFFD5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

DECRETO Nº 495, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social SEMAS e dá outras providências,

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 09 e 10 de julho de 2025, tendo como tema central: **20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência.**

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 21 de maio de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANA KARLA DE AMORIM SIQUEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador: D27593FB

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 298, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 001/2024, com resultado Final da 1ª etapa homologada em 21 de Junho de 2024 e 2ª etapa homologado em 02 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos do art.37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, c/c a Lei Complementar nº 071 de 28 de Dezembro de 2012, a Sra. KATIANE OLIVEIRA SILVA para exercer, em caráter efetivo o Cargo de EDUCADORA SOCIAL, Nível Médio criado pela Lei 2500/2023 do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura, classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2024, com resultado Final da 1ª etapa homologado em 21 de Junho de 2024 e 2ª etapa homologado em 02 de Julho de 2024. Parágrafo Único A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 04 DE JUNHO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 05/06/2025 às 18:35, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID 469060 e o código verificador 2E96D527.

Docto ID: 469060 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador: DD69A74A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 299, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 001/2024, com resultado Final da 1ª etapa homologada em 21 de Junho de 2024 e 2ª etapa homologado em 02 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos do art.37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, c/c a Lei Complementar nº 071 de 28 de Dezembro de 2012, a Sra. ANA FLAVIA PEREIRA CRUZ para exercer, em caráter efetivo o Cargo de ENFERMEIRA, Nível Superior criado pela Lei 2500/2023 do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura, classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2024, com resultado Final da 1ª etapa homologado em 21 de Junho de 2024 e 2ª etapa homologado em 02 de Julho de 2024. Parágrafo Único A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 05 DE JUNHO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 05/06/2025 às 18:37, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID 469434 e o código verificador 3153322F.

Docto ID: 469434 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador: 745B80ED

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 014, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 580, de 8 de Novembro de 1994;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER à servidora Aline Teixeira Braun Santos ocupante do cargo efetivo de Assessora de Gabinete para Captação e Monitoramento de Projetos, lotado no Gabinete do Prefeito, desta Administração Municipal, Adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser depositado em conta corrente para suprimento de fundo, com os seguintes objetivos: atender despesas de pequeno vulto, de veículos oficiais a serviço desta Administração, inclusive em viagens fora de domicílio, que exijam pronto pagamento, destinados a cobrir despesas com abastecimento, reposição de peças e serviços de terceiro em geral (pessoa jurídica), exclusivo para Prefeito e Vice Prefeito e Assessores.

Art. 2º - As despesas ocorrerão conforme previsto abaixo:
 Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito
 Programação Orçamentária: 04.123.0022.2005.0000.
 Detalhamento da Fonte: Sem Detalhamento da Destinação de Recursos - SDDR.
 Elementos de Despesa:
 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - R\$ 5.000,00;
 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 3.000,00.

Fonte: Recurso próprio.

Art. 3º - O prazo de aplicação do adiantamento será de 60 (sessenta) dias e mais 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme Art. 5º da Lei Municipal acima mencionada.

Art. 4º - Ao responsável aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida, nas normas que acompanham a lei municipal acima.

Art. 5º - O Gabinete do Prefeito, no âmbito de sua Unidade Orçamentária e a Contabilidade, manterão rigorosamente o controle da concessão e comprovação do presente Adiantamento.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 05 de junho de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
 COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 05/06/2025 às 18:35, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID 469308 e o código verificador 82FEE435.

Referência: Processo nº 1-1328/2025. Docto ID: 469308 v1

Publicado por:

Jéssica de Lima Almeida

Código Identificador:85DA557D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 045, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais n, 210/2022 e 251/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Conselheira MADALENA GOMES DE LIMA SANTOS, ocupante do cargo de PRESIDENTE CMS, desta Administração Municipal, 01(Uma) diária de ajuda de custo no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R\$ 100,00 (cem reais), no período de 03/06/2025, a onde o mesmo se deslocará a Vilhena com o objetivo de Participar da reunião da CIR.

Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: ETIOS PLACA: QTE9J14

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 04 de junho de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
 COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por Cleison Passos da Silva, ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE, em 05/06/2025 às 07:46, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 05/06/2025 às 18:35, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID 469076 e o código verificador B832C392.

Referência: Processo nº 1-1138/2025. Docto ID: 469076 v1

Publicado por:

Jéssica de Lima Almeida

Código Identificador:D775D5CD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 046, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais n, 210/2022 e 251/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Conselheiro GILMAR VEDOVOTO GERVÁSIO, ocupante do cargo de Conselheiro, na SEMUSA, desta Administração Municipal, 01(Uma) diária de ajuda de custo no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R\$ 100,00 (cem reais), no período de 03/06/2025, a onde o mesmo se deslocará a Vilhena com o objetivo de Participar da reunião da CIR.

Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: ETIOS PLACA: QTE9J14

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 04 de junho de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
 COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por Cleison Passos da Silva, ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE, em 05/06/2025 às 07:45, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 05/06/2025 às 18:35, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID 469068 e o código verificador D48957A3.

Referência: Processo nº 1-1330/2025. Docto ID: 469068 v1

Publicado por:

Jéssica de Lima Almeida

Código Identificador:B54D7461

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 147, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais n, 210/2022 e 251/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora Leliani Barbosa, ocupante do cargo de Procurador Geral, matrícula nº 400486, lotado no GABINETE, desta Administração Municipal, 3 (Três) diárias no valor total de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 3 (Três) dias no valor de R\$ 109,08 (cento e nove reais e oito centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R\$

1.540,92 (um mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), no período de 11/06/2025 a 13/06/2025, onde a mesma se deslocará a cidade de Cacoal/RO, com o objetivo de Treinamento Presencial: Obras e Engenharia - Planejamento e o Plano Diretor e Desenvolvimento Urbano na Prática.

Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Rodoviário (Ônibus).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 05 de junho de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 05/06/2025 às 18:37, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID 469351 e o código verificador 13365561.

Referência: Processo nº 1-1339/2025. Docto ID: 469351 v1

Publicado por:

Jéssica de Lima Almeida

Código Identificador:1AFFC8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

1º TERMO ADITIVO A NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa **FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **08.808.153/0001-71**, com sede na Rua Floriano Peixoto de Paula, nº 75, complemento 101, bloco 05, São Gabriel, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por **MARCONI IDELFONSO PEREIRA**, empresário, portador da Carteira de Identidade CPF nº 01xxxxxxx, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 124 e s/s da Lei nº 14133/2021.

Cláusula Segunda -Este termo aditivo tem como objeto acréscimo temporal por 12 (doze) meses quanto à execução e vigência com início em 16.04.2025 (vistas a emissão do primeiro empenho no Id 345266) a 15.04.2026 e valor total de R\$ 250.005,80 (duzentos e cinquenta mil, cinco reais e oitenta centavos) com vistas ao despacho de Id 452264. Observo que os atos preparatórios para o presente termo aditivo fora feito em tempo hábil de acordo com Id 452264/451671.

Cláusula Terceira Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 15 de abril de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	Futura Agencia De Viagens E Turismo LTDA
Prefeito de Colorado do Oeste	MARCONI IDELFONSO PEREIRA
Aditante	Aditado

Francesco Della Chiesa OAB/RO 5025

Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____
R.G.: _____	R.G.: _____

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Francesco Della Chiesa, Advogado**, em 15/04/2025 às 17:17, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito**, em 16/04/2025 às 12:20, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **452481** e o código verificador **0A3DEE6A**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Roseli Conceição Feliciano	***.003.102- **	16/04/2025 12:22

Referência: Processo nº 1-131/2024.	Docto ID: 452481 v1
--	------------------------

Publicado por:

Roseli Conceição Feliciano

Código Identificador:D79B5AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA PAZ AMBIENTAL LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominado **ADITANTE**, e a Empresa **PAZ AMBIENTAL LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.331.865/0001-94, com sede CH Lote 58R-2E, Setor 12, Gleba Corumbiara, Vilhena RO, neste ato representado por **ERIVELTON LUIZ GIORDANE**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 5XXXXX2 - SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 5XXXXXX2-15, neste ato representado pelo seu bastante procurador **EDELSON ALVES DE SOUZA**, brasileiro, comercio, portador do RG nº 6XXXXXX4 - SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 6XXXXXX-53, doravante denominada **ADITADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do **Processo Administrativo nº 999/2023** e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA-O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57, 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA-Este Termo tem por objeto aditamento na vigência e execução do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 04/05/2025 a 03/05/2026 e reajuste nos termos contratuais no percentual de 5,48% (cinco inteiros e quarento e oito centesimos) de acordo com análise da contabilidade de Id 458861.

Observo que os atos preparatórios para confecção deste termo aditivo fora feito em tempo hábil de acordo com Id 458049.

CLÁUSULA TERCEIRA Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato em seus termos.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.
Colorado do Oeste/RO, 04 de junho de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	Paz Ambienal LTDA
Prefeito De Colorado Do Oeste	EDELSON ALVES DE SOUZA

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

Testemunhas:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com/Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Francesco Della Chiesa, Advogado**, em 04/06/2025 às 10:53, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito**, em 04/06/2025 às 10:56, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **EDELSON ALVES DE SOUZA, PROCURADOR**, em 05/06/2025 às 13:14, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **468933** e o código verificador **CEFB594D**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Roseli Conceição Feliciano	***.003.102- **	06/06/2025 09:01

Referência: Processo nº 1-999/2023.	Docto ID: 468933 v1
-------------------------------------	------------------------

Publicado por:
Roseli Conceição Feliciano
Código Identificador: A9FC1D6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**3º TERMO ADITIVO A NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTO
DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA
FEDERAL SISTEMA DE SEGURANÇA E
MONITORAMENTO LTDA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 490/2022
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa **FEDERAL SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO**

LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 11.655.954/0001-59, com sede na Av Contorno, nº 3790, Qd 20 Lt 01 Residencial Santa Clara, Goianésia - GO, neste ato representado por **WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário/proprietário, portador do RG nº 4xxxxxx6 DGPC-GO e inscrito no CPF sob nº 7xxxxx-15, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 e 65 e s/s da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda - Este termo aditivo tem como objetivo acréscimo temporal na vigência contratual e execução pelo período de 22/05/2025 a 21/07/2025 com vistas ao despacho de Id 464809;

Cláusula Terceira Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 26 de maio de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	Federal Sistema De Segurança E Monitoramento LTDA
Prefeito de Colorado do Oeste	WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA
Aditante	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município
Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com/Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Francesco Della Chiesa, Advogado**, em 26/05/2025 às 09:18, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito**, em 26/05/2025 às 11:38, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA, DIRETOR**, em 05/06/2025 às 13:25, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **465389** e o código verificador **4A2A108C**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Roseli Conceição Feliciano	***.003.102- **	06/06/2025 07:51

Referência: Processo nº 1-490/2022.	Docto ID: 465389 v1
-------------------------------------	------------------------

Publicado por:
Roseli Conceição Feliciano
Código Identificador:22CC8BDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO A NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTO
DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA
FEDERAL SISTEMA DE SEGURANÇA E
MONITORAMENTO LTDA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1117/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa **FEDERAL SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 11.655.954/0001-59, com sede na Av Contorno, nº 3790, Qd 20 Lt 01 Residencial Santa Clara, Goianésia - GO, neste ato representado por **WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário/proprietário, portador do RG nº 4xxxxx6 DGPC-GO e inscrito no CPF sob nº 7xxxxxxx-15, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 e 65 e s/s da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda -Este termo aditivotem como objetivo acréscimo temporal na vigência contratual e execução pelo período de 25/05/2025 a 24/07/2025 com vistas ao despacho de Id 464913.

Cláusula TerceiraMantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 26 de maio de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	Federal Sistema De Segurança E Monitoramento LTDA
Prefeito de Colorado do Oeste	WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA
Aditante	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA

OAB/RO 5025
Advogado do Município
Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com/Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Francesco Della Chiesa, Advogado**, em 26/05/2025 às 09:30, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito**, em 26/05/2025 às 11:38, horário de

Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA, DIRETOR**, em 05/06/2025 às 13:26, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **465395** e o código verificador **227C9166**.

Referência: Processo nº 1-1117/2022.	Docto ID: 465395 v1
---	------------------------

Publicado por:
Roseli Conceição Feliciano
Código Identificador:2E576E66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR
REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA DE
POSSE ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.
1340/2025.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO, inscrita no C.N.P.J. nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº 4132, Através da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e Desenvolvimento, Urbano e Agropecuário, torna público a **TRATAR-SE DE ASSUNTO REFERENTE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO IMÓVEL DENOMINADO POR LOTE URBANO Nº 02, QUADRA Nº 48/49, SETOR “C”, TENDO COMO AMPARO LEGAL O DECRETO Nº 082/95 E LEI MUNICIPAL Nº 655/95.**

P. A. Nº, 2. 1340/2025, em nome da Sra. EDINA ROSA DA COSTA.

Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, deverá ser informado a Prefeitura Municipal no prazo máximo e improrrogável de 15 (**Quinze**) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste-RO, 06 de Junho de 2025.

JEAN LOPES REIS
(Assessor Especial de Adm., Planej. e Finanças).
Decreto nº 003/2025.

Comissão de Acompanhamento

WALDIVINO TEODORO SOUZA
(Presidente)

JACIR DOS SANTOS LOPES
(Suplente)

JORGE LUIZ ALEXANDRE
(Membro)

Publicado por:
Karine de Lima Carvalho
Código Identificador:7914108F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 36/2025**

INEXIGIBILIDADE Nº 36-2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1278-2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, ADJUDICA E HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é " **CURSO DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA EM ÂMBITO MUNICIPAL**".

PROponente/FORNECEDOR	QUANTIDADE DE ITENS	TOTAL DOS ITENS
R P DE SOUZA CURSOS - 28.303.312/0001-93	1	R\$1.500,00
TOTAL		R\$1.500,00

ADJUDICO/HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Colorado do Oeste-RO, 06 de junho de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Santos Dos Anjos
Código Identificador:A5288130

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 07/2025
PROCESSO Nº 646/SEMAD/2025

DISPENSA COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, SEDIADAS LOCAL E OU REGIONAL, DE ACORDO COM EDITAL.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa SEGES/ME nº 76/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Decreto Municipal nº 1172/GAB/2024, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Dispensa**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço, em regime de preço **unitário**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na confecção de bolos recheados e confeitados**, visando atender as comemorações do Aniversário do Município de Costa Marques e Aniversário do Distrito de São Domingos do Guaporé, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração deste Município, no valor estimado de R\$ 15.750,00 (Quinze mil e setecentos e cinquenta reais).

Da sessão de abertura:

Abertura da sessão será dia 12/06/2025 às 10:00hs

Encerramento da sessão 12/06/2025 às 16:00hs

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site <https://transparencia.costamarques.ro.gov.br>, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, dos e-mails cplcostamarques@outlook.com, cpl@costamarques.ro.gov.br e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 06 de junho de 2025.

ALTAIR ORTIS

Pregoeiro

Dec. 24/GAB/2025

Publicado por:

Altair Ortis

Código Identificador:96720001

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIJUBIM

PORTARIA HOMOLOGAÇÃO, Nº 148, 06 DE JUNHO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIJUBIM

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 148/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER a servidora **ALINE MUNARI GARCIA DE SOUZA**, Portadora do CPF nº ***.475.***-53, (04) quatro diárias para participação no evento “**2º Seminário Avançado: Aplicação e Operacionalização da Lei nº 14.133/21-Licitações e Contratos Administrativos**” a ser realizado nos dias 10 a 13 de junho de 2025, em Porto Velho/RO.

Palácio Art. 2.º - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, 06 de junho de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO

Presidente

Publicado por:

Aline Munari Garcia de Souza

Código Identificador:74EA29E6

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIJUBIM

PORTARIA HOMOLOGAÇÃO, Nº 149, 06 DE JUNHO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIJUBIM

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 149/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER a servidora **SOLANGE DE ALMEIDA MODENA BARATA**, Portadora do CPF nº ***.169.***-53, (04) quatro diárias para participação no evento “**2º Seminário Avançado: Aplicação e Operacionalização da Lei nº 14.133/21-Licitações e Contratos Administrativos**” a ser realizado nos dias 10 a 13 de junho de 2025, em Porto Velho/RO.

Palácio Art. 2.º - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 06 de junho de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO

Presidente

Publicado por:

Aline Munari Garcia de Souza

Código Identificador:5AEB6D68

**CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA HOMOLOGAÇÃO, Nº 150, 06 DE JUNHO DE 2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 150/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a vereadora Sra. **RENATA VIANA FERREIRA**, CPF ***.302.***-33, (01) UMA DIÁRIA, que irá se deslocar para a cidade de **Porto Velho/RO**, no dia **09 de junho de 2025**, com o objetivo de **tratar de assuntos internos e administrativos da Câmara Municipal de Cujubim**.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 06 de junho de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO

Presidente

Publicado por:

Aline Munari Garcia de Souza

Código Identificador:70A9923B

**CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA HOMOLOGAÇÃO, Nº 151, 06 DE JUNHO DE 2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 151/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao Vereador Presidente Sr. **HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO**, CPF ***.523.***-20, (01) UMA DIÁRIA, que irá se deslocar para a cidade de **Porto Velho/RO**, no dia **09 de junho de 2025**, com o objetivo de **tratar de assuntos internos e administrativos da Câmara Municipal de Cujubim**.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 06 de junho de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO

Presidente

Publicado por:

Aline Munari Garcia de Souza

Código Identificador:92F89E6D

**CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**

MODO DE DISPUTA ABERTA

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 1597 de 10 de Janeiro de 2024, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DESTINADO AO CONTROLE E GERENCIAMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA conforme especificações para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento. Conforme as Especificações e quantidades no Termo de Referência. Valor estimado de R\$: 417.813,21 (Quatrocentos e Dezessete Mil Oitocentos e Treze Reais Vinte e Um Centavos), tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, na forma da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1292/2022, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 09/06/2025, até às 09h29min do dia 27/06/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 27/06/2025. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim - www.cujubim.ro.gov.br na aba “licitações”, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. <https://pncp.gov.br/app/editais>, Informações poderão ser obtidas, através do E-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br, ou supelpref@gmail.com. Cujubim - (RO) 06 de Junho de 2025.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto

Código Identificador:2FBF3870

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
044/2024**

Processo Administrativo nº **1-881/2024**. Contrato Administrativo nº **044/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/ SEMOSP**, de outro lado à empresa **HEWGTech CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.379.627/0001-42, ora Contratada. **Objeto Contratado:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO: LOTE 01 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO PROCESSO SEI Nº 0009.014420/2023-98. Objeto do aditivo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por um período de 90 (noventa) dias, a contar a partir do dia 06/06/2025**. Celebrado em: **05/06/2025**.

Cujubim/RO, 05 de junho de 2025.

JOÃO BECKER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Cardoso Pipino

Código Identificador:B1403832

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
33/2022

Processo Administrativo nº 1-465/2022. Contrato Administrativo nº 33/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora CONTRATANTE, com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **SEGUROS SURA S.A.**, CNPJ nº 33.065.699/0001-27, ora CONTRATADA. **Objeto Contratado:** CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, QUE COMPÕE A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUJUBIM, estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº: 11.485.023/0001-50, isenta de inscrição estadual, com sede na Avenida Condor nº 2588 setor Institucional. **Objeto do Aditivo:** alteração no valor do Contrato **R\$ 3.064,46 (três mil, e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)** bem como, prorrogação da vigência do referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**. Celebrado em: **13/05/2025**.

JOÃO BECKER

Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Allan Cardoso Pipino
Código Identificador:78518636

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº250 DE 06 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito municipal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, que ficará com a seguinte composição:

GILSON OLIVEIRA DE FREITAS - MAT.: 970
 JANDERSON JACOMO CECHINEL - MAT.: 661
 JAQUELINE PEREIRA FORTES - MAT.: 4781
 ALESSANDRE SIQUEIRA DA SILVA - MAT.: 04
 JANDERSON CORREIA DA SILVA - MAT.: 2655

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO BECKER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janderson Correia da Silva
Código Identificador:E14CB1FC

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO Nº 3-56/2025.

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Cujubim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista os trâmites licitatórios e com base no parecer da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR o Objeto e **HOMOLOGAR** a Licitação, nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº: 14.133/2021 e posteriores alterações, nestes termos.

Processo Administrativo de nº 3-56/2025.

Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 006/2025 - INPREC

Objeto: Contratação de empresa devidamente especializada na área de manutenção em aparelhos condicionadores de ar, para realizar subsistência corretiva e preventiva nos aparelhos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim/RO INPREC, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Data Homologação: 06/06/2025.

Valor Total Homologado R\$: **7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais)**.

Empresa: **49.237.358 FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA**
 CNPJ: **49.237.358/0001-21**

Cujubim – RO, 06 de Junho de 2025.

ELIAS CRUZ SANTOS

Superintendente

INPREC

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:2116F181

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11152/GAB/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR JOSÉ EVERALDO NASCIMENTO NO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11152/GAB/2025
DE 05 de junho de 2025

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor JOSÉ EVERALDO NASCIMENTO no quadro permanente deste município, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando:a Convocação realizada pelo **Edital de Convocação nº 005/2025**.

Considerando: o resultado final do Concurso Público nº 001/2024;

Considerando:a contratação permanente do cargo de Enfermeiro para a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) é necessária para garantir a continuidade e eficiência dos serviços essenciais prestados, o acompanhamento adequado aos pacientes e a qualidade dos serviços essenciais prestados à população.

D E C R E T A

Art. 1ª - A NOMEAÇÃO do Senhor JOSÉ EVERALDO NASCIMENTO CPF nº. 634.***.***-68, para o cargo de **Enfermeiro, com a carga horária de 40 Horas Semanais**, no quadro permanente deste município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, a partir do dia **15 (quinze) de junho de 2025**. Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:CFCD1A2C

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11153/GAB/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRENOMEAÇÃO DA SENHORALUCILENE FERREIRA DA CRUZEM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 11153/GAB/2025
DE 05 de junho de 2025**

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO da senhora LUCILENE FERREIRA DA CRUZEM CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º- NOMEAÇÃO da Senhora LUCILENE FERREIRA DA CRUZ, CPF nº. 778.*.***-68, no Cargo Comissionado de Diretor da Divisão de Combate as Drogas- CCVII da Secretaria de Assistência Social do Município de Governador Jorge Teixeira - RO.**

Art. 2º -Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:79ADD7B9

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11154/GAB/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRENOMEAÇÃO DA SENHORA ELIZABETE PORFILIA SILVA EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 11154/GAB/2025
DE 05 de junho de 2025**

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO da senhora ELIZABETE PORFILIA SILVA em Cargo Comissionado, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º- NOMEAÇÃO da Senhora ELIZABETE PORFILIA SILVA, CPF nº. 667.*.***-68, no Cargo de Diretor da Divisão de Apoio Administrativo - CCVII, Subprefeitura do distrito de Colina Verde, município de Governador Jorge Teixeira/RO.**

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:0FBFB882

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11155/GAB/2025 06 DE JUNHO DE 2025 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 11155/GAB/2025
06 de junho de 2025**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento; Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária; Considerando o disposto no artigo 42º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo; Considerando o disposto no artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; Considerando o disposto no artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 1.660, de 01 de novembro de 2024, - Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Artigo 1º- Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal 1.660, de 01 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+): _____ R\$ 900,00

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
04 122 0016 2061 Assegurar a Manutenção da Unidade Administrativa
3.3.90.14 Diária Civil
Ficha: 167
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R\$ 900,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

ANULAÇÃO (-): _____ R\$ (900,00)

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15 451 0016 2062 Assegurar Manutenção Recuperação de Vias Urbanas
4.490.51 Obras e Instalações

Ficha:913
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R\$ (900,00)

Artigo 3º- Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a Suplementação será destinada para pagamento de diárias civil para servidores que irão se deslocar até a localidade gleba rio alto, para trabalhar na recuperação de estradas, e os mesmo irão pernoitar e fazer as refeições no município de Campo Novo. Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.660, de 01 de novembro de 2024.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0016 2062	4.4.90.51	0.1.500	RS: 900,00	
0016 2061	3.3.90.14	0.1.500		RS 900,00
TOTAL			RS: (900,00)	RS: (900,00)

Governador Jorge Teixeira, 06 de junho de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:6ACB06B3

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº0121/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº0121/2025
PROCESSO Nº634/SEMSAU/2025

Contratante:Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira,CNPJ: 11.502.951/0001-85.
Contratado: Dataplex Tecnologia e Gestão LTDA - CNPJ: 03.477.309/0001-65.

Objeto: Contratação de empresa para gestão de frota com sistema online, incluindo manutenção, socorro, serviços mecânicos, adesivagem e fornecimento de peças e materiais.
Valor: R\$ 225.394,17 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos).
Fichas: 224, 1064, 244, 238, 1101, 1096, 463, 236, 703 e 204.
Fiscalização:Portaria N. °139/GP/2025.
Modalidade: Adesão aAta de Registro de Preços nº 0102/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 04de junho de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DESOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:EE090343

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº0122/2025 PROCESSO
Nº628/SEMAGRI/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº0122/2025
PROCESSO Nº628/SEMAGRI/2025

Contratante: Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado:M. L. Bezerra & CIA LTDA- CNPJ: 17.552.444/0001-32.

Objeto: Aquisição de peças, óleos, lubrificantes e outros.
Valor: R\$ 62.967,50 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Ficha: 1015.
Fiscalização:Portaria N. °141/GP/2025.
Modalidade:PregãoEletrônico N.º027/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO,05 de junho de 2025.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DESOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:349FE175

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 139/GP/2025 DE 03 DE JUNHO
DE 2025 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N. °0121/GP/2025 DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 139/GP/2025
DE 03 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO
DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.
°0121/GP/2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Despacho 478 de 27/05/2025 (ID 303099).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contraton. °0121/GP/2025, Adesão aAta de Registro de Preços nº 0102/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024, da Prefeitura Municipal de Caldas Novas, Estado de Goiás, referente acontratação de empresa para gestão de frota com sistema online, incluindo manutenção, socorro, serviços mecânicos, adesivagem e fornecimento de peças e materiais,que celebram o Fundo Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira e a empresa Dataplex Tecnologia e Gestão LTDA.

Art. 2º -Ficam designados para compor a referida comissão, os seguintes servidores:

Cristiane Sampaio de Almeida, CPF. 905.***.***-04, denominada fiscal;
Eriton dos Santos, CPF. 044.***.***-43, denominado suplente;

Agestão do contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Jean Américo Bastos de Oliveira, CPF.047.***.***-94.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE,

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS

Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:

Wanesa Silva Lima

Código Identificador:AAD24731**GABINETE**

PORTARIA MUNICIPAL Nº141/GP/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º0122/GP/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PORTARIA MUNICIPAL Nº141/GP/2025
DE 05 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º0122/GP/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Despacho 96 de 29/05/2025 (ID 304298).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Ordenar a comissão de fiscalização do contrato n.º0122/GP/2025, Pregão Eletrônico n.º027/2024, referente a aquisição de peças, óleos, lubrificantes e outros, que celebram a Secretaria Municipal de Agricultura do município de Governador Jorge Teixeira e a empresa M. L. Bezerra & Cia LTDA.

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida comissão, os seguintes servidores:

Jorge Mateus da Silva, CPF nº 335.***.***-53, denominado fiscal; Gessica Nunes dos Santos, CPF nº 706.***.***-79, denominada suplente;

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Joilson Barbosa Dos Santos, portador do CPF nº 632.***.***-87.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

JOILSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal De Agricultura

Publicado por:

Wanesa Silva Lima

Código Identificador:0194BD19**GABINETE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º32/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N.º009/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N.º553/2025

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º32/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º553/2025**

Aquisição de Material Permanente afim de atender as necessidades da SEMOSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n.º14.133/21, torna público para conhecimento de todos a homologação da Dispensa Eletrônica n.º009/2025 do Relatório Licitatet (ID: 305580) e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Licitação (ID: 303900), Termo de Adjudicação 01 (ID: 306332) e Parecer Jurídico 251 (ID: 306190) em favor da respectiva empresa.

Fornecedor: Bem Brasil Ind. Comercio e Serviços LTDA - 17.623.813/0001-30

Valor: R\$ 9.498,00 (nove mil quatrocentos e noventa e oito reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 05 de junho de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM

Secretário Municipal De Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Wanesa Silva Lima

Código Identificador:786AF8B1**GABINETE****TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 23/2025****TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 23/2025****PROCESSO Nº 634/SEMSAU/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024.019368**

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0102/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024, da Prefeitura Municipal de Caldas Novas, Estado de Goiás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira/RO.

O Secretário Municipal de Saúde, juntamente com o Executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº14.133/2021, a ratificação da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0102/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024, da Prefeitura Municipal de Caldas Novas, Estado de Goiás, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados pela contratada, para manutenção operacional, preventiva e corretiva, socorro mecânico e transporte por guincho, serviços mecânicos de toda ordem (lavagem, estofagem, funilaria, pintura etc), adesivagem e plotagem personalizada, incluído o fornecimento de peças de reposição, componentes, instalação de acessórios, entre outros materiais (pneus, óleo de moto, lubrificantes, etc), considerando o pedido de autorização da autoridade, devidamente autorizado, instruída com descrição do objeto, autorização do órgão detentor e da empresa fornecedora, Despacho 1 de 26/05/2025 (ID 302768) e Reservas de Dotação 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185 e 186 de 21/05/2025, que RATIFICA e AUTORIZA a despesa, conforme Parecer Jurídico 235 de 27/05/2025 (ID 303211), Despacho 20 de 27/05/2025 (ID 303244) e Termo de Adesão 001 de 29/05/2025 (ID 304442) em favor da empresa e valor total abaixo:

Empresa: Dataplex Tecnologia e Gestão LTDA - CNPJ: 03.477.309/0001-65.

Valor: R\$ 225.394,17 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 03de junho de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

DIEGOMAMEDIO DOS SANTOS

Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:

Wanesa Silva Lima

Código Identificador:413185BF

GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º24/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N.º009/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N.º553/SEMOSP/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º24/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N.º009/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N.º553/SEMOSP/2025

Aquisição de Material Permanente afim de atender as necessidades da SEMOSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos,juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n.º14.133/21, torna público para conhecimento de todos a homologação da Dispensa Eletrônica n.º009/2025 doRelatório LICITANET de 03/06/2025 (ID 305580)e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos doEdital DE LICITAÇÃO de 28/05/2025 (ID 303900),Termo de Adjudicação 01 de 05/06/2025 (ID 306332),Termo de Homologação 32 de 05/06/2025 (ID 306350)eParecer Jurídico 251 de 05/06/2025 (ID 306190)em favor da respectiva empresa.

Fornecedor: Bem Brasil Ind. Comercio e Serviços LTDA - 17.623.813/0001-30

Valor: R\$ 9.498,00 (nove mil quatrocentos e noventa e oito reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 05 de junho de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM

Secretário Municipal De Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Wanesa Silva Lima

Código Identificador:81074F18

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 6/2025

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 6/2025 de 6 de junho de 2025.

Dispõe sobre a alteração do dia e horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, nos termos do art. 95, § 2º do Regimento Interno.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, no uso das atribuições e prerrogativas que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa, RESOLVE editar a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Guajará-Mirim realizar-se-ão às terças-feiras, com início às 18h (dezoito horas), no Plenário Clodoaldo Moura Palha.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução 001/2024, de 15 de outubro de 2024.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, 06 de junho de 2025.

ELIEL NUNES SILVINO

Presidente

ELIAS CRISPIM RIBEIRO

Vice Presidente

ROMERITO PEREIRA DA SILVA

1º Secretário

Publicado por:

Wilque Soares da Silva

Código Identificador:68E860BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-CPLMO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 PROCESSO Nº 668/2025-CHEFIA/SRP

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, visando à Eventual e Futura Contratação de Empresa para prestação de serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais para atender as demandas das secretarias do Município de Guajará-Mirim/RO, conforme Termo de Referência. Data da abertura da Sessão: **27/06/2025 às 10:00min - LOCAL:** LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF)**. Valor Total Estimado **R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)**. O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto ao Departamento de Compras e Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, pelo endereço eletrônico www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 – 6858.

Guajará-Mirim, 05 de Junho de 2025.

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA

Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:

Nazimeri Regis Cabral

Código Identificador:96D6C85D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-CPLMO REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025 PROCESSO Nº 670/2025-CHEFIA/SRP

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, visando à Eventual e Futura Contratação de Empresa para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens terrestres interestaduais/intermunicipais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Guajará-Mirim/RO, conforme Termo de Referência. Data da abertura da Sessão: **30/06/2025 às 10:00min - LOCAL:** LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF)**. Valor Total Estimado **R\$**

20.000,00 (Vinte Mil Reais). O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto ao Departamento de Compras e Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, pelo endereço eletrônico www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 98406 – 4408.

Guajará-Mirim, 05 de Junho de 2025.

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA

Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:

Nazimeri Regis Cabral

Código Identificador:D9C7A9C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025-CPLMO PROCESSO Nº 1028/2025-SEMAGRIP

OBJETO: Aquisição de material permanente tipo 01 (um) rolo compactador tipo pé de carneiro, destinado a atender a proposta nº 061220/2023, em prol da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAGRIP de Guajará-Mirim conforme Termo de Referência. Data da abertura da Sessão: **25/06/2025 às 10:00min - LOCAL:** LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF)**. Valor Total Estimado **R\$ 481.300,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e trezentos reais)**. O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto ao Departamento de Compras e Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, pelo endereço eletrônico www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858/98414-4748.

Guajará - Mirim, 05 de junho de 2025.

FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA

Agente de Contratação/Pregoeira-PMGM

Publicado por:

Nazimeri Regis Cabral

Código Identificador:D463AAE4

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO 09/2025

PROCESSO Nº 1241/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO CAIXA - INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, e conforme as informações constantes do **Processo nº 1241/2025** e conforme **Parecer Jurídico de nº 498/2025**, referente a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO CAIXA - INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**. **HOMOLOGO**, em favor da empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, CNPJ **00.360.305/0001-04** **ENDEREÇO:** ST BANCARIO SUL QUADRA 04, Nº 34, **BLOCO A, BAIRRO/DISTRITO ASA SUL, MUNICÍPIO BRASÍLIA/DF** no valor de **R\$ R\$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais)**.

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de junho de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Carvalho

Código Identificador:7F93DB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU PORT 1350-DIÁRIA- ADRIANA ALMEIDA BRITO

Portaria nº 1350/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 26 de Maio de 2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária para a servidora: **ADRIANA ALMEIDA BRITO**, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Adjunto de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.504/GAB-PREF/25, torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (Cem Reais), perfazendo um **TOTAL de R\$ 100,00 (Cem Reais)** na função: **COORDENADORA DO NIESSUS**.

Artigo 2º. A referida diária será concedida para a mesma deslocar-se até o **RAMAL CACHOEIRINHA**, no dia **28/05/2025**, para “Participar em conjunto, da Ação Social denominada “**SEMTAS EM AÇÃO**”, com ofertas de vários serviços socioassistenciais de nossos equipamentos CRAS, CREAS, CADÚNICO, Conselho Tutelar, dentre outros, conforme Memorando nº 270/SEMTAS/2025 em anexo. Diária a ser paga **RECURSO NUVEPA**.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Decreto Nº16.504/GB-PREF/2025

Publicado por:

Solange Rocha da Silva

Código Identificador:3A390EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU PORT 1408-DIÁRIA- SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA

Portaria nº 1408/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 02 de Junho de 2025.

Dispõe sobre a 00Concessão de Diárias para o servidor: **SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA**, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Adjunto de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.504/GAB-PREF/25, torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)**, na função: Auditor de Controle Interno. **RECURSO PRÓPRIO**.

Artigo 2º. A referida diária será concedida para o mesmo deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, no de **03/06/2025**, onde o mesmo irá “Realizar Visita Técnica, junto ao CER (Centro Especializado em Reabilitação)”.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Decreto Nº16.504/GB-PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:8E7611E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1432- DIÁRIA- ADRIANA ALMEIDA BRITO**

Portaria nº 1432/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 02 de Junho de 2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária para a servidora:
ADRIANA ALMEIDA BRITO, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.504/GAB-PREF/25, torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de **R\$ 300,00 (Trezentos Reais)**, perfazendo um **TOTAL de R\$ 300,00 (Trezentos Reais)** na função: COORDENADORA DO NIESSUS.

Artigo 2º. A referida diária sera para a mesma deslocar-se dia 03/06/25, para a mesma acompanhar a equipe que irá “Participar de uma visita Técnica, junto ao CER (Centro Especializado em Reabilitação”, ao município de Porto Velho/RO. **RECURSO NUVEPA.**

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Adjunto Municipal de Saúde
Decreto Nº16.504/GB-PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:0DC9B347

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 011/2025**

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021;

Processo Administrativo nº: **896-02/2025**

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, consistindo em dois (02) Aparelhos de Ar Condicionado Split Inverter, sendo um (01) de 18.000 BTU/Heum (01) de 30.000 BTU/H

FORNECEDOR: A SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 39.664.427/0001-20

ENDEREÇO: AV COSTA E SILVA, CENTRO, ITAPUÃ DO OESTE/R, CEP: 7686100

VALOR R\$: 10.079,00 (dez mil e setenta e nove reais).

Itapuã do Oeste/RO, 06 de junho de 2025.

LUCILAINE VEIGA DE SOUZA VOLET DE CASTRO

Agente de Contratação

Portaria N.º 078/GAB-PMIO/2025

Publicado por:
Lucilaine Veiga de Souza Volet Castro
Código Identificador:93A5039E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 010/2025**

REGISTRO DE PREÇO N.º **009/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **542-03/2025.**

AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar-condicionado, Bebedouros, freezers e geladeiras, bem como substituição de peças, para atender às Secretarias da Prefeitura de Itapuã do Oeste.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 2.711.420,00 (dois milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e vinte reais)

O Município de Itapuã do Oeste/RO, por seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: Menor Preço **GLOBAL.**

Modo de Disputa: Aberto

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Municipal nº 2655/2023 – Regulamentação da lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito municipal; Decreto Municipal nº 2660/2023 – Regulamentação do Sistema de Registro de Preço conforme Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito municipal e demais legislações vigentes.

Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	A partir de:	Até:
Recebimento das Propostas	Publicação do edital. 09/06/2025	08h59 do dia 25/06/2025.
Início da Sessão Pública	09h do dia 25/06/2025.	
*Sempre no Horário de Brasília.		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30 às 13h30, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2245 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 06 de junho de 2025.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro

Portaria N.º 177/GAB-PMIO/2018

Publicado por:
Lucilaine Veiga de Souza Volet Castro
Código Identificador:C17EA55D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO
ELETRÔNICO NO 005/2025**

SRP 005/2025.

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico instaurado através do Processo Administrativo nº **561-05/2025**, ocorrido em 16 de abril de 2025.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Água mineral, vasilhame de água e cargas de gás liquefeito de petróleo) e Material Permanente (cilindro de gás) para atender as unidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste – Rondônia.

Após a fase de lances, Habilitação e Recursos, por decisão da Autoridade Superior, sagrou-se vencedora a seguinte empresa e seus respectivos itens:

FORNECEDOR	CNPJ	Itens	VALOR TOTAL
L. HANEMANN DE ARAUJO EIRELI - 19.760.358/0001-40	19.760.358/0001-40	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8	559.661,32

O certame totalizou a importância de **R\$ 559.661,32** (quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).

Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Itapuã do Oeste/RO 06 de junho de 2025.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro

Portaria N.º 177/GAB-PMIO/2018

Publicado por:

Lucilaine Veiga de Souza Volet Castro

Código Identificador:743672F0

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CARTA
CONTRATO Nº 001/CMIO/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018-01/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapuã do Oeste/RO – CNPJ nº 84.580.182/0001-07

CONTRATADA: Joeliton Ribeiro Pimenta ME – CNPJ nº 20.674.576/0001-41.

Objeto:

• **Revisão contratual:**

Reajuste do valor contratual com base no índice IGP-M acumulado no período de maio/2024 a abril/2025, no percentual de **8,50%**, passando o valor **mensal** de R\$ 2.284,99 para **R\$ 2.479,22**, e o valor **global anual** de R\$ 27.420,00 para **R\$ 29.750,70**.

• **Renovação contratual:**

Prorrogação da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, com início em **06/05/2025** e término em **05/05/2026**, garantindo a continuidade dos serviços.

Fundamentação Legal:

Art. 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº 8.666/1993.

Classificação Orçamentária:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 06 de maio de 2025

Nº	Descrição do Serviço	Valor Unitário Mensal (R\$)	Quantidade de Meses	Valor Global (R\$)
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em informática, redes e suporte técnico	2.479,22	12	29.750,64

RONILVANE ALVES DOS SANTOS

Vereadora Presidente

Publicado por:

Juliano França Moura Junior

Código Identificador:86BF6EB6

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 006/GAB-PRES/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – (RO) no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ANA BEATRIZ HANEMANN DE ARAÚJO no cargo CARGO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - (RO), subordinado ao Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **01/01/2025**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Itapuã do Oeste - RO, 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE!

PUBLIQUE-SE!

CUMPRE-SE!

RONILVANE ALVES SANTOS

Vereadora-Presidente

Publicado por:

Juliano França Moura Junior

Código Identificador:B74D471F

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 943-03/2023 ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 006/2024 TERMO ADITIVO Nº 016/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E A EMPRESA R.A AUTO PEÇAS, BORRACHARIA, ELÉTRICA E POSTO DE MOLAS LTDA, PARA FINS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrtton Senna nº 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Idiznei Castro Martins**.

CONTRATADA: R.A AUTO PEÇAS, BORRACHARIA, ELÉTRICA E POSTO DE MOLAS LTDA CNPJ: 41.384.746/0001-23 Endereço: Rodovia BR 364, KM 104, neste município de Itapuã do Oeste/RO Telefone: 69 9 9224-3062; 9 9323-4582, representada neste ato por **ANA OLIVIA DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, empresária,nascida em 26/07/1964, portadora da carteira nacional de habilitação sob o nº 01066731360 DETRAN/RO, inscrita no CPF sob o nº 408.817.842-49, residente e domiciliada na cidade de Porto Velho/RO, com o Email:raempresaltda@gmail.com, Telefone (69) 9.9323- 4582.

1. OBJETO DO ADITAMENTO - Prorrogação de Prazo

Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 006/2024 por mais **12 (doze) meses, a contar de 05 de junho de 2025, prorrogando-se até 05 de junho de 2026**, mantendo-se todas as condições originalmente pactuadas.

2. VALOR

Cláusula 2ª. O valor global da Ata de Registro de Preços nº 006/2024 permanece inalterado, totalizando **R\$ 489.530,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil quinhentos e trinta reais)** conforme originalmente adjudicado à empresa R.A AUTO PEÇAS, BORRACHARIA, ELÉTRICA E POSTO DE MOLAS LTDA, mantidas todas as condições comerciais e técnicas previamente estabelecidas.

3. RATIFICAÇÃO

Cláusula 3ª. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 006/2024.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente termo em via eletrônica, assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, 05 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO

Contratante

R.A AUTO PEÇAS, BORRACHARIA, ELÉTRICA E POSTO DE MOLAS LTDA

Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP

Secretário

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:DA310371

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
TERMO DE POSSE DA MESSA DIRETORA BIÊNIO 2025/2026

Em primeiro de janeiro de dois mil e vinte cinco, reuniram-se os vereadores eleitos no pleito de 06(seis) de outubro de 2024 (dois mil e quatro), no plenário da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO, localizada na A.v Presidente Médici esq.c/ Rua Reginaldo Ferreira Borges, nº 1280, Centro, Itapuã do Oeste - RO, para a realização da Sessão Solene de Posse da Mesa Diretora - Biênio 2025/2026. Estando presentes os vereadores **EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR AILTON JOSÉ DA SILVA, EXCELENTÍSSIMA VEREADORA ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA, EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA, EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR JAIRO GOMES, EXCELENTÍSSIMA SENHORA VEREADORA LUCIENE SILVA CARVALHO, EXCELENTÍSSIMA SENHORA VEREADORA MINEIA DA SILVA PEREIRA VILA, EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA, EXCELENTÍSSIMA SENHORA VEREADORA RONILVANE ALVES SANTOS E EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR SÉRGIO TWARDOWSKI FILHO.** Regimento Interno da Câmara no que concerne aos artigos 20 a 29, a **VEREADORA RONILVANE ALVES SANTOS** informou que em 01 de janeiro de dois mil e vinte e cinco fora eleita, por voto unânime, a nova mesa diretora que presidirá a Casa durante o biênio de 2025 a 2026, permanecendo como Vereadora Presidente a Sra. **Ronilvane Alves Santos**, como Vereadora Vice-Presidente a Sra. **Ângela Maria Cabral de Paula**, como Vereadora 1º Secretária a Sra. **Mineia da Silva Pereira Vila** e como Vereador 2º Secretário o Sr. **Fábio Junior da Silva Ferreira**. Assim, os vereadores da mesa tomaram posse prestando o seguinte compromisso: "**Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, respeitando a lei e promovendo o bem geral do município**". Dessa forma, foram cumpridas todas as formalidades necessárias ao real cumprimento da lei, ficando esses vereadores empossados a cumprirem seus papéis na mesa diretora durante o biênio de 2025 a 2026.

VEREADORA RONILVANE ALVES SANTOS
(Presidente)

VEREADORA ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA
(Vice – Presidente)

VEREADORA MINEIA DA SILVA PEREIRA VILA
(1º Secretária)

VEREADOR FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA
(2ºsecretário)

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:D3B13B46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 006/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
MENOR PREÇO POR ITEM
COM BASE NA Lei 14.133/2021

Processo Administrativo: Nº 81/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, MESAS DE ESCRITÓRIO, FRIGOBAR, MICROONDAS, ARMÁRIOS E FLASH PARA CÂMERAS FOTOGRÁFICAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO.

A Câmara Municipal de Machadinho D' Oeste - RO, inscrita no CNPJ Nº 34.482.281/0001- 88, com sede na Avenida Castelo Branco, Nº 3150, Centro, Machadinho D' Oeste/RO, CEP: 76868- 000, por intermédio de seu Pregoeiro oficial, torna público que realizará Pregão Eletrônico 006/2025, com preferência para contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas no município, conforme Decreto Municipal nº. 4022/2024.

A licitação será julgada pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei 14.133/2021, e conforme as exigências estabelecidas no Edital. A seguir, definem-se os critérios e procedimentos objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:

Á partir do dia 09/06/2025 às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:

Dia 25/06/2025, às 07:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Dia 25 de Junho de 2025 das 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO LOCAL: <https://portal.licitanet.com.br>

LICITANET
OS DOCUMENTOS/PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS NO PORTAL

LICITANET: <HTTPS://PORTAL.LICITANET.COM.BR>

Machadinho D' Oeste/RO, data e hora do sistema.

(Assinado Eletronicamente)

FILIPPE DA SILVA OLIVEIRA

Pregoeiro

Portaria. Nº 015/2024

Publicado por:
Filipe da Silva Oliveira
Código Identificador:7F0BB06B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº428/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº428/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025

" Portaria nº 428/2025 de 05 de junho de 2025 - À qual Designa o senhor Fagner Partelli Coser para conduzir, juntamente com a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provimento de Cargos das Carreiras Funcionais da Prefeitura de Machadinho D'Oeste/RO, "

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

Considerando o Memorando nº003/COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS FUNCIONAIS DA PREFEITURA DE MACHADINHO D'OESTE/RO/2025.(ID 759420)

RESOLVE:

Art.1º-DESIGNARo Servidor(a)FAGNER PARTELLI COSER, Inscrito no CPF:XXX.372.402-XX, servidor efetivo do quadro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Machadinho D'Oeste - IMPREV, para conduzir todas as etapas Licitatórias juntamente com a Comissão Organizadora do Concurso Público para Provimento de Cargos das Carreiras Funcionais da Prefeitura de Machadinho D'Oeste/RO.

Art.2º - A PORTARIA terá sua duração vinculada à conclusão do certame.

Art.3º-A PRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos05 dias do junho de 2025.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/06/2025 às 07:55, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**766921e** o código verificador**0ACEF503**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:3EDE778C

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO Nº100/2025

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZOo Empenho e Pagamento do Processo nº100/2025,REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMAPNAE E PMAE, ao Conselho Escolar daE.P.M.E.I.E.FONOFREDIASLOPES,CNPJ nº:04.448.571/0001-44, no valor de R\$ 46.577,00 (quarenta e seis mil e quinhentose setenta e sete reais), conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Educação, viaMEMORANDO Nº 126/2025 - SEMED(ID 755941).

Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de setembro de 2010, art. 1º.

Machadinho D'Oeste-RO, 04 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município deMachadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/06/2025 às 12:09, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID766255e o código verificadorFA23BBE2.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:9A488422

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO N.º102/2025

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo N.º102/2025, REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA PNAE E PMAE, ao Conselho Escolar da E.P.M.E.I.E.F. HERMÍNIA CASTOLDI DE OLIVEIRA, CNPJ nº:04.230.260/0001-04, no valor de R\$ 19.315,00 (dezenove mil e trezentos e quinze reais),conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do MEMORANDO Nº 83/2025 - SEMED (ID 758069).
Em conformidade com a lei Municipal n.º1739, de 22 de junho de 2018, art. 1º.

Machadinho D'Oeste-RO, 04 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/06/2025 às 12:09, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**766239e** o código verificador**045A8A87**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:244FA605

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO Nº103/2025

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZOo Empenho e Pagamento do Processo nº103/2025, REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMAPNAE E PMAE, ao Conselho Escolar daE.M.E.F. AMIGOS DO CAMPO,CNPJ nº:07.676.920/0001-73,no valor de R\$ 9.771,00 (nove mil e setecentos e setenta e um reais), conforme solicitação pela SecretariaMunicipal de Educação,via Memorando Nº135/SEMED/2025(ID 759942).

Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de setembro de 2010, art. 1º.

Machadinho D'Oeste-RO, 05 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município deMachadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL**, em

05/06/2025 às 12:09, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID766270e o código verificador10FFCB13.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:1403F344

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº104/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZOo Empenho e Pagamento do Processo nº104/2025, REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMAPNAE E PMAE, ao Conselho Escolar da E.M.E.F. JOVINA CARVALHO RIBEIRO, CNPJ nº:01.022.696/0001-10, no valor de R\$ 33.083,00 (trinta e três mil e oitenta e três reais), conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Educação, via Memorando Nº134/SEMED/2025 (ID 759893).

Em conformidade com a lei Municipal n.º1.000 de 22 de setembro de 2010, art. 1º.

Machadinho D'Oeste-RO, 05 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/06/2025 às 12:09, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID766282e o código verificador7EEF3FDD.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:F1E801FD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº106/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº106/2025, REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMAPNAE E PMAE, ao Conselho Escolar da E.M.E.F. PROFESSORA MARIA DE JESUS GRILO, CNPJ nº:27.068.206/0001-00, no valor de R\$ 18.376,00 (dezoito mil e trezentos e setenta e seis reais), conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Educação, via MEMORANDO Nº 127/2025 - SEMED (ID 756159).

Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de setembro de 2010, art. 1º.

Machadinho D'Oeste-RO, 04 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO

2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/06/2025 às 12:09, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID766251e o código verificador38736DC2.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:6C4C2C52

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº107/2025

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZOo Empenho e Pagamento do Processo nº107/2025, REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMAPNAE E PMAE, ao Conselho Escolar da E.M.E.I.E.F. BOM FUTURO, CNPJ nº:02.021.009/0001-04, no valor de R\$ 29.550,00 (vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta reais), conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Educação, via Memorando Nº138/SEMED/2025 (ID 760869).

Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de setembro de 2010, art. 1º

Machadinho D'Oeste-RO, 05 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/06/2025 às 12:10, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID766293e o código verificadorA57C8E73.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:9DEB8340

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº109/2025

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZOo Empenho e Pagamento do Processo nº109/2025, REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMAPNAE E

PMAE, ao Conselho
EscolardaE.M.E.I.F.CLAUDIOMIRCAMPESTRINI,CNPJ
nº:25.100.139/0001-38,no valor de R\$ 23.015,00 (vinte e três mil e
quinze reais), conforme solicitação pela SecretariaMunicipal de
Educação,via Memorando Nº136/SEMED/2025(ID 760167).

Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de setembro de
2010, art. 1º.

Machadinho D'Oeste-RO, 05 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito do Município deMachadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP:
76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ:
22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO
HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em
05/06/2025 às 12:10, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro
no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID766302e o
código verificador24FBB6DE.

Publicado por:

Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:ECB72989

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº111/2025**

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZOo Empenho e Pagamento do Processo nº111/2025,
REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMAPNAE E
PMAE, ao Conselho EscolardaE.M.E.I. CRIANÇA FELIZ,CNPJ
nº:10.208.516/0001-80,no valor de R\$ R\$ 24.218,00 (vinte e quatro
mil e duzentos e dezoito reais), conforme solicitação pela
SecretariaMunicipal de Educação,via Memorando
Nº132/SEMED/2025(ID 757614).

Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de setembro de
2010, art. 1º.

Machadinho D'Oeste-RO, 04 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito do Município deMachadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP:
76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ:
22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO
HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em
05/06/2025 às 12:09, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro
no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID766260e o
código verificadorE571E2B2.

Publicado por:

Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:FDE672A9

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº112/2025**

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZOo Empenho e Pagamento do Processo nº112/2025,
REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMAPNAE E
PMAE, ao Conselho EscolardaC.M.E.I. PEQUENO PRÍNCIPE,CNPJ
nº:22.787.557/0001-57,no valor de R\$ 22.424,00 (vinte e dois mil e
quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme solicitação pela
SecretariaMunicipal de Educação,via Memorando
Nº139/SEMED/2025((ID 761097).

Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de setembro de
2010, art. 1º.

Machadinho D'Oeste-RO, 05 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito do Município deMachadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP:
76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ:
22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO
HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em
05/06/2025 às 12:10, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro
no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID766324e o
código verificadorC7B99C25.

Publicado por:

Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:483C345C

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº113/2025**

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZOo Empenho e Pagamento do Processo nº113/2025,
REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMAPNAE E
PMAE, ao Conselho EscolardaC.M.E.I. JOSÉ FERREIRA
MACHADO,CNPJ nº:34.530.377/0001-74,no valor de R\$ 14.081,00
(quatorze mil e oitenta e um reais), conforme solicitação pela
SecretariaMunicipal de Educação,via Memorando
Nº131/SEMED/2025(ID 757499).

Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de setembro de
2010, art. 1º.

Machadinho D'Oeste-RO, 04 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito do Município deMachadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP:
76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ:
22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO
HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em

04/06/2025 às 17:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**766259e** o código verificador**12DF83DE**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:B83C7C96

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO Nº115/2025

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZOo Empenho e Pagamento do Processo nº115/2025, REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMAPNAE E PMAE, ao Conselho Escolar da E.M.E.F.SILVANO REGINO CRIVELARI, CNPJ nº:57.613.352/0001-30, no valor de R\$ 15.275,00 (quinze mil e duzentos e setenta e cinco reais), conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Educação, via Memorando Nº130/SEMED/2025 (ID 757453).
Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de setembro de 2010, art. 1º.

Machadinho D'Oeste-RO, 04 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/06/2025 às 17:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**766258e** o código verificador**0D12BFFF**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:EF38279D

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO Nº116/2025

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZOo Empenho e Pagamento do Processo nº116/2025, REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMAPNAE E PMAE, ao C.M.E.I. DR ELIAS ESTEVAM P. FILHO (PORTO FELIZ), CNPJ nº:156.030.940/0001-88, no valor de R\$ 28.461,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e sessenta e um reais), conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Educação, via Memorando Nº129/SEMED/2025 (ID 757389).

Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de setembro de 2010, art. 1º.

Machadinho D'Oeste-RO, 05 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/06/2025 às 12:09, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**766292e** o código verificador**C7D49B65**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:ABFB7C6F

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO Nº:1201/2023.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:1201/2023.

CLASSE:Retroativo Progressão Funcional Vertical.

NOME:Andreia Regiane Barbosa Da Mota.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.

conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o requerimento (ID 666540), do Processo nº 1201/2023, referente à **RETROATIVO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**, solicitada pela servidora **ANDREIA REGIANE BARBOSA DA MOTA**, de acordo com o Parecer Jurídico nº (ID 766244).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/06/2025 às 07:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**766803e** o código verificador**2F25FD2B**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:63D609B3

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1217/2024.****ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE****PROCESSO Nº:**1217/2024.**CLASSE:**Retroativo de Progressão Vertical.**NOME:**Denise Saraiva Guidas.**Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO***Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.**<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>**/***DECISÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"**DEFERIR**" o requerimento (ID 676339), do Processo nº1217/2024, referente a **RETROATIVO DE PROGRESSÃO VERTICAL**, solicitado pelo (a) servidor(a) **DENISE SARAIVA GUIDAS**, de acordo como Disposto no Parecer Jurídico(ID 766253).

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/06/2025 às 12:10, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**766562**e o código verificador**29EC6007**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:95E65244

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1464/2025.****ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE****PROCESSO Nº:**1464/2025.**CLASSE:**Progressão Funcional Vertical.**NOME:**Edilson Pacheco Andrade**Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO.***Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.**https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br***DECISÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"**DEFERIR**"o requerimento(ID 729847), referente ao Processo nº 1464/2025, de**PROGRESSÃO FUNCIONALVERTICAL**,

solicitado pelo servidor**EDILSON PACHECO ANDRADE**,de acordo com Disposto o Parecer Jurídico nº(ID 749776)

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/05/2025 às 12:39, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**756644**e o código verificador**752658FA**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:84C622C8

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1586/2025.****ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE****PROCESSO Nº:**1586/2025.**CLASSE:**Progressão Funcional Vertical.**NOME:** Vanessa De Souza Rodrigues**Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO.***Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.**https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br***DECISÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"**DEFERIR**"o requerimento (ID 734973), referente ao Processo nº 1586/2025, de **PROGRESSÃO FUNCIONALVERTICAL**, solicitado pela servidora **VANESSA DE SOUZA RODRIGUES**, de acordo com Disposto o Parecer Jurídico nº(ID 761915).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/06/2025 às 12:10, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**766622**e o código verificador**4CA3640C**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:325F1625

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1608/2024.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:1608/2024.
CLASSE:Licença Prêmio.
NOME:Alessandra Candido Marcelino

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"o requerimento(ID 759929), do Processo nº 1608/2024, referente à **LICENÇA PRÊMIO**, solicitada pela servidora **ALESSANDRA CANDIDO MARCELINO**, de acordo com Despacho(ID 759930).

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/06/2025 às 12:09, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **764597** e o código verificador **39E8CF4C**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:A3A1F177

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1800/2025.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:1800/2025.
CLASSE:Gratificação(GDPNE).
Nome:Roselaine Abreu Magalhães.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processo Nº1800/2025, referente à **GRATIFICAÇÃO EM VIRTUDE DO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA COM ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS(GDPNE)**, para a servidora **ROSELAINE ABREU MAGALHÃES**, lotados na E.M.E.I.E.F. Professor Claudiomir Campestrini, de acordo com o Disposto no Parecer Jurídico(ID 748496).

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/06/2025 às 12:09, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **766178** e o código verificador **2C7C50AF**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:CEA34B7A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1863/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:1863/2025
CLASSE:Cancelamento do Processo de Vacância
NOME:Mealyson Machado Cardoso

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"o requerimento(ID 763560), do Processo nº1863/2025, referente à **CANCELAMENTO/ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE VACÂNCIA**, solicitada pelo(a) servidor(a) **MEALYSON MACHADO CARDOSO**, voltando suas atividades a partir do dia 05 de junho de 2025.

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/06/2025 às 07:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **766756** e o código verificador **984944B4**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:44726570

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2129/2025**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

PROCESSO Nº:2129/2025
CLASSE:Prescrição de Débitos Tributários.
NOME:Daniel De Oliveira Rosa

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO
Publicado no Portal de Transparência do Município. Conforme Lei Municipal n.º 1.858/2019.
<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br>

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o requerimento (ID 762297), de **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS IPTUs**, referente ao Processo Nº 2129/2025, lançados nos anos/exercícios de **2016, 2017, 2018 e 2019** solicitado pelo contribuinte DANIEL DE OLIVEIRA ROSA, de acordo com o disposto no Parecer Jurídico (ID 766358).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/06/2025 às 12:10, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **766555** e o código verificador **04CE4F55**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:201ECFBB

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3299/2024.**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

PROCESSO Nº:3299/2024.
CLASSE:Progressão Funcional Vertical.
NOME:Lucicleide Nascimento

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. Conforme Lei Municipal n.º 1.858/2019.

<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br>

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o requerimento (ID 640443), referente ao Processo nº 3299/2024, de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**, solicitado pela servidora **LUCICLEIDE NASCIMENTO**, de acordo com Disposto o Disposto no Parecer Jurídico nº (ID 656534).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/06/2025 às 12:10, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **766686** e o código verificador **41FEE76F**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:A3C6F3C8

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3299/2024.**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

PROCESSO Nº:3299/2024.
CLASSE:Progressão Funcional Vertical.
NOME:Lucicleide Nascimento

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. Conforme Lei Municipal n.º 1.858/2019.
<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br>

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o requerimento (ID 640443), referente ao Processo nº 3299/2024, de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**, solicitado pela servidora **LUCICLEIDE NASCIMENTO**, de acordo com Disposto o Disposto no Parecer Jurídico nº (ID 656534).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/06/2025 às 12:10, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **766686e** e o código verificador **41FEE76F**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador: 27C88B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Contrato nº 125 de 25/04/2024

Nº do Processo: 1678/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e Fornecimento Integrando de Gerenciamento Administrativa.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE

Contratado: PÚBLICA SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ/MF do Contratado nº 04.804.931/0001-01

Data de Assinatura do aditivo: 05/06/2025

Valor: R\$ 6.254,28 (seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. O presente aditivo tem por objeto modificar o valor originário do contrato por reajuste de preço do objeto contratado, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e na cláusula sétima do termo contratual.

Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde FMS

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 06 de Junho de 2025

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador: 2428B51B

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA 26 EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SEMED EDITAL Nº. 001/2.024

26 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SEMED EDITAL Nº. 001/2.024

Edital de Convocação de Processo Seletivo para Contratação

O **Município de Ministro Andreazza**, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALVES PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal e especialmente na Lei 2.484/PMMA/2023, em conformidade com o disposto no Edital do Processo Seletivo SEMED N. 001/2.024, homologado em 08 de março de 2.024 e publicado no dia 11 de março de 2.024, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo, para apresentação de documentos e realização de exames

médicos admissionais, visando a contratação, conforme regras a seguir:

Fica convocado para contratação por Tempo Determinado o candidato habilitado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, relacionados no Edital de Resultado Final e Homologação do Teste Seletivo nº 001/2.024, conforme o anexo I deste Edital.

O convocado deverá se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, sito à Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, munidos da documentação necessária, conforme especificado no Anexo II deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do edital, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min às 13h 00min), o não comparecimento do prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital do Teste Seletivo nº 001/2024 (disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza).

O convocado que não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso dentro do prazo estabelecido na convocação, será tido como desistente podendo a Coordenação de Recursos Humanos convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

A lotação do convocado será de acordo com a necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sempre atendendo a necessidade da Administração Pública.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital em 06 de junho de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO:

**PROFISSIONAL – PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - 40 horas semanais**

LAYON CESAR DA SILVA

ANEXO II

DA DOCUMENTAÇÃO:

O candidato deverá apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do edital, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min às 13h 00min), munido dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse, cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- 02 (duas) fotografia 3x4, recente;
- Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Junta Médica;
- Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais;
- Comprovantes de matrícula em curso superior;
- Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso - página da última contratação);
- Declaração de bens e rendas;
- Se tiver conta corrente, apresentar número da conta;

- o) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
 p) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
 q) Comprovante de residência;
 r) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
 s) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
 t) Certidão negativa do Tribunal de Contas.

Publicado por:
 Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:47F81C65

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 6.711 /PMMA/2025.

DECRETO Nº 6.711 /PMMA/2025.

“ESTABELECE EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, O CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS PARA OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços prestados pelos servidores Grupo Ocupacional Apoio Operacional e Serviços Diversos para a manutenção da qualidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a ausência de lista de espera de candidatos aprovados em concurso público vigente para provimento dos cargos de Grupo Ocupacional Apoio Operacional e Serviços Diversos, inviabilizando nomeações imediatas para preenchimento de vacâncias ou reforço do quadro;

CONSIDERANDO a necessidade de prazo hábil para a deflagração e conclusão de novos procedimentos de contratação, seja por meio de concurso público ou outros instrumentos legais de provimento de cargos, o que demanda tempo para sua efetivação;

CONSIDERANDO a urgência em garantir a plena capacidade operacional e a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais à comunidade escolar, a fim de evitar prejuízos e descontinuidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, em caráter excepcional e temporário, o cumprimento da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para os servidores ocupantes dos cargos de Grupo Ocupacional Apoio Operacional e Serviços Diversos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O disposto no Art. 1º terá vigência pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. A medida temporária ora estabelecida visa a suprir a lacuna decorrente da ausência de lista de espera de concurso público e a assegurar a adequada transição e recomposição do quadro de pessoal durante o período necessário para a conclusão do procedimento de terceirização dos serviços de apoio.

Parágrafo único. Fica autorizada a realocação dos servidores de apoio para suprir as necessidades de cada unidade escolar.

Art. 4º. Durante a vigência deste Decreto, as Secretarias envolvidas deverão enviar esforços para iniciar e dar celeridade aos trâmites necessários à contratação, observando as dotações orçamentárias e a legislação pertinente.

Art. 5º. Os demais direitos e deveres dos servidores abrangidos por este Decreto permanecem inalterados, observada a legislação vigente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO, 06 de junho de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
 Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
 Procuradora do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
 Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:2927B574

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/PMMA/2025 PROCESSO ORDINÁRIO Nº 465/SEMED/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/PMMA/2025
PROCESSO ORDINÁRIO Nº 465/SEMED/2025

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, torna público que se encontra instaurada a licitação, do tipo menor preço por lote, a ser realizado no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Início da sessão: 23 de junho de 2025, às 09h00min. (Brasília).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA COM INSTALAÇÃO.

O VALOR ESTIMADO: R\$: 160.930,58 (cento e sessenta mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos).

Informações pelo telefone 069-3448-2361/69-99226-2378 ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br; <https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 06 de junho de 2025.

CLEDER DE CAMARGO
 Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação

Publicado por:
 Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:E267977D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3738/2025

de 06 de junho de 2025.

“Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R\$ 1.208,07 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 10 da Lei nº 1.467 de 27 de Dezembro de 2024 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e

transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de **R\$ 1.208,07 (mil duzentos e oito reais e sete centavos)**, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.05.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO	
15.451.0007.2023	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADM. - SEMOSP	
3.3.90.47 - 137	Obrigações Tributária e Contributivas	1.208,07
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	1.208,07

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de **R\$ 1.208,07 (mil duzentos e oito reais e sete centavos)**, visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.05.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO	
15.451.0007.2023	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADM. - SEMOSP	
3.3.90.39 - 136	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.208,07
	TOTAL DA ANULAÇÃO	1.208,07

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é **R\$ 1.208,07 (mil duzentos e oito reais e sete centavos)**;

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:8A7817E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000805.02.01-2025
MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/SUPEL/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo o Art. 71, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGOo procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Contratação, devidamente designada e;
ADJUDICOseu objeto que trata de **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO – RO**, em favor da empresa **GUAJARA SERVICOS DE REMOCOES MEDICAS LTDA - 37.185.256/0001-20**, de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da **SEMUSA**.

Pelo presente, autorizo a lavratura do Contrato e notifico o Licitante Homologado e Adjudicado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo após confecção do mesmo.
Monte Negro/RO, 06 de junho de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:837CE96F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 0001155.06.01-2025, referente à contratação via a modalidade Inexigibilidade, conforme justificativa **36/SUPEL/2025**, com base no Art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e **RATIFICO** e **HOMOLOGO** com base no Art. 71, Inciso IV, o objeto **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO GOSPEL PARA APRESENTAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA NA CIDADE DE MONTE NEGRO NO EVENTO DENOMINADO DIA DO EVANGÉLICO NO DIA 18 DE JUNHO DE 2025**, em favor da empresa **LIRA TALENTS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - 04.358.393/0001-60**, cujo valor estimado é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Monte Negro/RO, 06 de junho de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito do Município de Monte Negro – RO
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:25E50E2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4105, DE 5 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1780/2025 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional		Dotação	Anulação de Dotação		Valor
	Funcional	Programática		Funcional	Programática	
615	02.05.00	12.361 0005 1218 4.4.90.51.00 1.500.0025.0000	265	02.05.00	12.365 0005 2018 3.3.90.30.00 1.500.0025.0000	43.690,00
615	02.05.00	12.361 0005 1218 4.4.90.51.00 1.500.0025.0000	268	02.05.00	12.365 0005 2020 3.1.90.11.00 1.500.0025.0000	31.310,00

Artigo 2º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 1.425.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	Valor
	Funcional	Programática		
614	02.05.00	12.361 0005 1218 4.4.90.51.00 1.571.0000.0000	185 1.7.2.4.51.0.1.05.00 TRANSFERENCIA CV. REF. AMP. MARIA DE ABREU BIANCO	1.425.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
MONTE NEGRO, 05 de junho de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C89A1717

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4106, DE 5 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1781/2025 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 91.180,76 (noventa e um mil, cento e oitenta reais e setenta seis centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
617	02.05.00 12.361 0005 1219 4.4.90.51.00 1.500.0025.0000	221	02.05.00 12.361 0005 2019 3.3.90.18.00 1.500.0025.0000	30.000,00
617	02.05.00 12.361 0005 1219 4.4.90.51.00 1.500.0025.0000	225	02.05.00 12.361 0005 2021 3.3.90.30.00 1.500.0025.0000	50.000,00
617	02.05.00 12.361 0005 1219 4.4.90.51.00 1.500.0025.0000	268	02.05.00 12.365 0005 2020 3.1.90.11.00 1.500.0025.0000	11.180,76

Artigo 2º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 1.159.238,05 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.

Crédito adicional		Excesso de Arrecadação		
Dotação	Funcional Programática			Valor
616	02.05.00 12.361 0005 1219 4.4.90.51.00 1.571.0000.0000	186	1.7.2.4.51.0.1.06.00 TRANSFERENCIA CV - REF. AMP. FRANCISCO DOS SANTOS	1.159.238,05

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
MONTE NEGRO, 05 de junho de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E71AAAE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4107, DE 5 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1783/2025 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
619	02.07.00 10.301 0017 1220 4.4.90.52.00 1.500.0015.0000	282	02.07.00 10.122 0015 2045 3.3.90.36.00 1.500.0015.0000	840,00

Artigo 2º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos e mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.

Crédito adicional		Excesso de Arrecadação		
Dotação	Funcional Programática			Valor
618	02.07.00 10.301 0017 1220 4.4.90.52.00 1.621.0000.0000	229	2.4.2.2.50.0.1.06.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 05 de junho de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:8724DAF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4108, DE 5 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1784/2025 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta e mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.

Crédito adicional		Excesso de Arrecadação		
Dotação	Funcional Programática			Valor
620	02.04.00 26.782 0009 1191 3.3.90.39.00 1.701.0000.0000	191	1.7.2.4.99.0.1.07.00 CV. AQUIS INSUM. PEÇAS - SEMOSP - 664/2024/PGE-DER	350.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
MONTE NEGRO, 05 de junho de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:CD77EE0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4109, DE 5 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1785/2025 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 371.626,80 (trezentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.

Crédito adicional		Excesso de Arrecadação		
Dotação	Funcional Programática			Valor
239	02.05.00 12.361 0005 2025 3.1.90.94.00 1.540.0030.0000	69	1.7.5.1.50.0.1.01.00 TRANSFERENCIAS DO RECURSO DO FUNDEB	71.626,80
241	02.05.00 12.361 0005 2025 3.3.90.30.00 1.540.0030.0000	69	1.7.5.1.50.0.1.01.00 TRANSFERENCIAS DO RECURSO DO FUNDEB	200.000,00
274	02.05.00 12.365 0005 2027 3.1.90.11.00 1.540.0070.0000	69	1.7.5.1.50.0.1.01.00 TRANSFERENCIAS DO RECURSO DO FUNDEB	100.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
MONTE NEGRO, 05 de junho de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:6B5BC75B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4110, DE 5 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1786/2025 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 63.023,33 (sessenta e três mil, vinte e três reais e trinta três centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional					Superávit Financeiro		
Dotação	Funcional Programática					Valor		
621	02.05.00	12.365	0005	2184	2.569.0000.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	63.023,33	

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 05 de junho de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:0874B456

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 634, 06 DE JUNHO DE 2025

Conceder o gozo das férias regulamentares e autorizar a conversão de 10 dias em pecúnia ao(a) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o memorando n.49/SETUR/2025 ID: 2.401.6F6;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o gozo de férias regulamentares a servidora MARCIA SOBREIRA DE MELO, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Mat. 1468, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação – SETUR, sendo o gozo para 21/07/2025 á 09/08/2025.

Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a Secretária, sendo de 10/08/2025 á 19/08/2025.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:41A197E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 635, 06 DE JUNHO DE 2025

Convocar servidor(a) para o regime suplementar de trabalho e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 13 da Lei Municipal n. 943/2019, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n. 416/SEMUSA/2025 ID: 2.3FB.DB6, devidamente justificando a necessidade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a servidora abaixo para prestar serviços em Regime Suplementar de Trabalho, na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA/Hospital Municipal Irmã Dulce, por defasagem de funcionário, no mês de junho/2025.

MAT.	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
3365	Camila Pacheco	Técnico em Enfermagem I-II	168 Horas Mensais

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:944CBB7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 636, 06 DE JUNHO DE 2025

Conceder o gozo das férias regulamentares e autorizar a conversão de 10 dias em pecúnia ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o memorando n. 75/SEPAGRI/2025 ID: 2.3FF.403;
CONSIDERANDO o requerimento n.328/2025 ID: 2.3EF.A52;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o gozo de férias regulamentares ao servidor WELINTON BATISTA VIEIRA, ocupante do cargo de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, Mat. 2359, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, sendo o gozo para 01/08/2025 a 20/08/2025.

Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade da Secretaria sendo de 21/08/2025 a 30/08/2025.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:194E55A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1935/2025

Revoga o Decreto Nº 1602.2023 e nomeia servidores para compor o Conselho Municipal de Assistência

Social do Município de Nova Brasilândia D¹ Oeste /RO

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município .

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica Nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a ter a seguinte composição:

MESA DIRETORA :

Presidente: Maria Aparecida Ramos Rosa

Vice-Presidente: Ivanildo Rufino da Silva

1º Secretário: Dayane Mendes Sabadini

2º Secretário: Vanessa Gonçalves de Siqueira

Secretaria Executiva: Paula Patrícia Nascimento de Oliveira Souza

REPRESENTANTES: Órgãos Governamentais

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Dayane Mendes Sabadini

Suplente: Vanessa Gonçalves de Siqueira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde Titular: Maria Aparecida Ramos Rosa

Suplente: Castorina Gonçalves Leite Xavier

Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Pablo Augusto Deoclecio

Suplente: Fabiana Finetti

Representantes da Secretaria Municipal de Educação Titular: Rosilene Vieira Gois Silva

Suplente: Adna Thalita Rosa de Freitas

Representantes da Câmara Municipal Titular: Mara Rodrigue de Lima Trentini

Suplente: Fábila Carolina da Silva Souza

REPRESENTANTES Não Governamentais

Representantes da APAE Titular: José Bento dos Santos

Suplente: Aparecido Cruz

Representantes da Igreja Adventista do Sétimo Dia Titular: Jefferson Andrade

Suplente: Mario Alves Ribeiro

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de NBO Titular: Ivanildo Rufino da Silva

Suplente : Marcos Jorge de Meneses

Representantes da Igreja Católica Titular: Leila Mara Soligo

Suplente: Romário Testy de Oliveira

Representantes da Associação Renascer Titular: Vanderley Benedito Barbosa

Suplente: Adelson Dias de Oliveira

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições contrárias

Nova Brasilândia D'Oeste, em 06 de junho de 2025

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roger Andres Trentini

Código Identificador:C715B5E1

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Extrato do 7º Termo aditivo do contrato nº 88/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 4/2021 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, sem locação de mão de obra, de rastreamento e monitoramento de

veículos, máquinas e equipamentos via satélite por GPS/GSM/GRPS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de licença e software de gerenciamento com acesso via web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para a gestão de frotas, que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE** e a empresa **E CS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.405.867/0001-27, as quais aditivam o contrato em prazo e valor. Prorrogam o Prazo de Vigência Contratual por mais 12 meses, com novo término em 06/06/2026, e valor na importância de R\$ 125.769,36 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), com a finalidade de continuidade dos serviços.

Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste, 06 de junho de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Prefeito

Publicado por:

Gabriella Camargo Ratund

Código Identificador:6E0FE75A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA**

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Autorizar a seguinte servidora a dirigir veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, em conformidade com o parágrafo único do artigo 15 do Decreto Municipal nº 856/2019: Melissa de Cassia Barbieri: CPF 008.***.***-55 A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 05 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Núbia Vicente Cunha

Código Identificador:39712B15

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Exonerar o senhor VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº1*****9 SESDEC /RO e do CPF nº044. ***.***-83, das funções atinentes ao Cargo de Pregoeiro II em conformidade com a LEI Nº 1881/2024, ART. Nº 13, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 06 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mara Núbia Vicente Cunha

Código Identificador:E61DECE8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Exonerar o senhor VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 1*****7 SSP/MG e do CPF nº 658. ***. ***-68, do cargo Interino de Agente de Contratação Conforme a Lei Municipal 1881/2024, ART nº 13, do Município de Nova

Brasilândia d'Oeste – RO, sem ônus. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 06 de junho de 2025

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:3E00D913

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria nº 233/GP/2025 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Exonerar o senhor Luís Carlos Moraes Alfaia, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 8****8 SSP/RO e do CPF nº 949. ***. ***-72, das funções atinentes ao Cargo de Assessor Nível III da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Conforme Lei Municipal 1881/2024, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 06 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:8D3B1556

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria nº 236/GP/2025 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Exonerar o senhor ANDRE SANTOS AFONSO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1*****7 SESDEC/RO e do CPF nº 025. ***. ***- 09, das funções atinentes ao Cargo de Assessor de Controle Interno da Controladoria Geral, Lei Municipal 1680/2022, ART. 10, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 06 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:B5177DAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Nomear o senhor VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 1*****7 SSP/MG e do CPF nº 658. ***. ***-68, no cargo de Agente de Contratação Conforme a Lei Municipal 1946/2025, ART nº 12, do Município de Nova Brasilândia d'Oeste – RO. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 06 de junho de 2025

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:9E7642A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Nomear o senhor VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 1*****9 SESDEC/RO e do CPF nº 044. ***. ***-83, no cargo de Agente de Contratação Conforme a Lei Municipal 1946/2025, ART nº 12, do Município de Nova Brasilândia d'Oeste – RO. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 06 de junho de 2025

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:A7FBB992

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº 234/GP/2025 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Nomear o senhor LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 8****8 SSP/RO e do CPF nº 949. ***. ***-72, no cargo de Agente de Contratação Conforme a Lei Municipal 1946/2025, ART nº 12, do Município de Nova Brasilândia d'Oeste – RO. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 06 de junho de 2025

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:C3641AEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº 237/GP/2025 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Nomear o senhor ANDRE SANTOS AFONSO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1*****7 SESDEC/RO e do CPF nº 025. ***. ***- 09, nas funções atinentes ao Cargo de Assessor de Direção de Oficina, Lei Municipal 1943/2025, ITEM 12. 12.7, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 06 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:FDD6EC3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

Portaria nº 235/GP/2025 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Art. 1º Constituir a Comissão de Recebimento de Materiais de consumo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Conforme Processo Nº 1688/2025, composta pelos seguintes servidores: • Gabriel Valentim de Oliveira – Matrícula nº 4275– Presidente • Aldervan Freire Lubiana – Matrícula nº 5075 – Membro • Odair Renan Lourenço de Oliveira – Matrícula nº 5095 – Membro Art. 2º Compete à Comissão I – Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações técnicas constantes no contrato ou

termo de referência; II – Emitir relatório circunstanciado de recebimento; III – Informar à Unidade de Controle Interno sobre eventuais desvios ou riscos; IV – Adotar boas práticas de rastreabilidade e documentação. Art. 3º Fica instituído o Modelo-Padrão de Relatório Técnico de Recebimento como documento obrigatório de registro. Art. 4º A Comissão deverá arquivar cópias físicas e digitais dos relatórios de recebimento, com imagens comprobatórias. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 06 de junho de 2025

(Assinado Eletronicamente)

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Núbia Vicente Cunha

Código Identificador:E2CC57F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

Portaria nº 238/GP/2025 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Art. 1º Constituir a Comissão de Recebimento de Materiais de consumo da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, composta pelos seguintes servidores: • Katielli Bueno de Oliveira – Matrícula nº 2318– Presidente • Jaquelyne Rodrigues da Silva – Matrícula nº 5094 – Membro • Roseni Rodrigues Benlhz – Matrícula nº 4383 – Membro Art. 2º Compete à Comissão I – Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações técnicas constantes no contrato ou termo de referência; II – Emitir relatório circunstanciado de recebimento; III – Informar à Unidade de Controle Interno sobre eventuais desvios ou riscos; IV – Adotar boas práticas de rastreabilidade e documentação. Art. 3º Fica instituído o Modelo-Padrão de Relatório Técnico de Recebimento como documento obrigatório de registro. Art. 4º A Comissão deverá arquivar cópias físicas e digitais dos relatórios de recebimento, com imagens comprobatórias. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 06 de junho de 2025

(Assinado Eletronicamente)

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mara Núbia Vicente Cunha

Código Identificador:DDF75648

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ATA REUNIÃO - CMAS

Ata Nº04

Ao dia seis de junho de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, na rua Brasília, Setor 14, em Nova Brasilândia D'Oeste-RO, CEP:76958-000. Participam da reunião a presidente da SEMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social) a Senhora Francielle da Costa, a presidente da CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) a senhora Maria Aparecida Ramos Rosa e os conselheiros. A presidente do CMAS, apresentou os novos integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social e informou sobre a votação para formação da mesa diretoria. Após a votação ficou decidido que os membros representantes que a partir dessa data passam a compor o CMAS: Mesa diretora - Presidente - Maria Aparecida Ramos Rosa; vice – presidente: Ivanildo Rufino Da Silva; primeira secretária: Dayane Mendes Sabadini Silva; vice – secretária: Vanessa Gonçalves De Siqueira; Secretária Executiva: Paula Patrícia Nascimento de Oliveira Souza, Representantes : Órgãos Governamentais – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular - Dayane Mendes Sabadini Silva; Suplente – Vanessa Gonçalves De Siqueira; Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Maria Aparecida Ramos Rosa; Suplente: Castorina Gonçalves Leite Xavier; Representantes da Secretaria Municipal de Administração: Titular: Pablo Augusto Deoclecio;

Suplente: Fabiana Finetti; Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Titular: Rosilene Vieira Gois Silva; Suplente: Adna Thalita Rosa De Freitas; Representantes da Câmara Municipal: Mara Rodrigues De Lima Trentini; Suplente: Fábila Carolina Da Silva Souza. Representantes Não Governamentais: Representantes da APAE: Titular: José Bento Dos Santos; Suplente: Aparecido Cruz; Representante da Igreja Adventista do Sétimo Dia: Titular: Jefferson Andrade; Suplente: Mario Alves Ribeiro; Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de NBO; Titular: Ivanildo Rufino Da Silva; Suplente: Marcos Jorge De Meneses; Representantes Da Igreja Católica: Titular: Leilão Mara Soligo; Suplente: Romário Testy De Oliveira; Representantes Da Associação Renascer: Titular: Vanderley Benedito Barbosa; Suplente: Adelson Dias De Oliveira. Houve Leitura do Regimento Interno da X Conferência Municipal de Assistência Social, e a definição da data da Conferência Municipal de Assistência Social (tema - “20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência.” A data será no dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte e cinco das 8h às 18h no Auditório da SEMED. Após a leitura foi aprovado o Regimento Interno da Conferência. Os membros deverão estar presentes no local as 7:15h para organizar os detalhes de credenciamento. Como forma de divulgação será feito na Rádio e mídias sociais. O cardápio para a Conferência ficará: Café da manhã – pão com carne moída, Pão com manteiga, Bolacha doce e água e sal, Café, Chá, Leite, Suco e melancia. Para o almoço: Arroz, feijão, macarrão, Repolho, Tomate, Carne com batatas. Café da Tarde: Suco, Bolo, salgados, melancia, melão, abacaxi, banana, suco e refrigerante. Em comum acordo ficou definido que o calendário de reunião acontecerá todas as primeira quarta-feira de cada mês às 8:30h no prédio da SEMAS. A leitura da Ata foi realizada e as deliberações foram aprovadas inexistindo qualquer outra manifestação. Lavrou-se a presente ata que lida foi aprovada e assinada pelos presentes.

Publicado por:

Melissa de Cássia Barbieri

Código Identificador:850B49D0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 04, DE 06 DE JUNHO DE 2025 - APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL; MESA DIRETÓRIA E MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Aprovação do Regimento Interno da X Conferência Municipal Assistência Social; Mesa diretoria e Membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, instituído no ato de Lei nº 154 de 01 de Dezembro de 1995, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e o art. 17 inc. 04 da Lei nº 12.435 de 6 de julho de 2011 e considerando a deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 06 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovação do Regimento Interno da X Conferência Municipal Assistência Social.

Art. 2º. Aprovação da Mesa Diretora e membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

MARIA APARECIDA RAMOS ROSA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Melissa de Cássia Barbieri

Código Identificador:3BC0FA6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1ª REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10/PMNM/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 921/SEMUSA/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos – SUPEL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal Nº.7899/23. Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço (por ITEM)**, de **Ampla Concorrência e Participação Exclusiva MEI, ME e EPP**, Modo de Disputa: **Aberto e Fechado**, tendo como objeto a: **Aquisição de equipamentos hospitalares sendo 01 (um) Carro de Anestesia completo, 01 (um) Aparelho de Raio X Completo, e 01 (um) Bisturi Elétrico para atender o Hospital Antônio Luiz de Macedo sob (CNES-4001958)**. Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 921/SEMUSA/2025 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes do instrumento convocatório. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 7h:30min. às 15h:00min ou no Portal Transparência do Município <https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia/>. A data para abertura da sessão, eletrônica será dia **24/06/2025 às 10h:00min** (Horário de Brasília), na plataforma **LICITANET**. O Valor estimado é de **R\$ 650.591,23 (Seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e três centavos)**; Informações Complementares na Superintendência de Licitações, sito a Avenida Dom Pedro II, nº.7096, Bairro João Francisco Clímaco, segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 15h:00min, exceto feriado. CONTATO: (69) 3544-3230 ou 99990-6750, e-mail “cpl@novamamore.ro.gov.br”.

Nova Mamoré, 06 de junho de 2025.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR

Agente de Contratação

Portaria nº 180/GP/2025

Publicado por:
 Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:B4F44FFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR DO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 847/SEMUSA/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 23/PMNM/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO**, mediante seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 180-GP/2025, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que por interesse da Administração, mediante oportunidade de conveniência, houve uma errata ao Edital, cujo aviso foi publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM ANO XVI Nº3994 no dia 05/06/2025, nos seguintes moldes:

Onde se lê

Cadastro da Proposta: 06/06/2025

Data da Sessão: 17/06/2025

Horário: 15:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Leia-se:

Cadastro da Proposta: 06/06/2025

Data da Sessão: 20/06/2025

Horário: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Todos os demais itens permanecem inalterados.

Nova Mamoré - RO, 06 de junho de 2025

SÍLVIO FERNANDES VILLAR

Agente de Contratação

Portaria nº 180-GP/2025

Publicado por:
 Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:5C304D47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
17/PMNM/2025 SRP 16 ITENS FRACASSADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2735/SEMUSA/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos – SUPEL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal Nº.7899/23. Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço (por ITENS)**, de **Ampla Concorrência**, Modo de Disputa: **Aberto e Fechado**, tendo como objeto a: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de medicamentos no atendimento as necessidades e demandas do Hospital Municipal, CAPS e das Unidades Básicas de Saúde municipais, que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré**. Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2735/SEMUSA/2024 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes do instrumento convocatório. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 7h:30min. às 15h:00min ou no Portal Transparência do Município <https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia/>. A data para abertura da sessão, eletrônica será dia **25/06/2025 às 10h:00min** (Horário de Brasília), na plataforma **LICITANET**. O Valor estimado é de **R\$ 692.373,80 (Seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos)**.

Informações Complementares na Superintendência de Licitações, sito a Avenida Dom Pedro II, nº.7096, Bairro João Francisco Clímaco, segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 15h:00min, exceto feriado. CONTATO: (69) 3544-3230 ou 99990-6750, e-mail “cpl@novamamore.ro.gov.br”.

Nova Mamoré, 06 de junho de 2025.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR

Agente de Contratação

Portaria Nº 180/GP/2025

Publicado por:
 Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:B5AF92B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO

O Município de Nova Mamoré, por meio da presente justificativa, torna pública a intenção de celebrar Termo de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Buritis, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, caput e inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, que autoriza a dispensa do chamamento público para entidades privadas sem fins lucrativos e de natureza filantrópica, voltadas à prestação de serviços nas áreas de educação, saúde ou assistência social, quando houver inviabilidade de competição.

A APAE de Buritis é instituição reconhecidamente filantrópica, sem fins lucrativos, especializada no atendimento a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, oferecendo serviços nas áreas de educação, saúde e assistência social. Conforme relatórios sociais há crianças e adolescentes residentes no distrito de Jacinópolis que necessitam dos atendimentos especializados ofertados pela referida entidade, os quais não são disponibilizados por nenhuma instituição local.

A inviabilidade de competição está claramente caracterizada pela inexistência de outra entidade que preste serviços equivalentes no distrito de Jacinópolis ou mesmo no município de Nova Mamoré, conforme relatado pela profissional responsável no laudo técnico social, o qual também atesta a qualidade e abrangência dos serviços prestados pela APAE de Buritis, evidenciada inclusive em material fotográfico anexo.

Dessa forma, justifica-se a dispensa do chamamento público diante da situação específica, da urgência e da necessidade de garantir o acesso contínuo e especializado aos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade.

JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Sec. Mun. de Assistência Social e Cidadania
Dec. Nº 8.605/GP/2025

SILVIO FERNANDES VILLAR
Superintendente de Licitações e Contratos
Dec.Nº 7.785/GP/2023

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:EABD0C2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
N. 02/2025.

A Camará Municipal de Nova União, através de seu Agente de Contratação, torna público que os autos do processo administrativo Nº 51-49/2025, tendo como Objeto: **Contratação de empresa visando a confecção de quadros fotográficos com painel para a Galeria de Legislação vigente, Galeria de Legislaturas anteriores e Presidentes eleitos, bem como tapetes personalizados para as portas de saída dos gabinetes, da Sala de Reuniões, da cozinha e da entrada principal do Poder Legislativo, além de tapete antiderrapante para a rampa do Plenário.**

A favor da Empresa **WR COMUNICACAO VISUAL LTDA**, inscrito no CNPJ n. **48.723.929/0001-75**, no valor total: **R\$ 26.932,00** (vinte seis mil, novecentos e trinta e dois reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/21:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União, 5de junhode 2025.

BRUNO ARAUJO LENK
Agente de Contratação
Portaria nº 07/2023

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:C0CF651C

P M N U - RO
AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 932/2025.

A Prefeitura de Nova União, inscrita no CNPJ n. 00.699.197/0001-07, com fundamento no**art. 74, inciso III, alínea F, da Lei nº14.133/2021**, torna público a contratação direta via inexigibilidade de Licitação da:

Empresa: RP de Souza Cursos, inscrita no CNPJ nº 28.303.312/0001-93

Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Objeto:Capacitação de cursos profissionalizante

Secretaria: Semplacaf

Nova União RO, 06 de junho de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:99769C95

P M N U - RO
PORTARIA Nº 290 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Concede benefício de Salário Maternidade a Servidora Fernanda Kelly Alves de Oliveira

João Jose de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União-RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições;
Considerando o art. 66º da Lei nº 60 de 01/04/1998;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, benefício de Salário Maternidade a servidora Fernanda Kelly Alves de Oliveira, ocupante do cargo comissionado de **Assessor Executivo**, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 27 de maio de 2025, sem prejuízo da remuneração nos termos da Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem em 27 de maio de 2025.

Nova União, 06 de junho de 2025.

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:C4D1EFB7

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAGRI

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 09.06.2025	Nº DIARIAS	04 (QUATRO)
	CHEGADA: 13.06.2025	V. UNT.	451,20
CIDADE/UF:	Ji-Paraná	V.TOTAL	R\$ 1.804,80
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO	
NOME: Valdeir Alves de Souza	CADASTRO:1683-1
CARGO/FUNÇÃO : Engenheiro Agrônomo	LOTAÇÃO:
CPF: 828.XXX.XXX -15	RG: 91XX00 SSP/RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO: XXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO	TELEFONE:
BANCO: BRASIL	AGÊNCIA: 4001-0
	CONTA: 57239-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O Engenheiro Agrônomo Valdeir Alves de Souza irá deslocar-se do Município de Nova União/RO ao Município de Ji-Paraná/RO no dia 09 de Junho de 2025, a fim de participar do Workshop sobre Setorização de Riscos Geológicos e Cartas de Suscetibilidade.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 1.804,80 (um mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo

VALDEIR ALVES DE SOUZA
RG:919400 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

MARCOS ARAUJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:F8AFFCFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
PUBLICA O EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
038/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2025.
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº104/2024,
PROCESSO N.º 57/CISREC/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º
019/2024/CISREC.

DATA: 05 de junho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO (art. 92, I e II).

1. O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa acima qualificada para a aquisição de ambulância tipo a simples remoção furgoneta, conforme especificações do termo de referência anexo do contrato, e de acordo com a proposta vinculada ao certame acima referenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, a contar da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, com a confecção de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ou conforme necessidade do Contratante nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA- VALOR (art. 92, V)

5.1. O valor total estimado de contratação é de R\$ 222.900,00 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais).

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.
ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Ronaldo Delazari. Pela empresa **MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, Alexandre Carvalho Normanha.

Publicado por:
Silvio Soares do Nascimento
Código Identificador:896E4099

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 23/2025

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 23/2025. Tipo: MENOR VALOR GLOBAL. Processo Administrativo nº 711/2025. Objeto: Contratação de empresa para reforma e revitalização do portal de entrada no Município, localizado na BR-364, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R\$ 135.800,00(cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais). Data de abertura: 25/06/2025, às 09h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: dcl@ouropretodoeste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de junho de 2025.

RONDNELE SOUZA DA SILVA
Pregoeiro Substituto – Decreto nº 13.714/2024

Publicado por:
Ana Paula Bezerra de Miranda Oliveira
Código Identificador:D82345BB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
CONVOCAÇÃO Nº 05/2025

EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMSAU/SEMED/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DEMAIS ÁREAS DA SAÚDE.

CONVOCAÇÃO Nº 05/2025

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO, no uso de suas atribuições legais, convoca a empresa especializada na área de PSICOLOGIA, conforme descrito abaixo, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Café Filho, nº 127.

A empresa convocada deverá se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta convocação, em conformidade com o item 18.2 do Edital do Chamamento Público nº 001/SEMSAU/SEMED/2024.

PSICOLOGIA		
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	SITUAÇÃO
LEIDIANA S. DE SOUZA	59.718.806/0001-62	2º LUGAR

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:9D270555

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
CONVOCAÇÃO Nº 06/2025

EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMSAU/SEMED/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DEMAIS ÁREAS DA SAÚDE.

CONVOCAÇÃO Nº 06/2025

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO, no uso de suas atribuições legais, convoca a empresa especializada na área de FISIOTERAPIA, conforme descrito abaixo, para comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Daniel Comboni, nº 1156.

A empresa convocada deverá se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta convocação, em conformidade com o item 18.2 do Edital do Chamamento Público nº 001/SEMSAU/SEMED/2024.

FISIOTERAPIA		
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	SITUAÇÃO
R O PESCA FISIOTERAPIA	59.396.112/0001-56	1º LUGAR

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:45FD2723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

ÓRGÃO EMITENTE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	LAUDA Nº 13/2025 DATA: 06/06/2025
--	--------------------------------------

DECRETO Nº 18.765
DE 06 DE JUNHO DE 2025.

“EXONERA A PEDIDO, O SERVIDOR MARCUS VINICIUS PRATA DE OLIVEIRA, DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE.”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 2136/2025,
R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar, a pedido, o servidor MARCUS VINICIUS PRATA DE OLIVEIRA, Professor Nivel II cadastro nº 83462 do Quadro de Cargos e empregos permanentes da Prefeitura da Estancia Turística Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:3162E333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA POSSE MANDADO JUDICIAL

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor: GILVAN GOMES DA SILVA – CPF Nº 938.813.802-30

Notifico Vossa Senhoria para apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a documentação exigida para tomar posse do cargo efetivo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA/20 horas**, do Concurso Público Municipal EDITAL Nº 08/2016, referente ao cumprimento de SENTENÇA da decisão judicial dos autos do Processo Judicial número: **7001605-60.2020.8.22.0004**, Fórum Desembargador Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes.

Segue em anexo a relação de documentos e exames médicos necessários ao ato da posse.

Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de junho de 2025.

Notificado Senhor
GILVAN GOMES DA SILVA
CPF Nº 938.813.802-30

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:B11F7B3A

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025

Obj.: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres (Pimenta Bueno/Porto Velho e Porto Velho/Pimenta Bueno), compreendendo os serviços de consulta, reserva, emissão, remarcação e cancelamento dos bilhetes de passagens rodoviárias, para atender os usuários (paciente e acompanhante) do sistema único de saúde e outros.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. AMPLA PARTICIPAÇÃO. MODO DE DISPUTA: ABERTO, PROCESSO ADM Nº 745/2025. ABERTURA DA SESSÃO: Dia 24/06/2025, às 09:00hs Horário de Brasília-DF. VALOR ESTIMADO: R\$ 198.555,00 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). LOCAL: site

www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3198-0143.

Parecis/RO, 05 de junho de 2025.

FRANCIELE SIMINHUK
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Siminhuk
Código Identificador:280A35E9

CPL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025

Obj.: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURO VEÍCULAR, atendendo a frota Municipal de Parecis/RO.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. AMPLA PARTICIPAÇÃO. MODO DE DISPUTA: ABERTO, PROCESSO ADM Nº 526/2025. ABERTURA DA SESSÃO: Dia 20/06/2025, às 09:00hs Horário de Brasília-DF. VALOR ESTIMADO: R\$ 150.456,54 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3198-0143.

Parecis/RO, 06 de junho de 2025.

FRANCIELE SIMINHUK
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Siminhuk
Código Identificador:A83D644F

CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 84.745.363/0001-46, representado neste ato pelo Srº Marcondes de Carvalho, torna público para conhecimento dos interessados que ADJUDICA e HOMOLOGA o Procedimento referente à participação desta Prefeitura Municipal, em conjunto com o Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia (CINDERONDÔNIA), na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC000110/2024, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 000110/2024 – e PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 90016/2024 – CINDERONDÔNIA – CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, referente a Aquisição de tubos de concreto (manilhas) para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, consagrado como vencedor a empresa: Construtubos Comércio de Artefatos de Concreto LTDA, inscrita no CNPJ: 84.602.481/0001-03, no valor total de R\$ 496.255,45 (quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Parecis/RO, 06 de junho de 2025.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Siminhuk
Código Identificador:B9C41521

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Saúde e Higiene Pública, no uso das suas atribuições, com fundamento no artigo 129 do regimento interno desta casa, convida para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 06 de Junho de 2025, sexta-feira, às 09h00, no Salão de Reunião “Bohemundo Alvares Affonso” desta Casa Legislativa, para se conhecer de forma direta e transparente, as principais demandas, desafios e propostas dos profissionais que atuam na linha de frente da saúde pública municipal, bem como de se avaliar a eficiência da gestão, a aplicação de recurso públicos e as condições de trabalho nas unidades de Saúde, em consonância com as atribuições regimentais da Comissão de Saúde e Higiene Pública que incluem emitir pareceres, opinar sobre medidas profiláticas, fiscalizar o funcionamento dos serviços e propor ações corretivas no âmbito da saúde e da higiene pública.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A4A0A11F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025/GAB-ADJ/CGM

O Controlador Geral Adjunto, usando das competências e prerrogativas do cargo de Auditor, em conformidade com o fundamentado no RELATÓRIO 023/2023/ASTEC/CGM e RELATÓRIO TÉCNICO - 001/GAB/SEMAD/2024, bem como nos elementos de instrução dos autos dos Processos 46346/2023 e 39142/2024 da Prefeitura do Município de Porto Velho que resultaram no Parecer PARECER Nº 02/2025/GAB-ADJ/CGM o qual concluiu pela ocorrência de danos ao Erário Municipal,

NOTIFICA:

Sr. Francisco Portela Aguiar- CPF 386.372.512-34,
Sr. Alexey da Cunha Oliveira – CPF 497.531.342-15,
Sr. Zelavir Costa de Oliveira - 178.623.020-87
Srª. Glauca Gaspar Piana Oliveira – CPF 732.734.302-49

Para no prazo de até 10 (dez) dias tomarem conhecimento do teor do Parecer Conclusivo 02/2025/GAB-ADJ/CGM, e querendo espontaneamente, apresentarem os comprovantes de recolhimento dos valores inscritos na conta de devedores.

Porto Velho/RO, 05 de junho de 2025.

AUDITOR JEOVAL BATISTA DA SILVA
Controlador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:786C99E7

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a Lei nº 13.303/2016, torna pública a anulação do **Pregão Eletrônico Nº 15/EMDUR/2025, PROCESSO Nº: 00600-00006057/2025-19-e**, cujo objeto é **PARA REGISTRAR PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET VIA SATÉLITE BANDA LARGA, COM USO DE REDE DE SATÉLITES INTERCONECTADOS STARLINK, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DISPONIBILIZAR CONECTIVIDADE MÓVEL E DE ALTA VELOCIDADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL, em razão da constatação de erro material no processo licitatório, que compromete a regularidade do certame, conforme o disposto no**

Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR (Resolução nº 01/2024).

A motivação detalhada da anulação está disponível nos autos do processo administrativo, conforme transparência e publicidade exigidas por lei.

Porto Velho, 06 de junho de 2025.

ANGELO RUAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Presidente/CPL

Portaria Nº 127/2025/GAB/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B70B6868

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2025

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2025

A Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, por meio de seu Presidente, Sr. Antônio Alves Ferreira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 047/I, de 01 de janeiro de 2025, torna pública a seguinte errata referente aos prazos estabelecidos no Edital de Chamamento Público n.º 008/2025.

Esclarece-se que o canal de e-mail oficial utilizado para recebimento de documentos e comunicações permanece em constante monitoramento, inclusive aos finais de semana e feriados, garantindo, assim, a plena acessibilidade e continuidade dos procedimentos previstos no edital.

A presente errata tem por finalidade corrigir e retificar informações constantes no referido Edital, conforme detalhamento a seguir:

ONDE SE LÊ

Item 7.4.2

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao a Comissão de Avaliação e Monitoramento, que deve ser apresentado por meio de e-mail: projetoaldirblancpvh@gmail.com no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Item 8.1.1

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverav encaminhar no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a publicação do resultado preliminar de seleção, por meio de formulário específico remetido através do e-mail: projetoaldirblancpvh@gmail.com os seguintes documentos apresentados, conforme o descrito de cada linha apresentado no item 2.2.1.

Item 8.2.1

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao a Comissão de Avaliação e Monitoramento, que deve ser apresentado através do e-mail: projetoaldirblancpvh@gmail.com no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

LEIA-SE

7.4.2 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao a Comissão de Avaliação e Monitoramento, que deve ser apresentado por meio de e-mail: projetoaldirblancpvh@gmail.com no prazo de **03 (três) dias corridos** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

8.1.1 O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverav encaminhar no prazo de **03 (três) dias corridos** após a publicação do resultado preliminar de seleção, por meio de formulário específico remetido através do e-mail: projetoaldirblancpvh@gmail.com os seguintes documentos apresentados, conforme o descrito de cada linha apresentado no item 2.2.1.

8.2.1 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao a Comissão de Avaliação e Monitoramento, que deve ser apresentado através do e-mail: projetoaldirblancpvh@gmail.com no prazo de **03 (três) dias corridos** a contar da publicação do resultado,

considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

ANTÔNIO ALVES FERREIRA

Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho Decreto n.º 047/I, de 01/01/2025

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:92DE44F3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90008/2025/SCL/IPAM, MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (água mineral), com vista a atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 30 de junho de 2025. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 10h00min às 15h00min (horário de Brasília).
Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br UASG: 927154 – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos: www.ipam.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Porto Velho – RO, 05 de junho de 2025.

DANIEL ORLANDO DANTAS DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:41B203DE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 252/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 05 de junho de 2025.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 258/2025-IPAM,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 204/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 09/05/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3977 de 13/05/2025, que concedeu **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE**, à servidora **ROSEMEIDE MEDEIROS DE CAMPOS**, RG: 123126 SESDEC/RO, C.P.F: 102.847.702-30, Cadastro nº 89442, ocupante do cargo de Vigia, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/ESTATUTÁRIO, para fazer constar que pertence à **Classe A, Referência III**.

Onde se lê: Porto Velho, 09 de maio de 2024;

Leia-se: Porto Velho, 09 de maio de 2025.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE

Diretora-Presidente

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:795C41CB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 257/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 05 de junho de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2258/2024-IPAM,

RESOLVE:

Unificar a Portaria Ipam nº. 034, de 20/03/2000, publicada no Diário Oficial Municipal nº. 1780 em 19/04/2000, a qual concedeu **Pensão por Morte** à **JULITA MENDES DE OLIVEIRA** (Cônjugue), C.P.F: 221.957.772-49, RG: 8208 SESDEC/RO, nascida em 21/02/1945, vitalícia, cota 50%, no sentido de reconhecer a companheira **JOSEFA RUFINO DA SILVA**, C.P.F: 324.487.754-00, RG: 767545 SESDEC/RO, nascida em 19/03/1962, vitalícia, cota 50%, ambas retroagindo à data do óbito e beneficiárias do instituidor **JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, cargo: Professor, Nível I, Referência 07, cadastro: 500753, INATIVO/IPAM, falecido em 10/02/2000. Consubstanciado no art. 9º, inciso I, combinado com art. 50, da Lei Complementar nº 01/1990, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 30 de setembro de 1999, nos termos do artigo 23, §8º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE

Diretora-Presidente

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:B50D5FC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO GABINETE DO PROCURADOR GERAL PORTARIA Nº 039/GAB/PGM/2025.

PORTARIA Nº 039/GAB/PGM/2025.

Porto Velho, 02 de junho de 2025.

“Altera dispositivo da Portaria nº 012/GAB/PGM/2022 – Dispõe sobre a designação de servidores para compor, as comissões processantes estabelecidas no art. 55 da Lei Complementar nº 648, de 6 de janeiro de 2017”.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas no art. 105 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 099/2000 que trata da estrutura organizacional e administrativa da Procuradoria Geral do Município e suas respectivas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167 da Lei Complementar nº 385/2010, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público tomará medidas necessárias à promoção de sua imediata apuração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei Complementar nº 648, de 6 de janeiro de 2017 que instituiu as comissões processantes no âmbito da Subprocuradoria de Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 882, de 25 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização da estrutura da administração direta do Município de Porto Velho, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a redação de dispositivo da portaria nº 012/GAB/2022 de 25/03/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

.....

X – José Luiz Storer Júnior - Matrícula nº 192477”. (NR)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:B280C8BD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 107 /CD/SPPD/PGM/2025.**

PORTARIA Nº 107 /CD/SPPD/PGM/2025.

Porto Velho, 05 de junho de 2025.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº **00600-00025528/2024-07-e**

RESOLVE

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo disciplinar(PAD) constituir Comissão com a finalidade de apurar os indícios de materialidade, relativos às irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: **JOSÉ DA CONCEIÇÃO LEITE**, Técnico Jurídico, cadastro nº 104258, **MARCELO GONZAGA LELLIS**, Técnico Jurídico, cadastro nº 80672, e **EDUARDO PINHEIRO DIAS**, Técnico Jurídico cadastro, 70772,Tendo como Suplente o servidor, **STANLEY JORGE MALONEY**, cadastro nº 28325, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria-Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º. Autoriza a Comissão de Processo Disciplinar, realizar diligências, ouvir testemunhas, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; whatsapp; e-mail; videoconferência e etc.).

Parágrafo único. O disposto no caput, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar seguirá com a mesma numeração: **00600-00025528/2024-07-e** , cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador-Geral

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:15B132E7

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.554/I, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Retificar a nomeação de **RAIMUNDA MONTEIRO EVANGELISTA ROCHA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Centro de Referência Especializado da Assistência Social, CC-7, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 05 de junho de 2025, constante no Decreto nº 1.553/I, de 05 de junho de 2025.

Onde se lê: Coordenador de Centro de Referência Especializado da Assistência Social

Leia-se: Coordenador do Programa Municipal de Prevenção e Combate ao Trabalho Infantil

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:A8B73231

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.555/I, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **MARLON ERNESTO FIGUEIREDO ALENCAR** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Controle de Vetores, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 02 de junho de 2025, constante no Decreto nº 1483/I, de 28 de maio de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:524BE090

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.556/I, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Gestão e Acompanhamento Patrimonial, CC-11, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, a partir de 09 de junho de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:E338D13A

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.557/I, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **MARIA JANAINA GOMES NEPOMUCENO SENA** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Gestão de Áreas

Ambientalmente Protegidas, CC-11, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 01 de junho de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:CBC9D5E7

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.558/I, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **ANA CAROLINA FREITAS DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Gestão de Áreas Ambientalmente Protegidas, CC-11, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 09 de junho de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:060BBDB1

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.559/I, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **JOSEFA LUANA DE LIMA RIBEIRO** do Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB, a partir de 09 de junho de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:8719DB86

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.560/I, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **JAIANA CASSIA CARVALHO DE OLIVEIRA SANTIAGO** para exercer o Cargo em Comissão de ENCARGADO DE CAMPO, CC-6, da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB, a partir de 09 de junho de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5084B51B

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.561/I, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **WALTER ANDRADE MOURA FILHO** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, CC-15, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, a partir de 06 de junho de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:2C92F775

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.562/I, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **ADRIANA KLEINSCHMITT PINTO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, CC-15, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, a partir de 06 de junho de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:F3141ACA

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.563/I, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **SILONE MACIEL MARQUES** do Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Campo, CC-8, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 09 de junho de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:E991CB06

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.564/I, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **JOELSON MEDEIROS DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Campo, CC-8, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 09 de junho de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:3FBE8784

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.565/I, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

Secretaria Municipal de Fazenda			
ELIS REGINA AGUIAR LIMA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-06	09.06.2025
Subsecretaria da Receita Municipal			
JONADABE DA SILVA LIMA	GERENTE DA DIVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	ISSQN E CC-11	02.06.2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2943F2B9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.566/I, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

Secretaria Municipal de Fazenda			
GABRIELA RODRIGUES DA SILVA CAMPOS	ASSESSOR NÍVEL III	CC-06	09.06.2025
Subsecretaria da Receita Municipal			
CLAUDIA MARIA KLACZIK	GERENTE DA DIVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	ISSQN E CC-11	02.06.2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:64A2ACC6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.567/I, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de:

ADOMICE RODRIGUES BEZERRA	MARIA AURELIO	GERENTE DA DIVISÃO DE ENSINO RURAL	CC-11	09.06.2025
MARCOS FURUKAWA		GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL	CC-11	02.06.2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0AC64403

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.568/I, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **LINA APARECIDA CUNHA MARGONAR DE AMORIM** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Ensino Rural, CC-11, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 09 de junho de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B0346A47

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.569/I, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 09 de junho de 2025.

GIVALDO ANAOR CORADO DOS ANJOS FILHO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
ALESSANDRA KATIUSCIA MEIRA DE ANDRADE	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:75E6FA13

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.570/I, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **KETURY KEISY NOGUEIRA TAVARES** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 09 de junho de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:F52FA7B0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.571/I, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **TERCIA MARILIA MARTINS BRASIL** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social e da Família– SEMASF, a partir de 06 de junho de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DB018652

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.572/I, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **FRANCINALDA MIRANDA DA COSTA DE OLIVEIRA** do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Unidade, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 09 de junho de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2A1EDEB3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.573/I, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **GESSICA THAUANNY ALVES LINDOSO OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Unidade, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 09 de junho de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:004BD3B8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.574/I, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 09 de junho de 2025.

MARIA ANGELA BRAGA	GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA NOBRE DA SILVA	CC-11
CHARLES DA CUNHA	GERENTE DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (INFANTO JUVENIL)	CC-11
ANA CAROLINA PROCOPIO DE SOUZA FEITOSA MAGGI	GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO SEBASTIÃO	CC-11
KEILA VIANA CHERUBINI	GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA EXTREMA	CC-11

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:57D2C719

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.575/I, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

RAIMUNDO BARROZO DE FARIAS	GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA NOBRE DA SILVA	CC-11	09.06.2025
EMERSON PASSOS TORRES	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE VETORES	CC-11	02.06.2025
RUTH MAIA DE OLIVEIRA DAS CHAGAS	GERENTE DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (INFANTO JUVENIL)	CC-11	09.06.2025
ANA CAROLINA FREITAS DE OLIVEIRA	GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO SEBASTIÃO	CC-11	09.06.2025
LAUANNY DA SILVA ARAUJO NEIVOCK	GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA EXTREMA	CC-11	09.06.2025
MARCOS AURELIO FURUKAWA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC-17	02.06.2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:EF8291F7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.576/I, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 09 de junho de 2025.

JAQUELINE DA COSTA RODRIGUES	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
PEDRO BASTOS DA SILVA	ADMINISTRADOR DISTRITAL (Nazaré)	CC-15

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:D7A03691

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.577/I, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 09 de junho de 2025.

GERLAN ALVES SANTOS LEITE	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
MARIA ANGELA BRAGA	ADMINISTRADOR DISTRITAL (Nazaré)	CC-15

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:F3C43854

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.578/I, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **MATHEUS SERRATE DE ARAUJO CARVALHO** do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Estradas Vicinais, CC-17, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 21 de maio de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Bruna Louise Queiroz Ignácio

Código Identificador:FCA2B99F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 21.052, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Altera membro e retifica o Art. 1º do Decreto nº 20.407, de 13 de setembro de 2024, que dispõe sobre a Convocação da II Conferência Regional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, no âmbito do Município de Porto Velho e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 05/Comissão Organizadora da II Conferência dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Porto Velho, de 30 de maio de 2025 (50896857-e).

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 20.407, de 13 de setembro de 2024.

Onde se lê: Art. 1º Fica convocada a II Conferência Regional dos Direitos das Pessoas-LGBTQIA+, no âmbito do Município de Porto Velho- RO, a realizar-se no dia 18 e 19 de dezembro de 2024.

Leia-se: Art. 1º Fica convocada a II Conferência Regional dos Direitos das Pessoas-LGBTQIA+, no âmbito do Município de Porto Velho- RO, a realizar-se no dia 10 e 11 de junho de 2025.

Art. 2º Nomear, a partir de 30 de maio de 2025, **ALESSIA RODRIGUES MOURA** - Membro representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, para compor a Comissão Organizadora da II Conferência Regional dos Direitos das Pessoas - LGBTQIA+ em Porto Velho/RO, em substituição a Vitor Junior Nascimento, nomeado por meio do Decreto nº 20.407, de 13 de setembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:2204EC26

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 21.053, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

Institui e nomeia membros para compor a Comissão Especial de fiscalização e acompanhamento, objetivando cumprir o Acordo de Cooperação Técnica - SEI nº 6/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00019335/2025-90-e.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de fiscalização e acompanhamento, objetivando gerenciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da celebração do presente Acordo, cada partícipe designará formalmente o responsável titular, e o respectivo suplente, para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar; organizar; articular; acompanhar; monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste do Acordo de Cooperação Técnica - SEI nº 6/2025 entre a Universidade de Rondônia, o Município de Porto Velho e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Art. 2ºA Comissão ora instituída será composta pelos seguintes membros, sob a presidência e coordenação do primeiro:

I - SERGIO MURILO LEMOS PARAGUASSU FILHO - Subsecretário de Política Governamental;

II - MAXWEL MOTA DE ANDRADE - Subsecretário de Política Intersetorial; e

III - CASSIO ESTEVES JAKES VIDAL - Assessor Executivo da Secretaria Geral de Governo.

Art. 3º Os trabalhos da comissão especial deverão se pautar pelos princípios da supremacia do interesse público e da eficiência, bem como desempenhando suas atribuições.

Art. 4º Os membros designados para integrar a Comissão Especial, não farão jus à gratificação por encargos, sendo os trabalhos considerados de interesse público relevante.

Art. 5º O prazo para vigência das atividades da Comissão será de 1 (um) ano para a conclusão dos trabalhos, bem como entrega de relatório à Secretaria Geral de Governo (SGG), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:B5697B52

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 21.054, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

Retifica o Decreto nº 20.931 de 22 de abril de 2025, que dispõe sobre a substituição de Conselheiro Tutelar do Município de Porto Velho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00015832/2025-19-e.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º do Decreto nº 20.931 de 22 de abril de 2025, que foi retificado pelo Decreto nº 21.022 de 26 de maio de 2025.

Onde se lê: pelo período de **01/05/2025 a 30/05/2025;**

Leia-se: pelo período de **02/05/2025 a 31/05/2025.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:7C2CA788

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 21.057, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a substituição de membros para compor Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho – CRF, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 53/2025/GAB/SEMFAZ de 26 de maio de 2025 (91FD31B1-e) e Ofício nº 56/2025/GAB/SEMFAZ de 02 de junho de 2025 (84DE4A5D-e).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 26 de maio de 2025, os representantes abaixo relacionados, do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho – CRF:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ:

a) Sebastião Vieira Mesquita- Presidente; e

b) Orlando Melo de Carvalho - Suplente.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ (PLENO):

a) Sérgio Luiz Pacífico - Titular;

b) Felipe Ampuero Marques - 1º Suplente;

c) Rômulo Barbosa Maltez - 2º Suplente; e

d) Nilo Franck - 3º Suplente.

Art. 2º Nomear, a partir de 26 de maio de 2025, os representantes abaixo relacionados, para compor o Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho – CRF:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ:

a) Orlando Melo de Carvalho - Presidente; e

b) Sebastião Vieira Mesquita - Suplente.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ (PLENO):

a) Nilo Franck - Titular;

b) Rômulo Barbosa Maltez - 1º Suplente;

c) Hugo Simão Alves Casini - 2º Suplente; e

d) Felipe Ampuero Marques - 3º Suplente.

Art. 3º Retifica a alínea b, Inc. I do Art. 1º do Decreto nº 20.985, de 15 de maio de 2025.

Onde se lê: Leila Martins Nogueira Hentges

Leia-se: Leila Martins Nogueira

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:DC089298

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
ERRATA Nº 004 PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº
019//SEMAD/2025**

**ERRATA Nº 004 PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº
019//SEMAD/2025**

O Secretário Municipal de Administração em conjunto com a Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 7º inciso IX, c/c XIX, do Decreto 19.048, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405 de 06.06.2023, e Comissão Especial instituída através da Portaria nº001/2025/ASTEC/SEMUSA de 07 de fevereiro de 2025 (publicado no D.O.M.E.R em 11 de fevereiro de 2025,edição nº 3916.

Considerando o elevado número de inscrições recebidas, que ultrapassa 22 mil candidatos e diante dessa expressiva demanda, torna-se imprescindível a ampliação dos prazos, a fim de garantir uma análise criteriosa e adequada das etapas do processo seletivo, preservando, assim, a transparência e a legalidade dos atos administrativos, faz-se necessário alteração do cronograma previsto no Edital nº 019/SEMAD/2025, através do Ofício nº 378/2025/DGP/GAB/SEMUSA

RESOLVE:

ALTERAR o ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO, as alterações são as seguintes:

ONDE SE LÊ:

ETAPAS	DATAS PREVISTAS
Divulgação e Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo no site: http://www.portovelho.ro.gov.br	09/05/2025
Período de Inscrições via Internet	13/05/2025 a 19/05/2025
Homologação das Inscrições	20/05/2025
Avaliação de Títulos	20/05/2025 a 04/06/2025
Resultado da Avaliação de Títulos	05/06/2025
Entrega de Recursos Contra Resultado de Análise	06/06/2025
Análise do Recurso	09/06/2025 a 10/06/2025
Resposta aos Recursos	11/06/2025
Banca de Heteroidentificação	11/06/2025 a 13/06/2025
Resultado da banca de heteroidentificação	17/06/2025
Recurso de heteroidentificação	18/06/2025
Análise do Recurso de heteroidentificação	19/06/2025
Resposta ao recurso da heteroidentificação	23/06/2025
Resultado Final	25/06/2025
Homologação do Resultado Final	26/06/2025

LEIA-SE:

ETAPAS	DATAS PREVISTAS
Divulgação e Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo no site: http://www.portovelho.ro.gov.br	09/05/2025
Período de Inscrições via Internet	13/05/2025 a 19/05/2025
Homologação das Inscrições	20/05/2025
Avaliação de Títulos	20/05/2025 a 16/06/2025
Resultado da Avaliação de Títulos	17/06/2025
Entrega de Recursos Contra Resultado de Análise	18/06/2025
Análise do Recurso	19/06/2025 a 23/06/2025
Resposta aos Recursos	24/06/2025
Banca de Heteroidentificação	24/06/2025 a 26/06/2025
Resultado da banca de heteroidentificação	27/06/2025
Recurso de heteroidentificação	28/06/2025
Análise do Recurso de heteroidentificação	30/06/2025
Resposta ao recurso da heteroidentificação	02/07/2025
Resultado Final	03/07/2025
Homologação do Resultado Final	07/07/2025

Porto Velho, 02 de maio de 2025

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:268EA6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 56/2025 ASTEC/GAB/SEMAD 06 DE JUNHO
DE 2025

Institui Grupo de Trabalho para a realização de estudos técnicos voltados à regulamentação da estrutura administrativa do Município de Porto Velho, bem como propositura de alterações legislativas visando adequação de demandas institucionais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048, de 6 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município – DOMER nº 3.489, de 7 de junho de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de promover estudos técnicos e comparativos voltados à regulamentação de temas de interesse institucional;

CONSIDERANDO a importância da adoção de parâmetros normativos compatíveis com as competências e estruturas atualmente vigentes, sem prejuízo de futuras adequações;

CONSIDERANDO a conveniência de identificar eventuais inconsistências legais, especialmente aquelas que possam acarretar danos materiais, com vistas à proposição das alterações legislativas cabíveis;

CONSIDERANDO o início dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 00600- 00010284/2025-31, e a necessidade de sua convalidação formal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1084/2025/ASGOV/SGG, que solicita a realização de análises internas e setoriais, no âmbito das Secretarias Municipais, para as adequações legislativas necessárias à efetivação da reestruturação administrativa prevista na Lei Complementar nº 1.000, de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto nos arts. 28, 29 e art. 44, §4º da Lei Complementar n. 1.000/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho, com a finalidade de realizar estudos técnicos e apresentar propostas normativas relacionadas à regulamentação da estrutura administrativa municipal, tomando como referência modelos adotados por outros entes federativos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá, inicialmente, observar as competências e estruturas previstas na legislação atualmente vigente, podendo apresentar, ao final dos trabalhos, sugestões de alterações que se mostrem pertinentes.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Concluir os estudos iniciados em março de 2025 acerca da parametrização das estruturas previstas na Lei Complementar nº 1.000/25, tomando como referência os organogramas constantes das Leis Complementares nº 882 e nº 883, ambas de 2022;

II – Propor alterações à Lei Complementar nº 1.000/25, com vistas à adequação das demandas apresentadas pela Secretaria-Geral de Governo;

III – Propor atos normativos regulamentares relativos às secretarias criadas pela Lei Complementar nº 1.000/25, observando, quando cabível, o aproveitamento das competências estabelecidas na Lei Complementar nº 882, de 2022;

IV – Propor atos normativos referentes ao reenquadramento dos cargos atualmente ocupados e eventual aproveitamento na nova estrutura organizacional;

V – Propor projeto de lei complementar específico para atendimento das demandas da Controladoria-Geral do Município, no que se refere

às matérias de governança indicadas no Ofício nº 46.2025.SUGT.CGM;

VI – Identificar e apontar eventuais inconsistências legais, especialmente aquelas que podem produzir conflito com normas em vigor ou que tragam lacunas legislativas.

Art. 4º Ficam convalidados todos os atos e trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho desde a abertura do Processo Administrativo nº 00600-00010284/2025-31.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir dessa data.

Art. 6º O Grupo de Trabalho contará com os seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Sheila Lúcia Marques da Silva Farias Braga (Coordenadora)	184317	SEMAD
Danylo Ferreira Carvalho	10078782	SEMAD
Reinaldo Melo do Lago Júnior	241901	PGM
Luciano Valês do Nascimento	85028	PGM
Joice Mara de Queiroz Souza	108911	PGM
Zenildo Alves Santos de Carvalho	206476	CGM
Louise Fernanda Oliveira Araújo Gomes	206400	CGM
Ketlen Amanda Oliveira Dias	1006744	CGM

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7EE2E505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 776/2025 – DICAS/DGP/SEMAD 05 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a concessão da **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **EDWANDERLAYNE PEREIRA DA SILVA**, Cadastro nº 38051, ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, integrante do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, conforme Portaria nº 201/2025 - DICAS/DGP/SEMAD de 14/02/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3922 de 19/02/2025, conforme **DESPACHO Nº. 4293/2025 - DICAS/SEMAD (e-DOC 132E19E1)**.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 590/2025 - DICAS/DGP/SEMAD de 06/05/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3975 de 09/05/2025.

Onde se lê:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA					
Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período aquisitivo	Período usufruir
38051	Edwanderlayne Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	3º	16/08/2018 a 14/08/2023	03/03/2025 a 01/04/2025

Leia-se:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA					
Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período aquisitivo	Período usufruir
38051	Edwanderlayne Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	3º	16/08/2018 a 14/08/2023	03/02/2025 a 03/04/2025

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:417D79AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 777/2025 – DICAS/DGP/SEMAD 05 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ODILENE PEREIRA DA SILVA**, Cadastro nº 196205, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, no período de **05/05/2025 a 04/05/2026**, de acordo com o processo nº 00600-00021606/2025.

Art. 2º A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8377BFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 778/2025 – DICAS/DGP/GAB/SEMAD 05 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **DIMAS QUEIROZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, cadastro nº 828212, ocupante do cargo de **TECNICO DE NIVEL MEDIO**, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, **03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º lustro do período aquisitivo de 29/04/2004 a 27/04/2009, a ser usufruído no período de **03/06/2025 a 31/08/2025**, conforme Processo nº 00600-00007573/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AFB9540B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 40/2025/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho/RO, 03 de junho de 2025

“Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços do objeto dos Acordos de Cooperação Técnica Educacional – Ref.: Proc. nº 00600-00011958/2025-14, Proc. nº 00600-00011723/2025-22, Proc. nº 00600-00010533/2025-98”.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/I, de 1º de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores qualificados para desempenhar a função de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto dos Acordos de Cooperação Técnica, entre a Prefeitura do Município de Porto Velho por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos os Excepcionais – APAE, Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia-AMA-RO e Associação Educacional Santa Marcelina, referente aos Processos:

I - Processo nº 00600-00011958/2025-14 – Associação de Pais e Amigos os Excepcionais - APAE – Acordo de Cooperação nº 001/PGM/2025, Extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia n.º 3970, de 29/04/2025, p. 117 e 118;

II - Processo nº 00600-00011723/2025-22 – Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia-AMA-RO, Acordo de Cooperação Técnica nº 002/PGM/2025, Extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 05/05/2025, p. 94;

III - Processo nº 00600-00010533/2025-98 – Associação Santa Marcelina, Acordo de Cooperação nº 003/PGM/2025 Extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n.º 3991 de 02/06/2025, p. 94

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros, a saber:

I – Ana Helga Pereira Schafer Ramos – matrícula: 82876 – Presidente;
II – Maria do Carmo Albuquerque Raposo – matrícula: 9804 – Membro;
III – Rayson Corrêa Marques – matrícula: 17914 – Membro;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:B4264A36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
TERMO DE COLABORAÇÃO POR PATROCÍNIO Nº
05/2025/SEMES**

**TERMO DE COLABORAÇÃO POR PATROCÍNIO Nº
05/2025/SEMES**

LOTE “B”, DO ITEM 5.3. DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/SEMES/2025

Fica celebrado o presente termo de colaboração, entre o Município de Porto Velho, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e H O Comercio de Veículos E Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 05.893.965/0001-74, a fim de viabilizar a colaboração desta em favor de evento esportivo realizado pela prefeitura de Porto Velho, popularmente conhecido como “Copa Madeirão Futebol de Várzea H.O.”, por meio de PATROCÍNIO à administração pública municipal, nos termos do art. 1º, §2º, inciso III c/c art.3º, do Decreto nº 15.353, de 02 de agosto de 2018.

PARTES:

De um lado, o Município de Porto Velho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av: Sete de Setembro, nº 237 – Bairro: Centro, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com sede institucional na Av. Amazonas, nº 6363, bairro Cuniã, representada pelo Secretário, Sr. Cássio Moura Silva, inscrito no CPF nº 819.203.612-20, doravante denominado como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

De outro lado a H O Comércio de Veículos E Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 05.893.965/0001-74, com endereço à Av. Dos Imigrantes, nº 4544, bairro Industrial, Porto Velho-RO, CEP nº 76.821-058, representada pelo Sr. Marcus Vinicius De Oliveira Pinto, devidamente cadastrado no CPF nº 517.359.702-04, doravante denominado como PATROCINADOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Colaboração tem por objeto o patrocínio, por meio de transferência de recurso financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na conta a corrente Nº 20.000-X, agência 2757- X, Banco do Brasil, a fim de subsidiar a premiação do time campeão da competição “Copa Madeirão de Futebol de Várzea H.O.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

A transferência serviços prevista na cláusula primeira será executada no período em que perdurar o campeonato, podendo ocorrer até o prazo máximo de até 25 de junho de 2025, sob pena da PATROCINADORA incorrer nas penalidades administrativas previstas em Lei e no presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I – À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) Autorizar e fiscalizar a execução da transferência do valor inicialmente firmado na cláusula primeira.

b) Disponibilizar os seguintes materiais para subsidiar a exposição da marca, logomarca ou logotipo do PATROCINADOR, nos termos previstos no item 5.3. do Edital De Chamamento Público nº 02/SEMES/2025, nos seguintes campos de futebol da cidade de Porto Velho: a) “Campo do 13”, no bairro Industrial; b) “Campo da 3 e meio”, no bairro Floresta; c) “Campo do Esperança”, no bairro Esperança da Comunidade; d) “Campo do Três Marias”, no bairro Três Marias; e) “Campo do Ronaldo Aragão”, no bairro Ronaldo Aragão. O tipo de material de exposição seguirá a seguinte especificação e arte visual:

- 8 (oito) unidades lona em ilhós - 4x1m, expondo a seguinte arte visual:

- 3 (três) unidades de Backdrops de lona em ilhós - 4x3m, expondo a seguinte arte visual:

- 4 (quatro) unidades de lona em ilhós - 4x1m, expondo a seguinte arte visual:

- 4 (quatro) unidades, sendo duas de cada cor, em prisma de metalon 3x1m, expondo a seguinte arte visual:

c) Viabilizar a exposição de marca, logomarca ou logotipo do patrocinador por meio dos canais de mídia, institucional e redes sociais, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer bem como da Prefeitura Municipal de Porto Velho, visando promover a imagem da empresa patrocinadora, nas matérias e conteúdos pertinentes ao evento denominado como “Copa Madeirão Futebol de Várzea H.O.”

II – AO PATROCINADOR:

• Transferir o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para conta a corrente nº 20.000-X, agência 2757- X, Banco do Brasil, a título de patrocínio, de titularidade do Município de Porto Velho, a fim de subsidiar a premiação do time campeão da competição “Copa Madeirão de Futebol de Várzea H.O.”

• Seguir estritamente as recomendações realizadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, de modo a subsidiar a melhor execução e funcionalidade possível do evento, de forma segura e legal.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo de colaboração será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Decreto Municipal nº 15.353, de 02 de agosto de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E RESCISÃO

I - Este Instrumento produz efeitos a partir da sua assinatura por ambas as Partes e permanecerá em vigor enquanto perdurar o Campeonato, podendo ser prorrogado de comum acordo e por escrito, mediante assinatura de termo aditivo, pelo tempo que as Partes entenderem necessário.

II - Constituem motivos de rescisão do presente Instrumento, sendo devida a devolução de valores que já tenham sido transferidos à Favorecida:

- O cancelamento do Campeonato por qualquer motivo, ainda que por caso fortuito ou força maior;
- Acordo mútuo entre as Partes;

III - Em qualquer tempo, na ocorrência das hipóteses descritas nas alíneas desta Cláusula, o PATROCINADOR se obriga a arcar com as eventuais perdas e danos que vier à dar causa em decorrência da sua inadimplência contratual, incorrendo na penalidade de permanecer 2 anos sem o direito de expor sua marca, logomarca ou logotipo, em parceria junto a prefeitura de Porto Velho, a serem oportunamente apuradas posteriormente.

6.4. Em qualquer hipótese de rescisão, deverá a ADMINISTRAÇÃO cessar de imediato o uso de nome e/ou logomarca da Patrocinadora e devolver materiais físicos, impressos e/ou digitais que já estejam devidamente impressos, divulgados e/ou publicados que estejam em sua posse.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Fica, os serviços prestados, condicionados ao exame da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Administração Pública, para que goze dos espaços de publicidade destinados pela mesma, conforme reza o Art. 2º, inciso XI, da Lei 13.019/2014.

II – Em caso de eventual rescisão unilateral do presente instrumento, sem anuência de ambas as partes, fica estipulado o foro da comarca de Porto Velho-RO para a resolução de eventual litígio judicial.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 vias.

Porto Velho, 06 de junho de 2025

CASSIO MOURA SILVA

Secretário da Municipal de Esporte e Lazer

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO

Sócio-Administrador

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:C84356A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB

PORTARIA N. 85/2025/ASTEC/SEMOB

Porto Velho, 05 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de mapear os dados pessoais e os riscos envolvidos no tratamento destes dados, para a construção de um fluxo interno e externo com fins de identificar os riscos m privacidade e proteção dos dados pessoais que são gerenciados pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR os Servidores Thaila Nascimento da Costa Nobre Sandi, portadora do CPF ***.957.66*-*;, Matrícula 1003722, e Romario Barreto da Silva, Portador do CPF***.326.602*-*;, Matrícula 76738, como encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) ou Data Protection Officer – DPO, (nos termos do Art.5, inciso VIII da Lei Federal nº13709/2018 – LGPD.

Membro	Nome	Matrícula	Cargo
Titular	Thaila Nascimento da Costa Sandi	1003722	Secretária executiva de Gabinete
Suplente	Romário Barreto da Silva	76738	Assessor técnico nível III

Art. 2º - São atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) ou Data Protection Officer – DPO, atendendo o disposto no § 2º, art. 41 da LGPD:

- aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;
- orientar os servidores e os contratados da SEMOB a respeito das práticas a serem tomadas em relação m proteção de dados pessoais;
- assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na emissão de relatórios de impacto m proteção de dados pessoais;
- monitorar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a regulamentação e as normas vigentes;
- recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pela SEMOB, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;
- conduzir a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas no art. 50 da LGPD, enfatizando-se o Programa de Governança em Privacidade (PGP) junto m SEMOB;
- executar as demais atribuições determinadas pelo Secretário da SEMOB ou estabelecidas em normas complementares; Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SEMOB.

Art 3º Revogam-se todas as Portarias anteriores, que tratam do mesmo objeto.

Art 4º Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua Publicação.

GERALDO SENA NETO

Secretário Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:7C74E0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG DECRETO N.º 21.042, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando o Ofício n.º 46/GAB/DA/SEMOB, de 02 de junho de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, solicita abertura de crédito adicional por superávit financeiro para cobertura de despesas com o Convênio n.º 898569/2020, tendo como objeto pavimentação asfáltica dos bairros Três Marias e Mariana, constante no Processo Administrativo n.º 00600-00027580/2023;

Considerando o Ofício n.º 102/CGC/SUFIN/SEMFAZ, de 31 de março de 2025, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda –

SEMPAZ, que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 428.214,47 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2024, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	DE	SUPLEMENTA R\$
11.01.15.451.075.1.188	Pavimentação de Vias Urbanas	FIS	4.4.90.51	2.754.0000.0000.0000		428.214,47
SUBTOTAL						428.214,47
TOTAL						428.214,47

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:EC77CA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

7

PORTARIA N.º 7/2025/ASTEC/GAB/SEMUSA

Porto Velho/RO, 31 de março de 2025.

Dispõe sobre a criação do núcleo de apoio em fisioterapia para urgência e emergência nas Unidades de Urgência e Emergência UPA LESTE, UPA SUL, UPA JACY-PARANÁ e Pronto Atendimento Ana Adelaide e Pronto Atendimento José Adelino do município de Porto Velho/RO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022: considerando:

Considerando a necessidade de otimizar a assistência aos pacientes atendidos em situações de urgência e emergência;

Considerando a importância da atuação do fisioterapeuta na promoção, prevenção e reabilitação de funções cardiotorácicas e motoras;

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) nº 509/2019, reconhece a atuação do

Fisioterapeuta na Assistência à Saúde nas Unidades de Emergência e Urgência;

Considerando as diretrizes do Ministério da Saúde sobre a integração da fisioterapia no atendimento de urgência e emergência;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Núcleo de Apoio em Fisioterapia nas UPAs Leste, Sul, Jacy-Paraná e Pronto Atendimento Ana Adelaide, para suporte respiratório, higiene brônquica, ventilação mecânica, reabilitação e prevenção de complicações em pacientes críticos.

Art. 2º - O Núcleo tem como finalidade:

I - Garantir assistência fisioterapêutica em urgências e emergências;

- Atuar na assistência respiratória e mobilização precoce;

- Integrar a equipe multiprofissional;

- Capacitar profissionais sobre a fisioterapia na emergência.

Art. 3º - O fisioterapeuta do Núcleo deverá:

I - Avaliar e aplicar condutas fisioterapêuticas;

- Realizar suporte respiratório e higiene brônquica;

- Implementar mobilização precoce;

- Atuar no desmame ventilatório e prevenir complicações motoras;

- Registrar condutas em prontuário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JAIME GAZOLA FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:06E75592

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DESPACHO N.º 37/2025/GAB/SEMA

Porto velho, RO, 5 de junho de 2025.

DESPACHO N.º 37/2025/GAB/SEMA

Processo nº: 00600-00048384/2023-78

Verifica-se que, em 19 de maio de 2025, foi emitida a declaração de eDOC sob o código D1A9DD5E, atestando a inexistência de débitos e infrações ambientais em nome da empresa QUEIROZ E CIA, inscrita no CNPJ nº 04.634.481/0001-48, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 1291, Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-109.

Todavia, consta nos registros desta Secretaria que a referida empresa possui infração ambiental pendente, **relativa ao Auto de Infração nº 823/2023, no valor de R\$ 7.775,25 (sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**. Ressalte-se que a ausência de resultado nas consultas realizadas decorreu de falha técnica no sistema e-PMPV, o que culminou na emissão de documento em desconformidade com a realidade fática e administrativa.

Diante do exposto, DETERMINO:

1. A **imediata revogação da declaração de inexistência de débitos e infrações ambientais** emitida em favor da empresa supracitada;

2. Que o presente despacho seja publicado no Diário Oficial do Município e, ainda, que a empresa seja intimada por correspondência com aviso de recebimento (AR), dando-lhe ciência formal da revogação da declaração anteriormente emitida;

3. Que se expeça, com urgência, ofício à Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação – SMTI, requisitando a apuração da falha no sistema de consulta, com vistas à devida correção, prevenção de novos erros e garantia da integridade dos dados.

Publique-se. Cumpra-se.**VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:9BCFB699**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO
DISTRITAL****TERMO DE REINÍCIO DE OBRAS - 01/SMD/2025****Referente ao Contrato nº 015/PGM/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00040090/2023-06.**

Aos três dias do mês de junho do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº **05.903.125/0001-45**, com sede à Av. 7 de Setembro, esquina com Av. Farquar, Centro, CEP nº 76801-020, Porto Velho/RO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL – SMD**, neste ato representada por seu Superintendente Municipal Adjunto, **NAIDIO RAI GONÇALVES FERREIRA WAGNER**, e a empresa **META ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES (R & R LTDA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.006.117/0001-07, com sede à Rua Espanha, nº 3095, Bairro Jardim Europa – Ariquemes/RO, CEP: 76871-308, neste ato representada por seu responsável legal, **Sr. RUBENS OLÍVIO MOTA PIGOZZO**, celebram o presente **TERMO DE REINÍCIO DE OBRAS**, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o **reinício das obras de construção de um galpão para instalação de Fábrica de Bloquetes no Distrito de Nova Califórnia**, com vistas ao atendimento das demandas de pavimentação das vias locais e dos demais distritos da Ponta do Abunã, conforme previsto no Contrato nº 015/PGM/2024 e no Edital de Tomada de Preços nº 028/2023/CPL-OBRS/SML/PVH.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARALISAÇÃO E DO REINÍCIO

Considerando a paralisação temporária das obras (não oficializada), e em conformidade com o **Terceiro Termo Aditivo** ao Contrato supracitado, fica estabelecido o **reinício das obras a partir do dia 09 de junho de 2025**, com novo prazo de **120 (cento e vinte) dias corridos** para execução dos serviços, contados a partir desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da SMD, conforme detalhamento:

- Elemento de Despesa: 4.4.90.51
- Fonte de Recursos: 1.500 – Outras Transferências do FNDE
- Projeto/Atividade: 02.71.04.122.0286.2.746
- Valor previsto: R\$ 74.331,83 (setenta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos), conforme Empenho nº 975/2025 (e-DOC 517654AE).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Este Termo será parte integrante do Contrato nº 015/PGM/2024, surtindo efeitos legais a partir da data de sua assinatura. E por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo, na presença de testemunhas.

Porto Velho-RO, 03 de junho de 2025.

Pelo Contratante:

NAIDIO RAI GONÇALVES FERREIRA WAGNER

Superintendente Municipal Adjunto de Integração Distrital – SMD

Pela Contratada:

RUBENS OLÍVIO MOTA PIGOZZO

Representante Legal –

Meta Engenharia & Construções (R & R LTDA)

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:D9711BDA**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -
SML/SEMA****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/2025/SML/PVH**

Torna-se público que a Superintendência Municipal de Licitações – SML, por meio da Agente de Contratação designada pela Portaria nº 008/2025/SML, de 06 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3.934, de 10/03/2025, torna pública a realização da **DISPENSA ELETRÔNICA nº 90015/2025/SML/PVH**, deflagrada no **Processo nº 00600-00011102/2025-49-e**, com critério de julgamento Menor Preço, na hipótese do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, conforme motivado nos autos. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PVC COM BANDÔ E INSTALAÇÃO**, visando atender a Superintendência Municipal de Tecnologia e Pesquisa – SMTI. **DATA DA SESSÃO: 13/06/2025. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00 as 15:00** (horário de Brasília/DF). **LOCAL DA DISPUTA:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> UASG: 925172. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.680,00** (Vinte mil seiscentos e oitenta reais). **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Superintendência Municipal de Licitações - SML, localizada na Rua México, 2331, 2º Andar, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-152 – Porto Velho/RO, em dias úteis, das 8h às 14h (horário local de RO). Telefone: (69) 3901-6270. E-mail: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho, 06 de junho de 2025.

DAIANE DI SOUZA BOTELHO

Agente de Contratação – SML

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:F60F3CB6**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
PORTARIA Nº 28 DE 05 DE JUNHO DE 2025**

PORTARIA Nº 28 DE 05 DE JUNHO DE 2025

“DESIGNA SERVIDOR PARA CERTIFICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS, CONTROLE E BAIXA DE RESPONSABILIDADE REFERENTE AO CARTÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS NO ÂMBITO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA – SMTI ”

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado, lotado na Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI, para certificação de notas fiscais, controle e baixa de responsabilidade referente ao cartão de suprimento de fundos no

âmbito da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI, conforme Decreto nº14.707 de 23 de Agosto de 2017.

Nome	Matrícula	Função
PEDRO LUCAS DE QUEIROS GOMES	10078734	Secretário Executivo de Gabinete

Publique-se.
Cumpra-se.

CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:895BCE1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária Nº 1.011/GP/2021 e amparado pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1150-1/SEMSAU/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Arbitrar e conceder 01 (uma) diária com pernoite no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em favor do servidor listado abaixo, que se deslocará ao município de Ariquemes/RO, no dia 9 de junho de 2025, com o objetivo de transportar pacientes com procedimento médico agendado. O deslocamento será realizado com o veículo oficial Citroen Van, placa NCU 3472, conforme Memorando nº 260/SEMSAU/2025.

Jose Roberto Gonchorowski, Motorista. CPF: *.701.***-00; R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 6 de junho de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:DF573C0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária Nº 1.011/GP/2021 e amparado pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1152-1/SEMSAU/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Arbitrar e conceder 05 (cinco) diárias com pernoite no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), em favor do servidor listado abaixo, que se deslocará ao município de Porto

Velho/RO, entre os dias 9 a 13 de junho de 2025, com o objetivo de transportar pacientes com procedimento médico agendado. O deslocamento será realizado com o veículo oficial Renault Van, placa OHQ 4503, conforme Memorando nº 260/SEMSAU/2025.

Maikon Antônio Dantas, Motorista. CPF: *.170.***-39; R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)**

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 6 de junho de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:132CEB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº39/SEMSAU/2025

PORTARIA Nº 039/SEMSAU/2025.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Primavera de Rondônia - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 015/GP/2025**, e tendo em vista o que consta nos Autos do requerimento de férias **SEMSAU/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 20 (vinte) dias de férias em gozo, a servidora, **LEONTINA MARIA PEREIRA - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** - 40 horas, matricula 250, período Aquisitivo 01/03/2024 a 28/02/2025 período **de gozo 11/07/2025 a 30/07/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 015/GP/2025
Decreto 2319/GP/2021

Publicado por:
Wellington Cruz Teles
Código Identificador:CD664B31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EM 06 DE JUNHO DE 2025

O Presidente desta Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo no dia **09 de junho de 2025 (segunda-feira)**, considerando as tradições culturais no

município de Rio Crespo – RO e a realização das festividades juninas nos dias 06, 07 e 08 de junho de 2025 (sexta-feira, sábado e domingo).

Art. 2º. As atividades da Câmara Municipal retornarão ao seu horário normal de expediente, no dia 10 de junho de 2025 (terça-feira).

Art. 3º. Deverão ser mantidos normalmente os serviços considerados essenciais, em regime de plantões de servidores indicados pelo Presidente da Casa.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal

Biênio de 2025 a 2026

Publicado por:

Midian Mayara de Andrade Neves

Código Identificador:4B14DAF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2294/2025-GAB/PMRC. DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO (A) PUBLICO MUNICIPAL A PEDIDO – RODIVAN AVELINO ARAUJO E DA OUTRAS PREVIDENCIAS.”

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, o servidor **RODIVAN AVELINO ARAUJO**, matrícula nº1877 do Cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS CATEGORIA D 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 02 de junho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025, revogados as disposições em contrário.

Rio Crespo-RO, 05 de junho de 2025.

EDER DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilaine Pereira Rodrigues

Código Identificador:0A60B83D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
PORTARIA Nº4978/2025-GAB-PREF. DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar do Cargo de Procurador o Srº.**Jonas Mauro da Silva**, lotado no cargo em Comissão em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 858 de 15 de agosto de 2019, e Decreto Municipal nº 1201/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Crespo - RO, aos 06 de junho de 2025.

EDER DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilaine Pereira Rodrigues

Código Identificador:76ACB819

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
PORTARIA Nº 4979/2025-GAB-PREF. DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de **Chefe da Controladoria Geral**, o Sr.º **MANOEL SARAIVA MENDES**, lotado no cargo em Comissão na Controladoria Geral, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de junho de 2025.

EDER DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilaine Pereira Rodrigues

Código Identificador:0A4424E2

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 432/2025**

“Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação”.

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) Municipal **ROSIMEIRE DE SOUZA SANTOS**, Matrícula nº **4XX2**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 78XX59 SSP/RO e do CPF. 759.XXX.XXX-04, para exercer o cargo de **OUVIDORA MUNICIPAL**, pertencente à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, com fulcro no Artigo 9º item IV, da Lei Complementar nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 338/2025.

Art. 2º - O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação conforme anexo II da Lei nº 338/2025, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **ZELADORA – 40H** do qual é titular nos termos da L.C. nº 003.2004 e alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 05 de junho de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noeli Souza Brandão

Código Identificador:E2BE324C

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 433/2025**

“Dispõe sobre a Vacância do Cargo, por posse em outro cargo inacumulável”.

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da

Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no processo administrativo nº 3891/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **VACÂNCIA** do Cargo, por posse em outro cargo inacumulável, a pedido do (a) Servidor (a) Municipal **MARCIELY CRISTIANE CAMPOS QUINELLATO**, Matrícula – 7XX7, pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 7XXX92 SESP/RO e do CPF nº 807.XXX.XXX-68, de exercer o Cargo Efetivo de “**SERVIÇOS GERAIS - 40H**”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de junho de 2025.

Rolim de Moura, 06 de junho de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noeli Souza Brandão

Código Identificador:8D8C7450

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 27/2025 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, tipo “**MENOR PREÇO**” por “**ITEM**”, modo de disputa “**ABERTO**”, concernente a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R\$ 6.703.629,59 (seis milhões e setecentos e três mil e seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos)**. Abertura da sessão dia 24 de Junho de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 1502-2025. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br. Rolim de Moura, 06 de Junho de 2025.

GILDO LIMANA

Portaria 55/2024

Pregoeiro

Publicado por:

Gildo Limana

Código Identificador:7C2A8018

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE DECRETO Nº 2924 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO nº 2924 de 06 de junho de 2025.

SÚMULA: Estabelece as diretrizes e define os critérios e os sistemas de Avaliação de Desempenho Individual do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, temporários e do detentor de função pública na Administração Pública Direta do Poder Executivo do Município, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, **SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente; CONSIDERANDO o disposto no Artigo 41 da Constituição Federal da República; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 595 de 24 de abril de 2015.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto estabelece as diretrizes e define os critérios e os sistemas de Avaliação de Desempenho Individual – ADI, na Administração Pública Direta do Poder Executivo do Município.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I - equivalentes à Avaliação de Desempenho Individual, as expressões "avaliação de desempenho", "avaliação" e "avaliação de desempenho anual";

II - servidor, o servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo;

III - Comissão de Avaliação de Desempenho Individual, a comissão instituída para fins de implementação dos sistemas de Avaliação de Desempenho Individual.

Art. 3º. Os dados referentes à Avaliação de Desempenho Individual deverão ser registrados no respectivo Setor de Recursos Humanos pela Comissão nomeada neste Decreto.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO

Art. 4º. A Avaliação de Desempenho Individual tem por objetivos:

I - valorizar e reconhecer o desempenho eficiente do servidor;

II - aferir o desempenho do servidor no exercício de cargo ocupado ou função exercida;

III - identificar necessidades de capacitação do servidor;

IV - fornecer subsídios à gestão da política de recursos humanos;

V - aprimorar o desempenho do servidor e dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

VI - possibilitar o estreitamento das relações interpessoais e a cooperação dos servidores entre si e com suas chefias;

VII - promover a adequação funcional do servidor;

VIII - contribuir para o crescimento profissional do servidor e para o desenvolvimento de novas habilidades;

IX - contribuir para a implementação do princípio da eficiência na Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

X - identificar habilidades e talentos do servidor;

XI - estimular a reflexão e a conscientização do papel que cada servidor exerce no contexto organizacional.

Art. 5º. O resultado aferido na Avaliação de Desempenho Individual será utilizado como requisito necessário ao desenvolvimento, na respectiva carreira, do servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 6º. A Avaliação de Desempenho Individual obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa e deverá observar os seguintes critérios:

I - qualidade do trabalho - grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos executados;

II - produtividade no trabalho - volume de trabalho executado em determinado espaço de tempo;

III - iniciativa - comportamento proativo no âmbito de atuação, buscando garantir eficiência e eficácia na execução dos trabalhos;

IV - presteza - disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho;

V - aproveitamento em programas de capacitação - aplicação dos conhecimentos adquiridos em atividades de capacitação na realização dos trabalhos;

VI - assiduidade - comparecimento regular e permanência no local de trabalho;

VII - pontualidade - observância do horário de trabalho e cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado;

VIII - administração do tempo e tempestividade - capacidade de cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos;

IX - uso adequado dos equipamentos e instalações de serviço - cuidado e zelo na utilização e conservação dos equipamentos e instalações no exercício das atividades e tarefas;

X - aproveitamento dos recursos e racionalização de processos - melhor utilização dos recursos disponíveis, visando à melhoria dos fluxos dos processos de trabalho e a consecução de resultados eficientes;

XI - capacidade de trabalho em equipe - capacidade de desenvolver as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns.

§ 1º. Do total de pontos da avaliação a que se refere este artigo, 60% (sessenta por cento) serão atribuídos em função dos critérios estabelecidos nos incisos I a VII.

§ 2º. A utilização do critério de que trata o inciso V deste artigo estará condicionada à participação do servidor em programas de capacitação disponibilizados pela Administração Pública Municipal, se houver disponibilidade orçamentária e financeira para implementação de tais programas, bem como à capacitação custeada pelo próprio servidor.

§ 3º. Na hipótese de não haver programas de capacitação disponibilizados pela Administração Pública ou custeados pelo servidor, será desconsiderado o critério de que trata o inciso V deste artigo, sendo os pontos a ele referentes redistribuídos entre os critérios estabelecidos nas alíneas I a IV deste artigo.

CAPÍTULO IV

DA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Art. 7º. A Avaliação de Desempenho Individual na Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal será aplicada:

I - aos servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo; Parágrafo único. O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público será submetido à Avaliação de Desempenho Individual desde que possua 90 (noventa) dias de efetivo exercício, contados da data de seu provimento no respectivo cargo até o último dia do mês que antecede o registro do desempenho, no período avaliatório correspondente.

Art. 8º. A Avaliação de Desempenho Individual será realizada no órgão ou entidade que o servidor estiver em exercício, ainda que seu ato de movimentação não tenha sido formalizado.

CAPÍTULO V

DAS COMISSÕES

Art. 9º. A Comissão de Avaliação será composta por 03 (três) servidores efetivos e terá necessariamente ainda o parecer escrito do seu Chefe Imediato, sendo o Secretário da pasta e/ou Chefe de Gabinete e o Chefe de Recursos Humanos, além desses dois servidores avaliadores, farão parte ainda a seguinte Comissão fixa composta dos seguintes servidores efetivos:

Eliane Paiva Soares;

Eliane Silveira da Paz e;

Claudiléia Brígido Fernandes Mateus.

§ 1º. O membro de Comissão de Avaliação não pode avaliar servidor que seja seu cônjuge, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau, na forma da legislação vigente.

§ 2º. As Comissões deverão, sempre que necessário, contar com suplente, o que poderá ser nomeado a qualquer tempo a fim de assegurar que os trabalhos sejam realizados com a presença mínima da maioria absoluta de seus membros.

Art. 10. Os trabalhos das Comissões de Avaliação somente serão realizados quando estiverem presentes, no mínimo, a maioria absoluta dos membros.

Art. 11. A Comissão de Recursos será composta por 03 (três) servidores, preferencialmente em exercício no mesmo órgão ou entidade do servidor avaliado, para fins de análise do recurso hierárquico interposto.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Recursos emitir parecer para motivação da decisão do recurso hierárquico com participação da Procuradoria Jurídica.

CAPÍTULO VI

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 12. O processo de Avaliação de Desempenho Individual terá como parâmetro as atribuições do cargo ocupado e as competências do servidor, devendo ser formalizado e instruído contendo, no mínimo:

I - capa com número do sistema de protocolo - SIP, nome, matrícula, órgão ou entidade de lotação e de exercício do servidor avaliado e período avaliatório;

II - Termo de Acompanhamento do Desempenho Individual - TADI;

III - Termo de Entrevista, se houver;

IV - Termo de Avaliação e Termo Final de Avaliação.

§ 1º. O TADI é o formulário de que trata o ANEXO IV e tem a finalidade de subsidiar o processo de avaliação, contendo essencialmente:

I - a descrição e o monitoramento das metas, atividades e tarefas a serem cumpridas pelo servidor no período em que será avaliado, com, no mínimo, 02 (dois) monitoramentos anuais;

II - os fatores facilitadores e dificultadores do desempenho, incluindo as condições de trabalho oferecidas ao servidor no órgão ou entidade.

§ 2º. O TADI deverá ser elaborado e preenchido pela chefia imediata em conjunto com o servidor preferencialmente, no primeiro mês do respectivo período avaliatório, sob a orientação da Comissão de Avaliação.

§ 3º. Na hipótese de movimentação do servidor e de substituição de chefia deverá haver atualização do acompanhamento do TADI relativo ao período avaliatório, bem como deve haver atualização, sempre que necessário.

§ 4º. O Termo de Entrevista, a que se refere o ANEXO V, é o documento em que devem ser registradas as informações mais relevantes identificadas durante a entrevista de avaliação e deve conter as assinaturas do servidor e de quem o entrevistou.

§ 5º. A realização de entrevista de avaliação antes do preenchimento do Termo de Avaliação fica a critério da Comissão de Avaliação, salvo nos casos em que houver manifestação do servidor avaliado, devendo a entrevista ser reduzida a termo.

§ 6º. Os formulários Termo de Avaliação e Termo Final de Avaliação deverão ser preenchidos pela Comissão de Avaliação e conterão, essencialmente, o instrumento de Avaliação de Desempenho Individual, sendo que se considera:

I - Termo de Avaliação: o instrumento de avaliação de desempenho semestral;

II - Termo Final de Avaliação: o instrumento avaliação de desempenho anual.

§ 7º. Na hipótese de recusa do servidor em assinar qualquer documento ou notificação do processo de ADI, a autoridade responsável deverá registrar o fato e colher a assinatura de duas testemunhas devidamente identificadas.

§ 8º. A notificação do servidor que estiver ausente no órgão ou entidade de exercício será feita imediatamente após o seu retorno, sendo que na sua impossibilidade e se não houver previsão do seu retorno, a mesma poderá ser realizada por meio de Aviso de Recebimento - AR.

Art. 13. Na Avaliação de Desempenho Individual serão adotados os seguintes conceitos:

I - excelente - igual ou superior a 90% (noventa por cento) da pontuação máxima;

II - bom - igual ou superior a 70% (setenta por cento) e inferior a 90% (noventa por cento) da pontuação máxima;

III - regular - igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) e inferior a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima;

IV - insatisfatório - inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

§ 1º. O resultado igual ou superior a 70% (setenta por cento) na Avaliação de Desempenho Individual é considerado satisfatório para fins desenvolvimento na respectiva carreira do servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo.

§ 2º. O resultado obtido pelo servidor, para fins de desenvolvimento na carreira, nos termos do § 1º, será atribuído em função da média aritmética dos pontos nas duas avaliações semestrais.

Seção II

Do Período Avaliatório

Art. 14. Período avaliatório é o tempo compreendido entre o Termo Inicial de Avaliação e a conclusão do registro do desempenho anual.

§ 1º. O ato que marca o início do período avaliatório é o Termo Inicial de Avaliação, que deverá ser publicado no primeiro mês do respectivo período avaliatório.

§ 2º. O registro do desempenho dos servidores dar-se-á no último mês do respectivo período avaliatório.

§ 3º. O prazo para a conclusão do registro do desempenho dos servidores poderá ser prorrogado até o primeiro mês do período avaliatório seguinte, mediante aprovação do titular da Secretaria Municipal de Administração/Chefe de Gabinete.

§ 4º. Os dias referentes ao prazo de prorrogação de que trata o § 3º não será considerado para fins de aferição do período avaliatório.

Art. 15. A Avaliação de Desempenho Individual será realizada semestralmente.

§ 1º. Cada período avaliatório semestral deverá ocorrer entre o primeiro dia útil de julho e o último dia útil de dezembro e entre o primeiro dia útil de janeiro e o último dia útil de junho de cada ano.

§ 2º. Na hipótese prevista no caput deste artigo, o registro do desempenho deverá ocorrer nas seguintes datas:

I - para a avaliação do primeiro semestre, entre o primeiro e o último dia de junho de cada ano;

II - para a avaliação do segundo semestre, entre o primeiro e o último dia de dezembro de cada ano.

§ 3º. Concluído o registro de que trata o § 2º, o processo de Avaliação de Desempenho Individual dos servidores avaliados deverá ser imediatamente encaminhado à autoridade homologadora ou à unidade setorial de recursos humanos para fins de homologação.

§ 4º. O primeiro período avaliatório terá início em todos os órgãos e entidades no primeiro dia de exercício do servidor empossado.

Art. 16. Para fins de Avaliação de Desempenho Individual, o servidor deverá possuir no período avaliatório, no mínimo, 90 (noventa) dias de efetivo exercício.

§ 1º. A contagem dos dias de efetivo exercício de que trata o caput será encerrada no último dia do mês que antecede o período de registro do desempenho.

§ 2º. Os dias de efetivo exercício de um período avaliatório não podem ser considerados em períodos avaliatórios subsequentes.

Art. 17. O servidor que não tiver o período mínimo de que trata o art. 16 não será avaliado e deverá aguardar o início do próximo período avaliatório para fins de Avaliação de Desempenho Individual.

Art. 18. Para fins do disposto nos arts. 16 e 17 não são considerados como efetivo exercício os afastamentos, as licenças, as férias regulamentares, férias-prêmio ou qualquer interrupção do exercício das atribuições do cargo ou função exercida, nos termos da lei.

Art. 19. Na hipótese de ocorrer, durante o período avaliatório, remoção, relocação, cessão ou outro tipo de movimentação do servidor para outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, a avaliação será realizada no órgão ou entidade em que o servidor estiver em exercício na data prevista para avaliação, observadas as disposições do art. 24, no que couber.

Parágrafo único. O servidor cujo ato de movimentação para órgão ou entidade da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Poder Executivo Municipal ainda não tenha sido formalizado, será avaliado nos termos do caput deste artigo.

Art. 20. Na hipótese de servidor que for submetido à readaptação funcional, nos termos da legislação vigente, deverão ser consideradas suas novas atribuições.

Art. 21. Os servidores que, por interesse da Administração Pública, passarem a exercer as atividades de seu cargo ou função em órgão ou entidade que não pertença à administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, serão avaliados desde que estiverem em órgão ou entidade da administração pública de outro ente da Federação, para atender a programas de governo firmados por convênio ou outro meio formal.

§ 1º. Nas movimentações para atender programas de governo, de que trata o inciso I deste artigo, os procedimentos para a Avaliação de Desempenho Individual devem constar do ajuste formal entre as partes.

§ 2º. Não será submetido à Avaliação de Desempenho Individual e lhe será atribuída a pontuação de 70 (setenta) pontos em cada período avaliatório, até que retorne ao exercício de suas atividades no seu órgão ou entidade de origem, ao servidor público efetivo ou detentor de função pública da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo Municipal que:

I - estiver em exercício de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical representativa de servidores públicos, de âmbito municipal;

II - for nomeado para os cargos de Secretário Municipal, ou de cargo a este equivalente.

§ 3º. Na hipótese de retorno do servidor de que trata o § 2º ao exercício de suas atividades no órgão ou entidade de origem, utilizar-se-á para os devidos fins o resultado da última Avaliação de Desempenho Individual, obtido antes do afastamento para exercício de mandato eletivo ou da nomeação para o cargo de Secretário Municipal ou do cargo a este equivalente.

§ 4º. Na hipótese de não haver resultado da última Avaliação de Desempenho Individual, obtido antes do afastamento para o exercício de mandato eletivo, será atribuída a pontuação de 70 (setenta) pontos.

Art. 22. Compete à chefia imediata do servidor a ser avaliado, entre outras:

I - comunicar ao servidor o início de sua Avaliação de Desempenho Individual em cada período avaliatório;

II - acompanhar o desempenho do servidor durante o Processo de Avaliação de Desempenho Individual;

III - preencher o Termo de Acompanhamento do Desempenho Individual juntamente com o servidor e sob orientação da Comissão de Avaliação;

IV - realizar, a seu critério, entrevista de avaliação com cada servidor, antes do registro do desempenho;

Parágrafo único. Considera-se chefia imediata, para fins do disposto neste Decreto, o servidor responsável por unidade administrativa ou encarregado ou aquele a quem for delegada, formalmente, pela autoridade máxima do órgão ou entidade, as competências previstas no caput.

Art. 23. À Comissão de Avaliação compete, precipuamente, a avaliação do desempenho do servidor, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa, e a emissão de parecer devidamente fundamentado, concluindo pelo conceito de avaliação obtido pelo servidor, e ainda:

I - avaliar com objetividade e imparcialidade o desempenho do servidor;

II - proceder às oitivas, acareações, investigações e a todas as demais diligências que julgar necessárias à instrução do processo de avaliação;

III - consultar, se entender conveniente, a opinião de técnicos e peritos, assim como se deslocar ao local de trabalho do servidor avaliado;

IV - consultar, se necessário, servidores que conheçam efetivamente o trabalho desenvolvido pelo servidor avaliado;

V - considerar, para fins da avaliação, as condições de trabalho descritas pelo servidor avaliado;

VI - preencher o Termo de Avaliação e o Termo Final de Avaliação;

VII - apurar o resultado final de cada Avaliação de Desempenho Individual e registrá-lo no Termo de Avaliação e no Termo Final de Avaliação;

VIII - emitir parecer para fundamentar a decisão da autoridade homologadora acerca do pedido de reconsideração.

IX - realizar, a seu critério, entrevista de avaliação o servidor antes do registro do desempenho, devendo seu conteúdo constar, de forma resumida, em termo a ser assinado pelo servidor;

X - considerar, para fins de avaliação, todos os elementos constantes do processo de Avaliação Periódica de Desempenho Individual do servidor avaliado;

XI - acompanhar de maneira permanente todo o processo de avaliação, propondo e adotando as medidas necessárias para assegurar o cumprimento dos objetivos da Avaliação de Desempenho Individual;

XII - orientar os demais participantes do processo avaliatório sobre os objetivos da Avaliação de Desempenho Individual;

XIII - elaborar relatório, ao final de cada período avaliatório, contendo o resultado da avaliação de desempenho de todos os servidores avaliados;

XIV - exercer outras atribuições correlatas.

Art. 24. Compete à Comissão de Recursos emitir parecer para motivação da decisão do recurso hierárquico.

Art. 25. Os procedimentos para a avaliação serão orientados e coordenados:

I - pelo Departamento de Gestão de Pessoas, à qual compete:

a) dar conhecimento prévio aos servidores das normas e dos critérios a serem utilizados na Avaliação de Desempenho Individual;

b) disponibilizar tempestivamente os formulários que constituem a ADI;

- c) prestar as orientações e promover os treinamentos necessários, com a Comissão de Avaliação, às chefias imediatas;
- d) preparar e publicar os atos de homologação da Avaliação de Desempenho Individual, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de conclusão do período de registro do desempenho;
- e) registrar os resultados obtidos na Avaliação de Desempenho Individual dos servidores;
- f) permitir ao servidor avaliado, a qualquer tempo, a consulta a todos os documentos de seu processo administrativo de Avaliação de Desempenho Individual;
- g) retificar o resultado da Avaliação de Desempenho Individual do servidor que interpuser pedido de reconsideração ou que interpuser recurso hierárquico e tiver sua pontuação alterada;
- h) encaminhar à unidade setorial de recursos humanos do órgão ou entidade de lotação do servidor todos os documentos referentes ao seu processo de Avaliação de Desempenho Individual quando de seu retorno;
- i) coordenar o processo de formação das Comissões de Avaliação e de Recursos;
- j) coordenar o lançamento no Sistema de Recursos Humanos dos dados referentes à ADI, orientando as chefias imediatas e unidades setoriais de recursos humanos do órgão de lotação do servidor;
- k) exercer outras atribuições correlatas.

II - pela Secretaria e/ou Gabinete, local de lotação de servidor avaliado, à qual compete:

- a) coordenar o processo da ADI no âmbito do seu órgão e entidade;
- b) notificar o servidor, por escrito, acerca do resultado de sua Avaliação de Desempenho Individual, no prazo máximo de vinte dias a contar da publicação da homologação pela autoridade competente;
- c) notificar o servidor, por escrito, acerca da decisão referente ao pedido de reconsideração e encaminhar à unidade setorial de recursos humanos do órgão ou entidade de lotação do servidor, quando da interposição de recurso hierárquico, todos os documentos referentes ao seu processo de Avaliação de Desempenho Individual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do término do prazo estabelecido para análise, conforme arts. 37 a 41 deste Decreto;
- d) fornecer, mediante solicitação escrita, à autoridade competente para análise dos recursos, todos os documentos referentes ao processo administrativo de ADI, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de solicitação;
- e) notificar o servidor, por escrito, acerca da decisão referente ao recurso hierárquico, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do término do prazo estabelecido para análise, conforme arts. 37 a 41 deste Decreto;
- f) permitir ao servidor avaliado, a qualquer tempo, a consulta a todos os documentos de seu processo administrativo de Avaliação de Desempenho Individual;
- g) arquivar, em pasta ou base de dados individual, os documentos do processo administrativo de cada avaliação;
- h) exercer outras atribuições correlatas.

Art. 26. Compete ainda aos Secretários ou Chefe de Gabinete:

- I - solicitar, se for o caso, a prorrogação do período de registro do desempenho;
- II - homologar, em primeira instância, a Avaliação de Desempenho Individual do respectivo servidor;
- III - julgar o pedido de reconsideração do servidor, em até 10 (dez) dias, contados da data de seu recebimento.

Parágrafo único. A competência de que trata o inciso I poderá ser delegada pela autoridade máxima.

Seção IV

Dos Critérios e da Metodologia de Avaliação

Subseção I

Dos servidores ocupantes apenas de cargo de provimento efetivo ou função pública

Art. 27. A metodologia de ADI está estruturada com as seguintes regras:

I - cada critério possui quatro níveis de descrição de desempenho ou comportamento, com uma escala de pontos que varia de 1 a 10, da seguinte forma:

- a) primeiro nível de descrição, ponto atribuído 1, 2, 3 ou 4;
- b) segundo nível de descrição, ponto atribuído 5 ou 6;
- c) terceiro nível de descrição, ponto atribuído 7 ou 8;
- d) quarto nível de descrição, ponto atribuído 9 ou 10.

II - apenas um nível de descrição de desempenho ou comportamento deverá ser escolhido e ainda, para o item de descrição escolhido, apenas um dos pontos nele atribuídos;

III - o ponto atribuído ao nível de descrição escolhido deverá ser multiplicado pelo peso do critério, resultando o total de pontos do critério.

§ 1º. A pontuação máxima que o servidor poderá obter na ADI é de 100 (cem) pontos, resultante do somatório do total de pontos obtidos em cada critério, observado o ANEXO I deste Decreto.

§ 2º. A utilização do critério de que trata o parágrafo 2º do art. 6º estará condicionada à participação do servidor em programas de capacitação disponibilizados pela Administração Pública Municipal, se houver disponibilidade orçamentária e financeira para implementação de tais programas, bem como à capacitação custeada pelo próprio servidor.

Art. 28. Na hipótese de não haver programas de capacitação disponibilizados pela Administração Pública ou custeados pelo servidor, será desconsiderado o critério de que trata o parágrafo 2º do artigo 6º.

Seção V

Dos Direitos e Deveres do Servidor Avaliado

Subseção I

Dos Direitos do Servidor Avaliado

Art. 29. É assegurado ao servidor:

I - ter conhecimento prévio das normas, dos critérios e dos resultados da ADI;

II - acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenham por objeto a avaliação de seu desempenho;

III - ser notificado de todos os atos relativos à sua ADI;

IV - consultar, a qualquer tempo, todos os documentos que compõem o seu processo de ADI.

§ 1º. Ao servidor que não comparecer à entrevista, em decorrência dos afastamentos e licenças previstos na Lei Municipal nº 031/1997, ou em virtude de necessidade de trabalho devidamente justificada e formalizada pela sua chefia imediata, é facultado, conforme o caso, o direito a ser submetido à entrevista antes da conclusão do respectivo registro de desempenho, desde que dentro do mesmo período avaliatório.

Art. 30. O processo de Avaliação de Desempenho Individual poderá ser acompanhado, mediante solicitação do servidor avaliado, por:

I - um representante do sindicato, que deverá ser membro do sindicato dos servidores públicos do Município, legalmente constituído e ao qual o servidor avaliado seja filiado;

II - um representante dos servidores, que deverá ser membro de associação à qual o servidor seja filiado, legalmente constituída há, pelo menos, um ano, para representar integrantes de uma mesma carreira ou servidores do mesmo órgão ou entidade.

Parágrafo único. A avaliação será realizada mesmo na impossibilidade de comparecimento de qualquer dos representantes de que trata este artigo.

Subseção II

Dos Deveres do Servidor Avaliado

Art. 31. São deveres do servidor:

I - inteirar-se da legislação que regulamenta o processo de ADI;

II - manter-se informado de todos os atos que tenham por objeto a avaliação de seu desempenho;

III - participar dos momentos de elaboração do TADI e dos acompanhamentos, juntamente com a chefia imediata;

IV - solicitar à área responsável a formalização das suas movimentações;

V - responsabilizar-se, juntamente com a chefia imediata e a unidade setorial de recursos humanos, pelo cumprimento dos prazos e etapas do seu processo de ADI;

VI - comparecer, sempre que convocado pela CADESI, aos atos do processo de avaliação;

VII - fazer parte de Comissões de Avaliação sempre que indicado.

Seção VI Da Homologação

Art. 32. A avaliação será homologada pelos Secretários ou a autoridade a eles equivalente nos órgãos e entidades e terá como instância de homologação máxima o Chefe do Poder Executivo ou a autoridade a ele equivalente nas entidades. § 1º. A competência de homologação em segunda instância a que se refere a parte final do caput deste artigo poderá ser delegada pela autoridade máxima. § 2º. A homologação será a validação do Processo de Avaliação de

Desempenho Individual pela autoridade competente, com exame restrito da legalidade e do cumprimento dos procedimentos estabelecidos.

Seção VII

Dos Recursos Contra o Resultado da Avaliação de Desempenho Individual

Art. 33. Os servidores submetidos à ADI terão direito a 02 (duas) instâncias recursais em via administrativa, em cada período avaliatório.

Art. 34. O Processo referente aos recursos contra o resultado da ADI compreenderá as seguintes etapas:

I - interposição de pedido de reconsideração pelo servidor, dirigido à autoridade homologadora, em até 10 (dez) dias, contados a partir da notificação do resultado da ADI;

II - julgamento do pedido de reconsideração, em até 10 (dez) dias, contados da data de seu recebimento;

III - notificação ao servidor acerca da decisão sobre o pedido de reconsideração, em até 10 (dez) dias, contados do término do prazo estabelecido para sua análise, por quem proferiu a decisão;

IV - interposição de recurso hierárquico ao Chefe do Poder Executivo, em até 10 (dez) dias, contados da notificação do resultado do pedido de reconsideração;

V - elaboração de parecer pela Comissão de Recursos para fundamentar a decisão da autoridade máxima;

VI - julgamento do recurso hierárquico pelo Chefe do Poder Executivo, em até 15 (quinze) dias, contados da data de seu recebimento, e será, nesta matéria, a última instância em via administrativa;

VII - notificação ao servidor acerca da decisão sobre o recurso hierárquico, em até 05 (cinco) dias, contados do término do prazo estabelecido para julgamento, por membro da Comissão de Recursos.

§ 1º. Os pedidos de reconsideração e os recursos serão cabíveis uma única vez, em cada período avaliatório.

§ 2º. Para fins de análise do pedido de reconsideração, a autoridade competente utilizará os elementos, as provas constantes do processo de avaliação e demais documentos porventura anexados ao processo.

Art. 35. O pedido de reconsideração e o recurso hierárquico interpostos pelo servidor avaliado deverão ser analisados e julgados imparcialmente.

Art. 36. A Comissão de Avaliação, quando do julgamento do pedido de reconsideração, não atingindo a maioria absoluta dos membros para realização dos trabalhos, deverá:

I - convocar, se for o caso, os suplentes; ou

II - suspender, na impossibilidade de se atender o inciso I, o prazo para análise e julgamento, reiniciando-se a partir do retorno dos seus membros.

§ 1º. Aplica-se o disposto neste artigo às Comissões de Recursos, quando da elaboração do parecer de que tratam o inciso V do art. 36.

§ 2º. Na impossibilidade de julgamento do pedido de reconsideração, devido à vacância do cargo ou afastamento da chefia imediata do servidor, suspende-se o prazo para análise e julgamento, reiniciando-se a partir do seu retorno.

Art. 37. Na hipótese de vacância do cargo da autoridade máxima do órgão ou entidade, responsável pelo julgamento do recurso de que trata o inciso VI do art. 34, suspende-se o prazo para análise e julgamento, reiniciando-se a partir de nova nomeação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. A SAD expedirá normas complementares a este Decreto, bem como orientará, coordenará e fiscalizará o processo de Avaliação de Desempenho Individual nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. A SAD estabelecerá metodologia padrão e definirá os modelos dos formulários para implementação da Avaliação de Desempenho Individual nos órgãos e entidades da administração pública direta e autárquica do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. As Autarquias e Fundações do Poder Executivo Municipal instituirão suas próprias comissões de avaliação de desempenho, nos termos deste Decreto.

§ 3º. Excepcionalmente, os órgãos e entidades, em virtude de suas peculiaridades, poderão estabelecer metodologia, prazos e procedimentos próprios para implementação da Avaliação de Desempenho Individual, mediante aprovação da SAD.

§ 4º. Todos os atos normativos que dispuserem sobre metodologia, procedimentos e prazos relativos à Avaliação de Desempenho Individual deverão ser publicados no órgão de imprensa oficial do Município.

Art. 39. Para fins do disposto neste Decreto, os prazos serão computados excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes do horário normal.

Art. 40. Os casos omissos serão analisados e decididos em conjunto com a SAD, que estabelecerá orientações e procedimentos específicos.

Parágrafo Único – Os critérios de avaliação poderão ser aplicados aos servidores nomeados pelo regime celetista e que venham a ser contratado por tempo determinado conforme Artigo 37, IX da Constituição Federal.

Art. 41. Fica revogado o Decreto Municipal nº 2838 de 13 de janeiro de 2025.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste, aos Seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (06/06/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte

Código Identificador:F5E54F30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2025 PROCESSO Nº. 407/2025.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2025
PROCESSO Nº. 407/2025.**

**OBJETO: 1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES COMPLETOS E
RECARGA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE
EXTINTORES EM PÓ QUÍMICO, ÁGUA E CO2,
DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES GERAIS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO.**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

**Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste-RO –
CNPJ .84.745.389/0001-94,**

Contratado; PROTEGE EXTINTORES LTDA.

CNPJ: 07.781.779/0001-79

VALOR: R\$ 85.400,01

**Obs.: A íntegra da Ata n. 64/2025 poderá ser obtida no site da
Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste,
http://www.saofelipe.ro.gov.br/.**

SÃO FELIPE D-OESTE, 06 DE JUNHO DE 2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte

Código Identificador:0A39EEEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº
18/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO**

Licitação: PREGÃO ELETRONICO: nº 18/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	407/2025
Modalidade Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO	18/2025
Data Licitação/Homologação:	05 DE JUNHO DE 2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES COMPLETOS E RECARGA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EXTINTORES EM PÓ QUÍMICO, ÁGUA E CO₂, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES GERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO.

., Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referência e Edital anexo ao Processo administrativo nº 407/2025 da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

Empresa vencedora:	PROTEGE EXTINTORES LTDA
CNPJ:	07.781.779/0001-79
Valor Adjudicado/Homologado:	R\$ 85.400,01

SÃO FELIPE DO OESTE RO - RO, 05 de JUNHO de 2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte

Código Identificador:1ADDF4DE

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

N.º **064/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação através REQUERIMENTO individual datado de **27/05/2025**,

RESOLVE:

1. Designar o Vereador Presidente **Jair Silva Gomes** e o Servidor **Alisson Camargo Elias**, no período de **28 a 31 de maio** de 2025, devido à necessidade de deslocamento, com veículo próprio, para a Cidade de Ji-Paraná, para participar da Audiência Pública com o Tema Regularização Fundiária, que será realizada durante a 12ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional, com o apoio da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, bem como, visitar as Stands Governamentais e participar do Dialogo Municipalista: Mais trabalho Mais Conquista.

2. Conceder ao referido beneficiado, na rubrica orçamentária n.º 33.90.14, **3,0 (três)** diárias acrescido de 20 %, no valor global e individual de **R\$ 1.710,00 (mil setecentos e dez reais)**.

3. Ao final da referida viagem, os Vereadores/servidor deverão comprovar a viagem apresentando relatório de atividades desenvolvidas à Secretaria Geral da Câmara, conforme modelo aprovado na Resolução nº 003 de 22 de junho de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de estorno do valor aos cofres públicos.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

São Miguel do Guaporé, em **28 de maio** de 2025.

JAIR SILVA GOMES

Presidente/CMSMG

Publicado por:

Sonia Boroviec Ferreira

Código Identificador:EDD0AE5E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

N.º **065/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação através REQUERIMENTO individual datado de **28/05/2025**,

RESOLVE:

1. Designar os Vereadores/Servidor **Celma Mezabarba, Marcos Miguel Souza Silveira, Mario Cezar Gomes Ferreira, Wellington Marcos de Assis e Luiz Gabriel B. dos Santos (motorista)** no dia **29 de maio** de 2025, devido à necessidade de deslocamento, com veículo oficial, para a Cidade de Ji-Paraná, participar da Reunião Itinerante da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que será realizada no Centro Tecnológico Vandeci Rack, no estande da Casa de Leis, onde está acontecendo a 12ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional.

2. Conceder ao referido beneficiado, na rubrica orçamentária n.º 33.90.14, **0,5 (meia)** diária, no valor global e individual de **R\$ R\$ 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

3. Ao final da referida viagem, os Vereadores/servidor deverão comprovar a viagem apresentando relatório de atividades desenvolvidas à Secretaria Geral da Câmara, conforme modelo aprovado na Resolução nº 003 de 22 de junho de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de estorno do valor aos cofres públicos.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

São Miguel do Guaporé, em **29 de maio** de 2025.

JAIR SILVA GOMES

Presidente/CMSMG

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

N.º **066/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação através REQUERIMENTO individual datado de **28/05/2025**,

RESOLVE:

1. Designar a Servidora **Edilania Peters**, no dia **29 de maio** de 2025, devido à necessidade de deslocamento, com ônibus da Emater, para a Cidade de Ji-Paraná, participar do Curso oferecido pela Emater, a todos os Municípios, que será realizada no Centro Tecnológico Vandeci Rack, no estande da referida instituição, na 12ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional.

2. Conceder a referida beneficiada, na rubrica orçamentária n.º 33.90.14, **0,5 (meia)** diária, no valor global de **R\$ R\$ 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

3. Ao final da referida viagem, os Vereadores/servidor deverão comprovar a viagem apresentando relatório de atividades desenvolvidas à Secretaria Geral da Câmara, conforme modelo aprovado na Resolução nº 003 de 22 de junho de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de estorno do valor aos cofres públicos.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMpra-SE.

São Miguel do Guaporé, em **29 de maio** de 2025.

JAIR SILVA GOMES
Presidente/CMSMG

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

N.º **067/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação através REQUERIMENTO individual datado de **29/05/2025**,

RESOLVE:

1. Designar os Vereadores/Servidor **Celma Mezabarba, Marcos Miguel Souza Silveira, Mario Cezar Gomes Ferreira, Wellington Marcos de Assis e Nil Everson Barbosa de Oliveira (motorista)** no dia **31 de maio** de 2025, devido à necessidade de deslocamento, com veículo oficial, para a Cidade de Ji-Paraná, a convite do Sr. Governador do Estado, para participar do dialogo Municipalista a se realizar no Centro Tecnológico Vandeci Rack, na 12ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional.

2. Conceder ao referido beneficiado, na rubrica orçamentária n.º 33.90.14, **0,5 (meia)** diária, no valor global e individual de **R\$ R\$ 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

3. Ao final da referida viagem, os Vereadores/servidor deverão comprovar a viagem apresentando relatório de atividades desenvolvidas à Secretaria Geral da Câmara, conforme modelo aprovado na Resolução nº 003 de 22 de junho de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de estorno do valor aos cofres públicos.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMpra-SE.

São Miguel do Guaporé, em **29 de maio** de 2025.

JAIR SILVA GOMES
Presidente/CMSMG

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

N.º **068/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação através REQUERIMENTO individual datado de **29/05/2025**,

RESOLVE:

Designar aos Vereadores **Arlson Valério da Silva e Remy Cardoso Xavier**, no dia **31 de maio** de 2025, devido à necessidade de

deslocamento, com veículo particular a convite do Sr. Governador do Estado, para participar do dialogo Municipalista a se realizar no Centro Tecnológico Vandeci Rack, na 12ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional.

2. Conceder ao referido beneficiado, na rubrica orçamentária n.º 33.90.14, **0,50 (meia)** diária, acrescido de 20 %, no valor global de **R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)**.

3. Ao final da referida viagem, os Vereadores/servidor deverão comprovar a viagem apresentando relatório de atividades desenvolvidas à Secretaria Geral da Câmara, conforme modelo aprovado na Resolução nº 003 de 22 de junho de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de estorno do valor aos cofres públicos.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMpra-SE.

São Miguel do Guaporé, em **29 de maio** de 2025.

JAIR SILVA GOMES
Presidente/CMSMG

Publicado por:
Sonia Boroviec Ferreira
Código Identificador:DD6E1F91

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ CONCESSÃO DE DIARIAS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
N.º **069/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação através REQUERIMENTO individual datado de **30/05/2025**,

RESOLVE:

1. Designar os Servidores **Uagton de Oliveira Carvalho e Luiz Gabriel B. dos Santos (motorista)** no dia **31 de maio** de 2025, devido à necessidade de deslocamento, com veículo oficial, para a Cidade de Ji-Paraná, para acompanhar e assessorar os Srs. Vereadores, durante o dialogo Municipalista a se realizar no Centro Tecnológico Vandeci Rack, na 12ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional.

2. Conceder ao referido beneficiado, na rubrica orçamentária n.º 33.90.14, **0,5 (meia)** diária, no valor global e individual de **R\$ R\$ 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

3. Ao final da referida viagem, os Vereadores/servidor deverão comprovar a viagem apresentando relatório de atividades desenvolvidas à Secretaria Geral da Câmara, conforme modelo aprovado na Resolução nº 003 de 22 de junho de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de estorno do valor aos cofres públicos.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

E CUMpra-SE.

São Miguel do Guaporé, em **30 de maio** de 2025.

JAIR SILVA GOMES
Presidente/CMSMG

Publicado por:
Sonia Boroviec Ferreira
Código Identificador:2B58384D

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
N.º 070/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação através REQUERIMENTO individual datado de 28/05/2025,

RESOLVE:

1. Designar a Servidora **Mirian da Silva Marques**, nos dias **02, 03 04, 05 e 06 de junho** de 2025, devido à necessidade de deslocamento, em veículo próprio, para a Cidade de Porto Velho, participar do Curso de Inteligência Artificial e Emocional para eficiência no trabalho, a ser realizado pela Escola Legislativa na Assembleia Legislativa do Estado.

2. Conceder a referida beneficiada, na rubrica orçamentária n.º 33.90.14, **05(cinco)** diárias, no valor global de **R\$ R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais)**.

3. Ao final da referida viagem, o beneficiado deverá comprovar a viagem apresentando relatório de atividades desenvolvidas à Secretaria Geral da Câmara, conforme modelo aprovado na Resolução nº 003 de 22 de junho de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de estorno do valor aos cofres públicos.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

São Miguel do Guaporé, em **02 de junho** de 2025.**JAIR SILVA GOMES**

Presidente/CMSMG

Publicado por:

Sonia Boroviec Ferreira

Código Identificador:C8B90107**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
N.º 071/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação através REQUERIMENTO individual datado de 03/06/2025,

RESOLVE:

1. Designar os Vereadores/Servidor **Celma Mezabarba, Mario Cezar Gomes Ferreira e Luiz Gabriel B. dos Santos (motorista)** nos dias **04, 05 e 06 de junho** de 2025, devido à necessidade de deslocamento, com veículo oficial, para as Cidades de Cabixi, Pimenteiras, Cerejeiras e Colorado do Oeste, em visita as Câmaras Municipais dos referidos Municípios, trocando informações, quanto aos processos Legislativos, para melhor contribuir com o desenvolvimento do Município.

2. Conceder ao referido beneficiado, na rubrica orçamentária n.º 33.90.14, **03 (três)** diária, no valor global e individual de **R\$ R\$ 1,475,00 (mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

3. Ao final da referida viagem, os Vereadores/servidor deverão comprovar a viagem apresentando relatório de atividades desenvolvidas à Secretaria Geral da Câmara, conforme modelo

aprovado na Resolução nº 003 de 22 de junho de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de estorno do valor aos cofres públicos.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

São Miguel do Guaporé, em **03 de Junho** de 2025.**JAIR SILVA GOMES**

Presidente/CMSMG

Publicado por:

Sonia Boroviec Ferreira

Código Identificador:9A4DE5BC**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº.2377/2025 ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 2368/2025 QUE NOMEIA A COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE GESTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****DECRETO Nº 2377/2025**

“DISPÕE DA ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 2368/2025 QUE NOMEIA A COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE GESTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED - DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, por conveniência e oportunidade da administração e considerando a Aposentadoria da servidora Rozimeire de Paiva Leite Lima nomeada na Comissão para realização do Processo Seletivo de Gestores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED – de São Miguel do Guaporé/RO;

DECRETA:

Art. 1º- Fica NOMEADA a servidora Santa Antunes Teixeira dos Santos em substituição da servidora Rozimeire de Paiva Leite Lima; A Comissão para realização do Processo Seletivo de Gestores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED – de São Miguel do Guaporé/RO, passa a ser então composta pelos seguintes membros:

Andressa Alves de Souza Welmer;

Jenaina Aparecida Alves Pereira;

Rafaela Lúcio Coelho Duarte;

Santa Antunes Teixeira dos Santos;

Rosângela Buge Discher.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de junho de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Jair Dos Santos Teodoro

Código Identificador:A14F8453**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº.446/2025 EXONERAÇÃO DE ROZIMEIRE DE PAIVA LEITE EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de junho de 2025.

Portaria nº 446/GAB/2025.

“DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE ROZIMEIRE DE PAIVA LEITE EM CARGO DE CONFIANÇA NA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da
administração e o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de **DIVISÃO DE ADM. E
PROGRAMAS EDUCACIONAIS – PMDA 03**, através desta
portaria, a servidora **ROZIMEIRE DE PAIVA LEITE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeito a partir do dia 01 de junho de 2025, revogando as demais
disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de junho de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Jair Dos Santos Teodoro

Código Identificador:2617A9AC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.447/2025 NOMEAÇÃO DE ROSANGELA BUGE
DISCHER PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E
CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de junho de 2025.

Portaria nº 447/GAB/2025.

“DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE ROSANGELA
BUGE DISCHER PARA OCUPAR CARGO EM
COMISSÃO E CONFIANÇA NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da
administração e o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo de **DIVISÃO DE ADM. E
PROGRAMAS EDUCACIONAIS – PMDA 03**, através desta
portaria, a senhora **ROSANGELA BUGE DISCHER**, vinculada à
Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeito a partir da data de 02 de junho de 2025, revogando as demais
disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de junho de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Jair Dos Santos Teodoro

Código Identificador:D51B75A8

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 094/2025

PORTARIA N. 094/2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR COMISSIONADO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são
conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Portaria n. 078/2025 de 17 de março de
2025, que nomeou a Senhora **ROSIMERE SILVÉRIO RIBEIRO
MARCELINO** ao Cargo de ASSESSORA ESPECIAL da Câmara
Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 06 de junho de 2025.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

JULIANE CRESTANI

Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Biênio 2025-2026.

Publicado por:

Angelica Procopio Dos Santos

Código Identificador:F45585F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 2.155/2025

LEI Nº 2.155/2025

Em Seringueiras, 06 de junho de 2025.

ALTERA A LEI Nº 1.811/2023 QUE INSTITUI
COMPETIÇÕES DAS DIVERSAS
MODALIDADES DE ESPORTE E AUTORIZA A
CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO EM DINHEIRO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal
APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I

Art.1º. Ficam instituídas, no âmbito da Secretaria Municipal de
Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, as Competições Municipais com
premiações em dinheiro e troféus as modalidades abaixo relacionadas:

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL

MASCULINO

PREMIAÇÃO	VALOR
1º LUGAR	01 (UMA) MOTOCICLETA
2º LUGAR	R\$ 5.000,00
3º LUGAR	R\$ 2.500,00
4º LUGAR	R\$ 1.500,00

FEMININO

PREMIAÇÃO	VALOR
1º LUGAR	01 (UMA) MOTOCICLETA
2º LUGAR	R\$ 5.000,00
3º LUGAR	R\$ 2.500,00

VETERANO

PREMIAÇÃO	VALOR
1º LUGAR	01 (UMA) MOTOCICLETA
2º LUGAR	R\$ 5.000,00
3º LUGAR	R\$ 2.500,00
4º LUGAR	R\$ 1.500,00

INFANTO JUVENIL MASCULINO E FEMININO

PREMIAÇÃO	VALOR
1º LUGAR	R\$ 3.000,00
2º LUGAR	R\$ 2.000,00
3º LUGAR	R\$ 1.000,00

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCYTE

MASCULINO

PREMIAÇÃO	VALOR
1º LUGAR	01 (UMA) MOTOCICLETA
2º LUGAR	R\$ 5.000,00
3º LUGAR	R\$ 2.500,00
4º LUGAR	R\$ 1.500,00

FEMININO

PREMIAÇÃO	VALOR
1º LUGAR	01 (UMA) MOTOCICLETA
2º LUGAR	R\$ 5.000,00
3º LUGAR	R\$ 2.500,00
4º LUGAR	R\$ 1.500,00

VETERANO

PREMIAÇÃO	VALOR
1º LUGAR	01 (UMA) MOTOCICLETA
2º LUGAR	R\$ 5.000,00
3º LUGAR	R\$ 2.500,00
4º LUGAR	R\$ 1.500,00

INFANTO JUVENIL MASCULINO E FEMININO

PREMIAÇÃO	VALOR
1º LUGAR	R\$ 3.000,00
2º LUGAR	R\$ 2.000,00
3º LUGAR	R\$ 1.000,00

CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO

MASCULINO

1º LUGAR	01 (UMA) MOTOCICLETA
2º LUGAR	R\$ 6.000,00
3º LUGAR	R\$ 4.000,00
4º LUGAR	R\$ 3.000,00
ASPIRANTE - 1º LUGAR	01 (UMA) MOTOCICLETA
ASPIRANTE - 2º LUGAR	R\$ 5.000,00
ASPIRANTE - 3º LUGAR	R\$ 3.500,00
ASPIRANTE - 4º LUGAR	R\$ 2.500,00

FEMININO

PREMIAÇÃO	VALOR
1º LUGAR	R\$ 5.000,00
2º LUGAR	R\$ 4.000,00
3º LUGAR	R\$ 3.000,00

VETERANO

PREMIAÇÃO	VALOR
1º LUGAR	01 (UMA) MOTOCICLETA
2º LUGAR	R\$ 5.000,00
3º LUGAR	R\$ 4.000,00
4º LUGAR	R\$ 3.000,00

TORNEIO DE VOLEI DE AREIA MASCULINO E FEMININO

1º LUGAR-MASCULINO	R\$ 1.000,00
2º LUGAR-MASCULINO	R\$ 700,00
3º LUGAR-MASCULINO	R\$ 500,00
4º LUGAR-MASCULINO	R\$ 400,00
1º LUGAR-FEMININO	R\$ 1.000,00
2º LUGAR-FEMININO	R\$ 700,00
3º LUGAR-FEMININO	R\$ 500,00
4º LUGAR-FEMININO	R\$ 400,00

MINI MARATONA MUNICIPAL DE 15 KM – AMADOR

MASCULINO E FEMININO

1º LUGAR-MASCULINO	R\$ 2.000,00
2º LUGAR-MASCULINO	R\$ 1.500,00

3º LUGAR-MASCULINO	R\$ 1.000,00
4º LUGAR-MASCULINO	R\$ 700,00
5º LUGAR-MASCULINO	R\$ 600,00
1º LUGAR-FEMININO	R\$ 2.000,00
2º LUGAR-FEMININO	R\$ 1.500,00
3º LUGAR-FEMININO	R\$ 1.000,00
4º LUGAR-FEMININO	R\$ 700,00
5º LUGAR-FEMININO	R\$ 600,00

MINI MARATONA MUNICIPAL DE 10 KM – AMADOR

MASCULINO E FEMININO

1º LUGAR-MASCULINO	R\$ 1.500,00
2º LUGAR-MASCULINO	R\$ 1.000,00
3º LUGAR-MASCULINO	R\$ 800,00
4º LUGAR-MASCULINO	R\$ 700,00
5º LUGAR-MASCULINO	R\$ 600,00
1º LUGAR-FEMININO	R\$ 2.000,00
2º LUGAR-FEMININO	R\$ 1.500,00
3º LUGAR-FEMININO	R\$ 1.000,00
4º LUGAR-FEMININO	R\$ 700,00
5º LUGAR-FEMININO	R\$ 600,00

MINI MARATONA MUNICIPAL DE 5 KM – AMADOR

MASCULINO E FEMININO

1º LUGAR-MASCULINO	R\$ 1.000,00
2º LUGAR-MASCULINO	R\$ 750,00
3º LUGAR-MASCULINO	R\$ 500,00
4º LUGAR-MASCULINO	R\$ 400,00
5º LUGAR-MASCULINO	R\$ 300,00
1º LUGAR-FEMININO	R\$ 1.000,00
2º LUGAR-FEMININO	R\$ 750,00
3º LUGAR-FEMININO	R\$ 500,00
4º LUGAR-FEMININO	R\$ 400,00
5º LUGAR-FEMININO	R\$ 300,00

TORNEIO DE SINUCA

1º LUGAR	R\$ 4.000,00
2º LUGAR	R\$ 2.000,00
3º LUGAR	R\$ 1.000,00
4º LUGAR	R\$ 500,00
5º LUGAR	R\$ 300,00

TORNEIO BOLINHO

1º LUGAR	R\$ 1.000,00
2º LUGAR	R\$ 500,00
3º LUGAR	R\$ 200,00

§1º - O total das Premiações em dinheiro será de R\$155.100,00 (cento e cinquenta cinco mil e cem reais).

§2º As motocicletas destinadas à premiação serão adquiridas mediante processo licitatório, com as seguintes especificações mínimas: **“VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA 4 TEMPOS, MONOCILÍNDRICO, ARREFECIDO A AR, POTÊNCIA MÁXIMA DE 8,0 CV, CILINDRADA MÍNIMA DE 110CC, TORQUE MÁXIMO DE 0,90KGFM A 6.000RPM, 4 MARCHAS, PARTIDA MÍNIMA A PEDAL, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMBUSTÍVEL A GASOLINA, BATERIA 12V/4AH, FAROL 35/35W, TANQUE MÍNIMO DE 4 LITROS, CARTER DE 1 LITRO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 1.230 MM, DISTÂNCIA AO SOLO DE 136MM, PESO MÍNIMO DE 80 KG, SUSPENSÃO DIANTEIRA TELESCÓPICA DE NO MÍNIMO 100MM E TRASEIRA COM DOIS AMORTECEDORES DE 80MM, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, RODA DIANTEIRA ARO 17 E TRASEIRA ARO 14, CONFORME AS NORMAS DO DENATRAN VIGENTES”.**

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, conforme o orçamento vigente.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo regulamentará, por ato próprio, os critérios de inscrição, participação, datas e condições para realização das competições.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a **Lei Municipal nº 1.811/2023**.

Seringueiras/RO, 06 de Junho de 2025.

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia

Código Identificador:47E47C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 2.156/2025

LEI Nº 2.156/2025

Seringueiras, 06 de junho de 2025.

INSTITUI O CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAPOEIRA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, AUTORIZA A CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO EM DINHEIRO, TROFÉUS E MEDALHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte
LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o **Campeonato Municipal de Capoeira**, com a finalidade de valorizar essa manifestação cultural reconhecida como patrimônio imaterial brasileiro, promovendo sua prática como meio de inclusão social, integração comunitária e preservação da cultura local.

§1º O Campeonato Municipal de Capoeira ocorrerá anualmente, contemplando as categorias e premiações conforme segue discriminadas:

CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAPOEIRA

ADULTO - MASCULINO

PREMIAÇÃO	VALOR
1º LUGAR	R\$ 1.000,00 + TROFÉU
2º LUGAR	R\$ 500,00 + TROFÉU
3º LUGAR	R\$ 250,00 + MEDALHA

ADULTO - FEMININO

PREMIAÇÃO	VALOR
1º LUGAR	R\$ 1.000,00 + TROFÉU
2º LUGAR	R\$ 500,00 + TROFÉU
3º LUGAR	R\$ 250,00 + MEDALHA

JUVENIL MASCULINO E FEMININO

PREMIAÇÃO	VALOR
1º LUGAR	R\$ 500,00 + TROFÉU
2º LUGAR	R\$ 250,00 + TROFÉU
3º LUGAR	R\$ 100,00 + MEDALHA

§2º Fica autorizada a concessão de premiações em dinheiro, troféus e medalhas aos participantes classificados.

§3º O valor total destinado às premiações em dinheiro será de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, especificamente da seguinte ação orçamentária: **02.006.13.392.0005.2.076 – Manutenção das Atividades Culturais do Município – Elemento 3.3.90.31.00.00**, conforme previsto no orçamento vigente.

Art. 4º O Campeonato Municipal de Capoeira, a cada ano, será regido por regulamento específico, a ser elaborado e, sempre que necessário, atualizado por meio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, contendo, no mínimo:

- I – A composição da comissão organizadora;
- II – As normas de inscrição e participação;
- III – O cronograma e local de realização do evento;
- IV – Os critérios técnicos de julgamento e avaliação;
- V – Demais disposições administrativas e operacionais.

§1º O regulamento deverá ser devidamente publicado e disponibilizado nos murais oficiais da Prefeitura Municipal, no site institucional e no Diário Oficial do Município, garantindo transparência e ampla divulgação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Seringueiras/RO, 06 de junho de 2025.

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia

Código Identificador:0DD1CB45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 2.157/2025

LEI Nº 2.157/2025

Em Seringueiras, 06 de junho de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ESPORTIVOS DE SERINGUEIRAS – ASPES-RO, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE PESCA AMADORA EMBARCADA NO RIO SÃO MIGUEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, convênio com a Associação dos Pescadores Esportivos de Seringueiras – ASPES-RO, inscrita no CNPJ sob o nº 50.126.813/0001-09, com o objetivo de apoiar a realização do Campeonato de Pesca Amadora Embarcada no Rio São Miguel (Toca da Raposa).

§ 1º O valor do repasse será definido individualmente para cada edição do evento, conforme o Plano de Trabalho apresentado previamente pela entidade, devendo ser aprovado pela Administração Municipal e observado o limite do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

§ 2º A Diretoria da entidade conveniada será integralmente responsável pela correta aplicação dos recursos públicos recebidos, devendo utilizá-los exclusivamente para os fins estabelecidos no respectivo Plano de Trabalho.

§ 3º A entidade deverá apresentar prestação de contas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização do evento, instruída com a documentação comprobatória exigida pela regulamentação municipal, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial e, se for o caso, restituição dos valores recebidos.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à execução do convênio autorizado por esta Lei serão provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, especificamente do Programa 0005 – Implementação da Cultura, Lazer e Esporte na Comunidade, na Atividade 2078 – Manutenção das Atividades do Turismo, com despesa classificada sob a Natureza 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válida para as edições futuras do evento, desde que observadas as disposições legais, orçamentárias e regulamentares aplicáveis.

Seringueiras, 06 de junho de 2025.

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:ECDC8E5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, inscrita no CNPJ Nº. 63.761.993/0001-34, autoriza a empresa **L A DE OLIVEIRA TERRAPLENAGEM ME**, João Goulart, nº4127, bairro: Centro, município de São Francisco/RO, inscrita no CNPJ 23.739.331/0001-43, a dar início a Prestação de Serviço de **CONTRATAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, CONTRATO DE REPASSE Nº949121/2023**, no município de Seringueiras – Oriundo do Contrato nº.52/2024 – Pregão Eletrônico Licitação nº029/CPL/2024, Processo Administrativo de nº.435/2024/SEMOSP.

Seringueiras, 03 de junho de 2025.

DEROZ GOMES DA SILVA

Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos (Interino)

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:1DA52089

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 248/GAB/PMS/2025

Portaria nº 248/GAB/PMS/2025 Seringueiras RO, 06 de junho de 2025.

“Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxílio Doença”.

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente; Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio-Doença** por um período de 172 (cento e setenta e dois) dias o servidor **LENOIR IOP mat.199**, efetivo no cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 01/06/2025 com término em 19/11/2025, conforme Laudo de perícia médica realizada no dia 03/06/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/06/2025.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:D9D4282F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 249/GAB/PMS/2025

Portaria nº 249/GAB/PMS/2025 Seringueiras, 06 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, no exercício de suas atribuições legais, em especial o que prevê os artigos 81 e 96 da Lei Municipal nº 048/94;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor efetivo **ALEXSANDRO BARCELOS DE SOUZA**, Matrícula 1500, ocupante do cargo de Monitor de Atividades Esportivas e Culturais, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, (SEMTRAS) a partir de **06/06/2025** por 30 dias conforme Lei Municipal nº 048/1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cientifique-se,

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:478EDEF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2025, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS E O SENHOR FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL (01/2025), NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº222/2024 e 395/2025, CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado Sr. Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 24.838.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF nº 157.857.728-41, no uso da atribuição que lhe confere o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, brasileiro, leiloeiro, portador da cédula de Identidade número MG 7.482.119, inscrito no CPF. 039.167.186-30, com endereço na Rua Um, 300B, Box 15, Bairro do Comércio, Contagem MG, CEP 32152-002 a **EMPRESA PECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI**, doravante designada de **CONTRATADA**, e acordam na realização do presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelos Processos Administrativos **Nº222/2024 e 395/2025, chamamento Público 001/2025** e que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** do Contrato nº 004/2025.

§1º- Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, para mais 90 (noventa) dias, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não contrariam com as do presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados, na conformidade da Lei n.º 14.133/21, e posteriores modificações, assinam o presente em duas vias de igual teor.

Seringueiras/RO, 05 de junho de 2025.

Município de Seringueiras/RO
ARMANDO BERNARDO DA SILVA
 Prefeito Municipal Contratante

VALDIRENE OLIVEIRA CAITANO DA ROCHA
 Sec. Mun. de Administração
 Portaria 068/GAB/PMS/2025

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
 CPF 039.167.186-30
 Contratado

Publicado por:
 Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:4376A16C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2021

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E A EMPRESA OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E O REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL, ORIUNDOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021 E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 465/2021/SEMEC.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ARMANDO BERNARDO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 24.838.829-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 157.857.728-41, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;

OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.468.557/0001-54, com sede na Rodovia José Carlos Daux, nº 4120, Sala 10 Km 4, Bairro Saco Grande, no município de Florianópolis/SC, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA;

têm entre si, justas e acordadas, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 052/2021 por mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor mensal contratado, nos termos do art. 57, II, e art. 65, II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993,

atendendo ao requerimento constante no Ofício nº 0505/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 052/2021 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 07 de junho de 2025 a 07 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

Fica reajustado o valor mensal do contrato para R\$ 2.267,80 (dois mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), com base na variação acumulada do índice IPCA (IBGE), no período compreendido entre maio de 2024 e março de 2025, correspondente a 5,077890%, conforme cálculo validado via Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil.

Dessa forma, o novo valor global, correspondente a 12 (doze) parcelas mensais, perfaz o total de R\$ 27.213,60 (vinte e sete mil, duzentos e treze reais e sessenta centavos), a ser rigorosamente adstrito à dotação orçamentária destinada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 052/2021, bem como nos termos aditivos anteriormente firmados, naquilo que não conflitem com o presente ajuste.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Seringueiras/RO, 03 de junho de 2025.

Município de Seringueiras/RO
ARMANDO BERNARDO DA SILVA
 Prefeito Municipal – Contratante

MICHELLE DE ANDRADE
 Secretária Municipal de Educação Portaria nº 067/GAB/PMS/2025

OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
 CNPJ/MF nº 17.468.557/0001-54
 Representante Legal – Contratada

Publicado por:
 Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:80C02435

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2024,

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2024, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS E A EMPRESA L.A DE OLIVEIRA TERRAPLANAGEM-ME, CNPJ sob o nº 23.739.331/0001-43, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD EM VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS E NOS DISTRITOS DE NOVO PLANALTO E BOM SUCESSO. ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.802/SEMOSP/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, 984, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob onº 63.761.993/0001-34, neste ato representado Sr. Prefeito Municipal ARMANDO BERNARDO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº24.838.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF nº157.857.728-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **L.A DE OLIVEIRA TERRAPLANAGEM-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.739.331/0001-43**, com sede Rua João Goulart nº 3931, Centro do Município de São Francisco do Guaporé/RO, por seu representante legal Leidimar Alves de Oliveira, portador do RG sob o nº656085 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 635.281.852-87, doravante designada de CONTRATADA, e acordam na realização do presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.802/SEMOSP/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 52/2024.,mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, por mais 90 (noventa) dias, nos termos do do art 107 da lei 14.133/21:

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não contrariam com as do presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados, na conformidade da Lei n.º 14.133, e posteriores modificações, assinam o presente em duas vias de igual teor.

Seringueiras/RO, de 04 junho de 2025.

Município de Seringueiras/RO
ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal Contratante

DEROZ GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Obras e Serv Públicos (Interino)
Portaria nº 418/GAB/PMS/2025

L.A DE OLIVEIRA TERRAPLANAGEM-ME,
CNPJ nº 23.739.331/0001-43
Contratada

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:1C6EDE6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 205/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o **PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE.**

FORNECEDOR	CNPJ
J C RESPLANDE LTDA	17.747.568/0001-73

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 113.556,47	R\$ 143.624,23	20,9350%	R\$ 30.067,76

TEIXEIRÓPOLIS/RO, 06 de junho de 2025

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:D9E78C15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
EXTRATO DO CONTRATO 007/CMT/2025

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/CMT/2025

Parte 1:CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 63.789.614/0001-14
Parte 2:C. V. MOREIRA EIRELI
CNPJ: 03.477.309/0001-65

O objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, MEDIANTE SISTEMA INFORMATIZADO, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, PARA

ATENDIMENTO DA DEMANDA DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO.

Prazo: Vigência de 12 (doze) meses.
Valor estimado: R\$ 105.924,07 (cento e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e sete centavos),sobre o qual incide uma Taxa de Administração de até -1,56%, conforme previsto na ata original.
06 de junho de 2025.

ADELSON VALTER CORREIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:2C9E7A73

GABINETE DO PREFEITO
17º CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 001/PMT/SEMED/2025

A PREFEITURA DE THEOBROMA através DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado Nº 001/PMT/SEMED/2025 Conforme segue em anexo I, de acordo com o **DECRETO Nº 3878/GP/PMT/2025** de homologação e Processo administrativo Nº1137/2024. Os candidatos convocados são para preenchimento de vagas do quadro de profissionais da educação temporários, sendo a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma que fica localizada na Av. 13 de fevereiro, nº 1431 no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste, para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados.

DOCUMENTOS:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física CPF;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
- Comproverantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
- Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
- Declaração de bens e rendas;
- Número da conta corrente;
- Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
- Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
- Comprovante de residência;
- Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
- Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
- Certidão negativa do Tribunal de Contas.
- Atestado de sanidade física e mental (SUS)
- Hemograma Completo
- VDRL
- Beta HCG (mulheres)
- HBSAG
- X) Tipo sanguíneo
- z) Glicose

Theobroma – RO, 05 de junho de 2025.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

ANEXO I

PROFESSOR PEDAGOGO – EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO			
Classificação	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Nota
13º	MILQUIA ELLER DA SILVA	28/12/1982	8,0

CUIDADOR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – EMEIEF MANOEL RIBEIRO			
Classificação	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Nota
9º	BRUNA WELLEN DA SILVA	11/06/1996	8,0
10º	CRISTINA ALVES TRINDADE CORREIA	16/06/1986	6,0

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:71D4B714

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 004/CMAS/2025 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 9h30min (nove horas e trinta minutos), nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, realizou-se de forma extraordinária a Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, convocada para deliberar sobre a seguinte pauta: Apreciação e deliberação do Plano de Aplicação de Recursos Acumulados no Período de 1 (um) Ano. A reunião foi aberta pelo presidente do Conselho, Sr. José Carlos da Silva Elias, que deu as boas-vindas aos conselheiros presentes e agradeceu a disponibilidade de todos em comparecer à reunião extraordinária. Em seguida, passou-se à apreciação do Plano de Aplicação de Recursos, explicando que o plano em análise, é instrumento técnico de planejamento financeiro que visa estabelecer como serão utilizados os saldos acumulados de repasses anteriores vinculados à Política de Assistência Social. Esses recursos, muitas vezes não executados no exercício em que foram repassados, devem ser aplicados conforme as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS e em consonância com a legislação vigente, assegurando a efetiva utilização e prestação de contas dos recursos públicos. Esclareceu que, no caso em questão, o plano apresentado tem como objetivo promover a redução dos saldos financeiros acumulados, garantindo a continuidade e o aprimoramento dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais no exercício de 2025. Após a exposição técnica e análise minuciosa dos conselheiros presentes, o Plano de Aplicação foi aprovado por unanimidade, considerando sua adequação às normativas e sua importância para a execução da política pública de Assistência Social no município. Nada mais havendo a tratar, o presidente do Conselho agradeceu a presença e a colaboração de todos os conselheiros, destacando a importância do trabalho conjunto para a boa gestão dos recursos públicos destinados à assistência social e declarou a presente reunião encerrada às 10h20min (dez horas e vinte minutos). Eu, Leticia dos Santos Costa, secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo presidente do Conselho.

JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS
Conselheiro Presidente

LETÍCIA DOS SANTOS COSTA
Conselheira Secretária

KAT MARRAYANE SOTTORIVA SILVA
Conselheira

ELIAS DO NASCIMENTO
Conselheiro

VANDERLEI VIUDES PERES
Conselheiro

LUZAMIR APARECIDA PEREIRA
Conselheira

SILVANO RAFAEL PEREIRA
Conselheiro

ANILTON DE LIMA FERREIRA
Conselheiro

JULIANO DA SILVA EBERHARD
Conselheiro

CAMILA BASTOS MONTEIRO RODRIGUES
Conselheira

DARLENE MARIA DE OLIVEIRA
Conselheira

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:4BD57923

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 -
SUPEL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Processo nº 493/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, SENDO EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E DE CLIMATIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO AS INSTITUIÇÕES E ENSINO DA REDE MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED convênio nº. 240/PGE-2022.

Valor estimado de **R\$ 69.592,00** (sessenta e nove mil e quinhentos e noventa e dois reais).

Data para cadastro de propostas: 09/06/2025, a partir das 08h00min, finalizando às 09h59min do dia 24/06/2025. Início da Sessão Pública: **24 de Junho de 2025, às 10h00min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (**Licitanet**).

A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>.

Informações Complementares na Superintendência Municipal de Licitações, sito a Av. Treze de Fevereiro, nº. 1431, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail “supel@theobroma.ro.gov.br”.

Theobroma/RO, em 06 de Junho de 2025.

EDIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:B28C18D1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 -
SUPEL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Processo nº 00736.09.01-2025

Objeto: Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade de 1 cadeirante), através da Proposta nº 11328835000124017, do Ministério da Saúde, que visa atender ao ESF Palmares do Oeste (CNES: 2807289), Distrito de Vila Palmares do Oeste, S/N, Zona Rural, Município de Theobroma – RO.

Valor estimado de **R\$ 304.800,00** (trezentos e quatro mil e oitocentos reais)

Data para cadastro de propostas: 11/06/2025, a partir das 08h00min, finalizando às 09h59min do dia 23/06/2025. Início da Sessão Pública: **23 de Junho de 2025, às 10h00min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (**Licitanet**).

A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>.

Informações Complementares na Superintendência Municipal de Licitações, sito a Av. Treze de Fevereiro, nº. 1431, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail “supel@theobroma.ro.gov.br”.

Theobroma/RO, em 06 de Junho de 2025.

EDIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:5A0E0CED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE LICENÇA-PRÊMIO THEOBROMA/RO, 03 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ACONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIOE, CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00057.04.06-2025.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Aldenice de Jesus Rocha Martins, categoria funcional Pedagoga, matrícula nº 1597, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Theobroma-Ro.

Art. 2º O período do gozo das licenças-prêmio será do dia 06/06/2025 até 04/09/2025.

Art. 3º O servidor deverá cumprir os procedimentos legais e administrativos para formalizar o gozo da licença-prêmio, conforme as orientações do setor de Recursos Humanos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:1489AFA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE LICENÇA-PRÊMIO THEOBROMA/RO, 03 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ACONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIOE, CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1104.04.04-2025

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Zilda Pereira dos Santos, categoria funcional Professora 20hs, matrícula nº 509, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Theobroma-Ro.

Art. 2º O período do gozo das licenças-prêmio será do dia 09/06/2025 até 07/09/2025.

Art. 3º O servidor deverá cumprir os procedimentos legais e administrativos para formalizar o gozo da licença-prêmio, conforme as orientações do setor de Recursos Humanos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:146237E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIANº 102/2025 THEOBROMA/RO, 05 DE JUNHO DE 2025.

"INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL PARA A BUSCA ATIVA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 206 da Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/1996 e o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Intersetorial para a Busca Ativa Escolar no município de Theobroma, com os seguintes objetivos:

- Acompanhar e monitorar as ações realizadas pelo Programa Busca Ativa Escolar no município de Theobroma, doravante denominado BAE - Theobroma;
- Fomentar a participação de todos os agentes públicos instalados no município de Theobroma, bem como de toda a sociedade para que participem ativamente do Programa Busca Ativa Escolar, com o objetivo de que nenhuma criança ou adolescente residentes no município fiquem fora da escola;
- Criar meios para o fomento de ações e políticas públicas sobre o enfrentamento da cultura do fracasso escolar, a fim de superar desafios e alcançar o sucesso dos estudantes.

Parágrafo Único. Compete a secretaria Municipal de saúde e a secretaria de Desenvolvimento Social, em articulação com a Secretaria de Educação, e adoção de medidas no âmbito do programa BEA, visando à efetiva operação de suas ações.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Comitê Intersetorial para a Programa BAE – fica constituído pelos agentes públicos abaixo indicados, representando os respectivos órgãos:

I. Gestor Político:

II. Representante da secretaria Municipal de Educação- SEMED:

a.- Coordenador do Comitê.
Deuzilaine Pereira dos Santos
b.- 1º Secretário.
Eliandra Ferreria de Paula Riffel
c.- 2º Secretário.
Vilane Oliveira Araujo Pinheiro

III. Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA:
Titular: Lilian Caires Cavalcante Eler
Suplente: Érica Rodrigues Oliveira Siqueira

IV. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Assistência Social-SEMDAS:
Titular: Lídia Francelina de Souza Silva
Suplente: Vanderley Antônio Costa

Art. 3º Os órgãos abaixo relacionados fazem parte do Comitê Intersetorial da BAE municipal:

I. Representante do Conselho Municipal de Educação de Theobroma-CME:

- a) Titular: Lucineide Gonçalves de Oliveira
b) Suplente: Aldenice de Jesus Rocha Martins

II. Representante do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA:

- a) Titular: Taynara da Paixão Antunes
b) Suplente: Marta Cristina de Oliveira

Representante do Conselho Tutelar:

- Titular: Sueli da Silva Goveia
- Suplente: Erlaine Gonçalves da Silva Dias Costa

III. Coordenação Regional de Educação -CRE:

- a) Titular: Mirian Hotts da Costa Pinheiro
b) Suplente: Cecília de Freitas Silva

§ 1º Fica designada a servidora Deuzilaine Pereira dos Santos, matrícula nº 1507, para exercer a função de Coordenadora Operacional Titular, e, como sua suplente, a servidora Eliandra Ferreira de Paula Riffel - Matrícula nº 531

§ 2º Os integrantes do Programa BAE Municipal assumem o compromisso de cumprir as atribuições específicas estabelecidas nesta Portaria, bem como de participar ativamente das reuniões e das ações desenvolvidas pela BAE Municipal, de forma intersetorial, em colaboração com os demais membros do Comitê.

Art. 4º O mandato do Coordenador do Comitê, dos Secretários e demais membros e componentes será de 3 (Três) anos, permitida a recondução.

§ 1º - Os órgãos envolvidos deverão indicar os nomes de seus respectivos representantes titulares e suplentes, para fins de nomeação e composição do Comitê da BAE no município.

Art. 5º O comitê funcionará sob as seguintes condições:

- Em suas ausências e impedimentos, o Coordenador do comitê do programa BAE será substituído pelo 1º Secretário e assim sucessivamente até o 4º secretário designado;
- Em sua ausência e impedimento, o 1º secretário será substituído pelo 2º secretário e assim sucessivamente até o 4º secretário designado;
- Cada membro do Comitê será substituído pelo suplente designado, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.
- O Comitê poderá convidar servidor autoridade, especialista e qualquer membro da sociedade não designados para participar de agendas específicas, desde que devidamente justificado pela necessidade de informações adicionais de domínio exclusivo de servidor convidado;
- O comitê poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto, representantes de outros órgãos públicos ou privados, de instituições de ensino superior e de organizações não governamentais, entre outras;

- A permanência do agente público neste Comitê está vinculada à sua permanência na Secretaria/órgão em que atua;
- Todos os assuntos tratados nas reuniões do Comitê deverão ser registrados em documento oficial (preferencialmente Ata) devidamente assinada pelos participantes do evento;
- As reuniões poderão ser gravadas, mediante certificação a autorização antecipada dos participantes;
- As reuniões poderão ser realizadas na forma presencial, on line ou híbrida;
- O Comitê deverá expedir relatório no mínimo trimestral das atividades, encaminhamentos e soluções adotadas, devendo o relatório ser encaminhado aos órgãos de controle externo e a todos os órgãos componentes do comitê;
- O Comitê deverá expedir relatório anual das atividades do colegiado, promovendo o encaminhamento dele aos órgãos de controle e a divulgação para a sociedade;
- Os relatórios deverão ser disponibilizados para conhecimento da sociedade no Portal da Transparência da Prefeitura.
- O Comitê reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, na forma estabelecida em regimento próprio, elaborado na sua primeira reunião;
- O Comitê deverá reunir-se no mínimo bimestralmente (reunião ordinária) e extraordinariamente, mediante convocação do Coordenador, quando a situação assim o exigir;
- O Coordenador do Comitê deverá providenciar o Calendário Anual das reuniões e comunicar a todos os órgãos participantes, a fim de se programarem para a agenda de trabalho;
- As reuniões ordinárias do Comitê Intersetorial para a Busca Ativa Escolar Municipal Escolar serão realizadas de acordo com calendário próprio;
- As reuniões extraordinárias do Comitê Intersetorial para a Busca Ativa Municipal serão convocadas pelo coordenador ou outro membro por ele designado;
- O Comitê poderá propor eventos (seminários, congressos, simpósios, encontros e eventos congêneres) que divulguem e fomentem a responsabilidade pela Busca Ativa Escolar no município;
- A Secretaria Municipal de Educação deverá providenciar estrutura local e os recursos necessários (mobiliário, local) inclusive apoio de recursos humanos ao bom andamento das ações do Comitê.

§ 1º - Os órgãos componentes deste Comitê deverão informar os casos de desligamentos de agentes públicos de seus quadros, bem como realizar, incontinenti, a indicação de seus substitutos para nova designação, a fim de não provocar solução de continuidade no Programa.

§ 2º - A participação no Comitê não será remunerada, sendo seu exercício considerado serviço público relevante, e as atividades desempenhadas serão realizadas sem prejuízo daquelas decorrentes dos respectivos cargos e funções.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º Compete ao Prefeito Municipal:

§ 1º - Atuar como articulador e mobilizador da Busca Ativa Escolar no município, com atribuição de adotar, no exercício de suas competências constitucionais e em regime de colaboração intersetorial no Programa Busca Ativa Escolar em seu território de atuação, as medidas operacionais, de apoio e outras necessárias para que nenhuma criança fique fora da escola.

§ 2º - Designar o Gestor Político articular as condições para operacionalização das medidas operacionais, de apoio e outras necessárias para que nenhuma criança fique fora da escola.

§ 3º - Em razão das peculiaridades locais, o Gestor Político poderá, por decisão discricionária, ser o próprio Prefeito Municipal.

§ 4º - Designar, mediante Portaria específica ou documento congêneres, os Supervisores Institucionais, Agentes Comunitários e Técnicos Verificadores para atuar no Programa BAE do Município.

Art. 7º São atribuições do Gestor Político:

- Articular todos os órgãos que se integrarão à estratégia BAE;
- Garantir as condições políticas para a realização dos trabalhos;
- Fazer o acompanhamento contínuo do Comitê Gestor Intersetorial (criado ao longo do processo de formação da equipe, com representantes de cada setor) e das ações de todas as áreas envolvidas; e
- Adotar, no exercício de suas competências constitucionais e em regime de colaboração intersetorial no Programa Busca Ativa Escolar em seu território de atuação, outras medidas operacionais e de apoio necessárias para que nenhuma criança fique fora da escola.

Art. 7º São atribuições do Comitê Intersetorial para apoiar na Busca Ativa Escolar do município de Theobroma:

- Atuar como órgão responsável pela mobilização da sociedade e pela articulação política necessárias para enfrentar a exclusão escolar no município;
- Gerenciar as ações da Busca Ativa Escolar em todas as etapas;
- Elaborar o Plano de Ação da estratégia;
- Acompanhar a execução do Plano de Ação, analisando os dados da plataforma e discutindo os encaminhamentos dos casos;
- Estudar as causas da exclusão escolar no município, reorientando as ações conforme a necessidade;
- Realizar estudos, debates e ações conjuntas entre os órgãos envolvidos e a comunidade em geral, com objetivo de propor, desenvolver e implementar ações que promovam o acesso e a permanência dos estudantes na escola;
- Analisar os relatórios com informações referentes aos diversos indicadores de evasão e abandono escolar;
- Encaminhar as propostas elencadas para os diversos órgãos responsáveis pelo público atendido;
- Adotar estratégias de mobilização das famílias para matrícula dos estudantes e participação delas em atividades escolares;
- Monitorar as intervenções propostas e corrigir as rotas quando necessário; e
- Adotar, no exercício de suas competências constitucionais e em regime de colaboração intersetorial no Programa Busca Ativa Escolar em seu território de atuação, outras medidas operacionais e de apoio necessárias para que nenhuma criança fique fora da escola.

Art. 8º São atribuições do Coordenador do Comitê Intersetorial na Busca Ativa Escolar do município de Theobroma:

- Representar oficialmente o Comitê, podendo delegar tal tarefa a um de seus membros, desde que previamente indicado;
- Convocar e presidir as reuniões do Comitê;
- Elaborar a pauta das reuniões do Comitê, fazendo constar nelas as sugestões dos membros do Comitê;
- Elaborar e acompanhar a execução do Plano de Ação e a implementação de todas as atividades da Busca Ativa Escolar.
- Coordenar o trabalho da equipe.
- Conduzir as reuniões intersetoriais.
- Configurar e acompanhar a plataforma da BAE UNICEF e outras aplicáveis, assim como os registros do controle Institucional estabelecido pelos órgãos de controle externo.
- Juntamente com o(a) gestor(a) político(a), realizar as articulações necessárias para a resolução dos casos.
- Exercer a função executiva, integrando e mobilizando os(as) profissionais das diferentes secretarias e setores, realizando reuniões de trabalho.
- Em conjunto com o(a) gestor(a) político(a), definir quem serão os(as) supervisores(as) institucionais, Agentes Comunitários e Técnicos Verificadores, e informar ao Prefeito para designação formal desses membros.
- Cadastrar os supervisores institucionais na plataforma da BAE UNICEF e outras congêneres, quando necessário.
- Elaborar e propor ao executivo municipal, o plano anual de capacitação continuada dos membros e componentes da BAE Municipal, incluindo os(as) supervisores(as) institucionais, Agentes Comunitários e Técnicos Verificadores, a fim de qualificar todos os atores para operacionalização do sistema de busca ativa escolar no município.
- Coletar e divulgar as informações pertinentes ao Comitê para todos os seus membros;

- Acompanhar as ações e assuntos de interesse do Comitê junto aos órgãos competentes;
- Executar e fazer executar as determinações do Comitê;
- Solicitar suporte técnico-administrativo necessário ao bom andamento das atividades do Comitê;
- Delegar ao secretário do Comitê as funções de registro e organização;
- Encaminhar aos órgãos competentes as informações referentes à implantação e ao desenvolvimento das ações de combate e prevenção ao abandono escolar;
- Compor Grupos de Trabalho (GT) com membros internos ou externos ao Comitê para efetivação das ações;
- Exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Comitê.
- Adotar, no exercício de suas competências constitucionais e em regime de colaboração intersetorial no Programa Busca Ativa Escolar em seu território de atuação, outras medidas operacionais e de apoio necessárias para que nenhuma criança fique fora da escola.

Art. 9º São atribuições do Secretariado do Comitê Intersetorial na Busca Ativa Escolar do Município de Theobroma:

- Prestar assistência direta e imediata ao Coordenador do Comitê da BAE do município;
- Encaminhar aos membros e demais participantes as convocações das reuniões do Comitê;
- Planejar, organizar e preparar as reuniões, informando, inclusive, o modo (presencial, on line ou híbrido) e, quando o caso, o local de sua realização;
- Elaborar, previamente a cada reunião, lista com a confirmação de presença dos convocados;
- Confeccionar e dar publicidade às atas das reuniões realizadas;
- Realizar a organização e arquivo dos documentos e dados produzidos pelo Comitê;
- Organizar proposições de demandas formativas para discussão e deliberação do Comitê;
- Realizar registro das reuniões do Comitê em ata própria;
- Elaborar relatório bimestral e anual de gestão do comitê.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO COMPONENTES DO COMITÊ DA BAE DO MUNICÍPIO

Art. 10. Ao aderir ao Programa BAE do Município, na forma do disposto no art. 3º desta Portaria, os órgãos componentes assumem as seguintes responsabilidades:

- Do Conselho Municipal de Educação:

- a) Participar, por meio de seu representante designado, do Comitê Gestor Intersetorial do BAE, como elemento essencial no processo de combate à evasão, exclusão e abandono escolar no município;
- b) Articular e mediar as demandas educacionais relativas à Busca Ativa Escolar (BAE) junto aos gestores estaduais/municipais, conforme o caso, exercendo as funções normativa, consultiva, mobilizadora e fiscalizadora visando combater a evasão e o abandono e exclusão escolar no ente estatal de sua jurisdição
- c) Adotar, no exercício de suas competências constitucionais e em regime de colaboração intersetorial no Programa Busca Ativa Escolar em seu território de atuação, outras medidas operacionais e de apoio necessárias para que nenhuma criança fique fora da escola.

II. Do Conselho Tutelar do Município de Theobroma:

- Participar, por meio de seu representante designado, do Comitê Gestor Intersetorial do BAE, como elemento essencial no processo de combate à evasão, exclusão e abandono escolar no município;
- Apoiar a Coordenação do Comitê e os órgãos envolvidos, inclusive as escolas, no processo de busca ativa escolar, atendendo, quando for o caso, os pedidos do Comitê e/ou das escolas, conforme o caso e fornecendo feedback dos resultados, quando cabível;
- Entrar em ação sempre que os direitos de crianças e adolescentes estiverem ameaçados ou forem violados, incluindo o direito de acesso e permanência na escola;
- Atuar em situações de abandono e infrequência escolar;

- Ao receber o comunicado da escola, os(as) conselheiros(as) devem procurar pais, mães ou responsáveis para informá-los(as) sobre a obrigatoriedade de matrícula e frequência escolar da criança e do(a) adolescente;
- Encaminhar as medidas protetivas que se fizerem necessárias para resolver as causas detectadas para o abandono escolar;
- Adotar, no exercício de suas competências constitucionais e em regime de colaboração intersetorial no Programa Busca Ativa Escolar em seu território de atuação, outras medidas operacionais e de apoio necessárias para que nenhuma criança fique fora da escola.

III. Do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Theobroma;

a) Participar, por meio de seu representante designado, do Comitê Gestor Intersectorial do BAE, como elemento essencial no processo de combate à evasão, exclusão e abandono escolar no município;

b) Contribuir para a BAE por meio de políticas assistenciais, articulando esforços e recursos nas esferas municipal e estadual;

c) Apoiar o Comitê da BAE municipal com informações úteis para o BAE no sentido de mobilizar o Comitê Gestor para descobrir as causas que estão levando a criança ou o(a) adolescente a não está frequentar a escola;

d) Apoiar a Coordenação do Comitê e os órgãos envolvidos, inclusive as escolas, no processo de busca ativa escolar;

e) Adotar, no exercício de suas competências constitucionais e em regime de colaboração intersectorial no Programa Busca Ativa Escolar em seu território de atuação, outras medidas operacionais e de apoio necessárias para que nenhuma criança fique fora da escola.

IV- Da coordenação Regional de Educação-CRE

- Participar, por meio de seu representante designado, do Comitê, Gestor Intersectorial do BEA, como elemento no processo de combate à evasão, exclusão e abandono no município;
- Articular e mediar as demandas educacionais relativas à Busca Ativa Escolar(BEA) junto ao município onde está instalada, conforme o caso, de acordo com a política de educação da secretaria de Estado da Educação –SEDUC;
- Promover a integração entre órgão públicos e privados no contexto regional, nas ações do BEA no município;
- Adotar, no exercício de suas competência de colaboração Intersectorial no Programa Busca Ativa Escolar em seu território de atuação, outras medidas operacionais e de apoio necessárias para que nenhuma criança fique fora da escola.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES INSTITUCIONAIS, AGENTES COMUNITÁRIOS E TÉCNICOS VERIFICADORES

Art. 11 – Os Supervisores Institucionais, Agentes Comunitários e Técnicos Verificadores serão designados mediante Portaria específica ou documento congênere, para atuar no Programa BAE do Município, conforme § 4º do art. 5º desta Portaria.

• São atribuições do Supervisor Institucional:

- Validar os alertas emitidos pelos Agentes Comunitários, transformando-os em casos;
- Após a validação dos casos, efetuar os repasses aos Técnicos Verificadores para que realizem a pesquisa e análise técnica.
- Decidir, com base no relatório do Técnico Verificador, o que deve ser feito para solucionar o problema que está mantendo a criança afastada da escola;
- Acompanhar a realização das ações determinadas para solucionar o problema que está mantendo a criança afastada da escola;
- Atuar de forma articulada com os demais componentes do Comitê da BAE Municipal, visando o combate efetivo as múltiplas causas da exclusão escolar;
- Criar, quando necessário, usuários da Plataforma BAE/UNICEF, como técnicos verificadores e agentes comunitários, com atribuição de

acessar relatórios que tenham sido feitos por pessoas da instituição da qual eles (os usuários cadastrados) fazem parte;

- Enviar alertas via painel da Plataforma BAE/UNICEF;
- Cadastrar Agentes Comunitários e Técnicos Verificadores da Plataforma BAE/UNICEF;
- Quando acumular as funções de Agente Comunitário e Técnico Verificador, preencher todas as etapas do caso analisado na Plataforma BAE/UNICEF;
- Visualizar os casos que estão configurados para sua responsabilidade;
- Alterar, na Plataforma BAE/UNICEF, os responsáveis por cada etapa do caso;
- Filtrar os casos por bairro, rua, causa da evasão, CEP e idade das crianças e extrair planilha da Plataforma BAE/UNICEF com esses dados;
- Visualizar e extrair relatórios analíticos da Plataforma BAE/UNICEF;
- Enviar mensagens a outros usuários do sistema por meio da aba Anotações da Plataforma BAE/UNICEF;
- Adotar outras medidas necessárias e colaborativas com o Comitê da BAE Municipal, para garantir que nenhuma criança ou adolescente fique fora da escola.

II. São atribuições do Agente Comunitário:

- Realizar a busca ativa em campo para identificar meninos e meninas fora da escola ou em risco de abandono e cadastrar os alertas na plataforma, que serão encaminhados para supervisores(as) ou para o(a) coordenador(a) operacional;
- Executar o levantamento inicial das informações a respeito da situação vivida pela criança ou pelo(a) adolescente que está fora da escola ou em risco de abandono e criar o alerta na plataforma, que identifica essa criança ou esse(a) adolescente e o motivo pelo qual isso acontece;
- Adotar outras medidas necessárias e colaborativas com o Comitê da BAE Municipal, para garantir que nenhuma criança ou adolescente fique fora da escola.

III. São atribuições do Técnico Verificador

- Realizar a pesquisa de campo sobre a criança ou o(a) adolescente e sua família;
- Confirmar os dados levantados pelo(a) agente comunitário(a).
- Coletar informações adicionais que subsidiem a elaboração da análise técnica, que servirá de base para a tomada de decisão do(a) supervisor(a) institucional encarregado(a) do caso;
- Adotar outras medidas necessárias e colaborativas com o Comitê da BAE Municipal, para garantir que nenhuma criança ou adolescente fique fora da escola.

Parágrafo único. A nomeação dos Supervisores Institucionais, Agentes Comunitários e Técnicos Verificadores para atuar no Programa BAE do Município é de livre designação e será permanente, podendo a substituição ocorrer a qualquer tempo, a critério do Poder Executivo Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 12 – Caberá as escolas:

- Fornecer as informações e documentos de estrutura de dados e controle da BAE instituída pelos órgãos de Controle Externo, quando solicitado, encaminhando à Secretaria Municipal de Educação, observando os prazos e a consistência das informações;
- Incentivar, por meio de ações de divulgação e eventos, os professores(as) e a equipe diretiva das escolas para atuarem na estratégia;
- Criar estratégias para manter o vínculo com os estudantes;
- Pesquisar os motivos de abandono escolar junto às famílias.
- Realizar o acompanhamento e gestão dos casos de estudantes em risco de abandono escolar;
- Monitorar a participação dos(as) estudantes nas atividades para evitar novo abandono, garantir sua vinculação e o direito de aprender;

- Disponibilizar cartazes, pôsteres e posts/vídeos em redes sociais e sites da administração pública, visando facilitar a identificação de crianças e adolescentes em risco de abandono/evasão ou fora da escola, para as providências cabíveis;
- Elaborar estratégias para tornar o ambiente escolar mais atrativo;
- Registrar os dados na plataforma da BAE da UNICEF e, quando for o caso, em outras plataformas oficiais solicitadas pelos órgãos de controle externo;
- Adotar outras medidas/estratégias para o combate à evasão, abandono e exclusão escolar.

Art. 13 – Caberá aos pais e responsáveis contribuir para as ações previstas no art. 10, inciso V desta Portaria, notadamente no que se refere à:

- Participar do processo de combate à evasão, exclusão e abandono escolar;
- Acompanhar a frequência à escola e das aprendizagens de seus filhos e tutelados;
- Praticar maior participação nas atividades escolares, inclusive nas reuniões de pais e mestres;
- Incentivar seus filhos e tutelados a se dedicarem mais aos estudos;
- Assumir as responsabilidades exclusivas da família quanto à educação de seus filhos e tutelados;
- Envolver-se no desenvolvimento das tarefas de casa e no acompanhamento do aprendizado dos seus filhos e tutelados;
- Reportar ao Professor ou qualquer Agente Público, qualquer situação de evasão, exclusão e abandono escolar.

Art. 14 – É direito dos alunos da Rede Pública Municipal:

- Exercer o direito de ser ouvido;
- Participar das atividades promovidas pela escola para o combate à evasão, exclusão e abandono escolar;
- Receber todo o apoio da estrutura da BAE Municipal, quando em situações de risco de exclusão escolar.

Art. 15 - Os casos omissos a essa Portaria serão analisados pelo Comitê da BAE e submetidos ao Prefeito Municipal para decisão.

Art. 16 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:B0DEB4DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMED Nº 4/SEMED/2025 THEOBROMA/RO, 05 DE JUNHO DE 2025

“Portaria que homologa a Resolução nº 041/2025-CME/THEOBROMA-RO, de 04 de junho de 2025, que regulamenta a obrigatoriedade de incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher no âmbito Municipal de Ensino de Theobroma-RO”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE THEOBROMA - RO, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 041/2025-CME/THEOBROMA-RO, de 04 de junho de 2025, que regulamenta a obrigatoriedade de incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher no âmbito Municipal de Ensino de Theobroma-RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, ao quinto dia do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (05/06/2025).

FRANCIELI DE CASTRO SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:7C4F027D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 23/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025

Aprova o Plano de Aplicação de Recursos Acumulados no Período de 1 (um) Ano, para execução no exercício de 2025, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Theobroma/RO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 892/2023, de 24/10/2023, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS),

CONSIDERANDO a realização da Reunião Extraordinária do CMAS, ocorrida no dia 05 de junho de 2025, conforme registrada na Ata nº 004/CMAS/2025;

CONSIDERANDO a análise e deliberação dos conselheiros quanto ao conteúdo técnico do Plano de Aplicação de Recursos Acumulados no Período de 1 (um) Ano, cujo objetivo é promover a adequada execução dos recursos públicos vinculados à Política de Assistência Social, conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; e

CONSIDERANDO que o referido plano visa à redução dos saldos financeiros acumulados e à garantia da continuidade e aprimoramento dos serviços socioassistenciais, observando a legislação vigente e os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, conforme deliberado em reunião extraordinária do CMAS, o Plano de Aplicação de Recursos Acumulados no Período de 1 (um) Ano, para execução no exercício financeiro de 2025, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Theobroma/RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE THEOBROMA/RO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO. (05/06/2025).

JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS
Conselheiro Presidente

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:0C0BDD02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 01/2025 MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025- CMUR
MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

A Câmara Municipal de Urupá, no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e Decreto Municipal 031/13, 026/2021 **SRP-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, que objetiva a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de instalação; manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar da Câmara Municipal de Urupá, bem como fornecimento de peças de reposição.**

ABERTURA (sessão de disputa de preços) **DIA 18/06/2025 às 9h:30m (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** O valor estimado da contratação é de **32.583,27 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais, e vinte e sete centavos).** O edital está disponível pelo site <https://transparencia.urupa.ro.gov.br/portaltransparencia/6/licitacoes>, www.licitanet.com.br, sala da CPL na Câmara Municipal, ou solicitação através do e-mail camaurupa@gmail.com, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Demais informações (69) 3413-2444

TAYNÁ T. SANTOS CAVALCANTE

Dir. de Compras e Licitações

Publicado por:

Tayná Teixeira Santos

Código Identificador:8765D440

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
CONCESSÃO DE DIARIA-VER. ADEMILSON A DA SILVA

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA

CNPJ: 63.789.416/0001-50

Fls. °

Proposta e Concessão de Diárias

Proc. Nº: ____/____

Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: CAMARA MUNICIPAL DE URUPÁ/RO				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)		Cargo/Função/Matrícula		
JARBAS LUIS DE ALMEIDA		PRESIDENTE		
Beneficiário (Quem vai receber as diárias)		Cargo/Função/Matrícula		
ADEMILSON ANTONIO DA SILVA		VEREADOR- MATRICULA:11694		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
724.***.562-**	736.***/SESEDEC/RO	1	4007-X	11.***-4

DADOS DA VIAGEM

Destino: PORTO VELHO-RO	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
Motivo da Viagem: O VEREADOR ADEMILSON ANTONIO DA SILVA, ESTARÁ REALIZANDO VIAGEM NOS DIAS 10 E 11 DE JUNHO DE 2025, COM DESTINO A PORTO VELHO/RO; ONDE O MESMO IRÁ RESOLVER ASSUNTOS JUNTO AO SEDAM/RO, SESAU E NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL NIM BARROSO PARA TRATAR DE EMENDAS PALAMENTARES.			
Proponente: JARBAS LUIS DE ALMEIDA Data: ____/____/____ PRESIDENTE			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	688,05		0,00	1.376,10

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Câmara do Município de Urupá-RO Pública De: ____/____/____ a ____/____/____	Prefeitura Municipal de Urupá-RO Pública De: ____/____/____ a ____/____/____
---	--

Publicado por:

Eliane Dos Santos de Oliveira

Código Identificador:88C2E010

PROCURADORIA JURIDICA

1º ADITIVO. CONTRATO N. 054.2024 - 06.06.2025. ADITIVA. VALOR. MICROREVESTIMENTO. RUAS. AVENIDAS. SEAL - SEMINFRA

1º ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO N. 054/2024 – SEMINFRA

“1º ADITIVO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URUPÁ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA E A EMPRESA SEAL PAVIMENTAÇÃO LTDA”.

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, de um lado o **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF n. 63.787.097/0001-44, com endereço sede na Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, Bairro Alto Alegre, Urupá/RO, representado por seu Prefeito, o **Sr. EZEQUIEL SALDANHA**, doravante denominado **CONTRATANTE** com interveniência da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA - SEMINFRA**, representado por seu Secretário o **Sr. LEONEL TEIXEIRA**, e de outro lado a empresa **SEAL PAVIMENTAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 53.167.081/0001-85, com sede na Rua Jacarandá, n. 490, bairro Jardim Florestal, no município de Telêmaco Borba/PR, neste ato representada pelo **Sr. LEANDRO CORREA LEITE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. ***941** SESP/PR, devidamente inscrito no CPF sob n. ***926.299**, residente e domiciliado na Rua Imbau n.43, Bairro Parque Limeira Area II, Município de Telêmaco Borba/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo contratual, submetendo as partes às disposições da Lei n. 14.133/2021, pelo qual é regido o contrato, suas cláusulas e condições, corroborado com as demais normas que regem a matéria em questão, atentando-se aos princípios básico que regem a Administração Pública, entendido o da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, instituindo-se pelas cláusulas a seguir transcritas:

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo contratual tem por objeto o **1º Aditivo de Valor, inerente ao Contrato n. 054/2024 de 01º de outubro de 2024**, fulcro permissivo legal previsto no artigo 125 da Lei 14.133/2021. Considerando a economia de licitação nos autos que originaram o contrato celebrado, assim como, a necessidade de outras ruas a serem recuperadas devido sua degradação natural (buracos), o presente aditivo de valores para utilizar o saldo remanescente do Convênio para Ampliação de meta do convênio nº 318/2024/PGEDERADM objetivando recuperar outras ruas com extensão de 1.678,50m e uma área de 11.806,70m².

II – DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor deste aditivo contratual é de **R\$ 471.490,56 (quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme planilha emitida pelo setor de Engenharia correspondente no ID. 214723.

III – DA EFICÁCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam asseguradas todas as cláusulas constantes do Contrato n. 054/2024, firmado em 01 de outubro de 2024, exceto as cláusulas alteradas por este instrumento. Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo de aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que surtam um só efeito.
Urupá/RO, 06 de junho de 2025.

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito do Município de Urupá-RO

Contratante

Seal Pavimentações LTDA

LEANDRO CORREA LEITE

Contratada

LEONEL TEIXEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura - SEMINFRA
Interveniente

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA

Procurador do Município de Urupá

OAB/RO 2488

Publicado por:

Johnatan Silva de Sousa

Código Identificador:C43AA9BD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCESSÃO - WALIFER LOANDER VAZ MATOS**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 21.346.637/0001-04

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requirante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) EZEQUIEL SALDANHA		Cargo/Função/Matrícula PREFEITO		
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) WALIFER LOANDER VAZ MATOS		Cargo/Função/Matrícula Motorista de veículos leves- Matr.: 58098		
CPF ***317.302**	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
Ariquemes/RO		22/05/2025	22/05/2025
Motivo da Viagem:			
Despesa de (0,5) meia diária para o servidor Walifer Loander Vaz Matos, motorista de veículos leves, que no dia 22 de maio de 2025, conduziu um usuário do SUAS, para tal passar por perícia médica, em Ariquemes.			
Proponente:			
EZEQUIEL SALDANHA Data: __/__/PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	R\$ 562,95	R\$ 281,48	R\$ 0,00	R\$ 281,48

Publicado por:

Jailson Vergilio Marins

Código Identificador:517AC0DD**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI****SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
DECRETO Nº 3992-2025****DECRETO Nº 3992/GP/2025****De 16 de Maio de 2025**

“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL 1078/2025, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE RESPONSABILIDADE DE GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DECORRENTES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – TCE/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 1078/2025,

DECRETA:**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos administrativos para o parcelamento de débitos imputados a gestores públicos municipais, na forma da Lei Municipal nº 1078/2025, e da Instrução Normativa nº 69/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I–débito: o valor apurado e imputado a gestor municipal por decisão definitiva do TCE/RO, relativo a dano ao erário ou a multa administrativa;

II–responsável: a pessoa física indicada no acórdão como autora do dano ou destinatária da sanção;

III–entidade credora: o Município de Vale do Anari, titular do crédito.

CAPÍTULO II**DO REQUERIMENTO E DA CONCESSÃO DO PARCELAMENTO**

Art. 3º O pedido de parcelamento será apresentado pelo responsável ou por procurador habilitado, mediante protocolo no setor competente da Prefeitura, instruído com os seguintes documentos:

I– requerimento formal conforme modelo constante do Anexo I deste Decreto;

II– cópia do acórdão definitivo do TCE/RO;

III– cópias do documento de identidade e do CPF do requerente;

IV– comprovante de residência;

V– demais documentos exigidos pelo órgão responsável pela análise.

Art. 4º O parcelamento poderá ser concedido em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, observado o valor mínimo de 5 (cinco) UPF/RO por parcela.

§ 1º O valor de cada parcela será corrigido com base na taxa Selic, acumulada mensalmente, conforme a Emenda Constitucional nº 113, de 2021.

§ 2º O montante do débito será atualizado até a data do requerimento, nos termos da Instrução Normativa nº 69/2020-TCE/RO.

§ 3º O vencimento da primeira parcela ocorrerá no primeiro dia útil após o deferimento do pedido, servindo essa data como marco para os vencimentos subsequentes.

Art. 5º A formalização do parcelamento dar-se-á mediante assinatura de Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida, conforme modelo constante do Anexo II, contendo, no mínimo:

I– identificação das partes;

II– valor total do débito e respectivos encargos;

III– número, valor e cronograma das parcelas;

IV– cláusula de vencimento antecipado em caso de inadimplemento;

V– cláusula de atualização monetária conforme a Selic;

VI– ciência de que a inadimplência implicará a inscrição do débito em dívida ativa.

§ 1º O pagamento das parcelas será realizado, obrigatoriamente, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), ou outro instrumento equivalente oficialmente emitido pelo Município. Caso, por qualquer razão justificada, não seja possível a utilização do DAM, o pagamento poderá ser autorizado por meio de depósito bancário em conta vinculada ao Município, mediante autorização específica e formal da autoridade competente, hipótese em que o responsável deverá encaminhar, mensalmente, o comprovante de pagamento para conferência pela Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de cancelamento do parcelamento.

§ 2º O termo poderá ser firmado fisicamente ou por meio eletrônico com assinatura digital.

CAPÍTULO III**DO CONTROLE E DA EXECUÇÃO DO PARCELAMENTO**

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Fazenda:

I– analisar e decidir sobre os pedidos de parcelamento;

II– registrar os débitos no sistema de controle da dívida;

III– fiscalizar os pagamentos mensais;

IV– comunicar o inadimplemento à Procuradoria Municipal para fins de inscrição em dívida ativa;

V– manter registro atualizado dos parcelamentos e seus respectivos pagamentos.

Art. 7º O inadimplemento de qualquer parcela ensejará:

I– vencimento antecipado das demais parcelas;

II– inscrição do débito em dívida ativa para execução judicial;

III– inclusão do devedor em cadastros restritivos e comunicação ao TCE/RO.

Parágrafo único. O parcelamento será automaticamente cancelado após 90 (noventa) dias de inadimplemento, conforme a Instrução Normativa nº 69/2020-TCE/RO.

Art. 7º-A É admitido o reparcelamento de débitos já parcelados, nos termos do art. 52 da Instrução Normativa nº 69/2020-TCE/RO, mediante:

I– comprovação de cancelamento do parcelamento anterior;

II– pagamento de entrada mínima correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo devedor;
 III– observância de percentual progressivo para novos pedidos, conforme a normativa do TCE/RO;
 IV– assinatura de novo termo, com as mesmas exigências do parcelamento original.

CAPÍTULO IV

DO DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Art. 8º O servidor poderá autorizar o desconto das parcelas diretamente em folha de pagamento, mediante termo específico.

§ 1º O desconto deverá observar o limite máximo de comprometimento definido em norma própria, respeitado o mínimo existencial.

§ 2º A autorização poderá ser revogada a qualquer tempo, desde que assegurada outra forma de pagamento.

§ 3º O desconto será preferencialmente aplicado a servidores ativos, por intermédio da unidade de recursos humanos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Gleicia de Oliveira Souza

Código Identificador:E3FBEAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE DECRETO Nº 3994-2025

DECRETO Nº 3994/GP/2025

De 16 de Maio de 2025

“CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a **2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, com o tema “Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”, que será realizada no dia 26 de Junho de 2025, a partir das 8:00 horas no centro Cultural Raimundo Nonato.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social – Sra. Eliani de Lima.

Parágrafo Único. Em sua ausência e seus impedimentos, a Secretária Municipal de Assistência Social será substituída pelo Coordenador do CRAS.

Art. 3º São objetivos da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no Município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter Federativa.

Art. 4º O regimento interno da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

Parágrafo Único - O regimento interno da 2ª Conferência e Guia Prático para as Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º O Secretário Municipal de Assistência Social por meio da Secretaria de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta dos recursos orçamentários e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º A comissão organizadora da 2ª Conferência Municipal será composta pelos seguintes membros:

Sandra de Araujo Lira;

Eliene Baker Kutz Barcellos;

Noemia Ferreira Candido Bermond.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Gleicia de Oliveira Souza

Código Identificador:0346046F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE DECRETO Nº 3997-2025

DECRETO Nº 3997/GP/2025

De 02 de Junho de 2025

“CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e considerado a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de Política de Assistência Social no Município;

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **01 de Julho de 2025**, tendo como tema central: “**20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA**”.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão do gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Gleicia de Oliveira Souza

Código Identificador:4C012E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 1282-2025

LEI MUNICIPAL Nº 1282/2025
DE 02 DE JUNHO DE 2025

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO AO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA INSTALAÇÃO DO QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Município de Vale do Anari, por meio do Poder Executivo, autorizado a doar ao Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno uma área de terras urbanas com a finalidade exclusiva de instalação do Quartel da Polícia Militar no Município de Vale do Anari.

Art. 2º O imóvel objeto da doação possui área total de **5.785,15 m²** (cinco mil, setecentos e oitenta e cinco metros quadrados e quinze decímetros quadrados), com as seguintes dimensões: **66 metros de frente por 80 metros de fundo**, localizado na **quadra 35, lote 14, setor 02**, situado na **Rua Manaus, entre as Avenidas Marechal Rondon e Presidente Dutra**, Município de Vale do Anari – RO.

Art. 3º A doação será formalizada mediante escritura pública, devendo constar cláusula expressa de **reversão do imóvel ao patrimônio do Município de Vale do Anari**, nos seguintes casos:

I – extinção da unidade da Polícia Militar;

II – desvio de finalidade da utilização do imóvel;

III – cessação da sua destinação à atividade de segurança pública.

IV – qualquer outra forma de descumprimento da finalidade pública que motivou a doação.

Art. 4º Fica revogada a **Lei Municipal nº 329/GP/PMVA/06**, de 02 de fevereiro de 2006, bem como todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Gleicia de Oliveira Souza

Código Identificador:6850D7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3295-2025

PORTARIA N.º 3295/GP/25

De 16 de Maio de 2025.

“EXONERA A SRA. DIANA DOS SANTOS TIBES DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 327/2006;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a Sra. **Diana dos Santos Tibes**, do cargo de Diretora do Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Gleicia de Oliveira Souza

Código Identificador:49D724D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3296-2025

PORTARIA N.º 3296/GP/25

De 16 de Maio de 2025.

“NOMEIA A SRA. DIANA DOS SANTOS TIBES PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 327/2006;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. **Diana dos Santos Tibes**, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Administrativo, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Gleicia de Oliveira Souza

Código Identificador:1906A00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3297-2025

PORTARIA N.º 3297/GP/25

De 26 de Maio de 2025.

“EXONERA A SRA. BEATRIZ SANTOS ARAÚJO DO CARGO DE DIRETORA DE PATRIMÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 327/06;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a Sra. **Beatriz Santos Araújo**, do cargo de Diretora de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Gleicia de Oliveira Souza

Código Identificador:0F465B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3298-2025

PORTARIA N.º 3298/GP/25
De 26 de Maio de 2025.

“EXONERA A SRA. LEIDINALVA DE MEDEIROS QUEIRÓZ KLAMERICK DO CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 046/98 e Lei Municipal nº 553/2010;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a Sra. *Leidinalva de Medeiros Queiróz Klamerrick*, do cargo de Diretora de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:9933BD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA N° 3299-2025

PORTARIA N.º 3299/GP/25
De 26 de Maio de 2025.

“NOMEIA A SRA. BEATRIZ SANTOS ARAÚJO PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 046/98 e Lei Municipal nº 553/2010;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. *Beatriz Santos Araújo*, para ocupar o cargo de Diretora de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:9AAFDD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA N° 3300-2025

PORTARIA N.º 3300/GP/25
De 26 de Maio de 2025.

“NOMEIA A SRA. LEIDINALVA DE MEDEIROS QUEIRÓZ KLAMERICK PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 553/10;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. *Leidinalva de Medeiros Queiróz Klamerrick*, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:E41A0271

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA N° 3301-2025

PORTARIA N.º 3301/GP/25
De 26 de Maio de 2025.

“NOMEIA O SR. GILMAR OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE PATRIMÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 327/06;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Sr. *Gilmar Oliveira da Conceição*, para ocupar o cargo de Diretor de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:944EA085

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA N° 3302-2025

PORTARIA N.º 3302/GP/25
De 26 de Maio de 2025.

“REVOGA A PORTARIA 3290/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 33, inciso VIII da Lei Municipal de nº 046/98 e Lei Municipal nº. 602/12;

R E S O L V E

Art. 1º- Revogar a pedido a Portaria nº. 3290/2025 que concede a vacância por motivo de posse em cargo inacumulável ao servidor público municipal **Carlos Alessandro Chanan**, empossado na função de Técnico de Enfermagem, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Gleicia de Oliveira Souza

Código Identificador:F2DD3315

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3303-2025**

PORTARIA Nº 3303/GP/25

De 26 de Maio de 2025.

“INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL PARA A BUSCA ATIVA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Municipal nº 327/06, e considerando o artigo 206 da Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/1996 e o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990;

R E S O L V E

Art. 1º – Instituir o Comitê Intersetorial para a Busca Ativa Escolar no município de Vale do Anari, com os seguintes objetivos:

Acompanhar e monitorar as ações realizadas pelo Programa Busca Ativa Escolar no município de Vale do Anari, doravante denominado BAE - Vale do Anari;

Fomentar a participação de todos os agentes públicos instalados no município de Vale do Anari, bem como de toda a sociedade para que participem ativamente do Programa Busca Ativa Escolar, com o objetivo de que nenhuma criança ou adolescente residentes no município fiquem fora da escola;

Criar meios para o fomento de ações e políticas públicas sobre o enfrentamento da cultura do fracasso escolar, a fim de superar desafios e alcançar o sucesso dos estudantes.

Parágrafo Único. Determinar a adesão da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Ação Social ao Programa BAE - Vale do Anari, para que, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, articulem as ações para operacionalização efetiva do Programa.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º – O Comitê Intersetorial para a Programa BAE - Vale do Anari fica constituído pelos agentes públicos abaixo indicados, representando os respectivos órgãos:

Prefeito Municipal.

Cleone Lima Ribeiro

Gestor Político.

Luzia Josino Pereira Buss

Secretaria Municipal de Educação Vale do Anari:

Fábio Alves Pereira - Coordenador do Comitê.

Ilza Rodrigues da Silva - 1º Secretário.

Quênia Lucas Ribeiro - 2º Secretário.

Érica Ciola Ferreira - 3º Secretário.

Arlison Cândido de Oliveira - 4º Secretário.

VIII. Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari:

a) **Ingrid Zeferino de Souza** - Membro Titular.

b) **Edienifa Teixeira Mariano** - Suplente.

IX. Secretaria Municipal de Ação Social/CRAS de Vale do Anari:

a) **Inês Rodrigues da Silva** - Membro Titular.

b) **Eliani de Lima** - Suplente.

X. Conselho Municipal de Educação de Vale do Anari:

a) **Sirley Rodrigues** - Membro Titular.

b) **Euzeli Ferreira Gonçalves** - Suplente.

XI. Superintendência Regional de Educação – SUPER do município de Machadinho D'Oeste:

a) **Rogério Cesar de Oliveira** - Membro Titular.

b) **Andreia Correa** - Suplente.

XII. Conselho Tutelar do Município de Vale do Anari:

a) **Maria Clesimir de Souza Bezerra** - Membro Titular.

b) **Gislaine Barbosa Soares Santos** - Suplente.

Art. 3º – O Comitê funcionará sob as seguintes condições:

Em suas ausências e impedimentos, o Coordenador do Comitê do Programa BAE será substituído pelo 1º Secretário e assim sucessivamente até o 4º Secretário designado;

Em suas ausências e impedimentos, o 1º Secretário será substituído pelo 2º Secretário e assim sucessivamente até o 4º Secretário designado;

Cada membro do Comitê será substituído pelo suplente designado, que o substituirá em suas ausências e impedimentos;

O Comitê poderá convidar servidores, autoridades, especialistas e qualquer membro da sociedade não designados para participar de agendas específicas, desde que devidamente justificado pela necessidade de informações adicionais de domínio exclusivo do servidor convidado;

O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto, representantes de outros órgãos públicos ou privados, de instituições de ensino superior e de organizações não governamentais, entre outras;

A permanência do agente público neste Comitê está vinculada à sua permanência na Secretaria/órgão em que atua;

Todos os assuntos tratados nas reuniões do Comitê deverão ser registrados em documento oficial (preferencialmente Ata) devidamente assinada pelos participantes do evento;

As reuniões poderão ser gravadas, mediante cientificação a autorização antecipada dos participantes;

As reuniões poderão ser realizadas na forma presencial, on-line ou híbrida;

O Comitê deverá expedir relatório no mínimo trimestral das atividades, encaminhamentos e soluções adotadas, devendo o relatório ser encaminhado aos órgãos de controle externo e a todos os órgãos componentes do comitê;

O Comitê deverá expedir relatório anual das atividades do colegiado, promovendo o encaminhamento dele aos órgãos de controle e a divulgação para a sociedade;

Os relatórios deverão ser disponibilizados para conhecimento da sociedade no Portal da Transparência da Prefeitura. Na

impossibilidade de disponibilização por meio digital, a Prefeitura deverá disponibilizar uma via física no Serviço de Informações ao Cidadão – SIC do município;

O Comitê reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, na forma estabelecida em regimento próprio, elaborado na sua primeira reunião;

O Comitê deverá reunir-se no mínimo bimestralmente (reunião ordinária) e extraordinariamente, mediante convocação do Coordenador, quando a situação assim o exigir;

O Coordenador do Comitê deverá providenciar o Calendário Anual das reuniões e comunicar a todos os órgãos participantes, a fim de se programarem para a agenda de trabalho;

As reuniões ordinárias do Comitê Intersetorial para a Busca Ativa Escolar Municipal serão realizadas de acordo com calendário próprio;

As reuniões extraordinárias do Comitê Intersetorial para a Busca Ativa Municipal serão convocadas pelo coordenador ou outro membro por ele designado;

O Comitê poderá propor eventos (seminários, congressos, simpósios, encontros e eventos congêneres) que divulguem e fomentem a responsabilidade pela Busca Ativa Escolar no município;

A Secretaria Municipal de Educação deverá providenciar estrutura local e os recursos necessários (mobiliário, local) inclusive apoio de recursos humanos ao bom andamento das ações do Comitê.

§ 1º - Os órgãos componentes deste Comitê deverão informar os casos de desligamentos de agentes públicos de seus quadros, bem como realizar, incontinenti, a indicação de seus substitutos para nova designação, a fim de não provocar solução de continuidade no Programa.

§ 2º - A participação no Comitê não será remunerada, sendo seu exercício considerado serviço público relevante, e as atividades desempenhadas serão realizadas sem prejuízo daquelas decorrentes dos respectivos cargos e funções.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º – Compete ao Prefeito Municipal:

§ 1º - Atuar como articulador e mobilizador da Busca Ativa Escolar no município, com atribuição de adotar, no exercício de suas competências constitucionais e em regime de colaboração intersectorial no Programa Busca Ativa Escolar em seu território de atuação, as medidas operacionais, de apoio e outras necessárias para que nenhuma criança fique fora da escola.

§ 2º - Designar o Gestor Político para articular as condições de operacionalização das medidas operacionais, de apoio e outras necessárias para que nenhuma criança fique fora da escola.

§ 3º - Em razão das peculiaridades locais, o Gestor Político poderá, por decisão discricionária, ser o próprio Prefeito Municipal.

Art. 5º – São atribuições do Gestor Político:

Articular todos os órgãos que se integrarão à estratégia BAE;

Garantir as condições políticas para a realização dos trabalhos;

Fazer o acompanhamento contínuo do Comitê Gestor Intersetorial (criado ao longo do processo de formação da equipe, com representantes de cada setor) e das ações de todas as áreas envolvidas;

e

Adotar, no exercício de suas competências constitucionais e em regime de colaboração intersectorial no Programa Busca Ativa Escolar em seu território de atuação, outras medidas operacionais e de apoio necessárias para que nenhuma criança fique fora da escola.

Art. 6º – São atribuições do Comitê Intersetorial para apoiar na Busca Ativa Escolar do município de Vale do Anari:

Atuar como órgão responsável pela mobilização da sociedade e pela articulação política necessária para enfrentar a exclusão escolar no município;

Gerenciar as ações da Busca Ativa Escolar em todas as etapas;

Elaborar o Plano de Ação da estratégia;

Acompanhar a execução do Plano de Ação, analisando os dados da plataforma e discutindo os encaminhamentos dos casos;

Estudar as causas da exclusão escolar no município, reorientando as ações conforme a necessidade;

Realizar estudos, debates e ações conjuntas entre os órgãos envolvidos e a comunidade em geral, com objetivo de propor, desenvolver e implementar ações que promovam o acesso e a permanência dos estudantes na escola;

Analisar os relatórios com informações referentes aos diversos indicadores de evasão e abandono escolar;

Encaminhar as propostas elencadas para os diversos órgãos responsáveis pelo público atendido;

Adotar estratégias de mobilização das famílias para matrícula dos estudantes e participação delas em atividades escolares;

Monitorar as intervenções propostas e corrigir as rotas quando necessário;

Adotar, no exercício de suas competências constitucionais e em regime de colaboração intersectorial no Programa Busca Ativa Escolar em seu território de atuação, outras medidas operacionais e de apoio necessárias para que nenhuma criança fique fora da escola.

Art. 7º – São atribuições do Coordenador do Comitê Intersetorial na Busca Ativa Escolar do município de Vale do Anari:

Representar oficialmente o Comitê, podendo delegar tal tarefa a um de seus membros, desde que previamente indicado;

Convocar e presidir as reuniões do Comitê;

Elaborar a pauta das reuniões do Comitê, fazendo constar nelas as sugestões dos membros do Comitê;

Elaborar e acompanhar a execução do Plano de Ação e a implementação de todas as atividades da Busca Ativa Escolar.

Coordenar o trabalho da equipe.

Conduzir as reuniões intersectoriais.

Configurar e acompanhar a plataforma da BAE UNICEF e outras aplicáveis, assim como os registros do controle Institucional estabelecido pelos órgãos de controle externo.

Juntamente com o(a) gestor(a) político(a), realizar as articulações necessárias para a resolução dos casos.

Exercer a função executiva, integrando e mobilizando os(as) profissionais das diferentes secretarias e setores, realizando reuniões de trabalho.

Em conjunto com o(a) gestor(a) político(a), definir quem serão os(as) supervisores(as) institucionais, Agentes Comunitários e Técnicos Verificadores, e informar ao Prefeito para designação formal desses membros.

Cadastrar os supervisores institucionais na plataforma da BAE UNICEF e outras congêneres, quando necessário.

Elaborar e propor ao executivo municipal, o plano anual de capacitação continuada dos membros e componentes da BAE Municipal, incluindo os(as) supervisores(as) institucionais, Agentes Comunitários e Técnicos Verificadores, a fim de qualificar todos os atores para operacionalização do sistema de busca ativa escolar no município.

Estender convite à participação de pessoas externas ao Comitê, relacionadas à Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, sem direito a voto, em suas reuniões;

Coletar e divulgar as informações pertinentes ao Comitê para todos os seus membros;

Acompanhar as ações e assuntos de interesse do Comitê junto aos órgãos competentes;

Executar e fazer executar as determinações do Comitê;

Solicitar suporte técnico-administrativo necessário ao bom andamento das atividades do Comitê;

Delegar ao secretário do Comitê as funções de registro e organização;

Encaminhar aos órgãos competentes as informações referentes à implantação e ao desenvolvimento das ações de combate e prevenção ao abandono escolar;

Compor Grupos de Trabalho (GT) com membros internos ou externos ao Comitê para efetivação das ações;

Exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Comitê.

Adotar, no exercício de suas competências constitucionais e em regime de colaboração intersetorial no Programa Busca Ativa Escolar em seu território de atuação, outras medidas operacionais e de apoio necessárias para que nenhuma criança fique fora da escola.

Art. 8º – São atribuições do Secretariado do Comitê Intersetorial na Busca Ativa Escolar do Município de Vale do Anari:

Prestar assistência direta e imediata ao Coordenador do Comitê da BAE do município;

Encaminhar aos membros e demais participantes as convocações das reuniões do Comitê;

Planejar, organizar e preparar as reuniões, informando, inclusive, o modo (presencial, on-line ou híbrido) e, quando o caso, o local de sua realização;

Elaborar, previamente a cada reunião, lista com a confirmação de presença dos convocados;

Confeccionar e dar publicidade às atas das reuniões realizadas;

Realizar a organização e arquivo dos documentos e dados produzidos pelo Comitê;

Organizar proposições de demandas formativas para discussão e deliberação do Comitê;

Realizar registro das reuniões do Comitê em ata própria;

Elaborar relatório bimestral e anual de gestão do Comitê.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPONENTES DO COMITÊ DA BAE DO MUNICÍPIO

Art. 9º – Ao aderir ao Programa BAE do Município, na forma do disposto no art. 3º desta Portaria, os órgãos componentes assumem as seguintes responsabilidades:

Do Conselho Municipal de Educação:

Participar, por meio de seu representante designado, do Comitê Gestor Intersetorial do BAE, como elemento essencial no processo de combate à evasão, exclusão e abandono escolar no município;

Articular e mediar as demandas educacionais relativas à Busca Ativa Escolar (BAE) junto aos gestores estaduais/municipais, conforme o caso, exercendo as funções normativa, consultiva, mobilizadora e fiscalizadora visando combater a evasão e o abandono e exclusão escolar no ente estatal de sua jurisdição;

Adotar, no exercício de suas competências constitucionais e em regime de colaboração intersetorial no Programa Busca Ativa Escolar em seu território de atuação, outras medidas operacionais e de apoio necessárias para que nenhuma criança fique fora da escola.

Da Superintendência Regional de Educação – SUPER

Participar, por meio de seu representante designado, do Comitê Gestor Intersetorial da BAE, como elemento essencial no processo de combate à evasão, exclusão e abandono escolar no município;

Articular e mediar as demandas educacionais relativas à Busca Ativa Escolar (BAE) junto ao município onde está instalada, conforme o caso, de acordo com a política de educação da Secretaria de Estado da Educação - Seduc;

Promover a integração entre órgãos públicos e privados no contexto regional, nas ações da BAE no município;

Adotar, no exercício de suas competências e em regime de colaboração intersetorial no Programa Busca Ativa Escolar em seu território de atuação, outras medidas operacionais e de apoio necessárias para que nenhuma criança fique fora da escola.

Do Conselho Tutelar do Município de Vale do Anari:

Participar, por meio de seu representante designado, do Comitê Gestor Intersetorial do BAE, como elemento essencial no processo de combate à evasão, exclusão e abandono escolar no município;

Apoiar a Coordenação do Comitê e os órgãos envolvidos, inclusive as escolas, no processo de busca ativa escolar, atendendo, quando for o caso, os pedidos do Comitê e/ou das escolas, conforme o caso e fornecendo feedback dos resultados, quando cabível;

Entrar em ação sempre que os direitos de crianças e adolescentes estiverem ameaçados ou forem violados, incluindo o direito de acesso e permanência na escola;

Atuar em situações de abandono e infrequência escolar;

Ao receber o comunicado da escola, os(as) conselheiros(as) devem procurar pais, mães ou responsáveis para informá-los(as) sobre a obrigatoriedade de matrícula e frequência escolar da criança e do(a) adolescente;

Encaminhar as medidas protetivas que se fizerem necessárias para resolver as causas detectadas para o abandono escolar;
Adotar, no exercício de suas competências constitucionais e em regime de colaboração intersetorial no Programa Busca Ativa Escolar em seu território de atuação, outras medidas operacionais e de apoio necessárias para que nenhuma criança fique fora da escola.

Da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vale do Anari:

Participar, por meio de seu representante designado, do Comitê Gestor Intersetorial do BAE, como elemento essencial no processo de combate à evasão, exclusão e abandono escolar no município;

Contribuir para a BAE por meio de políticas assistenciais, articulando esforços e recursos nas esferas municipal e estadual;

Apoiar o Comitê da BAE municipal com informações úteis para o BAE no sentido de mobilizar o Comitê Gestor para descobrir as causas que estão levando a criança ou o(a) adolescente a não está frequentar a escola;

Apoiar a Coordenação do Comitê e os órgãos envolvidos, inclusive as escolas, no processo de busca ativa escolar;

Sensibilizar e requer em regime de colaboração dos agentes comunitários de saúde que em suas visitas domiciliares as quais são feitas periodicamente, que façam um levantamento sobre possíveis crianças que estão em idade escolar e que poderão está fora escola, e caso seja detectado algum caso, informar aos órgãos competentes para seja tomada as providências cabíveis;

Adotar, no exercício de suas competências constitucionais e em regime de colaboração intersetorial no Programa Busca Ativa Escolar em seu território de atuação, outras medidas operacionais e de apoio necessárias para que nenhuma criança fique fora da escola.

Da Secretaria Municipal Ação Social/Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Vale do Anari:

Participar, por meio de seu representante designado, do Comitê Gestor Intersetorial do BAE, como elemento essencial no processo de combate à evasão, exclusão e abandono escolar no município;

Contribuir para a BAE por meio de políticas assistenciais, articulando esforços e recursos nas esferas municipal e estadual;

Apoiar o Comitê da BAE municipal com informações úteis para o BAE no sentido de mobilizar o Comitê Gestor para descobrir as causas que estão levando a criança ou o(a) adolescente a não está frequentar a escola;

Apoiar a Coordenação do Comitê e os órgãos envolvidos, inclusive as escolas, no processo de busca ativa escolar;

Adotar, no exercício de suas competências constitucionais e em regime de colaboração intersetorial no Programa Busca Ativa Escolar em seu território de atuação, outras medidas operacionais e de apoio necessárias para que nenhuma criança fique fora da escola.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES INSTITUCIONAIS, AGENTES COMUNITÁRIOS E TÉCNICOS VERIFICADORES

Art. 10 – Os Supervisores Institucionais, Agentes Comunitários e Técnicos Verificadores serão designados mediante Portaria específica ou documento congênere, para atuar no Programa BAE do Município, conforme § 4º do art. 5º desta Portaria.

São atribuições do Supervisor Institucional:

Validar os alertas emitidos pelos Agentes Comunitários, transformando-os em casos;

Após a validação dos casos, efetuar os repasses aos Técnicos Verificadores para que realizem a pesquisa e análise técnica.

Decidir, com base no relatório do Técnico Verificador, o que deve ser feito para solucionar o problema que está mantendo a criança afastada da escola;

Acompanhar a realização das ações determinadas para solucionar o problema que está mantendo a criança afastada da escola;

Atuar de forma articulada com os demais componentes do Comitê da BAE Municipal, visando o combate efetivo as múltiplas causas da exclusão escolar;

Criar, quando necessário, usuários da Plataforma BAE/UNICEF, como técnicos verificadores e agentes comunitários, com atribuição de acessar relatórios que tenham sido feitos por pessoas da instituição da qual eles (os usuários cadastrados) fazem parte;

Enviar alertas via painel da Plataforma BAE/UNICEF;

Cadastrar Agentes Comunitários e Técnicos Verificadores da Plataforma BAE/UNICEF;

Quando acumular as funções de Agente Comunitário e Técnico Verificador, preencher todas as etapas do caso analisado na Plataforma BAE/UNICEF;

Visualizar os casos que estão configurados para sua responsabilidade;

Alterar, na Plataforma BAE/UNICEF, os responsáveis por cada etapa do caso;

Filtrar os casos por bairro, rua, causa da evasão, CEP e idade das crianças e extrair planilha da Plataforma BAE/UNICEF com esses dados;

Visualizar e extrair relatórios analíticos da Plataforma BAE/UNICEF;

Enviar mensagens a outros usuários do sistema por meio da aba Anotações da Plataforma BAE/UNICEF;

Adotar outras medidas necessárias e colaborativas com o Comitê da BAE Municipal, para garantir que nenhuma criança ou adolescente fique fora da escola.

São atribuições do Agente Comunitário:

Realizar a busca ativa em campo para identificar meninos e meninas fora da escola ou em risco de abandono e cadastrar os alertas na plataforma, que serão encaminhados para supervisores(as) ou para o(a) coordenador(a) operacional;

Executar o levantamento inicial das informações a respeito da situação vivida pela criança ou pelo(a) adolescente que está fora da escola ou em risco de abandono e criar o alerta na plataforma, que identifica essa criança ou esse(a) adolescente e o motivo pelo qual isso acontece;

Adotar outras medidas necessárias e colaborativas com o Comitê da BAE Municipal, para garantir que nenhuma criança ou adolescente fique fora da escola.

São atribuições do Técnico Verificador

Realizar a pesquisa de campo sobre a criança ou o(a) adolescente e sua família;

Confirmar os dados levantados pelo(a) agente comunitário(a).

Coletar informações adicionais que subsidiem a elaboração da análise técnica, que servirá de base para a tomada de decisão do(a) supervisor(a) institucional encarregado(a) do caso;

Adotar outras medidas necessárias e colaborativas com o Comitê da BAE Municipal, para garantir que nenhuma criança ou adolescente fique fora da escola.

Parágrafo Único. A nomeação dos Supervisores Institucionais, Agentes Comunitários e Técnicos Verificadores para atuar no Programa BAE do Município é de livre designação e será permanente, podendo a substituição ocorrer a qualquer tempo, a critério do Poder Executivo Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 11 – Caberá as escolas:

Fornecer as informações e documentos de estrutura de dados e controle da BAE instituída pelos órgãos de Controle Externo, quando solicitado, encaminhando à Secretaria Municipal de Educação, observando os prazos e a consistência das informações;

Incentivar, por meio de ações de divulgação e eventos, os professores(as) e a equipe diretiva das escolas para atuarem na estratégia;

Criar estratégias para manter o vínculo com os estudantes;

Pesquisar os motivos de abandono escolar junto às famílias.

Realizar o acompanhamento e gestão dos casos de estudantes em risco de abandono escolar;

Monitorar a participação dos(as) estudantes nas atividades para evitar novo abandono, garantir sua vinculação e o direito de aprender;

Disponibilizar cartazes, pôsteres e posts/vídeos em redes sociais e sites da administração pública, visando facilitar a identificação de crianças e adolescentes em risco de abandono/evasão ou fora da escola, para as providências cabíveis;

Elaborar estratégias para tornar o ambiente escolar mais atrativo;

Registrar os dados na plataforma da BAE da UNICEF e, quando for o caso, em outras plataformas oficiais solicitadas pelos órgãos de controle externo;

Adotar outras medidas/estratégias para o combate à evasão, abandono e exclusão escolar.

Art. 12 – Caberá aos pais e responsáveis contribuir para as ações previstas no art. 10, inciso V desta Portaria, notadamente no que se refere à:

Participar do processo de combate à evasão, exclusão e abandono escolar;

Acompanhar a frequência à escola e das aprendizagens de seus filhos e tutelados;

Praticar maior participação nas atividades escolares, inclusive nas reuniões de pais e mestres;

Incentivar seus filhos e tutelados a se dedicarem mais aos estudos;

Assumir as responsabilidades exclusivas da família quanto à educação de seus filhos e tutelados;

Envolver-se no desenvolvimento das tarefas de casa e no acompanhamento do aprendizado dos seus filhos e tutelados;

Reportar ao Professor ou qualquer Agente Público, qualquer situação de evasão, exclusão e abandono escolar.

Art. 13 – É direito dos alunos da Rede Pública Municipal:

Exercer o direito de ser ouvido;

Participar das atividades promovidas pela escola para o combate à evasão, exclusão e abandono escolar;

Receber todo o apoio da estrutura da BAE Municipal, quando em situações de risco de exclusão escolar.

Art. 14 - Os casos omissos a essa Portaria serão analisados pelo Comitê da BAE e submetidos ao Prefeito Municipal para decisão.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Gleícia de Oliveira Souza

Código Identificador:0EBE78E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE PORTARIA Nº 3304-2025

PORTARIA Nº 3304/GP/25

De 26 de Maio de 2025.

“INTERROMPE A PEDIDO A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E CONCEDE RETORNO ÀS ATIVIDADES PARA A SERVIDORA LUCILÉIA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe as Leis Municipais nºs 046/98, 874/18 e 1028/21;

R E S O L V E

Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratar de interesses particulares, à servidora pública **Luciléia Ferreira**, empossada no cargo de Zeladora, e concede retorno às atividades para quadro de servidores da Prefeitura de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Gleícia de Oliveira Souza

Código Identificador:80B515D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE PORTARIA Nº 3305-2025

PORTARIA Nº 3305/GP/25

De 02 de Junho de 2025.

“REORDENA OS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA E.M.E.I.E.F. DARCI RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal de nº 696/14;
CONSIDERANDO o Artigo 42 da Resolução nº. 045/CME/17;
CONSIDERANDO o Artigo 63 do Estatuto do Conselho Escolar;

R E S O L V E

Art. 1º- Reordenar os membros do Conselho Escolar da **E.M.E.I.E.F. DARCI RIBEIRO**, com a seguinte composição:

Diretoria Executiva:

Presidente - Euzeli Ferreira Gonçalves;

Vice Presidente – Silvana Maia;

Secretário – Carlos Roberto de Sousa;

Suplente – Susana da Costa Cirino Cavalcante;

Tesoureiro – Claudemir Peroni;

Suplente – Géssica Lima dos Santos Gomes.

Comissão de Articulação Pedagógica:

Membro Titular – Roseli Cristina Santos Costa Silva;
Membro Suplente – Sirlei Rodrigues;

Membro Titular – Lucilene Batista de Oliveira Verli;
Membro Suplente – Delcina Pereira Lima;

Membro Titular – Oriel Klamerick;
Membro Suplente – Daili de Souza Santos;

Membro Titular – Patrícia Silva dos Reis;
Membro Suplente – Idalina Klamerick.

Comissão Fiscal:

Membro Titular – Vanderlei Marcos Pereira;
Membro Suplente – Sebastião Rodrigues Barbosa;

Membro Titular – Vanderlei Luciano da Silva;
Membro Suplente – Samara Rodrigues da Silva;

Membro Titular – Edvelton Ferreira;
Membro Suplente – Nayse Adriano Pereira Marcelino.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Gleicia de Oliveira Souza

Código Identificador:A03A12E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE PORTARIA Nº 3306-2025

**PORTARIA Nº 3306/GP/25
De 02 de Junho de 2025.**

“INSTITUIÇÃO DO GRUPO GESTOR INTERSETORIAL DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI/RO CLEONE LIMA RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a articulação intersetorial entre as políticas públicas de Assistência Social, Educação, Saúde e Direitos Humanos, com vistas à promoção de acesso, permanência e participação de crianças e adolescentes com deficiência beneficiários do BPC na rede de ensino;

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa BPC na Escola, instituído pela Portaria Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007;

RESOLVE:

Art.1º Instituir o **Grupo Gestor Intersetorial do Programa BPC na Escola** no âmbito do Município de Vale do Anari/RO, com o objetivo de planejar, executar, monitorar e avaliar ações integradas que assegurem o direito a educação e a inclusão social dos beneficiários do BPC em idade escolar.

Art. 2º O Grupo Gestor será composto pelos seguintes representantes:

Assistência Social - Representante do Cras (Centro de Referência de Assistência Social).

Maria Luzinete de Brito.

Educação - Representante de escola pública.
Leozeni Pereira Guimarães.

Saúde – Profissional da atenção Básica.
Ingridi Zeferino de Souza.

Direitos Humanos/ Conselho Tutelar.
Maria Clesemir de Souza Bezerra.

Outros membros Convidados (Sociedade Civil, APAE)
Elisandra Daniel.

Art.3º O grupo se reunirá periodicamente para definir estratégias e ações voltadas ao acompanhamento das crianças e adolescentes beneficiários do BPC.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Gleicia de Oliveira Souza

Código Identificador:0EC26710

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 47/2025

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 47/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATONº59/2025

PROCESSO: 2-266/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

CONTRATADA:WS SERVICOS MEDICOS LTDA

DATA DA CELEBRAÇÃO:05/06/2025

OBJETO:ALTERAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA CONTRATADAA qualificação da empresa WS SERVICOS MEDICOS LTDA na Cláusula "DAS PARTES" do Contrato nº 59/2025, no que tange à sua representação legal para os fins do referido contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 06 de junho de 2025

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:4592C469

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 48/2025

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 48/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2022

PROCESSO: 4-198/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VALE DO PARAÍSO

CONTRATADA:C.V. MOREIRA

DATA DA CELEBRAÇÃO:06/06/2025

OBJETO:DO PRAZO- O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº94/2022por mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo originalmente estipulado.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMTAS

Vale do Paraíso/RO, 06 de junho de 2025

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:119EE071

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO TERMO DE
CONVÊNIO Nº: 01/2025 FACER:

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio nº:01/2025

FACER:FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DE RONDÔNIA
CONVENIADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Objeto:Constitui objeto do presente convênio, aFACERaPREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO. Visando a concessão de serviços de emissão, utilização e administração doCARTÃO SIM VALE FEIRA-HORTIFRUTIfaos servidores usuários daCONVENIADA, mediante ao recebimento pelaFACERdo valor do crédito correspondente a carga dos cartões.

Vigência:O presente convênio é firmado pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sendo que, ao término deste, dar-se-á a prorrogação por período igual e sucessivo, através de TERMOS ADITIVOS (se necessário por parte da conveniada), exceto se manifestada a oposição expressa por uma das partes antes de findo o lapso de 1 (um) ano.

Valor Total:§1ºO presente Convênio tem como objeto o fornecimento inicial o valor individual de R\$ 60,00 (sessenta reais) de créditos a serem imputados no cartão SIM HORTIFRUTI, para utilização dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO cadastrados no Sistema conforme a LEI Municipal Nº 2428, 19 DE MAIO DE 2025.

Data de Assinatura:06/06/2025

Interveniente:SEMFAZ

Vale do Paraíso/RO, 06 de junho de 2025

CHERLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:97F38885

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 254/2025

DECRETO Nº 254/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 06 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA LEI Nº 1.972/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito adicional suplementar nos termos do art. 41 incisos I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 130.794,88 (cento e trinta mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Crédito adicional			Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Valor	Dotação	Funcional Programática	Valor
	02.00.00			02.00.00	
	02.06.00			02.06.00	
	15.452.0012.2041			15.452.0012.2041	
159	3.3.90.30.00		161	4.4.90.51.00	
	1.500.0000.0000	130.794,88		1.500.0000.0000	130.794,88

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:1EC9F5D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 264.02.02-2025/SEMED MODALIDADE:
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/SUPEL/PMAO.

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 264.02.02-2025/SEMED MODALIDADE:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/SUPEL/PMAO.

O Prefeito Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, Estado de Rondônia **JAIR LUIZ** no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento nas legislações do FNDE, Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e inciso IV, do art. 74, da Lei nº 14.133/21, e conforme o que consta do Processo nº 264.02.02-2025/SEMED, ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 14, caput e §1º, da Lei Federal nº 11.947/09, proveniente do Processo de CHAMADA PUBLICA 001/2025/SUPEL/PMAO cujo o objeto é CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, e HOMOLOGAR o objeto em favor dos Fornecedores:

ORD.	NOME	VALOR
01	DANIEL DA SILVA	R\$ 1.918,04 (Hum mil, novecentos e dezoito reais, e quatro centavos).
02	APARECIDO DE SOUZA RODRIGUES PINTO	R\$ 1.934,92 (Hum mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).
03	LUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA SAMPAIO	R\$ 1.031,69 (Hum mil e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).
04	GIVALDO DE JESUS OLIVEIRA SAMPAIO	R\$ 1.031,69 (Hum mil e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).
05	CARLOS MANFREDO GONÇALVES DE LIMA	R\$ 1.175,73 (Hum mil cento e setenta e cinco reais e setenta e Três centavos).
06	LUCIA APARECIDA NOGUEIRA DE LIMA	R\$ 2.124,20 (Dois mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).
07	DARCI APARECIDA NASCIMENTO JOSÉ GOMES	R\$ 1.292,45 (Hum mil duzentos e noventa e dois reais, e quarenta e cinco centavos).
08	MARLUCI ARAUJO LINO	R\$ 444,85 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais, e oitenta e cinco centavos).
09	PAULO GOMES SOBRINHO	R\$ R\$ 1.292,45 (Hum mil duzentos e noventa e dois reais, e quarenta e cinco centavos).
10	IOLANDA SOUTO DE LIMA SILVA	R\$ 637,42 (Seiscentos e trinta e sete reais, e quarenta e dois centavos).
11	MARIA LIRA DE OLIVEIRA	R\$ 1.677,91 (Hum mil seiscentos e setenta e sete reais, e noventa e um centavos).
12	SOLANGE LIRA DE OLIVEIRA MORAIS	R\$ 1.677,91 (Hum mil seiscentos e setenta e sete reais, e noventa e um centavos).
13	ROBERTO TEODORO	R\$ 1.473,56 (Hum mil quatrocentos e setenta e três reais, e cinquenta e seis centavos).
14	RAQUEL LOPES DA SILVA TEODORO	R\$ 1.473,56 (Hum mil quatrocentos e setenta e três reais, e cinquenta e seis centavos).
15	LICINDO RODRIGUES PINTO	R\$ 1.650,77 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais, e setenta e sete centavos).
16	ANDREIA HENCKER	R\$ 1.650,77 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais, e setenta e sete centavos).
17	JOÃO BATISTA DE MORAIS	R\$ 1.677,91 (Hum mil seiscentos e setenta e sete reais, e noventa e um centavos).
18	JOSÉ DONIZETH TAVARES	R\$ 1.414,98 (Hum mil quatrocentos e quatorze reais, e noventa e oito centavos).
19	LEILA DE CASSIA GOLÇALVES DE JESUS SANTOS	R\$ 1.746,51 (Hum mil setecentos e quarenta e seis reais, e cinquenta e um centavos).
20	JARDELINA GONÇALVES DE JESUS	R\$ 1.999,94 (Hum mil novecentos e noventa e nove reais, e noventa e quatro centavos).
21	ANTONIO GERALDO DE JESUS	R\$ 2.025,00 (Dois mil e vinte e cinco reais).
22	HELAINÉ GONÇALVES DE JESUS	R\$ 1.537,65 (Hum mil quinhentos e trinta e sete reais, e sessenta e cinco centavos).
23	ELIANE NOCERA	R\$ 1.918,04 (Hum mil novecentos e dezoito reais, e quatro centavos).
24	MARCIEL MARTINS RODRIGUES	R\$ 1.934,92 (Hum mil novecentos e trinta e quatro reais, e noventa e dois centavos).
25	PRICILA MARTINS RODRIGUES	R\$ 1.934,92 (Hum mil novecentos e trinta e quatro reais, e noventa e dois centavos).
26	CRISTIEL MARTINS RODRIGUES	R\$ 1.934,92 (Hum mil novecentos e trinta e quatro reais, e noventa e dois centavos).
27	ANA PAULA CARLOS	R\$ 1.459,55 (Hum mil quatrocentos e cinquenta e nove reais, e cinquenta e cinco centavos).
28	GENIEL DE JESUS CORREIA	R\$ 881,88 (Oitocentos e oitenta e um reais, e oitenta e oito centavos).
29	LESLEY TUANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 881,88 (Oitocentos e oitenta e um reais, e oitenta e oito centavos).
30	VANIA DE SOUZA	R\$ 3.372,00 (Três mil trezentos e setenta e dois reais).
31	GRASIELLE DA COSTA RODRIGUES	R\$ 1.262,27 (Hum mil duzentos e sessenta e dois reais, e vinte e sete centavos).
32	BRUNO NOGUEIRA DE LIMA	R\$ 2.200,65 (Dois mil e duzentos reais, e sessenta e cinco centavos).
33	CLEUDES BARBOSA DA SILVA	R\$ 1.100,85 (Hum mil e cem reais, e oitenta e cinco centavos).
34	ADILSON SEBASTIÃO DA SILVA	R\$ 1.100,85 (Hum mil e cem reais, e oitenta e cinco centavos).
35	ROBERTO AFONSO CORDEIRO	R\$ 1.934,81 (Hum mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos).
36	ROSELI RODRIGUES TAVARES	R\$ 1.414,98 (Hum mil quatrocentos e quatorze reais, e noventa e oito centavos).
37	ELISANGELA SATHER JUVENCIO	R\$ 1.931,27 (Hum mil novecentos e trinta e um reais, e vinte e sete centavos).
38	REGINALDO AFONSO CORDEIRO	R\$ 1.459,55 (Hum mil quatrocentos e cinquenta e nove reais, e cinquenta e cinco centavos).
39	EURIPA MARTINS RODRIGUES	R\$ 1.934,92 (Hum mil novecentos e trinta e quatro reais, e noventa e dois centavos).
40	CEZAR DOS SANTOS	R\$ 1.746,51 (Hum mil setecentos e quarenta e seis reais, e cinquenta e um centavos).
41	MARINES ANASTACIO DA SILVA SOUZA	R\$ 1.631,08 (Hum mil seiscentos e trinta e um reais, e oito centavos).
42	JEREMIAS MALAQUIAS DE SOUZA	R\$ 1.631,08 (Hum mil seiscentos e trinta e um reais, e oito centavos).
43	IURI COSTA	R\$ 3.194,29 (Três mil cento e noventa e quatro reais, e vinte e nove centavos).
44	COLIMERIO CELESTINO DE SOUZA	R\$ 398,70 (Trezentos e noventa e oito reais, e setenta centavos).
45	RAIMUNDO CARLOS DE AMORIM SOUZA	R\$ 1.547,87 (Hum mil quinhentos e quarenta e sete reais, e oitenta e sete centavos).
46	JHENNIFER DA SILVA VIEIRA	R\$ 1.547,87 (Hum mil quinhentos e quarenta e sete reais, e oitenta e sete centavos).
47	ANA CIBELY CARLOS CORDEIRO	R\$ 1.459,55 (Hum mil quatrocentos e cinquenta e nove reais, e cinquenta e cinco centavos).

Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, bem como os demais interessados, da decisão proferida neste termo. PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 74.705,12 (SETENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS). PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO. ALVORADA D'OESTE/RO, 06 DE JUNHO DE 2025.

JAIR LUIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:5CF1E9D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC
EDITAL Nº 07/2025 - REGULAMENTO GERAL CAMPEONATO MUNICIPAL DE BASE DE BASQUETE 3X3 - 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC, Rua Rio Madeira, N.º 2699, Setor Institucional, , inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, no uso de suas atribuições legais, tornam público que fará realizar, PRESENCIAL, o campeonato Municipal de Base de Basquete 3x3-2025, que será realizado na categoria Sub 18: Atletas com 15 a 18 anos, considerada a idade do atleta em 31 de Dezembro de 2025 (Nascidos entre 2006 a 2010), no naipe Masculino, Sub 23: atletas com 16 a 22 anos, considerada a idade do atleta em 31 de Dezembro de 2025 (Nascidos entre 2003 a 2009), no naipe Masculino, Feminino (Acima de 16 anos), considerada a idade do atleta em 31 de Dezembro de 2025 (nascidos a partir de 2009), respeitando o decreto vigente.

DO OBJETO

Art 1º-O objeto deste Edital é a Realização do Campeonato Municipal de Base de Basquete 3x3-2025, residentes na Cidade de Ariquemes-RO.

DO OBJETIVO GERAL

Art.2º-Iniciativa, valorizar e reconhecer os talentos esportivos em nível municipal e região.

Art. 3º- O Campeonato Municipal de Base de Basquete 3x3- 2025 visa:

a)incentivar a pratica esportiva na modalidade de Basquete 3x3;

b)dar oportunidade ao surgimento de novos talentos esportivos;

c)valorização e aperfeiçoamento da modalidade esportiva;

d)promover intercâmbio esportivo entre as atletas do município e convidados de outra cidades, proporcionando o fortalecimento da atividade esportiva de Ariquemes;

e)dar visibilidade à modalidade de Basquete 3x3 em nosso município;

f)Seguir as orientações preventivas relacionadas para evitar a proliferação do Covid - 19, através de decretos e normas técnicas da Vigilância Sanitária;

DAREALIZAÇÃO

Art.4º-O Campeonato Municipal de Base de Basquete 3x3- 2025 será coordenado pela Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura SEMTEC, através Diretoria de Esportes, sendo representantes da SEMTEC.

DOS PARTICIPANTES

Art.5º- Poderão participar equipes, conresidência comprovada no municipio de Ariquemes -RO.

Art. 6º -Será aceita a inscrição de no mínimo 08 (oito) equipes participantes;

DA INSCRIÇÃO

Art. 7º-A inscrições ocorrerão no período de 11 de Junho a 11 de Julho de 2025, presencial na sede da Diretoria de Esportes -SEMTEC, localizada Av Jk, Setor Institucional, Ariquemes RO, no prédio do Estádio Gentil Valério de Lima. Horário de Atendimento de Segunda a Sexta-feira de 07:30h a 13:30h e apresentação dos seguintes documentos:

a)Anexar cópiado RG e CPF , ou CNH, na ficha de inscrição, apresentadas até o dia do congresso técnico;

b)comprovante de residência atualizado ou declaração assinada pelo proprietário do imóvel, reconhecida em cartório se o comprovante não estiver no nome do inscrito, apresentadas até o dia do congresso técnico;

c) os menores de 18 (dezoito) anos, o inscrito deverá apresentar autorização dos pais ou responsáveis, apresentado até o dia do congresso técnico;

d)todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado endereçado à SEMTEC com identificação do participante, apresentados até o dia do congresso técnico;

e)não serão aceitas inscrições após o prazo;

f) anexar cópia dos dados bancário, no nome do participante ou responsável pela inscrição, até o dia do congresso técnico;

Art. 8º-O regulamento, fichas de inscrição, autorização de responsável e autorização de imagem, som e nome para O Torneio Municipal de Base de Basquete 3x3-2025 disponível no site da Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do endereço: www.ariquemes.ro.gov.br

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º O Campeonato Municipal de Base de Basquete 3x3-2025 será disputado pelas agremiações de nominadas clubes inscritos participantes, na forma deste regulamento.

PARAGRAFO ÚNICO-Será aceita a inscrição de no mínimo 08 (oito) equipes.

Art. 10º -Será organizado e dirigido pela pela Diretoria de Esportes-SEMTEC do Município de Ariquemes.

Art. 11º -Compete ao coordenador de árbitros designado pela Diretoria e Esportes-SEMTEC,escalara arbitragem para atuarem nas partidas.

Art.12ºA Diretoria de Esportes da SEMTEC ficará a cargo de julgar as questões que vier em a acontecer duranteo campeonato, sendo nomeadas pelo Diretor de Esporte da SEMTEC.

Art.13ºOs clubes participantes da competição reconhecem esta comissão com o única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre eles ou entre a comissão organizadora, desistindo assim de valer-separa esse fins de outros poderes.

PARAGRAFO ÚNICO: Além desse reconhecimento, obrigam-se ainda os participantes do campeonato:

a)Disputar o campeonato devidamente uniformizado.

b)Entende-se com o equipe devidamente uniformizada, constando os seguintes itens:

c)Camisas iguais,devidamente numeradas.

d)Calção/bermuda esportivo, da mesma cor predominante. Está proibido o uso de bermudas.

e)shorts jeans, leging (dobrada).

f)Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados pela tabela, havendo tolerância de 15 (quinze) minutos para o início do jogo em cada rodada.

g)Admitir e aceitar as modificações deste regulamento e da tabela, quando no interesse do bom andamento dessa competição.

Art.14º-As decisões da Diretoria de Esportes- SEMTEC serão regidas e baseadas no presente regulamento.

DAPREMIAÇÃOEDOSTITULOS

Art. 15º-Ao clube vencedor da competição será atribuído o título de CAMPEÃOdo Campeonato Municipal de Base de Basquete 3x3-2025, ao segundo colocado o título device-campeão.

PARAGRAFO PRIMEIRO-O pagamento para os vencedores será realizado até 60 (sessenta) dias após o fim do Campeonato.

PARAGRAFO SEGUNDO - As seguintes premiações serão:

CATEGORIA SUB 18

CAMPEAO 1ºcolocado R\$ 3,000.00

VICE-CAMPEÃO 2ºcolocadoR\$ 2,000.00

CATEGORIA SUB 23

CAMPEAO 1ºcolocado R\$ 3,000.00

VICE-CAMPEÃO 2ºcolocado R\$ 2,000.00

CATEGORIA FEMININA

CAMPEAO 1º colocado R\$3,000.00

VICE-CAMPEÃO 2º colocado R\$2,000.00

PARAGRAFO TERCEIRO: O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentário:

·Órgão:02. Prefeitura Municipal de Ariquemes;

·14.Fundação de Cultura Esporte e Turismo;

·Programação:27.812.0028.2803 Fomento a o Esporte Comunitário e Lazer;

·Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00- Premiações Culturais, Artísticas e Científicas;

·Ficha:830;

·RecursoPróprio: 100.

DA DIREÇÃO DO CAMPEONATO

Art. 16 °O campeonato Municipal de Base de basquete 3x3 - 2025, será dirigido pelo Diretoria de Esportada SEMTEC a qual compete às seguintes atribuições:

Elaborar programação dos jogos;

Tomar providências de ordem técnica necessária à organização do campeonato;

Examinar assúmulas e os relatórios dos árbitros aprovando ou não as partidas;
Julgar irregularidade se os casos omissos no presente regulamento;

Dar ou não condições de jogo aos atletas

Art. 17º-O local das partidas da competição ainda será confirmado devida as medidas preventivas do Covid-19,cominício previsto em 12/07/2025 e 13/07/2025.

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 18º-Não será permitido que nenhum atleta atue sem que esteja devidamente uniformizado.

a)Será permitido tolerância de 10 minutos para o Jogador atrasado participar da partida desde que seu nome esteja registrado em SÚMULA.

b)Portar documento oficial com foto.

c)Cada equipe poderá inscrever no Mínimo (03) e no Máximo (04) atletas até o último jogo da sua equipe na primeira fase.

Art. 19º- Somente poderão participar da competição os atletas legalmente inscritos até o último jogo da sua equipe na primeira fase.

PARAGRAFO PRIMEIRO:-O atleta que se inscrever em duas ou mais agremiação, não poderá disputar a competição, estando automaticamente excluído da mesma.

Art.20º As fichas de inscrição dos atletas deverão ser acompanhadas dos registros devidamente preenchidas pelos dirigentes. Nas fichas de inscrição deve constar anexa cópia de documentos oficiais com foto (RG, Passaporte, Carteira de Trabalho, CNH).

PARAGRAFO PRIMEIRO: Será INDEFERIDA a inscrição da equipe que não apresentar as documentações completa s até o dia do Congresso Técnico. Entende-se como documentação: a Ficha dos Atletas, Cópias de documentos Oficiais, pagamento da taxa de arbitragem.

PARAGRAFO SEGUNDO:A condição de jogo de cada atleta será de responsabilidade de cada equipe.

a)Todo atleta deverá apresentar um documento original com foto antes de cada partida.

Art. 21º - Com 20 (vinte) minutos antes da hora marcada para o início do jogo, os atletas de cada equipe participante deverão estar presentes no local de jogo determinado pela programação, para que os serviços administrativos sejam concluídos pelo representante ou árbitro reserva escalados para a partida.

Art.22º Fica automaticamente excluído da competição, o atleta que agredir árbitros, adversários, organizadores e espectadores, com palavras ou agressão física.

Art. 23º -Faltas e Lances Livres:

a)Uma equipe estará em uma situação de penalidade após ter cometido 6 faltas. Os (as) jogadores (as) não são excluídos com base no número de faltas pessoais, sendo sujeito ao Artigo 16.

b) Se a falta é cometida sobre um jogador (a) que está no ato de arremesso, será concedido à este (a) jogador (a) um número de lances livres da seguinte forma:

c)Se o arremesso de cesta de campo efetuado for convertido, a cesta será marcada, e terá 1 lance livre como adicional. Serão concedidos 2 lances livres se for a 7ª falta da Equipe.

d)Se o arremesso de cesta efetuado dentro do arco não for convertido, terá 1 lance livre. Serão concedidos 2 lances livres se for a 7ª falta da Equipe.

e)Se o arremesso de cesta efetuado atrás do arco não for convertido, terá 2 lances livres

Faltas Antidesportivas e faltas desqualificantes são contadas como 2 faltas para a Equipe.

f) A primeira falta antidesportiva de um jogador será penalizada com 2 lances livres, mas não terá posse de bola.

g)Todas as faltas desqualificantes (incluindo a segunda falta anti desportiva de um jogador) serão penalizadas com 2 lances livres e a posse de bola.

h)As 7ª, 8ª e 9ª faltas de equipe serão penalizadas com 2 lances livres.

i)A 10ª falta e todas as faltas subsequentes desta equipe serão penalizadas com 2 lances livres e a posse de bola. Este item se aplica também para as faltas antidesportivas e para as faltas durante o ato de arremesso e se sobre põe aos itens acima, mas não são aplicadas sem caso de Faltas Técnicas.

j) Todas as faltas técnicas serão sempre penalizadas com 1 lance livre. O lance livre deverá ser administrado imediatamente. Após 1 lance livre, o checkball deverá ser administrado pela equipe que tinha o controle da bola ou que teria direito à bola, quando a falta Técnica foi sancionada. O jogo deverá ser iniciado da seguinte forma:

k) Se a falta técnica foi cometida por um jogador(a) defensivo(a), então o relógio de arremesso será restabelecido com 12 segundos.

l) Se a falta técnica foi cometida pela equipe atacante, o relógio de arremesso para esta equipe continuará com o tempo em que foi parado.

m) Nota: Nenhum lance livre será concedido em uma falta de ataque.

RESUMO DAS PENALIDADES DE FALTA ANTIDESPORATIVA:

Falta Antidesportiva de Jogador	Falta de Equipe 1-6	Falta da Equipe 7-9	Falta de Equipe +10
1ª Falta Antidesportiva	2 lances livres	2 lances livres	2 lances livres + posse de bola
2ª Falta Antidesportiva	2 lances livres + posse de bola	2 lances livres + posse de bola	2 lances livres + posse de bola

Observação: Toda Falta Antidesportiva sempre contará 02 faltas para a equipe

RESUMO DAS PENALIDADES DE FALTA TÉCNICA:

Falta Técnica de Jogador de Defesa	Falta Técnica de jogador de Ataque	Nenhuma Equipe tem posse de bola
1 lance livre	1 lance livre	1 lance livre
Posse de bola para equipe Atacante	Posse de bola para equipe Atacante	Posse de bola para Última equipe de defesa
Reiniciar relógio de arremesso 12 segundos	Não reiniciar o relógio de arremesso de 12 segundos	Reiniciar relógio de arremesso 12 segundos

Observação: A penalidade para uma falta Técnica sempre será administrada imediatamente e antes de quaisquer outras penalidades (se houver outras)

DAS EQUIPES: DEVERES, OBRIGAÇÕES, DIREITOS E FUNÇÕES

Art. 24º- Comparecer no local de jogo, conforme a tabela dos jogos.

Art. 25º- Aos responsáveis cabe responder por quaisquer atos cometidos pelos atletas da sua equipe, bem como quaisquer acidentes que por ventura venham ocorrer com os atletas durante os jogos, estando a departamento de esporte isento de quaisquer responsabilidades com as atletas lesionadas.

Art. 26º- A equipe que se julgar prejudicada em qualquer instância no campeonato, deverá no prazo máximo de 12 horas após a realização da partida em questão, entrar com recurso junto a da Diretoria de Esportes - SEMTEC, munidos de documentos contendo as razões do recurso, bem como as provas para apresentação de contraprovas.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em relação ao recurso o formulário pode ser entregue pessoalmente a Comissão Organizadora ou através do email: funcet.esporte@gmail.com, devendo respeitar o período máximo de 12 horas após a realização da partida em questão.

PARAGRAGO SEGUNDO: A Comissão Organizadora é o órgão responsável pela organização da Justiça Esportiva no âmbito dos Jogos e terá as seguintes atribuições:

I Receber denúncias, sobre irregularidades ocorridas durante a realização do evento;

II Convocar as partes envolvidas através de **convocação** da Comissão, que deverá constar dia, hora e local da audiência.

III - Processar, julgar pedidos e infrações e aplicar as respectivas sanções;

IV encaminhar as suas decisões para publicação em boletim oficial;

Art. 27º- Durante a realização das partidas cada equipe poderá efetuar quantas substituições que acharem necessário.

Art. 28º- A equipe que não comparecer no horário, data e locais marcados para a realização da partida será aplicada a mesma e estará automaticamente excluída do campeonato juntamente com seus atletas e dirigentes e ficarão suspensas de todas as competições realizadas pela FUNCET durante o período de 04 (quatro) anos.

Art. 29º- Só poderão permanecer no banco de reservas: 01 (um) suplentes, desde que estejam relacionados no mesmo jogo.

PARAGRAFO ÚNICO - O Técnico fica sentado fora da quadra de jogo, passa instruções para os jogadores. Esta situação ocorre:

a) Durante tempo de jogo;

b) Durante um tempo debitado;

Art. 30º- O mando de jogo figurar-se-á da equipe que estiver do lado esquerdo da tabela.

a) Serão exigidos dois uniformes para os times que vier a disputar o campeonato.

DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES, INÍCIO E SUSPENSÃO DAS PARTIDAS

Art. 31º- Se uma ou ambas as equipes ficarem reduzidas a menos de 02 (quatro) atletas, cada uma será considerada perdedora pela contagem de 01 x 00 (um a zero).

Art. 32º- Qualquer partida, em virtude do mau tempo ou por motivos de força maior, poderá ser adiada pela Diretoria de Esportes e se a mesma já tiver sido iniciada, compete ao árbitro adiá-la ou não. Um atleta ou membro de uma equipe que for expulso e se recusar a sair, o árbitro dará 03 (três) minutos para a sua retirada. Caso o mesmo insista em não sair, será considerada perdedora a equipe do infrator expulso pela contagem de 01 x 00 (um a zero). Se a equipe do infrator que foi expulso estiver perdendo, a partida será encerrada após os 05 (cinco) minutos e mantido o placar.

Art. 33º - O clube que foreliminado do campeonato será considerado perdedor por 01x00 (um a zero) nas demais partidas em que deveria atuar no campeonato.

DA FORMADA DE DISPUTA E DA PONTUAÇÃO

Art. 34º- O Sistema de competição do Campeonato Municipal de Base de Basquete 3x3-2025, serão seguinte:

8 (oito) a 12 (dez) equipes inscritas:

- FASE CLASSIFICATÓRIA: Dois grupos , rodízio simples nos mesmos, classificando-se para a Fase Semi-Final as equipes 1ª e 2ª colocadas de cada grupo a saber:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO - C
1-	2 -	3-
6-	5-	4-
7-	8-	9-
12-	11-	10-

4ª DEFINAIS:

Jogo	Equipe	X	Equipe
1	1º Grupo A	X	Ind. Téc. oposto a sua chave
2	2º Grupo B	X	2º Grupo C
3	1º Grupo B	X	Ind. Téc. oposto a sua chave
4	1º Grupo C	X	2º Grupo A

SEMIFINAL: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe
5	Vencedor do jogo 01	X	Vencedor do jogo 02
6	Vencedor do jogo 03	X	Vencedor do jogo 04

FINAL: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe		Equipe	
7	Perdedor do jogo 05	X	Perdedor do jogo 06	Decisão de 3º/4º lugares
8	Vencedor do jogo 05	X	Vencedor do jogo 06	Decisão de 1º/2º lugares

13 (treze) a 16 (dezesesseis) equipes inscritas:

FASE CLASSIFICATÓRIA: Os concorrentes serão divididos em 04 grupos (A, B, C e D) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO - C	GRUPO - D
1-	2 -	3-	4-
8-	7-	6-	5-
9-	10-	11-	12-
16-	15-	14-	13-

4ª DEFINAIS:

Jogo	Equipe		Equipe
1	1º Grupo A	X	2º Grupo C
2	1º Grupo D	X	2º Grupo B
3	1º Grupo C	X	2º Grupo D
4	1º Grupo B	X	2º Grupo A

SEMIFINAL: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe		Equipe
5	Vencedor do jogo 01	X	Vencedor do jogo 02
6	Vencedor do jogo 03	X	Vencedor do jogo 04

FINAL: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe		Equipe	
7	Perdedor do jogo 05	X	Perdedor do jogo 06	Decisão de 3º/4º lugares
8	Vencedor do jogo 05	X	Vencedor do jogo 06	Decisão de 1º/2º lugares

Acima de 16 (dezesesseis) equipes inscritas:

Será adotado sistema de rodízio simples a critério da organização da Fase, possibilitando a classificação, conforme o caso requeira às fases seguintes: oitavas de finais (16 equipes), quartas de finais (08 equipes), semi-finais (04 equipes) e finais.

PARAGRAFO ÚNICO-Os vencedores de cada confronto irão disputar à próxima fase em jogo único conhecendo assim os semi finalista e posteriormente os finalistas, em consequência o campeão do **campeonato Municipal de Base de Basquete 3x3- 2025**.

Art. 35º-Apontuação será definida assim:

Vitória: 03(três)pontos.

Derrota:0(zero) ponto.

Art.36º Os critérios de desempate da 1º (primeira) fase serão distribuídos da seguinte forma:

1º)Maior número de vitórias (ou percentual de vitórias no caso de número diferente de jogos numa comparação entre grupos)

2º)Confronto Direto(somente levando em conta vitória/derrota e se aplica somente dentro de um grupo).

3º)Maior média de pontuação (sem considerar os placares de vitórias por ausências - W x 0)

4º)Sorteio;

Art. 37º-Na primeira fase as equipes jogarão entre si, o tempo de jogo será de 1 período de (10) Dez Minutos dividido. Da segunda fase até a final do campeonato os jogos serão eliminatórios, em jogo único. A primeira equipe que marcar 21 pontos ou mais vencerá o jogo, se isso ocorrer antes do final do tempo normal de jogo. Esta regra de morte súbita se aplica somente no tempo normal de jogo (não em uma possível prorrogação). Se a pontuação estiver empatada ao final do tempo normal de jogo, um período extra será jogado. Deverá haver um intervalo de 1 minuto antes da prorrogação começar. A primeira equipe que fizer 2 pontos na prorrogação vence o jogo.

Art.38ºOs casos omissos no presente regulamento serão averiguados pela Diretoria de Esportes-SEMTEC

Art.39ºFicará acritério da Diretoria de Esportes SEMTEC as datas e locais, após o sorteio das equipes que será realizado no congresso técnico previsto para o dia 11/07/2025.

Art.40ºEsse regulamento deveras e assinado por todos os representantes das equipes participantes, comissão organizadora, comissão de arbitragem.

DOS PRAZOS

Art. 41ºDivulgação do edital: 06/06/2025

Art.42º Período de Impugnação: 09/06/2025 a 10/06/2025

Art. 43ºInício das inscrições: de 11 de Junho de 2025, presencial na sede da Diretoria de Esportes, localizada Av Jk, Setor Institucional, Ariquemes RO, no prédio do Estádio Gentil Valério de Lima. Horário de Atendimento de Segunda a Sexta-feira de 07:30h a 13:30h

Art.44º Encerramento das inscrições, de 11 de Julho de 2025 às 13:30h.

Art.45ºCongresso Técnico: Apresentação do regulamento e o sorteio das apresentações: 11 de Julho de 2025, às 19h, na sede da diretoria de esportes- Funcet-Estádio Gentil Valério de Lima.

Art.46ºRealização do Evento Esportivo: 12/06/2025 e 13/06/2025

DACATEGORIA

Art. 47º-Categoria Sub 18: Atletas com 15 a 18 anos, considerada a idade do atleta em 31 de Dezembro de 2025 (Nascidos entre 2006 a 2010), no naipe Masculino, Sub 23: atletas com 16 a 22 anos, considerada a idade do atleta em 31 de Dezembro de 2025 (Nascidos entre 2003 a 2009), no naipe Masculino, Feminino (Acima de 16 anos), considerada a idade do atleta em 31 de Dezembro de 2025 (nascidos a partir de 2009)

Art.48ºA participação de atleta menor de idade, condicionada a apresentação do termo de autorização.

PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES

Art.49ºAs premiações ,serão depositada sem conta, previamente indicada, no formulário de inscrição, no prazo de até 60 dias, após o evento.

THIAGO SOUZA BATISTA

Diretor de Esportes/SEMTEC

Dec.16.426/PGM/2021

ANEXO I - AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Autorização para menores de 18 anos em eventos públicos

Baseada na Portaria Nº 018/2004-1ª Vara da Infância e Juventude

Eu, _____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade _____, portador (a) do RG nº _____, órgão expedidor, _____ e inscrita no

CPF/MF nº _____ autorizo o(a) adolescente /filho(a) _____

,com____anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou____(relação de parentesco) a participar do evento denominado do**Torneio Municipal de Base de Basquete 3x3 - 2025**.

Local:_____Data ____/____/_____(data da assinatura)

Assinaturado pai(ou responsável legal)

Telefones de contato do responsável:_____

Observação importante: É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO COM FOTO, NOME COMPLETO E DATA DE NASCIMENTO JUNTO COMESTA AUTORIZAÇÃO.Semestes,omenornãopoderáentrarnoevento.

ANEXO II - CAMPEONATOMUNICIPALDEBASE DEBASQUETE3X3- 2025			
RELAÇÃODEATLETASINSCRITOSANO-2025			
NOME DA EQUIPE:			
MUNICÍPIO	ARIQUEMES		
MODALIDADE: BASQUETE 3 X 3	Naipes: () SUB18 () SUB 23 () FEMININO		
RELAÇÃO DE ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA			
Ordem	Nome	R.G	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
COMISSÃO TÉCNICA			
Ordem	Nome	RG	ASSINATURA
Técnico			
Aux. Técnico			
RESPONSÁVEL PELA EQUIPE			
NOME	RG	CPF	
ASSINATURADO RESPONSÁVEL:			
DADOS BANCÁRIOS DO RESPONSÁVEL PELA EQUIPE NOME DO BANCO:			
AGÊNCIA: CONTA:			
ANEXAR COPIAS:			
-RG OUCNH, CPF;			
-COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DE CADA ATLETA;			
-COPIA DOS DADOS BANCÁRIOS DO RESPONSÁVEL PELA EQUIPE			

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO III -AUTORIZAÇÃO DE EXIBIÇÃO DE IMAGEM, SOM E NOME

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____

_____ e do CPF nº _____ residente e domicilia do à _____

_____ autorizo, de forma gratuita e exclusiva, a utilização da minha imagem e voz, EM QUALQUER TIPO DE MÍDIA (TV, RÁDIO, INTERNET E OUTROS) que esteja ligada à divulgação da Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SEMTEC por meio do Campeonato Municipal de Base de Basquete de 3x3 -2025, nos termos que esta assim definirem.

1.A presente autorização confere à **Campeonato Municipal de Base de Basquetede 3x3 -2025** o direito exclusivo de usar a minha imagem e voz, seja em foto ou gravação, bem como eventos externos, no Brasil exterior, além de revistas, jornais, clipping, palestras, seminários e congressos.

2.A utilização da minha imagem e voz só está autorizada, tendo em vista que a obra tem caráter de difusão no segmento esportivo.

3.A obra poderá ser distribuída pela **Campeonato Municipal de Base de Basquetede 3x3 -2025** de forma gratuita quando se tratar de publicações em organismo de interesse da mesma.

4.Não poderá ser utilizada para exploração de produção de fitas de treinamento, sem expressa autorização.

5.Apresente autorização terá validade de 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura da presente autorização.

6.Após o vencimento do prazo estipulado não manterei o **Campeonato Municipal de Base de Basquetede 3x3 -2025** continuará usando a obra, salvo solicitação expressa do atleta.

Ariquemes, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE RESULTADO

ESPECIFICAR: _____

Dados do Responsável pela equipe

Nome completo:
Modalidade Esportiva: Basquete 3x3
Categoria : () Sub 18 () Sub 23 () Feminina
Telefone: Celular 1: Celular 2:
E-mail:
Nome da Equipe:

DO OBJETO DA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO, ARGUMENTAÇÃO E DO PEDIDO

Descrever sinteticamente o objeto da revisão, suas justificativas, a argumentação da contestação juntando os documentos comprobatórios.

_____/RO, ____ de ____ de ____.

Assinatura do responsável.

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:3624B67C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 238/2025 DE 06/06/2025 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº238/2025 de 06/06/2025
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: INEXIGIBILIDADE - 0007/25 Processo: 0123/2025 Obra: Contrato: Convênio:	Autorização da Despesa Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00169/25
--	---

Dados do Fornecedor:

Nome:	32527 - EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ:	55.809.716/0001-26
Endereço:	PIO XII, 1061 - PEDRINHAS
Cidade:	PORTO VELHO/RO

Classificação da Despesa Empenhada

Ficha: 10
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Dados da Contabilização D: 332313000000000 - SELEÇÃO E TREINAMENTO C: 213110101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	Centro de Custo 010 - CAMARA MUNICIPAL 009 - CURSOS E TREINAMENTOS
--	---

Código de Aplicação

001 - CÂMARA MUNICIPAL
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO

1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento

Fonte STN

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho

9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais)

Dotação

Dotação Total:	758.714,91
----------------	------------

Empenhado até a data:	381.968,00
Valor deste Empenho:	9.960,00
Saldo Atual:	366.786,91

Descrição do Material/Serviço

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - Contratação, pela Câmara Municipal de Buritis, da Empresa EDUCAGOV CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 55.809.716/0001-26, para inscrição de 04 (quatro) servidores da Câmara Municipal de Buritis, no 2º SRG- Seminário Rondoniense de Governança, Riscos e Controles Internos da Gestão, que acontecera e Porto Velho, nos dias 25 a27 de junho de 2025

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	TAXA PARA CURSO		4,00	SER	2.490,00	9.960,00

Retenções/Consignações

Local Entrega

Emitido Por:
EDIVALDO DA SILVA SOUZA

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:C77F0F35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11-1160/2025/SEMUSA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADA: TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA,CNPJ nº 27.274.178/0001-87.

OBJETO: **Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.(ID 380192).

Especificação Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
18	Conector RJ-45	UNIDADE	50	0,99	R\$ 49,50
20	FONTE, Potência Real: 400 Watts com eficiência de 80 - Padrão Atx 12 V2.31 - Tensão: 127v - 230v Chave Manual - Baixo Ruído Acústico; Conectores: - 2 Conector Sata - 1 Conector Atx12v - 2 Conectores De 4 Pinos - 1 Conector Atx20/Atx24; Refrigeração: - 1 X Ventilador Horizontal de 120mm.	UNIDADE	2	197,98	R\$ 395,96
28	Memória RAM 8GB, 2400Mhz, DDR4- 2400 CL15-15-15 1.2V, 288-Pin DIMM - Referência: HX424C15FB2/8	UNIDADE	8	131,00	1.048,00
34	Nobreak Senoidal 2000VA - Forma de onda: Senoidal pura, Fator de potencia: 0,7, Selecao da tensao de entrada: Full range modelo Ti, Numero de tomadas: 10 tomadas, Protetor telefonico, Display digital, Conector de bateria: Modelos CB, CBu e VIO, Porta de comunicacao USB e RS-232C: Modelos USB, CBu e VIO, Sensor de temperatura com desligamento, Guia de cabos, Conector para expansao de bateria, Display digital inteligente, Software de gerenciamento, Estabilizador interno com 11 estagios, Full range, Porta USB, Powerlook (battery save),Full range:- 80V a 266V automatico(Bivolt Automatico), Tecnologia senoidal: Senoide perfeita	UNIDADE	3	1.999,98	5.999,94
48	SSD, 480GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s - SA400S37/480G. Formato: - 2,5 pol. Interface: - SATA Rev. Capacidade: - 480GB. NAND: - TLC. Performance de referência. - até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação.	UNIDADE	6	239,99	1.439,94
Valor total					R\$ 8.933,34

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 8.933,34 (oito mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato fixado em TR.

Dotação Orçamentária - Ação Programática: 020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.600 004.003 PAB Piso de Atenção Básica Ficha 194.
Ação Programática: 020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.600 004.016 Outros recursos Fundo a Fundo - SUS Ficha 195.
Ação Programática: 020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.600 004.111 Gestão SUS Ficha 197.
Ação Programática: 020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.601 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundos - SUS Ficha 198.
Ação Programática: 020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.621 004.106 Co-Financiamento APS Ficha 199.
Ação Programática: 020505.301.10.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 15.1.500 004.002 Saúde 15% Ficha 200.
Ação Programática: 020505.10.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.2.600 004.118 Custeio PAP - Emenda Silvia Cristina Ficha 494.
Ação Programática: 020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 4005.2.600 004.110 Emenda Individual Ficha 523.

Ação Programática: 020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 4017.1.63 004.130 Custeio PAP - Coronel Chrisostomo Ficha 624.

Ação Programática: 020505.10.302.0010.2052.0000 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.621 004.019 Recursos do HPP Estadual Ficha 220.

Ação Programática: 020505.10.302.0010.2052.0000 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 15.1.500 004.002 Saúde 15% Ficha 222.

Ação Programática: 020505.10.302.0010.2052.0000 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.2.600 004.119 Custeio MAC - Emenda Coronel Chrisostomo Ficha 497.

Ação Programática: 020505.10.302.0010.2076.0000 Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.600 004.009 MAC - Média e Alta Complexidade Ficha 238.

Ação Programática: 020505.10.302.0010.2052.0000 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.2.621 004.010 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Ficha 239.

Ação Programática: 020505.10.302.0010.2052.0000 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.2.600 004.114 Emenda de Bancada Ficha 661.

Ação Programática: 020505.10.305.0010.2075.0000 Atividades de Vigilância em Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 15.1.500 004.002 Saúde 15% Ficha 258.

Ação Programática: 020505.10.305.0010.2075.0000 Atividades de Vigilância em Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.2.600 004.011 Vigilância em Saúde Ficha 654.

Ação Programática: 020505.10.122.0002.2011.0000 Atividades do FMS Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 0.2.659 004.002 Saúde 15% Ficha 667.

Ação Programática: 020505.10.122.0002.2011.0000 Atividades do FMS Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 0.2.755 004.038 Receita de Alienação Ficha 668.

Ação Programática: 020505.10.122.0002.2011.0000 Atividades do FMS Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 0.2.755 004.094 Rendimento de Aplicação Ficha 669.

Ação Programática: 020505.10.302.0010.2052.0000 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.621 004.112 Recursos Fundo a Fundo - SUS - Estadual Ficha 228.

Ação Programática: 020505.10.305.0010.2075.0000 Atividades de Vigilância em Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.2.601 004.015 Atenção Especializada Ficha 513.

Campo Novo de Rondônia, 06 de junho de 2025.

Município De Campo Novo De Rondônia
EDIMARA DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Laiza Melissa Cardoso Silva
Código Identificador:3C1B0679

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11-1160/2025/SEMUSA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADA: **FORTTECH SOLUÇÕES LTDA,CNPJ nº 47.199.093/0001-99.**

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. (ID 380192).

Especificação Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Adaptador Ethernet, USB 3.0, compatível com USB 2.0, conector RJ45, velocidade de transferência 10/100/1000 Mbps, cabo integrado, fácil instalação, design compacto, compatível com Windows, Mac OS e Linux, suporte a Wake-on-LAN, suporte a controle de fluxo, suporte a detecção de crossover automático (Auto MDIX), suporte a Jumbo Frames, LED indicador de status, cor preta, peso 50g, dimensões 20x15x5cm.	UNIDADE	5	58,90	R\$ 294,50
49	Suporte Para Notebook - ESPECIFICAÇÕES: Material: Alumínio Silicône, Cor: Prata, Ajuste de Ângulo: Sim, Travas Automáticas: Sim, com giro 360, Altura Mínima Suporte: 3cm, Altura Máxima Suporte: 30cm, Tamanho Painel: 21,7cm x 25cm Tamanho Base: 18,5cm x 23,5 cm, Peso suportado: 10 kg	UNIDADE	4	61,00	R\$ 244,00
52	TECLADO PADRAO ABNT/2 PRETO C/ FIO 102 TECLAS Yakao BW-07 Teclado padrão ABNT/2 preto c/ fio 102 teclas	UNIDADE	10	26,99	R\$ 269,90
Valor total					R\$ 808,40

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 808,40 (oitocentos e oito reais e quarenta centavos).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato fixado em TR.

Dotação Orçamentária - Ação Programática: 020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.600 004.003 PAB Piso de Atenção Básica Ficha 194.

Ação Programática: 020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.600 004.016 Outros recursos Fundo a Fundo - SUS Ficha 195.

Ação Programática: 020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.600 004.111 Gestão SUS Ficha 197.

Ação Programática: 020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.601 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundos - SUS Ficha 198.

Ação Programática: 020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.621 004.106 Co-Financiamento APS Ficha 199.

Ação Programática: 020505.301.10.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 15.1.500 004.002 Saúde 15% Ficha 200.

Ação Programática: 020505.10.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.2.600 004.118 Custeio PAP - Emenda Silvia Cristina Ficha 494.

Ação Programática: 020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 4005.2.600 004.110 Emenda Individual Ficha 523.

Ação Programática: 020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 4017.1.63 004.130 Custeio PAP - Coronel Chrisostomo Ficha 624.

Ação Programática: 020505.10.302.0010.2052.0000 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.621 004.019 Recursos do HPP Estadual Ficha 220.

Ação Programática: 020505.10.302.0010.2052.0000 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 15.1.500 004.002 Saúde 15% Ficha 222.

Ação Programática: 020505.10.302.0010.2052.0000 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.2.600 004.119 Custeio MAC - Emenda Coronel Chrisostomo Ficha 497.

Ação Programática: 020505.10.302.0010.2076.0000 Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.600 004.009 MAC - Média e Alta Complexidade Ficha 238.

Ação Programática: 020505.10.302.0010.2052.0000 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.2.621 004.010 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Ficha 239.

Ação Programática: 020505.10.302.0010.2052.0000 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.2.600 004.114 Emenda de Bancada Ficha 661.

Ação Programática: 020505.10.305.0010.2075.0000 Atividades de Vigilância em Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 15.1.500 004.002 Saúde 15% Ficha 258.

Ação Programática: 020505.10.305.0010.2075.0000 Atividades de Vigilância em Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.2.600 004.011 Vigilância em Saúde Ficha 654.

Ação Programática: 020505.10.122.0002.2011.0000 Atividades do FMS Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 0.2.659 004.002 Saúde 15% Ficha 667.

Ação Programática: 020505.10.122.0002.2011.0000 Atividades do FMS Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 0.2.755 004.038 Receita de Alienação Ficha 668.

Ação Programática: 020505.10.122.0002.2011.0000 Atividades do FMS Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 0.2.755 004.094 Rendimento de Aplicação Ficha 669.

Ação Programática: 020505.10.302.0010.2052.0000 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.621 004.112 Recursos Fundo a Fundo - SUS - Estadual Ficha 228.

Ação Programática: 020505.10.305.0010.2075.0000 Atividades de Vigilância em Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.2.601 004.015 Atenção Especializada Ficha 513.

Campo Novo de Rondônia, 06 de junho de 2025.

Município De Campo Novo De Rondônia

EDIMARA DA SILVA

Contratante

Publicado por:

Laiza Melissa Cardoso Silva

Código Identificador:3D386EF7

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11-1160/2025/SEMUSA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADA: **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 21.982.891/0002-80.

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. (ID 380192).

Especificação Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
21	Impressora Multifuncional Laser Monocromática. Impressão duplex (frente e verso automático). Velocidade mínima de impressão (A4, preto): 30 ppm; Tempo de impressão da primeira página (A4): menor ou igual a 8s. Capacidade mínima de impressão em alta resolução (dpi): 1200x1200 dpi ou 2400x600 dpi. Memória interna mínima: 256 MB. Mesa plana com alimentador automático de documentos: OBS: descrição do item completa está no anexo do edital Termo de Referência	UNIDADE	5	2.599,00	R\$ 12.995,00
46	Scanner com USB E Wi-Fi, contendo as principais especificações mínimas: tipo folha solta resolução de digitalização ótica ate 600 PPP; - ciclo de trabalho (Diário) até 1000 páginas por dia; profundidade de bits (Internos), 24 bits (externos); níveis de escala de cinza: 256; - detecção de multi- alimentação; ultrasonico; - velocidade de tarefa: a4, digitalização colorida em 3 segundos tipos de mídia suportados: papel (comum, inkjet), envelopes, etiquetas, cheques, cartões (de visita, de plástico para identificação); Formatos dos arquivos digitalizados, Pdf somente imagem, pdf/A, JPEG, tif única página, tif multipágina, docx, rtf, txt, bmp; capacidade do alimentador automático de documentos: padrão, 50 folhas; velocidade de digitalização do alimentador automático de documentos com até 20 ppm/40 (300 dpi em cores, cinza, preto e branco); Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows Xp, Mac Os X V10.6.8, V10.7 E V10.8; Alimentação: voltagem de entrada: 100 Até 240 vca (-/ 10), 50/60 Hz (-/ 3hz); garantia mínima de 1 (um) ano.	UNIDADE	3	2.457,00	R\$ 7.371,00

Valor Total

R\$ 20.366,00

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 20.366,00 (Vinte mil, trezentos e sessenta e seis reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato fixado em TR.

Dotação Orçamentária - Ação Programática: 020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.600 004.003 PAB Piso de Atenção Básica Ficha 194.

Ação Programática: 020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.600 004.016 Outros recursos Fundo a Fundo - SUS Ficha 195.

Ação Programática: 020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.600 004.111 Gestão SUS Ficha 197.

Ação Programática: 020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.601 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundos - SUS Ficha 198.

Ação Programática: 020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.621 004.106 Co-Financiamento APS Ficha 199.

Ação Programática: 020505.301.10.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 15.1.500 004.002 Saúde 15% Ficha 200.

Ação Programática: 020505.10.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.2.600 004.118 Custeio PAP - Emenda Silvia Cristina Ficha 494.

Ação Programática: 020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 4005.2.600 004.110 Emenda Individual Ficha 523.

Ação Programática: 020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 4017.1.63 004.130 Custeio PAP - Coronel Chrisostomo Ficha 624.

Ação Programática: 020505.10.302.0010.2052.0000 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.621 004.019 Recursos do HPP Estadual Ficha 220.

Ação Programática: 020505.10.302.0010.2052.0000 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 15.1.500 004.002 Saúde 15% Ficha 222.

Ação Programática: 020505.10.302.0010.2052.0000 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.2.600 004.119 Custeio MAC - Emenda Coronel Chrisostomo Ficha 497.

Ação Programática: 020505.10.302.0010.2076.0000 Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.600 004.009 MAC - Média e Alta Complexidade Ficha 238.

Ação Programática: 020505.10.302.0010.2052.0000 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.2.621 004.010 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Ficha 239.

Ação Programática: 020505.10.302.0010.2052.0000 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.2.600 004.114 Emenda de Bancada Ficha 661.

Ação Programática: 020505.10.305.0010.2075.0000 Atividades de Vigilância em Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 15.1.500 004.002 Saúde 15% Ficha 258.

Ação Programática: 020505.10.305.0010.2075.0000 Atividades de Vigilância em Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.2.600 004.011 Vigilância em Saúde Ficha 654.

Ação Programática: 020505.10.122.0002.2011.0000 Atividades do FMS Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 0.2.659 004.002 Saúde 15% Ficha 667.

Ação Programática: 020505.10.122.0002.2011.0000 Atividades do FMS Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 0.2.755 004.038 Receita de Alienação Ficha 668.

Ação Programática: 020505.10.122.0002.2011.0000 Atividades do FMS Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 0.2.755 004.094 Rendimento de Aplicação Ficha 669.

Ação Programática: 020505.10.302.0010.2052.0000 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.621 004.112 Recursos Fundo a Fundo - SUS - Estadual Ficha 228.

Ação Programática: 020505.10.305.0010.2075.0000 Atividades de Vigilância em Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.2.601 004.015 Atenção Especializada Ficha 513.

Campo Novo de Rondônia, 06 de junho de 2025.

Município De Campo Novo De Rondônia

EDIMARA DA SILVA

Contratante

Publicado por:

Laiza Melissa Cardoso Silva

Código Identificador:59DA9D30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2025 -A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2025 -A
PROCESSO N.º 617/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025

Aos **04 (Quarto) dias do mês junho de 2025 do ano de (Dois mil e vinte e cinco)**, a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari**, inscrito no **CNPJ sob o nº. 63.761.902/0001-60**, com sede na **Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Cidade de Candeias do Jamari - RO**, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, com **Decreto Municipal nº 8.781 de 29 de Dezembro de 2023**, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **Pregão Eletrônico Nº. 008/2025**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto da presente ata é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores, por período estimado de 12 (doze) meses, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO.

TABELA I

LICITANTE: LOCA TUDO LOCADORA EIRELI

CNPJ: 30.025.240/0001-01 **TEL/ (79) 99819-0904 E-MAIL:** contato@locadoralocatudo.com.br

ENDEREÇO: Rodovia ANTONIO MARTINS DE MENEZES, Nº 3315, SALA 01, SAO JOSE, CEP 49400-000, Cidade, Lagarto/SE

NOME DO REPRESENTANTE: MICHAEL SANDES DE CARVALHO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda **CPF/MF sob o nº: 697.422.512-15**

DETENTORA DO ITEM: 3

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR. UNT.	VALOR TOTAL	V. TOTAL 12 MESES
03	Locação de veículo, tipo pick -up, cabine simples, preferência cor branco, 02 portas, com capacidade de transporte para no mínimo 02 (dois) passageiros, ano de fabricação não inferior a 2023, motorização mínimo 1.590 cm3, potência mínima de 100cv, direção hidráulica, ar condicionado, lona marítima, jogo de tapetes, vidros e travas elétricas, transmissão manual, capacidade mínima do tanque de combustível 55 litros, bicomcombustível (álcool/gasolina), com baixa KM, equivalente ou similar strada e saveiro, período de 12 (doze) meses. Locação MENSAL, período de 12 (doze) meses. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	7	UND	5.600,00	39.200,00	470.400,00

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço, da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO.

2.2. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente,

No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no DECRETO MUNICIPAL Nº 8.781 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

2.3. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

SEMED – Secretaria Municipal de Educação | **SEMOB** – Secretaria Municipal de Obras | **SETES** – Secretaria de Turismo e Solidariedade | **SEMA** – Secretaria de Meio Ambiente | **SEMCOM** – Secretaria Municipal de Comunicação | **SEMAGRIC** – Secretaria Municipal de Agricultura | **SEMFIN** – Secretaria Municipal de Finanças | **GABINETE** – Gabinete do Prefeito | **SEMASFT** – Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Trabalho | **SEMUSA** – Secretaria Municipal de Saúde | **SEMG** – Secretaria Geral | **SEMES** – Secretaria Municipal de Esportes

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogada por igual período.

4.1.1. Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

4.3. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.3.1. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o

I - fornecedor;

II - for liberado;

III - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

IV - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

V - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; não aceitar o preço revisado pela Administração.

5.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão

I - gerenciador;

II - pelo decurso do prazo de vigência;

III - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

IV - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

V - por razões de interesse público, devidamente justificado.

5.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA VI – DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

6.2. A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

6.3. A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.

6.4. A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves - nº 1781 - Bairro União - Candeias do Jamari/RO CEP: 76.860-000.

6.5. Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

6.6. Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

6.7. Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.

6.8. Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

6.9. Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.10. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

7.5. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

7.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação ou supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;

V - seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

7.8.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.8.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.8.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

7.8.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

7.8.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.8.6. Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.8.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7.8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

7.8.9. Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

8.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula XIII Da Dotação Orçamentária no Contrato..

8.2. Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

8.3. Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA IX - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - **Multa**: moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias; compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **b, c, d e i** do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **e, f, g e h** do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas **b, c, d e i** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA X - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será comunicado via e-mail, da publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A ata será disponibilizada no sistema de registro de preços. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado na AROM e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.5. Na hipótese de liberação do detentor ou cancelamento da proposta deste para o item da ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Conforme Decreto municipal Decreto Municipal Nº 8.781 DE 29 de Dezembro de 2023, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

11.2. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

11.2.1. O registro a que se refere o item 9.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal Nº 8.781 de 29 de Dezembro de 2023;

11.2.2. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 9.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

11.2.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 9.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

CLÁUSULA XIII - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

13.1. Mais informações poderão ser adquiridas, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, na Avenida Tancredo Neves - Nº. 1781 - Bairro União - Candeias do Jamari - RO - CEP: 76860-000, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o **Edital de Pregão Eletrônico Nº. 008/2025** a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 617/SEMG/2024**.

14.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 008/2025**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

LUCIVALDO SILVA DA COSTA

Gerente da Ata de Registro de Preço

Superintendente Municipal de Licitação

INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGÊNCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA. a validade da ata começará a contar a partir da sua publicação na AROM.

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, É ASSINADA PELAS PARTES.

LINDOMAR BARBOSA ALVES

Prefeito Municipal

LOCA TUDO LOCADORA EIRELI

CNPJ: 30.025.240/0001-01

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:D2FF3C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº13-2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº269-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
 COLORADO DO OESTE
 RONDÔNIA

PROCESSO Nº 269/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº13-2025

No dia 06 de junho de 2025, na PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, inscrita no CNPJ 04391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, centro, CEP 76.993-000 – Colorado do Oeste – RO, neste ato legalmente representado por EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA, Resolve: Registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da proposta da empresa abaixo qualificada:

	3849	GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP				
Item	Código	CNPJ: 63.615.058/0001-60	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		AV JO SATO, 2041 - SETOR 19, PARQUE IND. NOVO TEM, VILHENA - RO, CEP: 76980-000				
		Telefone: 6933213915				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	104.002.313	AÇAFRÃO, EM PÓ, 1º QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 1KG. Marca: NATUREZA	KG	150	38,00	5.700,00
15	104.001.294	AMIDO DE MILHO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500G. Marca: BERNARDO	UND	1198	5,40	6.469,20
17	104.002.232	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PORTUGUÊS 250ML, 100% NATURAL, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES. Marca: COCINEIRO	UND	221	30,00	6.630,00
32	104.001.048	CANELA EM PÓ - VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PACOTE COM 10G. Marca: KIGOSTO	PCT	329	1,79	588,91
33	104.001.716	CANJQUINHA TIPO XERÊM, PRODUTO A BASE DO MILHO, PRODUTO ISENTO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 500G, VALIDADE DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. Marca: BERNARDO	PCT	1582	2,28	3.606,96
44	104.001.132	CEREAL DE ARROZ RICO EM FERRO E ZINCO DE ALTA ABSORÇÃO, FONTE DE 9 (NOVE) VITAMINAS A E C, FÁCIL DIGESTIBILIDADE, EMBALAGEM 400G , COM VALIDADE DE 9 MESES DA DATA DE ENTREGA. Marca: ALLNUTRI	UND	150	17,50	2.625,00
45	104.002.214	CEREAL DE MILHO RICO EM FERRO E ZINCO DE ALTA ABSORÇÃO, FONTE DE 9 (NOVE) VITAMINAS A E C, FÁCIL DIGESTIBILIDADE, EMBALAGEM 400G , COM VALIDADE DE 9 MESES DA DATA DE ENTREGA. Marca: ALLNUTRI	UND	150	20,50	3.075,00
46	104.001.409	CHÁ MATTE EM PÓ PARA INFUSÃO, NA VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM DE 250G. Marca: UNIAO	UND	2928	6,80	19.910,40
48	104.001.544	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL: CONTENDO AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, EMBALAGEM DE 400GR, PRAZO DE VALIDADE 09 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Marca: BERNARDO	UND	1840	7,25	13.340,00
50	104.001.105	COCO RALADO SECO PACOTE 100G. Marca: BERNARDO	PCT	677	3,98	2.694,46
57	104.001.802	DOCE EM PASTA SABOR BANANA 400G Marca: OLIVEIRA	UND	219	8,99	1.968,81
58	104.001.542	DOCE EM PASTA SABORES DE GOIABA 400G Marca: OLIVEIRA	UND	299	8,90	2.661,10
64	104.001.738	FARINHA DE MILHO FINA, AMARELO, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, , QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. . PCT 1KG. Marca: BERNARDO	PCT	614	9,69	5.949,66
69	104.001.834	FERMENTO BIOLÓGICO GRANULADO - FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM EMB.10G (FERMENTO PARA USO EM MASSAS TIPO PÃO) Marca: DONA BENTA	UND	900	1,34	1.206,00
70	104.001.091	FERMENTO EM PÓ SOLÚVEL 1ª QUALIDADE, PARA CONFEÇÃO DE BOLOS, CONTENDO 100G GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. Marca: DONA BENTA	UND	2995	3,90	11.680,50
72	104.002.244	FOLHA DE LOURO 20GR Marca: NATUREZA	UND	284	2,51	712,84
73	104.001.983	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTANTES ENTRE 0 E 6 MESES, ENRIQUECIDA EM FERRO, CONTENDO PROBIÓTICO E LACTOBACILOS – LATA 400G. Marca: NESTLE	UND	200	55,00	11.000,00
74	104.001.951	FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA PARA 1º SEMESTRE MODIFICADA, EM PÓ, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS SEIS PRIMEIROS MESES DE VIDA, À BASE DE LEITE DE VACA, CONTENDO CASEÍNA, LACTOALBUMINA OU CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO, GORDURA LÁCTEA E/OU ÓLEO VEGETAL, MALTODEXTRINA E/OU LACTOSE, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ISENTA DE SACAROSE, COM SEGMENTO PROBIOTICO ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DE CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES-FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.400G. Marca: NESTLE	UND	200	55,00	11.000,00
77	104.001.715	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS - COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A	UND	1150	1,80	2.070,00

		PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO - RE Nº 60 DE 2002 CAIXA COM PESO APROXIMADO 30G. Marca: CAMPILAR				
93	104.001.861	LINHAÇA - SEMENTES DE LINHAÇA MARROM PURAS, LIVRES DE SUJIDADES E CONTAMINASTES, PACOTE COM 500G DE PESO LÍQUIDO. Marca: KIGOSTO	UND	100	22,00	2.200,00
105	104.002.245	MASSA PARA LASANHA DIRETO AO FORNO COM OVOS 500 GR. Marca: DALLAS	UND	528	10,98	5.797,44
109	104.001.055	MILHO BRANCO OU AMARELO PARA CANJICA MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, PCT COM 500 GR. Marca: BERNARDO	PCT	2236	2,25	5.031,00
112	157.001.795	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE MILHO,FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. PACOTE DE 180 GR Marca: ALLNUTRI	PCT	360	5,40	1.944,00
122	104.002.207	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO. EMBALAGEM DE 400GR. Marca: WILSON	UND	1880	7,20	13.536,00
125	104.002.061	POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO. EMBALAGEM DE 400 GR. Marca: WILSON	UND	1805	9,50	17.147,50
128	104.001.608	POLVILHO DOCE DE 1ª QUALIDADE, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS (MANDIOCA) SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAIS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS. PACOTE DE 500 GR. Marca: BERNARDO	PCT	768	4,99	3.832,32
141	104.001.095	SUCO NATURAL INTEGRAL CONCENTRADO DE CAJU COM 500 ML CADA. Marca: DAFRUTA	UND	300	8,90	2.670,00
		Total do Proponente				165.047,10
Item	3966 Código	DIEGO ADRIANO PENA DE SOUZA MERCEARIA - ME CNPJ: 17.442.430/0001-66 AV PAULO DE ASSIS RIBEIRO, 3653 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	104.001.147	ABACAXI, IN NATURA Marca: IN NATURA	KG	3388	7,88	26.697,44
3	104.001.084	ABÓBORA CABUTIÁ DE 1ª QUALIDADE, COM ETIQUETA CONTENDO PESO. Marca: IN NATURA	KG	2692	4,03	10.848,76
4	104.001.085	ABOBRINHA VERDE IN NATURA Marca: IN NATURA	KG	1922	5,20	9.994,40
5	104.001.058	ACELGA - FOLHAS ÍNTEGRAS, TRANSPORTADA EM SACOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. Marca: IN NATURA	UND	636	10,74	6.830,64
6	104.001.267	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, PESO LÍQUIDO 400GR. Marca: MULK	UND	4194	4,89	20.508,66
7	104.001.179	AÇÚCAR CRISTAL, DE 1ª QUALIDADE CONTENDO NO MÍNIMO DE 99,3% DE CARBIIDRATO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇUCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, INSENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA DE 2KG, PLAZO DE VALIDADE DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. Marca: DOCE DIA	PCT	5507	7,80	42.954,60
8	104.001.325	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO - A BASE DE ASPARTAME, NÃO APRESENTAR NA COMPOSIÇÃO XINTOL OU SORBITOL OU FRUTOSE, FRASCOS DE POLIETILENO ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 10 MESES. DE ACORDO COM A PORTARIA 38 DE 13/01/98 DA ANVISA E NTA 83(DECRETO 12.486/78), EMBALAGEM COM 200ML. Marca: ADOCYL	UND	78	8,98	700,44
12	104.001.059	ALMEIRÃO, IN NATURA Marca: IN NATURA	UND	616	3,88	2.390,08
14	104.001.860	AMENDOIM CRU DE 1ª QUALIDADE, SEM CASCA, EMBALAGEM DE 500G E VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. Marca: KI GOSTO	PCT	673	8,29	5.579,17
16	104.001.271	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, PACOTE DE 5KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. Marca: BERNARDO	PCT	11943	21,90	261.551,70
18	104.002.113	AZEITONA VERDE - CONSERVADAS EM ÁGUA E SAL DE COLORAÇÃO VERDE ESCURO, TAMANHOS MÉDIOS, SEM MANCHAS E AUSÊNCIA DE TURBIDEZ NA SALMOURA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT DE 200G. Marca: CAMPILAR	PCT	378	7,94	3.001,32
20	104.001.066	BANANA NANICA, IN NATURA Marca: IN NATURA	KG	3331	6,48	21.584,88
21	104.001.063	BATATA DOCE - BRANCA/ROXA, IN NATURA Marca: IN NATURA	KG	2666	4,47	11.917,02
23	104.002.111	BATATA PALHA, EMBALAGEM 400G Marca: PRATIC LEVE	UND	438	8,99	3.937,62
24	104.001.062	BERINJELA, COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE MATERIAIS TERREOS E UMIDADES EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, C/ ETIQUETA CONTENDO PESO Marca: IN NATURA	KG	306	9,99	3.056,94
25	104.001.061	BETERRABA, IN NATURA Marca: IN NATURA	KG	4654	5,50	25.597,00
26	104.001.507	BISCOITO DOCE DE MAISENA VITAMINADO, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE SEM LACTOSE - EMBALAGEM MÍN. 360G. Marca: DALLAS	PCT	8032	4,97	39.919,04
27	104.001.419	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE, PCT DE 400G. Marca: DALLAS	PCT	4505	4,97	22.389,85
28	104.001.001	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER AMANTEIGADO, EMBALADO EM PCT PLÁSTICO, PCT DE 350 A 400G. Marca: DALLAS	PCT	9882	4,93	48.718,26
30	104.001.618	CAFÉ PURO TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, EMBALAGEM DE 500G. Marca: 3 coraÃÃes	UND	4000	35,99	143.960,00
34	104.002.131	CAQUI FUYU, IN NATURA Marca: IN NARURA	KG	338	28,89	9.764,82
47	104.001.026	CHEIRO VERDE, IN NATURA. Marca: IN NATURA	MAÇ	3460	3,89	13.459,40
49	104.001.087	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA Marca: IN NATURA	KG	2929	4,34	12.711,86
52	104.001.329	COUVE FOLHA - TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE OU ROXO, INTEIROS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. Marca: IN NAURA	UND	1753	4,09	7.169,77
53	104.002.241	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO: EMBALAGEM EM PLÁSTICO ORIGINAL, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MACHAS AVERMELHADAS, CHEIRO PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. Marca: AVE NORTE	KG	17770	11,89	211.285,30
54	104.001.770	CRAYO DA ÍNDIA - CONSTITUÍDOS POR BOTÕES FLORAIS SÃOS, SECOS E LIMPOS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. Marca: KI GOSTO	UND	298	2,64	786,72
55	104.001.029	CREME DE LEITE, ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM EMBALAGEM TETRA PACK CONTENDO 200GR, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. Marca: MOCOCA	UND	1003	3,99	4.001,97
56	104.001.443	DOCE EM PASTA SABOR LEITE, POTE COM 400G Marca: AUREA	UND	299	8,99	2.688,01
61	104.001.033	EXTRATO DE TOMATE: CONCENTRADO, TOMATES ISENTOS DE PELES E	UND	5818	1,96	11.403,28

		SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, PESO LÍQUIDO 190GR. Marca: FUJINI				
62	104.002.106	FARINHA DE AVEIA, INTEGRAL, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICO APROPRIADOS, FECHADOS, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA DE 200G Marca: CAMPILAR	UND	520	5,94	3.088,80
65	104.001.155	FARINHA DE ROSCA - OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES TORRADOS, ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.. PCT 500G. Marca: KI GOSTO	PCT	324	5,74	1.859,76
66	104.001.032	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA. PCT 01 KG. Marca: GLOBO	PCT	5880	4,19	24.637,20
67	104.001.673	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1: EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT. DE 1KG Marca: BERNARDO	PCT	8304	5,98	49.657,92
68	104.001.472	FEIJÃO PRETO: EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT. DE 1KG Marca: BERNARDO	PCT	3037	7,00	21.259,00
71	104.001.117	FILE DE PEITO DE FRANGO -(SEM OSSO E SEM COURO) DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM PESO MÉDIO LÍQUIDO DE 1000G. CONGELADO POR PROCESSO RÁPIDO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO. EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE. Marca: AVE NORTE	KG	5500	20,79	114.345,00
75	104.001.202	FRANGO CONGELADO INTEIRO (COM CARCAÇA, VÍSCERAS, PÉ E CABEÇA) EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MACHAS AVERMELHADAS, CHEIRO PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. Marca: AVE NORTE	KG	2300	12,49	28.727,00
76	104.001.093	FUBÁ MIMOSO DE MILHO: PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DO MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAIS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR UMIDOS OU RANÇOSOS. COM UMIDADE MÁXIMA 15% P/P ACIDEZ 5% P/P, COM NO MÍNIMO DE 7% P/P DE PROTEÍNA. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM DE 1KG E VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. Marca: KI GOSTO	PCT	4701	4,49	21.107,49
80	104.001.815	GOIABADA EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM PORÇÕES DE 500G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. Marca: FUJINE	UND	298	7,34	2.187,32
83	104.001.072	LARANJA PÊRA, IN NATURA Marca: IN NATURA	KG	2641	6,47	17.087,27
84	104.001.109	LEITE CONDENSADO ADOÇADO OBTIDO A PARTIR DE LEITE FRESCO PURO E INTEGRAL 395GR Marca: MOCOCA	UND	908	7,95	7.218,60
86	104.002.219	LEITE DESNATADO UHT, EMBALAGEM EM CAIXA TETRA PACK (LONGA VIDA) DE 1 LT, COM TEOR DE GORDURA DE NO MÁXIMO 0,5%. Marca: ITALAC	UND	1365	6,85	9.350,25
87	104.001.045	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO EMBALAGEM 400 GR Marca: ITALAC	UND	1389	18,50	25.696,50
88	104.001.478	LEITE IN NATURA PASTEURIZADO - 01 LITRO Marca: IN NATURA	UND	5000	8,20	41.000,00
89	104.002.051	LEITE INTEGRAL UHT - CAIXA DE 01 LT Marca: ITALAC	UND	22790	7,75	176.622,50
91	104.001.200	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA COM ASPECTO FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES. Marca: SEARA	KG	935	26,85	25.104,75
92	104.001.512	LINGUIÇA TIPO TOSCANA - EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE, RESISTENTE ATÓXICO. Marca: NUTRIBRAS	KG	840	22,00	18.480,00
95	104.001.040	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE, PCT COM 500G. Marca: DELICIA	PCT	7802	2,94	22.937,88
96	104.001.038	MACARRÃO PARA SOPA: MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA VITAMINADA, COM SÊMOLA E OVOS, TIPO ARGOLINHA, PCT DE 500G. Marca: DELICIA	PCT	4167	4,00	16.668,00
97	104.001.337	MACARRÃO PARAFUSO, MASSA DE SÊMOLA, PACOTE DE 500G. Marca: DELICIA	PCT	8997	3,88	34.908,36
98	104.001.457	MACARRÃO TIPO CONCHINHA C/OVOS PCT 500 GR. Marca: DELICIA	PCT	4677	3,88	18.146,76
99	104.001.101	MAIONESE INDUSTRIALIZADA, TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500GR. Marca: QUERO	UND	345	8,38	2.891,10
100	104.001.073	MAMÃO FORMOSO DE 1ª, IN NATURA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. Marca: IN NATURA	KG	1338	8,00	10.704,00
104	104.001.005	MARGARINA VEGETAL EXTRA-CREMOSA COM SAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS, COM REGISTRO NO S.I. F. POTE DE 500 GR. Marca: DELICATA	UND	5600	7,94	44.464,00
107	104.001.074	MELÂNCIA - REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. Marca: IN NATURA	KG	6520	4,00	26.080,00
111	104.001.024	MILHO VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM PESO LÍQUIDO DRENADO DE NO MÍNIMO 170G Marca: FUJINI	UND	1581	4,25	6.719,25
115	104.001.015	OREGANO DE 1ª QUALIDADE VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO EMBALAGEM 50GR. Marca: KI GOSTO	UND	690	4,00	2.760,00
116	104.001.227	OVOS VERMELHOS COM CASCA POROSA, ISENTA DE RACHADURAS E SUJIDADES, EMBALADOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO COM 30 UNIDADES. Marca: IN NATURA	BAND	2715	23,96	65.051,40
117	104.001.840	PEITO DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM PESO MÉDIO LÍQUIDO DE 450G. CONGELADO POR PROCESSO RÁPIDO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO (COM TOLERÂNCIA DE ATÉ - 12°C). O PRODUTO NÃO DEVERA APRESENTAR QUALQUER SINAL DE DESCONGELAMENTO. EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE. Marca: AVE NORTE	KG	10079	14,93	150.479,47
123	104.001.904	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA , SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO. EMBALAGEM DE 400 GR. Marca: IT POLPAS	UND	2110	6,00	12.660,00
124	104.001.043	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU , SELECIONADA, ISENTA DE	UND	1299	6,80	8.833,20

		CONTAMINAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO. EMBALAGEM DE 400 GR. Marca: IT POLPAS				
126	104.002.208	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO. EMBALAGEM DE 400 GR. Marca: IT POLPAS	UND	2289	13,10	29.985,90
129	104.002.234	PRESUNTO COZIDO COM 100% DE CARNE SUÍNA, SEM CAPA DE GORDURA, RESFRIADO ENTRE 0 E 4°C, EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE SOLICITANTE, FATIAS DE APROXIMADAMENTE 30 GR. Marca: EXCELENCIA	KG	610	35,00	21.350,00
130	104.002.105	QUEIJO BRANCO (MINAS) – 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. Marca: ITALAC	KG	282	49,80	14.043,60
131	104.001.765	QUEIJO TIPO MUSSARELA INGREDIENTES LEITE DE VACA E SAL, CONSERVAÇÃO DE 0 A 10°C, TIPO MINAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, FATIA DE 30GR APROXIMADAMENTE. Marca: ITALAC	KG	1211	49,90	60.428,90
132	104.001.078	QUIABO - LISO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. Marca: IN NATURA	KG	754	10,90	8.218,60
133	104.001.392	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PETI DE 2 LITROS. Marca: LINDAGUA	UND	1422	6,10	8.674,20
134	104.001.391	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PETI DE 2 LITROS. Marca: LINDAGUA	UND	1281	6,10	7.814,10
136	104.001.251	SAGU DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500G. Marca: KI GOSTO	UND	252	7,50	1.890,00
137	104.001.404	SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%, EMBALAGEM DE 1KG. Marca: BOM MESA	UND	4992	2,50	12.480,00
139	104.001.090	SARDINHA EM ÓLEO 125 GR, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUÇO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA E SAL. Marca: 88	UND	504	6,75	3.402,00
144	104.001.112	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL SEM PIMENTA, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE. Marca: CAMPILAR	UND	112	11,98	1.341,76
145	104.001.220	TEMPERO PRONTO PARA CARNES 12 SACHÊS, MÍNIMO DE 50 GR. Marca: CAMPILAR	SCH	259	4,98	1.289,82
146	104.001.018	TOMATE - IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: IN NATURA	KG	7540	8,20	61.828,00
147	104.001.378	TRIGO PARA QUIBE - PCT DE 500G. Marca: KI GOSTO	PCT	553	5,75	3.179,75
150	104.001.022	VINAGRE - MATÉRIA-PRIMA: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL OU VINHO TINTO, TIPO AGRIN, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. EMBALAGEM 750 ML. Marca: VIROSAS	UND	1940	3,50	6.790,00
		Total do Proponente				2.238.858,36
Item	4171 Código	MERCADO NOVO HORIZONTE - EIRELI CNPJ: 15.730.729/0001-90 RUA MARECHAL RONDON, 3197 - Centro, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	104.002.312	ADOÇANTE, TIPO: DIETÉTICO, INGREDIENTES: SUCRALOSE E ACESULFAME DE POTÁSSIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO BRANCO (SACHÊ 400G) Marca: linea	SCH	100	44,38	4.438,00
10	104.001.057	ALFACE LISA, IN NATURA Marca: nacional	MAÇ	4916	5,58	27.431,28
11	104.001.229	ALHO, IN NATURA Marca: nacional	KG	3557	30,98	110.195,86
13	104.002.126	AMEIXA, IN NATURA Marca: nacional	KG	458	23,58	10.799,64
19	104.001.013	BACON INDUSTRIALIZADO 1ª QUALIDADE, DEFUMADO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. Marca: excelencia	KG	338	38,83	13.124,54
22	104.001.050	BATATA INGLESA COMUM, IN NATURA Marca: nacional	KG	6534	6,82	44.561,88
29	104.002.285	CACAU EM PÓ 50%, SOLÚVEL, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE. EMBALAGEM 200G Marca: apti	UND	797	18,63	14.848,11
41	157.001.093	CARNE SUÍNA, SEM OSSO E SEM PELE(COIRO). ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, CORTE EM CUBOS Marca: nacional	KG	11440	26,35	301.444,00
51	104.001.028	COLORAU: O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. PCT COM 500G. Marca: kigosto	PCT	2479	12,58	31.185,82
78	104.001.440	GELATINA ZERO AÇÚCAR, SABORES MORANGO, UVA E FRAMBOESA, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM DE 35G E VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. 30GR Marca: dr oetker	UND	250	4,99	1.247,50
79	104.002.218	GOIABA VERMELHA - IN NATURA Marca: nacional	KG	583	14,15	8.249,45
81	104.001.071	INHAME - DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO. Marca: nacional	KG	2700	7,93	21.411,00
82	104.002.132	KIWI, IN NATURA Marca: nacional	KG	353	30,39	10.727,67
85	104.001.911	LEITE DE SOJA PACOTE DE 500G DE SOJA PURA, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. Marca: natus	UND	250	20,89	5.222,50
90	104.001.219	LEITE ZERO LACTOSE - CAIXA DE 01 LT Marca: italac	LT	2520	10,18	25.653,60
94	104.001.088	MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL – IN NATURA, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. Marca: nacional	KG	6737	9,91	66.763,67
102	104.001.944	MANGA PALMER – IN NATURA Marca: nacional	KG	338	12,63	4.268,94
103	104.001.667	MARGARINA LIGHT, SEM SAL, POTE PLÁSTICO COM TAMPA, DE 500 GR. Marca: delicia	UND	390	12,94	5.046,60
106	104.001.836	MEL DE ABELHA, MELÍFERAS SILVESTRE, 1 ANO, ALIMENTAÇÃO HUMANA COM BICO DOSADOR EMBALAGEM DE 1 KG. Marca: apicultura da testinha	UND	162	58,79	9.523,98
113	104.002.223	MORTADELA TIPO BOLOGNA, FATIADA, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGENS DE 500 GRAMAS. Marca: aurora	KG	645	28,88	18.627,60
118	104.002.247	PÊRA IN NATURA Marca: NACIONAL	KG	543	17,66	9.589,38
119	104.002.129	PÊSSEGO IN NATURA Marca: NACIONAL	KG	448	25,97	11.634,56
120	119.001.497	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE. Marca: NACIONAL	KG	416	9,97	4.147,52
121	157.001.409	PIZZA: TAMANHO GRANDE, MASSA GROSSA, FATIADA EM OITO PEDAÇOS, NOS SABORES: MUÇARELA, FRANGO COM CATUPIRY, CALABRESA. Marca: VALDECI	UND	1243	62,48	77.662,64
127	104.001.769	POLVILHO AZEDO DE 1ª QUALIDADE, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS (MANDIOCA) SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS. PACOTE DE 500 GR Marca: KIGOSTO	PCT	607	6,22	3.775,54
135	104.001.664	REPOLHO VERDE _ TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. Marca: nacional	KG	6349	5,99	38.030,51
140	104.002.310	SUCO ARTIFICIAL SABORES VARIADOS (PACOTE DE 400 GRAMAS) Marca: teen mais	UND	300	9,98	2.994,00
142	104.001.501	SUCO NATURAL INTEGRAL CONCENTRADO DE GOIABA. GARRAFINHA	UND	300	7,11	2.133,00

		COM 500 ML CADA. Marca: dafruta				
143	104.001.954	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL EM PÓ LATA 350 A 400G – PRODUTO A BASE DE LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS, VITAMINAS, CORANTE NATURAL, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. Marca: nutren	UND	100	70,43	7.043,00
148	104.002.246	UVA - IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE. Marca: nacional	KG	796	24,47	19.478,12
149	141.001.022	VAGEM CURTA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADES EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EXTERNA COM ETIQUETA CONTENDO PESO. Marca: nacional	KG	426	21,98	9.363,48
		Total do Proponente				920.623,39
Item	7083 Código	SUPERMERCADO 3R COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS E CNPJ: 36.412.623/0001-19 AV SOLIMOE, 4307 ***** - CRUZEIRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000 Telefone: (69) 8491-6468 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31	104.001.780	CANELA EM PAU - ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. DE PACOTE COM 15G. Marca: KI GOSTO	PCT	268	2,64	707,52
35	104.001.913	CARNE BOVINA COM OSSO (COSTELA), RESFRIADA ASPECTO PRÓPRIA NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM REGISTRO DO SIF. Marca: IN NATURA	KG	5110	18,85	96.323,50
36	104.001.171	CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO (BIFE), ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO DE 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES, COM REGISTRO NO SIF, SIE, SIM. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO PESO. Marca: IN NATURA	KG	9860	32,47	320.154,20
37	104.002.248	CARNE BOVINA DE 2ª SEM OSSO EM PEDAÇOS (CENTRO DE PALETA), ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO DE 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES, EMBALAGEM EXTERNA COM ETIQUETA CONTENDO PESO. Marca: IN NATURA	KG	5320	31,96	170.027,20
38	104.001.429	CARNE BOVINA DE 2ª TIPO MÚSCULO SEM OSSO, RESFRIADA ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO DE 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES, EMBALAGEM EXTERNA COM ETIQUETA CONTENDO PESO. Marca: IN NATURA	KG	4440	32,56	144.566,40
39	104.001.169	CARNE BOVINA RESFRIADA DE 1ª TIPO PATINHO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, CORTE EM CUBOS. Marca: IN NATURA	KG	9360	39,54	370.094,40
40	104.002.242	CARNE BOVINA DE 2ª RESFRIADA MOÍDA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO DE 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES, EMBALAGEM EXTERNA COM ETIQUETA CONTENDO PESO. Marca: IN NATURA	KG	20603	27,23	561.019,69
42	104.001.663	CEBOLA, IN NATURA Marca: IN NATURA	KG	6065	5,67	34.388,55
43	104.001.020	CENOURA GRAÚDA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA Marca: IN NATURA	KG	5589	5,96	33.310,44
59	104.001.166	ERVA DOCE - ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE, DE PAPEL IMPERMEÁVEL, COM VEDAÇÕES MECÂNICAS (SELAGEM), VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. Marca: KI GOSTI	UND	2129	3,47	7.387,63
60	104.001.107	ERVILHA EM CONSERVA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, CONTENDO 200G DE PESO LÍQUIDO DRENADO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. Marca: FUGINI	UND	110	4,97	546,70
101	104.001.630	MANDIOCA - TIPO BRANCA/AMARELA DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, RAÍZES GRANDES, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. Marca: IN NATURA	KG	4456	5,79	25.800,24
108	104.002.127	MELÃO VALENCIANO AMARELO - DE PRIMEIRA QUALIDADE. CASCA SEM DETERIORAÇÃO; LIVRE DE FUNGOS; TAMANHO MÉDIO A GRANDE; CONSISTÊNCIA FIRME; - SEM RACHADURAS E SUJIDADES. Marca: IN NATURA	KG	1039	7,78	8.083,42
110	104.001.097	MILHO PIPOCA DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500G. Marca: KI GOSTO	PCT	1537	4,89	7.515,93
114	104.001.205	ÓLEO DE SOJA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; LIMPO. EMBALAGEM PETI DE 900ML. Marca: VILA VILHA	UND	12497	8,06	100.725,82
138	104.001.145	SALSICHA , COMPOSTA DE CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, AGUA, AMIDO, SAL, CONDIMENTOS, ADITIVOS PERMITIDOS E RESFRIADA. Marca: GUIBOM	KG	900	10,90	9.810,00
		Total do Proponente				1.890.461,64
Item	8393 Código	WESLEY DOS SANTOS LTDA CNPJ: 55.477.710/0001-07 DAS ORQUÍDEAS, 2506 - JARDIM PRIMAVERA, VILHENA - RO, CEP: 76983-238 Telefone: 6981429165 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
63	104.001.011	FARINHA DE MANDIOCA - FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT 1KG. Marca: rical	PCT	3685	6,70	24.689,50
		Total do Proponente				24.689,50

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a contar de sua data de publicação.

Colorado do Oeste - Rondônia, 06 de junho de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

EDER BRUNO ALMEIDA MONTEIRO

Gilson Monteiro Da Silva LTDA

63.615.058/0001-60

ERISNALDO BATISTA PEREIRA

Mercado Novo Horizonte LTDA
15.730.729/0001-90

DIEGO ADRIANO PENA DE SOUZA

Diego Adriano Pena De Souza Mercearia
17.442.430/0001-66

RONEI FERNANDES DA SILVA

Supermercado 3r Comercio De Generos Alimenticios LTDA
36.412.623/0001-19

WESLEY DOS SANTOS

Wesley Dos Santos LTDA
55.477.710/0001-07

Publicado por:
Monica Santos Dos Anjos
Código Identificador:D57E9D03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO EDITAL Nº002/2025/GP

O Município de Cujubim-RO, por meio da Comissão Especial de Organização, Elaboração e Realização do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 002/2025/GP, torna público o Termo de Homologação das Inscrições.

GARI				
Nome	Dt. Nascimento	Cargo	Cidade/Estado	Situação
Valmir Alves do Amaral Júnior	13/01/1995	Gari	Cujubim/RO	Indeferida
Luiz Fernando Coelho Lima	11/05/1998	Gari	Cujubim /RO	Deferida
Jonatas Alves	01/10/1988	Gari	Urupá /RO	Deferida
Michele Patrícia dos Santos cheia	16/03/1998	Gari	Porto velho/RO	Indeferida
Danilo Amorim	27/09/2006	Gari	Cujubim /RO	Indeferida
Gabriel de Souza Moura	12/01/1998	Gari	campo novo/RO	Indeferida

Auxiliar Administrativo				
Nome	Dt. Nascimento	Cargo	Cidade/Estado	Situação
Jheimila vitória Guassu Godoy	21/06/2005	Auxiliar Administrativo	Cujubim /RO	Indeferida
Layza Souza Aventura	28/02/2003	Auxiliar Administrativo	Cujubim /RO	Indeferida
Fabiana Das Graças Vitorino	04/12/1979	Auxiliar Administrativo	Ariquemes/RO	Indeferida
FRANCIELE DIONISIO BRITO DE OLIVEIRA	02/07/1982	Auxiliar Administrativo	CUJUBIM/RO	Deferida
AMANDA JOICE NAVES DE ANDRADE	29/01/2002	Auxiliar Administrativo	CUJUBIM/RO	Indeferida
Erika da Silva Joaquim	20/01/1984	Auxiliar Administrativo	Cujubim /RO	Indeferida
ANDRELINA ANTARES DE OLIVEIRA MORAES	13/06/1991	Auxiliar Administrativo	Cujubim/RO	Deferida
Wanuzza Gomes da Silva de Oliveira	16/05/1993	Auxiliar Administrativo	Cujubim/RO	Indeferida
JESSICA GONÇALVES	15/05/1993	Auxiliar Administrativo	CUJUBIM/RO	Deferida
LUANA GONÇALVES FERREIRA	14/09/1998	Auxiliar Administrativo	CUJUBIM/RO	Indeferida
Ludimila Cristina Souza De Sá	29/04/2005	Auxiliar Administrativo	Cujubim/RO	Indeferida
Stefani Teodoro de Araújo	03/11/2001	Auxiliar Administrativo	Cujubim /RO	Indeferida
Marcelo Arthur Muzeka Bugança	30/01/2007	Auxiliar Administrativo	Cujubim /RO	Indeferida
JOSELITO ROQUE DE JESUS BORGES	24/03/1962	Auxiliar Administrativo	CUJUBIM/RO	Deferida
Dezival Martins Franca	07/11/1966	Auxiliar Administrativo	Cujubim/RO	Indeferida
Jeferson Pego Da Silva	18/11/1997	Auxiliar Administrativo	Buritis/RO	Indeferida
DRIELE MENEZES FERREIRA DE SOUZA	15/08/1989	Auxiliar Administrativo	Porto Velho/RO	Indeferida
Adrian Kaster Gonçalves	08/10/2004	Auxiliar Administrativo	Cujubim/RO	Indeferida
TANANY DA SILVA KAEPP	10/07/2001	Auxiliar Administrativo	Cujubim/RO	Indeferida
Gislânle Alexandria da Silva	07/07/1994	Auxiliar Administrativo	Cujubim/RO	Deferida
gabriel de souza moura	12/01/1998	Auxiliar Administrativo	campo novo/RO	Indeferida
JAIME ALVES NUNES	27/02/1972	Auxiliar Administrativo	Costa Marques/RO	Indeferida

COZINHEIRA				
Nome	Dt. Nascimento	Cargo	Cidade/Estado	Situação
ABILENE SILVA NUNES	13/04/1978	Cozinheira	Cujubim/RO	Indeferida
Karine Alves Silvano	15/09/1995	Cozinheira	Cujubim/RO	Deferida
MARIA IZABEL DA SILVA	09/11/1964	Cozinheira	CUJUBIM/RO	Deferida
Valdineia Caldeira Gomes	11/10/1976	Cozinheira	Cujubim/RO	Deferida
ANDREIA BARBOSA DE PINHO	17/05/1977	Cozinheira	Cujubim /RO	Indeferida
Maria da Conceição Leite Coelho	21/01/1975	Cozinheira	Cujubim /RO	Indeferida
Sirlene da Silva Souza Correa	10/05/1981	Cozinheira	Cujubim/RO	Deferida
Aline dos santos Azevedo	27/10/1989	Cozinheira	Cujubim /RO	Indeferida
Diane kelly de oliveira	30/10/1988	Cozinheira	cujubim/RO	Indeferida
ALDAIR RAMOS DE LIMA	18/05/1989	Cozinheira	Cujubim/RO	Indeferida
Claudia Rodrigues de Almeida	21/11/1982	Cozinheira	Cujubim/RO	Indeferida
Lidiane de Souza Alves	13/11/1983	Cozinheira	CUJUBIM/RO	Deferida
Gizevane Mota da Silva	18/10/1989	Cozinheira	Cujubim/RO	Deferida
LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA	08/04/1989	Cozinheira	CUJUBIM/RO	Indeferida

MARIVONE DE JESUS	05/04/1991	Cozinha	CUJUBIM/RO	Deferida
Marlete Oliveira de Jesus	28/07/1991	Cozinha	Cujubim/RO	Indeferida
CLEONICE ANASTACIO SOBRINHO	25/10/1989	Cozinha	cujubim/RO	Indeferida
Cleusa Moreira Silva	08/07/1976	Cozinha	Cujubim/RO	Deferida
LUCINEIA GONÇALVES DA SILVA	13/12/1980	Cozinha	CUJUBIM/RO	Deferida

ZELADORA				
Nome	Dt. Nascimento	Cargo	Cidade/Estado	Situação
SAMIRA LOHANE ALMEIDA SOUZA	19/06/2003	Zelador(a)	Cujubim/RO	Indeferida
Laura Leandra Rodrigues Saraiva Teles	24/10/2002	Zelador(a)	Cujubim /RO	Indeferida
Any karolina santos Ferreira	06/06/2005	Zelador(a)	Cujubim /RO	Indeferida
Rebeca santos da silva	10/02/2006	Zelador(a)	Cujubim/RO	Deferida
Patrícia Barbosa de Souza	20/06/1986	Zelador(a)	Cujubim/RO	Indeferida
Gislaine Quimas Araújo	16/06/2003	Zelador(a)	Cujubim /RO	Indeferida
Ludimary Leite de Lima	06/10/2000	Zelador(a)	Cujubim /RO	Indeferida
Luciara coelho lima	13/11/2002	Zelador(a)	Cujubim /RO	Indeferida
Maria Micaele Feitoza Pereira	20/03/2003	Zelador(a)	Cujubim/RO	Indeferida
Geicieli Lima Macedo	28/02/1999	Zelador(a)	Cujubim/RO	Deferida
WILSON WESLEY FERREIRA DIAS	08/11/2004	Zelador(a)	Cujubim /RO	Indeferida
Shirley Teixeira de Souza	29/04/1998	Zelador(a)	Cujubim /RO	Indeferida
GISELE MOREIRA KRAUSE	19/04/1989	Zelador(a)	Cujubim/RO	Indeferida
Regiane Brandão Laureano	22/11/1984	Zelador(a)	Cujubim /RO	Indeferida
Nathylle da Silva Guimarães Marques	05/04/2002	Zelador(a)	Cujubim /RO	Indeferida
MICHELE PEREIRA DA SILVA	20/07/1996	Zelador(a)	Cujubim/RO	Indeferida
Beatriz Tavares da Costa	08/01/2000	Zelador(a)	Cujubim /RO	Deferida
JAKELINE LIMA AVENTURA	25/08/2001	Zelador(a)	CUJUBIM/RO	Deferida
Aluciana lucena de menezes	20/03/1993	Zelador(a)	Cujubim /RO	Indeferida
MARIA NILDE MOREIRA AGUIAR	09/11/1970	Zelador(a)	Porto Velho/RO	Deferida
MARIA EVA DA SILVA COSTA	29/08/1992	Zelador(a)	Cujubim/RO	Deferida
Andreia Nunes Oliveira	15/07/1976	Zelador(a)	Cujubim /RO	Indeferida
ANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO	13/08/1984	Zelador(a)	CUJUBIM/RO	Deferida
FRANCIELE BORSATTO CARDOSO	02/03/1986	Zelador(a)	CUJUBIM/RO	Indeferida
Ketlyn Teixeira de Moraes Santos	22/10/2003	Zelador(a)	Cujubim/RO	Indeferida
Karla Raniély da Silva	02/09/2000	Zelador(a)	CUJUBIM/RO	Deferida
TAIANE RAMOS DE SOUSA AMORIM	26/09/1989	Zelador(a)	Cujubim/RO	Deferida
RAFFAELA BARROS LOPES	06/08/1996	Zelador(a)	Cujubim/RO	Indeferida
Irlânia dos Santos Leoncio	06/12/1990	Zelador(a)	Cujubim /RO	Deferida
Apoliana Lucena de Menezes Saraiva	11/08/1991	Zelador(a)	Cujubim /RO	Deferida
Luzia Ferreira dos Santos	17/02/1984	Zelador(a)	Cujubim/RO	Indeferida
JULIANA RODRIGUES LEITE	06/04/2000	Zelador(a)	CUJUBIM/RO	Deferida
FRANCISCA SILVA SIMOES	29/12/1981	Zelador(a)	CUJUBIM/RO	Deferida
Diene Vieira dos Santos	25/11/1976	Zelador(a)	Cujubim/RO	Indeferida
ALESSANDRA GOMES VIEIRA	26/11/1993	Zelador(a)	CUJUBIM/RO	Deferida
Gislaine Vieira correa	12/03/1988	Zelador(a)	Cujubim/RO	Indeferida
Marcia Maria Machado Almeida	04/06/1983	Zelador(a)	Cujubim/RO	Deferida
SOLENÍ PARADELA DOS REIS SILVA	19/03/1984	Zelador(a)	RIO-CRESPO/RO	Indeferida
Adriana da Silva	20/08/1991	Zelador(a)	Cujubim/RO	Deferida
Mateus Castro Andrade	30/10/2006	Zelador(a)	Cujubim /RO	Indeferida
RAFAEL THAILOW DA SILVA GASPAS	04/01/1995	Zelador(a)	RIO CRESPO/RO	Indeferida
EVA VILMA RIBEIRO CAJU	24/11/1977	Zelador(a)	Cujubim/RO	Indeferida
Elza Fernandes aventura	18/12/1976	Zelador(a)	Machadinho d'Oeste/RO	Indeferida
Leidiane Amorim Ferreira	13/12/1989	Zelador(a)	Cujubim/RO	Indeferida

TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS/ BRAÇAL				
Nome	Dt. Nascimento	Cargo	Cidade/Estado	Situação
Maurildo José cecilio	30/06/1967	Trabalhador de Serviços Gerais/ Braçal	Cujubim /RO	Deferido
Laura Leandra Rodrigues Saraiva Teles	24/10/2002	Trabalhador de Serviços Gerais/ Braçal	Cujubim /RO	Indeferido
GRACIEL OLIVEIRA DE SOUSA	01/06/1998	Trabalhador de Serviços Gerais/ Braçal	Porto Velho/RO	Deferido
Erica Julie pio da Cunha	22/01/2004	Trabalhador de Serviços Gerais/ Braçal	Cujubim/RO	Indeferido
Geremias Alves de Andrade	22/05/1995	Trabalhador de Serviços Gerais/ Braçal	Cujubim /RO	Indeferido
SIDENIR ALVES DA SILVA	12/10/1977	Trabalhador de Serviços Gerais/ Braçal	CUJUBIM/RO	Deferido
Breno Santos Rodrigues	12/04/1990	Trabalhador de Serviços Gerais/ Braçal	Manaus /AM	Indeferido
DANIEL GUIMARAES FERREIRA	22/11/1978	Trabalhador de Serviços Gerais/ Braçal	CUJUBIM/RO	Indeferido
RAFAEL HENRIQUE DAMASCENO DOS SANTOS	09/06/2007	Trabalhador de Serviços Gerais/ Braçal	CUJUBIM/RO	Deferido
Vagner Claudino Gouveia	25/11/1991	Trabalhador de Serviços Gerais/ Braçal	Cujubim/RO	Deferido
GEDEAN APARECIDO DA SILVA SOUZA	18/05/1992	Trabalhador de Serviços Gerais/ Braçal	CUJUBIM /RO	Deferido
Francielton Araújo silva	07/07/1995	Trabalhador de Serviços Gerais/ Braçal	Cujubim /RO	Indeferido
GENILZA RODRIGUES SANTANA	02/01/1981	Trabalhador de Serviços Gerais/ Braçal	CUJUBIM/RO	Indeferido
ERISON ALVES ARAUJO	01/08/1997	Trabalhador de Serviços Gerais/ Braçal	Cujubim/RO	Deferido
Edson da Silva Lima	20/05/1986	Trabalhador de Serviços Gerais/ Braçal	Cujubim/RO	Indeferido
Adriano Barboza de Souza	20/12/1986	Trabalhador de Serviços Gerais/ Braçal	Cujubim/RO	Indeferido
RONALDO WELLIGTON CARDOSO FERREIRA	18/06/1998	Trabalhador de Serviços Gerais/ Braçal	Jaru/RO	Deferido
Cleyson renan nogueira de paula	22/01/1997	Trabalhador de Serviços Gerais/ Braçal	Cujubim/RO	Indeferido
Bianca Ribeiro dos Santos	25/01/1992	Trabalhador de Serviços Gerais/ Braçal	Cujubim /RO	Deferido
Sheila Siqueira Alves	05/10/1996	Trabalhador de Serviços Gerais/ Braçal	Cujubim /RO	Indeferido
RAFAEL LUCAS SANTOS DE SOUSA	09/04/1992	Trabalhador de Serviços Gerais/ Braçal	CUJUBIM/RO	Deferido
KELLY ASSIS DE MENEZES	12/02/1998	Trabalhador de Serviços Gerais/ Braçal	Jaru/RO	Deferido
MARCILENE SIQUEIRA SILVA	23/06/1983	Trabalhador de Serviços Gerais/ Braçal	CUJUBIM/RO	Deferido
Josue vieira ferreira	07/11/1980	Trabalhador de Serviços Gerais/ Braçal	Porto velho/RO	Indeferido
GLEICIANE OLIVEIRA DO REIS	15/05/2002	Trabalhador de Serviços Gerais/ Braçal	ARIQUEMES - CUJUBIM/RO	Deferido
MILLENA SILVA	02/12/1998	Trabalhador de Serviços Gerais/ Braçal	CUJUBIM /RO	Deferido
Elson lima dos Santos	30/07/1974	Trabalhador de Serviços Gerais/ Braçal	Porto velho /RO	Indeferido
ELIANE GONÇALVES ROCHA	12/05/1989	Trabalhador de Serviços Gerais/ Braçal	CUJUBIM /RO	Deferido
RICARDO BARBOSA DE JESUS	17/11/1989	Trabalhador de Serviços Gerais/ Braçal	CUJUBIM/RO	Deferido
GRÉGORY HENRIQUE PIRES BERG	12/03/2005	Trabalhador de Serviços Gerais/ Braçal	CUJUBIM/RO	Deferido

GEILSON DOS SANTOS ROSA	18/09/2005	Trabalhador de Serviços Gerais/ Braçal	CUJUBIM/RO	Deferido
MIRIAN LOPES LUCIO	01/08/1996	Trabalhador de Serviços Gerais/ Braçal	CUJUBIM /RO	Deferido
Wdison Vieira Sá	30/03/2006	Trabalhador de Serviços Gerais/ Braçal	Rio Crespo /RO	Indeferido
Gustavo Miguel Pires Félix de Castro	05/02/2007	Trabalhador de Serviços Gerais/ Braçal	Cujubim/RO	Indeferido
Gabriel De Souza Moura	12/01/1998	Trabalhador de Serviços Gerais/ Braçal	campo novo/RO	Indeferido

Cuidador de Crianças e Adolescentes				
Nome	Dt. Nascimento	Cargo	Cidade/Estado	Situação
Emily Pains Guimaraes	13/10/2001	Cuidador de Crianças e Adolescentes	Cujubim/RO	Indeferido
GLEYCY KELLY SOUZA DE PAULA	07/04/1994	Cuidador de Crianças e Adolescentes	Cujubim/RO	Indeferido
Taynara Lopes Sampaio	30/08/2005	Cuidador de Crianças e Adolescentes	Cujubim /RO	Indeferido
Josiane Pereira de Jesus santos	01/06/1994	Cuidador de Crianças e Adolescentes	Cujubim/RO	Deferida
Thainara da Silva Dos Santos	02/06/1999	Cuidador de Crianças e Adolescentes	Cujubim/RO	Indeferido
ALANA BRITO DEMETRIO	30/08/2002	Cuidador de Crianças e Adolescentes	CUJUBIM/RO	Deferida
Sílvia Regina de Oliveira Silva colares	21/10/1978	Cuidador de Crianças e Adolescentes	Cujubim /RO	Indeferido
Vanessa Almeida Resende	22/10/1992	Cuidador de Crianças e Adolescentes	Cujubim /RO	Indeferido
ALINE ALVES PEREIRA	20/02/1989	Cuidador de Crianças e Adolescentes	CUJUBIM/RO	Deferida
LARISSA BARRETO FACHINI	05/01/1996	Cuidador de Crianças e Adolescentes	CACOAL/RO	Deferida
Eliane Ferreira castro	06/11/1986	Cuidador de Crianças e Adolescentes	Cujubim /RO	Indeferido
AGATHA FERNANDA MOREIRA	04/02/2002	Cuidador de Crianças e Adolescentes	Porto Velho/RO	Deferida
Neuzete Lino de Souza	29/12/1978	Cuidador de Crianças e Adolescentes	Porto Velho/RO	Indeferido
Gleiclele de Souza Simplicio	04/02/1999	Cuidador de Crianças e Adolescentes	Theobroma/RO	Indeferido
MARIA JANIQUELE CASTELO TEIXEIRA	23/03/1989	Cuidador de Crianças e Adolescentes	CUJUBIM/RO	Indeferido
LUCINEIA GOMES DOS SANTOS	06/10/1994	Cuidador de Crianças e Adolescentes	Buritis /RO	Indeferido
RANIELY HENRIQUE DOS SANTOS	08/12/2003	Cuidador de Crianças e Adolescentes	Cujubim/RO	Indeferido
YARA GONÇALVES DE SOUZA	15/12/2003	Cuidador de Crianças e Adolescentes	CUJUBIM/RO	Indeferido
DARLIN WENDEL SOUZA SANTOS	26/06/1994	Cuidador de Crianças e Adolescentes	CUJUBIM/RO	Deferida
Edinalva Alves Moreira	14/07/1988	Cuidador de Crianças e Adolescentes	Cujubim/RO	Deferida
Vanusa Vansuita Barros	06/08/1997	Cuidador de Crianças e Adolescentes	Cujubim/RO	Deferida
Fabiano sena dos santos	25/05/1984	Cuidador de Crianças e Adolescentes	Colorado do Oeste/RO	Deferido
CASSIA DE SOUZA BRAGA WERDAM	22/09/1984	Cuidador de Crianças e Adolescentes	CUJUBIM/RO	Deferida
Simara Braga de Oliveira	16/04/2001	Cuidador de Crianças e Adolescentes	Cujubim/RO	Deferida
Luciana Brito de Almeida	30/09/1987	Cuidador de Crianças e Adolescentes	Cujubim/RO	Deferida
LAURIANY FERREIRA COELHO	20/03/2002	Cuidador de Crianças e Adolescentes	CUJUBIM/RO	Deferida
Silmara Cristina pinto Jesus	02/07/1992	Cuidador de Crianças e Adolescentes	Vilhena/RO	Indeferido
Adriano de Oliveira Silva	24/06/1991	Cuidador de Crianças e Adolescentes	Cujubim/RO	Indeferido
LUANA GONÇALVES DE LARA	06/11/2000	Cuidador de Crianças e Adolescentes	CUJUBIM/RO	Deferido
Adriana Esperança da Conceição	05/10/1981	Cuidador de Crianças e Adolescentes	Cujubim/RO	Indeferido
Bruna Gonçalves Rocha	08/03/2005	Cuidador de Crianças e Adolescentes	Cujubim /RO	Deferida
GABRIEL DE SOUZA MOURA	12/01/1998	Cuidador de Crianças e Adolescentes	campo novo/RO	Indeferido

Motorista de Transporte Escolar				
Nome	Dt. Nascimento	Cargo	Cidade/Estado	Situação
SEBASTIÃO MACHADO	15/04/1971	Motorista de Transporte Escolar	Cujubim/RO	Deferido
WARNER ANTONIO PEREIRA	24/12/1970	Motorista de Transporte Escolar	Porto Velho/RO	Indeferido
Marcos Antônio titon	10/07/1997	Motorista de Transporte Escolar	Cujubim /RO	Indeferida
Vanessi da Silva Batista	28/10/1984	Motorista de Transporte Escolar	Campo novo de RONDÔNIA /RO	Indeferida
ANDERSON CASTILHO PINHEIRO	15/02/1985	Motorista de Transporte Escolar	Porto Velho/RO	Indeferida
Weverson slivinski de Abreu	10/02/1997	Motorista de Transporte Escolar	Cujubim /RO	Indeferida
ALINE CRISTINE SANTIAGO DA SILVA	30/11/2001	Motorista de Transporte Escolar	porto velho/RO	Indeferida
Osvarindo aparecido Barbosa	26/06/1960	Motorista de Transporte Escolar	Cujubim /RO	Indeferida
ALDAIR CARDOSO DOS SANTOS	24/11/1971	Motorista de Transporte Escolar	CUJUBIM/RO	Deferido
EDIVAM ANTONIO DOS REIS	09/02/1998	Motorista de Transporte Escolar	CUJUBIM/RO	Deferido
Anilton Laborda da silva	02/08/1981	Motorista de Transporte Escolar	Porto Velho/RO	Indeferida
JOÃO FLÁVIO SIQUEIRA	14/12/1966	Motorista de Transporte Escolar	ARIQUEMES/RO	Indeferida
VALDIR PRADO DA SILVA	08/03/1969	Motorista de Transporte Escolar	Cujubim/RO	Indeferida
juvenilson silva amorim	05/03/1986	Motorista de Transporte Escolar	Cujubim/RO	Indeferida
Alesson nascimento de oliveira	05/04/1997	Motorista de Transporte Escolar	Porto velho /RO	Indeferida
Luz Carlos da Silva	02/02/1965	Motorista de Transporte Escolar	Cujubim/RO	Indeferida
JOSE CARLOS ALVES	13/10/1973	Motorista de Transporte Escolar	Cujubim/RO	Indeferida
PAULO GOMES BERNARDO	17/03/1993	Motorista de Transporte Escolar	PORTO VELHO/RO	Deferido

MOTORISTA OFICIAL/ VEÍCULOS PESADOS				
Nome	Dt. Nascimento	Cargo	Cidade/Estado	Situação
max bento da cruz	17/11/1986	Motorista Oficial/ Veículos Pesados	cujubim/RO	Indeferida
RENAN DA VEIGA SANTOS	19/11/1997	Motorista Oficial/ Veículos Pesados	CUJUBIM/RO	Indeferida
JOSE CARLOS DA SILVA LIMA	06/03/1981	Motorista Oficial/ Veículos Pesados	Cujubim/RO	Deferida
Fábio de Souza Pereira	24/02/1987	Motorista Oficial/ Veículos Pesados	Cujubim /RO	Indeferida
Vilmar Lycurgo	25/05/1971	Motorista Oficial/ Veículos Pesados	Jaru/RO	Deferida
Wellington Domingos do Nascimento	16/09/2000	Motorista Oficial/ Veículos Pesados	Cujubim/RO	Indeferida
Eberson Volet de Castro Nakai	27/08/1992	Motorista Oficial/ Veículos Pesados	ARIQUEMES/RO	Indeferida
Vanessi da Silva Batista	28/10/1984	Motorista Oficial/ Veículos Pesados	Campo novo de RONDÔNIA /RO	Indeferida
Jose Henrique Costa Soares	12/10/1999	Motorista Oficial/ Veículos Pesados	Cujubim/RO	Deferida
Paulo Sérgio santana	06/08/1971	Motorista Oficial/ Veículos Pesados	Cujubim ro/RO	Indeferida
Ademir Morona	23/08/1978	Motorista Oficial/ Veículos Pesados	Cujubim/RO	Indeferida
OSEIAS PEREIRA	20/01/1985	Motorista Oficial/ Veículos Pesados	PORTO VELHO/RO	Deferida
gildo oliveira dos santos	31/07/1993	Motorista Oficial/ Veículos Pesados	cujubim/RO	Indeferida
JESSÉ JOSÉ ALVES	06/11/1982	Motorista Oficial/ Veículos Pesados	cujubim/RO	Deferida
Maicon Rodrigues do Nascimento	21/09/1998	Motorista Oficial/ Veículos Pesados	Cujubim /RO	Indeferida
Valdecir Andrade	03/09/1973	Motorista Oficial/ Veículos Pesados	Cujubim /RO	Indeferida
Claudio Souza Freitas Filho	29/05/1985	Motorista Oficial/ Veículos Pesados	Porto Velho/RO	Indeferida
gelmir sobral rodrigues	16/07/1986	Motorista Oficial/ Veículos Pesados	CUJUBIM/RO	Deferida
JECONIAS MOUTINHO DE SOUSA	23/05/1994	Motorista Oficial/ Veículos Pesados	CUJUBIM/RO	Deferida
Anilton Laborda da silva	02/08/1981	Motorista Oficial/ Veículos Pesados	Porto Velho/RO	Deferida
Edinaldo Rodrigues dos Santos	09/03/1982	Motorista Oficial/ Veículos Pesados	Cujubim/RO	Indeferida
Junior Maximo	27/02/1985	Motorista Oficial/ Veículos Pesados	Cujubim/RO	Deferida

Lucas da Silva Magalhaes	30/06/1997	Motorista Oficial/ Veículos Pesados	ji-paraná/RO	Indeferida
VALDIR PRADO DA SILVA	08/03/1969	Motorista Oficial/ Veículos Pesados	Cujubim/RO	Indeferida
Jeferson Rodrigues de Almeida	11/05/2001	Motorista Oficial/ Veículos Pesados	Cujubim /RO	Indeferida
MAURO CHERUBIM FILIPE	19/12/1999	Motorista Oficial/ Veículos Pesados	Cujubim/RO	Deferida
CELIO ROSA DE PAULA	25/02/1974	Motorista Oficial/ Veículos Pesados	CUJUBIM/RO	Indeferida
Alexandre santos de oliveira	04/01/1995	Motorista Oficial/ Veículos Pesados	Alto paraíso/RO	Indeferida
DEJERNANDES DO AMARAL GOMES	21/06/1981	Motorista Oficial/ Veículos Pesados	ARIQUEMES/RO	Deferida
willian ernandes ferreira	10/01/1986	Motorista Oficial/ Veículos Pesados	CUJUBIM/RO	Indeferida
ALEXSANDRO CASTRO GUIMARÃES	23/12/1973	Motorista Oficial/ Veículos Pesados	CUJUBIM/RO	Deferida
DIONATAS SANTOS BARELIA	05/05/1994	Motorista Oficial/ Veículos Pesados	CUJUBIM/RO	Deferida
Ageu Pereira de Jesus santos	08/08/1995	Motorista Oficial/ Veículos Pesados	Cujubim/RO	Indeferida
Alfredo bloemer esser	03/03/1990	Motorista Oficial/ Veículos Pesados	Porto Velho/RO	Indeferida
Leandro Lacerda ferreira	28/04/1983	Motorista Oficial/ Veículos Pesados	Machadinho d oeste/RO	Deferida
Thiago da Silva ronconi	09/09/2003	Motorista Oficial/ Veículos Pesados	Cujubim /RO	Indeferida

Condutor de Ambulância (SAMU)				
Nome	Dt. Nascimento	Cargo	Cidade/Estado	Situação
marcos adriano fuza da luz	22/10/2024	Condutor de Ambulância (SAMU)	Ariquemes/RO	Deferido
Marcos terres de paula	18/04/1989	Condutor de Ambulância (SAMU)	Machadinho d'Oeste/RO	Indeferido
Benedito Feliciano de Almeida neto	26/02/1986	Condutor de Ambulância (SAMU)	Cujubim/RO	Indeferido
Eliandro Oliveira do Carmo	19/02/1991	Condutor de Ambulância (SAMU)	Porto Velho/RO	Indeferido
RONICLEBER DA SILVA RODRIGUES	05/12/1992	Condutor de Ambulância (SAMU)	CUJUBIM/RO	Deferido
Ademir morona	23/08/1978	Condutor de Ambulância (SAMU)	Cujubim /RO	Indeferido
Isaque Santos De Pinho	20/11/2002	Condutor de Ambulância (SAMU)	Cujubim/RO	Indeferido
Jacson Santos	15/09/1993	Condutor de Ambulância (SAMU)	Cujubim/RO	Indeferido
Raimundo Nonato Peixe	10/11/1974	Condutor de Ambulância (SAMU)	Porto Velho/RO	Indeferido
MARCOS PAULO SEVERO DA SILVA	19/05/1988	Condutor de Ambulância (SAMU)	Ariquemes/RO	Indeferido
FRANCISCO LEANDRO SAMPAIO FERRO	25/04/1981	Condutor de Ambulância (SAMU)	Cujubim/RO	Deferido
UELLITON BATISTA SOUZA	23/07/1982	Condutor de Ambulância (SAMU)	CUJUBIM/RO	Deferido
LUCAS QUARESMA ARAUJO	10/05/1985	Condutor de Ambulância (SAMU)	Theobroma/RO	Deferido
FAGNER LOPES DA SILVA	11/02/1995	Condutor de Ambulância (SAMU)	ALTO PARAISO /RO	Deferido
Jeferson Pego Da Silva	18/11/1997	Condutor de Ambulância (SAMU)	BURITIS/RO	Indeferido
ALD Robson dos Santos Silva	22/08/1985	Condutor de Ambulância (SAMU)	Ariquemes /RO	Indeferido
ELDO LAUREANO PINTO	05/03/1983	Condutor de Ambulância (SAMU)	CUJUBIM/RO	Deferido
Luis Junior Sousa Pedroso	21/09/2001	Condutor de Ambulância (SAMU)	Buritis /RO	Deferido
Alexandre santos de oliveira	04/01/1995	Condutor de Ambulância (SAMU)	Alto paraíso/RO	Indeferido
José Vithor Gonçalves da Costa	20/11/1999	Condutor de Ambulância (SAMU)	Cujubim /RO	Deferido
Charlston de Oliveira Roza	11/07/1983	Condutor de Ambulância (SAMU)	ALTO PARAÍSO/RO	Deferido
Elias Moises da Silva	08/07/1986	Condutor de Ambulância (SAMU)	Cujubim/RO	Indeferido
Robson Pereira Brandao	19/04/1988	Condutor de Ambulância (SAMU)	Cujubim/RO	Indeferido
DEYVISON RIBEIRO SIMÃO	13/04/2004	Condutor de Ambulância (SAMU)	Cujubim /RO	Deferido
Ezequiel Pinheiro Da Silva	10/04/1987	Condutor de Ambulância (SAMU)	Porto velho /RO	Indeferido
ELTON FERNANDES	27/07/1980	Condutor de Ambulância (SAMU)	ARIQUEMES/RO	Indeferido
WALDEQUI BATISTA DOS SANTOS	11/04/1972	Condutor de Ambulância (SAMU)	Cujubim/RO	Deferido
Iuan pabulo dos reis	24/01/1996	Condutor de Ambulância (SAMU)	ARIQUEMES - CUJUBIM/RO	Deferido

Agente Administrativo				
Nome	Dt. Nascimento	Cargo	Cidade/Estado	Situação
LUCILEIDE GEREMIAS DE OLIVEIRA	03/12/1981	Agente Administrativo	Ji-Paraná/RO	Indeferida
Edilaine Kochinski Bervanger	22/10/2000	Agente Administrativo	Cujubim/RO	Deferida
Vanessa peres rocha alves	22/01/1995	Agente Administrativo	CUJUBIM/RO	Indeferida
Rosiane Vieira Lovo	18/06/1980	Agente Administrativo	CUJUBIM/RO	Indeferida
Camila Andrade Gonçalves	27/03/2005	Agente Administrativo	Cujubim /RO	Indeferida
MÔNICA BARBOSA LIMA	03/12/1985	Agente Administrativo	CUJUBIM/RO	Deferida
Brian Florintino Souza	20/03/2006	Agente Administrativo	cujubim /RO	Indeferida
Vinicius Luiz Duarte Schmoor	27/09/2003	Agente Administrativo	Cujubim/RO	Indeferida
SAMIRA LOHANE ALMEIDA SOUZA	19/06/2003	Agente Administrativo	Cujubim/RO	Indeferida
Jheimila Vitória Guassu Godoy	21/06/2005	Agente Administrativo	Cujubim /RO	Indeferida
JAQUELINE DA CRUZ MIRANDA TÔRRES	14/01/2005	Agente Administrativo	CUJUBIM/RO	Deferida
Claudenora Gomes de Brito	30/04/1978	Agente Administrativo	Porto Velho/RO	Deferida
Flavia Valeria de Farias Lima	20/02/1993	Agente Administrativo	Ariquimes /RO	Deferida
AIRTON MENDES SOARES	28/05/1994	Agente Administrativo	PORTO VELHO/RO	Indeferida
SERGIO BATISTA DOS SANTOS	19/12/1984	Agente Administrativo	CUJUBIM/RO	Deferida
Elen Kariny Gaspar de Mattos	12/09/2000	Agente Administrativo	Cujubim/RO	Deferida
THAYLOR VITOR ANDRADE MOURA	24/01/2000	Agente Administrativo	Cujubim/RO	Deferida
FELIPE MARCELO ALECRIM MACIEL	07/11/2001	Agente Administrativo	ARIQUEMES/RO	Deferida
CAMILA DOS SANTOS SOARES	15/10/1990	Agente Administrativo	Cujubim/RO	Indeferida
AMANDA JOICE NAVES DE ANDRADE	29/01/2002	Agente Administrativo	CUJUBIM/RO	Indeferida
Luanda Dias Lopes da Silva	05/09/1993	Agente Administrativo	Ariquemes /RO	Indeferida
Thaís Fernanda Teodoro de Araújo	04/06/2004	Agente Administrativo	Cujubim /RO	Indeferida
vanderson americo alves assumpção	19/11/1996	Agente Administrativo	Buritis/RO	Indeferida
Layza Souza Aventura	28/02/2003	Agente Administrativo	Cujubim/RO	Indeferida
cassia silva do Nascimento passos	26/02/1988	Agente Administrativo	Porto Velho/RO	Indeferida
rayanne rodrigues gomes	30/12/1994	Agente Administrativo	Novo Horizonte do Oeste/RO	Indeferida
JOSIRENE SOUZA FERREIRA	18/12/1979	Agente Administrativo	PORTO VELHO - PORTO VELHO/RO	Deferida
Romario souza santos	11/04/1988	Agente Administrativo	GUAJARA MIRIM/RO	Indeferida
Franciele santos de matos	24/02/2002	Agente Administrativo	Cujubim/RO	Indeferida
simone laurenço de souza	09/02/1992	Agente Administrativo	cujubim/RO	Indeferida
Chirlene Nogueira Lopes	05/04/1978	Agente Administrativo	Porto Velho/RO	Indeferida
GABRIEL KENEDY RIBEIRO CARLISBINO	04/10/2004	Agente Administrativo	Ariquemes/RO	Indeferida
GUILHERME SALES DA COSTA	24/03/2008	Agente Administrativo	Ariquemes/RO	Indeferida
DAIANE VELOSO DA SILVA	20/10/1992	Agente Administrativo	CUJUBIM /RO	Deferida
Ingrid kilpel corcini	01/07/2002	Agente Administrativo	Cujubim/RO	Indeferida
Daniel Saldanha da Silva	27/06/2006	Agente Administrativo	Cujubim/RO	Deferida
João Lucas Santos Silva	03/02/2005	Agente Administrativo	Cujubim /RO	Indeferida

ERICA DAIANE GAZOLLI	17/03/1991	Agente Administrativo	ARIQUEMES/RO	Indeferida
SAMANTA BEATRIZ GONÇALVES DE SOUZA	03/03/1993	Agente Administrativo	CUJUBIM/RO	Deferida
Natália Bianca Gouvêa camporeis	30/01/2007	Agente Administrativo	Machadinho d'Oeste/RO	Indeferida
gabriel de souza moura	12/01/1998	Agente Administrativo	campo novo/RO	Indeferida
KASSANDRA MICAELA KALINE DE OLIVEIRA	18/09/1995	Agente Administrativo	Cujubim/RO	Deferida
AMANDA VICTORIA GOMES CALDAS	17/02/1996	Agente Administrativo	ARIQUEMES/RO	Deferida
TATIANE MESSIAS DE LIMA	26/03/1998	Agente Administrativo	CUJUBIM/RO	Deferida
CASSIANE MARTINELLI	30/08/1983	Agente Administrativo	CUJUBIM /RO	Deferida
Kellem Riscik	23/10/1992	Agente Administrativo	porto velho/RO	Indeferida
Jennifer Julie Rodrigues Pereira	11/05/1995	Agente Administrativo	Cujubim /RO	Deferida
LIDIANE EVANGELISTA DO NASCIMENTO	11/11/1987	Agente Administrativo	Ariquemes/RO	Indeferida
Izabela da silva souza	04/10/2000	Agente Administrativo	cujubim/RO	Indeferida
gesebel gonçalves de souza rosa	18/12/1983	Agente Administrativo	Cujubim/RO	Deferida
LUANA GONÇALVES FERREIRA	14/09/1998	Agente Administrativo	CUJUBIM/RO	Indeferida
BRENO LUCAS DA CRUZ DE SOUZA	17/07/2002	Agente Administrativo	Cujubim/RO	Deferida
ADRIANO QUEIROZ DE ALMEIDA	05/04/1983	Agente Administrativo	Porto Velho/RO	Indeferida
Larissa Oliveira de Jesus	23/02/2001	Agente Administrativo	Cujubim /RO	Indeferida
Maria Elizabeth da Silva Joaquim	29/11/2001	Agente Administrativo	Cujubim/RO	Indeferida
Leidiele Martins Santiago	01/06/1994	Agente Administrativo	Cujubim/RO	Indeferida
THAÍS DE OLIVEIRA SOARES	29/07/1994	Agente Administrativo	cujubim/RO	Indeferida
Kelly Nascimento Coelho	15/05/1992	Agente Administrativo	Porto Velho /RO	Indeferida
SOLANGE APARECIDA QUEIROZ DA SILVA	03/07/1988	Agente Administrativo	CUJUBIM/RO	Indeferida
Rharysson Marcos Benevenuto	11/02/2005	Agente Administrativo	Cujubim/RO	Indeferida
KINVERLY PIMENTA DE MENEZES AMORIM	31/07/1996	Agente Administrativo	CUJUBIM/RO	Deferida
Kamila Rissi Gonçalves da Silva	10/07/1998	Agente Administrativo	Cacoal /RO	Deferida
Jaqueline Gomes dos Santos	20/06/1999	Agente Administrativo	Novo horizonte do oeste /RO	Deferida
Luiz Lima Makiuchi	21/12/1982	Agente Administrativo	Campo Novo de Rondônia/RO	Indeferida
Raphaella Cristina Fernandes Serigioli	30/01/2008	Agente Administrativo	CUJUBIM /RO	Indeferida
Luciana dos Santos Silva	12/02/1986	Agente Administrativo	Cujubim/RO	Deferida
Bruno Cardoso	02/06/1998	Agente Administrativo	ARIQUEMES/RO	Deferida
FRANCIMAR FACUNDES DE SOUZA RAMOS	02/11/1978	Agente Administrativo	CUJUBIM/RO	Deferida
Jackeline Diniz dos Santos	14/02/1998	Agente Administrativo	Porto Velho/RO	Deferida
GABRIEL DE LIMA AGUIAR	24/03/2002	Agente Administrativo	CUJUBIM /RO	Deferida
Leandra Cristina Barcellos da Silva	26/03/1997	Agente Administrativo	Porto Velho/RO	Indeferida
Rosiane de Azevedo da costa	26/01/2002	Agente Administrativo	Porto velho /RO	Indeferida
Josiane Rivas da Silva	21/10/1995	Agente Administrativo	CUJUBIM/RO	Indeferida
Bruna Almeida Martins	17/10/2000	Agente Administrativo	Cujubim/RO	Deferida
LUESSIA CONCEIÇÃO DA SILVA	26/10/1996	Agente Administrativo	CUJUBIM/RO	Deferida
ANA JULIA LINO DO NASCIMENTO	18/07/2003	Agente Administrativo	CUJUBIM/RO	Deferida
FERNANDO BRUNO GONÇALVES BRAGA	09/06/1994	Agente Administrativo	CUJUBIM/RO	Deferida
Railton da Encarnação Guimarães	03/04/2001	Agente Administrativo	Cujubim/RO	Deferida
MARCELO ALVES DA SILVA PEREIRA	04/03/2004	Agente Administrativo	Cujubim/RO	Indeferida
Gisellem Ramos Ferraz	08/09/1997	Agente Administrativo	Ariquemes /RO	Indeferida
Angélica Rodrigues da Silva Almeida	26/10/1992	Agente Administrativo	Cujubim /RO	Indeferida
AUGUSTO DANIEL DOS SANTOS AMORIM	19/10/2005	Agente Administrativo	CUJUBIM/RO	Deferida
MAYSON ANDRONICO CARNEIRO FERNANDES	16/11/1988	Agente Administrativo	Cujubim /RO	Deferida
Wancley Charles Gonçalves Canteiro	21/04/2007	Agente Administrativo	Cujubim/RO	Deferida
Rayane Lucena Lopes Chacon	13/03/2002	Agente Administrativo	CUJUBOM/RO	Deferida
BRUNO FELIPE VALERIANO DA SILVA	15/11/1998	Agente Administrativo	Porto Velho/RO	Deferida
Raissa Bianca Neves da Silva	22/05/1998	Agente Administrativo	Cujubim /RO	Indeferida
Alan Jarenco Gonçalves	14/01/2000	Agente Administrativo	Cujubim/RO	Indeferida
GEOVANA OLIVEIRA SILVA	01/07/2002	Agente Administrativo	Cujubim/RO	Deferida
FLAVIA MOREIRA DA SILVA	19/08/1982	Agente Administrativo	CUJUBIM/RO	Deferida
Jefferson Orlando da Silva Queiroz	20/09/1993	Agente Administrativo	Cujubim/RO	Deferida
MARA ELOISA FERREIRA SOUSA	02/02/1990	Agente Administrativo	CUJUBIM/RO	Deferida
Thalia Colombo Moreno	23/07/2000	Agente Administrativo	Cujubim /RO	Indeferida
Elisângela Ferreira de Souza Lima	04/09/1984	Agente Administrativo	candeias o jamari /RO	Deferida
SABRINA DA SILVA FELISMINO	07/07/2003	Agente Administrativo	CUJUBIM/RO	Indeferida
Giliane Rodrigues Gonçalves	05/05/1986	Agente Administrativo	Cujubim/RO	Deferida
Jamile de Souza Correa	06/11/2003	Agente Administrativo	Cujubim/RO	Deferida
HELENA REIS PINHEIRO	27/09/2000	Agente Administrativo	Cujubim/RO	Deferida
LEONARDO MARQUES RIBEIRO	13/07/1995	Agente Administrativo	Porto Velho-RO/RO	Indeferida
Janaina de Oliveira Mathias	16/01/1977	Agente Administrativo	Ariquemes /RO	Indeferida
Áurea Regina Oliveira Vasconcelos Sousa	30/08/1989	Agente Administrativo	Porto Velho/RO	Indeferida
MARXA HORTÊNCIA MIRANDA SILVA	28/10/1996	Agente Administrativo	Porto Velho/RO	Indeferida
AMANDA FIGUEIREDO MARQUES	25/04/2002	Agente Administrativo	CUJUBIM/RO	Deferida
Raquel Coelho Batista	13/12/1994	Agente Administrativo	CUJUBIM/RO	Indeferida
Leuziane Milena Mendes Loercio	01/04/1996	Agente Administrativo	Cujubim/RO	Indeferida
Caciane Lombardo dos Santos	18/02/2002	Agente Administrativo	Cujubim/RO	Deferida

VISITADOR SOCIAL				
Nome	Dt. Nascimento	Cargo	Cidade/Estado	Situação
THIAGO DE OLIVEIRA DA LUZ	25/09/1990	Visitador Social	VILHENA/RO	Indeferida
Carolina Limpas Rodrigues	29/06/1997	Visitador Social	Guajará Mirim /RO	Indeferida
Micheli aparecida Feitosa pereira	12/10/1998	Visitador Social	Cujubim/RO	Indeferida
AMANDA JOICE NAVES DE ANDRADE	29/01/2002	Visitador Social	CUJUBIM/RO	Indeferida
Shirlei Vieira dos Santos maipira	12/08/1990	Visitador Social	Cujubim /RO	Deferida

Elis Regina Fabricia Oliveira Santana	02/10/1981	Visitador Social	CUJUBIM/RO	Indeferida
ANDREIA BARBOSA DE PINHO	17/05/1977	Visitador Social	Cujubim /RO	Indeferida
ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA	02/11/1995	Visitador Social	Cujubim/RO	Deferida
GABRIELA DA SILVA CORREIA	29/10/2004	Visitador Social	Vale do Anari/RO	Indeferida
LUANA GONÇALVES FERREIRA	14/09/1998	Visitador Social	CUJUBIM/RO	Indeferida
Marcilene dias de Jesus santos	04/09/1987	Visitador Social	Cujubim/RO	Deferida
Beatriz Martins de Souza	23/07/2001	Visitador Social	CUJUBIM/RO	Deferida
Eliete de Jesus da Silva	01/02/1989	Visitador Social	Cujubim /RO	Deferida
ADEILZA HELENA DE PAULA RODRIGUES	04/08/2002	Visitador Social	Cujubim/RO	Deferida
Rafaela de Marães Siqueira	02/03/2000	Visitador Social	Cujubim /RO	Indeferida
RODRIGO BECKER DA SILVA	25/11/1995	Visitador Social	CUJUBIM/RO	Indeferida
CRISTHIANE PEREIRA DA SILVA	01/12/1982	Visitador Social	Ministro Andreazza/RO	Indeferida
TANANY DA SILVA KAEPP	10/07/2001	Visitador Social	Cujubim/RO	Indeferida

Recepcionista				
Nome	Dt. Nascimento	Cargo	Cidade/Estado	Situação
Samyra Maia Carvalho	19/08/2002	Recepcionista	Cujubim /RO	Indeferida
Elcilene Ribeiro Dias	16/09/1996	Recepcionista	Cujubim /RO	Indeferida
Vanessa peres rocha alves	22/01/1995	Recepcionista	CUJUBIM/RO	Indeferida
GLECY KELLY SOUZA DE PAULA	07/04/1994	Recepcionista	Cujubim/RO	Indeferida
SIMONE COSTA DA COSTA METZKER	25/04/1984	Recepcionista	Cujubim/RO	Deferida
Sandrerlane lima de souza	22/04/1995	Recepcionista	Cujubim /RO	Indeferida
JEAN CARLO CHAGAS AGUIAR	21/10/1994	Recepcionista	ARIQUEMES/RO	Deferida
Micheli aparecida Feitosa pereira	12/10/1998	Recepcionista	Cujubim/RO	Indeferida
Franciele De Souza Chagas	07/12/1996	Recepcionista	Cujubim /RO	Deferida
Evelim Moreno	10/05/2005	Recepcionista	Cujubim /RO	Indeferida
Ludimila Cristina Souza De Sá	29/04/2005	Recepcionista	Cujubim/RO	Indeferida
Ana Paula Alves Torres	01/10/2004	Recepcionista	Cujubim/RO	Deferida
Nathylle da Silva Guimaraes Marques	05/04/2002	Recepcionista	Cujubim /RO	Indeferida
Marilene lemos dos Santos Silva	04/04/1982	Recepcionista	Cujubim/RO	Indeferida
Layza Souza Aventura	28/02/2003	Recepcionista	Cujubim /RO	Indeferida
MARIA VITORIA LIMA DA SILVA	09/04/2006	Recepcionista	Cujubim/RO	Indeferida
João Vitor Maciero Vaz	16/03/2002	Recepcionista	Cujubim/RO	Indeferida
CAMILA DOS SANTOS SOARES	15/10/1990	Recepcionista	Cujubim/RO	Deferida
ANA PAULA CONCEICAO DA COSTA ZERI	01/01/1999	Recepcionista	Cujubim /RO	Indeferida
Mariele Santana Ramos	21/11/1987	Recepcionista	Cujubim/RO	Indeferida
Rafaela Alvez Ptak	26/09/1997	Recepcionista	Cujubim /RO	Indeferida
AMANDA JOICE NAVES DE ANDRADE	29/01/2002	Recepcionista	CUJUBIM/RO	Indeferida
Natalina Barros Messias	05/12/1999	Recepcionista	Cujubim/RO	Indeferida
Adriele Cristina Costa Da Silva	27/01/1996	Recepcionista	Cujubim/RO	Indeferida
Juliana tonial	26/09/1986	Recepcionista	Cujubim /RO	Indeferida
Vanessa Ribeiro Lisboa	21/09/2003	Recepcionista	Cujubim/RO	Indeferida
GABRIEL KENEDY RIBEIRO CARLISBINO	04/10/2004	Recepcionista	Ariquemes/RO	Indeferida
LARISSA ELLEN BICALHO SOUSA	13/05/1996	Recepcionista	Ji-Paraná/RO	Indeferida
Amanda Caroline Lima Costa	08/08/2001	Recepcionista	Ariquemes/RO	Indeferida
Vanessa Almeida Resende	22/10/1992	Recepcionista	Cujubim /RO	Deferida
Josiane Machesini dos Santos	19/04/1992	Recepcionista	Cujubim/RO	Deferida
Andreina Pereira de Lima	27/01/2001	Recepcionista	Cujubim/RO	Deferida
LUANA GONÇALVES FERREIRA	14/09/1998	Recepcionista	CUJUBIM /RO	Indeferida
DANIELA FERREIRA LIMA	13/11/1975	Recepcionista	Cujubim/RO	Indeferida
Evelin Pereira Dutra	21/04/2004	Recepcionista	Cujubim /RO	Indeferida
Nilda Ferreira Batista	12/01/1981	Recepcionista	Cujubim /RO	Indeferida
GEISSIANE PEDRO MIGUEL	01/01/2007	Recepcionista	CUJUBIM/RO	Indeferida
THALITA RAFAELA DE OLIVEIRA FERNANDES	12/10/2005	Recepcionista	Cujubim/RO	Deferida
CRISTIANE APARECIDA SANTOS DE PAULA	09/02/1979	Recepcionista	ARIQUEMES/RO	Deferida
Cleusa de Fátima de Jesus	10/03/1976	Recepcionista	Cujubim /RO	Indeferida
Karen Reis Gonçalves	03/04/2002	Recepcionista	Cujubim/RO	Indeferida
RODRIGO MENDES DE MELO	31/01/1999	Recepcionista	CUJUBIM/RO	Indeferida
ALICE DE OLIVEIRA GOMES	09/02/2004	Recepcionista	ARIQUEMES/RO	Deferida
Letéia Zeni	03/12/1986	Recepcionista	Cujubim/RO	Deferida
ANDRESSA SILVA CARVALHO	31/07/2003	Recepcionista	Cujubim/RO	Deferida
PRISCILA ELAINE PEIXOTO	25/07/1987	Recepcionista	CUJUBIM/RO	Deferida
Dyone Larissa Gonçalves	12/09/2001	Recepcionista	Cujubim/RO	Indeferida
vanilda de Brito Barbosa	22/09/1996	Recepcionista	Cujuim/RO	Indeferida
Jaqueline de sousa oliveira	09/02/2001	Recepcionista	porto velho/RO	Indeferida
GABRIELA ALMEIDA MARTINS	28/11/2005	Recepcionista	CUJUBIM/RO	Indeferida
IRONY DE LIMA FRANÇA ALVES	21/05/1975	Recepcionista	CUJUBIM/RO	Deferida
STEFANY MIKELLY DE OLIVEIRA TENENTE	31/03/1997	Recepcionista	CUJUBIM/RO	Indeferida
Jaqueline de Mattos Godoy	26/05/1990	Recepcionista	Cujubim/RO	Deferida
Claudia Reis Monteiro	29/03/1996	Recepcionista	Cujubim /RO	Deferida
MARIA EDUARDA INACIO DA SILVA VIEIRA	29/04/2005	Recepcionista	CUJUBIM/RO	Indeferida
Jaqueline Santos de Matos	04/04/2000	Recepcionista	Cujubim/RO	Indeferida
Raquel Sobral Rodrigues	12/08/1996	Recepcionista	Cujubim /RO	Deferida
Walker Ruan Silva Castro	10/03/2005	Recepcionista	Cujubim/RO	Deferida
CARLOS HENRIQUE CORDEIRO COSTA	14/05/1999	Recepcionista	CUJUBIM/RO	Deferida
Rosimara de Jesus Israel	20/09/2007	Recepcionista	Cujubim/RO	Indeferida
ANTONELLY VITÓRIA LIMA DA COSTA	05/07/2004	Recepcionista	CUJUBIM/RO	Deferida
Fabiana Pereira dos Santos	13/05/1985	Recepcionista	Cujubim/RO	Deferida
JOSIANE NIEDERMEIER ALVES DIAS	08/03/1987	Recepcionista	CUJUBIM/RO	Indeferida

MATHEUS VINICIUS POSSELT CHACON DE AZEVEDO	06/07/1999	Recepcionista	CUJUBIM/RO	Deferida
Thainara dos anjos oliveira	27/02/1998	Recepcionista	Cujubim/RO	Deferida
Franciele Barcelo do Nascimento	30/10/1989	Recepcionista	Cujubim /RO	Indeferida
Liliane sousa amorim	19/11/2005	Recepcionista	Cujubim/RO	Indeferida
MAGNA DOS SANTOS MACEDO	07/11/1989	Recepcionista	Cujubim/RO	Indeferida
Railaine Oliveira Dória	29/10/2004	Recepcionista	Cujubim/RO	Indeferida
ESTRELLA RUIZ TERRAZAS MACHADO	09/08/1995	Recepcionista	Cujubim/RO	Deferida
Marly Alves Dornela	19/05/1980	Recepcionista	Machadinho D'Oeste/RO	Deferida
luzia mendes	27/03/1973	Recepcionista	Cujubim/RO	Indeferida
JOSIANA LUZIA DE ALMEIDA	24/06/1986	Recepcionista	CUJUBIM/RO	Deferida
Lorena milita dupont	02/07/1969	Recepcionista	Ariquemes /RO	Indeferida
Hellen Oliveira Lima	01/08/2001	Recepcionista	Cujubim/RO	Deferida
Patrícia Alves de assis	18/09/2005	Recepcionista	Cujubim /RO	Indeferida
ANTHONIELY KHETLEN FERREIRA LIMA	28/11/2004	Recepcionista	Cujubim/RO	Deferida
VANUZA DE ALMEIDA MACHADO RIBEIRO	13/11/1980	Recepcionista	CUJUBIM/RO	Deferida
ISIS MARCIANY NUNES DA SILVA	02/07/2000	Recepcionista	Cujubim/RO	Indeferida
Mariane Silva Moreira	07/10/2003	Recepcionista	Cujubim/RO	Deferida
ROSA MOREIRA DA SILVA	23/01/1962	Recepcionista	CUJUBIM/RO	Deferida
gabriel de souza moura	12/01/1998	Recepcionista	campo novo/RO	Indeferida
Letícia Oliveira Neves	07/10/2003	Recepcionista	CUJUBIM/RO	Deferida

Técnico em Saúde Bucal				
Nome	Dt. Nascimento	Cargo	Cidade/Estado	Situação
Tainã Chaves dos Santos	20/11/1995	Técnico em Saúde Bucal	Porto-velho/RO	Indeferida
EIDI FRANCIELE FIDELIS DE SA	25/09/1993	Técnico em Saúde Bucal	CHUPINGUAIA/RO	Deferida

Agente Comunitário de Saúde - Assentamento 02 de Julho				
Nome	Dt. Nascimento	Cargo	Cidade/Estado	Situação
MARIA LUIZA BECKER NASCIMENTO	13/05/2005	Agente Comunitário de Saúde - Assentamento 02 de Julho	CUJUBIM /RO	Deferida
Márcia Souza da Silva	23/05/2001	Agente Comunitário de Saúde - Assentamento 02 de Julho	Cujubim /RO	Deferida
Gerson Rodrigo da silva	20/05/1993	Agente Comunitário de Saúde - Assentamento 02 de Julho	Cujubim /RO	Indeferida
Cristiane Zahn Cordeiro	21/05/1990	Agente Comunitário de Saúde - Assentamento 02 de Julho	Cujubim/RO	Deferida
Karina dos Santos Bonassi	12/06/1993	Agente Comunitário de Saúde - Assentamento 02 de Julho	Cujubim /RO	Indeferida
Valquíria Felix de Moraes	29/12/2001	Agente Comunitário de Saúde - Assentamento 02 de Julho	Cujubim/RO	Indeferida
mara denise silva vale santiago	22/10/1976	Agente Comunitário de Saúde - Assentamento 02 de Julho	Porto Velho/RO	Indeferida

Agente Comunitário de Saúde - Setor 07				
Nome	Dt. Nascimento	Cargo	Cidade/Estado	Situação
Vinicius Luiz Duarte Schmoor	27/09/2003	Agente Comunitário de Saúde - Setor 07	Cujubim/RO	Indeferida
Micheli aparecida Feitosa pereira	12/10/1998	Agente Comunitário de Saúde - Setor 07	Cujubim/RO	Indeferida
GLECY KELLY SOUZA DE PAULA	07/04/1994	Agente Comunitário de Saúde - Setor 07	Cujubim/RO	Indeferida
Miriam de Oliveira Fatel	03/01/1980	Agente Comunitário de Saúde - Setor 07	Cujubim/RO	Indeferida
Thainara Pereira Vicente Matias	19/07/1995	Agente Comunitário de Saúde - Setor 07	Cujubim/RO	Indeferida
ANA PAULA CONCEICAO DA COSTA	01/01/1999	Agente Comunitário de Saúde - Setor 07	Cujubim /RO	Indeferida
Ludimary Leite de Lima	06/10/2000	Agente Comunitário de Saúde - Setor 07	Cujubim /RO	Indeferida
AMANDA JOICE NAVES DE ANDRADE	29/01/2002	Agente Comunitário de Saúde - Setor 07	CUJUBIM/RO	Indeferida
Ana Paula candido Santiago	24/04/1993	Agente Comunitário de Saúde - Setor 07	Cujubim /RO	Indeferida
LUANA SANTOS FERREIRA	02/02/1995	Agente Comunitário de Saúde - Setor 07	CUJUBIM/RO	Indeferida
CAROLINA FRANÇA DE LUCENA FROIS	01/12/2003	Agente Comunitário de Saúde - Setor 07	CUJUBIM/RO	Indeferida
TAYNARA BRITO ANDRADE	20/12/1998	Agente Comunitário de Saúde - Setor 07	CUJUBIM/RO	Deferida
Rayanne aniere dubke Correa	11/07/2005	Agente Comunitário de Saúde - Setor 07	Cujubim /RO	Indeferida
Mariane Martins dos Santos	12/07/1997	Agente Comunitário de Saúde - Setor 07	Cujubim/RO	Deferida
Evanilda santos de castro	05/07/1988	Agente Comunitário de Saúde - Setor 07	Cujubim/RO	Indeferida
Miriã Dias Santos	22/07/1997	Agente Comunitário de Saúde - Setor 07	Cujubim/RO	Indeferida
Marleide Dos Santos Reis	19/07/1981	Agente Comunitário de Saúde - Setor 07	Cujubim/RO	Indeferida
MÔNICA DE JESUS SOARES	28/12/1993	Agente Comunitário de Saúde - Setor 07	CUJUBIM/RO	Indeferida
Zilá Fossá	16/09/1992	Agente Comunitário de Saúde - Setor 07	Cujubim /RO	Indeferida
Vanilza Alves de Oliveira	06/12/1986	Agente Comunitário de Saúde - Setor 07	Cujubim/RO	Deferida
Kely Tatiane Da Silva Lovo	12/08/1998	Agente Comunitário de Saúde - Setor 07	Cujubim/RO	Deferida
Helena Ribeiro Amaral	25/12/1972	Agente Comunitário de Saúde - Setor 07	Porto velho /RO	Indeferida
Marta Pereira da Cruz Borges	28/12/1984	Agente Comunitário de Saúde - Setor 07	Cujubim/RO	Deferida
RODRIGO DIAS DA SILVA	04/11/1996	Agente Comunitário de Saúde - Setor 07	PORTO VELHO/RO	Indeferida
VANDIRLENE OLIVEIRA BATISTA DIAS	06/04/1985	Agente Comunitário de Saúde - Setor 07	CUJUBIM/RO	Indeferida

Agente Comunitário de Saúde - Setor 06				
Nome	Dt. Nascimento	Cargo	Cidade/Estado	Situação
Vinicius Luiz Duarte Schmoor	27/09/2003	Agente Comunitário de Saúde - Setor 06	Cujubim/RO	Indeferida
Vitoria de Oliveira silva	22/03/2004	Agente Comunitário de Saúde - Setor 06	Cujubim /RO	Indeferida
MARCIA REGIANE CODONHO DAS NEVES	04/11/1983	Agente Comunitário de Saúde - Setor 06	Cujubim/RO	Indeferida
NATALIA TEIXEIRA DE SOUZA	25/12/1992	Agente Comunitário de Saúde - Setor 06	CUJUBIM/RO	Indeferida
Izabela da silva souza	04/10/2000	Agente Comunitário de Saúde - Setor 06	cujubim/RO	Indeferida
Fabiana Brandão de Sousa	30/06/1988	Agente Comunitário de Saúde - Setor 06	Cujubim /RO	Indeferida
RODRIGO BECKER DA SILVA	25/11/1995	Agente Comunitário de Saúde - Setor 06	CUJUBIM/RO	Indeferida
MARIA TEREZA RIBEIRO DURAN	11/11/1996	Agente Comunitário de Saúde - Setor 06	PORTO VELHO/RO	Indeferida

Agente Comunitário de Saúde - 1ª, 2ª, 3ª Linha Galo Velho (Assentamento Sol Nascente)				
Nome	Dt. Nascimento	Cargo	Cidade/Estado	Situação
MARCOS PAULO CALLAU LOPES	14/05/1990	Agente Comunitário de Saúde - 1ª, 2ª, 3ª Linha Galo Velho (Assentamento Sol Nascente)	PORTO VELHO - RO/RO	Indeferida
SAMIRA LOHANE ALMEIDA SOUZA	19/06/2003	Agente Comunitário de Saúde - 1ª, 2ª, 3ª Linha Galo Velho (Assentamento Sol Nascente)	Cujubim/RO	Indeferida
Tânia de Jesus silva	20/12/2002	Agente Comunitário de Saúde - 1ª, 2ª, 3ª Linha Galo Velho (Assentamento Sol Nascente)	Cujubim/RO	Indeferida
Flávio apóstolo fatel	06/02/1997	Agente Comunitário de Saúde - 1ª, 2ª, 3ª Linha Galo Velho (Assentamento Sol Nascente)	Cujubim /RO	Indeferida
Auricelio Leopoldina Ferreira	08/11/1976	Agente Comunitário de Saúde - 1ª, 2ª, 3ª Linha Galo Velho (Assentamento Sol Nascente)	Porto Velho/RO	Indeferida
PAMELA LEMKE DE LIRA	19/08/2003	Agente Comunitário de Saúde - 1ª, 2ª, 3ª Linha Galo Velho (Assentamento Sol Nascente)	Rio cresco/RO	Indeferida
maick mendes da silva	06/12/1996	Agente Comunitário de Saúde - 1ª, 2ª, 3ª Linha Galo Velho (Assentamento Sol Nascente)	Porto Velho/RO	Indeferida
BRUNA FERNANDES PAZARRO	25/02/1998	Agente Comunitário de Saúde - 1ª, 2ª, 3ª Linha Galo Velho (Assentamento Sol Nascente)	Cacoal/RO	Indeferida
Jacinilda Mendonça da cruz	01/08/1978	Agente Comunitário de Saúde - 1ª, 2ª, 3ª Linha Galo Velho (Assentamento Sol Nascente)	porto velho/RO	Indeferida
Roberta Souza Sales	25/06/1999	Agente Comunitário de Saúde - 1ª, 2ª, 3ª Linha Galo Velho (Assentamento Sol Nascente)	Cujubim/RO	Deferida
Maria josé Siqueira da Silva	30/08/1981	Agente Comunitário de Saúde - 1ª, 2ª, 3ª Linha Galo Velho (Assentamento Sol Nascente)	Cujubim /RO	Indeferida
Nely de Lima Brandão	13/06/1982	Agente Comunitário de Saúde - 1ª, 2ª, 3ª Linha Galo Velho (Assentamento Sol Nascente)	Cujubim /RO	Indeferida
CLEIDIANE DE SOUZA LEITE	12/04/1986	Agente Comunitário de Saúde - 1ª, 2ª, 3ª Linha Galo Velho (Assentamento Sol Nascente)	Cujubim/RO	Indeferida
HUGO PABLO SANTOS GUIMARÃES	21/10/2004	Agente Comunitário de Saúde - 1ª, 2ª, 3ª Linha Galo Velho (Assentamento Sol Nascente)	Cujubim/RO	Indeferida
Osimeire cordeiro lemes abreu	19/02/1989	Agente Comunitário de Saúde - 1ª, 2ª, 3ª Linha Galo Velho (Assentamento Sol Nascente)	Cujubim/RO	Indeferida
DIOGO VIEIRA ALVES	06/02/1980	Agente Comunitário de Saúde - 1ª, 2ª, 3ª Linha Galo Velho (Assentamento Sol Nascente)	JARU/RO	Indeferida
ORSULINA MATIAS DA SILVA MANTOVANELLI	01/11/1989	Agente Comunitário de Saúde - 1ª, 2ª, 3ª Linha Galo Velho (Assentamento Sol Nascente)	Cujubim/RO	Indeferida
BEATRIZ BARBOSA DE FREITAS POGIAN	04/04/1994	Agente Comunitário de Saúde - 1ª, 2ª, 3ª Linha Galo Velho (Assentamento Sol Nascente)	CUJUBIM/RO	Deferida
Débora pimentel felix	10/01/1984	Agente Comunitário de Saúde - 1ª, 2ª, 3ª Linha Galo Velho (Assentamento Sol Nascente)	Machadinho /RO	Indeferida
ROBSON FÉLIX DA SILVA	29/05/1979	Agente Comunitário de Saúde - 1ª, 2ª, 3ª Linha Galo Velho (Assentamento Sol Nascente)	CUJUBIM/RO	Indeferida
MARLEIA TAQUINI DE OLIVEIRA	19/12/1988	Agente Comunitário de Saúde - 1ª, 2ª, 3ª Linha Galo Velho (Assentamento Sol Nascente)	CUJUBIM/RO	Indeferida
GLEICIANE DE SOUZA MARCELINO	28/11/2002	Agente Comunitário de Saúde - 1ª, 2ª, 3ª Linha Galo Velho (Assentamento Sol Nascente)	CUJUBIM/RO	Deferida
Elizabete de Lima Pery	24/08/1986	Agente Comunitário de Saúde - 1ª, 2ª, 3ª Linha Galo Velho (Assentamento Sol Nascente)	Cujubim/RO	Indeferida
Adrieli Rodrigues de Sousa	27/08/2001	Agente Comunitário de Saúde - 1ª, 2ª, 3ª Linha Galo Velho (Assentamento Sol Nascente)	Cujubim /RO	Indeferida
GLEICIANE WERNEKE RODRIGUES PEREIRA	27/03/1994	Agente Comunitário de Saúde - 1ª, 2ª, 3ª Linha Galo Velho (Assentamento Sol Nascente)	CUJUBIM/RO	Deferida
RAQUEL AMANDA DA SILVA SALAZAR	21/10/1989	Agente Comunitário de Saúde - 1ª, 2ª, 3ª Linha Galo Velho (Assentamento Sol Nascente)	PORTO VELHO/RO	Indeferida
Sandra Cristina Cavalcante da Silva	29/03/1987	Agente Comunitário de Saúde - 1ª, 2ª, 3ª Linha Galo Velho (Assentamento Sol Nascente)	Porto Velho/RO	Indeferida
JEAN FRANKI DA SILVA	02/07/2000	Agente Comunitário de Saúde - 1ª, 2ª, 3ª Linha Galo Velho (Assentamento Sol Nascente)	Cujubim/RO	Indeferida
JOSE MARIA ALVES NETO	06/12/1983	Agente Comunitário de Saúde - 1ª, 2ª, 3ª Linha Galo Velho (Assentamento Sol Nascente)	CUJUBIM/RO	Deferida
Alessandro Gomes de Melo	19/01/1987	Agente Comunitário de Saúde - 1ª, 2ª, 3ª Linha Galo Velho (Assentamento Sol Nascente)	CUJUBIM/RO	Indeferida
Nome	Dt. Nascimento	Cargo	Cidade/Estado	Situação
MARCOS PAULO CALLAU LOPES	14/05/1990	Agente Comunitário de Saúde - 1ª, 2ª, 3ª Linha Galo Velho (Assentamento Sol Nascente)	PORTO VELHO - RO/RO	Indeferida
SAMIRA LOHANE ALMEIDA SOUZA	19/06/2003	Agente Comunitário de Saúde - 1ª, 2ª, 3ª Linha Galo Velho (Assentamento Sol Nascente)	Cujubim/RO	Indeferida
Tânia de Jesus silva	20/12/2002	Agente Comunitário de Saúde - 1ª, 2ª, 3ª Linha Galo Velho (Assentamento Sol Nascente)	Cujubim/RO	Indeferida

Flávio apóstolo fatel	06/02/1997	Agente Comunitário de Saúde - 1ª, 2ª, 3ª Linha Galo Velho (Assentamento Sol Nascente)	Cujubim /RO	Indeferida
Auricelio Leopoldina Ferreira	08/11/1976	Agente Comunitário de Saúde - 1ª, 2ª, 3ª Linha Galo Velho (Assentamento Sol Nascente)	Porto Velho/RO	Indeferida

Agente Comunitário de Saúde - Linha 110 (Vila Boa Esperança)				
Nome	Dt. Nascimento	Cargo	Cidade/Estado	Situação
Edmilson de Oliveira	29/01/1990	Agente Comunitário de Saúde - Linha 110 (Vila Boa Esperança)	Cujubim /RO	Indeferida
EDINEIA DA SILVA SANTOS	30/08/2003	Agente Comunitário de Saúde - Linha 110 (Vila Boa Esperança)	CUJUBIM/RO	Indeferida
Maria de Jesus de Oliveira Luz	23/11/1969	Agente Comunitário de Saúde - Linha 110 (Vila Boa Esperança)	Porto Velho/RO	Indeferida
MENEKEM CRISTINA BRITO PEREIRA	05/10/1997	Agente Comunitário de Saúde - Linha 110 (Vila Boa Esperança)	Cujubim/RO	Deferida
Cinaira Paula Cabral Ribeiro	10/01/1975	Agente Comunitário de Saúde - Linha 110 (Vila Boa Esperança)	Vila Esperança /RO	Deferida
CRISTIANE MACHADO ALVES	15/12/1982	Agente Comunitário de Saúde - Linha 110 (Vila Boa Esperança)	cujubim/RO	Deferida
Angra Barbosa de Souza	20/02/1988	Agente Comunitário de Saúde - Linha 110 (Vila Boa Esperança)	Cujubim/RO	Indeferida
Ana Paula Dalprá da Silva	08/06/1980	Agente Comunitário de Saúde - Linha 110 (Vila Boa Esperança)	Cujubim /RO	Deferida
Luciana Carneiro	18/01/1983	Agente Comunitário de Saúde - Linha 110 (Vila Boa Esperança)	Cujubim/RO	Indeferida
Marines Pereira dos Santos	22/11/1985	Agente Comunitário de Saúde - Linha 110 (Vila Boa Esperança)	CUJUBIM/RO	Deferida
Franciany Ferreira Machado	23/02/1991	Agente Comunitário de Saúde - Linha 110 (Vila Boa Esperança)	Cujubim /RO	Indeferida

Agente Comunitário de Saúde – RO 205				
Nome	Dt. Nascimento	Cargo	Cidade/Estado	Situação
Roni soares Verly Santana	07/02/1994	Agente Comunitário de Saúde – RO 205	Cujubim/RO	Deferida
Vinicius Luiz Duarte Schmoor	27/09/2003	Agente Comunitário de Saúde – RO 205	Cujubim/RO	Indeferida
EDINEIA DA SILVA SANTOS	30/08/2003	Agente Comunitário de Saúde – RO 205	CUJUBIM/RO	Indeferida
PATRICIA DA PENHA BECKER	21/04/1989	Agente Comunitário de Saúde – RO 205	CUJUBIM /RO	Deferida
DANIELA ALVEZ PTAK DA SILVA	06/02/1989	Agente Comunitário de Saúde – RO 205	CUJUBIM /RO	Deferida
Luzileni Alves Branco	07/12/2006	Agente Comunitário de Saúde – RO 205	Cujubim /RO	Indeferida
Valnete Marcelino Pacheco Pinheiro	09/10/1968	Agente Comunitário de Saúde – RO 205	Cujubim /RO	Deferida
Sidneia Gonçalves dos Santos	21/10/1983	Agente Comunitário de Saúde – RO 205	Cujubim-Ro /RO	Indeferida
Tayana Mendonça da Silva Gondim	01/02/1994	Agente Comunitário de Saúde – RO 205	Jaci Paraná/RO	Indeferida
Daniel de Souza Correa	06/01/2000	Agente Comunitário de Saúde – RO 205	Cujubim/RO	Deferida
CAROLINE MUNARI DIAS DE SOUZA	09/02/2000	Agente Comunitário de Saúde – RO 205	Cujubim/RO	Deferida
Paulo Cesar Correa Gonçalves	06/09/1986	Agente Comunitário de Saúde – RO 205	Cujubim /RO	Indeferida
Tamara da Silva dos Santos	18/03/2000	Agente Comunitário de Saúde – RO 205	CUJUBIM/RO	Deferida
Tais de Jesus Silva	20/12/2002	Agente Comunitário de Saúde – RO 205	Cujubim /RO	Indeferida
Robson de Matos Rocha	08/07/1987	Agente Comunitário de Saúde – RO 205	Cujubim/RO	Deferida
Cristiane dos Santos Amarante Guimarães	03/09/1992	Agente Comunitário de Saúde – RO 205	Cujubim/RO	Indeferida
Cleuza Plaster Knidel	02/09/1984	Agente Comunitário de Saúde – RO 205	CUJUBIM/RO	Indeferida
ELIZANDRA CORREA GONÇALVES	27/01/1981	Agente Comunitário de Saúde – RO 205	Cujubim/RO	Deferida
Eliana Oliveira Araújo	30/08/1991	Agente Comunitário de Saúde – RO 205	Cujubim/RO	Deferida

Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01				
Nome	Dt. Nascimento	Cargo	Cidade/Estado	Situação
Elcilene Ribeiro Dias	16/09/1996	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	Cujubim /RO	Indeferida
Vinicius Luiz Duarte Schmoor	27/09/2003	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	Cujubim/RO	Indeferida
Franciele De Souza Chagas	07/12/1996	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	Cujubim/RO	Indeferida
Camila Araújo Lima de Oliveira	30/11/2001	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	Cujubim /RO	Indeferida
Maria Cristina Mendonça dos Santos	15/12/1984	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	Cujubim /RO	Deferida
LUCIANE DIAS MATOS	10/09/1978	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	CUJUBIM /RO	Deferida
AIONARA FERNANDA FIGUEIRA DECHECHI	06/09/1993	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	CUJUBIM /RO	Deferida
Érica de Souza Soares	10/04/1990	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	Cujubim /RO	Indeferida
Gabriele Santana da Silva	09/05/2006	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	CUJUBIM/RO	Indeferida
Luis Gustavo Filgueiras gasparini	29/01/2001	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	Cujubim /RO	Indeferida
Laurane Fonseca da Silva	11/08/1999	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	CUJUBIM/RO	Deferida
Thiago Henrique Correa	13/06/2000	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	CUJUBIM/RO	Indeferida
Amanda Priscilla da Silva Nascimento	09/10/1996	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	Cujubim/RO	Deferida
ITA NARJARA CORREIA DA SILVA	23/08/1983	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	Porto Velho/RO	Indeferida
JAIVETE ASSONI NOGUEIRA DE SOUZA	03/08/1981	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	Cujubim/RO	Indeferida
Karina Gaspareto Aguiar	26/03/1999	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	Cujubim/RO	Indeferida
Ester Midiã Saldanha da Silva	24/02/1984	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	Cujubim/RO	Deferida
BEATRIZ BARBOSA BARROS	06/10/1992	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	Cujubim /RO	Indeferida
Izabela da silva souza	04/10/2000	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	cujubim/RO	Indeferida

TATIELE MESSIAS DE LIMA GAVA	02/06/2001	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	CUJUBIM/RO	Deferida
DIANA DINIZ RAMOS	09/09/2000	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	CUJUBIM/RO	Indeferida
MISSILENE GEBERT PINTO	09/10/1982	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	Cujubim/RO	Indeferida
Claudia Felipe Aguiar	14/04/1979	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	Cujubim/RO	Indeferida
ADEILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	14/08/1983	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	Cujubim /RO	Indeferida
OLAVIO LOPES ARAUJO	19/01/1983	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	Costa Marques/RO	Indeferida
JOSILENE ARAUJO FURTADO RODRIGUES	06/10/1984	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	CUJUBIM/RO	Deferida
Raissa Souza De Oliveira	03/11/2003	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	Cujubim /RO	Indeferida
luzia de souza	16/06/1980	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	CUJUBIM/RO	Indeferida
DAIANE SILVA SOUZA	22/08/1999	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	Cujubim/RO	Indeferida
cristiane souza da silva	08/01/1991	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	cujubim/RO	Deferida
Girlane Pinheiro de Lima	26/10/1989	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	Jaru/RO	Indeferida
Jessica de Jesus Costa	23/11/1994	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	Cujubim /RO	Indeferida
RODRIGO BECKER DA SILVA	25/11/1995	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	CUJUBIM/RO	Indeferida
ELISANGELA INACIO NUNES DE JESUS	09/06/1982	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	Cujubim/RO	Indeferida
Valdineia Vieira Paster	24/01/1983	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	Cujubim /RO	Indeferida
Roselaine Mendes Martins	01/10/1992	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	cujubim/RO	Deferida
LARA EDUARDA MUNARI RIBEIRO	31/07/2003	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	CUJUBIM/RO	Deferida
Robison Da Silva Cardoso	20/04/1995	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	Cujubim/RO	Deferida
Lais Pereira dos Santos	03/05/1995	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	Cujubim/RO	Deferida
Karoliny de Moura Lenz	26/07/2000	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	CUJUBIM/RO	Deferida
Claudete Oliveira Ferreira Camargo Iliano	24/12/1998	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	Cujubim/RO	Deferida
Tanany da Silva kaep	10/07/2001	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	Cujubim/RO	Indeferida
ANDREI RAI SOUZA DA SILVA	03/09/2002	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	CUJUBIM/RO	Deferida
Miriam de Oliveira Fatel	03/01/1980	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	CUJUBIM/RO	Indeferida
Elza Fernandes aventura	18/12/1976	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	Cujubim /RO	Indeferida
Luiz Vinicius da silva Queiroz	02/07/2003	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	Cujubim/RO	Indeferida
IVANILDA DE FATIMA MENDES	09/08/1978	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	CUJUBIM/RO	Indeferida
DEBORA CRISTINA LIMA VIEIRA	05/09/1990	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	Cujubim/RO	Deferida
MARA ELOISA FERREIRA SOUSA	02/02/1990	Agente Comunitário de Saúde - Setor 05/ Setor 01	Cujubim/RO	Indeferida

BIOMÉDICO				
Nome	Dt. Nascimento	Cargo	Cidade/Estado	Situação
Alicia dos Santos Benedito	10/06/1998	Biomédico	Rio Branco - AC/AC	Indeferido
Renan Bisi cypriano	09/08/1997	Biomédico	Nova Brasilândia D'Oeste/RO	Indeferido
Ana Paula farias Campos	22/05/1998	Biomédico	Nova Brasilândia D'Oeste/RO	Indeferido
Amilson Rodrigues da Costa	25/05/1993	Biomédico	Xapuri/AC	Deferida
Bruna Eugenia Souza de Jesus	12/03/1999	Biomédico	Porto Velho/RO	Indeferido
Ana Cláudia Alves de Souza	04/10/1987	Biomédico	Cujubim/RO	Deferida
PATRICIA LOPES	03/02/1989	Biomédico	CUJUBIM/RO	Deferida
Maiza Cristine Costa Furtado	16/10/2000	Biomédico	Porto Velho /RO	Indeferido
IARA BIAPINA DE SOUZA	01/07/1996	Biomédico	Rio Branco/AC	Indeferido
ALISSON SOUZA DOS SANTOS	24/05/1996	Biomédico	Ariquemes/RO	Indeferido

NUTRICIONISTA				
Nome	Dt. Nascimento	Cargo	Cidade/Estado	Situação
Gean Timoteo dos Santos	18/01/2002	Nutricionista	Rolim de Moura/RO	Indeferida
Larissa Gomes de Castro	28/03/1996	Nutricionista	Porto Velho /RO	Deferida
CLEUDSON LOPES DA SILVA JUNIOR	16/07/1991	Nutricionista	MACHADINHO D OESTE/RO	Indeferida
Adriane Gonçalves Da Silva	26/11/1988	Nutricionista	PORTO VELHO/RO	Deferida
Nathalia Cleisla Herculano de Almeida	10/08/1999	Nutricionista	Vilhena/RO	Deferida
SAMIRA URBANO DOS SANTOS	09/12/2000	Nutricionista	Ji-Paraná/RO	Indeferida
ÂNGELA MARIA RODRIGUES DA SILVA WILDNER	14/03/1983	Nutricionista	CUJUBIM/RO	Deferida
Esthefany Nathally Gomes Lemos	11/03/2001	Nutricionista	Teixeirópolis/RO	Deferida

PSICÓLOGO SOCIAL				
Nome	Dt. Nascimento	Cargo	Cidade/Estado	Situação
Daiana Rodrigues de Melo	26/03/1986	Psicólogo Social	Machadinho do oeste /RO	Indeferida
Larissa Azevedo Silva	14/11/1996	Psicólogo Social	Porto velho/RO	Indeferida
MARIA SANDRIELY SANTOS DA SILVA	16/11/2000	Psicólogo Social	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
Leticia Marcelle Alves da Mota	11/02/2002	Psicólogo Social	Porto Velho/RO	Deferida
Evanilda Guedes Belo	11/04/1971	Psicólogo Social	Porto Velho /RO	Indeferida

WESLEY COVELINHE REBELO	01/06/1997	Psicólogo Social	Porto Velho - RO, Brasil/RO	Indeferida
-------------------------	------------	------------------	-----------------------------	------------

PSICÓLOGO CLÍNICO				
Nome	Dt. Nascimento	Cargo	Cidade/Estado	Situação
Hidyluã Angel Alves Cantuario	02/12/1993	Psicólogo Clínico	Cacoal/RO	Indeferida
Carina Francislene Gomes Barbosa	19/03/1999	Psicólogo Clínico	Ariquemes/RO	Deferida
Evanilda Guedes Belo	11/04/1971	Psicólogo Clínico	Porto Velho /RO	Indeferida
Kai César Máximo Johnson Cabral	25/10/2001	Psicólogo Clínico	Porto Velho/RO	Indeferida
Sarah Hardt Patrício	23/06/1999	Psicólogo Clínico	ariquemes /RO	Indeferida
BIANCA SOUZA CAMPOS	14/06/1999	Psicólogo Clínico	Porto Velho/RO	Indeferida
Edeilânia Lisboa de Oliveira	07/12/1980	Psicólogo Clínico	Jaru/RO	Deferida
Vera Lúcia Pires	05/04/1980	Psicólogo Clínico	Ariquemes/RO	Indeferida
PATRICK WILLIAN ALVES NASCIMENTO	12/08/1994	Psicólogo Clínico	Ji-Paraná/RO	Indeferida
Geovane Oliveira Monteiro Pereira	13/10/2000	Psicólogo Clínico	Porto Velho/RO	Indeferida
MARCOS HENRIQUE SANTIAGO	13/06/1997	Psicólogo Clínico	CHUPINGUAIA/RO	Deferida
Deleon Sousa Lima	07/10/1991	Psicólogo Clínico	Candeias do Jamari/RO	Deferida

Enfermeiro - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				
Nome	Dt. Nascimento	Cargo	Cidade/Estado	Situação
MARCELLA MATOS PEREIRA	10/05/2001	Enfermeiro - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Cujubim /RO	Deferida
Bruna Schmitt da Cunha	16/06/1988	Enfermeiro - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	CUJUBIM/RO	Indeferida
PÂMILA CAMILA CONCEIÇÃO DE LIMA	24/05/2001	Enfermeiro - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	BURITIS /RO	Indeferida
FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS	17/05/1983	Enfermeiro - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Ariquemes/RO	Indeferida
Yasmin Teixeira Franco	26/10/2001	Enfermeiro - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Ariquemes/RO	Indeferida
ANA PAULA CANDIDO	24/03/1987	Enfermeiro - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Machadinho D'Oeste/RO	Indeferida
MONICA ARRUDA DOS SANTOS SILVA	02/05/1990	Enfermeiro - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Ariquemes/RO	Indeferida
evelin cristina dos santos	20/08/1994	Enfermeiro - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Cujubim/RO	Deferida
CARINA LUIZA LEIGUE	03/01/1999	Enfermeiro - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Porto Velho/RO	Indeferida
kelen rosa de oliveira da silva	20/06/1980	Enfermeiro - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	cacoal/RO	Deferida
VANESSA CRISTINA VELHO	26/12/1993	Enfermeiro - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Cujubim/RO	Deferida
JANETE SANTOS VIEIRA DE OLIVEIRA	05/08/1988	Enfermeiro - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Ariquemes/RO	Deferida
Manoely Soares Neves	11/09/2001	Enfermeiro - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	PORTO VELHO/RO	Deferida
LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA	12/01/1994	Enfermeiro - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	PORTO VELHO/RO	Indeferida
Benicio Silva Azevedo	02/11/1996	Enfermeiro - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Ariquemes/RO	Deferida
LEONARDO GONCALVES DE JESUS	29/04/1999	Enfermeiro - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Vale do Anari/RO	Indeferida
maria simone de sa magalhaes	30/05/1985	Enfermeiro - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	cabixi/RO	Indeferida
MARCIA MARIA MACHADO	16/01/1968	Enfermeiro - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	JARU/RO	Deferida
Maria de sales Fernandes dos Santos	13/06/1984	Enfermeiro - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Porto velho /RO	Indeferida
THAIS BARBOSA MARTINS	01/04/1994	Enfermeiro - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	ITAPUA DO OESTE /RO	Deferida
Tel Cinta Larga	24/06/1994	Enfermeiro - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Cacoal/RO	Indeferida
ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	11/01/1994	Enfermeiro - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	COLORADO DO OESTE/RO	Deferida
ELIZANGELA CANDIDA DA SILVA	13/11/1987	Enfermeiro - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	CUJUBIM/RO	Deferida
Leida de Souza Cardoso	21/11/1977	Enfermeiro - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	PORTO VELHO/RO	Deferida
ERIANE APARECIDA DE CAMPOS COSTA	12/10/1986	Enfermeiro - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	PORTO VELHO/RO	Indeferida
Ana Paula Chinaide Maximo	18/05/1998	Enfermeiro - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	CUJUBIM/RO	Deferida
Irismar Pereira de Carvalho	24/12/1990	Enfermeiro - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Itapuã do Oeste /RO	Indeferida
Roberta Andrade Silva	13/11/1996	Enfermeiro - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Alto paraíso /RO	Deferida
Marcia Thais Melo Alves de lara	31/12/1998	Enfermeiro - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Porto velho/RO	Indeferida
Gislaini Patussi supeletti	24/11/1990	Enfermeiro - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Cacoal/RO	Indeferida
Thaís Colombo Monteiro	08/07/2001	Enfermeiro - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Ariquemes /RO	Deferida
RAIANNE DOS SANTOS BELEZA	14/07/1999	Enfermeiro - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Ji-Paraná/RO	Deferida
Victoria Glaucya dos Santos Barrozo	09/05/1997	Enfermeiro - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Porto velho /RO	Indeferida
Yasmin da Silva Lima	08/03/2002	Enfermeiro - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Ariquemes/RO	Indeferida
LÉIA SIRIACO DO CARMO	17/03/1987	Enfermeiro - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	ARIQUEMES/RO	Deferida
Lorennna Domiciano Ribeiro	31/10/2000	Enfermeiro - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Ariquemes/RO	Deferida
LUCINARA CAMILO DE SOUZA	06/03/2000	Enfermeiro - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Machadinho d'Oeste/RO	Indeferida

Enfermeiro - SAMU				
Nome	Dt. Nascimento	Cargo	Cidade/Estado	Situação
Andressa Felipe Soares	11/06/1995	Enfermeiro - SAMU	Ariquemes/RO	Deferida
DAIANY APARECIDA CHAU LIMA	22/11/1998	Enfermeiro - SAMU	ARIQUEMES /RO	Indeferida
ODAIZA DE SOUZA FARIAS	08/02/1993	Enfermeiro - SAMU	Candeias do Jamari/RO	Deferida
Gerlane da Costa Santos	21/05/1988	Enfermeiro - SAMU	Ariquemes /RO	Deferida
Talita Tiekco Cozer Nakai de Castro	12/04/1999	Enfermeiro - SAMU	ARIQUEMES/RO	Indeferida
alexandra priscila goncalves lima santos	13/09/1991	Enfermeiro - SAMU	pimenta bueno/RO	Indeferida
Pâmela Mislene de Jesus Moreira	03/06/1999	Enfermeiro - SAMU	Ariquemes/RO	Indeferida
JULIAN ALVES DE QUEIROZ	08/02/1985	Enfermeiro - SAMU	Porto Velho/RO	Indeferida
Gustavo Henrique silva Pereira	15/01/2002	Enfermeiro - SAMU	Cujubim/RO	Deferida
Tatiana Francisco Soares	22/01/1984	Enfermeiro - SAMU	Jaru/RO	Indeferida
ERIC CARVALHO DE OLIVEIRA	11/06/1996	Enfermeiro - SAMU	Ariquemes/RO	Indeferida
Amós Sales Viana	14/09/1983	Enfermeiro - SAMU	Buritis/RO	Deferida
Fabiana Erica Ferreira Laube	09/07/1990	Enfermeiro - SAMU	Ariquemes/RO	Indeferida
Oziel Martins Gomes	24/07/1985	Enfermeiro - SAMU	NOVA MAMORÉ/RO	Deferida
Amanda Souza Meanovich Almeida	27/10/1998	Enfermeiro - SAMU	Porto Velho/RO	Indeferida
Nildethe Beltrão Macieira Pedraça	15/12/1988	Enfermeiro - SAMU	Porto Velho /RO	Deferida
Michele Alves Barrozo	28/12/1992	Enfermeiro - SAMU	Porto Velho/RO	Indeferida
jocieli cardoso	31/08/1988	Enfermeiro - SAMU	porto velho/RO	Indeferida
Nayane Sousa Cantanhede	25/09/1986	Enfermeiro - SAMU	porto velho /RO	Indeferida
ALANA ROHDE	20/06/1989	Enfermeiro - SAMU	PORTO VELHO/RO	Deferida
SABRINA CRISTOVAO CRUZ CALDAS	24/05/2025	Enfermeiro - SAMU	Porto Velho/RO	Deferida
JAMILA ANDRESSA ACEL	02/01/1987	Enfermeiro - SAMU	Porto Velho/RO	Indeferida
Elisangela Paz do Nascimento	01/09/1977	Enfermeiro - SAMU	Porto Velho/RO	Indeferida
REGINA CLAUDIA MORARI	05/02/1973	Enfermeiro - SAMU	Alvorada D'oeste/RO	Deferida
ROSEANE DA SILVA FELICIDADE	29/09/1986	Enfermeiro - SAMU	PORTO VELHO/RO	Indeferida
Ana Paula Peres Da Silva	20/04/1971	Enfermeiro - SAMU	Cacoal/RO	Indeferida
Diana Costa da Silva Freza	30/09/1996	Enfermeiro - SAMU	Ariquemes/RO	Indeferida
maria enilsa pereira perote	14/10/1972	Enfermeiro - SAMU	Porto Velho/RO	Deferida
DORIS ROSARIO JUSTINIANO CUELLAR	04/09/1971	Enfermeiro - SAMU	PORTO VELHO/RO	Indeferida
FRANCERLI FEITOZA SÁ DA SILVA	14/04/1976	Enfermeiro - SAMU	PORTO VELHO/RO	Deferida
AURELINA DA SILVA MOTA	15/12/1986	Enfermeiro - SAMU	PORTO VELHO/RO	Deferida
FABIANA GOIS LIMA	12/09/1977	Enfermeiro - SAMU	PORTO VELHO /RO	Indeferida
RAPHAELLA GERMANA COELHO HERCULANO ZEMUNER	16/07/1986	Enfermeiro - SAMU	Porto Velho/RO	Indeferida
LEONARDO GONCALVES DE JESUS	29/04/1999	Enfermeiro - SAMU	Vale do Anari/RO	Indeferida
JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	01/11/1973	Enfermeiro - SAMU	Rolim de Moura/RO	Deferida
Lydiane Dantas Lima	06/12/1990	Enfermeiro - SAMU	PORTO VELHO/RO	Deferida
elizabeth almeida rodrigues	02/09/1992	Enfermeiro - SAMU	candeias do jamari/RO	Deferida
THIAGO DE LIMA PEREIRA	28/07/1999	Enfermeiro - SAMU	ARIQUEMES /RO	Deferida
wesley vieira	16/11/1996	Enfermeiro - SAMU	Jaru/RO	Indeferida
Thainara Santos Moreira	13/03/2000	Enfermeiro - SAMU	Cujubim/RO	Deferida
PRISCILA BRITO PEREIRA	21/03/1994	Enfermeiro - SAMU	CUJUBIM/RO	Deferida
Alex Sandra Freitas de Oliveira	30/09/1979	Enfermeiro - SAMU	Porto Velho/RO	Indeferida
CAIO HENRIQUE PAIXÃO DE SOUSA	15/12/2000	Enfermeiro - SAMU	Machadinho d'Oeste/RO	Deferida
ALICE CRISTINA FERREIRA	01/02/1990	Enfermeiro - SAMU	PORTO VELHO/RO	Deferida
LOURISVALDO DE JESUS COSTA	22/07/1974	Enfermeiro - SAMU	ARIQUEMES/RO	Indeferida
DHIOZER FERREIRA KESTER	29/12/1986	Enfermeiro - SAMU	Candeias do Jamari/RO	Indeferida
Camila Soares Siqueira	12/06/2002	Enfermeiro - SAMU	Porto Velho /RO	Deferida
Maria Helena de Jesus Balbino	27/11/1982	Enfermeiro - SAMU	Ariquemes/RO	Indeferida
Jéssica cristina souza e silva tavares	01/05/1993	Enfermeiro - SAMU	Ariquemes /RO	Indeferida
JOSUÉ MIRANDA PEREIRA	20/04/1984	Enfermeiro - SAMU	ARIQUEMES/RO	Indeferida
HEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA	07/08/1982	Enfermeiro - SAMU	Alto Paraíso/RO	Deferida
THAIS THAIZE ROMANINI MONTEIRO	27/06/1994	Enfermeiro - SAMU	Porto Velho/RO	Deferida
ANA CAROLINA THOMES VIEIRA	26/03/2001	Enfermeiro - SAMU	ALTO PARAISO /RO	Deferida
RENATO KLOSS SILVA	21/09/1986	Enfermeiro - SAMU	ALTO PARAÍSO/RO	Deferida
LUANA ROBERTO LIMA	09/07/1992	Enfermeiro - SAMU	PIMENTA BUENO/RO	Indeferida
Renata Gatto de Moraes	14/06/1990	Enfermeiro - SAMU	Cambé/PR	Deferida
ROSICLEIA DE AMORIM CHAVES	09/04/1998	Enfermeiro - SAMU	CUJUBIM/RO	Deferida
MARIA DE LOURDES NETA DOS SANTOS SALLES	01/08/1979	Enfermeiro - SAMU	CANDEIAS DO JAMARI/RO	Indeferida
ORLANDO LUIS ORTEGA	26/01/1983	Enfermeiro - SAMU	ARIQUEMES/RO	Indeferida
Rejane Da Silva Freitas	21/08/1972	Enfermeiro - SAMU	Porto Velho /RO	Indeferida
AMANDA KETELÉN TEODORO DE MORAIS	07/02/1998	Enfermeiro - SAMU	Porto Velho/RO	Indeferida
MAURICIO SIMONETTI SOARES	16/05/1992	Enfermeiro - SAMU	CUJUBIM/RO	Deferida
Jhuly Ramos Gonçalves	18/11/1994	Enfermeiro - SAMU	porto velho/RO	Deferida
Diele do Vale Araújo	18/01/1988	Enfermeiro - SAMU	CUJUBIM/RO	Deferida
ELIZANGELA FERNANDES CAGGY	21/02/1976	Enfermeiro - SAMU	porto velho/RO	Deferida
Douglas Guimarães Passinho	27/08/1998	Enfermeiro - SAMU	Porto velho /RO	Deferida
Jose Carlos Inacio Teixeira	20/01/1983	Enfermeiro - SAMU	ARIQUEMES/RO	Indeferida

Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL				
Nome	Dt. Nascimento	Cargo	Cidade/Estado	Situação
JOSE LINO NUNES RONDON	11/06/1972	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	JI-PARANÁ/RO	Indeferida
Antonio Carlos da Silva	13/02/1966	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	ARAGUARI/MG	Indeferida
Vitória Rayanne Vieira Bahia	26/02/2001	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	Porto Velho/RO	Deferida
PÂMILA CAMILA CONCEIÇÃO DE LIMA	24/05/2001	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	BURITIS /RO	Deferida
EDINEIA DA SILVA SANTOS	30/08/2003	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	CUJUBIM/RO	Indeferida
Beatriz Micaela Rodrigues Colares	19/09/1998	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	Porto velho/RO	Deferida
Thais Fernanda Sobral Batista	04/08/2000	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	CUJUBIM/RO	Deferida
Marilene Gonçalves leite	05/11/1974	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	Jaru/RO	Deferida
Larisa Crepaldi Lemes	17/12/2000	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	Cujubim/RO	Deferida
LILIAN ALVES DOS SANTOS	12/08/1983	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	PORTO VELHO/RO	Deferida

NOELMA GOMES SIQUEIRA	29/11/1977	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	PORTO VELHO/RO	Indeferida
DINAIRA IASIM PRESTES DA SILVA	15/12/1991	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	Porto Velho/RO	Deferida
Eliana Rolins Anastácio Ferreira	26/05/1999	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	Porto Velho/RO	Indeferida
Pedro Washington Moreira Antunes	13/03/1999	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	Ouro Preto do Oeste /RO	Deferida
Tainara Alexandre da Silva Luna	05/01/2002	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	Ariquemes/RO	Indeferida
ALISSON JORGE RODRIGUES DE LIMA	23/04/1990	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	Porto Velho/RO	Deferida
Eloiza Lima Palma	07/05/1999	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	cujubim/RO	Deferida
Elisângela Paz do Nascimento	01/09/1977	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	Porto Velho/RO	Indeferida
ROSIANE BARBOSA DE ARAÚJO	29/03/1983	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	ITAPUÁ DO OESTE/RO	Deferida
DEBORA SANTIAGO MOREIRA	20/06/1980	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	PORTO VELHO /RO	Deferida
Dheize Hane Da Costa Borges	10/07/2000	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	Ouro Preto do Oeste/RO	Indeferida
Ana Carolina Souza alves	14/12/2000	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	Ji-Paraná/RO	Indeferida
VANUBIA RAITZ DA SILVA	04/02/1991	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	Ariquemes/RO	Deferida
MARCIA VALERIA DE FREITAS MAIA	04/09/1977	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	Porto velho/RO	Deferida
Renata Aparecida da Silva	12/10/1998	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	Ariquemes /RO	Indeferida
Adriano Costa Cardoso	26/09/1993	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	Jaru/RO	Deferida
EMILIE DA SILVA COSTA	23/08/1997	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	Porto Velho/RO	Deferida
Lucineia da Silva Toledo	07/05/1977	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	Cacoal /RO	Indeferida
ALENIRA PINHEIRO LASCOLA	29/01/1964	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	ESPIGAO DO OESTE/RO	Deferida
Lauhanda Primo Borges	08/01/2000	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	Cacoal/RO	Indeferida
JANAÍNA DA MORA MARIANO	24/12/1993	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	ARIQUEMS/RO	Deferida
ÉRIKA GOMES DE SOUZA	16/04/1997	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	PORTO VELHO/RO	Indeferida
catia de Moraes nakamura inagaki	11/03/1983	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	Ariquemes/RO	Indeferida
DAYANE CRISTYNE SARDINHA DE OLIVEIRA LIMA	05/07/1997	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	ARIQUEMES/RO	Deferida
CAIO HENRIQUE PAIXÃO DE SOUSA	15/12/2000	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	Machadinho d'Oeste/RO	Indeferida
SANDRA PESSOA DE OLIVEIRA	12/06/1977	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	Itapua do Oeste/RO	Indeferida
GENICE SANTOS REIS	15/10/1999	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	CUJUBIM/RO	Deferida
JOSUÉ MIRANDA PEREIRA	20/04/1984	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	ARIQUEMES/RO	Indeferida
Dheimesandra Tavares de Oliveira	25/06/1984	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	Ariquemes/RO	Indeferida
TAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	14/01/1994	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	Ariquemes /RO	Deferida
VANUSA FERREIRA MILAGRE	06/08/1998	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	CUJUBIM/RO	Indeferida
OLGA ANDRADE GOMES RONDON	12/11/1969	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	JI-PARANÁ/RO	Indeferida
Iunaí França de Sousa	21/09/1991	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	Porto Velho/RO	Deferida
Andressa Felipe soares	11/06/1995	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	Ariquemes /RO	Indeferida
Vanusia França da Costa Sousa	29/12/1973	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	Porto Velho/RO	Deferida
Lidia Pereira do Carmo	02/03/1989	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	Alto Paraíso/RO	Deferida
Jakeline Serra Lima	26/09/1985	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	Ariquemes/RO	Deferida
JOSE JOAO MORAIS DE CARVALHO	20/06/1994	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	Porto Velho/RO	Deferida
DANIELA DE SOUZA STELLA	07/04/1993	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	CANDEIAS DO JAMARI/RO	Deferida
ORLANDO LUIS ORTEGA	26/01/1983	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	ARIQUEMES/RO	Indeferida
leandro domingos cleres	24/04/1985	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	Alvorada D'Oeste/RO	Indeferida
Leisly Vieira de Queiroz	07/07/1993	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	porto velho/RO	Indeferida
rosiele santos ramos	01/07/1992	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	candeias do jamari/RO	Deferida
Samira Oliveira Maia	10/01/2000	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	Porto Velho/RO	Indeferida
Yasmin da Silva Lima	08/03/2002	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	Ariquemes/RO	Indeferida
MAILA STEFANI SILVA DA COSTA	18/08/2001	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	Alto Paraíso / RO/RO	Deferida
SILVIA RODRIGUES TOLOMEOTTI DOS SANTOS	13/12/1972	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	ARIQUEMES/RO	Indeferida
Gleiciane da Silva Anchieta	27/04/1997	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	Ariquemes/RO	Indeferida
Ana Paula Gonçalves de Souza de Oliveira	12/09/1985	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	Machadinho d'Oeste/RO	Deferida
Rijuler Cavalcante Paula Gomes	12/06/1994	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	Porto Velho/RO	Deferida
Fabílaíne Francisco Cavalcante	11/07/1988	Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL	Ariquemes /RO	Indeferida

FISIOTERAPEUTA				
Nome	Dt. Nascimento	Cargo	Cidade/Estado	Situação
Lauriane Moraes Lucena Paster	21/03/2002	Fisioterapeuta	Cujubim /RO	Indeferida
JOSE LINS DO NASCIMENTO JUNIOR	04/09/1986	Fisioterapeuta	CUJUBIM /RO	Deferida
Joana Paula Oliveira da Silva	24/06/1985	Fisioterapeuta	PORTO VELJO/RO	Indeferida
Felipe de Almeida Gonçalves	11/08/1995	Fisioterapeuta	porto vwlo/RO	Indeferida
JULIANA SARTOR	18/07/1986	Fisioterapeuta	CHUPINGUAIA/RO	Indeferida
LIDIANE SOUZA DA SILVA	05/10/1988	Fisioterapeuta	Porto velho/RO	Indeferida
MAIKE NOYA DUNDA	30/11/1981	Fisioterapeuta	Porto Velho/RO	Indeferida
Aldenia de Araujo Martins	15/08/1987	Fisioterapeuta	Porto Velho/RO	Indeferida
Taísa Orrana de Moraes Neves	29/10/1992	Fisioterapeuta	Cujubim/RO	Deferida
Marlon sousa Campelo	06/06/1989	Fisioterapeuta	Porto Velho/RO	Indeferida
Vanessa dos santos lemos	10/11/1990	Fisioterapeuta	Porto velho /RO	Indeferida
CLEDIANE MOLINA DE SALES	08/08/1995	Fisioterapeuta	Ariquemes/RO	Indeferida
AINE CRISTINA MOTTA DE OLIVEIRA	26/12/1995	Fisioterapeuta	ARIQUEMES/RO	Indeferida
José Henrique Alexandre Neto	26/09/1973	Fisioterapeuta	Porto velho /RO	Indeferida
welton barbosa dos santos	16/06/1993	Fisioterapeuta	Pimenta Bueno/RO	Deferida
Evelyn Marcela Gomes de Moraes Cavalcante	26/01/2000	Fisioterapeuta	Porto Velho/RO	Indeferida
Lucélia Souza Oliveira	17/10/1978	Fisioterapeuta	Porto Velho /RO	Indeferida

Assistente Social – Secretaria de Saúde				
Nome	Dt. Nascimento	Cargo	Cidade/Estado	Situação
Elismar de Melo Martins	25/10/1979	Assistente Social – Secretaria de Saúde	COLORADO DO OESTE/RO	Indeferida
ISAIAS JOSE BATISTA	10/03/1980	Assistente Social – Secretaria de Saúde	JARU /RO	Deferida
PATRICIA CORA	18/06/1991	Assistente Social – Secretaria de Saúde	Cacoal/RO	Indeferida
LUANA GONÇALVES FERREIRA	14/09/1998	Assistente Social – Secretaria de Saúde	CUJUBIM/RO	Indeferida
GLAUCIANE BARROS DE OLIVEIRA	01/11/1984	Assistente Social – Secretaria de Saúde	CRUZEIRO DO SUL/AC	Indeferida
Izabela da silva souza	04/10/2000	Assistente Social – Secretaria de Saúde	cujubim/RO	Indeferida
Weidila Cristina Gonçalves Ferreira	10/07/1983	Assistente Social – Secretaria de Saúde	Vale do Paraíso /RO	Indeferida
Loiri Portes de Moura	03/06/1975	Assistente Social – Secretaria de Saúde	Costa Marques/RO	Indeferida

Assistente Social – Secretaria de Assistência Social				
Nome	Dt. Nascimento	Cargo	Cidade/Estado	Situação
Laura Ohana Cantanhêde Moura	20/07/1989	Assistente Social – Secretaria de Assistência Social	Porto Velho/RO	Indeferida
Rosimar Batista de Andrade Matias	17/03/1982	Assistente Social – Secretaria de Assistência Social	Porto velho /RO	Indeferida
Elismar de Melo Martins	25/10/1979	Assistente Social – Secretaria de Assistência Social	COLORADO DO OESTE/RO	Indeferida
FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	30/06/1968	Assistente Social – Secretaria de Assistência Social	COLORADO DO OESTE/RO	Indeferida
Lucimar Antonio Ferreira	19/02/1971	Assistente Social – Secretaria de Assistência Social	CUJUBIM/RO	Deferida
PATRICIA BARBOSA DA SILVA	26/09/1986	Assistente Social – Secretaria de Assistência Social	Cujubim/RO	Indeferida
Evelin Pereira Dutra	21/04/2004	Assistente Social – Secretaria de Assistência Social	Cujubim /RO	Indeferida
Michele Coelho da silva	16/04/1982	Assistente Social – Secretaria de Assistência Social	Porto velho/RO	Deferida
Izabela da silva souza	04/10/2000	Assistente Social – Secretaria de Assistência Social	cujubim/RO	Indeferida
Marcelo Rocha da Silva	23/03/1981	Assistente Social – Secretaria de Assistência Social	Ariquemes /RO	Deferida
Tânia de Jesus silva	20/12/2002	Assistente Social – Secretaria de Assistência Social	Cujubim/RO	Indeferida
LUCAS ALBUQUERQUE	16/11/1996	Assistente Social – Secretaria de Assistência Social	PORTO VELHO/RO	Indeferida
Katiane Aparecida Moreira Apolinário	19/10/1983	Assistente Social – Secretaria de Assistência Social	Cujubim/RO	Indeferida
Karoline Francielle Brito Siqueira	10/01/1993	Assistente Social – Secretaria de Assistência Social	Ji-Paraná /RO	Indeferida
TANANY DA SILVA KAEPP	10/07/2001	Assistente Social – Secretaria de Assistência Social	Cujubim/RO	Indeferida
Elza Fernandes aventura	18/12/1976	Assistente Social – Secretaria de Assistência Social	Cujubim /RO	Indeferida
ANA PAULA CONCEICAO DA COSTA	01/01/1999	Assistente Social – Secretaria de Assistência Social	Cujubim /RO	Indeferida

FONOAUDIÓLOGO

Não houve candidatos inscritos

E para que surta os devidos efeitos, foi lavrado e assinado o presente Termo.

Cujubim/RO, 06 de junho de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO

Portaria nº 222/2025/GAB/PMC

Publicado por:

Raquel Raenger

Código Identificador:9F060490

GABINETE DO PREFEITO**RESULTADO PARCIAL DA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO EDITAL Nº002/2025/GP**

O Município de Cujubim-RO, por meio da Comissão Especial de Organização, Elaboração e Realização do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, conforme cronograma previsto, resolve: **Divulgar o Resultado Parcial da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado:**

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

CARGO: Gari				
Classificação	Nome	Nascimento	Cidade/Estado	Nota
1ª	JONATAS ALVES	01/10/1988	Urupá/RO	6,0
2ª	LUIZ FERNANDO COELHO LIMA	11/05/1998	Cujubim/RO	0,5

CARGO: Auxiliar Administrativo				
Classificação	Nome	Nascimento	Cidade/Estado	Nota
1ª	FRANCIELE DIONISIO BRITO DE OLIVEIRA	02/07/1982	CUJUBIM/RO	10,0
2ª	JESSICA GONÇALVES	15/05/1993	CUJUBIM/RO	6,0
3ª	ANDRELINA ANTARES DE OLIVEIRA MORAES	13/06/1991	CUJUBIM/RO	5,5
4ª	GISLÂNIE ALEXANDRIA DA SILVA	07/07/1994	CUJUBIM/RO	3,0
5ª	JOSELITO ROQUE DE JESUS BORGES	24/03/1962	CUJUBIM/RO	3,0

CARGO: Cozinheira				
Classificação	Nome	Nascimento	Cidade/Estado	Nota
1ª	Lidiane de Souza Alves	13/11/1983	CUJUBIM/RO	10,0
2ª	Cleusa Moreira Silva	08/07/1976	CUJUBIM/RO	9,0
3ª	Sirlene da Silva Souza Correa	10/05/1981	CUJUBIM/RO	9,0
4ª	Maria Izabel da Silva	09/11/1964	CUJUBIM/RO	8,0
5ª	Marivone de Jesus	05/04/1991	CUJUBIM/RO	7,5
6ª	Gizevane Mota da Silva	18/10/1989	CUJUBIM/RO	7,0
7ª	Karine Alves Silvano	15/09/1995	CUJUBIM/RO	6,5
8ª	Valdineia Caldeira Gomes	11/10/1976	CUJUBIM/RO	2,0
9ª	LUCINÉIA GONÇALVES DA SILVA	13/12/1980	CUJUBIM/RO	0,0

CARGO: Zelador(a)				
Classificação	Nome	Nascimento	Cidade/Estado	Nota
1ª	Angela Pereira do Nascimento	13/08/1984	CUJUBIM/RO	10,0

2ª	Adriana da Silva	20/08/1991	CUJUBIM/RO	8,5
3ª	Alessandra Gomes Vieira	26/11/1993	CUJUBIM/RO	8,0
4ª	Juliana Rodrigues Leite	06/04/2000	CUJUBIM/RO	8,0
5ª	Francisca Silva Simoes	29/12/1981	CUJUBIM/RO	7,5
6ª	Apoliana Lucena de Menezes Saraiva	11/08/1991	CUJUBIM/RO	7,0
7ª	Maria Eva Da Silva Costa	29/08/1992	CUJUBIM/RO	7,0
8ª	Beatriz Tavares da Costa	08/01/2000	CUJUBIM/RO	6,0
9ª	Marcia Maria Machado Almeida	04/06/1983	CUJUBIM/RO	6,0
10ª	Karla Raniely da Silva	02/09/2000	CUJUBIM/RO	5,0
11ª	Maria Nilde Moreira Aguiar	09/11/1970	CUJUBIM/RO	3,5
12ª	Irlânia dos Santos Leoncio	06/12/1990	CUJUBIM/RO	3,0
13ª	Rebeca Santos da Silva	10/02/2006	CUJUBIM/RO	3,0
14ª	Geicieli Lima Macedo	28/02/1999	CUJUBIM/RO	2,0
15ª	Jakeline Lima Aventura	25/08/2001	CUJUBIM/RO	2,0
16ª	Taiane Ramos de Sousa Amorim	26/09/1989	CUJUBIM/RO	1,0

CARGO: Trabalhador de Serviços Gerais/ Braçal				
Classificação	Nome	Nascimento	Cidade/Estado	Nota
1ª	Gedean Aparecido da Silva Souza	18/05/1992	Cujubim/RO	7,0
2ª	Marcilene Siqueira Silva	23/06/1983	Cujubim/RO	6,0
3ª	Vagner Claudino Gouveia	25/11/1991	Cujubim/RO	6,0
4ª	Erison Alves Araujo	01/08/1997	Cujubim/RO	6,0
5ª	Eliane Gonçalves Rocha	12/05/1989	Cujubim/RO	5,5
6ª	Ricardo Barbosa de Jesus	17/11/1989	Cujubim/RO	5,0
7ª	Mirian Lopes Lucio	01/08/1996	Cujubim/RO	5,0
8ª	Graciel Oliveira de Sousa	01/06/1998	Porto Velho/RO	4,0
9ª	Grégory Henrique Pires Berg	12/03/2005	Cujubim/RO	3,5
10ª	Rafael Lucas Santos De Sousa	09/04/1992	Cujubim/RO	3,0
11ª	Geilson Dos Santos Rosa	18/09/2005	Cujubim/RO	3,0
12ª	Maurildo José cecílio	30/06/1967	Cujubim/RO	2,5
13ª	Gleiciane Oliveira do Reis	15/05/2002	Cujubim/RO	2,0
14ª	Bianca Ribeiro dos Santos	25/01/1992	Cujubim/RO	2,0
15ª	Kelly Assis de Menezes	12/02/1998	Jaru/RO	2,0
16ª	Ronaldo Welligton Cardoso Ferreira	18/06/1998	Jaru/RO	2,0
17ª	Millena Silva	02/12/1998	Cujubim/RO	1,0
18ª	SIDENIR ALVES DA SILVA	12/10/1977	Cujubim/RO	0,0
19ª	RAFAEL HENRIQUE DAMASCENO DOS SANTOS	09/06/2007	Cujubim/RO	0,0

CARGO: Cuidador de Crianças e Adolescentes				
Classificação	Nome	Nascimento	Cidade/Estado	Nota
1ª	Cassia De Souza Braga Werdam	22/09/1984	Cujubim/RO	6,0
2ª	Aline Alves Pereira	20/02/1989	Cujubim/RO	6,0
3ª	Vanusa Vansuita Barros	06/08/1997	Cujubim/RO	6,0
4ª	Lauriany Ferreira Coelho	20/03/2002	Cujubim/RO	6,0
5ª	Fabiano Sena dos Santos	25/05/1984	Colorado do Oeste/RO	4,5
6ª	Simara Braga de Oliveira	16/04/2001	Cujubim/RO	4,5
7ª	Luana Gonçalves De Lara	06/11/2000	Cujubim/RO	4,0
8ª	Josiane Pereira de Jesus Santos	01/06/1994	Cujubim/RO	3,0
9ª	Bruna Gonçalves Rocha	08/03/2005	Cujubim/RO	3,0
10ª	Agatha Fernanda Moreira	04/02/2002	Porto Velho/RO	2,5
11ª	Luciana Brito de Almeida	30/09/1987	Cujubim/RO	2,0
12ª	Edinalva Alves Moreira	14/07/1988	Cujubim/RO	2,0
13ª	Larissa Barreto Fachini	05/01/1996	Cacoal/RO	2,0
14ª	Darlin Wendel Souza Santos	26/06/1994	Cujubim/RO	0,0

CARGO: Motorista de Transporte Escolar				
Classificação	Nome	Nascimento	Cidade/Estado	Nota
1ª	Aldair Cardoso dos Santos	24/11/1971	CUJUBIM/RO	7,5
2ª	Sebastião Machado	15/04/1971	CUJUBIM/RO	7,0
3ª	Edivam Antonio Dos Reis	09/02/1998	CUJUBIM/RO	3,0
4ª	Paulo Gomes Bernardo	17/03/1993	Porto Velho/RO	2,0

CARGO: Motorista Oficial/ Veículos Pesados				
Classificação	Nome	Nascimento	Cidade/Estado	Nota
1ª	Junior Maximo	27/02/1985	Cujubim/RO	10,0
2ª	Vilmar Lycurgo	25/05/1971	Jaru/RO	6,0
3ª	Oseias Pereira	20/01/1985	Porto Velho/RO	6,0
4ª	Jecônias Moitinho de Sousa	23/05/1994	Cujubim/RO	5,5
5ª	Alexsandro Castro Guimarães	23/12/1973	Cujubim/RO	5,5
6ª	Mauro Cherubim Filipe	19/12/1999	Cujubim/RO	5,0
7ª	Dejernandes do Amaral Gomes	21/06/1981	Ariquemes/RO	4,0
8ª	Jessé José Alves	06/11/1982	Cujubim/RO	4,0
9ª	Anilton Laborda da Silva	02/08/1981	Porto Velho/RO	3,0
10ª	Dionatas Santos Barelia	05/05/1994	Cujubim/RO	3,0
11ª	Leandro Lacerda ferreira	28/04/1983	Machadinho do Oeste/RO	2,0
12ª	Gelmir Sobral Rodrigues	16/07/1986	Cujubim/RO	2,0
13ª	Jose Henrique Costa Soares	12/10/1999	Cujubim/RO	2,0
14ª	Jose Carlos Da Silva Lima	06/03/1981	Cujubim/RO	1,0

OBS: Não houve inscrição deferida de candidatos PCD.

CARGO: Condutor de Ambulância (SAMU)				
Classificação	Nome	Nascimento	Cidade/Estado	Nota
1ª	José Vithor Gonçalves da Costa	20/11/1999	CUJUBIM/RO	8,5
2ª	Marcos Adriano Fuza Da Luz	22/10/1993	Ariquemes/RO	8,0
3ª	Ronicleber da Silva Rodrigues	05/12/1992	CUJUBIM/RO	7,5

4ª	Luis Junior Sousa Pedroso	21/09/2001	Buritis/RO	7,0
5ª	Charlston de Oliveira Roza	11/07/1983	Alto Paraíso/RO	6,0
6ª	Francisco Leandro Sampaio Ferro	25/04/1981	CUJUBIM/RO	6,0
7ª	Eldo Laureano Pinto	05/03/1983	CUJUBIM/RO	4,0
8ª	Fagner Lopes Da Silva	11/02/1995	Alto Paraíso/RO	4,0
9ª	Waldequis Batista Dos Santos	11/04/1972	CUJUBIM/RO	2,0
10ª	Uelliton Batista Souza	23/07/1982	CUJUBIM/RO	2,0
11ª	Lucas Quaresma Araújo	10/05/1985	Theobroma/RO	2,0
12ª	Luan Pabulo dos Reis	24/01/1996	CUJUBIM/RO	2,0
13ª	Deyvison Ribeiro Simão	13/04/2004	CUJUBIM/RO	2,0

OBS: Não houve inscrição deferida de candidatos PCD.

CARGO: Agente Administrativo				
Classificação	Nome	Nascimento	Cidade/Estado	Nota
1ª	JOSIRENE SOUZA FERREIRA	18/12/1979	Porto Velho/RO	10,0
2ª	KASSANDRA MICAELA KALINE DE OLIVEIRA	18/09/1995	Cujubim/RO	10,0
3ª	TATIANE MESSIAS DE LIMA	26/03/1998	Cujubim/RO	10,0
4ª	FERNANDO BRUNO GONÇALVES BRAGA	09/06/1994	Cujubim/RO	9,5
5ª	ELEN KARINY GASPAR DE MATTOS	12/09/2000	Cujubim/RO	9,5
6ª	EDILAINE KOCHINSKI BERVANGER	22/10/2000	Cujubim/RO	9,5
7ª	FRANCIMAR FACUNDES DE SOUZA RAMOS	02/11/1978	Cujubim/RO	9,0
8ª	MÔNICA BARBOSA LIMA	03/12/1985	Cujubim/RO	9,0
9ª	CASSIANE MARTINELLI	30/08/1983	Cujubim/RO	8,0
10ª	SAMANTA BEATRIZ GONÇALVES DE SOUZA	03/03/1993	Cujubim/RO	8,0
11ª	LUESSIA CONCEIÇÃO DA SILVA	26/10/1996	Cujubim/RO	8,0
12ª	RAILTON DA ENCARNAÇÃO GUIMARÃES	03/04/2001	Cujubim/RO	8,0
13ª	BRUNO FELIPE VALERIANO DA SILVA	15/11/1998	Porto Velho/RO	8,0
14ª	DAIANE VELOSO DA SILVA	20/10/1992	Cujubim/RO	7,5
15ª	CLAUDENORA GOMES DE BRITO	30/04/1978	Porto Velho/RO	7,0
16ª	BRUNA ALMEIDA MARTINS	17/10/2000	Cujubim/RO	7,0
17ª	AMANDA FIGUEIREDO MARQUES	25/04/2002	Cujubim/RO	6,5
18ª	MAYSON ANDRONICO CARNEIRO FERNANDES	16/11/1988	Cujubim/RO	6,0
19ª	KAMILA RISSI GONÇALVES DA SILVA	10/07/1998	Cacoal/RO	6,0
20ª	JAMILE DE SOUZA CORREA	06/11/2003	Cujubim/RO	6,0
21ª	HELENA REIS PINHEIRO	27/09/2000	Cujubim/RO	6,0
22ª	GESEBEL GONÇALVES DE SOUZA ROSA	18/12/1983	Cujubim/RO	5,5
23ª	BRUNO CARDOSO	02/06/1998	Ariquemes/RO	5,5
24ª	SERGIO BATISTA DOS SANTOS	19/12/1984	Cujubim/RO	5,0
25ª	ANA JULIA LINO DO NASCIMENTO	18/07/2003	Cujubim/RO	5,0
26ª	BRENO LUCAS DA CRUZ DE SOUZA	17/07/2002	Cujubim/RO	5,0
27ª	ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA	04/09/1984	Candeias do Jamari/RO	4,5
28ª	GABRIEL DE LIMA AGUIAR	24/03/2002	Cujubim/RO	4,5
29ª	GEOVANA OLIVEIRA SILVA	01/07/2002	Cujubim/RO	4,5
30ª	FLAVIA VALERIA DE FARIAS LIMA	20/02/1993	Ariquemes/RO	4,0
31ª	LUCIANA DOS SANTOS SILVA	12/02/1986	Cujubim/RO	4,0
32ª	GILIANE RODRIGUES GONÇALVES	05/05/1986	Cujubim/RO	4,0
33ª	DANIEL SALDANHA DA SILVA	27/06/2006	Cujubim/RO	4,0
34ª	WANCLEY CHARLES GONÇALVES CANTEIRO	21/04/2007	Cujubim/RO	4,0
35ª	CACIANE LOMBARDO DOS SANTOS	18/02/2002	Cujubim/RO	3,0
36ª	KINVERLY PIMENTA DE MENEZES AMORIM	31/07/1996	Cujubim/RO	3,0
37ª	JAQUELINE DA CRUZ MIRANDA TÔRRES	14/01/2005	Cujubim/RO	3,0
38ª	THAYLOR VITOR ANDRADE MOURA	24/01/2000	Cujubim/RO	2,5
39ª	JENNIFER JULIE RODRIGUES PEREIRA	11/05/1995	Cujubim/RO	2,0
40ª	RAYANE LUCENA LOPES CHACON	13/03/2002	Cujubim/RO	2,0
41ª	FLAVIA MOREIRA DA SILVA	19/08/1982	Cujubim/RO	2,0
42ª	MARA ELOISA FERREIRA SOUSA	02/02/1990	Cujubim/RO	2,0
43ª	JACKELINE DINIZ DOS SANTOS	14/02/1998	Porto Velho/RO	2,0
44ª	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	20/06/1999	Novo Horizonte do Oeste/RO	2,0
45ª	FELIPE MARCELO ALECRIM MACIEL	07/11/2001	Ariquemes/RO	2,0
46ª	JEFFERSON ORLANDO DA SILVA QUEIROZ	20/09/1993	Cujubim/RO	1,0
47ª	AMANDA VICTORIA GOMES CALDAS	17/02/1996	Ariquemes/RO	1,0

CARGO: Agente Administrativo - PCD				
Classificação	Nome	Nascimento	Cidade/Estado	Nota
1ª	AUGUSTO DANIEL DOS SANTOS AMORIM	19/10/2005	Cujubim/RO	3,0

CARGO: Visitador Social				
Classificação	Nome	Nascimento	Cidade/Estado	Nota
1ª	ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA	02/11/1995	Cujubim/RO	4,0
2ª	MARCILENE DIAS DE JESUS SANTOS	04/09/1987	Cujubim/RO	3,0
3ª	ELIETE DE JESUS DA SILVA	01/02/1989	Cujubim/RO	3,0
4ª	SHIRLEI VIEIRA DOS SANTOS MAIPIRA	12/08/1990	Cujubim/RO	2,5
5ª	BEATRIZ MARTINS DE SOUZA	23/07/2001	Cujubim/RO	0,0
6ª	ADELZA HELENA DE PAULA RODRIGUES	04/08/2002	Cujubim/RO	0,0

CARGO: Recepcionista				
Classificação	Nome	Nascimento	Cidade/Estado	Nota
1ª	ROSA MOREIRA DA SILVA	23/01/1962	Cujubim/RO	8,0
2ª	JEAN CARLO CHAGAS AGUIAR	21/10/1994	Ariquemes/RO	6,5
3ª	IRONY DE LIMA FRANÇA ALVES	21/05/1975	Cujubim/RO	6,5
4ª	JAQUELINE DE MATTOS GODOY	26/05/1990	Cujubim/RO	6,0
5ª	MARIANE SILVA MOREIRA	07/10/2003	Cujubim/RO	6,0
6ª	ANDRESSA SILVA CARVALHO	31/07/2003	Cujubim/RO	5,5
7ª	LETÍCIA OLIVEIRA NEVES	07/10/2003	Cujubim/RO	5,5
8ª	CAMILA DOS SANTOS SOARES	15/10/1990	Cujubim/RO	5,0
9ª	VANUZA DE ALMEIDA MACHADO RIBEIRO	13/11/1980	Cujubim/RO	5,0

10ª	CLAUDIA REIS MONTEIRO	29/03/1996	Cujubim/RO	4,5
11ª	FABIANA PEREIRA DOS SANTOS	13/05/1985	Cujubim/RO	4,0
12ª	ANDREINA PEREIRA DE LIMA	27/01/2001	Cujubim/RO	4,0
13ª	THALITA RAFAELA DE OLIVEIRA FERNANDES	12/10/2005	Cujubim/RO	4,0
14ª	ESTRELLA RUIZ TERRAZAS MACHADO	09/08/1995	Cujubim/RO	4,0
15ª	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO COSTA	14/05/1999	Cujubim/RO	3,5
16ª	SIMONE COSTA DA COSTA METZKER	25/04/1984	Cujubim/RO	3,0
17ª	RAQUEL SOBRAL RODRIGUES	12/08/1996	Cujubim/RO	3,0
18ª	THAINARA DOS ANJOS OLIVEIRA	27/02/1998	Cujubim/RO	3,0
19ª	JOSIANE MACHESINI DOS SANTOS	19/04/1992	Cujubim/RO	2,5
20ª	VANESSA ALMEIDA RESENDE	22/10/1992	Cujubim/RO	2,0
21ª	MATHEUS VINICIUS POSSELT CHACON DE AZEVEDO	06/07/1999	Cujubim/RO	2,0
22ª	MARLY ALVES DORNELA	19/05/1980	Machadinho D'Oeste/RO	2,0
23ª	HELLEN OLIVEIRA LIMA	01/08/2001	Cujubim/RO	2,0
24ª	ALICE DE OLIVEIRA GOMES	09/02/2004	Cujubim/RO	1,5
25ª	ANTHONIELY KHETLEN FERREIRA LIMA	28/11/2004	Cujubim/RO	1,0
26ª	WALKER RUAN SILVA CASTRO	10/03/2005	Cujubim/RO	1,0
27ª	CRISTIANE APARECIDA SANTOS DE PAULA	09/02/1979	Ariquemes/RO	0,5
28ª	JOSIANA LUZIA DE ALMEIDA	24/06/1986	Cujubim/RO	0,0
29ª	LETÍCIA ZENI	03/12/1986	Cujubim/RO	0,0
30ª	PRISCILA ELAINE PEIXOTO	25/07/1987	Cujubim/RO	0,0
31ª	FRANCIELE DE SOUZA CHAGAS	07/12/1996	Cujubim/RO	0,0
32ª	ANTONELLY VITÓRIA LIMA DA COSTA	05/07/2004	Cujubim/RO	0,0
33ª	ANA PAULA ALVES TORRES	01/10/2004	Cujubim/RO	0,0

OBS: Não houve inscrição deferida de candidatos PCD.

CARGO: Técnico em Saúde Bucal				
Classificação	Nome	Nascimento	Cidade/Estado	Nota
1ª	EIDI FRANCIELE FIDELIS DE SA	25/09/1993	CHUPINGUAIA/RO	3,0

CARGO: Biomédico				
Classificação	Nome	Nascimento	Cidade/Estado	Nota
1ª	PATRICIA LOPES	03/02/1989	Cujubim/RO	7,0
2ª	ANA CLÁUDIA ALVES DE SOUZA	04/10/1987	Cujubim/RO	4,0
3ª	AMILSON RODRIGUES DA COSTA	25/05/1993	Cujubim/RO	1,0

CARGO: Nutricionista				
Classificação	Nome	Nascimento	Cidade/Estado	Nota
1ª	ESTHEFANY NATHALLY GOMES LEMOS	11/03/2001	Teixeirópolis/RO	4,5
2ª	ADRIANE GONÇALVES DA SILVA	26/11/1988	Porto Velho/RO	2,5
3ª	ÂNGELA MARIA RODRIGUES DA SILVA WILDNER	14/03/1983	Cujubim/RO	1,0
4ª	LARISSA GOMES DE CASTRO	28/03/1996	Porto Velho/RO	1,0
5ª	NATHALIA CLEISLA HERCULANO DE ALMEIDA	10/08/1999	Vilhena/RO	0,0

CARGO: Psicólogo Social				
Classificação	Nome	Nascimento	Cidade/Estado	Nota
1ª	LETICIA MARCELE ALVES DA MOTA	11/02/2002	Porto Velho/RO	1,0

CARGO: Enfermeiro – Unidade Básica de Saúde				
Classificação	Nome	Nascimento	Cidade/Estado	Nota
1ª	VANESSA CRISTINA VELHO	26/12/1993	Cujubim/RO	6,0
2ª	THAIS BARBOSA MARTINS	01/04/1994	Itapua do Oeste/RO	6,0
3ª	EVELIN CRISTINA DOS SANTOS	20/08/1994	Cujubim/RO	5,0
4ª	LEÍIA SIRIACO DO CARMO	17/03/1987	Ariquemes/RO	4,5
5ª	ROBERTA ANDRADE SILVA	13/11/1996	Alto Paraíso/RO	4,5
6ª	MARCIA MARIA MACHADO	16/01/1968	Jaru/RO	3,5
7ª	ELIZANGELA CANDIDA DA SILVA	13/11/1987	Cujubim/RO	3,5
8ª	KELEN ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	20/06/1980	Cacoal/RO	3,0
9ª	LEIDA DE SOUZA CARDOSO	21/11/1977	Porto Velho/RO	3,0
10ª	MANOELY SOARES NEVES	11/09/2001	Porto Velho/RO	3,0
11ª	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	11/01/1994	Colorado do Oeste/RO	2,5
12ª	ANA PAULA CHINAIDE MAXIMO	18/05/1998	Cujubim/RO	2,5
13ª	JANETE SANTOS VIEIRA DE OLIVEIRA	05/08/1988	Cujubim/RO	2,0
14ª	BENICIO SILVA AZEVEDO	02/11/1996	Ariquemes/RO	1,0
15ª	RAIANNE DOS SANTOS BELEZA	14/07/1999	Ji-Paraná/RO	1,0
16ª	LORENN DOMICIANO RIBEIRO	31/10/2000	Ariquemes/RO	1,0
17ª	MARCELLA MATOS PEREIRA	10/05/2001	Cujubim/RO	0,0
18ª	THAÍS COLOMBO MONTEIRO	08/07/2001	Ariquemes/RO	0,0

CARGO: Enfermeiro – SAMU				
Classificação	Nome	Nascimento	Cidade/Estado	Nota
1ª	RENATO KLOSS SILVA	21/09/1986	Alto Paraíso/RO	7,0
2ª	MAURICIO SIMONETTI SOARES	16/05/1992	Cujubim/RO	6,0
3ª	ROSICLEIA DE AMORIM CHAVES	09/04/1998	Cujubim/RO	6,0
4ª	ALANA RÖHDE	20/06/1989	Porto Velho/RO	5,0
5ª	THIAGO DE LIMA PEREIRA	28/07/1999	Ariquemes/RO	5,0
6ª	ALICE CRISTINA FERREIRA	01/02/1990	Porto Velho/RO	4,5
7ª	PRISCILA BRITO PEREIRA	21/03/1994	Cujubim/RO	4,5
8ª	ELIZABETE ALMEIDA RODRIGUES	02/09/1992	Candeias do Jamari/RO	4,0
9ª	ELIZANGELA FERNANDES CAGGY	21/02/1976	Porto Velho/RO	4,0
10ª	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	01/11/1973	Rolim de Moura/RO	3,5
11ª	ANDRESSA FELIPE SOARES	11/06/1995	Ariquemes/RO	3,5
12ª	LYDIANE DANTAS LIMA	06/12/1990	Porto Velho/RO	3,0
13ª	THAINARA SANTOS MOREIRA	13/03/2000	Cujubim/RO	3,0
14ª	HEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA	07/08/1982	Alto Paraíso/RO	3,0

15ª	ODAIZA DE SOUZA FARIAS	08/02/1993	Candeias do Jamari/RO	3,0
16ª	MARIA ENILSA PEREIRA PEROTE	14/10/1972	Porto Velho/RO	2,5
17ª	REGINA CLAUDIA MORARI	05/02/1973	Alvorada do Oeste/RO	2,0
18ª	AURELINA DA SILVA MOTA	15/12/1986	Porto Velho/RO	2,0
19ª	DOUGLAS GUIMARÃES PASSINHO	27/08/1998	Porto velho /RO	2,0
20ª	CAMILA SOARES SIQUEIRA	12/06/2002	Porto Velho/RO	2,0
21ª	RENATA GATTO DE MORAIS	14/06/1990	Cambé/PR	1,5
22ª	FRANCERLI FEITOZA SÁ DA SILVA	14/04/1976	Porto Velho/RO	1,0
23ª	AMÓS SALES VIANA	14/09/1983	Buritis/RO	1,0
24ª	OZIEL MARTINS GOMES	24/07/1985	Nova Mamoré/RO	1,0
25ª	DIELE DO VALE ARAÚJO	18/01/1988	Cujubim/RO	1,0
26ª	SABRINA CRISTOVAO CRUZ CALDAS	24/05/2000	Porto Velho/RO	1,0
27ª	CAIO HENRIQUE PAIXÃO DE SOUSA	15/12/2000	Machadinho do Oeste/RO	1,0
28ª	ANA CAROLINA THOMES VIEIRA	26/03/2001	Alto Paraíso/RO	0,5
29ª	GERLANE DA COSTA SANTOS	21/05/1988	Ariquemes/RO	0,0
30ª	NILDETHE BELTRÃO MACIEIRA PEDRAÇA	15/12/1988	Porto Velho/RO	0,0
31ª	THAIS THAIZE ROMANINI MONTEIRO	27/06/1994	Porto Velho/RO	0,0
32ª	JHULY RAMOS GONÇALVES	18/11/1994	Porto Velho/RO	0,0
33ª	GUSTAVO HENRIQUE SILVA PEREIRA	15/01/2002	Cujubim/RO	0,0

CARGO: Enfermeiro – HOSPITAL MUNICIPAL				
Classificação	Nome	Nascimento	Cidade/Estado	Nota
1ª	PEDRO WASHINGTON MOREIRA ANTUNES	13/03/1999	Ouro Preto do Oeste/RO	8,0
2ª	MARCIA VALERIA DE FREITAS MAIA	04/09/1977	Porto Velho/RO	7,0
3ª	JAKELINE SERRA LIMA	26/09/1985	Ariquemes/RO	7,0
4ª	LIDIA PEREIRA DO CARMO	02/03/1989	Alto Paraíso/RO	7,0
5ª	JANAINA DA MORA MARIANO	24/12/1993	Ariquemes/RO	6,0
6ª	JOSE JOAO MORAIS DE CARVALHO	20/06/1994	Porto Velho/RO	5,5
7ª	BEATRIZ MICAELA RODRIGUES COLARES	19/09/1998	Porto Velho/RO	5,5
8ª	DEBORA SANTIAGO MOREIRA	20/06/1980	Porto Velho/RO	5,0
9ª	ALISSON JORGE RODRIGUES DE LIMA	23/04/1990	Porto Velho/RO	5,0
10ª	VANUBIA RAITZ DA SILVA	04/02/1991	Ariquemes/RO	4,5
11ª	ROSIANE BARBOSA DE ARAÚJO	29/03/1983	Itapuã do Oeste/RO	4,5
12ª	ALENIRA PINHEIRO LASCOLA	29/01/1964	Espigão do Oeste/RO	4,0
13ª	IUNAIÁ FRANÇA DE SOUSA	21/09/1991	Porto Velho/RO	4,0
14ª	LILIAN ALVES DOS SANTOS	12/08/1983	Porto Velho/RO	4,0
15ª	EMILIE DA SILVA COSTA	23/08/1997	Porto Velho/RO	4,0
16ª	VANUSIA FRANÇA DA COSTA SOUSA	29/12/1973	Porto Velho/RO	3,0
17ª	TAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	14/01/1994	Ariquemes/RO	3,0
18ª	VITÓRIA RAYANNE VIEIRA BAHIA	26/02/2001	Porto Velho/RO	3,0
19ª	DANIELA DE SOUZA STELLA	07/04/1993	Candeias do Jamari/RO	2,5
20ª	ADRIANO COSTA CARDOSO	26/09/1993	Jaru /RO	2,0
21ª	DAY ANE CRISTYNE SARDINHA DE OLIVEIRA LIMA	05/07/1997	Ariquemes/RO	2,0
22ª	MARILENE GONÇALVES LEITE	05/11/1974	Jaru /RO	2,0
23ª	ROSIELE SANTOS RAMOS	01/07/1992	Candeias do Jamari/RO	2,0
24ª	MAILA STEFANI SILVA DA COSTA	18/08/2001	Alto Paraíso/RO	2,0
25ª	ANA PAULA GONÇALVES DE SOUZA DE OLIVEIRA	12/09/1985	Machadinho do Oeste/RO	1,5
26ª	PÂMILA CAMILA CONCEIÇÃO DE LIMA	24/05/2001	Buritis/RO	1,5
27ª	RIJULER CAVALCANTE PAULA GOMES	12/06/1994	Porto Velho/RO	1,0
28ª	GENICE SANTOS REIS	15/10/1999	Cujubim/RO	1,0
29ª	DINAIARA IASMIM PRESTES DA SILVA	15/12/1991	Porto Velho/RO	0,0
30ª	ELOIZA LIMA PALMA	07/05/1999	Cujubim/RO	0,0
31ª	THAIS FERNANDA SOBRAL BATISTA	04/08/2000	Cujubim/RO	0,0
32ª	LARISSA CREPALDI LEMES	17/12/2000	Cujubim/RO	0,0

CARGO: Psicólogo Clínico				
Classificação	Nome	Nascimento	Cidade/Estado	Nota
1ª	MARCOS HENRIQUE SANTIAGO	13/06/1997	Chupinguaia/RO	3,0
2ª	EDEILÂNIA LISBOA DE OLIVEIRA	07/12/1980	Jaru/RO	2,5
3ª	DELEON SOUSA LIMA	07/10/1991	Candeias do Jamari/RO	0,0
4ª	CARINA FRANCISLENE GOMES BARBOSA	19/03/1999	Ariquemes/RO	0,0

CARGO: Fisioterapeuta				
Classificação	Nome	Nascimento	Cidade/Estado	Nota
1ª	JOSE LINS DO NASCIMENTO JUNIOR	04/09/1986	Cujubim/RO	7,0
2ª	WELITON BARBOSA DOS SANTOS	16/06/1993	Pimenta Bueno/RO	3,5
3ª	TAISA ORRANA DE MORAIS NEVES	29/10/1992	Cujubim/RO	1,0

CARGO: Assistente Social – Secretaria de Saúde				
Classificação	Nome	Nascimento	Cidade/Estado	Nota
1ª	ISAIAS JOSE BATISTA	10/03/1980	Jaru/RO	4,5

CARGO: Assistente Social – Secretaria de Assistência Social				
Classificação	Nome	Nascimento	Cidade/Estado	Nota
1ª	Michele Coelho da Silva	16/04/1982	Porto Velho/RO	1,0
2ª	Lucimar Antonio Ferreira	19/02/1971	Cujubim/RO	0,0
3ª	Marcelo Rocha da Silva	23/03/1981	Ariquemes/RO	0,0

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – 1ª, 2ª e 3ª Linha Galo Velho				
Classificação	Nome	Nascimento	Cidade/Estado	Nota
1ª	JOSE MARIA ALVES NETO	06/12/1983	Cujubim/RO	4,0
2ª	BEATRIZ BARBOSA DE FREITAS POGIAN	04/04/1994	Cujubim/RO	4,0
3ª	ROBERTA SOUZA SALES	25/06/1999	Cujubim/RO	4,0
4ª	GLEICIANE DE SOUZA MARCELINO	28/11/2002	Cujubim/RO	4,0
5ª	GLEICIANE WERNEKE RODRIGUES PEREIRA	27/03/1994	Cujubim/RO	1,0

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – Assentamento 02 de Julho				
Classificação	Nome	Nascimento	Cidade/Estado	Nota
1ª	MÁRCIA SOUZA DA SILVA	23/05/2001	Cujubim/RO	7,0
2ª	CRISTIANE ZAHN CORDEIRO	21/05/1990	Cujubim/RO	6,0
3ª	MARIA LUIZA BECKER NASCIMENTO	13/05/2005	Cujubim/RO	1,0

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – Setor 07				
Classificação	Nome	Nascimento	Cidade/Estado	Nota
1ª	KELY TATIANE DA SILVA LOVO	12/08/1998	Cujubim/RO	6,0
2ª	MARTA PEREIRA DA CRUZ BORGES	28/12/1984	Cujubim/RO	5,5
3ª	TAYNARA BRITO ANDRADE	20/12/1998	Cujubim/RO	5,0
4ª	MARIANE MARTINS DOS SANTOS	12/07/1997	Cujubim/RO	3,0
5ª	VANILZA ALVES DE OLIVEIRA	06/12/1986	Cujubim/RO	0,0

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – Linha 110 (Vila Boa Esperança)				
Classificação	Nome	Nascimento	Cidade/Estado	Nota
1ª	MARINES PEREIRA DOS SANTOS	22/11/1985	Cujubim/RO	5,0
2ª	MENEKEM CRISTINA BRITO PEREIRA	05/10/1997	Cujubim/RO	4,0
3ª	CINAIRA PAULA CABRAL RIBEIRO	10/01/1975	Cujubim/RO	3,0
4ª	ANA PAULA DALPRÁ DA SILVA	08/06/1980	Cujubim/RO	2,0
5ª	CRISTIANE MACHADO ALVES	15/12/1982	Cujubim/RO	0,0

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – RO 205				
Classificação	Nome	Nascimento	Cidade/Estado	Nota
1ª	ROBSON DE MATOS ROCHA	08/07/1987	Cujubim/RO	6,0
2ª	DANIEL DE SOUZA CORREA	06/01/2000	Cujubim/RO	5,0
3ª	DANIELA ALVEZ PTAK DA SILVA	06/02/1989	Cujubim/RO	4,0
4ª	PATRICIA DA PENHA BECKER	21/04/1989	Cujubim/RO	4,0
5ª	ELIANA OLIVEIRA ARAUJO	30/08/1991	Cujubim/RO	4,0
6ª	CAROLINE MUNARI DIAS DE SOUZA	09/02/2000	Cujubim/RO	4,0
7ª	ELIZANDRA CORREA GONÇALVES	27/01/1981	Cujubim/RO	2,5
8ª	VALNETE MARCELINO PACHECO PINHEIRO	09/10/1968	Cujubim/RO	2,0
9ª	TAMARA DA SILVA DOS SANTOS	18/03/2000	Cujubim/RO	1,0
10ª	RONI SOARES VERLY SANTANA	07/02/1994	Cujubim/RO	0,0

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – Setor 05/ Setor 01				
Classificação	Nome	Nascimento	Cidade/Estado	Nota
1ª	ESTER MIDIA SALDANHA DA SILVA	24/02/1984	Cujubim/RO	6,0
2ª	CRISTIANE SOUZA DA SILVA	08/01/1991	Cujubim/RO	6,0
3ª	LAURANE FONSECA DA SILVA	11/08/1999	Cujubim/RO	6,0
4ª	TATIELE MESSIAS DE LIMA GAVA	02/06/2001	Cujubim/RO	5,0
5ª	JOSILENE ARAUJO FURTADO RODRIGUES	06/10/1984	Cujubim/RO	4,0
6ª	LUCIANE DIAS MATOS	10/09/1978	Cujubim/RO	4,0
7ª	LAIS PEREIRA DOS SANTOS	03/05/1995	Cujubim/RO	4,0
8ª	AMANDA PRISCILLA DA SILVA NASCIMENTO	09/10/1996	Cujubim/RO	4,0
9ª	CLAUDETE OLIVEIRA FERREIRA CAMARGO ILIANO	24/12/1998	Cujubim/RO	3,0
10ª	KAROLINY DE MOURA LENZ	26/07/2000	Cujubim/RO	2,0
11ª	ANDREI RAI SOUZA DA SILVA	03/09/2002	Cujubim/RO	2,0
12ª	MARIA CRISTINA MENDONÇA DOS SANTOS	15/12/1984	Cujubim/RO	1,0
13ª	DEBORA CRISTINA LIMA VIEIRA	05/09/1990	Cujubim/RO	1,0
14ª	ROSELAINE MENDES MARTINS	01/10/1992	Cujubim/RO	0,0
15ª	AIONARA FERNANDA FIGUEIRA DECHECHI	06/09/1993	Cujubim/RO	0,0
16ª	ROBISON DA SILVA CARDOSO	20/04/1995	Cujubim/RO	0,0
17ª	LARA EDUARDA MUNARI RIBEIRO	31/07/2003	Cujubim/RO	0,0

Cujubim/RO, 06 de junho de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO
Portaria nº 222/2025/GAB/PMC

Publicado por:
Raquel Raenger
Código Identificador:072A0B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PDDE - APP E.M.E.F ALUÍSIO BECKER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PDDE BÁSICO 1º PARCELA - CUSTEIO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade dispensa de licitação adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **MLD RABELO LTDA, CNPJ: 05.911.862/0001-90**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APAGADOR DE QUADRO C/IMAN MP3100 IMP.IND	----	UN	40	8,20	R\$ 328,00
02	CARTOLINA CORES VARIADAS	----	UN	100	1,35	R\$ 135,00
03	COLA ISOPOR 90G	----	UN	100	8,50	R\$ 850,00
04	COLA QUENTE FINA GD	----	UN	100	0,90	R\$ 90,00
05	COLA QUENTE GROSSA GD	----	UN	100	1,90	R\$ 190,00
06	COLCHETES Nº7 ACC	----	CX	03	10,40	R\$ 31,20
07	GRAMPO TRILHO METAL ACC C/50 UN	----	CX	05	12,50	R\$ 62,50
08	MARCA TEXTO CORES VARIADAS	----	UN	50	1,50	R\$ 75,00
09	MASSA DE MODELAR C/6 ROLOS	----	UN	50	3,50	R\$ 175,00

10	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	----	UN	100	2,00	R\$ 200,00
11	PINCEL ESCOLAR REDONDO REF.121-06	----	UN	10	2,50	R\$ 25,00
12	PINCEL ESCOLAR REDONDO REF.121-10	----	UN	10	2,60	R\$ 26,00
13	PINCEL ESCOLAR REDONDO REF.121-14	----	UN	10	2,65	R\$ 26,50
14	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL	----	UN	10	4,25	R\$ 42,50
15	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO	----	UN	10	4,25	R\$ 42,50
16	PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERMELHO	----	UN	10	4,25	R\$ 42,50
17	PINCEL P/QUADRO BRANCO AZUL	----	UN	60	17,15	R\$ 1.029,00
18	PINCEL P/QUADRO BRANCO PRETO	----	UN	40	17,15	R\$ 686,00
19	PINCEL P/QUADRO BRANCO VERMELHO	----	UN	60	17,15	R\$ 1.029,00
20	PLACA ISOPOR 0.10MM	----	UN	20	5,00	R\$ 100,00
21	RÉGUA PLÁSTICA 30CM COLOR	----	UN	25	3,00	R\$ 75,00
22	TEMPERA GUACHE 6 CORES	----	CX	20	6,00	R\$ 120,00
23	TINTA P/PINCEL QUADRO BRANCO AZUL 500ML UND	----	UN	02	163,00	R\$ 326,00
24	TINTA P/PINCEL QUADRO BRANCO PRETO 500 ML UND	----	UN	02	163,00	R\$ 326,00
25	TINTA P/PINCEL QUADRO BRANCO VERMELHO 500ML UN	----	UN	02	163,00	R\$ 326,00
26	TNT C/50 METROS	----	RL	02	115,90	R\$ 231,80
TOTAL ADJUDICADO						R\$ 6.590,50

Cujubim-RO, 06 de JUNHO de 2025.

LUCIANO MENDES DA SILVA

Diretor da E.M.E.FAluísio Becker

LUCÉLIA CAMARGO DE OLIVEIRA

Presidente da APP Aluísio Becker

Publicado por:
Fernanda Teixeira Sampaio Lopes
Código Identificador:F4DAF079

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 718-06/2025

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 04 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos dos artigos 82, 83, 84, 85 e 86 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 2660/2023 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos, cujos elementos a integra.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DOS FORNECEDORES E SEUS RESPECTIVOS ITENS:

Fornecedor: INOVACAO LTDA CNPJ: 19.634.357/0001-50						
Representante: CICERO CARLOS RIBEIRO						
Telefone: (69) 3535-3018						
E-mail: cicero.carlos@at5.com.br						
Endereço: AV JARU, 2471 - BNH, Ariquemes - Rondônia - 76870-765						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
1	1200	Kg	Abacaxi de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas.	In natura	6,92	8.304,00
12	400	Und	Arroz tipo 1 de 1 kg, apresentação: agulhinha, longo fino, polido, tipo: 1, embalagem: primária plástica, unidade fornecimento: pacote com 1kg.	Bernardo	5,15	2.060,00
17	700	Unid	Azeite de oliva 500ml descrição: apresentação: virgem; menor ou igual a 2,0, características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor.	Cepera	45,98	32.186,00
43	150	Und	Cereal matinal 500g preparado com flocos de milho crocantes e cereais integrais, embalagem de 500g.	Superbom	16,48	2.472,00
49	1295	Unid	Condimento (chimichurri) 500g. Apresentação industrial. Aspecto físico desidratado. Produto à base de cebola, alho, salsa, cebolinha, orégano, pimentão, tomate, manjerição, pimenta calabresa, mostarda, louro e noz-moscada. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Características adicionais: sem sal, sem açúcar e sem glutamato monossódico. A embalagem deverá conter :data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	Puro sabor	34,95	45.260,25
61	100	Und	Farinha de cereais 230g	Nutribom	8,49	849,00
63	500	Und	Farinha de mandioca (dágua / pubada) de 01kg apresentação em flocos pequenos, torrada de 1ª qualidade.	Santa rosa	8,88	4.440,00
74	7238	Kg	Franco inteiro 1ª qualidade, abatido congelado, sem tempero, com selo do órgão sanitário responsável (sif) ou (sie).	Avenorte	11,90	86.132,20

78	5588	Kg	Frango - Peito - inteiro de 1ª qualidade, congelado, sem tempero, com selo do órgão sanitário responsável (sif) ou (sie).	Avenorte	17,00	94.996,00
82	5350	Kg	Laranja fruto de tamanho médio, com características integras e de 1ª qualidade.	In natura	7,00	37.450,00
91	720	Und	Macarrão espagete sem glúten 500g. de 1ª qualidade.	Amalia	7,82	5.630,40
97	150	Unid	Margarina 0 lactose de qualidade, cremosa, óleos vegetais, sal, cloreto de potássio, leite em pó integral sem lactose, vitamina a, com vencimento mínimo de 06 meses.	Delicia	13,28	1.992,00
99	2500	Kg	Melancia de 1ª qualidade, em kg, com as características organolépticas mantidas.	In natura	5,08	12.700,00
124	500	Und	Polvilho doce de 1kg	Bernardo	9,00	4.500,00
131	1000	Kg	Salsicha de frango de 1ª qualidade conservada a temperatura de congelamento	Friato	13,00	13.000,00
138	550	Kg	Uva nacional de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	In natura	22,00	12.100,00

Total R\$ 364.071,85**Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS BONI LTDA CNPJ: 06.175.488/0001-74****Representante:**Helderson Luiz Boni**Telefone:**(69) 9 9367-2153**E-mail:**supermercadojboni2004@gmail.com**Endereço:**AV COSTA E SILVA, 2162 - CENTRO, Itapuã do Oeste - Rondônia - 76861-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
2	500	Kg	Abobora cabotiá ou moranga de 1ª qualidade, livre de sujidades, bem desenvolvida, c/ polpas firmes bem desenvolvidas, sem danos físicos, mecânicos do manuseio e transporte, de colheita recente.	In natura	3,48	1.740,00
3	1450	Kg	Abobrinha verde de 1ª qualidade, livre de sujidades, bem desenvolvida, c/ polpas firmes bem desenvolvidas, sem danos físicos mecânicos do manuseio e transporte, de colheita recente.	In natura	4,35	6.307,50
7	3640	Maço	Alface lisa higienizada com embalagem individual e atóxica, com as características organolépticas mantidas.	In natura	3,70	13.468,00
13	3413	Und	Arroz tipo 1 de 5kg, apresentação: agulhinha, longo fino, polido, tipo: 1, embalagem: primária plástica, unidade fornecimento: pacote com 5kg.	Soltinho	20,45	69.795,85
14	1137	Und	Arroz tipo 1 de 5kg, apresentação: agulhinha, longo fino, polido, tipo: 1, embalagem: primária plástica, unidade fornecimento: pacote com 5kg.	Soltinho	20,45	23.251,65
20	5250	Kilo	Banana maçã 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas.	In natura	6,50	34.125,00
21	1200	Kg	Banana nanica 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas.	In natura	5,99	7.188,00
22	600	Kg	Batata doce, selecionada, de 1ª qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, em kg.	In natura	4,49	2.694,00
26	700	Kg	Beterraba de 1ª qualidade, em kg, tamanho médio em condições adequadas para o consumo, prazo de validade semanal.	In natura	5,79	4.053,00
35	5385	Kg	Carne de 2ª qualidade em iscas (músculo/acém/paleta), in natura, em iscas, congelada , embalada a vácuo, de 01 kg, com selo do órgão sanitário responsável (sif) ou (sie), com identificação do tipo de carne e peso contidos na embalagem.	Magnata	27,00	145.395,00
36	1795	Kg	Carne de 2ª qualidade em iscas (músculo/acém/paleta), in natura, em iscas, congelada , embalada a vácuo, de 01 kg, com selo do órgão sanitário responsável (sif) ou (sie), com identificação do tipo de carne e peso contidos na embalagem.	Magnata	27,00	48.465,00
37	5385	Kg	Carne de 2ª qualidade, em pedaços (músculo/acém/paleta), in natura, em pedaços, congelada embalada a vácuo, de 01 kg, com selo do órgão sanitário responsável (sif) ou (sie), com identificação do tipo de carne e peso contidos na embalagem.	Magnata	26,60	143.241,00
38	1795	Kg	Carne de 2ª qualidade, em pedaços (músculo/acém/paleta), in natura, em pedaços, congelada embalada a vácuo, de 01 kg, com selo do órgão sanitário responsável (sif) ou (sie), com identificação do tipo de carne e peso contidos na embalagem.	Magnata	26,60	47.747,00
42	2795	Kg	Cenoura tamanho médio, nova de 1ª qualidade, em kg, prazo de validade semanal.	In natura	5,98	16.714,10
45	4120	Maço	Cheiro verde 1ª qualidade in natura.	In natura	3,49	14.378,80
46	450	Kg	Chuchu tamanho médio, nova de 1ª qualidade, em kg, prazo de validade semanal.	In natura	5,97	2.686,50
55	2350	Und	Couve manteiga fresca in natura.	In natura	3,19	7.496,50
69	4580	Und	Feijão carioca tipo 1 de 01kg, sem sujidade, com data de fabricação e validade.	Bernardo	5,04	23.083,20
70	1700	Und	Feijão preto tipo 1 de 01kg sem sujidade, com data de fabricação e validade.	Bernardo	6,05	10.285,00
75	2412	Kg	Frango inteiro 1ª qualidade, abatido congelado, sem tempero, com selo do órgão sanitário responsável (sif) ou (sie).	Avenorte	13,00	31.356,00
79	1862	Kg	Frango - Peito - inteiro de 1ª qualidade, congelado, sem tempero, com selo do órgão sanitário responsável (sif) ou (sie).	Avenorte	18,00	33.516,00
85	850	Und	Leite sem lactose de 01 litro de 1ª qualidade, caixa tetra pak	Italac	7,25	6.162,50
86	11235	Und	Leite UHT de 01 litro- de 1ª qualidade, caixa tetra pak.	Italac	6,19	69.544,65
87	3745	Und	Leite UHT de 01 litro- de 1ª qualidade, caixa tetra pak.	Italac	6,19	23.181,55
88	2150	Kg	Limão de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	In natura	5,00	10.750,00
93	600	Kg	Mamão de 1ª qualidade, em kg, com as características organolépticas mantidas.	In natura	7,25	4.350,00
100	3930	Kg	Melão amarelo de 1ª qualidade, em kg, com as características organolépticas mantidas.	In natura	6,65	26.134,50
106	5430	Und	Óleo vegetal de soja 900ml, refinado, sem colesterol, aplicação culinária em geral, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 6 meses.	Concordia	8,09	43.928,70
107	3580	Duzia	Ovos de galinha extra dúzia classe a.	Brasil	12,22	43.747,60
110	850	Und	Pão de queijo 400g. Congelado.	Norte minas	16,00	13.600,00
111	5625	Kg	Pão massa fina.	Artesanales	21,50	120.937,50
112	1875	Kg	Pão massa fina.	Artesanales	21,50	40.312,50
113	4500	Kg	Pão tipo francês.	Artesanales	18,10	81.450,00
114	1500	Kg	Pão tipo francês.	Artesanales	18,10	27.150,00
119	3300	Und	Polpa de goiaba embalagem de 1kg	Ir polpas	17,05	56.265,00
120	2850	Unid	Polpa de hortelã com abacaxi	Estrela	26,85	76.522,50
121	950	Unid	Polpa de hortelã com abacaxi	Estrela	26,85	25.507,50
125	600	Kg	Presunto, fatiado.	Excelencia	34,99	20.994,00
126	800	Kg	Queijo mussarela, fatiado	Jamary	48,00	38.400,00
127	200	Kg	Queijo mussarela, tipo barra, 1kg	Jamary	48,00	9.600,00
128	2900	Kg	Repolho verde de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou corte, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem própria. Em kg.	In natura	5,00	14.500,00
136	4490	Kg	Tomate de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transp. E a cons. Condições adequadas para o consumo.	In natura	9,50	42.655,00

Total R\$ 1.482.680,60**Fornecedor: PAGMENOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 43.208.654/0001-18****Representante:**JOAS RIBEIRO PIMENTA**Telefone:**(69) 9 9242-7585**E-mail:**cpmalimentosme@gmail.com**Endereço:**AV TANCREDO NEVES, 1917 - CENTRO, Itapuã do Oeste - Rondônia - 76861-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
4	2180	Kg	Acelga higienizada com a embalagem individual e atóxica, com as características organolépticas mantidas.	Gorski	8,99	19.598,20

8	1890	Kg	Alho branco, grão, de 1ª qualidade.	Distri alho	32,11	60.687,90
11	100	Und	Arroz parboilizado integral 1 kg arroz tipo 1, classe longo fino, subgrupo parboilizado integral	Bernardo	6,39	639,00
18	650	Unid	Azeitona fatiada, 500g. Ingredientes básicos: azeitonas verdes sem caroço, unidade de fornecimento: embalagem com 820 g peso líquido e 500 g peso líquido drenado características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conforme. Com a legislação em vigor.	Tozzi	19,80	12.870,00
19	1800	Kg	Banana da terra qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas.	Portao	7,99	14.382,00
23	5130	Kg	Batata inglesa selecionada, de 1ª qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, em kg, prazo de validade semanal.	Gorski	6,19	31.754,70
24	2850	Unid	Bebida láctea iogurte de 1kg, apresentação: com polpa de frutas, sabores variados; embalagem com 1kg; características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Real	9,89	28.186,50
25	300	Und	Bebida vegetal, de aveia integral 1 litro.	Ades	13,99	4.197,00
27	500	Unid	Biscoito de polvilho salgado tradicional assado, crocante e de textura consistente produzido a partir do escaldamento da fécula de mandioca e acrescido de ovos. Ingredientes: fécula de mandioca, ovos, gordura vegetal, sal e bicarbonato de amônia. Não contém glúten. Pacote com 200 gramas.	Bispan	6,39	3.195,00
28	2000	Pct	Biscoito de rosquinha pacote de 400g.	Belma	5,12	10.240,00
29	7235	Und	Biscoito doce 400g. Maizena tipo: oval, apresentação: sabor maizena, sem recheio, contém glúten, características adicionais: produto próprio para consumo humano em conformidade com a legislação em vigor.	Belma	5,49	39.720,15
33	850	Unid	Canjiquinha, pct com 1 kg, de 1ª qualidade, embalagem contendo os dados de identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	Bernardo	3,29	2.796,50
34	350	Kilo	Carne bovina salgada (charque).	Santa elvira	39,20	13.720,00
40	1920	Kg	Carne de 2ª qualidade, moída (músculo/acém/paleta), in natura, moída, congelada, embalada a vácuo, de 01kg, com selo do órgão sanitário responsável (sif) ou (sie), com identificação do tipo de carne e peso contidos na embalagem.	Frigomarcas	27,00	51.840,00
41	3190	Kg	Cebola tamanho médio, nova de 1ª qualidade, em kg, prazo de validade semanal.	Gorski	5,49	17.513,10
48	1285	Und	Condimento (açafraão) 500g. Apresentação industrial, matéria prima cúrcuma, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 6 meses. Embalagem de 500g.	Puro sabor	19,99	25.687,15
50	1335	Und	Condimento (colorau) 500g. Apresentação industrial, matéria prima urucum, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 6 meses. Embalagem de 500g.	Puro sabor	6,49	8.664,15
51	1185	Und	Condimento (orégano) 10g. Em folhas.	Puro sabor	2,44	2.891,40
52	1085	Unid	Condimento louro 04g. Em folhas.	Puro sabor	2,24	2.430,40
53	850	Und	Condimento (manjerição) 500g. Aspecto físico desidratado em flocos. Aplicação culinária. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação.presença na embalagem: data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Embalagem de 500g.	Puro sabor	17,99	15.291,50
54	200	Unid	Condimento, tipo canela 10g, apresentação: moída, aspecto físico em pó, unidade de fornecimento: embalagem plástica com 10 g, características adicionais: produto próprio para consumo humano.	Puro sabor	1,98	396,00
56	900	Und	Creme de leite, 200g	Triangulo	3,19	2.871,00
58	70	Und	Essência aroma artificial baunilha 30ml.	Arcolor	7,49	524,30
60	50	Und	Farinha de arroz branco, embalagem de 1kg sem glúten	Nutrivita	8,00	400,00
62	100	Und	Farinha de linhaça marrom sem glúten, embalagem com 150g	All nutri	10,14	1.014,00
66	550	Und	Farinha de milho, amarela, 500g	Bernardo	5,47	3.008,50
67	1800	Und	Farinha de trigo especial c/ fermento, pct c/ 1kg embalagem contendo os dados de identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	Consolata	5,29	9.522,00
71	750	Und	Fermento em pó biológico embalagem 10 gr. (sachê)	Dona benta	1,79	1.342,50
72	1980	Und	Fermento em pó químico embalagem com 100g.	Dona benta	3,79	7.504,20
80	2430	Und	Fubá de milho de 01kg, submetido a processo de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e isentos de sujidades.	Bernardo	3,79	9.209,70
81	1100	Unid	Goma de tapioca pacote de 500g.	Amafil	7,47	8.217,00
84	900	Und	Leite em pó integral 400g. Embalagem aluminizada.	Italac	17,89	16.101,00
89	4600	Kg	Maça nacional de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Fuji	11,49	52.854,00
90	5260	Und	Macarrão espaguete de sêmola 500g. 1ª qualidade.	Liane	2,99	15.727,40
92	350	Und	Maionese tradicional embal. Sachê 500g.	Dajuda	7,39	2.586,50
94	2400	Kg	Mandioca de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachadura e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	Hortinorte	5,47	13.128,00
98	1200	Und	Margarina de 500g 1ª qualidade, com no mínimo 60 de lipídios, cremosa, com gordura vegetal, sal., com vencimento mínimo de 06 meses.	Vigor	9,89	11.868,00
102	600	Unid	Milho de pipoca 500g.	Bernardo	3,45	2.070,00
103	3460	Und	Milho verde em conserva, de 200g. 1ª qualidade.	Fugini	3,34	11.556,40
104	1700	Unid	Mistura para bolo, 400 gr, sabores variados.	Apti	5,85	9.945,00
105	350	Und	Óleo de canola 900ml, refinado, sem colesterol, aplicação culinária em geral, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 6 meses.	Liza	18,85	6.597,50
108	3400	Unid	Pão bisnaguinha.	Santo pao	8,89	30.226,00
109	850	Und	Pão de forma, 500g, tradicional.	Santo pao	9,19	7.811,50
115	550	Kg	Pêra nacional de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	Gorski	17,99	9.894,50
116	1585	Kg	Pimentão verde de 1ª qualidade,	Gorski	9,99	15.834,15
117	3300	Und	Polpa de acerola embalagem de 1kg	Estrela polpas	15,24	50.292,00
118	3300	Und	Polpa de cupuaçu embalagem de 1kg	Estrela polpas	18,90	62.370,00
129	300	Und	Requeijão cremoso, tradicional copo de 200g	Vigor	9,19	2.757,00
130	1330	Und	Sal refinado 01 kg iodado para consumo domestico, com identificação do produto, ingredientes: cloreto de sódio, iodeto de potássio, com data de fabricação de no mínimo 12 meses	Master	2,44	3.245,20
132	100	Unid	Sardinha ao óleo comestível, produto elaborado com sardinhas íntegras, lata de 135g	Boca torta	5,98	598,00
133	750	Und	Suco concentrado de 500ml, sabor caju.	Da fruta	6,11	4.582,50
134	700	Unid	Suco concentrado de 500ml, sabor goiaba.	Da fruta	7,94	5.558,00
135	750	Und	Suco concentrado de 500ml, sabor maracujá.	Da fruta	10,71	8.032,50
137	100	Und	Trigo para quibe 500g	Bernardo	6,49	649,00
139	2200	Und	Vinagre de 750ml com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Virossas	2,76	6.072,00

Total R\$ 760.670,00

Fornecedor: SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 12.229.196/0001-70

Representante:SUELEN AMARAL ALFAIA

Telefone:(69) 9 9244-4741

E-mail:semaalimentoslicita@gmail.com

Endereço:RUA MARINGA, 6294 - JARDIM RIO DE JANEIRO, Ariquemes - Rondônia - 76871-486

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
5	750	Und	Achocolatado 400g. Apresentação: pó, embalagem: em lata, contendo os seguintes ingredientes: açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio e ferro), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina b2, vitamina a, vitamina b6, vitamina d e vitamina b12, emulsificante lecitina de soja e aromatizante.	Nescau	6,84	5.130,00

47	500	Und	Coco ralado 500g apresentação: coco ralado, desidratado, triturado, sem açúcar, ingredientes: amêndoa de coco: embalagem com 500g.	Copra	21,50	10.750,00
57	3360	Und	Ervilha 200g. Apresentação: ervilhas, água, açúcar e sal, unid. De fornec: lata 200 g ou sachê (peso drenado) caracter. Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Fugini	3,88	13.036,80
68	5080	Und	Farinha de trigo especial s/ fermento, pct c/ 1kg embalagem contendo os dados de identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	Campešina	4,92	24.993,60
101	500	Und	Milho de canjica branco, 500g. Tipo 01.	Bernardo	4,99	2.495,00
Total R\$ 56.405,40						
Fornecedor: MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 30.433.982/0001-76						
Representante: MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI						
Telefone: (69) 9 9275-5545						
E-mail: mayacomercio.pvh@gmail.com						
Endereço: AV RIO DE JANEIRO, 6093 - LAGOINHA, Porto Velho - Rondônia - 76829-729						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
6	8670	Und	Açúcar tipo cristal 2kg de 1ª qualidade, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 2kg de peso.	Barralcool	7,70	66.759,00
64	2350	Unid	Farinha de mandioca 1kg, torrada, seca, fina e amarela.	Dona dê	6,70	15.745,00
65	1900	Und	Farinha de milho flocada, própria para cuscuz, embalagem contendo 500g	Nutrivita	3,10	5.890,00
Total R\$ 88.394,00						
Fornecedor: P.R. FARONI LTDA CNPJ: 47.029.862/0001-00						
Representante: PAULO RENATO FARONI						
Telefone: (69) 3535-5210						
E-mail: faronidistribuidora@hotmail.com						
Endereço: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 2056 - SETOR 04, Ariquemes - Rondônia - 76873-494						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
9	150	Pct	Amendoim torrado 500g, apresent.: amendoim torrado, tipo salgado, embalagem plástica, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Bernardo	9,30	1.395,00
30	8500	Und	Biscoito salgado 400g, cream cracker, apresentação: quadrado, sem recheio, contém glúten, caract. Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conform. Com a legislação em vigor.	Ninfa	4,69	39.865,00
31	5382	Und	Café 500g. A vácuo torrado e moído de 1ª qualidade embalagem de 500g aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo o selo ABIC.	Brasileiro	29,64	159.522,48
32	1793	Und	Café 500g. A vácuo torrado e moído de 1ª qualidade embalagem de 500g aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo o selo ABIC.	Brasileiro	29,64	53.144,52
39	5760	Kg	Carne de 2ª qualidade, moída (músculo/acém/paleta), in natura, moída, congelada, embalada a vácuo, de 01kg, com selo do órgão sanitário responsável (sif) ou (sie), com identificação do tipo de carne e peso contidos na embalagem.	Frigon	22,00	126.720,00
59	5700	Und	Extrato de tomate 340g de 1ª qualidade, embalagem de 340g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Bonare	3,13	17.841,00
73	1000	Kg	Filé de peixe tipo tambaqui ou tilápia (filé congelado de acordo com as especificações da legislação, com coloração e odor característicos, livre de manchas, com textura não amolecido e não pegajosa, sem espinho, sem pele, teor de água: até 10 embalagem primária de 01 kg. Com dados de identificação, procedência, infor. Nutricional, número de lote, data de validade, carimbo do sif, com prazo de validade mínima de 60 dias na entrega.	Rondofish	54,20	54.200,00
76	5250	Kg	Frango - Coxa e sobrecoxa - congelado, sem tempero, com selo do órgão sanitário responsável (sif) ou (sie)	Avenorte	10,68	56.070,00
77	1750	Kg	Frango - Coxa e sobrecoxa - congelado, sem tempero, com selo do órgão sanitário responsável (sif) ou (sie)	Avenorte	10,68	18.690,00
83	850	Und	Leite condensado, caixa 395g	Italac	6,99	5.941,50
95	1928	Unid	Manteiga 500g ingredientes básicos: creme de leite e sal. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Segredo	25,00	48.200,00
96	642	Unid	Manteiga 500g ingredientes básicos: creme de leite e sal. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Segredo	25,00	16.050,00
122	2475	Und	Polpa de maracujá embalagem de 1kg	Andrade	26,60	65.835,00
123	825	Und	Polpa de maracujá embalagem de 1kg	Andrade	26,60	21.945,00
Total R\$ 685.419,50						
Fornecedor: GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA CNPJ: 63.615.058/0001-60						
Representante: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI						
Telefone: (69) 3321-3915						
E-mail: gilsonmonteiro2010@hotmail.com						
Endereço: AV JO SATO, 2041 - PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO, Vilhena - Rondônia - 76982-131						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
10	600	Unid	Amido de milho 500g. Apresentação: farinha feita de milho, embalagem: caixa.	Bernardo	7,60	4.560,00
44	800	Und	Chá mate a granel cx. C/ 250gg.	Uniao	7,49	5.992,00
Total R\$ 10.552,00						
Fornecedor: CR PRIME SERVICOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 56.616.794/0001-77						
Representante: Ilcimar Cristina Da Silva Ribeiro						
Telefone: (69) 9 9942-8507						
E-mail: crprimeconsultoria@gmail.com						
Endereço: R TEOFILO MARINHO, 3749 - SÃO JOÃO BOSCO, Porto Velho - Rondônia - 76803-838						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
15	600	Und	Aveia em flocos finos 250g. Apresentação: flocos finos, embal.: caixa características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conforme. Com a legislação em vigor.	Qualimax	3,74	2.244,00
16	650	Und	Aveia em flocos grossos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos. Embalada em polietileno atóxico, contendo 200g	Qualimax	3,74	2.431,00
Total R\$ 4.675,00						

O certame totalizou a importância de **R\$ 3.452.868,35** (três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é esse registrado no certame e estabelecido nessa Cláusula II deste instrumento.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, prorrogável uma única vez pelo mesmo período, em conformidade com o artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES.

A Administração e o gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 2660/2023 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES:

ÓRGÃO DEMANDANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – **SEMAP**

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E ESPORTES – **SEMECE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SEMSAU**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – **SEMTAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - **SEMOSP**

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

São aquelas descritas no Item 09 da Minuta do Contrato; e

São todas aquelas descritas no item 16 do termo de referência.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São aquelas descritas no Item 08 da Minuta do Contrato; e

São todas aquelas descritas no item 17 do termo de referência.

CLÁUSULA VI – DO CADASTRO RESERVA

Relação de fornecedores que aceitaram compor o cadastro reserva:

(Conforme anexo – Relatório disponível no portal LICITANET)

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços poderá ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico**.

A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega decorrente dela estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Se o serviço prestado não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua reparação na forma definida no edital.

A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 156, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VIII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O prazo e o local de entrega do objeto encontram-se definidos de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VII** do edital de **Pregão Eletrônico**.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme item 02 do edital.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme item 02 do edital.

CLÁUSULA IX – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização da SEMAP.

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no Decreto Municipal nº 2660/2023.

Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - **SEMAP**. itapuario@gmail.com

CLÁUSULA X – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal, após autorização expressa do órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - **SEMAP**.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no § 2º ao § 8º do Art. 86 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

As contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA XI – DO REMANEJAMENTO DOS ITENS REGISTRADOS

Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA XII – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

É possível alterar a ata de registro de preços, em negociação entre órgão gestor e

fornecedor, a ata poderá ser aditada, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, e

poderá, ainda, sofrer apostilamento.

A alteração na ata de registro de preços é independente da alteração dos contratos.

Se o órgão participante já houver formalizado um contrato com o fornecedor ou prestador de serviços à época em que foi realizada a alteração na ata de registro de preços, a relação entre as duas partes não sofrerá influência das alterações realizadas na ata.

Se for realizada uma alteração em qualquer contrato celebrado entre o fornecedor e um

dos órgãos participantes do registro de preços, a ata não sofrerá nenhuma influência, a não ser que o órgão gestor considere prudente realizá-la.

Para que haja maior flexibilidade nas compras por registro de preços, poderá utilizar empenho em substituição ao contrato para entregas imediatas.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

Pela Administração, quando:

O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

Pelo licitante vencedor quando:

Ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurará o

contraditório e a ampla defesa, formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas descritas no item 25 do Edital; e

Aquelas descritas no item 11 da Minuta de Contrato;

A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública da prefeitura de Itapua do Oeste.

No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapua do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XV – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do presente instrumento fica a cargo da secretaria participante conforme item 4.2 desse instrumento.

O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro;

O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata, devendo informar à secretaria demandante qualquer acontecimento anormal.

Comunicações oficiais referentes a presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Demandante, conforme item 4.2 desse instrumento.

CLÁUSULA XVI – DO PAGAMENTO

Na contratação decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no item 02 do edital.

CLÁUSULA XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital de Pregão Eletrônico, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo Administrativo.

A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou e pela publicação da ata em diário oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº. 14.133/2021, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA XVII – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA

Secretário – SEMAP - Portaria Nº 067/GAB-PMIO/2025

IDIZNEI CASTRO MARTINS

Prefeito

Empresas Vencedoras Do Certame:

INOVACAO LTDA

COMERCIAL DE ALIMENTOS BONI LTDA

PAGMENOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

P.R. FARONI LTDA

GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA

CR PRIME SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
RELAÇÃO DE FORNECEDORES – CADASTRO RESERVA – RELATÓRIO LICITANET**

Publicado por:
Lucilaine Veiga de Souza Volet Castro
Código Identificador:1F6E9C6D

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 589/SRP/2025**

**MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 589/SRP/2025**

No dia 05 de Junho de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I nº 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**, portador do CPF nº **29384907200**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: J R DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA			CNPJ: 07.870.802/0001-00			
Representante: ROSELI VIEIRA CHAGAS						
Telefone: (69) 3413-2458						
Email: urupagas@hotmail.com						
Endereço: R MARIO NEY NUNES, 1654 - CENTRO, Urupá - RO - 76929-000						
Item: 1	Quantidade: 373,00	Unidade: BOTIJÃO	Marca: AMAZON GAS	Modelo: 13 KG	Preço Unitário: R\$ 133,00	Valor Total: R\$49.609,00
Descrição: CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - TIPO GLP, ENVAZADO EM BOTIJÃO DE 13Kg .						
Item: 2	Quantidade: 18,00	Unidade: BOTIJÃO	Marca: AMAZON GAS	Modelo: 13 KG	Preço Unitário: R\$ 339,00	Valor Total: R\$6.102,00
Descrição: BOTIJÃO COMPLETO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - TIPO GLP 13 Kg.						
Total: R\$ 55.711,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **05/06/2026**, a contar do dia **05/06/2025**.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás GPL, em atendimento à demanda das diversas secretarias desta municipalidade, para o exercício de 2025/2026, com validade da ata de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Município de Mirante da Serra, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, do edital de Pregão Eletrônico nº 022/PMMS/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 Este instrumento não obriga o Município de Mirante da Serra a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos Serviços, obedecida a legislação pertinente sendo assegurada o detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 3425/2023 de 30 de outubro de 2023, no Art. 42 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços.

2.1.1 Conforme disposto no 86. Da Lei 14133 de 2021 em seu parágrafo 3º e inciso I, que assegura o seguinte:

3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

2.1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

3.4.2.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11 O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.

3.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021

4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

9.1 Será conforme especificado pela Secretaria solicitante, na nota de empenho, onde será informado a quantidade de horas a ser cumprida e na quantidade de equipamentos, para certo período.

9.2 Do prazo para entrega: Será de até **01(uma) hora**, após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, Conforme T.R.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

10.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

10.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Unidade Administrativa Requisitante, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

10.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

10.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionado no anexo, é facultado ao Município a Aquisição dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

10.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço ao Município, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

10.7 A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos Produtos expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

10.8 Os Produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

11.2 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.4 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.5 A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora. **Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**, CNPJ: 63.787.071/0001-04 – Endereço: a Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, – CEP 76.926-00 – Mirante da Serra/RO. (69) 9 9973-7022.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, CNPJ: 16.753.845/0001-98, Endereço: Rua Piauí, nº. 1741 Centro – CEP: 76.926-000. Fone: (69)3463- 2812.

Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, Endereço: Rua Brasil, nº. 2237, Centro – CEP: 76.926-000. Fone: (69) 3463-2045 – Mirante da Serra/RO.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias, que, depois de lidas e achadas em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

J R DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA

07.870.802/0001-00

Assinado de forma digital por:

ROSELI VIEIRA CHAGAS

69084556291

Dados: 05/06/2025 09:13:44

Publicado por:

Amanda Gomes de Almeida Silva

Código Identificador:E840FD1C

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2025/PMNBO/RO PROCESSO Nº 1336/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

CONTRATADA: M.A.B. VASQUES EIRELI

DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa/instituição especializada para prestação de serviços de apoio técnico pedagógico, incluindo supervisão, preceptoria e atividades educacionais, no âmbito do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde de Nova Brasilândia

D'Oeste – RO, conforme diretrizes da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Projeto Pedagógico de Programa de Residência Multiprofissional, contendo todos os documentos necessários ao processo de autorização estabelecido pela Resolução CNRMS nº 7, de 13 de novembro de 2014.	SERV.	1,00	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
2	Treinamento in company, compreendendo 48 horas para Tutores dos núcleos profissionais do Programa de Residência Multiprofissional, ministrado por profissional da saúde com titulação mínima de mestre e experiência na área de gestão de programas de residências, abordando os conteúdos básicos contidos na obra “CECCIM et al, Formação de Formadores para Residências em Saúde: corpo docente assistencial em experiência viva, 1ª Edição, Ed. REDE UNIDA, Porto Alegre, 2018”.	SERV.	1,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas na *Inexigibilidade nº 17/2025*, devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº 1336/2025**.

DO VALOR

O valor desta contratação é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme consta na *Inexigibilidade nº 17/2025*, Processo Administrativo nº 1336/2025.

DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram se definidos no Termo de Referência (ID 211128), parte integrante do Contrato Nº 33/2025/PMNBO/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	02.	Fundo Municipal de Saúde
Unid. Orçamentária	02.006.	Secretaria Municipal de Saúde
Prog. Trabalho	10.301.0002.1.994.	Incremento Temporário Proposta 36000639233202400
Natureza da Despesa	3.3.9.0.39.00.00.	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso	16310000	Transferências de Convênios União - Saúde - Exercício Corrente

Nota de Empenhonº 859/2025.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato ou documento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 33/2025/PMNBO/RO anexado ao Processo Administrativo nº 1336/2025

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO

05 de junho de 2025.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 05 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

ABIMAEAL ALONSO ARANDA

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Portaria nº 002/GP/2025

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:046BF439

ASSESSORIA JURÍDICA
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

A Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), torna público o **Resultado Preliminar** do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, destinado à contratação temporária de profissionais para atender às demandas.

Pedagogia/Alfabetizador 40h:

Nº	NOME DO CANDIDATO	ESC.	ESP.	CURSO	Relatório	D. Nasc.	TOTAL
1	Cleiceane Albino Barbosa	50	20	20	09	10/09/1994	99
2	Gracielly Pereira de Paulo	50	20	20	09	23/05/1995	99
3	Pamela Louza Simplicio Marqui	50	20	20	09	18/06/2001	99
4	Hérica Wanderleia Santos Silva	50	20	20	09	08/08/1988	99
5	Luana Dileta de Andrade Tavares	50	20	20	09	26/08/1998	99
6	Daiane Gonçalves da Cruz Santos	50	20	20	09	18/08/1989	99
7	Luciana do Nascimento Ceccatto	50	20	20	09	16/03/1995	99
8	Nucilene de Almeida Gomes	50	20	20	08	20/05/1988	98

9	Jamila Pinheiro dos Santos	50	20	20	08	07/03/1988	98
10	Marlene de Souza do Lago	50	20	20	07	06/04/1982	97
11	Ana Paula Francisco Pereira	50	20	20	07	20/05/1988	97
12	Analine de Carvalho Gomes	50	20	20	07	24/10/1993	97
13	Franciele dos Santos C. Rodrigues	50	20	20	07	11/11/1998	97
14	Silmara Aparecida Alves Pereira	50	20	20	07	05/07/1993	97
15	Bruna do Nascimento Bergamaschi	50	20	20	07	18/05/1986	97
16	Elizangela Corsino da Silva	50	20	20	07	07/02/1979	97
17	Geisiane Cristina Rodrigues Sampaio	50	20	20	07	05/08/1985	97
18	Cinthia Priscila Rodrigues Marcondes	50	20	20	07	09/02/1983	97
19	Lucilene Pereira de Meirelles	50	20	20	07	13/06/1984	97
20	Renata Pereira Pedrassani	50	20	20	07	19/10/1990	97
21	Taina Sodre de Souza	50	20	20	07	13/07/1996	97
22	Luciana Assunção de Oliveira	50	20	20	07	06/12/1982	97
23	Marcia Dias Pereira	50	20	20	06	31/03/1983	96
24	Cecília Loura de Carvalho Reckel	50	20	20	06	02/12/1966	96
25	Elisangela Rodrigues dos Santos	50	20	20	06	07/08/1987	96
26	Edlaine Pautz Egertt	50	20	20	06	04/09/1996	96
27	Vanilda Alves de Souza Procopio	50	20	20	06	21/11/1979	96
28	Ednalda Mutz	50	20	18	07	19/10/1980	95
29	Viviane Sica Balmant	50	20	20	05	15/11/0199	95
30	Edina Fernandes dos Santos	50	20	18	06	11/11/1987	94
31	Eugenia Patricia Antunes de Lima	50	20	18	06	02/08/1991	94
32	Melissa de Cassia Barbieri	50	20	16	08	18/10/1994	94
33	Fernanda Ribeiro Rodrigues	50	20	16	07	13/07/1987	93
34	Dagmar Maria Carvalho Américo	50	20	14	08	13/12/1993	92
35	Idalina Maceno dos Santos	50	20	14	07	15/08/1976	91
36	José Deusdete Dias Lopes	50	20	20	-	21/04/1991	90
37	Diego Andre Vieira de Freitas	50	20	20	-	26/11/1989	90
38	Marilene Aparecida Leonardi	50	20	12	07	01/07/1978	89
39	Adriana de Souza	50	20	14	05	30/08/1981	89
40	Andreia Antunes de Souza	50	20	12	06	12/08/1982	88
41	Emily Karoline de Souza	50	20	12	05	15/10/1998	87
42	Ana Paula Pinheiro de Vasconcelos	50	20	16	-	05/10/1968	86
43	Ruth Paula Costa	50	20	08	08	15/07/1979	86
44	Dirlene da Penha Sivrino	50	20	16	-	20/09/1994	86
45	Rafaela Karoline da Silva Souza	50	20	16	-	09/01/1997	86
46	Lucimar Andrade Pinheiro Soares	50	20	08	08	26/05/1977	86
47	Paulo Henrique de Lima Leite	50	20	14	-	08/06/1993	84
48	Ismael Marques Aquiles de Souza	50	20	14	-	12/10/1969	84
49	Marcela Fabiana da Cunha Lima	50	20	06	08	25/07/1979	84
50	Elizete Alvernaz de Lima	50	20	06	07	14/01/1980	83
51	Erica Araujo Vieira	50	20	12	-	21/01/1994	82
52	Maria Carine Bialva	50	20	12	-	20/12/1979	82
53	Vanessa de Jesus Gameleira	50	20	12	-	20/07/1997	82
54	Adrine Ardaia da Silva	50	20	04	08	16/01/1997	82
55	Simoni Rabelo Patricio	50	20	10	-	25/06/1988	80
56	Ana Paula Souza de A. Levandoski	50	20	02	08	18/08/1997	80
57	Luiza Ines De Oliveira Silva	50	20	10	-	03/05/1984	80
58	Ivan Barros	50	20	02	08	09/11/1995	80
59	Gino Vieira dos Santos	50	20	02	08	27/01/1990	80
60	Juliana Aparecida da Silva	50	20	04	06	12/06/1985	80
61	Marilene Vitorino de Oliveira Beker	50	20	02	07	21/12/1980	79
62	Micaelli Souza dos Santos	50	20	04	05	16/01/1992	79
63	Gean Carlos Santos Diniz	50	20	-	09	05/01/1992	79
64	Jessica de Freitas dos Santos	50	20	02	07	15/10/1988	79
65	Cleonice de F. Gomes da Silva Ferreira	50	20	02	07	21/08/1984	79
66	Luzia Silva Souza	50	20	08	-	11/08/1984	78
67	Lusergio Chaves dos Santos	50	20	08	-	15/08/1981	78
68	Sara Cristina Gonçalves da Silva	50	20	08	-	27/12/1990	78
69	Eliane Pereira da Silva	50	20	08	-	16/04/1981	78
70	Gorete Costa Cavalcante	50	20	04	03	31/03/1984	77
71	Claudiane Gomes de Almeida	50	20	-	07	18/06/1990	77
72	Eliene de Souza Oliveira	50	20	-	07	23/04/1982	77
73	Nalva de Souza	50	20	-	07	23/11/1979	77
74	Andreia Cristina da Silva	50	20	02	05	10/02/1986	77
75	Lucicleia Venâncio C. Salomão	50	20	06	-	04/03/1982	76
76	Dilma Brites de Oliveira	50	20	06	-	01/01/1988	76
77	Ivaneide Bento de Araujo Rocha	50	20	06	-	23/06/1981	76
78	Andrielle Souza Viana	50	20	02	03	15/05/1994	75
79	Andreia Gomes da Silva	50	20	04	-	21/11/1986	74
80	Alessandra Wuth Aragão	50	20	04	-	16/10/1990	74
81	Sidinei Alves Moreira	50	20	02	-	17/10/1980	72
82	Igor Sena Silva	50	20	02	-	22/12/1985	72
83	Erica Costa de Souza	50	20	02	-	21/04/1988	72
84	Raimunda do Socorro Reis da Silva	50	20	02	-	28/07/1985	72
85	Joselia Pereira da Luz Alves	50	20	02	-	16/05/1991	72
86	Luzia de Souza	50	20	02	-	16/06/1980	72
87	Marcio Lemos	50	20	02	-	12/03/1990	72
88	Erica da Silva Preato	50	20	02	-	25/10/1989	72
89	Lediane Butzlaff Neimog	50	20	02	-	16/02/1987	72
90	Fernando Felix de Lima	50	20	02	-	25/08/1989	72
91	Maria José Machado de Oliveira	50	20	02	-	24/01/1978	72
92	Natália Lago	50	20	02	-	20/10/1997	72
93	Laura Ohana Catanhêde Moura	50	20	-	-	20/07/1989	70
94	Maria Aparecida dos Santos	50	20	-	-	17/05/1981	70
95	Graciele Silva de Castro	50	20	-	-	31/07/1996	70
96	Ingredy Telma Ramos Quednau	50	20	-	-	11/11/1992	70

97	Andreia Francisca de Oliveira	50	20	-	-	09/03/1977	70
98	Lidia dos Reis Santos	50	20	-	-	15/12/1989	70
99	Cleide Dia da Silva	50	-	16	-	21/01/1990	66
100	Maria Elineuza Oliveira da Silva	50	-	16	-	04/12/0978	66
101	Kely de Mattia	50	-	06	07	12/02/1994	63
102	Jose Carlos Gimenes	50	-	04	09	13/12/1988	63
103	Danielly Vidal de Carvalho	50	-	06	06	17/03/1997	62
104	Andrezza Karolyne Lima Menezes	50	-	-	09	12/04/0199	59
105	Leilane Olivia da Cruz	50	-	-	08	05/01/1989	58
106	Deisy Mara Neri Santana	50	-	06	-	28/09/1986	56
107	Joseleia Vanancio	50	-	06	-	13/07/1987	56
108	Eliana Celeste Dallaqua	50	-	-	04	15/03/1973	54
109	Aiquissa Mônica Pereira Campos Jussani	50	-	02	-	19/01/1986	52
110	Hester Helena Hurtado Rodrigues	50	-	02	-	29/02/1996	52
111	Jucilene Cosmo da Silva	50	-	02	-	16/01/1989	52
112	Evano Teixeira de Oliveira	50	-	02	-	21/04/1985	52
113	Letícia Aparecida Santos	50	-	-	01	16/12/1999	51
114	Ana Paula Zemke de Oliveira	50	-	-	-	27/08/1984	50
115	Raquel da Silva Estevão	50	-	-	-	10/02/1998	50
116	Aline da Costa Scapolan de Melo	50	-	-	-	24/02/1996	50
117	Adália da Silva Piogê	50	-	-	-	17/09/1998	50
118	Elaine Souza Francisco Campos	50	-	-	-	10/09/1994	50
119	Paula Gabrielly Ferreira da Silva	50	-	-	-	08/09/1998	50
120	Luciana Firmino do Nascimento	50	-	-	-	26/01/1995	50
121	Jeremias Fernandes	50	-	-	-	13/04/1992	50
122	Kleidiane de Araujo Gomes	50	-	-	-	13/01/1992	50
123	Vanessa de Deus Manera	50	-	-	-	04/07/1989	50
124	Leandro dos Santos Xavier Gouveia	Diploma não compatível com o cargo.					
125	Joabson da Silva Cruz	Diploma não compatível com o cargo.					
126	Greiciomar Alves da Silva	Arquivo corrompido (Não Abre).					

Geografia 20h:

Nº	NOME DO CANDIDATO	ESC.	ESP.	CURSO	Relatório	D. Nasc.	TOTAL
1	Sueli Pereira Cassiano Caetano	50	20	20	6	23/04/1984	96
2	Jociano Portugal de Jesus	50	20	18	7	18/11/1995	95
3	Valquiria Alves de Farias	50	-	20	9	03/02/1986	79
4	Elaine Silva Vieira	50	20	0	8	20/11/1974	78
5	Fernando Mouzinho de Queiroz	50	20	8	-	15/11/1973	78
6	Wdewerçon Francisco Loiola	50	20	-	2	14/04/1988	72
7	Pedro da Conceição F. Junior	50	-	20	-	23/04/1989	70
8	Madson Rettmann	50	-	20	-	01/02/1990	70
9	Marcos Paulo Silva Maldonado	50	-	-	-	30/06/1983	50
10	Jeane Brandão da Silva	50	-	-	-	22/11/1975	50

Matemática 30h:

Nº	NOME DO CANDIDATO	ESC.	ESP.	CURSO	Relatório	D. Nasc.	TOTAL
1	Junior Bento de Paula	50	20	20	09	19/09/1989	99
2	Flavia de Oliveira Santos Souza	50	20	18	09	16/08/1998	97
3	Cleberson Vieira Torres	50	20	10	09	10/04/1993	89
4	Leandro Aparecido Santana	50	20	06	06	12/10/1990	82
5	Priscila Rodrigues Candido Arcanjo	50	20	-	10	27/01/1986	80
6	Origenes José Gomes	50	20	06	-	30/12/1970	76
7	Sueli Aguiar	50	20	06	-	04/02/1978	76
8	Elhonilda Conceição Serpa	50	20	04	-	21/03/1982	74
9	Maria Ivanilde de Souza	50	20	-	03	24/06/1969	73
10	Jose Rafael da Silva Ferreira	50	20	02	-	31/12/1995	72
11	Elhonilda conceição Serpa	50	20	02	-	21/03/1982	72
12	Fabiana Favoretti Fornazier	50	20	02	-	20/07/1995	72
13	Katiane Aparecida Almeida	50	20	-	-	07/04/1992	70
14	Pablo de Tarso Nordeste A. de Lima	50	20	-	-	22/11/1983	70
15	Aline Ohana de Oliveira	50	20	-	-	12/07/1998	70
16	Carolane de Oliveira Duarte	50	-	-	08	08/09/1997	58
17	Melkis Rufino de Almeida	50	-	02	05	24/05/1989	57
18	Uêndel da Costa Campos	50	-	-	02	27/08/1993	52
19	Flavio Bogorni Vieira	50	-	02	-	02/06/2001	52
20	Pilates Vinicius da Silva Santos	50	-	-	-	14/02/2000	50
21	Jeybson Pereira Barbosa	50	-	-	-	11/09/1980	50
22	Ronis Aparecido Gomes	50	-	-	-	09/10/1984	50
23	Naomi de Lima Hitotuzi	50	-	-	-	27/08/2000	50
24	Lucas Gabriel Alencar Batista	50	-	-	-	12/03/1998	50
25	Andrew Thomas Moretti Gomes	50	-	-	-	14/04/1996	50
26	Ederson Dalazen Wilke	50	-	-	-	12/09/2000	50
27	Carlos Daniel Anísio	50	-	-	-	29/11/2001	50
28	Raul Seixas Marques de Oliveira	Desclassificado conforme o item 4.2 do Edital.					
29	Kaio Pires Gonçalves	Diploma não compatível com o Cargo.					

Educação Física 40h:

Nº	NOME DO CANDIDATO	ESC.	ESP.	CURSO	Relatório	D. Nasc.	TOTAL
1	Lucineia da Silva Mateus	50	20	20	10	14/07/2000	100
2	Clesio Henrique Cappelli	50	20	20	09	23/04/1981	99
3	Maria de Fatima Lima Freitas	50	20	20	09	04/03/1986	99
4	Kamonní de São Paulo	50	20	20	08	22/11/1995	98
5	Anderson Marcos Schinaid	50	20	20	07	15/04/1980	97

6	Vanessa Gonçalves Siqueira	50	20	20	07	10/08/1986	97
7	Thiago Marques Pinheiro	50	20	18	05	02/07/1988	93
8	Maycon R. dos Santos Pinheiro	50	20	20	-	26/07/1996	90
9	Edelvano Soares	50	20	20	-	31/07/1986	90
10	Jonatas Figueiredo Nascimento	50	20	10	09	26/03/1991	89
11	Leonardo de Souza Mourão	50	20	12	09	16/06/1995	91
12	Diego Bortolozzo Laureti	50	20	10	09	05/04/1992	89
13	Andreia lopes Caetano	50	20	06	08	18/02/1991	84
14	Katiane Silva Valentim	50	20	04	07	16/09/1996	81
15	Rosângela Ferreira Alves	50	20	12	-	31/07/1983	82
16	Ariel Guedes da Silva	50	20	10	-	29/10/1998	80
17	Willian Renan de Moura Siqueira	50	20	08	-	01/08/1995	78
18	Wenderson Vitor de Lima	50	20	02	05	04/07/1995	77
19	Taiwan Tomichá de Oliveira	50	20	06	-	22/02/1995	76
20	Osmar Bogado	50	20	06	-	02/11/1976	76
21	Guilherme Eduardo Maciel Elias	50	20	04	-	05/06/1997	74
22	Wanderson Schuler Cardoso	50	20	-	-	14/11/1995	70
23	Kassia Fernanda da Cruz Martins	50	-	20	-	11/09/2002	70
24	Ieza Carolaine Strelow Mendes	50	20	-	-	24/02/1997	70
25	Gildo Luiz Vieira	50	20	-	-	20/04/1970	70
26	Leandro dos Santos Xavier Gouvea	50	20	-	-	08/11/1987	70
27	Raimundo Mota Pereira	50	20	-	-	11/11/1972	70
28	Geovane Rodrigues da Silva	50	20	-	-	16/06/1992	70
29	Manoel Santana Barbosa	50	-	20	-	25/02/1976	70
30	Jhonatan Carlos de Abreu	50	-	02	08	16/03/1997	60
31	Rodrigo de Oliveira Barbosa	50	-	-	07	07/10/1997	57
32	Victor Henrique dos Santos Lima	50	-	04	02	17/07/1994	56
33	Juliana da Silva Cunha	50	-	02	-	11/07/1997	52
34	Gustavo Rosa Campos	50	-	-	02	18/05/1991	52
35	Elizângela Cristina Moraes Andrade	50	-	-	-	09/02/1996	50
36	Admilson Pereira da Silva Kalck	50	-	-	-	12/10/1996	50
37	Itamar Pereira da Silva	50	-	-	-	----	50
38	Geovane da Silva Amorim	50	-	-	-	25/04/1997	50
39	Cleudson Lopes da Silva Junior	50	-	-	-	16/07/1991	50
40	André Aoiagui da Silva	50	-	-	-	27/05/1989	50
41	Valleria Thainara R. Assis	50	-	-	-	31/03/2000	50
42	Pedro Henrique da Silva	Desclassificado conforme o item 4.2 do Edital					

Supervisor 40h:

Nº	NOME DO CANDIDATO	ESC.	ESP.	CURSO	Relatório	D. Nasc.	TOTAL
01	Joelma da Silva Souza	50	20	20	07	05/10/1985	97
02	Alessandra Milca de Oliveira Janoski	50	20	20	06	28/01/1989	96
03	Gecilane Silva Santos Hellman	50	20	-	06	10/04/1989	76
04	Simoni da Silva Aguiar	50	20	06	-	21/02/1988	76
05	Elaice Beatriz Dutra Rodrigues	50	20	-	-	12/03/2000	70
06	Aparecida Nascimento da Silva Tavares	50	20	-	-	28/10/1967	70
07	José de Holanda Alves Furtado	50	20	-	-	29/10/1985	70
08	Raiane Severino Bonfim	50	20	-	-	11/01/1999	70
09	Aparecida Nascimento da Silva Tavares	50	20	-	-	28/10/1967	70
10	Sirlei de Martelli de Souza	50		02	-	17/12/1965	52
11	Luiz Antonio do Nascimento Moura	Desclassificado conforme o item 8.2 do Edital					
12	Poliana da Cruz Silva	Desclassificado conforme o item 8.2 do Edital					
13	Suelen Silva Alves	Desclassificado conforme o item 4.2 do Edital					

Orientador 40h:

Nº	NOME DO CANDIDATO	ESC.	ESP.	CURSO	Relatório	D. Nasc.	TOTAL
1	Cinthia Priscila Rodrigues	50	20	20	06	09/02/1983	96
2	Keila Machado dos Santos	50	20	16	8	02/10/1994	94
3	Rosiane Quelli da Silva Coleta	50	20	10	-	07/09/1985	80
4	Angelita Batista Gomes	50	20	10	-	31/03/1968	80
5	Dalvani dos Santos Damasceno	50	20	04	-	06/05/1975	74
6	Emerson Luiz dos Santos	50	20	02	-	02/10/1997	72
7	Luciana Garcia de Almeida Souza	50	20	02	-	11/05/1978	72
8	Luzinete Ferreira de Souza	50	20	02	-	19/09/1984	72
9	Calebe Freire Queiroz	50	20	-	-	03/08/1995	70
10	Vanilde do Carmo dos Santos	50	20	-	-	27/07/1985	70
11	Patricia Rosa de Carvalho	50	20	-	-	13/11/1993	70
12	Debora W. Xavier da Silveira Oliveira	50	20	-	-	20/03/1990	70
13	Valdeci Candido de Gouveia	50	20	-	-	11/04/1969	70

Pedagogo com Especialização em AEE 30h:

Nº	NOME DO CANDIDATO	ESC.	ESP.	CURSO	Relatório	D. Nasc.	TOTAL
1	Jhenifer Machado de Souza	50	20	02	09	20/03/2001	91
2	Pedro da Conceição França Junior	50	20	20	-	23/04/1989	90
3	Caroline da Silva Passos	50	-	08	-	24/05/1993	58

Pedagogo com Especialização em AEE 40h:

Nº	NOME DO CANDIDATO	ESC.	ESP.	CURSO	Relatório	D. Nasc.	TOTAL
1	Humberto Pinha Ahuanaari	50	20	14	-	13/02/1968	84
2	Jeferson Andrade	50	20	08	03	21/06/1983	81

3	Vanilde do Carmo dos Santos	50	-	-	-	27/09/1985	50
4	Marceli Francisca da Silva Oliveira	50	20	08	-	09/04/1979	78
5	Erineia Coelho Fonseca	50	-	-	01	23/03/1980	51
6	Lorraine Bruna do Carmo Carlindo	50	20	-	-	20/06/1993	70
7	Sonia Maria Florencio da Silva	50	20	-	-	22/03/1985	70
8	Darlene Fernandes da Silva	50	20	02	-	03/05/1988	72

Psicopedagogo Institucional 40h:

Nº	NOME DO CANDIDATO	ESC.	ESP.	CURSO	Relatório	D. Nasc.	TOTAL
1	Rosana A. da Cruz Marcon Tavares	50	20	14	07	20/10/1972	91
2	Patricia Moreira de Oliveira Albres	50	20	14	03	13/11/1979	87
3	Elizangela dos Santos das Chagas	50	20	16	-	19/07/1981	86
4	Nayara Buraski de Oliveira	50	20	14	-	15/06/1996	84
5	Kelly Simone de Oliveira Novais	50	20	02	10	16/01/1994	82
6	Renata Michele Almeida Paula	50	20	08	-	15/05/1988	78
7	Beatriz Gomes Lopes	50	20	02	-	17/07/2000	72
8	Priscila Raiane da Costa	50	20	02	-	12/06/1990	72
9	Vera Lucia de Souza Santos	50	20	02	-	16/07/1964	72
10	Leni Oliveira Cunha	50	20	02	-	07/12/1981	72
11	Daylane de Oliveira dos Reis	50	20	-	-	03/11/1987	70
12	Luceia Gondinho	50	20	-	-	24/03/1978	70
13	Raquel Milagre Lopes	50	20	-	-	09/01/1993	70
14	Lucia Glovask	50	20	-	-	15/02/1974	70
15	Fatima Adriana Romeiro Fontes	50	20	-	-	21/03/1974	70
16	Lucia Glovaki	50	20	-	-	15/02/1974	70
17	Carmem Maria T. M. Serra	50	-	-	-	31/12/1962	50
18	Sinval Reckel	Não possui pós compatível para o cargo.					

Psicólogo (SEMAS) 40h:

Nº	NOME DO CANDIDATO	ESC.	ESP.	CURSO	Relatório	D. Nasc.	TOTAL
1	Vanderli Alves da Silva Ferreira	50	20	20	09	19/10/1983	99
2	Joquebede de Oliveira Nogueira	50	20	20	09	15/02/1999	99
3	Aline Leite Souza	50	20	20	-	07/02/1993	90
4	Erika Franciny Soares	50	20	4	08	17/08/1999	82
5	Nadya Buraski de Oliveira	50	20	6	05	01/02/2001	81
6	Lidia Maria da Silva	50	20	10	-	13/02/1999	80
7	Cibele Luane Mendes Gomes	50	20	10	-	02/12/0997	80
8	Elizangela Cabral Camargo	50	20	08	-	06/05/1984	78
9	Raianne L. do Nascimento Chagas	50	20	02	-	11/10/1995	72
10	Maisa Barbosa Dos Santos	50	20	-	-	02/10/1988	70
11	Vanessa Plácido Maesta	50	20	-	-	13/06/1995	70
12	Evanilda Guedes Belo	50	20	-	-	11/04/1971	70
13	Jorge Alberto de Almeida Carneiro	50	20	-	-	18/11/1986	70
14	Maria Ivoneide de Sousa V. Barela	50	20	-	-	26/03/1978	70
15	Geovane Oliveira Monteiro Pereira	50	-	06	08	13/10/2000	64
16	Edelânia Lisboa de Oliveira	50	-	10	-	07/12/1980	60
17	Leticia Marcelle Alves Mota	50	-	04	06	11/02/2002	60
18	Ingrid Stefani de S. Ferreira	50	-	10	06	20/09/1996	66
19	Lucas Aranda da Silva	50	-	06	-	22/03/1998	56
20	Daina Rodrigues de Melo	50	-	06	-	26/03/1986	56
21	Hidyluã Angel Alves Cantuário	50	-	04	-	02/12/1993	54
22	Joao Antonio Souza Vieira	50	-	-	-	05/07/1999	50
23	Patrick Willian Alves Nascimento	50	-	-	-	12/08/1994	50
24	Adriano Barszcz da Silva	50	-	-	-	19/02/2001	50
25	Luiz Carlos Polito Médiçi	Desclassificado conforme o item 4.2 do Edital					

Condutor de Veículo (Ônibus Escolar) 40h:

Nº	NOME DO CANDIDATO	ESC.	Transp.	CURSO	Exper.	D. Nasc.	TOTAL
1	Angleson Lacerda dos Santos	20	30	05	40	01/08/1992	95
2	Elielson Soares	20	30	-	40	16/02/1995	90
3	Denilson Aparecido Barboza	20	30	-	40	27/10/1976	90
4	Adenilson Di Berti	20	30	10	17	24/10/1980	77
5	Marcio Rafael Rodrigues	20	30	10	16	27/11/1984	76
6	Elton Biseto Correa	20	30	-	23	21/06/1992	73
7	Leandro Caetano Ferreira	20	30	10	-	21/03/1982	60
8	Leandro Duarte Souza	20	30	10	-	31/07/1997	60
9	Cesar de Brito	20	30	05	11	05/10/1979	66
10	Simeao Gobbo Vervloet Alcantara	20	30	05	-	03/01/1992	55
11	Edimar Cesarão de Jesus	20	30	05	-	20/11/1987	55
12	Valdeir dos Santos Santana Silva	20	30	-	-	25/04/1984	50
13	Marciano Ramos Pedra	20	30	-	-	26/11/1990	50
14	Marcio Andre Gomes	20	30	-	-	18/05/1983	50
15	Eduardo Kaleniuski	Desclassificado conforme o item 4.2 do Edital					
16	Adriel Pereira da Silva	Desclassificado conforme o item 4.2 do Edital.					
17	Jose Carlos Amancio da Costa	Desclassificado conforme o item 4.2 do Edital.					
18	Edemilson Fermíno	Desclassificado conforme o item 4.2 do Edital.					
19	Odemilson Guimarães Ferreira	Desclassificado conforme o item 4.2 do Edital.					
20	Valdinei Aparecido Cardoso	Desclassificado conforme o item 4.2 do Edital					
21	Oswaldo de Melo Alves Junior	Desclassificado conforme o item 4.2 do Edital					
22	Cleder Gilmar Borth	Desclassificado conforme o item 4.2 do Edital					
23	Elíleo Sebastião da Silva	Desclassificado conforme o item 4.2 do Edital					

Nova Brasilândia D'Oeste, 06 de Junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO BATISTA PEREIRA PRESIDENTE
Portaria nº 184/GP/2025

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:FF528BE7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº271 -GP/2025

PORTARIA Nº271 -GP/2025. Em 04 de junho de 2025.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de GESTOR e FISCAL do Contratos no 031/PMNM/2025, 008/PMNM/2025 do Processo nº 732/SEMEL/2025".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à vistoria da frota de veículos e máquinas pesadas;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Nova Mamoré, na condição de contratante, certificar-se de que as máquinas e veículos a serem locadas através de procedimento licitatório, a serem fornecidos por empresas prestadoras de locação, habilitadas no certame, estejam em condições de conservação no seu estado de uso, de mecânica e de documentos nos termos do edital de licitação e dos contratos firmados;

RESOLVE

Art. 1º-NOMEA Os servidores abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

PROCESSO Nº	732/SEMEL/2025	
Nº CONTRATO	031/PMNM/2025	
GESTOR DO CONTRATO	ZENILTON PINTO DA SILVA	CPF: Nº 242. ***. ***-53
FISCAL	RONALDO ANANIAS DA SILVA	CPF: Nº005. ***. ***-30
CONTRATADA	ROVAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	CNPJ:41.464.708/0001-80
VALOR	R\$ 2.492.000,00	
OBJETO	LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS (Pá Carregadeira, Caminhão Pipa, Caminhão Caçamba tipo Basculante, Rolo Compactador e Escavadeira Hidráulica), para promover a recuperação das Estradas Vicinais, Serviços de Limpeza e Conservação das Vias e Logradouros Públicos, Implantação de Tubos PAD ou Armcos em substituição das Pontes de Madeiras da Zona Rural do Município de Nova Mamoré-RO, conforme descrição, preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 033/PMNM/2022, para Ata de Registro de Preços nº 018CPL/2023	

PROCESSO Nº	732/SEMEL/2025	
Nº CONTRATO	008/PMNM/2025	
GESTOR DO CONTRATO	ZENILTON PINTO DA SILVA	CPF: Nº 242. ***. ***-53
FISCAL	RONALDO ANANIAS DA SILVA	CPF: Nº005. ***. ***-30
CONTRATADA	MCB LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	CNPJ:02.381.253/0001-88
VALOR	R\$ 7.350.000,00	
OBJETO	Locação de Motoniveladora sobre pneus, com potência mínima de 128 KW, em bom estado de conservação com fabricação no mínimo a partir do ano: 2016. Ficará sob responsabilidade da Contratada reposição de peças, materiais ou acessórios para manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros operador e abastecimento.	

Art. 2º- Compete a Comissão nomeada nesta Portaria:

a) Avaliar os aspectos de conservação, itens de segurança obrigatória regularidade documental e fiscal, pneus conservados, parte elétrica funcionando, das máquinas indicadas pelos licitantes habilitados para a Locação Veículos e Máquinas Pesadas;

b) A vistoria realizada nas máquinas e veículos indicados para a locação, pelas licitantes habilitadas serão atestadas observando as exigências, que será disponibilizada a todos os interessados;

c) Após a realização das vistorias, estando as máquinas e veículos indicados em desacordo com as exigências desta portaria, a comissão concederá ao licitante prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição ou adequação e apresentação de nova (s) máquina (s) e veículos para vistoria, podendo a comissão prorrogar o prazo por igual período. Verificar se o cronograma físico-financeiro dos serviços se desenvolve de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

d) Deverá elaborar planilhas mensais de controle das horas/máquina e dos serviços realizados para cada veículo utilizado, as quais virão instruídas pelas cópias dos formulários diários e informarão mínima e obrigatoriamente: período de referência (mês/ano), total de horas/máquina; informe global dos serviços realizados no período; identificação e assinatura do servidor responsável;

e) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços com a implementação mínima e obrigatória dos seguintes controles: identificação do condutor (nome por extenso e documento de identificação): registro da data, hora e local do início dos serviços, registro da data e hora do término dos serviços, registro da finalidade do uso da máquina, registro do serviço realizado, registro do montante de horas/máquina utilizados no dia, dados do horímetro no início do serviço, dados do horímetro no término do serviço, campo próprio à apresentação de anotações de ocorrências;

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 04 de junho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Cientes:

Gestor:
ZENILTON PINTO DA SILVA

Fiscais:
RONALDO ANANIAS DA SILVA

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:9937FF31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 004/2025

IPSM -INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 00030/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PRESIDENTE do(a) IPSM -INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE/ RO comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 004/2025 referente à Material de Copa, Cozinha e Higiene, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SUPERMERCADO CAMPINENSE LTDA - 14.207.668/0001-19										
Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	60,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,53	R\$ 391,8000	R\$ 7,29	R\$ 437,40	R\$ 0,76
Descrição: AÇÚCAR CRISTAL, 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 02 KG										
1	2	10,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,68	R\$ 26,8000	R\$ 2,99	R\$ 29,90	R\$ 0,31
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1 LT										
1	3	3,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,96	R\$ 26,8800	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 1,04
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1 LITRO										
1	4	90,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 28,68	R\$ 2.581,2000	R\$ 32,00	R\$ 2.880,00	R\$ 3,32
Descrição: CAFÉ EM PÓ, 1ª QUALIDADE, PACOTE DE 500 GR										
1	5	4,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10,75	R\$ 43,0000	R\$ 12,00	R\$ 48,00	R\$ 1,25
Descrição: COADOR DE PANO GRANDE(FLANELA), PARA SUPORTE C/ CABO										
1	6	25,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,03	R\$ 100,7500	R\$ 4,50	R\$ 112,50	R\$ 0,47
Descrição: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, PACOTE COM 100X180ML										
1	7	2,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,14	R\$ 6,2800	R\$ 3,50	R\$ 7,00	R\$ 0,36
Descrição: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, PACOTE 100X50 ML										
1	8	6,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,58	R\$ 21,4800	R\$ 4,00	R\$ 24,00	R\$ 0,42
Descrição: DESINFETANTE 1LT FRAGÂNCIAS DIVERSAS										
1	9	12,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,72	R\$ 80,6400	R\$ 7,50	R\$ 90,00	R\$ 0,78
Descrição: DESINFETANTE C/ CLORO ATIVO 500 ML										
1	10	4,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,17	R\$ 28,6800	R\$ 8,00	R\$ 32,00	R\$ 0,83
Descrição: DESINFETANTE C/ CLORO ATIVO 500 ML P/ FOGÃO										
Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	11	4,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,27	R\$ 25,0800	R\$ 7,00	R\$ 28,00	R\$ 0,73
Descrição: DESINFETANTE CONCENTRADO										
1	12	40,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,24	R\$ 89,6000	R\$ 2,50	R\$ 100,00	R\$ 0,26
Descrição: DETERGENTE LÍQUIDO - FRASCO COM 500 ML.										
1	13	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 26,88	R\$ 26,8800	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 3,12
Descrição: ESCORREDOR DE LOUÇAS EM PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 12 PRATOS PRETO TAMANHO 44X29X8										
1	14	4,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,38	R\$ 21,5200	R\$ 6,00	R\$ 24,00	R\$ 0,62
Descrição: ESPONJA DE AÇO PACOTE COM 08 UNIDADES										
1	15	20,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 0,90	R\$ 18,0000	R\$ 1,00	R\$ 20,00	R\$ 0,10
Descrição: ESPONJA DUPLA FACE										
1	16	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 169,95	R\$ 169,9500	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 20,05
Descrição: GARRAFA DE CAFÉ 1,8 LT										
1	17	2,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,48	R\$ 8,9600	R\$ 5,00	R\$ 10,00	R\$ 0,52
Descrição: ISQUEIRO A GÁS										
1	18	2,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,58	R\$ 7,1600	R\$ 4,00	R\$ 8,00	R\$ 0,42
Descrição: LIMPA ALUMÍNIO										
1	19	3,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,96	R\$ 26,8800	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 1,04
Descrição: PANO DE CHÃO										
1	20	6,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,38	R\$ 32,2800	R\$ 6,00	R\$ 36,00	R\$ 0,62
Descrição: PANO DE PRATO NA COR BRANCA										
1	21	50,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,17	R\$ 358,5000	R\$ 8,00	R\$ 400,00	R\$ 0,83
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO PERFUMADO, FOLHA DUPLA, PCT. C/ 04 UN.										
1	22	4,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,48	R\$ 17,9200	R\$ 5,00	R\$ 20,00	R\$ 0,52
Descrição: PAPEL TOALHA, PCT. COM 2 UNIDADES										
1	23	2,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,13	R\$ 32,2600	R\$ 18,00	R\$ 36,00	R\$ 1,87
Descrição: RODO GRANDE DE PLÁSTICO, 60 CM, C/ CABO										
1	24	6,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,17	R\$ 43,0200	R\$ 8,00	R\$ 48,00	R\$ 0,83
Descrição: SABÃO EM PÓ 500 GR.										
1	25	10,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13,44	R\$ 134,4000	R\$ 15,00	R\$ 150,00	R\$ 1,56
Descrição: SABONETE LÍQUIDO COM RECIPIENTE										

1	26	5,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,38	R\$ 26,9000	R\$ 6,00	R\$ 30,00	R\$ 0,62
Descrição: SACO P/ LIXO 30 LTS										
Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	27	5,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,38	R\$ 26,9000	R\$ 6,00	R\$ 30,00	R\$ 0,62
Descrição: SACO P/ LIXO DE 100 LTS										
1	28	10,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,38	R\$ 53,8000	R\$ 6,00	R\$ 60,00	R\$ 0,62
Descrição: SACO P/ LIXO DE 50 LTS										
1	29	10,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,96	R\$ 89,6000	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 1,04
Descrição: TOALHA DESCARTÁVEL PARA LIMPEZA, PCT. C/ 05 UND.										
1	30	4,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17,92	R\$ 71,6800	R\$ 20,00	R\$ 80,00	R\$ 2,08
Descrição: TOALHAS DE ROSTO COLORIDAS										
1	31	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,20	R\$ 11,2000	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 1,30
Descrição: VASSOURA DENYLON, TIPO ANGULAR, C/ CABO										
Subtotal Adjudicado:						R\$ 4.600,00	Subtotal Orçado:	R\$ 5.133,30	10,3890 %	R\$ 533,30
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				Total Orçado		Economia %		Economia R\$		
R\$ 4.600,00				R\$ 5.133,30		10,3890 %		533,30		

Ouro Preto do Oeste - Rondônia, 05 de Junho de 2025

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:0C0EF6FF

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 005/2025

IPSM -INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 000031/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE do(a) IPSM -INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE/ RO comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 005/2025 referente à Água 20 Lt e Gás 13 Kg, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SUPERMERCADO CAMPINENSE LTDA - 14.207.668/0001-19										
Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	4,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 135,00	R\$ 540,0000	R\$ 135,00	R\$ 540,00	R\$ 0,00
Descrição: CARGA DE GÁS DE COZINHA 13 KG										
1	2	110,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12,00	R\$ 1.320,0000	R\$ 12,00	R\$ 1.320,00	R\$ 0,00
Descrição: GALÕES DE 20 LTS DE ÁGUA MINERAL										
Subtotal Adjudicado:						R\$ 1.860,00	Subtotal Orçado:	R\$ 1.860,00	0,0000 %	R\$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				Total Orçado		Economia %		Economia R\$		
R\$ 1.860,00				R\$ 1.860,00		0,0000 %		0,00		

Ouro Preto do Oeste - Rondônia, 05 de Junho de 2025

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A97E832B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
2.A PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.O 008/2025

2.ª PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2025

Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, por intermédio de seu presidente o Sr. **Antônio Alves Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n.º 047/I, de 01/01/2025, torna pública a **prorrogação e alteração dos prazos** referente ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2025**.

O novo prazo será para conclusão da análise e seleção dos projetos devido o alto índice de inscrições realizadas, conforme alteração no **Anexo X Cronograma**, parte integrante deste edital. O referido anexo passa a vigorar com os seguintes prazos atualizados:

ANEXOX - CRONOGRAMA	
Edital de Chamamento Público nº 008/2025	
Publicação do edital	28.04.2025
Impugnação do edital e pedidos de esclarecimento através do e-mail: projetoaldirblancpvh@gmail.com	28.04.2025 a 30.04.2025
Período de inscrições 15 (quinze) dias corridos	28.04.2025 a 12.05.2025
Prorrogação das inscrições 06 (seis) dias corridos	13.05.2025 a 18.05.2025
Publicação dos inscritos por categoria	19.05.2025

Período de Análise Técnica item 7. Etapa de Seleção dos Projetos dos proponentes inscritos 10 (dez) dias corridos	20.05.2025 a 12.06.2025
Publicação Resultado Preliminar conforme item 7.4. da Etapa de Seleção dos Projetos dos proponentes, classificação por categoria	13.05.2025
Prazo para Recurso Resultado Preliminar conforme o Item 7.4.2 Etapa de Seleção dos Projetos 03 (três) dias corridos	13.05.2025 a 15.06.2025
Período de análise dos Recursos Interpostos	13.06.2025 a 15.06.2025
Divulgação Resultado Final Etapa de Seleção dos Projetos início do prazo para envio documentos de habilitação item 7.4.3	16.06.2025
Início envio Documentos conforme Item 8. Etapa de Habilitação; Envio Documentos de Habilitação item 8.1. através do e-mail: projetoaldirblanpvh@gmail.com	13.06.2025 a 19.06.2025
Período de análise Documentos de Habilitação	13.06.2025 a 19.06.2025
Publicação do Resultado Preliminar após análise dos Documentos de Habilitação, dos proponentes, classificação por categoria	20.06.2025
Prazo para interposição de Recurso Etapa Habilitação	20.06.2025 a 22.06.2025
Período para Análise dos recursos	20.06.2025 a 22.06.2025
Publicação da Homologação do Resultado Final dos Projetos Selecionados e Habilitados	23.06.2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8F004192

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 63/2025/DA/SGG

O **SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO**, usando das atribuições legais que lhe é conferida no artigo 7º inciso III do Decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00024286/2025-60-e**

R E S O L V E:

CONCEDER E ARBITRAR, 10 (dez) diárias ao servidor Marlos Jose Pinheiro Freitas, Matrícula nº 10078380, Assessor Especial de Controle Setorial, lotado na Secretaria Geral de Governo (SGG), que se deslocará até o Distrito de Calama/RO, por meio de transporte terrestre, sendo o veículo Oficial, Hilux, Placa SLJC65, para realizar apoio à missão da Defesa Civil, no período de 04 a 14 de junho de 2025.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Marlos José Pinheiro Freitas	10078380	558XXXX SESDEC/RO	Assessor Especial de Controle Setorial	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00

Porto Velho/RO, 04 de junho de 2025.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Subsecretário de Política Governamental

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:258B7F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº150/GAB/SEMASF/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº **00600-00019685/2025-56-e**

RESOLVE: RETIFICAR A PORTARIA Nº113/GAB/SEMASF/2025

Onde se lê:

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Orian dos Santos Mariano	275538	Conselheira Tutelar	Humaitá-AM	½ (meia)	R\$500,00	R\$500,00
Jean Caetano Guimarães	105511	Conselheiro Tutelar			R\$500,00	R\$500,00
TOTAL						R\$1.000,00

Leia-se:

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Orian dos Santos Mariano	275538	Conselheira Tutelar	Humaitá-AM	½ (meia)	R\$100,00	R\$100,00
Jean Caetano Guimarães	105511	Conselheiro Tutelar			R\$100,00	R\$100,00
TOTAL						R\$200,00

Porto Velho/RO, 6 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.35/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:906FD35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº155/DA/GAB/SEMASF/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº00600-00025279/2025-22-e.

RESOLVE:

Tornar Válida: 2 e 1/2 (duas e meia) diárias em favor do servidor abaixo relacionado, que custeou as despesas com o deslocamento ao distrito de Demarcação, o objetivo da viagem foi realizar os atendimentos às demandas afetadas pela cheia no Rio Madeira, no período de 8 a 10 de maio de 2025, por meio de transporte fluvial modelo voadeira 115 HP quatro tempos,Yamaha, MTP 4776. Conforme informações constantes nos Ofício Interno nº112/2025/DPSE/SEMASF de 22/5/2025.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Eliton Fellini Pereira	248080	Psicólogo	Distrito de Demarcação	2 e ½ (duas e meia)	R\$300,00 R\$150,00	R\$750,00
TOTAL						R\$750,00

Porto Velho, 6 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Dec.35/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DEAB4593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº156/DA/GAB/SEMASF/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº00600-00025284/2025-35-e.

RESOLVE:

Tornar Válida: 10 e 1/2 (dez e meia) diárias em favor do servidor abaixo relacionado, que custeou as despesas com o deslocamento ao distrito de Demarcação, o objetivo da viagem foi realizar os atendimentos às demandas afetadas pela cheia no Rio Madeira, no período de 12 a 22 de maio de 2025, por meio de transporte fluvial modelo voadeira 115 HP quatro tempos,Yamaha, MTP 4776. Conforme informações constantes nos Ofício Interno nº113/2025/DPSE/SEMASF de 22/5/2025.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Eliton Fellini Pereira	248080	Psicólogo	Distrito de Demarcação	10 e ½ (dez e meia)	R\$300,00 R\$150,00	R\$3.150,00
TOTAL						R\$3.150,00

Porto Velho, 6 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Dec.35/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C7BDC476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº157/DA/GAB/SEMASF/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº00600-00025292/2025-81-e.

RESOLVE:

Tornar Válida: 5 e 1/2 (cinco e meia) diárias em favor da servidora abaixo relacionada, que custeou as despesas com o deslocamento ao distrito de Nazaré, o objetivo da viagem foi realizar os atendimentos às demandas afetadas pela cheia no Rio Madeira, no período de 14 a 19 de abril de 2025, por meio de transporte terrestre em veículo particular modelo: Strada, placa: TAE4D53, cedido pela Defesa Civil. Conforme informações constantes nos Ofício Interno nº111/2025/DPSE/SEMASF de 12/5/2025.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Aime Pereira Brasil	259871	Psicólogo	Distrito de Nazaré	5 e ½ (cinco e meia)	R\$300,00 R\$150,00	R\$1.650,00
TOTAL						R\$1.650,00

Porto Velho, 6 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Dec.35/I

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 84/ASTEC/SEMOB

Porto Velho, 05 de junho de 2025.

Dispõe sobre a autorização de servidores públicos municipais para condução de veículo oficial dos quadros da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 882, de 25 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização da estrutura da administração direta do Município de Porto Velho, bem como a Lei nº 1948 de 28 de Julho de 2011, que dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores para condução de veículo oficial:

NOME	MATRÍCULA	HABILITAÇÃO
Gustavo Portela Veras	266503	***49595***
Silvana Medeiros de Morais Dias	241927	***72027***
Caio Tasso Rodrigues Chagas	246505	***97878***
Guilherme Ritter Baldin	266561	***59291431
Danirron Ribeiro Araujo	258013	***46505***
Raimundo José Zacarias da Costa Júnior	67571	***04953***
Liandro Almeida Loyola	68868	***51715***
Erique Parada Barroso	84301	***37424***
Julliana Galvão Cardozo	258220	***14977***
Esdras Nunes Silva	195050	***30331***
Gleisson Renato Silva Correia	10078579	***749866***

Romulo Siqueira Lima	10078265	***61260***
Izaías Luiz do Nascimento	10078739	***84192***
Jonne Gomes Araujo	10078133	***17443***
André Bezerra do Nascimento	10078161	***67308***
Vini Alen Silva Nobre	10078107	***61500***
José Ribeiro Amaral	10078207	***72653***
Francisco Ramos Freire	713918	***06797***
Siderlon da Rocha Barroso	10078629	***52181***
Dejair Conegundes	1002098	***91614***
Venício Brito Oliveira	10078200	***47800***
Richard Nobre Vargas	10078264	***07188***
Carlos Alberto da Cruz Nogueira	10078710	***48749***
Rayhelton Clahellson Vieira da Silva	10078202	***77094***
Crislane Lima Gonçalves	10078492	***21137***
Carlos Ribeiro da Costa Neto	10078230	***33811***
Thiago Felipe Cantanhede Pacheco	10078106	***80591***
Geraldo Sena Neto	10078272	***14120***
Adonal dos Santos Rego	1006822	***42285***
Sandro Paulo Barbosa Rodrigues	10078920	***66242***
João da Silva dos Reis	10078496	***99756***

Vinicius Gonzato Hermes	10078444	***96997***
José Henrique Nascimento da Silva	1004746	***42874***
Gustavo Henrique de Oliveira Almeida	10078888	***98985***
Lourdesmar Pereira da Silva	10078596	***56225***
Jully Stefani da Silva Olivetti	10078788	***72874***
Aldair Araujo Torres	319196	***67644***
Leilson De Souza Ribeiro Campos	1007840601	***10144***
Francisco Civan Bezerra Silva	1003979	***41590***
Edicarlo De Souza Araujo	1005456	***65354***
Ramalho Barbosa Lopes	1003358	***91482***
Marcelo Simplicio Belchior	169757	***93291***
Alan Cardec Pereira Souza	10078995	***64030***
Raiza Lorrana De Carvalho	10079033	***75957***
Arnaldo Fortes Alves	10079240	***43916***
Ernani Francislei Garcia Alves	10078472	***76450***
Alef Batistuta Dos Santos Carvalho	332172	***14456***
André Luiz Lima Chagas	166901	***32588***
Denismarque Ramo dos Santos	1002095	***3550***
Edson Ferreira Vale	1006264	***41500***
Katia Cilene Mendonça Lima	10079124	***22172***
Karina Perpetua de Souza Magalhães	10078267	***42796***
Ilson Alves Pereira	1006330	***8666***
Ivan Jacob	10079452	***421.22***
Jeová Soares Quintela	195017	***84662***

Jucelino de Pessoa de Oliveira	1003133	***2564***
Luis De Santana	82925	***09172***
Reury Ramiro de Mendonça	1001515	***2189***
Silvio Correia Leite	84533	***20450***

Tatiana Maira Botelho Ribeiro	48422	***25369***
Anderson Lopes de Brito	1003388	***95352***
José Xavier da Silva	1005441	***05008***
Josué Martins Teixeira	1001318	***29645***
Cristiano de Oliveira Dias	1003977	***73354***
Marcio José Ramiro de Macedo	1007631	***05332***
Valteir Honório Pereira	1007341	***82982***
Juliano Silva Rodrigues	1006154	***97685***
Franqueno Martins de Souza	1004736	***52950***
Rogério Pimentel Sarmento	10079632	***81693***
Laura de Macedo Camara	10079707	***85471***

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º Os servidores autorizados deverão verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo Único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o(a) servidor(a) deverá comunicar imediatamente ao(a) Secretário(a) responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5º Os servidores autorizados a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estarão sujeitos ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6º É vedado aos servidores públicos autorizados:

- a) a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivaram a autorização;
- c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
- d) a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade na ficha de controle de tráfego.

Art. 7º O servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8º A autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art. 9º O servidor que por ventura estiver fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução Nº 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Art. 12º Ficam, por meio deste ato, revogadas todas as Portarias anteriores, que tratam da nomeação de servidores para a condução de veículos oficiais.

GERALDO SENA NETO

Secretário Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:322CB7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 21.043, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o art. 8º, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 19.692, de 19 de janeiro de 2024, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de Emendas Parlamentares;

Considerando o Ofício n.º 1067/2025/ASGOV/SGG, de 03 de junho de 2025, pelo qual a Secretaria Geral de Governo - SGG, encaminha o Ofício n.º 053/CTEAEP/2025, 11 de abril de 2025, referente a movimentação de recursos da Emenda Parlamentar n.º 057/2024 pela Vereadora Ellis Regina em favor da Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL,

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei n.º 3.193, de 27 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
02.41.15.122.007.2.303	Apoio a logística dos Serviços Básicos	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000.0004	100.000,00	-
SUBTOTAL					100.000,00	-
02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
02.21.13.392.047.2.923	Promoção, produção de eventos artísticos culturais	FIS	3.3.50.43	1.500.0000.0000.0004	-	100.000,00
SUBTOTAL					100.000,00	100.000,00
TOTAL					100.000,00	100.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C796AEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 21.044, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o art. 8º, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 19.692, de 19 de janeiro de 2024, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de Emendas Parlamentares;

Considerando o Ofício n.º 970/2025/ASGOV/SGG, de 16 de maio de 2025, pelo qual a Secretaria Geral de Governo - SGG, encaminha o Ofício n.º 042/CTEAEP/2025, 15 de maio de 2025, referente a movimentação de recursos da Emenda Parlamentar n.º 079/2024 pelo Vereador Isaque de Lima Machado em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 550.202,00 (quinhentos e cinquenta mil, duzentos e dois reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma uidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÔE R\$	REALOCA R\$
08.31.10.301.317.2.662	Manutenção dos serviços do Centro de Especialidades Odontológicas	SEG	3.3.90.30	1.500.0015.1002.0008	550.202,00	-
08.31.10.302.329.2.669	Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade	SEG	3.3.50.43	1.500.0015.1002.0008	-	550.202,00

SUBTOTAL	550.202,00	550.202,00
TOTAL	550.202,00	550.202,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:829DBC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 21.045, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o art. 8º, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 19.692, de 19 de janeiro de 2024, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de Emendas Parlamentares;

Considerando o Ofício n.º 966/2025/ASGOV/SGG, de 16 de maio de 2025, pelo qual a Secretaria Geral de Governo - SGG, encaminha o Ofício n.º 041/CTEAP/2025, 08 de maio de 2025, referente a movimentação de recursos da Emenda Parlamentar n.º 024/2024 pelo Vereador Naidio Rai Gonçalves Ferreira Wagner em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 550.202,00 (quinhentos e cinquenta mil, duzentos e dois reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma uidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÔE R\$	REALOCA R\$
08.31.10.301.317.2.662	Manutenção dos serviços do Centro de Especialidades Odontológicas	SEG	3.3.90.30	1.500.0015.1002.0017	550.202,00	-
08.31.10.302.329.2.669	Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade	SEG	3.3.50.43	1.500.0015.1002.0017	-	550.202,00
SUBTOTAL					550.202,00	550.202,00
TOTAL					550.202,00	550.202,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C7EE4C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 21.055, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o art. 8º, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 19.692, de 19 de janeiro de 2024, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de Emendas Parlamentares;

Considerando o Ofício n.º 968/2025/ASGOV/SGG, de 16 de maio de 2025, pelo qual a Secretaria Geral de Governo - SGG, encaminha o Ofício n.º 043/CTEAEP/2025, 15 de maio de 2025, referente a movimentação de recursos da Emenda Parlamentar n.º 085/2024 pelo Vereador Márcio José Sheffer de Oliveira em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 562.402,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e dois reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma uidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÔE R\$	REALOCA R\$
08.31.10.301.317.2.662	Manutenção dos serviços do Centro de Especialidades Odontológicas	SEG	3.3.90.30	1.500.0015.1002.0014	562.402,00	-
08.31.10.302.329.2.669	Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade	SEG	3.3.50.43	1.500.0015.1002.0014	-	562.402,00
SUBTOTAL					562.402,00	562.402,00
TOTAL					562.402,00	562.402,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3E37A0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA N° 077/2025/DIRH/DA/GAB/SEMSUB - DISPENSAR DO REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO

PORTARIA N° 077/2025/DIRH/DA/GAB/SEMSUB
PORTO VELHO, 05 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Dispensar do registro de Ponto Eletrônico os servidores elencados no quadro abaixo, cujas suas atribuições se dão em regime de trabalhos externos, como em mercados e feiras livres, praças e parques públicos, serviços de mutirão, serviços de recolhimento noturno, serviços nos cemitérios, destinação final e nos distritos do município de Porto Velho, onde **torna-se inviável o registro regular no sistema de ponto eletrônico**,

conforme assegura o Art. 1º do 14.760 de setembro de 2017. Autoriza e dispensa o registro de entrada e saída, **com efeito retroativo ao período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

Cadastro	Nome do Servidor	Cargo / Função	Localização do Servidor
122226	Abidias Rodrigues de Souza	Gari	Distrito de Fortaleza do Abunã
108970	Adailton Costa Braga	Auxiliar de Serviços Gerais	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
195364	Adalberto Martins do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
244012	Adelson Gomes da Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
166530	Aderlei da Costa e Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
168436	Aderson Rodrigues Cruz	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
169252	Adilson de Almeida Silva	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
132283	Adria Viviane Gomes de Oliveira	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
10079628	Adriano Pereira Soares	Comissionado	Divisão de Cemitério
166935	Adrilson Jose Salgueiro Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
166688	Adson Ramos Costa	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
168882	Agailson da Cruz Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
237596	Agapon Cristian de Moraes	Motorista	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
168890	Aguinaldo Gomes de Araújo Filho	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
198020	Ailbe de Souza Barros	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
166977	Airton das Chagas do Nascimento	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
167900	Aladir Mendes da Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
195025	Alain Delon Robson Carvalho Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
177817	Alberto Elis Reis de Oliveira	Artífice Especializado	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
195033	Alcino Santana Brito	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
39611	Alda de Souza Rodrigues	Encarregado de Serviços Gerais	Distrito de Mutum Paraná
78916	Aldemir Nogueira Silva	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
206252	Aldeni de Jesus Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
83725	Aldenor Fernandes de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
170663	Aldileia de Oliveira Pereira	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
10078785	Alecsander de Souza Cruz	Comissionado	Assessoria Técnica
241563	Alecsandro de Souza Lopes	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
167024	Alesandro Raposo de Araújo	Gari	Divisão de Mercados e Feiras
20206	Alessandra Alves Cabral	Gari	Distrito de Fortaleza do Abunã
170680	Alessandra Botelho da Silva	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
191057	Alex Sandro Neves Melo	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
193607	Alexsandra Alves Dias Miranda	Gari	Distrito de Extrema
169385	Alexsandro Botelho da Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
170762	Alexsandro da Silva	Gari	Divisão de Mercados e Feiras
125551	Alfredo Oliveira Barreto	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
167470	Alice Quedes de Sousa	Gari	Divisão de Mercados e Feiras
167760	Alvanir Nobre Vieira	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
172106	Alzenir Pinto Franca	Gari	Distrito de Calama
166761	Amarildo Silva Moraes	Gari	Divisão de Mercados e Feiras
170671	Ana Cristina Lopes Assis	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
598625	Ana de Jesus	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
181941	Ana Glaide Monteiro de Matos	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
168288	Analicio Carvalho Souza	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
173080	André Araújo Castro	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
168915	André Batista da Silva Nascimento	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
1002525	André Ricardo Oliveira Marques	Motorista de Veículos Pesados	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
195290	André Teles Castedo	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
167925	Andrea Rodrigues de Avila	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
183360	Andreia Cristina Cardoso Galletti	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
166580	Andresson Batista Ferreira	Gari	Divisão de Destinação Final
68321	Andrey Louseiro Alves	Motorista	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
166191	Anízio Santos Oliveira	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
166836	Antero Meirelles Ribeiro	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
198326	Antônia Lucirene Pereira Lima	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
167256	Antônia Moreira da Rocha	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
182965	Antônio Albessillo Felix de Sousa	Gari	Distrito de Nova Califórnia
189698	Antônio Carlos Monteiro Chaves	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
166232	Antônio Clemente Duarte	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
194796	Antônio Coelho Fonseca	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
170720	Antônio Francisco Souza Filho	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
169418	Antônio Leite da Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
167248	Antônio Lucival da Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
243288	Antônio Marcos Costa da Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
119645	Antônio Marcos Gonçalves da Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
117821	Antônio Maria Alves do Nascimento	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
882185	Antônio Mariano Vieira de Almeida	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
190926	Antônio Mendes Aires	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
166612	Antônio Roberto Morey	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
82793	Antônio Vargas Ramalho	Auxiliar de Serviços Gerais	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
271924	Argemiro da Silva Santos Junior	Operador de Maquinas Pesadas	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
74948	Aristelo Portela Lima	Operador de Maquinas Pesadas	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
167751	Aristeu Gomes Dias	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
169012	Arlindo Barros Roseno	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
125600	Arnaldo Santos Esteves	Gari	Distrito de São Carlos
319766	Arnor Rodrigues Furtado	Auxiliar de Serviços Gerais	Distrito de São Carlos
173716	Ascle de Oliveira	Gari	Distrito de Calama
195314	Atinoel Chaves Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
197245	Aucerio Batista de Souza	Gari	Distrito de São Carlos
195918	Aucirleia Furtado Xavier	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
166910	Audemir Fernandes de Souza	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
195950	Awesley Almeida da Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
120600	Bartolomeu Severo de Melo Filho	Gari	Divisão de Mercados e Feiras
225038	Bena Braz Moreira	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
121500	Benedito Souza Oliveira	Gari	Divisão de Mercados e Feiras

853830	Bento Brasil Botelho	Operador de Maquinas Pesadas	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
170704	Betânia Pereira de Oliveira	Gari	Div. De Apoio Adm. - Santa Marcelina
167967	Braz Rubens Gomes de Freitas	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
244054	Bruna Dandara Simoes de Lima	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
10078339	Cabral de Araújo Martins	Comissionado	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
242595	Cáren Rodrigues Pereira	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
167140	Carina Silva Barroso	Gari	Divisão de Mercados e Feiras
169038	Carlos Augusto Bento de Oliveira	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
166571	Carlos Augusto Jordão da Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
166290	Carlos Cavalcante da Silva Junior	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
167950	Carlos Huilton Ribeiro Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
208141	Carlos Pereira de Oliveira	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
173683	Carpegiane Berto Lacerda	Gari	Distrito de São Carlos
188624	Celho Lucas Pereira	Operador de Maquinas Pesadas	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
122325	Celia Maria de Jesus	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
195835	Celia Nobre da Cruz	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
184416	Celia Rosa de Oliveira	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
272823	Celso dos Santos Pará	Operador de Maquinas Pesadas	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
169046	Charles Batista Cardoso	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
242503	Charles Ferreira Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
166745	Charles Rodrigues Barrozo da Mota	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
195851	Cintia Furtado Batista	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
168006	Clara Azzi	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
135295	Claudinei Vieira da Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
83741	Claudio Reis Deoclécio	Vigia	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
173138	Cledson Correa da Silva	Gari	Distrito de Calama
897613	Clemildo Nonato da Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
187931	Clenilda do Amparo	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
242636	Clenilda Valente de Castro	Auxiliar de Serviços Gerais	Distrito de Demarcação
169202	Cleodoaldo Passos de Araújo	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
272237	Cleverson Rossi	Operador de Maquinas Pesadas	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
173170	Cleodoaldo de Oliveira	Gari	Distrito de Nova Califórnia
168395	Conceição Aparecida de O. Ressurreição	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
168957	Crisosteno Bentes da Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
246050	Cristian Afonso de Miranda	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
271875	Dácio Gomes Calabazas	Motorista de Veiculos Pesados	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
168650	Dácio Vilar dos Reis	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
241092	Damiao Andrade de Souza	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
244980	Daniel Barbosa Araújo	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
757875	Daniel Kennedy Leite de Lima	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
120527	Daumi de Mesquita Ribeiro	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
195083	David Oliveira Santos	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
170390	Davina Bezerra dos Santos	Gari	Div. De Apoio Adm. - Santa Marcelina BR.
169525	Dcivaldo dos Santos	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
169872	Dean Carlos Guimaraes	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
10079417	Deivid Brendo de Souza Carvalho	Comissionado	Divisão de Mercados e Feiras
169517	Dejair Matos da Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
78924	Denis Marques da Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
168973	Denis Oliveira da Mota	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
10079436	Denise Pereira Fertunes	Comissionado	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
731647	Deusa Maria de Souza C. dos Santos	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
689698	Deuzira Furtado da Silva	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
166183	Dilson Batista da Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
1644	Dimas Lopes da Silva	Coveiro	Divisão de Cemitério
168840	Dionísio Barbosa de Freitas Jonhson	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
214742	Domingos Páscoa de Oliveira Vieira	Encarregado de Serviços Gerais	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
173675	Domingos Sales Freire de Carvalho	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
10079464	Douglas França Braga	Comissionado	Divisão de Mercados e Feiras
194506	Edevaldo Mendes Tavares	Operador de Maquinas Pesadas	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
178857	Edgar Lacerda de Souza	Gari	Distrito de Abunã
125634	Edilson Alves Ribeiro	Gari	Distrito de Mutum Paraná
170952	Edinelza Sarmiento de Souza	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
207730	Edivaldo de Oliveira Ressurreição	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
168320	Edivaldo Lopes Pereira	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
120560	Edivan Gomes Aguiar	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
882002	Edmilson Matos dos Santos	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
119620	Edson Braga Mesquita	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
170978	Edvaldo Agostinho dos Santos	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
675126	Egrinalda Matos Xavier da Silva	Gari	Divisão de Mercados e Feiras
67993	Elen Noêmia de Oliveira Teixeira	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
83808	Eliane Galdino de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
167701	Eliano Fernandes de Souza	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
38267	Elias de Lima Viana	Motorista	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
10079114	Elias Ferraz de Oliviera	Comissionado	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
167983	Elidinalva de Souza	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
168791	Eliel Rodrigues	Gari	Distrito de Nova Califórnia
172867	Elieni Viana da Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
117863	Elieú Ernesto de Oliveira	Gari	Distrito de Fortaleza do Abunã
681280	Elivaldo Tito Vargas	Artífice Especializado	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
122820	Elizabete da Silva Rocha	Gari	Divisão de Mercados e Feiras
606915	Elizabete Leal dos Santos	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
203406	Elizane de Souza Barroso da Silva	Gari	Divisão de Mercados e Feiras
168808	Elizeu de Souza Faustino	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
169575	Elsan Vasconcelos Campos	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
76340	Elvio da Silva Monteiro	Auxiliar de Serviços Gerais	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
10078861	Emilly Geovanna Ferreira Sousa	Comissionado	Divisão de Mercados e Feiras
68570	Enio Fernandes Benigno	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
167537	Esmeralda Souza Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública

242313	Estênio Beleza Pinho	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
168816	Eurico Alencar Nascimento	Gari	Divisão de Destinação Final
167040	Eurico de Oliveira Lagos	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
1002411	Euzébio Lima Junior Araújo	Operador de Maquinas Pesadas	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
184160	Evandro Damascena Nogueira	Gari	Distrito de Nova Califórnia
173237	Evaristo Brito Pereira	Gari	Distrito de Jacy Paraná
168824	Evilásio Alves Ferreira	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
889785	Exedito Florentino de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
168832	Ezequiel Mendonça de Moraes	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
167884	Fabio Braz de Farias	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
167420	Fatima Bezerra da Silva	Gari	Divisão de Destinação Final
168014	Fatima Gomes Martins	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
369191	Felisberto Luiz Batista Leal	Fiscal Municipal de Postura	Div. De Apoio Adm. - Sindicato
194936	Fernanda Araujo Delgado	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
1006304	Fernanda Renata de Albuquerque Viana	Comissionado	Departamento Administrativo
170366	Flavio Glondys Silva da Costa	Gari	Distrito de Jacy Paraná
168676	Flodoaldo Pereira Nascimento	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
173196	Franceslau da Rocha Sena	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
167686	Francima Oliveira Marques	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
169492	Francinei Ferreira de Souza	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
167082	Francisca Ferreira Tejo Sifontes	Gari	Divisão de Cemitério
244038	Francisca Josineide Vaz Almeida	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
125650	Francisca Luzeli Brito da Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
170811	Francisca Valdenia Avelino	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
242305	Francisco Adriano Reateque de Oliveira	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
167058	Francisco Alcantara da Silva	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
172966	Francisco Angelo de Matos	Gari	Distrito de União Bandeirantes
687130	Francisco Arcanjo Farias	Gari	Divisão de Mercados e Feiras
337586	Francisco Barbosa da Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
188930	Francisco Barrozo da Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
897704	Francisco Chagas da Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
169476	Francisco Chaves de Lima	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
110230	Francisco das Chagas Aguiar Rodrigues	Gari	Divisão de Destinação Final
168866	Francisco das Chagas Ribeiro	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
172841	Francisco das Chagas Sobrinho	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
191411	Francisco de Assis Coelho Siebra	Gari	Divisão de Mercados e Feiras
166381	Francisco de Assis Santana Passos	Gari	Distrito de Calama
1003589	Francisco de Deus Benício	Motorista de Veículos Pesados	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
168030	Francisco de Souza Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
166844	Francisco Delcimar da Silva Muniz	Gari	Gabinete do Secretário 2
166770	Francisco Fernandes da Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
40642	Francisco Gil Silva Soares	Motorista	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
207002	Francisco Gilson Silva Soares	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
245590	Francisco Gomes Ferreira	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
599607	Francisco Gonçalves Monteiro	Artífice Especializado	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
195000	Francisco Guimaraes de Menezes	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
206541	Francisco Leonardo Maia Fernandes	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
735392	Francisco Lima Aguiar	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
169640	Francisco Marcio de Mesquita	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
166505	Francisco Mauricio Campos do Nascimento	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
273260	Francisco Regiscler Melo Albuquerque	Motorista de Veículos Pesados	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
169278	Francisco Rodrigues da Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
110610	Francisco Simao de Oliveira	Gari	Distrito de Mutum Paraná
215047	Francisco Teixeira dos Santos	Coveiro	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
166274	Francisco Vieira Pontes	Gari	Divisão de Destinação Final
209743	Francisco Wilton de Aquino Bobo	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
179798	Francisco Xavier de Lira	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
168494	Francislene Alves do Nascimento	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
169690	Franklin Rodrigues Farias	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
168684	Franques Cardoso Braga	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
1446	Fredson Abreu de Rosas	Coveiro	Divisão de Cemitério
1005979	Gabriela Nogueira Vieira Mendonça	Comissionado	Gabinete do Secretário
183351	Geani Patricia Lima de Araújo Cruz	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
166828	Gelci Pinto Pires	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
110297	Gelnira Rodrigues de Oliveira	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
122630	Genivaldo Teixeira Barreto	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
632580	Gentil Gomes de Castro Filho	Auxiliar Administrativo	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
117830	Geralda Santos Furtado	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
167660	Girlene Pontes de Souza	Gari	Div. De Apoio Adm. - Santa Marcelina BR.
179384	Gisleni Cardoso de Sa	Gari	Divisão de Cemitério
169484	Gladston da Silva Gonçalves Junior	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
242660	Gleudson Sebastião Amaral do Carmo Leite	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
169947	Golberval Silvio Pullig	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
196023	Gracilene Rodrigues da Cruz	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
166993	Guilherme Lucival Pinheiro de Oliveira	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
169822	Helio Rodrigues de Souza	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
208034	Hudson de Oliveira Viana	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
171124	Hudson Sales Machado	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
10330	Ildair Rodrigues de Castro	Auxiliar Administrativo	Distrito de Vista Alegre do Abunã
168600	Iracilda Maria Rosa Santos	Gari	Divisão de Mercados e Feiras
167355	Irene Moises Cavalcante	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
245656	Irenice Fialis Dinis	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
40014	Israel de Souza Pires	Operador de Maquinas Pesadas	Assessoria Técnica
566854	Israel de Souza Silva	Artífice Especializado	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
184341	Jailson Fernandes Barbosa de Sousa	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
167876	Janny Casemiro de Lima	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
306440	Jeremias Conde Shockness	Federal - Auxiliar Op. de Serviços Diversos	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
174748	Jerffison Queiroz Lelmini	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos

170283	Jerry Alves de Souza	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
71217	Joana D' Arc Adelino Nascimento	Gari	Distrito de São Carlos
122234	Joana D Arc Gonzaga Branco Nascimento	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
125642	Joao Batista de Souza	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
169905	Joao Batista dos Santos Ribeiro	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
170291	Joao Bosco Miranda	Gari	Divisão de Destinação Final
335027	Joao Clemente de Araujo Melo	Auxiliar Administrativo	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
122375	Joao Cosmo Rodrigues	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
172122	Joao Felipe dos Santos	Gari	Distrito de Abunã
168361	Joao Ferreira da Silva	Motorista	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
122300	Joao Gomes dos Santos	Gari	Distrito de Nova Califórnia
122333	Joao Moreira de Souza	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
184234	Joao Nascimento Maidana	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
1140	Joao Osorio Serpa de Britto	Gari	Distrito de Extrema
758410	Joao Silva Evangelista	Motorista	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
693110	Joao Tercio Pereira da Silva	Gari	Divisão de Mercados e Feiras
122028	Joao Varonil Franco	Gari	Distrito de Extrema
1002318	Jocenildo Veloso do Nascimento	Motorista de Veículos Pesados	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
179912	Jocie Luiz Camelo	Gari	Distrito de Nova Califórnia
169335	Joedson Santos Meneses	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
839764	Joel Carlos	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
167222	Jonas Ferreira	Gari	Divisão de Mercados e Feiras
173146	Jonesio Bezerra da Silva	Gari	Distrito de Calama
121012	Jonis Rodrigues dos Santos	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
27848	Joranilso Pinheiro dos Santos	Coveiro	Divisão de Cemitério
169806	Jorge Anderson Nogueira Batista	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
169567	Jorge Evaldo Maia Ribeiro	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
169062	Jorge Gomes de Melo	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
167743	Jorge Simane Burga	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
195075	Jorge Soares Castro	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
799364	Jose Aldeir Vidal Nogueira Da Silva	Artífice Especializado	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
120981	Jose Antonio	Gari	Distrito de Nova Califórnia
194928	Jose Augusto Albuquerque	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
801797	Jose Carlos Batista Rodrigues	Vigia	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
169583	Jose Carlos Nascimento Araujo	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
194994	José Carlos Silva de Castro	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
67580	Jose Cezar Gemelli	Cedido - Gari - Câmara	Cedido - Câmara
172940	Jose Dilson Santana Leao	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
225012	Jose Evandro Mendes dos Santos	Gari	Distrito de Calama
172924	Jose Evandro Tavares Aires	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
55500	Jose Ferreira da Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
12253	Jose Francisco Venancio da Silva	Operador de Maquinas Pesadas	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
169088	Jose Gomes da Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
168262	Jose Itacurussa da Silva Alves	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
245523	Jose Junior Ferreira Generoso	Auxiliar de Serviços Gerais	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
117855	Jose Leite Monteiro	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
170267	Jose Maria Feitosa Chaves	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
242868	Jose Maria Penedo de Oliveira	Motorista	Divisão de Cemitério
273194	José Marques da Silva Filho	Operador de Maquinas Pesadas	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
168246	Jose Mendes de Souza	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
166547	Jose Moura dos Reis	Gari	Divisão de Mercados e Feiras
166703	Jose Nilton Ferreira das Neves	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
197071	Jose Olivaldo Mota Valente	Gari	Distrito de Demarcação
166563	Jose Ribamar Ribeiro Cavalcante	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
122218	Jose Ribeiro	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
169773	Jose Rossicley Montenegro da Silva	Gari	Gabinete do Secretário 2
881020	Jose Uedre Goncalves de Alencar	Operador de Maquinas Pesadas	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
187940	Jose Washington Costa de Souza	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
168775	Jose Wilson Bernardo	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
197641	Josefa Amaral de Moura	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
168783	Josias Gaspar Prado da Costa	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
195843	Josicleia Marinho Bentes	Gari	Divisão de Destinação Final
189325	Jucelino Silva Botelho	Operador de Maquinas Pesadas	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
168064	Judson Carvalho de Souza	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
125668	Julia Alves da Silva Ferreira	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
167975	Julio Fernando Porcde	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
272138	Junior Borges Dourado	Operador de Maquinas Pesadas	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
165698	Junivaldo Nascimento dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
120197	Katia Cilene dos Santos Ribeiro	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
244905	Laudiceia da Silva de Paula	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
241125	Leandro Souza Rosas	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
167404	Leida Muniz Bezerra	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
166604	Lenin Assis de Astre	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
1925	Leomir Gois Araujo	Coveiro	Divisão de Cemitério
205840	Leyla Correia Santos Almeida	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
170332	Liete de Amorim Guimaraes	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
197146	Liliane Gastao Honorato	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
166430	Lindomar Silva dos Reis	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
218231	Lourdes Aparecida Borges de Castro	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
121062	Lucia Almeida da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Distrito de Mutum Paraná
171083	Lucia de Carvalho Caires	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
170316	Lucia Ferreira da Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
170324	Luciana da Silva Santos Avelino	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
170308	Luciana de Souza Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
168478	Luciano de Oliveira Castro	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
178807	Lucileia Ribeiro de Santana	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
243767	Lucilene Duarte do Nascimento	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
175580	Lucilo Pereira da Silva	Gari	Divisão de Mercados e Feiras

194490	Luis Alberto Mouzinho Mendonca	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
273095	Luis Roberto Coelho da Costa	Motorista de Veículos Pesados	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
10075796	Luiz Eduardo de Oliveira Freitas	Comissionado (SGG)	Gabinete do Secretário
120551	Luiz Izaac da Silva Ramos	Gari	Divisão de Destinação Final
169921	Luiz Rodrigo Fonseca de Souza	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
350330	Luiz Salomao Teixeira Maia	Coveiro	Divisão de Cemitério
729402	Luzia Ladeira Aires	Gari	Divisão de Mercados e Feiras
121848	Luzineide Alves de Souza	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
170043	Malcilene Viana Alves Lima	Gari	Distrito de Jacy Paraná
169658	Manoel Barroso Pereira Junior	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
172958	Manoel Demeval Viegas	Gari	Gabinete do Secretário 2
880303	Manoel Pereira da Costa	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
168767	Manoel Roberto de Carvalho	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
121137	Manoel Rodrigues dos Santos	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
167157	Marcela Mota	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
166224	Marcelo Borges Santos da Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
206294	Marcelo da Silva Lima	Artífice Especializado	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
242140	Marcelo Lourenço da Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
178378	Marcelo Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
272310	Marcelo Silva Barros	Operador de Maquinas Pesadas	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
168163	Marcelo Soares Teles	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
66680	Marcia Janaina Teles Bezerra	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
210774	Marcio de Moura Santos	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
173211	Marcio Fabiano Rocha do Carmo	Gari	Distrito de São Carlos
242834	Marcio Mesquita Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
168303	Marconde Melo Lustosa	Gari	Gabinete do Secretário 2
169170	Marcos Antonio da Silva	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
245490	Marcos Cezar Lara Flores	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
1007054	Marcos Ruan de Albuquerque Viana	Comissionado	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
197972	Margarida Alves de Oliveira	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
120452	Maria Anita Souza Jesus	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
121740	Maria Aonise da Silva Tavares	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
122416	Maria Aparecida Matias de Oliveira	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
167313	Maria Aparecida Monteiro Gomes	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
207367	Maria Aparecida Ribeiro Ferreira Oliveira	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
121814	Maria Arlete Furtado	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
170895	Maria Aurenir Nunes de Sousa	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
280330	Maria Aurilene de Souza Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
716508	Maria Auxiliadora da Silva Benarrosh	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
180960	Maria Auxiliadora Feitosa de Almeida	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
170035	Maria Benedita da Silva Aparicio	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
10079284	Maria Bernardo de Sousa	Comissionado	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
609175	Maria Chagas de Oliveira da Rocha	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
167735	Maria Clea Ferreira de Carvalho	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
713314	Maria Correia Moreira	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
168593	Maria Dalva Quinto da Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
716178	Maria das Dores da Silva Benarrosh	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
120816	Maria das Dores da Silva Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	Distrito de São Carlos
198368	Maria das Gracas da Silva Alencar	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
195893	Maria de Fatima da Silva Rodrigues	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
170530	Maria de Fatima Sobrinho	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
170548	Maria de Lourdes Dantas	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
170556	Maria de Nazare Ferreira de Souza	Gari	Divisão de Mercados e Feiras
674912	Maria de Nazare Ferreira Lopes	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
167941	Maria Deuziuta Calixto de Araujo	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
197080	Maria do Carmo Valente da Silva	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
679897	Maria do Perpetuo Socorro Martins Lima	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
117871	Maria do Rosario Brasil	Gari	Divisão de Cemitério
170861	Maria do Rosario Epifanio dos Anjos	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
170126	Maria Erika Lopes	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
167636	Maria Flores Vasques	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
9218	Maria Francisca Ribeiro	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
195877	Maria Geronimo Souza de Oliveira	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
1222190	Maria Gorete de Souza Rica	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
125626	Maria Helena Barroso Ramos	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
167610	Maria Irene da Silva	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
197170	Maria Jose Alves da Conceição	Gari	Divisão de Mercados e Feiras
170134	Maria Jose Oliveira Magalhaes	Gari	Divisão de Mercados e Feiras
170184	Maria Jurema Martins	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
125676	Maria Loanda da Silva Brasil Lopes	Gari	Divisão de Cemitério
171050	Maria Lucicleia Pereira	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
198342	Maria Lucileide Rodrigues Amoras	Gari	Divisão de Mercados e Feiras
167777	Maria Marcelina Firmino	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
170598	Maria Margarida Ferreira de Aguiar	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
240408	Maria Nazare Nascimento Trindade	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
170060	Maria Neide Cardozo Braga	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
168577	Maria Neuma Nunes da Silva	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
167181	Maria Otaciely de Farias Rocha	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
171091	Maria Paganí Ferreira	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
195900	Maria Patricia de Menezes	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
167066	Maria Rossilene Evangelista Pinheiro	Gari	Divisão de Mercados e Feiras
121103	Maria Salome da Silva	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
121682	Maria Sele Cabral de Souza Ferreira	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
197930	Maria Vania Oliveira de Souza	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
170093	Maria Zenite Machado de Macedo	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
170928	Maria Zulene Alves	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
599863	Maria Zurma de Souza Campos	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
198433	Marilza da Conceição Neves	Gari	Divisão de Mercados e Feiras

167090	Marilza Rodrigues Lima	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
234732	Marinalva Castro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
120212	Marineide Pereira de Oliveira	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
10078598	Mario Henrique Castro Vieira	Comissionado	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
169137	Marivaldo Reis Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
125585	Marli Barbosa da Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
599433	Marli Junior dos Santos	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
184200	Marluce Caetano Duarte	Gari	Distrito de Extrema
166406	Marlucio Ribeiro Amaral	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
199085	Martiniano Assunção de Almeida	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
166422	Maryvaldo Gomes dos Santos	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
195976	Mesteflai de Freitas Batista	Gari	Divisão de Mercados e Feiras
10079618	Michaelreis Inacio Lima Sobrinho	Comissionado	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
170118	Michele Aucilene Saldana Peres	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
167553	Milton Jose Aguiar	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
153271	Milton Mateus da Silva	Motorista	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
183120	Mirian Bezerra do Nascimento	Gari	Divisão de Mercados e Feiras
1002686	Miro Pinto de Souza Filho	Operador de Maquinas Pesadas	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
172148	Moises Ramos da Silva	Gari	Divisão de Cemitério
169682	Moizes Soares Aires Filho	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
170853	Monica Patricia Soares do Nascimento	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
246042	Nazare do Nascimento do Carmo	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
170754	Nazi Alves da Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
606741	Nazilene Neves da Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
167545	Nazinha Rodrigues da Silva	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
110312	Neiton Cardoso da Silva Almeida	Cedido - Gari - Defesa Civil	Distrito de São Carlos
195067	Nelimar Lira da Costa	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
183872	Nerias da Silva	Gari	Distrito de Nova Califórnia
594988	Nicânio Barros Fabricio	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
168527	Nilson Lopes Moreira	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
193128	Nilton Brito de Souza	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
180951	Nilza Mota da Costa Lira	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
182056	Nilza Paiva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
193730	Nivaldo Mendes da Silva	Gari	Distrito de Extrema
166852	Noe Bernardino da Cunha	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
195273	Nubia Ribeiro Aroncio	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
252594	Ocimar Santos Ramos	Motorista	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
630617	Odeir Silva dos Reis	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
170423	Olga Veras Cunha	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
120204	Olinda Ferreira	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
180670	Olindina da Silva Rocha	Gari	Distrito de Nova Califórnia
204107	Onias Vidal Leite	Auxiliar de Serviços Gerais	Distrito de Nazaré
169468	Onofre Orelhano Macedo Soares	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
166513	Orlando da Costa Araujo	Gari	Gabinete do Secretário 2
168204	Orlando Valente da Costa	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
892001	Orleildo da Silva Pinheiro	Auxiliar de Serviços Gerais	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
193813	Oseias Ferreira da Silva	Gari	Distrito de Nova Califórnia
170621	Osvaldina Mendes da Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
194530	Otomar da Silva Clementele	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
166555	Oziel Cunha	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
246604	Patricia Castro de Moraes	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
1002252	Patricio Alves Brustolon	Operador de Maquinas Pesadas	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
276768	Paulina da Silva Carvalho	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
207771	Paulo Augusto Vasconcelos Alves	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
170613	Paulo Cesar da Assuncao	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
167710	Paulo da Silva Oliveira	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
202507	Paulo Gilnei Pereira	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
168717	Paulo Sergio Candeira Martins	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
167595	Pedra Leocadia da Cunha	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
173162	Pedro Leardo Pinto da Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
189143	Pedro Luiz Castilho	Engenheiro Civil	Assessoria Técnica
872540	Pedro Ozenil da Silva Couto	Operador de Maquinas Pesadas	Distrito de Calama
173344	Pedro Pinto Tavares	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
166597	Petronio Fernandes da Silva	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
725418	Placilda Leite de Lima	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
122664	Plínio Linivaldo Jose Gomes da Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
85515	Rafael Souza Viturino	Assistente Administrativo	Distrito de Extrema
170374	Raimunda da Conceição Pantoja de Souza	Gari	Divisão de Cemitério
199366	Raimunda dos Santos da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
181537	Raimunda Edilane Medeiros de Oliveira	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
176554	Raimunda Ferreira Salinas Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
170142	Raimunda Maia de Goes	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
167652	Raimunda Nogueira Gomes	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
180703	Raimunda Nogueira Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
167272	Raimunda Nonata da Silva Fonteneles	Gari	Divisão de Mercados e Feiras
738817	Raimunda Nonata de Aguiar Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
170770	Raimunda Nonata Vieira dos Santos	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
167917	Raimunda Paulino da Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
167462	Raimunda Pinto de Souza	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
606668	Raimunda Santos	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
169103	Raimundo Alves Lira Neto	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
195091	Raimundo Araujo dos Santos	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
198830	Raimundo Batista Lopes	Gari	Distrito de Calama
172685	Raimundo Bernardino da Cunha	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
169723	Raimundo Campos da Costa	Gari	Divisão de Mercados e Feiras
166240	Raimundo de Oliveira Ramos	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
319922	Raimundo Eustazio dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Distrito de São Carlos
167793	Raimundo Ferreira de Souza	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública

168056	Raimundo Ferreira Feitosa	Gari	Gabinete do Secretário 2
122383	Raimundo Gonzaga Branco	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
266462	Raimundo Martins da Mota	Mecânico de Automóvel	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
168212	Raimundo Mesquita Conceicao	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
204140	Raimundo Nonato Fernandes de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	Distrito de São Carlos
169955	Raimundo Nonato Nogueira Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
194978	Raimundo Quinto da Silva Filho	Gari	Divisão de Destinação Final
169426	Raimundo Rodrigues Barbosa Mota	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
2535	Raimundo Silva Nunes	Coveiro	Divisão de Cemitério
1005617	Raphael Costa Duarte	Comissionado	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
167298	Regiane Santos da Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
169434	Reginaldo Pereira Xavier	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
169442	Reinaldo Ramos Lima	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
166331	Renato Mendes Sales	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
174285	Renê Redi Almeida Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
166216	Ricardo de Jesus Sousa Santos	Gari	Divisão de Cemitério
195041	Ricardo Hozana Lacerda Costa	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
211243	Ricardo Santos de Lima	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
1003749	Ridson Wallas Figueiredo Neto	Comissionado	Divisão de Mercados e Feiras
166654	Risomar dos Reis Sousa	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
121790	Rita Maria de Castro dos Santos	Gari	Divisão de Cemitério
171075	Roane Freire da Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
120585	Roberto Carlos de Oliveira Mourao	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
172065	Robson Cruz dos Santos	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
105032	Robson Rufatto de Abreu	Auxiliar de Serviços Sociais	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
168940	Robson Zacarias Domingos	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
95043	Romeu Ramos Botelho	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
169740	Romildo Gomes da Silva	Gari	Gabinete do Secretário 2
166810	Ronaldo Adriano Rodrigues	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
41170	Ronaldo Flávio Ramos	Operador de Maquinas Pesadas	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
68503	Ronaldo Jorge da Silva Moraes	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
168105	Ronaldo Souza de Andrade	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
166521	Rone Venancio da Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
184333	Ronei Jolins Martins	Motorista	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
1005580	Ronney Riça de Souza	Comissionado	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
166878	Roosevelt de Carvalho Barros	Gari	Distrito de Nazaré
171033	Rosana Lúcia Penga	Gari	Div. De Apoio Adm. - Santa Marcelina
168098	Rosângela Rodrigues Silva dos Santos	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
170431	Rosely Alves Ribeiro	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
245375	Rosemary Simoes	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
241745	Rosiane de Azevedo Oliveira	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
121690	Rosicleia Santos de Souza	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
121707	Rosilene Ramos Lima de Matos	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
170457	Rosimeire Ribeiro dos Santos	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
167834	Rosinaldo Lemos Ferreira	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
168931	Rosinaldo Mendonça Vieira	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
170217	Rozana Gonçalves Queiroz	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
199358	Rozauro Tomaz da Silva	Gari	Distrito de Nazaré
179970	Rozinaldo Lira da Silva	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
194522	Rozivaldo Lira da Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
166365	Rubens de Oliveira Salina	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
167520	Ruth Maria Pereira dos Santos	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
166208	Saldame Mendonça da Silva	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
242545	Samia Bernardo	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
169715	Samuel Cruz Martins	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
172040	Sandoval Dantas de Oliveira	Gari	Divisão de Cemitério
180737	Sandra Cristina Sarmento de Souza Nobre	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
198350	Sandra Maria de Souza Oliveira Lara	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
272196	Sandro Edimar Simões Cavalcante	Operador de Maquinas Pesadas	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
84202	Saulo Almeida Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
166670	Sebastiao Campelo de Oliveira	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
779506	Sebastiao da Silva Tavares	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
671132	Sebastiao Dias	Mecânico de Automóvel	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
179996	Sebastiao Luzinei Barros Leonel	Gari	Distrito de Nazaré
166373	Sebastiao Nogueira Silva	Gari	Divisão de Destinação Final
168700	Sebastiao Wagner Brandao	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
121781	Senildo da Silva Conceição Ferreira	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
169971	Sharlles Junior Lopes de Paula	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
646614	Sidney da Silva Botelho	Auxiliar de Serviços Gerais	Distrito de Calama
168180	Silvano Brito de Amorim	Gari	Divisão de Mercados e Feiras
670085	Silvano Lopes de Gois	Auxiliar de Serviços Gerais	Distrito de Calama
169997	Silvia dos Santos Ribeiro de Souza	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
120973	Silvio Magno Gonzaga Branco	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
193920	Sirley Neves de Oliveira	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
194655	Socorro Vanessa Amorim Pessoa	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
167933	Sonha Maria Damasceno de Menezes	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
167321	Suely Donizete Bortolozo	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
71895	Tania Regina dos Santos	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
195810	Tayane Zebalos de Souza	Gari	Divisão de Cemitério
111518	Tereza Antonia da Silva Pereira	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
681520	Tereza Iumo Kuete Martins	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
10079253	Tiago Candido do Carmo	Comissionado	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
168155	Tomas Araujo Pinheiro	Gari	Divisão de Cemitério
1000922	Toni Carlos de Andrade Ferreira	Operador de Maquinas Pesadas	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
121020	Trindade Ambrosio dos Santos	Gari	Distrito de Mutum Paraná
303686	Valdeci Abadias Gomes	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
241795	Valdenir Marcelino de Lima	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
131938	Valdenor Cardoso de Oliveira	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública

170564	Valdenora Ferreira Pereira	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
21006	Valderina Fernandes de Aguiar da Silva	Gari	Distrito de Extrema
718463	Valdete Ribeiro	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
121947	Valdilene Pereira	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
765547	Valdir Alves de Souza	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
195330	Valdir Ferreira da Silva	Gari	Divisão de Cemitério
20214	Valdir Surdini Silva	Gari	Distrito de Vista Alegre do Abunã
122185	Valdivino de Souza Campos	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
170027	Valnete dos Santos Gos	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
117847	Valteir Pereira de Castro	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
270140	Vanda Carvalho de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos
195480	Vanderlei Lima Pereira	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
15570	Vaneida Souza Rebelo	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
241464	Vania Almeida dos Santos	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
10079459	Vinicius de Oliveira Martins	Comissionado	Divisão de Mercados e Feiras
173691	Vladimir Pinto de Souza	Gari	Distrito de São Carlos
208688	Walter Silva Cordeiro	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
10078204	Washington Luiz Amorim da Silva	Comissionado	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
170580	Weslison Denner Garcia de Carvalho	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
207870	Zenildo da Silva Botelho	Gari	Departamento de Serviços de Limpeza Pública
167511	Zilene da Silva Almeida	Gari	Divisão de Limpeza de Pontos Públicos

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

GIOVANNI BRUNO SOUTO MARINI

Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E06BA25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 50

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 50

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº 00600- -00013858/2025-22-e , encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.º 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Natália Andrade de Freitas	104745	Fiscal Municipal	União Bandeirantes	1, 1/2	R\$ 300,00 150,00	R\$ 450,00
Saimon Pereira Rodrigues	91976	Fiscal Municipal		1, 1/2	R\$ 300,00 150,00	R\$ 450,00
Adeilson Almeida de Albuquerque	239104	ACE		1, 1/2	R\$ 150,00 75,00	R\$ 225,00
Valor Total					R\$ 1.125,00	

Porto Velho-RO, 05 de junho de 2025.

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC A72C4347
Assinado por Jaime Gazola Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 05/06/2025, 10:02:51

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:278CF2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 130/2025/DA/SEMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 00600-00023986/2025-84-e.

RESOLVE:

1. **Arbitrar e Conceder:** 5 e ½ (cinco e meia) diárias conforme Decreto nº 19840/2024 aos servidores JONATAS AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, UILDEJANE ALVES, CLEOVÂNIA PONTES GOMES PINTO E LUCAS SALES DA COSTA, abaixo relacionados para se deslocarem ao Distrito de Rio Pardo, por meio de transporte terrestre em veículo oficial, com o objetivo de levar o projeto “Mãos que Protegem” e Ação da SEMA Itinerante para o Colégio Rio Pardo durante a semana e final de semana juntamente com o projeto “Cidadania em Movimento”, no período de 25 à 30 de Junho de 2025, conforme constante no Ofício Interno nº 57/2025/DGPA/SEMA.

NOME	CPF	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Un.	Vlr. Total
------	-----	---------------	---------	-----	----------	------------

JONATAS AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	981.XXX.XXX-XX	Assessor Nível III	Distrito de Rio Pardo	5e ½	R\$ 150,00 ½ R\$ 75,00	R\$ 825,00
UILDEJANE ALVES	915.XXX.XXX-XX	Assessor Técnico Nível II	Distrito de Rio Pardo	5e ½	R\$ 200,00 ½ R\$ 100,00	R\$ 1.100,00
CLEOVÂNIA PONTES GOMES PINTO	685.XXX.XXX-XX	Encarregado de Campo	Distrito de Rio Pardo	5e ½	R\$ 150,00 ½ R\$ 100,00	R\$ 825,00
LUCAS SALES DA COSTA	014.XXX.XXX-XX	Assessor Técnico Nível III	Distrito de Rio Pardo	5e ½	R\$ 150,00 ½ R\$ 100,00	R\$ 825,00
Total					R\$ 3.575,00	

VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:217EF4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SEMA	
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2025	
1. IDENTIFICAÇÃO	
Processo Administrativo: 00600-00006456/2025-71-e	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SEMA.	Projeto/Atividade : 2.604 - Manutenção dos serviços administrativos Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso : 1500000000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - AAAA

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (OU SERVIÇOS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT /CATSER	UNID. MEDIDA	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água Sanitária, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, em embalagem plástica com 1000 ml, tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampado na embalagem. Caixa com 12 unidades.	299605	CAIXA	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
02	Desinfetante, líquido, aroma floral, para uso geral, ação bactericida e germicida registro no ministério saúde, embalagem com 500 ml, caixa com 12 unidades. Rotulagem contendo; no mínimo; nome, composição e conteúdo do produto, data de fabricação, validade, nome ou marca e cnpj do fabricante e registro ou notificação no ministério da saúde.	435127	CAIXA	05	R\$ 41,97	R\$ 209,85
03	Desodorizante sanitário, em pedra, a base de naftalina, higienizante, bactericida e germicida, diversos aromas, embalagem contendo um suporte e uma pedra com 25g. Obrigatório conter externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA. Caixa com 12 unidades.	484680	CAIXA	01	R\$ 36,96	R\$ 36,96
04	Detergente, líquido, concentrado, biodegradável, neutro, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. Embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. Caixa com 24 unidades.	366806	CAIXA	10	R\$ 53,02	R\$ 530,20
05	Vassoura de piaçava em pé, tamanho nº5, com cabo em madeira revestido em plástico e rosqueável, de no mínimo 135 cm de altura	314569	UND	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
06	Rodo para piso com 02 borrachas, base em madeira com 60 cm de comprimento, cabo em madeira revestido em plástico, rosqueável, com 120 cm de comprimento, podendo ter variação dimensional de +/- 5%. As borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 1 cm.	253025	UND	10	R\$ 17,35	R\$ 173,50
07	Limpa-vidro spray, embalagem de 500 ml, com pulverizador rosqueável em forma de gatilho e reaproveitável, composto a base de lauril éter sulfato de sódio, em embalagem ergonômica e não cilíndrica, na cor azul. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. Caixa com 12 unidades.	300935	CAIXA	02	R\$ 66,00	R\$ 132,00
08	Pano Limpeza Material: Microfibr. Material: Microfibr. Largura: 60 CM Características Adicionais: Não Abrasivos Tipo: Toalha	438328	PACOTE	20	R\$ 8,69	R\$ 173,8
09	Esponha Limpeza Material: Espuma / Fibra Formato: Retangular Aplicação: Limpeza Geral Características Adicionais: Dupla Face Comprimento Mínimo: 102 MM Largura Mínima: 69 MM Espessura Mínima: 28 MM Pacote com 10 unidades.	620662	PACOTE	25	R\$ 8,80	R\$ 220,00
10	Flanela Material: 100% Algodão Comprimento: 60 CM Largura: 30 CM Cor: Amarela	420506	UND	60	R\$ 3,73	R\$ 223,80
11	Alcool Caprílico Aspecto Físico: Líquido Limpido, Incolor, Penetrante Odor Aromático Fórmula Química: Ch3(Ch2)7oh (1-Octanol). Peso Molecular: 130,23 G/MOL Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% Característica Adicional: Reagente P.A. Número De Referência Química: Cas 111-87-5 Caixa com 12 unidades.	413596	CAIXA	05	R\$ 672,00	R\$ 3.360,00
12	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Perfumado Acidez: Ph Neutro Aplicação: Assepsia Das Mãos Características Adicionais: Agente Bactericida Composição: Tenoativos Aniônicos E Não Aniônicos, Solvente. Galão de 5 litros.	463131	GALÃO	10	R\$ 32,66	R\$ 326,60
13	Desincrostante Composição: Hidróxidos, Sequestrantes E Umectantes Tipo: Limpeza Pesada Teor Acidez: 12,5 A 13,5 PH Aspecto Físico: Líquido Princípio Ativo: Hidróxido De Sódio. Galão 5 litros.	6850	GALÃO	05	05	R\$ 420,00
VALOR TOTAL DA DESPESA						R\$ 6.596,71

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Hipótese de Dispensa de Licitação prevista no inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA (causas)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO A SEMA desempenha atividades essenciais relacionadas à preservação ambiental, fiscalização, educação ambiental e manutenção de espaços públicos, exigindo condições adequadas de higiene e limpeza para o desenvolvimento de suas ações. No entanto, verificou-se a necessidade urgente de aquisição de material de limpeza em virtude do desabastecimento no estoque, comprometendo a continuidade das atividades administrativas e operacionais. A ausência desses insumos pode impactar diretamente o funcionamento da Secretaria, prejudicando tanto os servidores quanto os cidadãos que utilizam os serviços da SEMA. A situação emergencial decorre da necessidade de garantir a salubridade dos espaços, prevenindo riscos à saúde pública, especialmente diante de protocolos sanitários vigentes. A contratação emergencial justifica-se pela necessidade imediata de reposição de material de limpeza para manter a normalidade das atividades da SEMA. Adicionalmente, a Lei nº 14.133/2021, prevê, em seu artigo 75, inciso VIII, a possibilidade de contratação direta em casos de emergência ou calamidade pública, com o objetivo de evitar prejuízos à continuidade do serviço público.

5. FORNECEDOR

Razão Social: MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 30.433.982/0001-76 – Itens 1 e 13;

Endereço: Av.: Rio de Janeiro – nº 6093 Bairro: Lagoinha Porto Velho – RO – 76829-729

Razão Social: MASTERMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 56.099.477/0001-20 – Itens 2, 3, 5, 6, 7, 9 e 12;

Endereço: Rua: Benjamin Constant, 2173 – Bairro: São Cristovão – Porto Velho-RO – CEP: 76804-056

Razão Social: CENTRO DA LIMPEZA OLIVEIRA LTDA – Itens 4 e 10.

CNPJ: 55.753.455/0001-70

Endereço: Av. Marechal Rondon, nº 1911, Centro, CEP: 76.900-137, Ji-Paraná/RO _

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa de licitação Porto Velho/RO, 04, de junho de 2025.

VÍNICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:072B6FF0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025

TERMO - DE - HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pela Pregoeira e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado da Concorrência Eletrônica nº **002/2025** do **Processo Administrativo de Nº. 535/2024**, que tem por OBJETIVO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CANTEIRO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO-RO, COM COMPRIMENTO TOTAL DE CONSTRUÇÃO DE 470M E 376M²; A OBRA ESTÁ LOCALIZADA NA AV JOAQUIM PEDRO SOBRINHO, NESTE MUNICÍPIO. Conforme LEI Nº 1.176, de 21 de novembro de 2021, para atender ao Convênio Transferegov nº940480/2023, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Rio Crespo – RO, visando a Modernização da Rede de Iluminação Pública, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.**

EMPRESA VENCEDORA:

FORNECEDOR: SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA -				CNPJ - 07.103.838/0001-50	
ITEM	QUNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR LANCE	TOTAL LANCE
01	01	SERV.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço e execução de ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CANTEIRO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, localizada na AV JOAQUIM PEDRO SOBRINHO, município de RIO CRESPO. COMPRIMENTO: 470,00M / 376M².	R\$ 224.000,00	R\$ 224.000,00
				TOTAL R\$ 224.000,00	

Valor Geral de R\$ 224.000,00 (Duzentos e vinte e quatro mil reais).
Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pela Agente de Contratação e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 06 de junho de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Nunes Romao
Código Identificador:28F4A8C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-25

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

Processo Administrativo Nº 5488/2025.
Pregão Eletrônico Nº 13/2025.
Objeto: Aquisição De Placas Para Obras Públicas.

Fornecedores e itens registrados:

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral
HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA	63.750.350/0001-95	1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 21, 22, 23, 27, 39, 40, 62, 66, 68, 72, 80, 90, 91, 92, 97, 99, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196 e 197.	R\$ 10.459,67
Z. DE OLIVEIRA SERVICOS E COMERCIO	24.162.193/0001-45	2, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 94, 95, 96, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 158, 161, 162, 163, 164, 165, 166 e 198.	R\$ 27.782,38
Total Geral			R\$ 38.242,05

A ata de registro de preços 008/2025 terá validade de 12 meses a contar da data desta publicação.
Obs.: A íntegra das Atas de Registro de Preços, poderá ser obtida no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura e no Portal Nacional de Contratações Públicas, PNCP.

Rolim de Moura, 06 de Junho de 2025.

EDNEI RANZULA DA SILVA
Chefe Do Departamento De Compras E Licitações

Publicado por:
Gabriel Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D6922453

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LISTA PRELIMINAR CLASSIFICATÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS.

A presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 262/2025, de 24 de abril de 2025, considerando o objetivo do referido edital, que visa à contratação temporária de profissionais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste divulgar a **lista preliminar classificatória dos candidatos inscritos.**

Legenda de Status:

Homologado	Inscrição validada: documentos anexados estão de acordo com que o candidato informou no questionário de avaliação de títulos.
Indeferido	Inscrição Indeferida: documentos anexados não estão de acordo com que o candidato informou no questionário de avaliação de títulos.
Desclassificado	Inscrição desclassificada: candidato não atingiu nota mínima no questionário de avaliação de títulos. (Nessa situação documentos não considerados)

Cargo: Assistente Social - 40 Horas

Status	Posição	Nº Inscrição	Nome	Dt Nascimento	Nota
Homologado	1	1174	DINALVA CARDOSO SAMPAIO	09/03/1968	9.000
Homologado	2	403	CLEOMIRA NOVAES RELVAS	11/08/1971	9.000
Homologado	3	1761	MARIA BRAMBILA SANCHES	09/05/1977	9.000
Homologado	4	2339	JOSIANE APARECIDA ALVES DE MORAIS	13/07/1989	8.000
Homologado	5	1175	MARCILENE CABRAL DA CUNHA LIMA	10/04/1978	7.000
Homologado	6	1013	JOSEANE DA SILVA NOGUEIRA	14/12/1990	6.750
Homologado	7	349	LISLY CRISTIANNE LOVO PEDROSO	04/06/1975	6.500
Homologado	8	1747	LUCIANA SERRE DA SILVA	16/04/1979	6.000
Homologado	9	221	GLAUCIANE BARROS DE OLIVEIRA	01/11/1984	5.500
Homologado	10	1796	PATRICIA CORA	18/06/1991	5.250
Homologado	11	792	ELIANE APARECIDA CASCIMIRO	18/02/1977	5.000
Homologado	12	2081	LEIDIANA DE AREAUJO SILVA DOS SANTOS	06/07/1984	5.000
Homologado	13	1168	TÂNIA MARA AUGUSTO	10/11/1986	5.000
Homologado	14	87	MARCELO ALEXANDRE MARTINS JUNIOR	06/07/2000	5.000
Indeferido	-	1438	ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA	02/09/1996	-
Indeferido	-	975	ALINE TONETI STRAGEVITCH	12/11/1988	-
Indeferido	-	2182	CLAUDIA MARA HEEP	02/04/1969	-
Indeferido	-	1691	DEBORA DOS ANJOS PEREIRA	07/12/1983	-
Indeferido	-	385	ELISMAR DE MELO MARTINS	25/10/1979	-
Indeferido	-	968	ERICA RIBEIRO VIANA	05/07/1990	-
Indeferido	-	1890	FATIMA DE SOUZA DO NORTE	15/09/1981	-
Indeferido	-	1836	IETI PEDRO DA SILVA	09/04/1976	-
Indeferido	-	1080	JUCELIA BARBOSA DE ABREU BIANCHI	29/10/1987	-
Indeferido	-	1294	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA	24/10/1974	-
Indeferido	-	2114	LOIRI PORTES DE MOURA	03/06/1975	-
Indeferido	-	1935	LORRAINE DE ARAUJO DA SILVA SANTOS	03/03/2001	-
Indeferido	-	1386	MARIA ANTONIA BRITO ALVES	26/07/1986	-
Indeferido	-	677	MICHELE COELHO DA SILVA	16/04/1982	-
Indeferido	-	1479	NATHALIA DE OLIVEIRA VITÓRIO	02/07/1990	-
Indeferido	-	2284	ROSANGELA LISBOA CHIODI FERREIRA	14/03/1977	-
Indeferido	-	2305	ROSILENE A F FRANCA	29/10/1984	-
Indeferido	-	1607	RUTE IARA VIANA MARCIÃO	10/08/1996	-
Indeferido	-	1173	SIRLEI TETZNER TORRES	09/05/1985	-
Indeferido	-	1086	VALÉRIA DE CARVALHO MENEZES	11/12/1998	-
Indeferido	-	1669	ZENILDA APARECIDA DE OLIVEIRA MOTA	29/11/1983	-
Desclassificado	-	316	ANDRÉA GOMES DA COSTA ANSELMO	22/02/1978	-
Desclassificado	-	238	CARLA LOPES DE MIRANDA	23/01/1985	-
Desclassificado	-	1504	CLAUDENIRIA RIBEIRO SILVEIRA	25/07/2000	-
Desclassificado	-	80	DANIELE SALVATIERRA PAES	11/05/1990	-
Desclassificado	-	838	DEISE SOUZA DA SILVA	24/08/1988	-
Desclassificado	-	219	ELCILENE ALVES BATISTA DELCAMIN	25/07/1986	-
Desclassificado	-	688	FRANCISCA ODALÉIA CONCEIÇÃO DE SOUSA	03/01/1966	-
Desclassificado	-	1226	GILZELE RICARDO SANTIAGO	31/12/1981	-
Desclassificado	-	2044	HERVELEY LORRAYNE CONCEIÇÃO GAMA	02/01/2002	-
Desclassificado	-	780	JEANE MARTINS COSTA	03/01/1974	-
Desclassificado	-	502	JOAO PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO LIRA	25/01/2001	-
Desclassificado	-	827	JOSUE VIERA FERREIRA	07/11/1980	-
Desclassificado	-	2322	LEONICE SOARES PEREIRA	24/02/1977	-
Desclassificado	-	178	LUBIA LORENA DA SILVA	11/04/1991	-
Desclassificado	-	1245	MARCELO ROCHA DA SILVA	23/03/1981	-
Desclassificado	-	269	MARCIO FERREIRA	21/01/1993	-
Desclassificado	-	272	MARIA APARECIDA MARTINS COSTA	03/10/1973	-
Desclassificado	-	179	MONICA ALVES DE SOUZA	22/10/2001	-
Desclassificado	-	42	NICOLA DA SILVA PANAGIO	28/12/2000	-

Desclassificado	-	821	PATRICIA GOMES DA SILVA	15/05/1995	-
Desclassificado	-	499	SAMMYA GABRIELLE QUEIROS RODRIGUES	02/02/2006	-
Desclassificado	-	2053	SANDRA BARBOSA DE LANA	15/08/1986	-
Desclassificado	-	511	SILVANA APARECIDA RODRIGUES ALVES	22/04/1983	-
Desclassificado	-	2278	TATIANE DA SILVA ALBUQUERQUE	15/05/1988	-
Desclassificado	-	1478	TATIANE STEFFEN CORREIA DA LUZ PEREIRA	13/01/1990	-
Desclassificado	-	917	THAINARA SOUZA SILVA	15/02/1994	-
Desclassificado	-	1572	VALDIRENE ROBERTO SOARES	19/10/1994	-
Desclassificado	-	760	VANDERLEIA MOREIRA DE SA	18/07/1993	-
Desclassificado	-	2202	VANESSA LIMA RODRIGUES OLIVEIRA	18/04/1996	-

Cargo: Enfermeiro - 40 Horas.

Status	Posição	Nº Inscrição	Nome	Dt Nascimento	Nota
Homologado	1	471	ELISANGELA XAVIER ANDRADE	19/09/1972	10.000
Homologado	2	921	NERDILEI APARECIDA PEREIRA	02/06/1971	9.000
Homologado	3	541	ADÃO ALVES BRANCO	23/12/1971	9.000
Homologado	4	1462	CLEUNICE SÉRGIO DA SILVA	21/03/1972	9.000
Homologado	5	662	MARIA ANGELA SCHOUPINSKI	03/09/1974	9.000
Homologado	6	1030	LUCIA PEREIRA PORTO ALVES	31/01/1975	9.000
Homologado	7	2334	ANA MARIA MARIA CAMPOS DE SANTANA	09/07/1977	9.000
Homologado	8	836	MARCIA PEREIRA	02/11/1977	9.000
Homologado	9	1655	EVERTON LUIZ DA SILVA	07/01/1978	9.000
Homologado	10	2130	MARGARETH DELLARMELINDO	04/07/1980	9.000
Homologado	11	65	CLODOALDO DE SOUZA	22/08/1980	9.000
Homologado	12	1076	GESIANE LIMA DE SOUZA	27/04/1981	9.000
Homologado	13	2357	SELMA SILVA DE SOUZA BONIM	23/09/1981	9.000
Homologado	14	243	GISLANE CANDIDA DE OLIVEIRA	26/05/1982	9.000
Homologado	15	1873	WILIAN HELBER MOTRA	05/11/1982	9.000
Homologado	16	1573	CILENI PATRICIA SOBREIRA REGIS	12/02/1983	9.000
Homologado	17	2025	VALERIA DA SILVA AGUIR	08/08/1983	9.000
Homologado	18	849	LUANA GARCIA MENDES	14/06/1984	9.000
Homologado	19	466	RAQUEL ZANDOMENICO GONÇALVES	12/02/1985	9.000
Homologado	20	1870	LEANDRO DOMINGOS CLERES	24/04/1985	9.000
Homologado	21	1523	DILCINEIA PAZ	10/05/1985	9.000
Homologado	22	665	GISELE MAGALHAES DE SALES	15/11/1985	9.000
Homologado	23	1473	CRISTINA MAGALHAES RAMOS SILVA	02/06/1987	9.000
Homologado	24	1194	MILANNE MARIA DE LIMA VICENTE	29/10/1987	9.000
Homologado	25	1385	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIRO	27/12/1987	9.000
Homologado	26	1025	JANAINA PEREIRA DE OLIVEIRA MELO	03/06/1988	9.000
Homologado	27	448	GLEICY POLIANE DAVIS DE LIMA	20/10/1988	9.000
Homologado	28	2047	LUIZ FERNANDO PEDROSO DA SILVA	11/11/1988	9.000
Homologado	29	1588	ANTÔNIO CARLOS MARQUES DE ALCÂNTARA	08/01/1990	9.000
Homologado	30	1959	ELIANE BRITO RECHE	18/10/1992	9.000
Homologado	31	1680	TATIANE MAESTÁ	07/10/1993	9.000
Homologado	32	1151	GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ	01/11/1993	9.000
Homologado	33	2271	CARINE THAIS DIAS SANTANA	04/05/1994	9.000
Homologado	34	1986	POLIANA DEYSE PEREIRA GOUVEA	11/08/1995	9.000
Homologado	35	905	ANA CLAUDIA DOMINGOS CASSIMIRO	07/11/1995	9.000
Homologado	36	1317	GABRIELI FERREIRA NUNES	19/05/1998	9.000
Homologado	37	1488	LISONETE DA SILVA	01/11/1968	8.750
Homologado	38	646	CASSIA FERNANDES MARTINS	16/08/1981	8.750
Homologado	39	1318	GIZELMA SILVEIRA ALVES	22/03/1984	8.750
Homologado	40	1431	RAFAEL NUNES COTA	13/10/1993	8.750
Homologado	41	1928	LILIAN CALDAS DE ORNELLAS	05/02/1979	8.500

Homologado	42	1444	SANDESLANE DE CARVALHO SOUZA	19/06/1980	8.500
Homologado	43	474	MARCIANA ANDREIA PINTO	23/02/1982	8.500
Homologado	44	2120	KEILA CASSIMIRO CORDEIRO LIPKE	20/10/1984	8.500
Homologado	45	986	DEBORA LUCIO DOS SANTOS	02/04/1993	8.500
Homologado	46	2091	NATALIA LIZ RIBEIRO DOS SANTOS	13/01/1995	8.500
Homologado	47	41	CLAUDIO HENRIQUE MARQUES PEREIRA	20/12/1996	8.500
Homologado	48	1189	MICHELLE JULIANA VIEIRA GOMES	07/01/1997	8.500
Homologado	49	697	MARCIA MARIA MACHADO	16/01/1968	8.250
Homologado	50	1923	JANINE GUSMÃO VARNOW DA SILVA	31/05/1993	8.250
Homologado	51	2070	SHIRLEY JUNQUEIRA BARBOSA	07/11/1997	8.250
Homologado	52	2119	ESTHER SILVA DE CARVALHO	28/10/1999	8.250
Homologado	53	1219	JOSISLEI COELHO DE ALMEIDA	03/01/1981	8.000
Homologado	54	1356	NUBIA REGINA MASSAROTO SILVA	06/10/1981	8.000
Homologado	55	475	LUCILENE ALMEIDA DE SOUZA	13/07/1983	8.000
Homologado	56	1045	ADRIANA SANTOS MEDEIROS	31/12/1984	8.000
Homologado	57	1195	CRISTIANE DE SOUZA	11/09/1986	8.000
Homologado	58	2135	ERIANE APARECIDA DE CAMPOS COSTA	12/10/1986	8.000
Homologado	59	1466	GERCIANE PINHEIRO DIAS CAVALCANTE	21/06/1987	8.000
Homologado	60	326	FABRICIA MONTEIRO SOARES	15/04/1993	8.000
Homologado	61	1752	GILSON DO CARMO RODRIGUES	27/03/1994	8.000
Homologado	62	1973	GLADSTONY DOS SANTOS TOLEDO	27/06/1994	8.000
Homologado	63	1852	DANUBIA RAMBO POSSMOZER MONTEIRO	21/08/1997	8.000
Homologado	64	1585	LUCILENE ANDRÉ DA SILVA	23/05/1975	7.750
Homologado	65	1687	ALINE BARBOZA MUSSULIN	03/07/1994	7.750
Homologado	66	360	RIGUIELI ODARIA PEREIRA	25/08/1995	7.750
Homologado	67	1894	VERONICA BOLDRINI MALAVASI	01/04/1996	7.750
Homologado	68	1877	ROSIE SOARES LIMA	17/08/1999	7.750
Homologado	69	257	CLAUDINEY MORAES DE MEIRELES	02/07/1973	7.500
Homologado	70	2035	GILDETE MORETE	04/10/1973	7.500
Homologado	71	1648	ROSIVALDO LOBO GOMES	20/05/1992	7.500
Homologado	72	492	PÂMELLA POLASTRY BRAGA AMARAL	30/01/1997	7.500

Homologado	73	154	ROBERT DOS SANTOS BERGAMINI	24/07/1999	7.500
Homologado	74	757	ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA	05/12/1970	7.250
Homologado	75	1425	JANAINA DOS SANTOS DELGADILLO	12/10/1990	7.250
Homologado	76	1276	LETÍCIA DE MEDEIROS GLOVAKI VIEIRA	04/01/1999	7.250
Homologado	77	1834	LIDIANE LIMA DE SOUSA	27/11/0979	7.000
Homologado	78	1647	MARIA APARECIDA LIMA COSTA	25/12/1976	7.000
Homologado	79	1930	ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO	01/09/1977	7.000
Homologado	80	1932	SUELI FATIMA GARCIA	12/10/1977	7.000
Homologado	81	565	KATYANNE PEREIRA SALLES	05/05/1978	7.000
Homologado	82	142	EDSON DOS SANTOS FELICIDADE	14/09/1978	7.000
Homologado	83	1545	ELINETE MENDES SANTANA VEIGA	13/01/1979	7.000
Homologado	84	1024	GLEINE ARANTES DOS SANTOS	25/04/1979	7.000
Homologado	85	239	GRACIETY DA SILVA LIMA	12/05/1980	7.000

Homologado	86	2310	SUZAMAR LEAL DE BARROS	03/07/1980	7.000
Homologado	87	783	ELIANE BORGES HENNIS BONI	21/03/1983	7.000
Homologado	88	246	ROYVANE FERNANDES NUNES	03/03/1984	7.000
Homologado	89	266	LUZIA SILVA SOUZA	11/08/1984	7.000
Homologado	90	457	OZIEL MARTINS GOMES	24/07/1985	7.000
Homologado	91	1260	EULÁLIA CARVALHO DA COSTA	31/03/1986	7.000
Homologado	92	864	SULAYNE RIQUELMES LIMA	10/05/1986	7.000
Homologado	93	90	CRISTIANE CARDOSO DIAS	13/05/1986	7.000
Homologado	94	107	LEIDIANE VIEIRA LIMA	29/07/1986	7.000
Homologado	95	1943	PATRICIA MARECO CORREA SILVA	31/10/1986	7.000
Homologado	96	1339	ELLON DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA	04/03/1987	7.000
Homologado	97	1384	DENISE FELIPE DO VALE	02/04/1988	7.000
Homologado	98	1491	GISLAINI PATUSSI SUPELETTI	24/11/1990	7.000
Homologado	99	519	THARLES ALAN MARTINS	04/02/1991	7.000
Homologado	100	362	CRISTIANE DA SILVA MORAES	14/02/1991	7.000
Homologado	101	1765	ANA RITA MOREIRA DOS SANTOS	30/01/1993	7.000
Homologado	102	2050	JANETE DE MORAES GOMES	10/03/1995	7.000
Homologado	103	207	GESSICA SOARES LUBE	10/06/1995	7.000
Homologado	104	731	ANA GLEICY TOMÉ GOMES	13/11/1997	7.000
Homologado	105	1222	CAMILA NUNES RIBEIRO SOUZA	05/03/1998	7.000
Homologado	106	1400	JAINARA IRIS DUARTE DE SOUZA	18/04/1998	7.000
Homologado	107	1242	PRISCILA MENDES	06/08/1998	7.000
Homologado	108	1328	DANIELE CERES ASSIS GABRIEL	11/09/1998	7.000
Homologado	109	1461	DANIELI OLIVEIRA SALES	22/10/1998	7.000
Homologado	110	1861	WERONYKA MILLENIUM DE ALMEIDA LEITE	09/11/1998	7.000
Homologado	111	2159	GREYCI KELLY SANTOS ARAUJO	03/11/1999	7.000
Homologado	112	51	NAYARA FERREIRA JORDÃO MACIEL	04/11/1999	7.000
Homologado	113	78	JAYNE HANDIELLI GONCALVES DE BRITO	04/01/2000	7.000
Homologado	114	333	VITÓRIA RAYANNE VIEIRA BAHIA	26/02/2001	7.000
Homologado	115	1064	JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO	20/05/1972	6.500
Homologado	116	823	DEBORA SANTIAGO MOREIRA	20/06/1980	6.500
Homologado	117	1218	LAURA ANNE BEZERRA DA SILVA	19/11/1980	6.500
Homologado	118	2220	CLEIDIANI AMARAL SALOMÃO	18/08/1984	6.500
Homologado	119	1057	ADRIANA NUNES MADEIRA	19/11/1985	6.500
Homologado	120	1191	CÉLIA BENTO TENIS VIEIRA	07/07/1986	6.500
Homologado	121	1695	MARINALVA PACHECO DOS SANTOS	09/07/1986	6.500
Homologado	122	102	THIAGO FERREIRA BONI	18/11/1987	6.500
Homologado	123	879	ELIDA WILL	17/01/1990	6.500
Homologado	124	908	ADRIENE OLIVEIRA DE PAULA PINTO	18/09/1990	6.500
Homologado	125	1139	THAIS THAIZE ROMANINI MONTEIRO	27/06/1994	6.500
Homologado	126	232	LOARA DE ASSIS SOUZA	21/04/1995	6.500
Homologado	127	959	JULIANA ALVES SIMPLICIO	13/07/1998	6.250
Homologado	128	1657	CARINA LUIZA LEIGUE	03/01/1999	6.250
Homologado	129	1982	LAÍS RAYANE SOARES DE FREITAS	02/01/2002	6.250

Homologado	130	1413	IRENE DE MELO CABRAL	25/02/1977	6.000
Homologado	131	1274	SIMONE MOREIRA DE MORAIS	26/05/1977	6.000
Homologado	132	1832	MANOEL CLAUDIO CARVALHO RIBEIRO	05/08/1977	6.000
Homologado	133	449	JULIENE ROSA MUNIZ	17/05/1983	6.000
Homologado	134	1667	VIVIANE WUDARSKI CHERUMBIM	08/12/1983	6.000
Homologado	135	1595	SUELLEN DE OLIVEIRA ANDRADE	13/10/1985	6.000
Homologado	136	998	WALLACE CAMILO TELEK SEGUNDO	14/07/1987	6.000
Homologado	137	1201	DANIELLA MOREIRA SANTOS SANTANA	20/04/1988	6.000
Homologado	138	378	CLAUDINEIA SILVA GOS	01/05/1988	6.000
Homologado	139	1784	MAIANE ALVES ROCHA	03/10/1989	6.000
Homologado	140	2282	JOSIANE GONÇALVES PITANGUI	05/09/1990	6.000
Homologado	141	920	EDIANE VIEIRA MICHALSKI	12/09/1991	6.000
Homologado	142	1701	JOSE PAULO DOS SANTOS	18/01/1992	6.000
Homologado	143	851	ROSIMEIRE HAESE DA SILVA LOVO	06/10/1992	6.000
Homologado	144	204	FLAVIA DUARTE DE OLIVEIRA	17/08/1994	6.000
Homologado	145	1897	JAQUELINE DE AMORIM SOUZA	06/06/1995	6.000
Homologado	146	488	PAMELA CRISTINY MOTA DO NASCIMENTO	19/09/1995	6.000
Homologado	147	635	JAQUELINE DA SILVA MORAIS	02/10/1995	6.000
Homologado	148	506	JULIANA HONÓRIO DE OLIVEIRA	23/12/1995	6.000
Homologado	149	579	LECIMARA DE SOUZA SIMÕES	18/09/1996	6.000
Homologado	150	755	DANIEL MARTINEZ DA MOTA	20/08/1997	6.000
Homologado	151	1758	KESCÝ JHONY MESQUITA DE LIMA	23/02/1998	6.000
Homologado	152	1910	VINÍCIUS MATEUS FERREIRA	21/01/1999	6.000
Homologado	153	1420	GLEICIELE RIBEIRO GREGORIO	26/01/1999	6.000
Homologado	154	1822	POLIANA SOUZA PASSO	15/11/1999	6.000
Homologado	155	774	LUCAS SILVEIRA SILVA	22/11/1999	6.000
Homologado	156	929	NATHAN NASCIMENTO BOECHAT	23/02/2000	6.000
Homologado	157	1071	PAULA EDUARDA QUADROS BRUNO	07/07/2000	6.000
Homologado	158	201	DANIELA RESENDE ROCHA DE OLIVEIRA	22/10/2000	6.000

Homologado	159	68	CAMILA LOURENÇO ARMI	04/12/2000	6.000
Homologado	160	952	GABRIELA DOS SANTOS MOURA	15/08/2001	6.000
Homologado	161	808	LILIAN BEATRIZ POSSE	10/09/2001	6.000
Homologado	162	291	GABRIELA LETICIA SOUZA SILVA	21/09/2001	6.000
Homologado	163	577	BRUNA VALÉRIA SOLTOVSKI DA SILVA	26/09/2001	6.000
Homologado	164	2252	NATIELEN APARECIDA DE PAULA	03/12/2001	6.000
Homologado	165	1750	GUSTAVO MESSIAS GOMES	25/02/2002	6.000
Homologado	166	1476	MARJORY PEREIRA DUARTE SOUZA	26/02/2002	6.000
Homologado	167	1090	LUCINEIA DA SILVA TOLEDO	07/05/1977	5.750
Homologado	168	1668	JACKSON FIRIGOLO	10/07/1978	5.500
Homologado	169	1094	DIEILI OLIVEIRA DOS SANTOS	19/04/1987	5.500
Homologado	170	2338	THAUANY FERREIRA TAVARES	23/07/1998	5.500
Homologado	171	583	ELIELZA MATOS DA SILVA	09/12/1978	5.250
Homologado	172	200	DORIS ROSARIO JUSTINIANO CUELLAR	04/09/1971	5.000
Homologado	173	1150	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	01/11/1973	5.000

Homologado	174	1513	ELISANDRA VIEIRA REIS	30/04/1981	5.000
Homologado	175	875	ADEANE SANTOS DE LIMA	13/08/1981	5.000
Homologado	176	1916	CLAUDIA CRISTINA GOMES FEITOSA	06/08/1982	5.000
Homologado	177	1178	FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS	17/05/1983	5.000
Homologado	178	1455	ARIANNY OLIVEIRA QUEIROZ ROSA	30/09/1983	5.000
Homologado	179	1424	ELIANE GONÇALVES DE JESUS	23/09/1985	5.000
Homologado	180	894	WASHINGTON LUIZ DE JESUS SOARES	11/02/1989	5.000
Homologado	181	211	ALINE APARECIDA DA SILVA COSTA	09/04/1989	5.000
Homologado	182	1405	IONARA ALVS DOS SANTOS	25/11/1990	5.000
Homologado	183	1551	SILVIAHARRANA PEREIRA COSTA	22/05/1996	5.000
Homologado	184	829	ANA CLAUDIA SOARES ROVER LOPONI	15/11/1996	5.000
Homologado	185	2163	DANIELY KUNRATH	26/06/1999	5.000
Homologado	186	1300	TALITA VICTÓRIA CHARLES CARNEIRO DOS SANTOS	11/10/1999	5.000
Homologado	187	48	AMANDA CRISTINA CARMO DA SILVA	12/10/1999	5.000
Homologado	188	591	LETÍCIA DE CASTRO TEXEIRA	13/09/2000	5.000
Homologado	189	1232	AMANDA BEZERRA COUTINHO	06/11/2000	5.000
Homologado	190	1871	DANIELLE AKEMI MODRO GONÇALVES	11/06/2002	5.000
Indeferido	-	1606	ADILEIA LOURENÇA PEREIRA	18/08/1978	-
Indeferido	-	863	ADRIANA APARECIDA ROHR DA SILVA ROCHA	12/04/1986	-
Indeferido	-	304	ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	21/07/1997	-
Indeferido	-	293	ADRIANO COSTA CARDOSO	26/09/1993	-
Indeferido	-	1263	AFRIA PATRICIA CHIANCA DA SILVA	24/01/1974	-
Indeferido	-	395	ALEX DE ALMEIDA DIOGO	08/03/1998	-
Indeferido	-	1303	ALEXANDRA ALVES DE CARVALHO	18/06/1988	-
Indeferido	-	95	ALEXANDRA DE SOUSA SILVA	19/07/1989	-
Indeferido	-	479	ALEXIA FLORES FELIZARDO	05/11/1997	-
Indeferido	-	2316	ALICIA BEATRIZ NASCIMENTO LEÃO	19/09/1999	-
Indeferido	-	1362	ALINE NUNES DE SOUZA VIEIRA	27/02/1999	-
Indeferido	-	516	ALVARO RAGADALI FILHO	29/06/1988	-
Indeferido	-	987	ALZENIR FERREIRA SOARES	25/09/1982	-
Indeferido	-	1252	AMANDA CRISTINY DA SILVA	03/09/1999	-
Indeferido	-	1262	AMANDA DA SILVA GUIMARÃES	07/05/1998	-
Indeferido	-	463	AMANDA DUTRA BERBES	08/03/2000	-
Indeferido	-	192	AMANDA SOUZA MEANOVICH ALMEIDA	27/10/1998	-
Indeferido	-	515	ANA ALICE BARROS SERRAO	02/06/1997	-
Indeferido	-	727	ANA BEATRIZ MAUESCKI LIMA	22/06/1999	-
Indeferido	-	1268	ANA CARLA DIAS DE SOUZA	21/03/1993	-
Indeferido	-	1447	ANA CAROLINA CAMATA GOTTARDO	08/07/1999	-
Indeferido	-	1370	ANA CAROLINA DIOGO TEIXEIRA	10/12/1999	-
Indeferido	-	1631	ANA CAROLINA SOUZA ALVES	14/12/2000	-
Indeferido	-	1849	ANA KAROLINA MONGE SILVA ROMANO MENDONÇA	19/03/1988	-
Indeferido	-	964	ANA LETÍCIA DA SILVA	08/08/2001	-
Indeferido	-	985	ANA MARIA KUHN	12/09/1992	-

Indeferido	-	1203	ANA PAULA ALFAIA DOS SANTOS ARAUJO	22/12/2000	-
Indeferido	-	2106	ANA PAULA GONÇALVES DE SOUZA DE OLIVEIRA	12/09/1985	-
Indeferido	-	2215	ANDERSON BENITES VIEIRA RODRIGUES	02/10/2000	-
Indeferido	-	2111	ANDREIA LUZIA TOMASI ANTONIO	11/12/1989	-
Indeferido	-	277	ANDRESSA FELIPE SOARES	11/06/1995	-
Indeferido	-	525	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	11/01/1994	-
Indeferido	-	1471	ANDREZA QUEVEDO MACHADO	23/06/1997	-
Indeferido	-	2080	ANGELA MORAIS PEREIRA	09/07/1994	-
Indeferido	-	1126	ANGÉLICA TEREZINHA TOLOMEU KRAUSE	28/04/1996	-
Indeferido	-	962	ANTONIA DE OLIVEIRA CARMINATO	14/08/1978	-
Indeferido	-	632	ANTONIO CARLOS DA SILVA	13/02/1966	-
Indeferido	-	807	ANTONIO EDIVALDO SOUZA GALVÃO	25/12/1975	-
Indeferido	-	1321	ARGHIA GIGLI DE SOUZA	20/02/1997	-
Indeferido	-	2345	BALBINA CUSTÓDIO DE SOUZA OLIVEIRA	01/12/1970	-
Indeferido	-	2239	BEATRIZ ALMEIDA DE LIMA	24/09/2000	-
Indeferido	-	1704	BIANCA DAMARES DINIZ MORENO	06/11/1996	-
Indeferido	-	606	BRUNA TAMARA CASAGRANDE	21/04/1993	-
Indeferido	-	1963	CAMILA SILVA VELLOSO	25/09/1998	-
Indeferido	-	1016	CAMILA ZANDONADI VILAS BOAS	01/08/1998	-
Indeferido	-	1913	CAROLINE LOPES	18/03/2019	-
Indeferido	-	2150	CAROLINE SOUZA SANTOS	23/03/1998	-
Indeferido	-	2145	CAROLINY EDUARDA SANGALLI FONSECA	15/04/2001	-
Indeferido	-	2033	CATIA DE MORAES NAKAMURA INAGAKI	11/03/1983	-
Indeferido	-	2298	CELINA FRANCISCA DOS SANTOS DA MATTA	29/12/1978	-
Indeferido	-	1883	CELMA LUCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	26/09/1979	-
Indeferido	-	745	CIDINEIA DOS SANTOS	16/08/1987	-
Indeferido	-	1825	CLAUDINEIA DIAS FRANÇA	04/05/1991	-

Indeferido	-	1776	CLAUDINEIA GALDINO FRANCISCO	18/07/1986	-
Indeferido	-	1369	CLEIDIANE DA SILVA SOUZA	16/05/1999	-
Indeferido	-	1147	CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	19/11/1965	-
Indeferido	-	2011	CLEONICE PEGO DA SILVA	01/04/1994	-
Indeferido	-	1257	DAIANE BRITO GHELLER PEREIRA	01/01/1990	-
Indeferido	-	2214	DAIANE FISCHER DE MORAES	13/04/1994	-
Indeferido	-	1952	DAIANE MARA DOS SANTOS RAGAZÃO	07/03/1989	-
Indeferido	-	231	DAIANE RAMOS DE SOUZA	14/03/1986	-
Indeferido	-	1580	DAIANY LIMA DA SILVA	16/07/1992	-
Indeferido	-	2272	DANDARA FERREIRA DA SILVA	27/01/1988	-
Indeferido	-	1482	DANIELI PEREIRA DOS SANTOS COVER	16/03/1988	-
Indeferido	-	2113	DAYANE RODRIGUES MENDES SANCHES	20/02/1991	-
Indeferido	-	267	DAYANNE SILVA DE SOUZA	11/07/1994	-
Indeferido	-	1332	DEBORA LOHANA SOUZA VITAL	07/05/2000	-
Indeferido	-	590	DEBRAIR CÂNDIDO DIAS	18/05/1985	-
Indeferido	-	2332	DEBRORAH KATIANE DIAS DE SOUZA	01/04/1979	-
Indeferido	-	1253	DENISE ANE CORREIA GUDIM	25/02/1992	-

Indeferido	-	2144	DENISE CAROLLINE ARAÚJO DA SILVEIRA SANTIAGO	26/01/1981	-
Indeferido	-	125	DENISE MAYARA SENNA ELER PRUDENCIO	10/02/1997	-
Indeferido	-	1132	DENYS SILVA LOPES	18/08/1990	-
Indeferido	-	790	DIEGO SILVA CERINO	04/08/1999	-
Indeferido	-	667	DIESSICA PATRINI SILVA SOUZA	09/03/1995	-
Indeferido	-	341	DINALVA PEREIRA DOS SANTOS	30/10/1984	-
Indeferido	-	146	DOUGLAS DOS SANTOS OLIVEIRA	31/01/2000	-
Indeferido	-	2370	DULCIMEYRE SOUZA LEITE	19/03/1997	-
Indeferido	-	416	EDILAINE NUNES DA SILVA	07/06/1992	-
Indeferido	-	172	EDILAINE SANTOS BRAGA FERREIRA	12/12/1995	-
Indeferido	-	1609	EDIMARA MARQUETTI DOS ANJOS	18/11/1983	-
Indeferido	-	2072	EDNALVA TEIXEIRA DA SILVA	04/05/1979	-
Indeferido	-	954	EDUARDO LIMA OLIVEIRA	26/03/2000	-
Indeferido	-	2317	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	18/07/1986	-
Indeferido	-	1277	ELAINE SOUZA DOS SANTOS	13/07/1984	-
Indeferido	-	2098	ELIDA TAYRINE DE JESUS LEITE	22/02/1991	-
Indeferido	-	1921	ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA	19/11/1985	-
Indeferido	-	2378	ELIZINEIA RODRIGUES NINKE MADSON	28/08/1990	-
Indeferido	-	1949	EMILIE DA SILVA COSTA23081997	23/08/1997	-
Indeferido	-	1753	EMILLY KARINE VENTURA DE LIMA	20/11/1995	-
Indeferido	-	2233	EMILY KELLY FERREIRA GOMES SANTOS	09/04/1998	-
Indeferido	-	826	ERIC CARVALHO DE OLIVEIRA	11/06/1996	-
Indeferido	-	2366	ERICA CONRADO DA SILVA	09/10/1982	-
Indeferido	-	1301	ÉRICA YABIKAD SURUI	04/01/1992	-
Indeferido	-	36	EUGENIA ALVES VIEIRA CONSTANCIO	02/09/1995	-
Indeferido	-	1778	EUNICE ALVES DE OLIVEIRA	25/01/1986	-
Indeferido	-	924	FABIANA MENEGHELI LUSTOZA	27/09/1995	-
Indeferido	-	2294	FABIANA TEIXEIRA SERQUEIRA	07/11/1999	-
Indeferido	-	1582	FABILAINE FRANCISCO CAVALCANTE	11/07/1988	-
Indeferido	-	746	FABRICIA FERNANDES DOS SANTOS	09/11/1982	-
Indeferido	-	1536	FERNANDA FAQUINETI VENTUROSO	17/09/1997	-
Indeferido	-	1095	FLAVIA JOICE DO CARMO	31/01/1978	-
Indeferido	-	681	FLAVIA PATRICIA DA SILVA	18/11/1986	-
Indeferido	-	1736	FRANCISCO LEANDRO SOARES DE SOUZA	12/09/1982	-
Indeferido	-	992	GABRIELA QUEIROZ ANDRADE	16/03/1988	-
Indeferido	-	761	GABRIELE DE SOUZA SCHONARDIE	26/11/1999	-
Indeferido	-	637	GABRIELE DE SOUZA SCHONARDIE	26/11/1999	-
Indeferido	-	2079	GEAN CARLOS DA SILVA SAAR	28/02/1993	-
Indeferido	-	2314	GENI CARNEIRO DA SILVA	20/03/1975	-
Indeferido	-	1054	GÉSSICA MAURO CARVALHO	20/03/1991	-
Indeferido	-	1408	GINA MARISE DE MOURA GONÇALVES	05/03/1981	-
Indeferido	-	1246	GISCELIA DE SOUZA MARIANO	17/04/1986	-
Indeferido	-	1423	GISELE VELOSO DANTAS	02/02/1994	-
Indeferido	-	1555	GISLAINE DEMARCHI	19/11/1977	-

Indeferido	-	1225	GISLAINE LIPKE PEREIRA	13/05/1998	-
Indeferido	-	1804	GISLÂNIA SHIRLEI PONTES CONCEIÇÃO ANTUNES	30/01/1989	-
Indeferido	-	818	GISLAYNE DA SILVA	31/12/2001	-
Indeferido	-	2003	GLEICIANE RODRIGUES ALVES	01/11/1988	-
Indeferido	-	661	HEBER DE ANDRADE BARBOSA	04/01/1992	-
Indeferido	-	1234	HEMILLY KARENN BRAULINO LAMPUGNANI	19/06/2000	-
Indeferido	-	1434	HENRICLEY GOMES DOS SANTOS	16/03/1995	-
Indeferido	-	2276	HERCULES ALVES PINHEIRO	23/01/1998	-
Indeferido	-	1190	HINGREEDY FISCHER DA SILVA	08/07/2000	-
Indeferido	-	1553	IGOR PAIVA DOS SANTOS	18/03/2002	-
Indeferido	-	971	INGRID BRUMATTI THOMES	01/03/1993	-
Indeferido	-	1514	INGRIDI PRICILA FERNANDES DE OLIVEIRA	23/11/1994	-
Indeferido	-	334	IONARA DA SILVA LEÃO	02/04/1998	-
Indeferido	-	2010	IUNAIA FRANÇA DE SOUSA	21/09/1991	-
Indeferido	-	618	IVANETE MOREIRA EVANGELISTA	27/01/1979	-
Indeferido	-	1387	IVONE ALMEIDA SOUZA	03/10/1981	-
Indeferido	-	1625	JAINÉ DOS SANTOS FURTUNATO	06/12/1996	-
Indeferido	-	2269	JAMYLIA LARESSA RODRIGUES	24/01/1989	-
Indeferido	-	1636	JANAINA NUNES ARNALDO	05/07/1979	-
Indeferido	-	791	JANNIELY ALVES ARAUJO MOREIRA	02/10/1984	-
Indeferido	-	532	JAQUERINA PAULA DE SOUZA	19/09/1980	-
Indeferido	-	111	JARMACY PESSÓA DA SILVA	30/06/1982	-
Indeferido	-	990	JASSUELITA FERREIRA DE LIMA	28/03/1983	-
Indeferido	-	2175	JEANDRESSON CARLOS OLIVEIRA CAJAZEIRAS	16/06/1995	-
Indeferido	-	2039	JEFFERSON DA SILVA CAMPOS	17/10/1994	-

Indeferido	-	865	JENNIFER RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA	19/09/1997	-
Indeferido	-	1032	JESSICA CRISTINA SOUZA E SILVA TAVARES	01/05/1993	-
Indeferido	-	1398	JÉSSICA DOS SANTOS SOUZA	18/08/1994	-
Indeferido	-	1368	JESSICA LOPES DOMINGUES CIQUERA	30/03/1994	-
Indeferido	-	1718	JESSICA NAIARA EVANGELISTA	21/07/1993	-
Indeferido	-	1902	JHENEFER TAYNARA ALMEIDA PAIM	23/11/1997	-
Indeferido	-	885	JHENIFER LOPES DE PICOLI	18/08/1995	-
Indeferido	-	1458	JHULY RAMOS GONÇALVES	18/11/1994	-
Indeferido	-	2170	JOANA DARCI PEREIRA SANTOS	08/07/1978	-
Indeferido	-	605	JOAO BATISTA PINA	15/05/1955	-
Indeferido	-	980	JOELLY MARIA SANTOS SILVA KRAUSE	16/09/1994	-
Indeferido	-	296	JOELMA ALVES BRUM	21/02/1985	-
Indeferido	-	307	JONATHAN SILVA NASCIMENTO	22/04/1996	-
Indeferido	-	1296	JOSE JOAO MORAIS DE CARVALHO	20/06/1994	-
Indeferido	-	675	JOSE LINO NUNES RONDON	11/06/1972	-
Indeferido	-	1644	JOSIAS PEDRO DE SOUSA	18/10/1991	-
Indeferido	-	383	JOYCE BALDO	07/06/1999	-
Indeferido	-	440	JULIAN ALVES DE QUEIROZ	08/02/1985	-
Indeferido	-	116	JULIANA APARECIDA FERREIRA	27/01/1988	-

Indeferido	-	1757	JULIANA FERREIRA VIEIRA	22/07/1995	-
Indeferido	-	1694	JULIANA MARIA DA SILVA SANTOS	02/09/1999	-
Indeferido	-	610	JULIANA TALITA DA SILVA LIMA	20/10/1993	-
Indeferido	-	1347	JULLIANA DE SOUZA RODRIGUES	30/09/1995	-
Indeferido	-	1958	KALLYANE KAROLINE VIEIRA DE ALMEIDA	20/07/2000	-
Indeferido	-	171	KARINA DE CASTRO LIMA ROSSOW	07/08/2001	-
Indeferido	-	825	KÁTIA KELLEN MASSAROTO SILVA	05/08/1985	-
Indeferido	-	653	KATIA PATRICIA MACHADO	06/11/1984	-
Indeferido	-	1989	KATIELE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	10/01/1994	-
Indeferido	-	437	KATTYELLY CRISTINA ROQUE GRANDO	13/12/1994	-
Indeferido	-	2108	KATTYUSCE SOARES LOPES RABELHO	06/11/1980	-
Indeferido	-	1489	KELI EDANIELI MARTINS GONÇALVES BULLERJAIN	22/03/1992	-
Indeferido	-	1962	KELEN ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	20/06/1980	-
Indeferido	-	2104	KELIA MARTINS SOARES	04/04/1981	-
Indeferido	-	1845	KELLY DA SILVA MACEDO	25/08/1978	-
Indeferido	-	2245	KELY MOURÃO PACATONI	11/05/1988	-
Indeferido	-	1732	LARISSA LUTTIG ROSSOW DOS ANJOS	19/01/1996	-
Indeferido	-	777	LEIDA DE SOUZA CARDOSO	21/11/1977	-
Indeferido	-	1448	LEIDIANE MIGUEL ROMANHA BELGAMAZZI	29/01/1999	-
Indeferido	-	1039	LENI JOSE GOMES	16/05/1985	-
Indeferido	-	699	LENIANE NUNES DA SILVA	01/07/1983	-
Indeferido	-	769	LENILZE DOS SANTOS SCHNEIDER	19/01/1994	-
Indeferido	-	2093	LETÍCIA RODRIGUES DE SOUZA LEAL	04/04/1996	-
Indeferido	-	110	LIGIA GOMES IZEL DOS ANJOS	17/04/1982	-
Indeferido	-	556	LILIANE VIEIRA ABRAMOSKI	13/12/1983	-
Indeferido	-	1239	LORIEN TEREZA SMANIOTTO MORANDI	07/03/1978	-
Indeferido	-	1061	LORRAYNE SILVA SANTOS	22/12/1996	-
Indeferido	-	1676	LUAN VINÍCIUS GONÇALVES DOS SANTOS	29/08/1996	-
Indeferido	-	1364	LUANA ALVES DE ALMEIDA	14/10/0988	-
Indeferido	-	720	LUANA ROBERTO LIMA	09/07/1992	-
Indeferido	-	1569	LUCIANA PIRES DE CAMPOS	07/08/1976	-
Indeferido	-	2204	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	11/09/1973	-
Indeferido	-	1124	LUCIANE CRISTIELE OLIVEIRA BACHINI	25/06/1984	-
Indeferido	-	1878	LUCIELMA AMORIM DA SILVA	18/05/1973	-
Indeferido	-	696	LUCIMARA ARCANJO DA SILVA	25/12/1994	-
Indeferido	-	2041	LUCINEIA DE PAULA VASCONCELOS	28/02/1982	-
Indeferido	-	1829	LUIZA HELENA TORRES CHAVES	20/04/1987	-
Indeferido	-	1884	LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA	28/06/1987	-
Indeferido	-	1440	MAGNO JOSÉ PASCHOATO DOS SANTOS	25/12/1994	-
Indeferido	-	327	MAMEDIA MARIA DOS SANTOS	11/05/1972	-
Indeferido	-	290	MARCELA CAROLINA FELICIANO SILOTE	27/05/2000	-
Indeferido	-	2124	MÁRCIA BUENO DO PRADO	06/02/1984	-
Indeferido	-	162	MÁRCIA LÚCIA TAVARES ARRUDA	08/08/1984	-
Indeferido	-	1055	MARCIA PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS	22/07/1976	-

Indeferido	-	1964	MARCIA PEREIRA DA FONSECA	19/07/1981	-
Indeferido	-	2199	MARCELE VITORIO MACHADO DOS SANTOS	24/11/1987	-
Indeferido	-	382	MARCILENE FARIAS SOARES	11/09/2001	-
Indeferido	-	1908	MARCILENE XAVIER DE SOUZA	03/12/1983	-
Indeferido	-	574	MARCUS VINÍCIUS CORONADO PEREIRA	20/01/1997	-
Indeferido	-	960	MARIA CAROLINE MAGALHAES HOMEM LOPES	06/05/1992	-
Indeferido	-	1886	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	18/05/1968	-
Indeferido	-	978	MARIA DE SALES FERNANDES DOS SANTOS	13/06/1984	-
Indeferido	-	1401	MARIA HELENA DE JESUS BALBINO	27/11/1982	-
Indeferido	-	1166	MARIA LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA	05/07/1975	-
Indeferido	-	264	MARIA SIMONE DE SÁ MAGALHAES	30/05/1985	-
Indeferido	-	281	MARIA VALDECY GOIS DE BRITO SILVA	26/05/1968	-
Indeferido	-	1272	MARIANA BORGES RODRIGUES FÉLIX	05/11/1997	-
Indeferido	-	1587	MARILENE GONÇALVES LEITE	05/11/1974	-
Indeferido	-	2043	MARINEZ LUCIA DA SILVA COELHO	19/10/1972	-
Indeferido	-	1372	MARTINALUZ CORDEIRO DA SILVA COELI	21/02/1984	-
Indeferido	-	1182	MAYARA CAROLINA ISIDORO ALBERTO	15/07/1988	-
Indeferido	-	743	MAYARA SANTOS SILVA	27/06/1992	-
Indeferido	-	251	MICHELE FARIAS DOS SANTOS	21/11/1994	-
Indeferido	-	1018	MICHEL CAROLINE COSTA	01/03/1995	-
Indeferido	-	2273	MIKLINE NOGUEIRA DE ASSIS	27/11/1995	-
Indeferido	-	446	MIRIÁ FREIRE FERREIRA	15/05/1985	-
Indeferido	-	2121	MÓNICA MACEDO DE OLIVEIRA	23/05/1990	-

Indeferido	-	2109	NADIA SOLANGE FRANCISCO	31/01/1982	-
Indeferido	-	2230	NAIARA ESTEVAM NOGUEIRA DA SILVA	02/06/1995	-
Indeferido	-	2001	NEIVA PARKUTZ	30/06/1967	-
Indeferido	-	751	NICOLE DOS SANTOS DE LIMA	16/10/1999	-
Indeferido	-	2336	NIVALDA OLIVEIRA DOS SANTOS	04/01/1974	-
Indeferido	-	543	NOELMA GOMES SIQUEIRA	03/01/2000	-
Indeferido	-	1267	NÚBIA PRADO SENA	24/04/1992	-
Indeferido	-	689	OLGA ANDRADE GOMES RONDON	12/11/1969	-
Indeferido	-	926	OLINDA DIAS DE MORAES SILVA	13/07/1975	-
Indeferido	-	2090	OSMIR PAULO DOS SANTOS	19/01/1998	-
Indeferido	-	2127	PAMELA ANGELI VIEIRA	25/08/1994	-
Indeferido	-	1470	PÂMELA MENDES DOS SANTOS	03/04/1997	-
Indeferido	-	983	PÂMILA CAMILA CONCEIÇÃO DE LIMA	24/05/2001	-
Indeferido	-	1684	PATRICIA GAMA DE SOUZA	18/07/1982	-
Indeferido	-	2206	PAULA HORTENCIA LUCAS	07/08/1991	-
Indeferido	-	2077	PAULA KAÍSA ALMEIDA SILVA	01/11/1992	-
Indeferido	-	151	PEDRO WASHINGTON MOREIRA ANTUNES	13/03/1999	-
Indeferido	-	1729	PERLA ROSA SOARES	25/03/1988	-
Indeferido	-	1547	PORLIANE BASILIO PEDRO	31/05/1981	-
Indeferido	-	452	QUEICIANE FERREIRA LIMA	15/06/1990	-
Indeferido	-	2138	RAYANE OLIVEIRA DA CUNHA	08/03/2000	-

Indeferido	-	1358	REGIANE BATISTA	17/01/1980	-
Indeferido	-	676	REGINA CLAUDIA MORARI	05/02/1973	-
Indeferido	-	1265	REGINA SOUZA OLIVEIRA	24/07/1981	-
Indeferido	-	1295	RENATA SIMPLÍCIO COSTA	01/11/1986	-
Indeferido	-	1876	ROBERTA ANDRADE SILVA	13/11/1996	-
Indeferido	-	1380	ROGÉRIO MURILO DE SOUZA BATISTA DE MORAES	23/08/1968	-
Indeferido	-	2236	ROSANA DA SILVA EMILIANO	14/09/1980	-
Indeferido	-	876	ROSEMEIRE XAVIER DE OLIVEIRA FELICIO	22/06/1972	-
Indeferido	-	1248	ROSIANI MARINHO PEIXOTO	23/04/1993	-
Indeferido	-	1293	ROSICLEIA FERREIRA	26/12/1984	-
Indeferido	-	1286	ROSIVANE SOUZA SANTOS	08/01/1996	-
Indeferido	-	1069	ROVENIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	06/05/1975	-
Indeferido	-	1519	SAMELLA BRUNA LUIZ RAMALHO	29/12/1995	-
Indeferido	-	1723	SARA ADRIELY LOURES DO COUTO	09/06/1995	-
Indeferido	-	722	SARA GRACIETE FERREIRA LOPES DOS SANTOS	24/07/1977	-
Indeferido	-	569	SARAH DE OLIVEIRA PINHEIRO	09/07/2000	-
Indeferido	-	1797	SAUL SALDANHA DE MACEDO CASTIEL	04/08/1988	-
Indeferido	-	255	SAYRA RAYSA DE ARAÚJO ALVES ASCUI	11/04/1998	-
Indeferido	-	2265	SHIRLENE RIBEIRO PEREIRA	19/08/1986	-
Indeferido	-	141	SILMAR SILVA DOS ANJOS	04/10/1977	-
Indeferido	-	249	SILVANA DE FATIMA SANTANA	13/07/1979	-
Indeferido	-	120	SILVIA DE CASTRO	20/08/1988	-
Indeferido	-	1621	SIMONE FERREIRA DA SILVA	19/09/1983	-
Indeferido	-	2212	SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	11/02/1988	-
Indeferido	-	1951	SOLANGE DA SILVA BONI	24/10/1999	-
Indeferido	-	2308	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES	18/09/1976	-
Indeferido	-	831	SUZANA NOGUEIRA	06/09/1979	-
Indeferido	-	1214	TAMARA TAVARES DE LIMA SILVA	17/11/1993	-
Indeferido	-	2254	TAMIRYS FERNANDA DOS SANTOS PESSOA	14/11/1989	-
Indeferido	-	1302	TEREZA SOUZA RODRIGUES	14/06/1971	-
Indeferido	-	701	THAIS INACIO DOS SANTOS PINHEIRO	02/06/1994	-
Indeferido	-	1235	THAIS SILVA DE OLIVEIRA MARINI	08/07/1994	-
Indeferido	-	2112	THATIANNE MICAELY DOS SANTOS CARVALHO	06/10/1995	-
Indeferido	-	1915	TIFANY BARBOSA DO NASCIMENTO	26/10/1998	-
Indeferido	-	434	TONI CORREA FERREIRA	06/11/1990	-
Indeferido	-	775	VALDELICE CONCEICAO CUNHA	31/12/1970	-
Indeferido	-	1696	VALDINO SANTANA CAMPOS JÚNIOR	01/04/1990	-
Indeferido	-	1352	VALDIRENE CAETANO DA SILVA	16/01/1986	-
Indeferido	-	897	VALÉRIAN SANTOS SOUZA SEMCZYSZYM	13/12/1989	-
Indeferido	-	2243	VALTER ROSENDO DA	23/08/1977	-
Indeferido	-	2017	VANESSA AOIAGUI DE MORAIS	23/12/1990	-
Indeferido	-	1899	VANESSA BERTÃO SOARE	12/09/1986	-
Indeferido	-	1634	VANESSA CARDOSO FERNANDES	08/10/1991	-
Indeferido	-	2193	VANUZIA PEREIRA GOUVEIA	26/09/1991	-

Indeferido	-	1038	VERIONILCE GONÇALVES DE SOUZA	30/03/1969	-
Indeferido	-	309	VICTORIA GLAUCYA DOS SANTOS BARROZO	09/05/1997	-
Indeferido	-	332	VINICIUS GABRIEL BALBINO CONDACK	19/10/2000	-
Indeferido	-	321	VITÓRIA CATARINA	20/07/1997	-
Indeferido	-	1677	VITORIA NOGUEIRA DA SILVA	14/06/1998	-
Indeferido	-	88	VIVIANE FERREIRA ALERS	11/04/1996	-
Indeferido	-	1801	WESLEY ROBERTO DE SOUZA SANTOS	30/04/1993	-
Indeferido	-	454	YAN ROGÉRIO LEAL DA SILVA	28/09/1993	-
Desclassificado	-	1682	ADALTON SILVA FERREIRA	12/03/1964	-
Desclassificado	-	927	ADGEAN PEREIRA DE LIMA	22/05/1994	-
Desclassificado	-	1814	ADILSON DA SILVA AZZI	11/07/2002	-
Desclassificado	-	2348	ADRIANA BONRUK DE SOUZA OLIVEIRA	12/02/1993	-
Desclassificado	-	1518	ADRIANA DA SILVA MELO	19/10/2001	-
Desclassificado	-	884	ADRIANA GONÇALVES DA COSTA	09/01/1981	-
Desclassificado	-	1948	AEZIO CARVALHO NERIS	01/06/1997	-
Desclassificado	-	242	ALAN SANTOS DE MELLO	30/01/2002	-
Desclassificado	-	496	ALEXSANDRA PEREIRA DE SOUZA	06/10/1988	-
Desclassificado	-	157	ALINY PRATICIA CALDATO	29/09/2025	-
Desclassificado	-	2231	AMANDA GOMES LIMA	25/10/2000	-
Desclassificado	-	167	ANA CARLA AZIZ	27/01/1991	-
Desclassificado	-	289	ANA CAROLINE DA SILVA COSTA	24/09/2002	-

Desclassificado	-	1554	ANA CLARA BRAGA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	08/04/1998	-
Desclassificado	-	166	ANA KAROLINE MOLDES VIEIRA ANDRADE	16/10/2001	-
Desclassificado	-	898	ANA MARIA DA SILVA	21/07/1980	-
Desclassificado	-	1538	ANA PAULA PERES DA SILVA	20/04/1971	-
Desclassificado	-	828	ANDRÉ LUIZ CABRAL PAIVA	10/03/1994	-
Desclassificado	-	1815	ANDRESSA ALVES XAVIER	28/08/1986	-
Desclassificado	-	284	CAMILA MARIA RACK DE ABREU	18/10/2001	-
Desclassificado	-	292	CAMILA SORAIA BART DE ARRUDA COUTO	05/05/1992	-
Desclassificado	-	1123	CARLOS BENTO DA SILVA	20/02/1988	-
Desclassificado	-	1393	CHERLY RIBEIRO DA SILVA	18/02/1994	-
Desclassificado	-	599	CLECI DA SILVA	23/01/1986	-
Desclassificado	-	1297	CLEIDE LINHARES DE ANDRADE	06/06/1981	-
Desclassificado	-	1713	CRISTINA FERREIRA DA SILVA PINHO	11/08/1984	-
Desclassificado	-	1820	DAC TATIANE DA SILVA	11/02/1989	-
Desclassificado	-	1506	DAIANE BEZERRA COELHO	12/05/1991	-
Desclassificado	-	50	DAIANNY DA SILVA OLIVEIRA FARIAS	29/09/1989	-
Desclassificado	-	585	DANIELA RODRIGUES DA SILVA	05/07/1994	-
Desclassificado	-	1247	DANILO SAMPAIO MELO	26/02/2001	-
Desclassificado	-	97	DEYWYD ARTUR DA SILVA	23/01/1991	-
Desclassificado	-	553	DHEIZE HANE DA COSTA BORGES	10/07/2000	-
Desclassificado	-	1633	DIONE DE SOUSA ALVES	08/10/1988	-
Desclassificado	-	725	DYONIS EGERT KUSTER	26/01/1994	-
Desclassificado	-	1751	EDILAINE APARECIDA GOULART DECURSIO	29/12/1987	-

Desclassificado	-	1556	EDINEIA FERRIRA MACEDO	08/05/1979	-
Desclassificado	-	150	EDUARDO DA SILVA AVELINO	02/11/1997	-
Desclassificado	-	101	ELIENE DA SILVA LUCIANO	22/05/1999	-
Desclassificado	-	1881	ELIEUZA DIAS DE FRANÇA	02/10/1970	-
Desclassificado	-	340	ERICA DA SILVA SIQUEIRA	15/06/1992	-
Desclassificado	-	1709	FABRICIO DA ROSA ORIHUELA	02/11/1979	-
Desclassificado	-	1838	FERNANDA DE SOUZA MACABELO GILIOLI	10/07/1996	-
Desclassificado	-	357	FRANCILENE GABRIELI ALVES	26/03/1999	-
Desclassificado	-	544	GABRIEL DA SILVA MONTEIRO FERREIRA	27/09/1997	-
Desclassificado	-	724	GABRIEL SILVA HERNANDES	29/11/1999	-
Desclassificado	-	1213	GABRYELI CARVALHO NASCIMENTO	19/04/2000	-
Desclassificado	-	1418	GEDEÃO DA SILVA SANTOS	21/04/1996	-
Desclassificado	-	2125	GISLAINE LOURENÇO DANTAS BENTO	26/01/1991	-
Desclassificado	-	2266	GLORIALUZ FLORES VACA	07/01/1982	-
Desclassificado	-	1775	GRÉGORIO CARDOSO RUIZ	04/09/2001	-
Desclassificado	-	1934	HALEF LOPES GALDINO	26/10/1994	-
Desclassificado	-	2237	HERMANO HENRIQUE LOPES SANTANA	19/09/1994	-
Desclassificado	-	2295	ILDETE FERREIRA BARBOSA BISINOTO	02/06/1978	-
Desclassificado	-	1266	INGRID THAIS PIRES DA SILVA	06/04/1999	-
Desclassificado	-	2277	JACIARA CRISTIANE NOBRE SOARES	27/05/1975	-
Desclassificado	-	1570	JOCICLEI DE OLIVEIRA PAULA	26/06/1994	-
Desclassificado	-	2379	JONATAS TIAGO LIMA DA SILVA	08/04/1998	-
Desclassificado	-	1640	KELLI CRISTINA GONÇALVES DA SILVA LINS	13/12/1993	-
Desclassificado	-	2281	KYHÉV NICOLLY INUMA DA CONCEIÇÃO	01/04/1997	-
Desclassificado	-	2046	LARISSA APARECIDA DA SILVA	04/09/2001	-
Desclassificado	-	644	LAUHANDA PRIMO BORGES	08/01/2000	-
Desclassificado	-	624	LEIDEANE ROCHA PLASTER	14/12/1985	-
Desclassificado	-	2229	LEILA MARIA DE ALMEIDA	02/03/1972	-
Desclassificado	-	2291	LETÍCIA DA SILVA SANFELIS	04/05/2001	-
Desclassificado	-	589	LILIAN CELINI DE OLIVEIRA	07/08/2000	-
Desclassificado	-	2227	LORENN DOMICIANO RIBEIRO	31/10/2000	-
Desclassificado	-	2015	LUCINARA CAMILO DE SOUZA	06/03/2000	-
Desclassificado	-	2279	LUCINEIDE PEREIRA DE SOUZA	17/07/1982	-
Desclassificado	-	1417	MABEL DE ALMEIDA COLARES	01/06/1978	-
Desclassificado	-	2286	MAILA STEFANI SILVA DA COSTA	18/08/2001	-
Desclassificado	-	1275	MARCELA PEREIRA FRELIK	18/11/1987	-
Desclassificado	-	1950	MARCIA SOARES DE MELO	06/04/1987	-
Desclassificado	-	1843	MARCIELE HILÁRIO GUEDES	18/04/1994	-
Desclassificado	-	1984	MARIA DAS GRAÇAS SILVA SOUZA	26/07/1978	-
Desclassificado	-	922	MARIA ERLENE LOPES SOARES	12/09/1998	-
Desclassificado	-	744	MARIANA MARCELO VERAS	21/10/1997	-
Desclassificado	-	60	MARILZA RAASCH PIRES	11/09/1987	-
Desclassificado	-	660	MARLEIDE FERREIRA DA CUNHA	02/08/1982	-
Desclassificado	-	2088	MARLEIDE PEREIRA DA SILVA	30/07/1973	-

Desclassificado	-	2354	MARTA DIAS DO VALE	30/10/1995	-
Desclassificado	-	1777	NAIARA APARECIDA SOUZA CHAVES	04/07/2000	-
Desclassificado	-	641	NATIELI FRANÇA MIRANDA	10/10/1998	-
Desclassificado	-	2018	NIKOL LARA MEIADO NOGUEIRA	28/04/1999	-
Desclassificado	-	1725	ODACI CAMPOS DEFANTI	27/09/1957	-
Desclassificado	-	397	ODAIZA DE SOUZA FARIAS	08/02/1993	-
Desclassificado	-	1087	PALOMA SELHRST ALMEIDA PUERTA	19/05/1994	-
Desclassificado	-	852	PATRICIA DUARTE DA ROCHA	07/02/1987	-
Desclassificado	-	1211	RAFAEL MATEUS DA SILVA	09/10/1992	-
Desclassificado	-	901	RAFAELA GOMES TORO	12/10/2001	-
Desclassificado	-	812	RAIANY DOS SANTOS TAVARES	16/08/1995	-
Desclassificado	-	2194	RAILANE ZEMA CARVALHO	23/11/1994	-
Desclassificado	-	933	RAYANE PELEGRINI DE DEUS	15/07/1996	-
Desclassificado	-	350	ROMULO AGOSTINI	15/10/1996	-
Desclassificado	-	955	SAMARA MARQUES GONÇALVES	19/08/1991	-
Desclassificado	-	1148	SILMARA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	24/09/1975	-
Desclassificado	-	2318	SIMONE ISIDORIO DE SOUZA VASCONCELOS	18/03/1986	-
Desclassificado	-	250	SONIA MARIA ROCHA DOS SANTOS	01/06/1968	-
Desclassificado	-	762	TACIANE MIRANDA GONÇALVES	07/03/1993	-

Desclassificado	-	485	TAMIRES ALINE JUSTINO SOARES	08/09/1998	-
Desclassificado	-	2238	TATIANE RAYURY MARQUES MARTINS	19/01/2000	-
Desclassificado	-	588	THALIA MILENA MAIA FACUNDES DE OLIVEIRA	24/10/2000	-
Desclassificado	-	1240	VANESSA FERRER SOARES	31/05/1997	-
Desclassificado	-	370	VANESSA TEIXEIRA	23/06/1999	-
Desclassificado	-	2367	VANILSON ALVES DA SILVA	25/06/2000	-
Desclassificado	-	710	VERA LUCIA DA SILVA	11/07/1976	-
Desclassificado	-	1374	VIVIANE LUANA DO CARMO	19/10/1993	-

Cargo: Enfermeiro -At. Nova Estrela - 40 Horas.

Status	Posição	Nº Inscrição	Nome	Dt Nascimento	Nota
Homologado	1	156	SILMAR SILVA DOS ANJOS	04/10/1977	9.000
Homologado	2	1014	JANAINA PEREIRA DE OLIVEIRA MELO	03/06/1988	9.000
Homologado	3	484	LUCILENE ALMEIDA DE SOUZA	13/07/1983	8.000
Homologado	4	1250	TATIANE ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA SCHARF	11/12/1986	8.000
Homologado	5	1603	DENISE FELIPE DO VALE	02/04/1988	7.000
Homologado	6	629	THARLES ALAN MARTINS	04/02/1991	7.000
Homologado	7	433	EDILAINE NUNES DA SILVA	07/06/1992	7.000
Homologado	8	339	EDILAINE DOS ANJOS PEREIRA	22/05/1993	7.000
Homologado	9	639	GABRIELE DE SOUZA SCHONARDIE	26/11/1999	7.000

Homologado	10	963	JULIANA ALVES SIMPLICIO	13/07/1998	6.250
Homologado	11	1875	LUANA ALVES DE ALMEIDA	14/10/0988	6.000
Homologado	12	205	FLAVIA DUARTE DE OLIVEIRA	17/08/1994	6.000
Homologado	13	1287	MARIANA BORGES RODRIGUES FÉLIX	05/11/1997	6.000
Homologado	14	1416	GLEICIELE RIBEIRO GREGORIO	26/01/1999	6.000
Homologado	15	2337	VANESSA TEIXEIRA	23/06/1999	6.000
Homologado	16	1334	DEBORA LOHANA SOUZA VITAL	07/05/2000	6.000
Homologado	17	1115	VANESSA DOS SANTOS FERREIRA	27/01/1991	5.750
Homologado	18	893	ADEANE SANTOS DE LIMA	13/08/1981	5.000
Homologado	19	1355	VALDIRENE CAETANO DA SILVA	16/01/1986	5.000
Homologado	20	1768	GIOVANA CUELLAR DAMASCENO	01/08/1995	5.000
Homologado	21	1642	AMANDA BEZERRA COUTINHO	06/11/2000	5.000
Indeferido	-	303	ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	21/07/1997	-
Indeferido	-	728	ANA BEATRIZ MAUESCKI LIMA	22/06/1999	-
Indeferido	-	1207	ANA PAULA ALFAIA DOS SANTOS ARAUJO	22/12/2000	-
Indeferido	-	1196	CÉLIA BENTO TENIS VIEIRA	07/07/1986	-
Indeferido	-	1377	CLEIDIANE DA SILVA SOUZA	16/05/1999	-
Indeferido	-	1134	CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA	19/08/1977	-
Indeferido	-	1600	CLEONICE PEREIRA DUTRA DE SOUZA	05/07/1980	-
Indeferido	-	374	CRISTIANE DA SILVA MORAES	14/02/1991	-
Indeferido	-	1590	DAIANY LIMA DA SILVA	16/07/1992	-
Indeferido	-	2375	DULCIMEYRE	19/03/1997	-
Indeferido	-	773	EDILAINE SANTOS BRAGA FERREIRA	12/12/1995	-
Indeferido	-	38	EUGENIA ALVES VIEIRA CONSTANCIO	02/09/1995	-
Indeferido	-	1979	GRAZIELE VALMA PAES DA SILVA	07/04/1999	-
Indeferido	-	1529	INGRIDI PRICILA FERNANDES DE OLIVEIRA	23/11/1994	-
Indeferido	-	283	JÉSSICA DAIANE DOS SANTOS CAMARA	11/04/1993	-
Indeferido	-	982	JOELLY MARIA SANTOS SILVA KRAUSE	16/09/1994	-
Indeferido	-	537	JULIANA APARECIDA FERREIRA	27/01/1988	-
Indeferido	-	1353	JULLIANA DE SOUZA RODRIGUES	30/09/1995	-
Indeferido	-	1490	KEILI EDANIELI MARTINS GONÇALVES BULLERJAHN	22/03/1992	-
Indeferido	-	1449	LEIDIANE MIGUEL ROMANHA BELGAMAZZI	29/01/1999	-
Indeferido	-	638	LILIANE VIEIRA ABRAMOSKI	13/12/1983	-
Indeferido	-	2351	NIVALDA OLIVEIRA DOS SANTOS	04/01/1974	-
Indeferido	-	2147	PAMELA ANGELI VIEIRA	25/08/1994	-
Indeferido	-	1154	VANI DE CASTRO	15/04/1973	-
Indeferido	-	2249	VANUZIA PEREIRA GOUVEIA	26/09/1991	-
Indeferido	-	1919	VINÍCIUS MATEUS FERREIRA	21/01/1999	-
Indeferido	-	981	VÍVIAN GONÇALVES BERNARDES	27/08/1999	-
Desclassificado	-	2340	ADRIANA BONRUK DE SOUZA OLIVEIRA	12/02/1993	-
Desclassificado	-	1527	ADRIANA DA SILVA MELO	19/10/2001	-
Desclassificado	-	598	CLECI DA SILVA	23/01/1986	-
Desclassificado	-	61	DEYWYD ARTUR DA SILVA	23/01/1991	-

Desclassificado	-	2253	FABIANA TEIXEIRA SERQUEIRA	07/11/1999	-
Desclassificado	-	247	GIZELLY SOUZA DA SILVA	25/06/1989	-
Desclassificado	-	1772	GRÉGORIO CARDOSO RUIZ	04/09/2001	-
Desclassificado	-	2376	JONATAS TIAGO LIMA DA SILVA	08/04/1998	-
Desclassificado	-	592	LILIAN CELINI DE OLIVEIRA	07/08/2000	-
Desclassificado	-	2251	LORENNIA DOMICIANO RIBEIRO	31/10/2000	-
Desclassificado	-	49	LUANA DA SILVA PEREIRA	23/07/1999	-
Desclassificado	-	2283	MAILA STEFANI SILVA DA COSTA	18/08/2001	-
Desclassificado	-	1977	MARIA DAS GRAÇAS SILVA SOUZA	26/07/1978	-
Desclassificado	-	1163	MARIA DE SOUZA GUIMARÃES DOS SANTOS	08/10/1980	-
Desclassificado	-	1863	MARILZA RAASCH PIRES	11/09/1987	-
Desclassificado	-	737	MARLEIDE FERREIRA DA CUNHA	02/08/1982	-
Desclassificado	-	627	MARLI RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA	18/05/1972	-
Desclassificado	-	1706	MICHELE GABRIEL DA SILVA	14/10/1988	-
Desclassificado	-	643	NATIELI FRANÇA MIRANDA	10/10/1998	-
Desclassificado	-	930	RAYANE PELEGRINI DE DEUS	15/07/1996	-
Desclassificado	-	523	RYAN BORGES PRATES	26/06/1973	-

Cargo: Farmacêutico - 40 Horas.

Status	Posição	Nº Inscrição	Nome	Dt Nascimento	Nota
Homologado	1	184	ANDRE TOMAZ TERRA JUNIOR	28/02/1978	11.000
Homologado	2	698	SOLANGE BALBINOT DA SILVA DE LIMA	30/08/1977	9.000
Homologado	3	683	ROSIMAR ALVES BISPO BATISTA	11/07/1980	9.000
Homologado	4	112	ERMENSON DA SILVA	19/11/1980	9.000
Homologado	5	174	VANESCA RAMOS DA ROCHA PEREIRA	27/06/1985	9.000
Homologado	6	1543	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA SANTOS	25/11/1985	9.000
Homologado	7	767	MAXIMILIANO FARIA BRITO	21/01/1987	9.000
Homologado	8	1155	ELLEN CAROLINE DA PENHA ZANETTI	07/02/1987	9.000
Homologado	9	1469	LEILA DOS SANTOS SILVA	10/07/1987	9.000
Homologado	10	261	RAUANE MARTINS GALVAO	16/10/1989	9.000
Homologado	11	1738	BRUNA TAINA APARECIDA DA SILVA HOLANDA	10/03/1991	9.000
Homologado	12	1306	ELLEM CRISTINA LISBOA ALVES CAMILO	30/12/1992	9.000
Homologado	13	480	TIEVERTON GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS	29/05/1996	9.000
Homologado	14	816	NATANAEL DE CARVALHO	27/08/1970	8.500
Homologado	15	1524	CRISTIANE GONÇALVES DELMONDES	26/10/1987	8.250
Homologado	16	1702	NAINE DE JESUS BATISTA	05/08/1996	8.250
Homologado	17	450	GABRIELA AGAR CARDOSO DE LIMA	18/02/1977	8.000
Homologado	18	2296	DENISE ALVES DA SILVA	22/03/1981	8.000
Homologado	19	306	GABRIELA MACIEL CHIULLO	12/12/1995	7.750

Homologado	20	892	JANAINI CASTRO DE ALMEIDA	06/08/1996	7.500
Homologado	21	2183	ADILSO JOSE DINIZ CANDIDO	15/11/1981	7.000
Homologado	22	1737	CRISTIANE CAMPOS SIQUEIRA	08/07/1987	7.000
Homologado	23	215	BILLIMAICON SANTOS BARBOSA	11/01/1992	7.000
Homologado	24	220	RAQUEL HENZ	16/08/1993	7.000
Homologado	25	1290	MEIRY WELLEN DA SILVA OLIVEIRA	13/08/1995	7.000
Homologado	26	279	KLAUS RODRIGUES TAVARES	18/02/2000	6.500
Homologado	27	1617	RONI ONORIO SIMÃO	30/05/1985	6.250
Homologado	28	729	FERNANDO LUIZ DE TOLEDO PEZZI	21/04/1986	6.250
Homologado	29	1734	ANNE KARINE VIEIRA SANTANA	27/06/1999	6.250
Homologado	30	756	ORLANDO FELIPE TIRELLI MARÇAL	09/11/1996	6.000
Homologado	31	1960	BRUNA DE SOUZA LOPES	31/07/2002	6.000
Homologado	32	1056	SOELEN THAIS DOS SANTOS FREZ	18/07/1982	5.000
Homologado	33	2178	VITOR HENRIQUE SUNDERHUS	24/01/2002	5.000
Indeferido	-	2288	ADRIANA SOUZA FERNANDES	31/10/1980	-
Indeferido	-	754	ALEXANDRE ZANDONADI MENEGUELLI	20/06/1986	-
Indeferido	-	671	ALINE DE SOUZA MACIEL FAVALESSA	18/04/1987	-
Indeferido	-	1187	ANA PAULA KISTER CONDAGESTT	11/06/1996	-
Indeferido	-	1427	ANA PAULA RODRIGUES FLORENCIO DA SILVA	27/06/1991	-
Indeferido	-	1988	ANNY CAROLINY LOPES BUSCARIOLI	23/08/1983	-
Indeferido	-	1773	DANIELLE DA SILVA AMARAL	29/11/1997	-
Indeferido	-	1941	DARHLIN SANTOS SILVA	18/07/1994	-
Indeferido	-	2110	DAYANE CRISTINA PRADO VIEIRA	07/10/1989	-
Indeferido	-	1929	ELIEL DE OLIVEIRA	29/05/1977	-
Indeferido	-	2196	FERNANDA IZABEL LIMA SILVA	19/12/1996	-
Indeferido	-	1291	FLAVIA NOELLE RIBEIRO LIMA VON DER HEIDE	27/08/1996	-
Indeferido	-	354	GECIANE VIANA TEIXEIRA	30/06/1983	-
Indeferido	-	2004	JESSICA DINIZ FERNANDES PUERARI	30/12/1992	-
Indeferido	-	314	JESSIKA DE SANTANA SANTOS ZETOLES	10/07/1995	-
Indeferido	-	1741	JHONANTAN SILVA DE ALMEIDA	14/02/1983	-
Indeferido	-	2355	JOSIELY PAULA DE SOUZA	07/06/1997	-
Indeferido	-	106	KELLY JULIETA DUTRA DE SOUSA	09/11/1984	-
Indeferido	-	1567	LAISLA FERNANDA HILARIO OMITTI	30/06/1993	-
Indeferido	-	77	LARRUBIA LAIANA SILVA DA CRUZ LIMA	07/07/1996	-
Indeferido	-	1157	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	09/06/1978	-
Indeferido	-	2385	LILIANE BELO NOGUEIRA DOS SANTOS	15/07/1998	-
Indeferido	-	692	LUCIANA CANDIDA MUNIZ	01/10/1979	-
Indeferido	-	948	LULIANA DE CASTRO	07/02/1985	-
Indeferido	-	1817	MAIZA GONÇALVES PINTO	26/11/1996	-
Indeferido	-	161	MARIANI CAZELLI GONÇALVES MUCZFELDT	13/04/1986	-
Indeferido	-	795	MARILIA ALVES SARAIVA	19/07/1988	-
Indeferido	-	388	MATHEUS VINICIUS VAQUIS ADAMS	04/05/1997	-
Indeferido	-	2319	NATIELY DE ARAUJO SILVA FARIAS	15/05/1996	-
Indeferido	-	1323	RAFAELLA VIANA LUCAS	18/04/1996	-

Indeferido	-	768	ROBSON CARLOS ANADAO	22/11/1996	-
Indeferido	-	288	ROSA SOUZA DE OLIVEIRA	22/06/1984	-
Indeferido	-	1993	SCEILA ÉRICA GOMES FERREIRA FAGUNDES	12/08/1982	-
Indeferido	-	1033	SONIA MARIA SANCHES	28/04/1967	-
Indeferido	-	387	THAIS PIOLA ALVES	24/07/1995	-
Indeferido	-	66	VANESSA APARECIDA FERREIRA	09/02/1999	-
Indeferido	-	991	WELLINY MARIANA POSSE FUZARI	26/02/1997	-
Desclassificado	-	1099	DHYENIFER SHTÉFANY SOUZA SILVA SANTOS	23/04/1998	-
Desclassificado	-	977	EDSON ALVES DE LIMA	23/09/1987	-
Desclassificado	-	1900	IANE MERCADO CEZAR TAVARES	18/05/1991	-
Desclassificado	-	263	PAULO HENRIQUE CAMPOS DA SILVA	07/02/1996	-
Desclassificado	-	1781	MICAELE GONÇALVES DE SOUZA IBIAPINO	07/11/1996	-
Desclassificado	-	536	JÉSSICA BERNARDES SILVA	04/10/2001	-
Desclassificado	-	2192	CLAUDIVAN APARECIDO CABRAL	10/04/1977	-
Desclassificado	-	2304	NAIARA DE OLIVEIRA XAVIER	11/12/1999	-
Desclassificado	-	389	ROSIANE FELIX GABRY RUTZATZ	14/03/1983	-
Desclassificado	-	379	ELENILSON GOS DA CRUZ	14/08/1989	-
Desclassificado	-	132	ÉRICA PASSARELLO DE OLIVEIRA	05/12/1997	-
Desclassificado	-	873	ANGÉLICA HÊNDRES FERREIRA	13/12/1992	-
Desclassificado	-	1759	CLAUDIA DAYANE FERREIRA DARE	01/09/1994	-
Desclassificado	-	704	ANDREIA GONÇALVES PEREIRA	25/08/1992	-
Desclassificado	-	193	MARCILENE LETÍCIA DE OLIVEIRA GREJIANINI	12/03/1997	-

Desclassificado	-	1826	DEBORA BATISTA AMORIM	04/11/1988	-
Desclassificado	-	436	SILVANO MARTINS MENDONÇA	09/11/1989	-
Desclassificado	-	570	DÉBORA DE ARAUJO OLIVEIRA	02/01/1995	-
Desclassificado	-	1754	GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA BARROS	28/03/1999	-
Desclassificado	-	469	NAYARA VIEIRA NOGUEIRA	07/01/2001	-
Desclassificado	-	916	PEDRO HENRIQUE MENDONÇA DOS SANTOS	28/02/2001	-
Desclassificado	-	1997	DAIANE DE ANDRADE JOSE	14/11/1989	-

Cargo: Fisioterapeuta - 30 Horas.

Status	Posição	Nº Inscrição	Nome	Dt Nascimento	Nota
Homologado	1	1922	ALISSON CARLOS DE SOUZA	16/02/1984	9.000
Homologado	2	938	LURDES JAQUELINE PEREIRA	29/09/1987	9.000
Homologado	3	545	CIRANEIDE COMPADRE DA SILVA	26/09/1989	9.000
Homologado	4	1670	WALLAS RAFAEL DA SILVA LOBO	02/07/1993	7.500
Homologado	5	521	ADRIANA SIQUEIRA DOS SANTOS MONTEIRO	07/11/1994	7.000
Homologado	6	1007	ANDRÉ GRAEBIN	10/12/1999	7.000
Homologado	7	300	ANDRIELE DOS SANTOS RIBEIRO	13/04/1981	6.750
Homologado	8	155	JOSIANE ALVES DE OLIVEIRA	09/04/1993	6.750

Homologado	9	1638	SONIA MARIA FERREIRA MACIEL	22/07/1977	6.500
Homologado	10	2123	ROSSANNY OLIVEIRA VIEIRA	15/06/1985	6.500
Homologado	11	1798	ALICE CRISTINA DE MOURA ROCHA	07/09/1997	6.500
Homologado	12	1806	NAIR MARTINS	16/12/1970	6.000
Homologado	13	1312	CECILIA ANTONIO BARBOSA CAETANO	01/11/1983	6.000
Homologado	14	1565	JULIANA SARTOR	18/07/1986	6.000
Homologado	15	2000	KÁTIA TAVARES REINALDO	10/09/1994	6.000
Homologado	16	2262	GABRIELA CRISTIA MOREIRA DE OLIVEIRA	02/03/1999	6.000
Homologado	17	1111	CHRISTIAN LINDEBERGUE DOS SANTOS ROCHA	06/04/2000	6.000
Homologado	18	684	ALESSANDRA FLAVIA CARDOSO	17/03/1990	5.500
Homologado	19	654	VITOR MOREIRA GONÇALVES DA SILVA	24/04/1997	5.000
Homologado	20	645	SAMILE GONÇALVES DE PAULA	05/09/2000	5.000
Homologado	21	1022	MAIZA THOMAZ SIQUEIRA MARTINS	17/02/2002	5.000
Indeferido	-	2129	AINE CRISTINA MOTTA DE OLIVEIRA	26/12/1995	-
Indeferido	-	1620	ALINE DO NASCIMENTO	18/01/1991	-
Indeferido	-	2360	ALINE MARIA KLEIN	19/08/1988	-
Indeferido	-	259	ALYNE MANUELA TEIXEIRA	15/08/1986	-
Indeferido	-	1496	ANA CRISTINA MADUREIRA DE OLIVEIRA	14/03/1998	-
Indeferido	-	1452	ANA PAULA ARAUJO BEZERRA	30/11/1989	-
Indeferido	-	2311	ANGELA GRACIELI LEAL	09/01/1989	-
Indeferido	-	1206	APRÍGIO PEDRO DA SILVA NETO	08/06/2000	-
Indeferido	-	1507	ARIANY SANTOS DA FONSECA	08/09/1999	-
Indeferido	-	2258	BRENDJO JOSE PEREIRA	25/04/1997	-
Indeferido	-	1866	BRUNA LORRAYNE VIEIRA DE LIMA SANTOS	14/05/1995	-
Indeferido	-	2082	CARLOS MANOEL SALKYS BAPTISTA	15/08/1997	-
Indeferido	-	236	CAROLINA MORAIS DE FREITAS PINHEIRO	26/12/1997	-
Indeferido	-	1428	CLEDIANE MOLINA DE SALES	08/08/1995	-
Indeferido	-	799	DAIANE DA SILVA GOBBI	04/10/1998	-
Indeferido	-	2353	DANIEL ANDRADE DUIZITH	01/10/1975	-
Indeferido	-	2302	DANIELA NATEL CUENCA	01/12/1978	-
Indeferido	-	507	DANIELE LAUANDA SILVA SIMOES	06/12/1996	-
Indeferido	-	1795	DAYANE CRISTINA PINTO NEVES	14/06/1992	-
Indeferido	-	308	DENISE NASCIMENTO PEREIRA	15/07/1990	-
Indeferido	-	402	EDIVANIA GOMES DE OLIVEIRA GODOI	03/05/1989	-
Indeferido	-	2029	EDUARDA KAROLINE ARRUDA PORTO	22/10/2001	-
Indeferido	-	2169	ELENIR SILVA DE CARVALHO	12/01/1996	-
Indeferido	-	2363	ELIEL RODRIGUES DA SILVA	07/06/1995	-
Indeferido	-	2358	ERICA FERREIRA TEIXEIRA	06/11/1998	-
Indeferido	-	899	ERICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	02/03/1993	-
Indeferido	-	2335	FERNANDA DA SILVA PEIXER	14/12/1998	-
Indeferido	-	1305	FERNANDA FEITOSA DE OLIVEIRA	28/10/1989	-
Indeferido	-	2172	FERNANDA LETICIA VIANA PEREIRA	16/12/1987	-
Indeferido	-	2058	GLAUSIANE STEFANE MENEZES CALIANI	10/01/1988	-

Indeferido	-	854	GLEYDSON DE LIMA ALBUQUERQUE E SILVA	21/04/1980	-
Indeferido	-	1223	IAMARA DE PAULO FERNANDES	18/04/1995	-
Indeferido	-	2036	ILSIVANIA ALVES DE MACEDO	06/11/1995	-
Indeferido	-	2275	JAQUELINE APARECIDA KESSLER	17/03/1994	-
Indeferido	-	2177	KARINE SANO BASTIDA	01/08/1986	-
Indeferido	-	2071	KELIA DOS SANTOS OLIVEIRA	08/04/1996	-
Indeferido	-	1394	KELLY CAMPOS MAFRA	27/04/1995	-
Indeferido	-	685	LARISSA CLARO SPIGUEL	30/01/1999	-
Indeferido	-	847	LEIDIANE PAULA ROSA	03/04/2001	-
Indeferido	-	240	LIDIANE SOUZA DA SILVA	05/10/1988	-
Indeferido	-	1325	LUCÉLIA SOUZA OLIVEIRA	17/10/1978	-
Indeferido	-	2141	LUCIANA PEREIRA DE SOUSA	05/09/1995	-
Indeferido	-	690	MAGNA ANDRADE DOS SANTOS	27/05/1988	-
Indeferido	-	72	MARIA EDUARDA PRADO GUIMARÃES	17/12/2001	-
Indeferido	-	726	MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR	11/05/1984	-
Indeferido	-	636	MIKAELY CARDOSO VINGNATI	19/03/1996	-
Indeferido	-	356	NÁDIA SCHROEDER PRETTI	27/04/1999	-
Indeferido	-	902	PATRICIA ANDRADE DA SILVA	14/01/1995	-
Indeferido	-	2188	SAIMA CASTRO DE GOES ARAUJO	26/10/1996	-
Indeferido	-	400	SILVONEI RAMOS DE OLIVEIRA	09/08/1985	-
Indeferido	-	1889	STEFANE FAENA PEREIRA DOS SANTOS	24/06/1989	-
Indeferido	-	62	TATIELLE ELIANDRA DA SILVA	04/10/1995	-
Indeferido	-	1422	TATTIELY CRISTINA NUNES CONSTÂNCIO	25/03/1994	-

Indeferido	-	2270	THALITA LORRAYNE VIEIRA MARQUES	03/08/1997	-
Indeferido	-	330	THAUANA LUARA ARAÚJO PAIXÃO	05/01/1997	-
Indeferido	-	1210	TIANA DA SILVA PAIVA	24/04/1986	-
Indeferido	-	2161	VALQUIRIA BARBOSA DE LANA	10/09/1993	-
Indeferido	-	1414	VANUSA DE LIMA DE	29/07/1998	-
Indeferido	-	1098	WALTER VIANA BONFIM FILHO	15/02/2001	-
Indeferido	-	1177	WELITON BARBOSA DOS SANTOS	16/06/1993	-
Indeferido	-	2168	WYRDELY CARVALHO RELVAS	12/10/1996	-
Desclassificado	-	1844	ELIANE CAETANO BARBOSA	13/12/1983	-
Desclassificado	-	104	DIEGO JUNIOR FERREIRA	10/11/1995	-
Desclassificado	-	603	LEANDRA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	02/10/1998	-
Desclassificado	-	47	NAYARA TREVIZANI	22/08/1999	-
Desclassificado	-	216	MARCELY MARIA SILVA CAMPOS	14/01/2000	-
Desclassificado	-	2221	ERICA DE JESUS BRASIL	14/01/2002	-
Desclassificado	-	1885	GLEICIANE DALMASIO	30/07/1992	-
Desclassificado	-	2350	MARIA EDUARDA COMPADRE DA CUNHA	21/01/2000	-
Desclassificado	-	275	ANTÔNIA DANIELI BRITO DE OLIVEIRA	26/04/1994	-
Desclassificado	-	1548	ERICA CAROLINA DA SILVA PRADO	29/05/1995	-
Desclassificado	-	1714	KAREN CAROLINE LIMA ROSIN	21/03/1997	-
Desclassificado	-	1760	FELIPE MAXWELL DOMINGOS NÓBREGA	29/12/1997	-
Desclassificado	-	1304	CREZIELE MARIA DE JESUS LOPES	20/07/1998	-

Desclassificado	-	363	DAIARA DALMASO DA SILVA	16/06/1996	-
Desclassificado	-	2190	AQUILA PAULA MARIM	15/04/1997	-
Desclassificado	-	1202	ANDRESSA FERREIRA DA SILVA	09/12/2001	-
Desclassificado	-	723	ANA CLARA BALBINO LIMA	30/05/1992	-
Desclassificado	-	1324	KLEBER GILDO GOULART	19/08/1973	-

Cargo: Fonoudólogo - 40 Horas (Não Obteve candidatos inscritos)

Cargo: Motorista de veículos Leves - 40 Horas

Status	Posição	Nº Inscrição	Nome	Dt Nascimento	Nota
Homologado	1	2225	SIMEAO GOBBO VERVLOET ALCANTARA	03/01/1992	10.000
Homologado	2	703	RENE APARECIDO GONÇALVES	21/02/1992	9.000
Homologado	3	1215	EDER SANDRO TEODORO DE ALMEIDA	07/07/1983	8.250
Homologado	4	1072	SEBASTIÃO EDIS DOS SANTOS	20/01/1963	8.000
Homologado	5	282	AILTON VIEIRA DE SOUZA	14/10/1976	8.000
Homologado	6	2171	JARBAS LIMA ALMEIDA	03/01/1980	8.000
Homologado	7	2049	LUZIMAR MATOZO DA SILVA	10/07/1980	8.000
Homologado	8	782	CLERIS ALVES DOS REIS	09/03/1983	8.000
Homologado	9	1273	EDIMAR CAMILO VALENTIM	01/03/1984	8.000
Homologado	10	2179	WANDERSON FAGUNDES DA SILVA	11/12/1989	8.000
Homologado	11	2007	RODRIGO OLINDO DE AGUIAR	13/03/1990	8.000
Homologado	12	1238	ADEMIR DA SILVA JUNIOR	20/12/1994	8.000
Homologado	13	1129	DEYVID WESLEY VAZ DE MELO	25/06/1997	8.000
Homologado	14	750	LUCIANO FERNANDES DE LIMA	01/03/2002	8.000
Homologado	15	1102	FRANCISCO MATEUS BARROSO ALMEIDA	21/04/1995	7.750
Homologado	16	718	MARCOS TERRES DE PAULA	18/04/1989	7.000
Homologado	17	2006	CLAUDINEI SILVA DE OLIVEIRA	13/01/1997	7.000
Homologado	18	1903	OSIEL DE SOUZA FREIRE	29/07/1977	6.500
Homologado	19	1571	ALBERIO DA ROCHA MARTINS	01/05/1995	6.250
Homologado	20	54	DEBORA MAILHO	12/01/1972	6.000
Homologado	21	749	WELINGTON PEREIRA SANTANA	19/12/1991	6.000
Homologado	22	566	WESLEY THIAGO RODRIGUES	16/07/1992	6.000

Homologado	23	2289	BISMARCK DE ASSIS FERREIRA	07/11/1996	6.000
Homologado	24	2115	MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	12/09/2002	6.000
Homologado	25	1563	EDIMAR CESARIO DE JESUS	20/11/1987	5.000
Homologado	26	1439	CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA	30/01/1988	5.000
Homologado	27	996	MARCIO DE LEMOS	12/03/1990	5.000
Homologado	28	958	PABLO FERNANDO BARRETO	11/05/2001	5.000
Indeferido	-	1351	ADEMILSON DE SOUZA FERNADES	19/08/1988	-
Indeferido	-	1874	ADILSON BODDY MARTINS	17/06/1975	-
Indeferido	-	206	ADINAEI DUARTE VALERIO	19/01/1997	-
Indeferido	-	504	ADRIANO ALVES RIBEIRO	16/04/1978	-
Indeferido	-	1492	ADRIANO GONÇALVES TORRES	04/01/1988	-
Indeferido	-	1337	ADRIEL CORDEIRO DE OLIVEIRA SILVA	04/11/2000	-
Indeferido	-	2148	AILSON CAETANO	04/06/1976	-
Indeferido	-	1945	ALESSANDRO MARCOS PEREIRA	12/04/1982	-
Indeferido	-	709	ALEXANDRE AMARAL DE ANDRADE	08/08/1985	-
Indeferido	-	814	ALEXANDRE LUIZ SEVERICO	13/12/1991	-
Indeferido	-	1432	ALZEMIRO BORMANN JUNIOR	07/03/1988	-
Indeferido	-	89	AMILTON FEITOSA SILVA	15/10/1984	-
Indeferido	-	844	ANDERSON COVIAQUE DA SILVA	18/12/1984	-
Indeferido	-	2051	ANDERSON MARIANO	13/11/1987	-
Indeferido	-	582	ANDERSON MONTEIRO BAIMA	15/01/1984	-
Indeferido	-	1502	ANDERSON SANTOS PEREIRA	05/10/1984	-
Indeferido	-	222	ANGELO TORRES BRITO	15/04/1992	-
Indeferido	-	1012	ANGLESON LACERDA SANTOS	01/08/1992	-
Indeferido	-	1445	CAMILA DOS SANTOS COSTA	11/07/1990	-
Indeferido	-	691	CARLOS AUGUSTO MOREIRA FURTADO	19/04/1993	-
Indeferido	-	695	CARLOS DE OLIVEIRA	15/06/1975	-
Indeferido	-	2052	CLEUDO DE PAULA SILVA	08/12/1973	-
Indeferido	-	633	DANIEL AFONSO	18/10/1980	-
Indeferido	-	560	DANIEL MARQUES BUBULA	09/09/1985	-
Indeferido	-	890	DANUBIO ALBERTO TEIXEIRA	21/07/1985	-

Indeferido	-	40	DIOGO RIBEIRO VALIENTE	09/01/2004	-
Indeferido	-	719	DION LENON COSTA DOS SANTOS	20/08/1991	-
Indeferido	-	1481	DIONES SILVA DE LIMA	11/06/1989	-
Indeferido	-	563	DOLGLAS SANTANA JUVINO	26/01/1995	-
Indeferido	-	640	DOUGLAS VERISSIMO DE OLIVEIRA	17/09/1992	-
Indeferido	-	805	DYONNES CASAGRANDE VIEIRA BENETTI	21/04/1986	-
Indeferido	-	187	EDILAINE ROSA DE SOUZA	21/12/1986	-
Indeferido	-	2013	EDIVALDO GOMES DE ANDRADE	02/08/1992	-
Indeferido	-	57	EDSON LEITE MONTEIRO OLIVEIRA	08/09/1985	-
Indeferido	-	2213	ELIANDRO FARIAS DE FREITAS	20/06/1984	-
Indeferido	-	2369	ELIEL RODRIGUES DA SILVA	07/06/1995	-
Indeferido	-	564	ELIELSON RIBEIRO RAMOS	20/04/1981	-
Indeferido	-	2324	ELIO DZIOMBRA	26/03/1984	-

Indeferido	-	351	ELISMARCO ALMEIDA DA SILVA	01/07/1988	-
Indeferido	-	1298	EVANO DIAS DE OLIVEIRA	21/04/1985	-
Indeferido	-	467	EZEQUIAS DA ROCHA DELCAMIN	04/10/1990	-
Indeferido	-	600	FÁBIO EUGÊNIO MARQUES	14/06/1994	-
Indeferido	-	1231	FABIO SANTANA DE OLIVEIRA	06/01/1994	-
Indeferido	-	2368	FABRÍCIO FERREIRA GOMES ROMANHA	26/04/1997	-
Indeferido	-	615	FAGNER MARTINS SANTOS	09/06/1994	-
Indeferido	-	2343	GUILHERME JORGE RODRIGUES	08/04/2004	-
Indeferido	-	1249	GUSTAVO SOUSA ALVES	26/02/2003	-
Indeferido	-	70	HENRIQUE VINÍCIUS BRITO SANTOS	17/02/2003	-
Indeferido	-	1058	HIGOR APARECIDO CASCIMIRO DE SOUZA	16/07/1999	-
Indeferido	-	2323	IURI CORRÊA BRITO	13/11/1994	-
Indeferido	-	210	IURI MACHADO DE OLIVEIRA	31/10/1991	-
Indeferido	-	386	IVONEI RESENDE DO CARMO	21/09/1972	-
Indeferido	-	509	JACKQUES BATISTA MENDES	02/05/1974	-
Indeferido	-	611	JAIDER RODRIGUES DA SILVA	12/08/1989	-
Indeferido	-	2380	JAIME ALVES NUNES	27/02/1972	-
Indeferido	-	64	JEFFERSON MARIA DE SOUZA	05/06/1996	-
Indeferido	-	656	JOAO VICTOR SANTIAGO MARIM	10/07/1997	-
Indeferido	-	623	JOAQUIM ALVES FRANÇA	23/07/1976	-
Indeferido	-	1906	JONATHAN SANTOS PEREIRA	28/02/1999	-
Indeferido	-	835	JONSON SILVA ABREU	15/08/1982	-
Indeferido	-	742	JOSE ALVES GUIMARÃES	03/06/1981	-
Indeferido	-	1739	JOSÉ CARLOS DA SILVA	16/09/1984	-
Indeferido	-	1359	JOSÉ CARLOS DAMIÃO	07/09/1968	-
Indeferido	-	1067	JOSE LUIZ DOS SANTOS	03/02/1969	-
Indeferido	-	1581	JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO PEREIRA LIMA	17/09/1989	-
Indeferido	-	375	JOSE ROBERTO PEREIRA RIBEIRO	24/10/1978	-
Indeferido	-	2065	JOSE SINVALDO DE OLIVEIRA	27/11/1965	-
Indeferido	-	1285	JULIANO SILVA PAIZANTE	08/01/1988	-
Indeferido	-	1505	LEANDRO APARECIDO PEREIRA	26/10/1986	-
Indeferido	-	1803	LEANDRO CAETANO FERREIRA	21/03/1982	-
Indeferido	-	886	LINO GOMES DE ALMEIDA	12/08/1964	-
Indeferido	-	1186	LUKAS EDUARDO SILVA SILVEIRA	24/08/2003	-
Indeferido	-	1336	MARCIA SEGRINI ALVES	28/01/1981	-
Indeferido	-	1048	MARCIO RAFEL RODRIGUES	27/11/1984	-
Indeferido	-	1856	MARILZA RAASCH PIRES	11/09/1987	-
Indeferido	-	1074	MAYVERSON CAMILO DE LACERDA	26/05/1988	-
Indeferido	-	937	ORLANDO DOS SANTOS BOLFE JUNIOR	03/09/1994	-
Indeferido	-	1480	PABLO MICAEL DE OLIVEIRA LOPES	27/07/1994	-
Indeferido	-	2174	PAULO ALEXANDRE SARTORI	22/04/1988	-
Indeferido	-	601	PAULO GOMES BERNARDO	17/03/1993	-
Indeferido	-	2328	PAULO MOACIR SANTOS BRITO	06/02/1978	-
Indeferido	-	160	PEDRO JUNIOR NUNES MOVI	23/09/1994	-

Indeferido	-	806	RODRIGO MOURA LIMA	26/08/1993	-
Indeferido	-	1092	ROMÁRIO SOARES CAITANO	29/11/1994	-
Indeferido	-	2048	RUBENS BARBOSA	28/09/1969	-
Indeferido	-	787	RUBENS RODRIGUES DA SILVA	23/10/1967	-
Indeferido	-	765	SIDNEI FONSECA ALVES	29/04/1986	-
Indeferido	-	584	SALMIR ALVES CORREIA	16/08/1984	-
Indeferido	-	1282	VILSON CANDIDO PEREIRA	01/03/1979	-
Indeferido	-	1938	VINÍCIUS MATEUS FERREIRA	21/01/1999	-
Indeferido	-	1650	WALDENOR DOS SANTOS SOUZA	26/12/1987	-
Indeferido	-	2205	WALLYSSON DE FREITAS NEVES	14/03/1992	-
Indeferido	-	1349	WESLEY VALDEIR OLIVEIRA DA SILVA	22/03/1997	-
Indeferido	-	1499	WILLIAN CASSIO GUDE	27/10/1988	-
Indeferido	-	2333	WILSON COSTA RODRIGUES	26/06/1982	-
Indeferido	-	1456	ZAIAS MESSIAS LOURENÇO	28/09/1980	-
Desclassificado	-	1787	MARCIO ANDRE GOMES	18/05/1983	-
Desclassificado	-	1774	AVACI CEZÁRIO DA MAIA	29/05/1985	-
Desclassificado	-	739	BRUNO SILVA DA ROCHA	28/07/1996	-
Desclassificado	-	1082	ELDER SENA DA SILVA	29/11/1996	-
Desclassificado	-	891	MARCIO DA SILVA OLIVEIRA	08/09/1989	-
Desclassificado	-	487	DANIEL PEDRO DA CUNHA	17/03/1998	-
Desclassificado	-	1666	SIVAL XAVIER DA SILVA	14/03/1084	-
Desclassificado	-	43	JOÃO BRAZ DA SILVA	16/09/1966	-
Desclassificado	-	1788	JOSE OZILDE OLIVEIRA SILVA	05/01/1976	-
Desclassificado	-	2074	VITORIO GUERRA	15/10/1977	-
Desclassificado	-	1412	JAUDES RODRIGUES PEREIRA	09/01/1979	-
Desclassificado	-	404	CÁSSIO JUNIOR DE SOUZA	07/10/1982	-
Desclassificado	-	1842	GEOVANI ROCHA VIVAN	01/09/1983	-
Desclassificado	-	824	FABIANO SENA DOS SANTOS	25/05/1984	-
Desclassificado	-	845	REINALDO APARECIDO DEMORAES	28/03/1986	-

Desclassificado	-	857	CLAUDIO ROSA	17/04/1986	-
Desclassificado	-	995	MARCOS JESUS MEDEIROS	15/07/1987	-
Desclassificado	-	173	JOAS DE OLIVEIRA DIAS	14/11/1991	-
Desclassificado	-	612	NILVAN MAGALHÃES DO NASCIMENTO	20/02/1992	-
Desclassificado	-	616	JULIANA TALITA DA SILVA LIMA	20/10/1993	-
Desclassificado	-	733	MARCOS CIRILO DE SOUSA	23/03/1995	-
Desclassificado	-	1127	RODRIGO MACHADO FACHETTI	12/02/1996	-
Desclassificado	-	235	HOTONIEL LOUBAQUE GIL	28/02/1996	-
Desclassificado	-	2312	BENEDITO DAVID DO CARMO JUNIOR	02/06/1996	-
Desclassificado	-	796	YORRANE AMORIM SANTOS	09/09/1996	-
Desclassificado	-	903	PAULO HENRIQUE PASSARINE MILLER	09/09/1996	-
Desclassificado	-	420	WESLEY DE OLIVEIRA SUAVE	27/06/1999	-
Desclassificado	-	67	SAIMON MILLE SILVA RODRIGUES	11/12/1999	-
Desclassificado	-	1715	WILGNER ANDREASSA DA SILVA	25/06/2000	-
Desclassificado	-	871	DIEGO TEIXEIRA DOS SANTOS	05/08/2000	-

Desclassificado	-	1019	FRANCICLEY NUNES RODRIGUES	11/09/2000	-
Desclassificado	-	752	PABLO HENRIQUE LEMES FEITOSA	18/01/2002	-
Desclassificado	-	1088	WELITON CHARLES DE OLIVEIRA SILVA ABREU	06/05/2002	-
Desclassificado	-	1220	WELINTON RAFAEL DA SILVA	17/12/1994	-
Desclassificado	-	802	JOÃO HENRIQUE CORDEIRO LISIK	09/08/2006	-
Desclassificado	-	1840	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	05/02/1977	-
Desclassificado	-	822	RENATO VERDAN MOTA	13/07/1977	-
Desclassificado	-	287	FÁBIO JORGE CAETANO	30/07/1992	-
Desclassificado	-	2028	ERINALDO TEIXEIRA PREVILATO	13/12/1993	-
Desclassificado	-	423	MARCIEL TEIXEIRA BATISTA	27/04/1994	-
Desclassificado	-	1661	BRUNO SOARES DO NASCIMENTO	10/12/1994	-
Desclassificado	-	772	VALDINEY DO NASCIMENTO DIAS DOS SANTOS	17/11/1996	-
Desclassificado	-	764	ALEXANDRE PEDRO DOS SANTOS	12/05/1993	-
Desclassificado	-	34	WESLEY JUNIOR FREITAS SILVA	28/12/1998	-
Desclassificado	-	1221	WEVERTON MESSIAS CUNHA DE SOUZA	07/11/2003	-
Desclassificado	-	298	JOÃO BATISTA DA SILVA	15/09/1969	-
Desclassificado	-	621	ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA	02/01/1980	-
Desclassificado	-	1812	AUCLEUSON CANDIDO DE ALMEIDA	06/02/1985	-
Desclassificado	-	1835	MISSIAS PEREIRA DOS SANTOS	13/04/1986	-
Desclassificado	-	999	GILBERTO LONGATTO DOS SANTOS	20/01/1988	-
Desclassificado	-	715	EDICARLOS PEREIRA COSTA	21/02/1988	-
Desclassificado	-	136	EVERSON ALVES PEREIRA	26/02/1989	-
Desclassificado	-	58	EDIVANIA SANTANA DA SILVA ARAUJO	20/05/1989	-
Desclassificado	-	177	ANGELICA JULYANNE TEGONNI	18/06/1989	-
Desclassificado	-	55	CARLOS VINÍCIOS DIAS POLIDORO	02/11/1991	-
Desclassificado	-	548	ANDERBAL LOPES ROCHA	22/02/1992	-
Desclassificado	-	2244	BRUNA ALVES CORDEIRO SILVA	26/03/1993	-
Desclassificado	-	680	RAYAN MONTEIRO FONTINELE	15/05/1994	-
Desclassificado	-	2263	ANDRÉ DA SILVA CARNEIRO	11/11/1995	-
Desclassificado	-	225	HILTON WILLIAM RODRIGUES DE SOUZA	14/11/1996	-
Desclassificado	-	1577	TIAGO ROBERTO NOWAKOSKI	07/02/1997	-
Desclassificado	-	1770	MATHEUS DA SILVA BORGES	10/12/1998	-
Desclassificado	-	839	MATHEUS HENRIQUE MODOLO MARTINS	13/03/2001	-
Desclassificado	-	301	JESSÉ AUGUSTO VIANA	06/06/2004	-
Desclassificado	-	770	GUSTAVO ARAN FELISBERTO	09/06/2004	-
Desclassificado	-	2247	VALDECIR JOSÉ MESSIAS	01/10/1970	-
Desclassificado	-	411	VALDIR JOSE SOARES	22/02/1987	-
Desclassificado	-	335	FERNANDO VICENTE FERREIRA	13/06/1987	-
Desclassificado	-	268	NILSON JUNIOR LOPES	31/07/1988	-
Desclassificado	-	702	WALLISON DIAS EUGÊNIO	03/08/1995	-
Desclassificado	-	443	MAYLLON WEYNI AZEVEDO GODOY	30/07/2001	-
Desclassificado	-	554	THIAGO RIAN DOS SANTOS LAZARO	30/09/2001	-
Desclassificado	-	286	THIAGO DANILO DA SILVA VALDOMERI	08/02/1988	-
Desclassificado	-	1183	ALAN FLAVIO CANDIDO	12/04/1992	-

Desclassificado	-	96	DIONES CARVALHO DA SILVA	01/03/1993	-
Desclassificado	-	302	ANDRÉ LUIZ SALES BRAGA	06/01/1994	-
Desclassificado	-	708	FERNANDO RODRIGUES	05/11/1995	-
Desclassificado	-	2176	JOSE TAVARES TEIXEIRA	09/09/1963	-
Desclassificado	-	1700	JOSE CELSO CARNEIRO	24/11/1965	-
Desclassificado	-	461	LUCIENE MARTINS SANTOS	03/07/1974	-
Desclassificado	-	188	MARCELO ALESSANDRO VASCONCELOS BARROSO	14/10/1974	-
Desclassificado	-	1319	ANTÔNIO REGINALDO MONTEIRO	08/04/1975	-
Desclassificado	-	2164	ZACARIAS MENDES DA SILVA	18/10/1975	-
Desclassificado	-	1052	MAURICIO CHIODI	25/12/1975	-
Desclassificado	-	973	JOSÉ ALVES DE SOUZA	08/07/1976	-
Desclassificado	-	868	ELISANDRA CAZELATO	19/04/1980	-
Desclassificado	-	972	LUIZ CARLOS DE MELO	17/05/1980	-
Desclassificado	-	52	HILDA DE SOUZA SILVA	31/05/1980	-
Desclassificado	-	1649	ALEXANDRO DE ALMEIDA BOSCOLO	22/07/1980	-
Desclassificado	-	1208	CLEBER HONORATO CANJO	15/04/1981	-
Desclassificado	-	1674	EDEMILSON APARECIDO DE MORAES	03/06/1981	-
Desclassificado	-	811	JONATAN SILVA ABREU	06/10/1981	-
Desclassificado	-	1192	GLEVY JONNS ROQUE	06/07/1982	-
Desclassificado	-	649	EVANI CORREA CARDOSO	14/08/1982	-
Desclassificado	-	513	710.040.332-49	07/11/1982	-
Desclassificado	-	1619	WELITON BATISTA	21/01/1984	-
Desclassificado	-	1472	JORGE GEOVANI FERNANDES	23/05/1984	-
Desclassificado	-	241	JAKELINE BORGHI DE MORAES	31/07/1984	-
Desclassificado	-	1179	ODAIR LEODATO DA SILVA	07/08/1984	-
Desclassificado	-	552	ANDREIA PIRES DA SILVA	07/04/1985	-
Desclassificado	-	2107	FABRICIO DOS SANTOS ALVES	22/03/1986	-

Desclassificado	-	2242	CLAUDINEI ALMEIDA BITENCOURT	12/06/1986	-
Desclassificado	-	426	ANGÉLICA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	27/07/1986	-
Desclassificado	-	705	ANDREIA DA CUNHA ROBERTO	07/10/1986	-
Desclassificado	-	1576	ROSELANE ORCINO LUCAS	08/05/1987	-
Desclassificado	-	664	ANDRÉ ROCHA DA SILVA	20/12/1987	-
Desclassificado	-	1566	WELTON JOSE DA SILVA	25/05/1988	-
Desclassificado	-	2103	WESLEI RIBEIRO DA SILVA	19/09/1989	-
Desclassificado	-	1184	FABIO APARECIDO DE AZEVEDO	25/10/1989	-
Desclassificado	-	1931	CLEDERSON BUENOS AYRES DE FARIAS	16/10/1990	-
Desclassificado	-	628	NATANAEL CHAVES DOS SANTOS	05/05/1991	-
Desclassificado	-	2344	EDENILSON DA FONSECA	07/05/1991	-
Desclassificado	-	1199	EDUARDO DE OLIVEIRA	14/07/1991	-
Desclassificado	-	134	GISLAINE ROSA DE SOUZA	03/08/1991	-
Desclassificado	-	1673	RENATO MARQUES DE SOUZA	30/08/1991	-
Desclassificado	-	135	DIEGO MORAES NUNES	04/09/1991	-
Desclassificado	-	1279	GEREMIAS FERNANDES	13/04/1992	-
Desclassificado	-	809	GLEISON VINICIUS PAIXAO DA ROCHA	04/07/1992	-

Desclassificado	-	1366	DIONI DA SILVA MELO	27/08/1992	-
Desclassificado	-	670	ROBERTO ROSENDO DA SILVA JUNIOR	02/02/1993	-
Desclassificado	-	481	RAIZA DA SILVA BARBOSA	04/08/1993	-
Desclassificado	-	175	ELIABE BATISTA DA SILVA	15/01/1995	-
Desclassificado	-	429	ELIZANGELA DAYANE PIRES PREATO	22/03/1995	-
Desclassificado	-	1799	DHIONATTAN MATEUS GASPAR RODRIGUES	12/08/1995	-
Desclassificado	-	1070	PAULO HENRIQUE BRANCO	01/12/1995	-
Desclassificado	-	105	LEONAM BARRETO BATISTA	14/05/1996	-
Desclassificado	-	936	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES PACHECO	31/12/1996	-
Desclassificado	-	147	FLÁVIO DA SILVA PAULISTA	08/04/1997	-
Desclassificado	-	212	FABIO ANTÔNIO DA COSTA	19/05/1997	-
Desclassificado	-	2365	GUILHERME EDUARDO MACIEL ELIAS	05/06/1997	-
Desclassificado	-	813	KATYWE SCARAMUZZA VENÂNCIO	09/07/1997	-
Desclassificado	-	1429	RODRIGO DE OLIVEIRA BARBOSA	07/10/1997	-
Desclassificado	-	596	LUCAS DE SOUZA CAVALHEIRO	01/12/1997	-
Desclassificado	-	558	LITORCLAYON LUIK MONTEIRO DA SILVA	14/10/1998	-
Desclassificado	-	820	ANDRE RIBEIRO FREITAS	20/10/1998	-
Desclassificado	-	317	CAMILA EDUARDA SILVA REIS	16/12/1998	-
Desclassificado	-	323	WELINTON PEREIRA DA SILVA	26/04/1999	-
Desclassificado	-	46	NICOLA DA SILVA PANAGIO	28/12/2000	-
Desclassificado	-	1579	PAULO JOSÉ COELHO DA ROCHA	19/01/2001	-
Desclassificado	-	801	STEFANI DA SILVA FREITAS	07/06/2001	-
Desclassificado	-	559	RYAN RIBEIRO BROIANO	23/08/2001	-
Desclassificado	-	587	WILLIS MELO MARINHO	23/09/2002	-
Desclassificado	-	69	RICHARD UMBELINO ALMEIDA CAMPOS	11/01/2003	-
Desclassificado	-	785	KAUÂ WILLYAN LIMA DE OLIVEIRA	28/02/2003	-
Desclassificado	-	540	ANDRÉ FELIPE DE MELO FONSECA	27/06/2003	-
Desclassificado	-	152	ALANIS SARAIVA NUNES MOREIRA	13/07/2003	-
Desclassificado	-	224	CAUÂ DOS SANTOS AGUIAR	22/11/2003	-
Desclassificado	-	2210	ERIC NUNES DA SILVA	19/12/2003	-
Desclassificado	-	130	MATEUS PAIXÃO DE SOUZA	12/01/2004	-
Desclassificado	-	2341	MARLON LUIZ MANDUCA RODRIGUES	20/06/2004	-
Desclassificado	-	956	VITOR ERICK SOUZA PORTO	23/06/2004	-
Desclassificado	-	93	NOEBER MIGUEL DA SILVA OSTROSK	19/09/2004	-
Desclassificado	-	260	THIAGO KAUE ROCHA OLIVEIRA	07/10/2004	-
Desclassificado	-	734	GUSTAVO DA SILVA MACEDO	13/10/2004	-
Desclassificado	-	766	LUIZ HENRIQUE MUNIZ SIQUEIRA	15/03/2006	-
Desclassificado	-	1540	HAMILTON PENHAS SILVA	24/03/2010	-
Desclassificado	-	1453	WENDER FERREIRA TEIXEIRA	17/11/2992	-

Cargo: Nutricionista - 40 Horas.

Status	Posição	Nº Inscrição	Nome	Dt Nascimento	Nota
Homologado	1	2037	CARLA TAVEIRA NUNES	23/01/1989	10.000
Homologado	2	476	CLEIDE DE SOUZA LIMA	02/08/1986	9.000
Homologado	3	2372	MIRACLE LAFAIETE LAIA DOS SANTOS NASCIMENTO	06/01/1999	7.500
Homologado	4	233	JAQUELINE MAGALHAES ALVES ENSSLIN	13/03/1993	7.000
Homologado	5	1532	BEATRIZ PEREIRA FERREIRA SILVA	29/12/1999	7.000
Homologado	6	1848	ESTHEFANY NATHALLY GOMES LEMOS	11/03/2001	7.000
Homologado	7	788	TANIA SUELI DA SILVA BEZERRA DAMASCENO	27/10/1989	6.500
Homologado	8	2019	HÉLIDA BANDEIRA DA SILVA	18/03/1992	6.500
Homologado	9	1227	MELISSA DE OLIVEIRA ANDRADE	08/09/1999	6.500
Homologado	10	837	BEATRIZ MENEZES DE FREITAS	27/02/1996	6.000
Homologado	11	1637	LARISSA GOMES DE CASTRO	28/03/1996	6.000
Homologado	12	803	FLÁVIA LARISSA MENDONÇA OLIVEIRA	16/07/1998	6.000
Homologado	13	842	GISLAINE MONTEIRO CARARA	05/05/2001	6.000
Homologado	14	56	RUTH GABRIELLI DA FONSECA	28/11/1999	5.750
Homologado	15	491	JOELMA RAMOS DA SILVA	14/12/1988	5.500
Homologado	16	872	ANDRÉIA SANTOS OTONI	07/10/2001	5.000
Indeferido	-	1091	AMANDA CAMILA DE SOUSA LIMA	20/07/1998	-
Indeferido	-	900	ANA MIKAELY SILVA SILVEIRA	23/06/1997	-
Indeferido	-	133	ANNA KAROLINA SOUZA SANTOS	17/06/2000	-
Indeferido	-	1970	BEATRIZ ARAUJO QUINHONES	15/07/1996	-
Indeferido	-	2139	CLEONICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	22/06/1980	-
Indeferido	-	2122	DENISE CAMILA AFONSO RAMOS DA SILVA	12/11/2001	-
Indeferido	-	1383	ELEN LARISSA ANCHIETA CAVALCANTE	23/02/1999	-
Indeferido	-	1598	ELIANE SALETE GOMES VIEIRA	15/04/1074	-
Indeferido	-	168	FLAVIA RODRIGUES VICENTE	01/11/1988	-
Indeferido	-	943	GEAN TIMOTEO DOS SANTOS	18/01/2002	-

Indeferido	-	1717	INGRID CUADAL MAGALHÃES	10/08/1982	-
Indeferido	-	91	JACQUELINE CACHOEIRA ANDRADE	25/10/1984	-
Indeferido	-	447	JAINE ALVES DA SILVA	13/06/1998	-
Indeferido	-	2118	JAMILE KLABUNDE	05/02/2003	-
Indeferido	-	2299	JUCELIA ARAÚJO ALVES	20/04/1997	-
Indeferido	-	1307	LARISSA FRANCISCA OLIVEIRA VIEIRA	21/05/1992	-
Indeferido	-	1158	MARCIA DE LIMA ALVES JESUS	05/10/1977	-
Indeferido	-	597	NATHALIA CLEISLA HERCULANO DE ALMEIDA	10/08/1999	-
Indeferido	-	1630	RAYANE PEREIRA DA SILVA MARINHO	13/10/1999	-
Indeferido	-	113	SIMONE DEL NERO PEREIRA	31/07/1992	-
Indeferido	-	2160	SIMONI BARBOSA	01/07/1980	-
Indeferido	-	1537	SÔNIA MARIA VIEIRA PIRES DUARTE	19/04/1972	-
Indeferido	-	410	TÂNIA DE SOUZA TAVARES	14/07/1994	-
Indeferido	-	1065	VICTOR HENRIQUE DE OLIVEIRA	12/09/2000	-

Desclassificado	-	318	ANDREIA ALVES SALAROLI	25/02/1983	-
Desclassificado	-	1731	CARLA CHRISTIAN GABRIEL DOS SANTOS	12/03/1977	-
Desclassificado	-	650	CLEUDSON LOPES DA SILVA JUNIOR	16/07/1991	-
Desclassificado	-	74	FABIOLA MARA LIMA DO NASCIMENTO	18/12/1998	-
Desclassificado	-	405	GESIANE LIMA FERREIRA	09/11/1992	-
Desclassificado	-	71	GIOVANNA LOPES TORETE	09/07/2001	-
Desclassificado	-	1103	GLEISSIELI LOPES FREITAS	20/07/2001	-
Desclassificado	-	1050	INGRID DE OLIVEIRA PAUBEL	15/11/2003	-
Desclassificado	-	1515	KÁTIA BARBOSA NOVAIS	23/02/2000	-
Desclassificado	-	84	MARCIA RODRIGUES MOLDES VIEIRA	31/08/1981	-
Desclassificado	-	840	NUBIANA DOS SANTOS GOMES	26/11/2001	-
Desclassificado	-	679	TANISMEIRE VICENTE DA SILVA	11/09/1992	-
Desclassificado	-	1646	VALÉRIA ZUFFI PINHEIRO SANTOS	03/04/1982	-
Desclassificado	-	180	VINICIUS NASCIMENTO FOGACA	03/08/1996	-

Cargo: Odontólogo - 40 Horas.

Status	Posição	Nº Inscrição	Nome	Dt Nascimento	Nota
Homologado	1	1426	ANNA KAROLINA SANTOS SILVA	26/02/1992	9,000
Homologado	2	2034	ÁLLAN ZEBALLOS DURAN DA SILVA	17/07/1990	7,500
Homologado	3	965	DIANDRA APARECIDA DALLAPICOLA MACHADO	29/08/1992	7,000
Homologado	4	928	ELIANA DE SOUZA SILVA MUTZ	23/04/1990	6,500
Homologado	5	1512	JOICY ALVES COSTA	26/12/2000	6,500
Homologado	6	711	RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	30/01/1998	6,250
Homologado	7	1053	GRAZIELE RIBEIRO DE SOUZA	22/01/1999	6,000
Homologado	8	682	PABLO LUIZ MORAES TELES	06/12/2000	6,000
Homologado	9	140	ELLEN DOS SANTOS OLIVEIRA	25/03/1999	5,500
Homologado	10	1679	GIZELE RACKI NASCIMENTO	08/03/1998	5,000
Homologado	11	2217	SABRINA PESSOA BARCELOS SAAR	08/09/2000	5,000
Homologado	12	2377	SABRINA KEROLYN KRIECK MARIAN BRIOLI	20/11/2001	5,000
Indeferido	-	1733	AGDA FERNANDA DE SOUZA SANTOS	15/08/1999	-
Indeferido	-	137	ALINE PEIXOTO DE OLIVEIRA	16/01/1999	-
Indeferido	-	417	ANA LAURA RUIZ FERREIRA	29/11/1999	-
Indeferido	-	1258	ANDERSON HENRIQUE AGUIAR SERRA	10/04/1989	-
Indeferido	-	497	ANGELA TRAMONTINI GONÇALVES	23/07/1980	-
Indeferido	-	815	BRUNA GEORGIA SILVA RODRIGUES	14/10/2000	-
Indeferido	-	593	BRUNA RONCEN AZEVEDO MAIA	10/11/1993	-
Indeferido	-	227	CRISTINA OSTROSKI OLIVEIRA	14/05/1985	-
Indeferido	-	2100	DEISEANE SILVA MACHADO DOS SANTOS	24/06/1900	-

Indeferido	-	1326	EVANE SCHRAM	13/12/1988	-
Indeferido	-	94	EVILIN SUELLEN DA SILVA LUCIANO BUSS	15/08/1993	-
Indeferido	-	1229	FABIANA MARTINS VIEIRA	26/10/1990	-
Indeferido	-	1983	GERSON PEREIRA DOMINGUEZ	14/08/1996	-
Indeferido	-	1348	ISABELLA LUCAS	27/01/2001	-
Indeferido	-	1940	JAQUELINE SANTOS DAS VIRGENS TELEK	22/05/1995	-
Indeferido	-	262	JÉSSICA DE OLIVEIRA NUNES	02/10/1996	-
Indeferido	-	1522	JESSICA EMANUELE MOREIRA DOS SANTOS	22/09/1996	-
Indeferido	-	1656	JOSIELEM SOBRALINO TORRES	23/07/1989	-
Indeferido	-	2066	JUDSON NASCIMENTO BRASIL	05/02/1998	-
Indeferido	-	1999	KAROLINE DIAS VASCONCELOS	27/07/1997	-
Indeferido	-	1510	LENÍESER FAJARDO NUNES	20/05/1972	-
Indeferido	-	1188	LORÂYNE KERLANE ALVES DE JESUS	26/02/1996	-
Indeferido	-	73	LUCAS EDUARDO MUCZFELDT	25/04/1992	-
Indeferido	-	997	MAIRA TAISSA RIBEIRO DE LIMA	08/08/1993	-
Indeferido	-	1430	MARGARETHE DA COSTA SANTOS	28/05/1975	-
Indeferido	-	2198	MIBIANI FIGUEIREDO YUNES	01/09/1978	-
Indeferido	-	817	NÁDIA SILVA CRUZ	22/01/2002	-
Indeferido	-	202	NATALIA DE SOUZA DILL	12/01/1996	-
Indeferido	-	1805	PATRICIA VIEIRA MONTES	30/11/1995	-
Indeferido	-	2187	PEDRO HENRIQUE DE DEUS CAVALCANTE	10/09/1997	-
Indeferido	-	1011	POLLINY ALVES DOS SANTOS	12/12/1986	-
Indeferido	-	914	PRYSCILA SABINO BORGES SIMPLÍCIO	30/03/1991	-
Indeferido	-	1905	RAFAEL DA SILVA BEZERRA	21/08/1989	-
Indeferido	-	2116	SUMAIA MADALENNE DE SOUSA RIBEIRO	10/09/1997	-
Indeferido	-	422	TIAGO DA SILVEIRA BERNARDES	30/06/1987	-
Indeferido	-	648	TIAGO FERREIRA DE PAULA	03/04/2000	-
Indeferido	-	394	VALERIA ELOAR DA CRUZ DIAS	03/04/1995	-
Indeferido	-	2024	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA	25/07/1999	-
Desclassificado	-	1315	ADAUTO PEREIRA DE LIMA JÚNIOR	09/11/1995	-
Desclassificado	-	2309	ALCIONE COSTA DOS SANTOS	11/02/1995	-
Desclassificado	-	2094	ANA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	18/04/1999	-

Desclassificado	-	561	ANDREIA MATOS BUENO	08/05/1983	-
Desclassificado	-	1632	BRUNA DAMBREINA SOARES	16/12/2000	-
Desclassificado	-	1782	BRUNO BITENCOURT DA SILVA	22/05/1997	-
Desclassificado	-	984	CÍNTIA MARIA ULISSE SENA	22/02/1993	-
Desclassificado	-	2026	DALILHA MARIA COUTINHO SALUSTIANO	16/10/1999	-
Desclassificado	-	319	DEIVID VINICIUS	20/09/2001	-
Desclassificado	-	1766	DERLIANE MATTOS DE MELO	10/01/1986	-
Desclassificado	-	1331	ELOANY ALVES MATHEUS REVESSE	13/02/1998	-
Desclassificado	-	1354	EMILY DIAS NUNES	22/04/2001	-
Desclassificado	-	1142	EYSHILA LORENA PEREIRA DA SILVA	12/09/2025	-
Desclassificado	-	1395	GABRIEL JANUARIO RODRIGUES	20/01/1999	-
Desclassificado	-	253	HIGOR DE OLIVEIRA ANDRADE	14/02/1996	-

Desclassificado	-	2012	JAINY ANGELA LINS SANTOS	02/10/1995	-
Desclassificado	-	2185	JULIANA MIRANDA DA SILVA RODRIGUES	09/09/1994	-
Desclassificado	-	732	KARLA THEREZA CAMPOS DEFANTI	07/11/1992	-
Desclassificado	-	793	KRISTIANE PEREIRA FIGUEIREDO	16/02/1977	-
Desclassificado	-	730	PAULO HENRIQUE DO CARMO	27/04/1994	-
Desclassificado	-	324	RENATA VILALBA MENDES	04/04/1985	-
Desclassificado	-	1811	ROCHELLE JAMILE NERES ROCHA	18/06/1989	-
Desclassificado	-	957	RODRIGO ALVES AMANTEA	30/01/1983	-
Desclassificado	-	862	SOLAINE RODRIGUES	10/11/2001	-
Desclassificado	-	373	TATIANE SILVA MARTINS	20/12/2000	-
Desclassificado	-	562	THALIA ALMEIDA OLIVEIRA	29/10/1997	-
Desclassificado	-	1397	VIVIANE DUTRA PIZZOLIO	09/01/2001	-

Cargo: Odontólogo Buco Maxilo Facial - 40 Horas.

Status	Posição	Nº Inscrição	Nome	Dt Nascimento	Nota
Homologado	1	1392	RAPHAEL CESAR KAISER GALVÃO	13/03/1998	7.250
Indeferido	-	622	ALESSANDRO APARECIDO MARQUES GONCALVES	20/09/1976	-

Cargo: Odontólogo Endodontista - 40 Horas.

Status	Posição	Nº Inscrição	Nome	Dt Nascimento	Nota
Homologado	1	1509	JULIANA HENRIQUE LOPES SANTOS	13/02/1985	6.250
Indeferido	-	1176	ANDRESSA COVIAQUE DA SILVA STOLARIC	12/10/1989	-
Indeferido	-	1117	MAYKEL ISRAEL DE OLIVEIRA	25/08/1982	-
Indeferido	-	391	VANESSA ELOYZE COSTENARO	17/11/1988	-
Desclassificado	-	470	CRISTIANO SHIGUEMI AMORIM	30/10/1978	-
Desclassificado	-	1807	ROCHELLE JAMILE NERES ROCHA	18/06/1989	-

Cargo: Odontólogo Odontopediatra - 40 Horas.

Status	Posição	Nº Inscrição	Nome	Dt Nascimento	Nota
Homologado	1	2149	DAFFINI RAIANY DE OLIVEIRA SOUZA	09/09/1999	6.000
Indeferido	-	1040	PÂMELA GABRIELE DE OLIVEIRA QUEIROZ	18/07/1995	-
Indeferido	-	1313	REBECA VIVY BRITO SILVA	25/03/1997	-
Desclassificado	-	2064	KARINA FERREIRA MAUESCKI	29/01/1990	-

Desclassificado	-	313	PRISCILA HIROOKA	21/07/1983	-
Desclassificado	-	550	THALIA ALMEIDA OLIVEIRA	29/10/1997	-

Cargo: Odontólogo Periodontista - 40 Horas.

Status	Posição	Nº Inscrição	Nome	Dt Nascimento	Nota
Homologado	1	1763	JESSICA THAIS PINHEIRO DA SILVA	18/08/1993	9.000
Indeferido	-	1688	ORÍGENES JOSÉ GOMES JUNIOR	30/12/1970	-

Cargo: Psicólogo - 40 Horas.

Status	Posição	Nº Inscrição	Nome	Dt Nascimento	Nota
Homologado	1	2032	VANDERLÉIA SKIEZYNSKI	04/08/1985	10.000
Homologado	2	1442	MICHELLY KALLYNE NEVES DIAS	05/01/1986	10.000
Homologado	3	939	NELI MACHADO DE SOUZA AHNERTH	26/12/1991	10.000
Homologado	4	1586	FABIANA SCHIMER CORREA	09/06/1998	8.750
Homologado	5	148	WILKA MAYARA DOURADO	03/09/1988	8.000
Homologado	6	1460	LEONÁRIA FERNANDES DA COSTA	31/03/1993	8.000
Homologado	7	1810	LORAYNE DE SOUZA MONTEIRO	01/02/1998	7.750
Homologado	8	2216	RENATA JESUS DE OLIVEIRA	20/02/1995	7.250
Homologado	9	377	ROSELI DELFINO CODINHOTO	24/10/1982	7.000
Homologado	10	1269	TIAGO DOS ANJOS CORDEIRO	09/03/1990	7.000
Homologado	11	1450	RHAIRANY GONÇALVES DA SILVA	24/12/1999	6.500
Homologado	12	2181	DEIDIANE DE OLIVEIRA NUNES	16/08/1995	6.250
Homologado	13	1136	CRISTIANE CODINHOTO	09/03/1987	6.000
Homologado	14	1406	BEATRIZ VALDOMERI DOS SANTOS ASATO	05/09/1997	6.000
Homologado	15	208	JÚLIA BERNARDO CHOQUERES	05/07/2000	5.500
Homologado	16	1004	VÂNIA MARTINS	30/11/1983	5.000
Homologado	17	1330	VALERIA MENEGATE DOS REIS	13/10/1995	5.000
Homologado	18	1459	ADRIANO BARSZCZ DA SILVA	19/12/2001	5.000
Indeferido	-	2054	ALINE LEITE DE SOUZA	07/02/1993	-
Indeferido	-	508	AMANDA CARVALHO DA CRUZ	20/03/1999	-
Indeferido	-	194	ANA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA	29/08/1995	-
Indeferido	-	1564	ANDERSON MONTEIRO LINS	05/03/1986	-

Indeferido	-	1026	CAROLINA PALMA DE OLIVEIRA ANDRADE	19/06/1980	-
Indeferido	-	1378	DAIANA MENDES DOS SANTOS	20/11/1993	-
Indeferido	-	2349	DALVA DE ALMEIDA	11/05/1970	-
Indeferido	-	1678	DHINEFER KAROLINE DA SILVA DOS SANTOS	13/04/1994	-
Indeferido	-	489	EDEILÂNIA LISBÔA DE OLIVEIRA	07/12/1980	-
Indeferido	-	631	EDILSON FRANCISCO DA ROSA JUNIOR	16/06/1994	-

Indeferido	-	1911	EDVANIA WESSLING VINHATI	05/03/1990	-
Indeferido	-	59	ELIANA CRISTINA CRUZ LAZARI	08/04/1967	-
Indeferido	-	415	ELIZA REGINA TEIXEIRA STRUCKEL	07/05/1966	-
Indeferido	-	1230	ELIZANE SILVA DOS SANTOS	16/09/1998	-
Indeferido	-	2057	ELIZÂNGELA CABRAL CAMARGO	06/05/1984	-
Indeferido	-	2200	ELIZANGELA DE SOUZA ALVES	23/01/1983	-
Indeferido	-	1592	EMILI BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	17/12/1998	-
Indeferido	-	297	EMMANUEL MIRANDA LOPES	29/02/2000	-
Indeferido	-	348	EVANILDA GUEDES BELO	11/04/1971	-
Indeferido	-	369	GEAN CARLOS AMORIM DA SILVA	26/02/2001	-
Indeferido	-	1009	HIDYLUÂ ANGEL ALVES CANTUÁRIO	02/12/1993	-
Indeferido	-	2095	JENIFER FUGS LEANDRO	17/06/1997	-
Indeferido	-	99	JENYFFER OLIVEIRA PACHÊCO	13/01/1999	-
Indeferido	-	2059	JESSICA RAFAELA F KAPICH	12/05/1991	-
Indeferido	-	1892	JUAN BENJAMIN SOTO RIOS	20/08/1973	-
Indeferido	-	2327	LETICIA MIRANDA OLIVEIRA	21/11/2000	-
Indeferido	-	1343	LETICYA VIEIRA KIST	30/05/1999	-
Indeferido	-	551	LOURENCO VIEIRA	26/04/1958	-
Indeferido	-	1463	LUCIENE DO SOCORRO FREITAS DA COSTA	09/07/1970	-
Indeferido	-	2134	LUCILENE PEREIRA	11/08/1986	-
Indeferido	-	2191	MARCIELI PASCOAL DE FREITAS	31/08/1993	-
Indeferido	-	2285	MARIA IVONEIDE DE SOUSA VIEIRA BARELA	26/03/1978	-
Indeferido	-	2201	MARILEYDE FALCONI	26/05/1987	-
Indeferido	-	1068	MEIRIELLE CRISTINA DA SILVA	15/08/1997	-
Indeferido	-	490	NÁDIA DOS SANTOS SCHMIDT	27/04/1995	-
Indeferido	-	1882	NICOLY KETLEN SILVA DE FARIAS	22/08/2001	-
Indeferido	-	380	POLIANA SANTOS PINTO	05/05/1995	-
Indeferido	-	493	RAFAEL CAMARGO ZANDONADI	09/09/1989	-
Indeferido	-	2089	RAINE BARBOSA GONÇALVES OLIVEIRA	29/02/2000	-
Indeferido	-	98	RAYANE DO ROSARIO CORREA	13/06/1993	-
Indeferido	-	2117	RENATA CRISTINA TURIBIO	22/03/1991	-
Indeferido	-	2267	ROSEMEIRE ELER	18/06/1976	-
Indeferido	-	1971	SIRLEI COSTA MARINHO AMARO	15/05/1988	-
Indeferido	-	1205	SORAYA ABDON DA COSTA	17/09/1985	-
Indeferido	-	1793	STEFANY ROCHA TAVARES	14/11/1985	-
Indeferido	-	424	VANESSA FRESA LOPES	13/05/1994	-
Indeferido	-	1112	VANESSA PLACIDO MAESTA	13/06/1995	-
Indeferido	-	1839	VERÔNICA RODRIGUES TOMAZ	18/12/1992	-
Indeferido	-	2300	VERONILDA ADRIELE MATIAS DOS REIS	24/04/1999	-
Indeferido	-	1243	VINÍCIUS DE OLIVEIRA SOARES	05/04/1996	-
Desclassificado	-	626	BEATRIZ FREITAS PEREIRA	23/01/2001	-
Desclassificado	-	189	CARINA FRANCISLENE GOMES BARBOSA	19/03/1999	-
Desclassificado	-	92	CREIA MARTINS PEREIRA DE ALBUQUERQUE	10/02/1985	-
Desclassificado	-	1167	DANDARA GABRIELLA FREITAS	30/05/2002	-

Desclassificado	-	115	ELICA LORRAYNNE CARLOS DELARMELENA	25/05/1996	-
Desclassificado	-	877	GEOVANE OLIVEIRA MONTEIRO PEREIRA	13/10/2000	-
Desclassificado	-	477	INARA RAFAELA ELLER	02/09/1998	-
Desclassificado	-	1920	INGRID GEISLA BONAZZI	12/02/2001	-
Desclassificado	-	2186	JAQUELINE SANSSÃO RONQUETI	07/06/2000	-
Desclassificado	-	915	JESSICA CRISTINA FERREIRA DA SILVA MACIEL	10/12/1997	-
Desclassificado	-	961	JOAO ANTONIO SOUZA VIEIRA	05/07/1999	-
Desclassificado	-	1517	JONATAS GABRY DE CARVALHO	11/10/1986	-
Desclassificado	-	1311	JULY KELEN MOREIRA PEREIRA	01/07/1997	-
Desclassificado	-	904	LETICIA MARCELE ALVES DA MOTA	11/02/2002	-
Desclassificado	-	218	MAISA BARBOSA DOS SANTOS	02/10/1988	-
Desclassificado	-	1933	MIRLEY CRISTINE PEREIRA	09/05/1987	-
Desclassificado	-	1360	NEIDIANA FERNANDES CAMINHA	19/01/1982	-
Desclassificado	-	988	PATRICK WILLIAN ALVES NASCIMENTO	12/08/1994	-
Desclassificado	-	185	RAFAEL SANTOS BARBOSA	22/04/1995	-
Desclassificado	-	453	RODRIGO ALVES DE SOUZA SILVA	12/01/1993	-
Desclassificado	-	2268	SAMARA BARROS GONCALVES	08/10/2021	-
Desclassificado	-	328	VINÍCIUS ALVES FONTENELE DE CARVALHO	26/07/1998	-
Desclassificado	-	1914	WERIKYS RAASCH CHAVES	09/10/2000	-

Cargo: Técnico em enfermagem - 40 Horas.

Status	Posição	Nº Inscrição	Nome	Dt Nascimento	Nota
Homologado	1	1073	MARIA CIVERA DA SILVA DUARTE NOGUEIRA	11/07/1964	9.000
Homologado	2	700	MARCILENE BEZERRA SOUZA	21/11/1977	9.000
Homologado	3	1927	VILMA GRACIELE RODRIGUES OLIVEIRA	08/07/1982	9.000
Homologado	4	2096	EDINALDO SOUZA DOS SANTOS	10/02/1984	9.000
Homologado	5	1907	LEANDRO DOMINGOS CLERES	24/04/1985	9.000
Homologado	6	2331	JOSIANE GONÇALVES PITANGUI	05/09/1990	9.000
Homologado	7	717	SUELI RENATA DE MAGALHAES LEME	01/02/1992	9.000
Homologado	8	1281	MONIQUE BENETTI BRITO	11/09/1995	9.000
Homologado	9	2261	VANUZIA PEREIRA GOUVEIA	26/09/1991	8.750
Homologado	10	2184	SILVANE APARECIDA VIEIRA	10/05/1970	8.000
Homologado	11	1437	APARECIDA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA	02/11/1970	8.000
Homologado	12	435	MARIA DE FATIMA GOMES LEAL	11/11/1971	8.000

Homologado	13	2105	MARIA ALENIDE MARIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	07/06/1972	8.000
Homologado	14	1998	VILMA DA SILVA	25/05/1975	8.000
Homologado	15	1947	SUELI FATIMA GARCIA	12/10/1977	8.000
Homologado	16	1436	EDINEIA DE SENA OLIVEIRA	19/12/1977	8.000
Homologado	17	1185	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIK	09/06/1978	8.000
Homologado	18	1891	MAGDA CELESTINO BARBOSA DO NASCIMENTO	18/10/1978	8.000
Homologado	19	759	ADRIANA PAULA MELO DE SOUZA	22/12/1978	8.000
Homologado	20	923	LUZIMEIRE NOBRE DA SILVA FREITAS	17/03/1980	8.000
Homologado	21	874	ERINALDA MARTINS DOS SANTOS	12/03/1981	8.000
Homologado	22	1683	OZIAS CARMOZINA DA COSTA	26/10/1981	8.000
Homologado	23	1435	ELISANGELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	23/03/1982	8.000
Homologado	24	1727	VALDIRENE SOARES DOS SANTOS	20/05/1982	8.000
Homologado	25	1868	TEREZA KAMPE	24/10/1982	8.000
Homologado	26	2055	LUCINÉIA DA SILVA MAGALHÃES	04/02/1984	8.000
Homologado	27	1690	JOSIANE TEODORO DOS SANTOS BERMOND	06/01/1985	8.000
Homologado	28	607	MIRIAN PADOVAM CAMARGO	25/11/1985	8.000
Homologado	29	195	DANIELA RAMOS	15/08/1986	8.000
Homologado	30	2274	LEIDIANE DE ALMEIDA	17/10/1986	8.000
Homologado	31	530	VAGNER FERREIRA VIEIRA	05/05/1987	8.000
Homologado	32	763	CAMILA MARTINS MACHADO	15/09/1988	8.000
Homologado	33	1003	CLARICE BUENO DOS SANTOS	28/12/1988	8.000
Homologado	34	1769	REGINA GONÇALVES BONFIM	20/06/1989	8.000
Homologado	35	1209	ELIZABETE SCHIMINSKI	20/12/1989	8.000
Homologado	36	1160	ROSANA APARECIDA RICARDO	20/12/1989	8.000
Homologado	37	2151	ANTÔNIO CARLOS MARQUES DE ALCÂNTARA	08/01/1990	8.000
Homologado	38	271	ERICA CRISTINA DA SILVA LIVEIRA	01/11/1990	8.000
Homologado	39	1180	NATIELE NAIARA ALVES DA ROCHA	09/02/1991	8.000
Homologado	40	1396	PAMELA MAIZA GARCIA VILCZAK	13/07/1991	8.000
Homologado	41	1465	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	16/07/1994	8.000
Homologado	42	1712	JULIANA DINIZ SOARES	23/12/1995	8.000
Homologado	43	2031	MARILENE DE LIMA WIONCZAK	02/07/1998	8.000
Homologado	44	1376	LORENA NASCIMENTO CARNEIRO	17/11/1998	8.000
Homologado	45	1904	MARISA BEATRIZ MOMO CRUZ	22/03/1976	7.750
Homologado	46	1534	ANAILDO LUCIDIO RIBEIRO	21/03/1966	7.500
Homologado	47	2154	CLÉIA RUFINO BORGES DE SÁ	19/10/1977	7.500
Homologado	48	1937	ANA LUCIA COELHO DO PRADO	15/04/1981	7.500
Homologado	49	2060	ALEXANDRA DE MORAES NAKAMURA	21/10/1981	7.500
Homologado	50	2063	ELIANE KIHARA ANTEVERE	09/11/1988	7.500
Homologado	51	1037	HELLEN DAYANE ZANONI QUEIROZ	06/09/1989	7.500
Homologado	52	1000	CAMILA DOS SANTOS SOARES	15/10/1990	7.500
Homologado	53	1559	ECLESIA ALVES DE FREITAS	12/05/1991	7.500
Homologado	54	1036	THALYTA MENDES ALVES	28/02/1996	7.500
Homologado	55	1113	JAQUELINE MIRANDA SOUZA LOPES	18/12/1996	7.500
Homologado	56	1329	MARIA APARECIDA TEIXEIRA BORGES	10/01/1960	7.000
Homologado	57	581	ALCIR ROSA SOARES	06/04/1978	7.000
Homologado	58	1484	ELISANGELA FERREIRA BRITO FELBERG	31/01/1979	7.000
Homologado	59	342	ELISÂNGELA LEMOS DIAS	21/09/1979	7.000
Homologado	60	557	JUCY MEIRY DE OLIVEIRA	12/11/1981	7.000
Homologado	61	1391	NILZA BEZERRA DA SILVA	22/01/1984	7.000
Homologado	62	707	MACELE VIANA DA COSTA	23/09/1988	7.000
Homologado	63	1802	DAC TATIANE DA SILVA	11/02/1989	7.000
Homologado	64	1623	ADEMIR DE JESUS	12/04/1989	7.000
Homologado	65	81	AMAURI BRAGA SCHUMANN	06/05/1989	7.000
Homologado	66	630	JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA	30/08/1991	7.000
Homologado	67	1118	ELAINE RODRIGUES FERREIRA	13/05/1994	7.000
Homologado	68	2061	NEIVA PARKUTZ	25/10/2000	7.000
Homologado	69	1841	LEANDRO DE ALMEIDA	16/04/2002	7.000
Homologado	70	1818	ROSIANE QUELLI DA SILVA COLETA	07/09/1985	6.750
Homologado	71	1786	SIRLENE BACKES	13/05/1973	6.500
Homologado	72	1289	MICHELLE MENDANHA PAULINO DA COSTA	21/09/1977	6.500
Homologado	73	1042	TICIANNY ALVES DE SOUZA E SILVA	09/01/1985	6.500
Homologado	74	887	ELAINE PEREIRA DA SILVA	07/03/1986	6.500
Homologado	75	2222	JOSIANE TENORIO CERQUEIRA GOMES	24/12/1988	6.500
Homologado	76	798	ALEXANDRA DE SOUSA SILVA	19/07/1989	6.500
Homologado	77	1601	DAIANY LIMA DA SILVA	16/07/1992	6.500
Homologado	78	2297	POLIANA DE MELO SOUSA	13/05/1993	6.500
Homologado	79	2224	CLEIDIANE THOMAZ SENA	12/06/1994	6.500
Homologado	80	2321	BRUNA AMARAL SOUZA	15/08/1996	6.500
Homologado	81	527	RAQUEL REGIANE DA SILVA SANTIAGO	12/10/1996	6.500
Homologado	82	254	LARISSA OLIVEIRA GOMES	25/11/1999	6.500
Homologado	83	311	PABLO HENRIQUE DE ARAUJO SENA	20/10/2000	6.500
Homologado	84	1357	MARCELA GOMES PEREIRA	18/03/2001	6.500
Homologado	85	229	ALICE AMELY MAURÍCIO COSTA	30/09/2004	6.500
Homologado	86	2235	ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA	04/09/1980	6.250
Homologado	87	1995	LENIR GONÇALVES DA SILVA	19/08/1965	6.000
Homologado	88	1614	ADILMA PINHEIRO PEREIRA	05/12/1965	6.000
Homologado	89	1140	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	01/11/1973	6.000
Homologado	90	1991	ROSINEIDE TORQUATO DA SILVA ASSIS	11/08/1974	6.000
Homologado	91	1342	APARECIDA ROSANGELA DOS SANTOS	22/01/1975	6.000
Homologado	92	483	ANGELA MARIA MIRANDA DE LIMA	08/03/1977	6.000
Homologado	93	778	MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO	19/07/1977	6.000
Homologado	94	2067	IRANDETE NEVES DE JESUS SANTANA	11/05/1978	6.000
Homologado	95	1193	NILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	24/06/1978	6.000
Homologado	96	1985	SIDIANE LUZIA SALVADOR	13/12/1978	6.000
Homologado	97	573	WANDERLAN DE SA CAETANO	15/02/1979	6.000
Homologado	98	2133	OZEIAS ANDRADE DE JESUS	27/08/1980	6.000

Homologado	99	1869	DEBORA MAGALHAES DOS REIS CARVALHO	28/11/1981	6.000
Homologado	100	1097	ROZANGELA MIRANDA DA SILVA ANDRADE	24/02/1982	6.000
Homologado	101	482	KARLA SCHULTZ DA SILVEIRA OLIVEIRA	16/01/1983	6.000
Homologado	102	1100	REGINALDO DE PAULA ANGELO	31/07/1983	6.000
Homologado	103	1689	ELIANE MERCEDES QUADROS	17/09/1984	6.000
Homologado	104	1322	CLEIDILÉIA LOURENÇO	11/12/1984	6.000
Homologado	105	117	CLAUDICEIA INAIO MOREIRA	18/12/1984	6.000

Homologado	106	604	EDSON AGUIAR CARVALHO	12/06/1985	6.000
Homologado	107	1865	AMÉLIA DE JESUS JATOBA	11/03/1986	6.000
Homologado	108	1197	DEISIANE CORADI DO REGO	31/03/1986	6.000
Homologado	109	1996	SILVANA COSTA CAVALCANTE ALMEIDA	28/05/1986	6.000
Homologado	110	124	FERNANDA TEIXEIRA GOMES	20/11/1988	6.000
Homologado	111	2086	JESSICA BARBOSA DE OLIVEIRA	16/05/1990	6.000
Homologado	112	1975	MAISA APARECIDAMUCZINSKI	27/08/1990	6.000
Homologado	113	1794	GISLAINE DIAS VAIS	14/02/1991	6.000
Homologado	114	1255	JOSELIA PEREIRA DA LUZ ALVES	16/05/1991	6.000
Homologado	115	568	ELAINE SOUZA DE LIMA	17/05/1991	6.000
Homologado	116	1410	JULIANE DE LEMOS DA COSTA DE OLIVEIRA	11/03/1994	6.000
Homologado	117	2290	GREICIELE PEREIRA DA SILVA	29/07/1994	6.000
Homologado	118	53	DIEMISON DOS SANTOS PEREIRA	11/09/1994	6.000
Homologado	119	517	THAIS YASMIN DE SOUZA	05/10/1994	6.000
Homologado	120	337	DEUZINETE DE ALMEIDA SANTOS ROCHA	25/10/1994	6.000
Homologado	121	1233	KÉSIA STEPHANI OLIVEIRA VAZ	02/01/1996	6.000
Homologado	122	86	EDILENE CAROLINE DE SOUZA BARCELOS BRUMATTI	20/12/1996	6.000
Homologado	123	2209	TAMIRES CORBOLIM DOS ANJOS	18/08/1997	6.000
Homologado	124	2219	SANDRA SARA TERRER FERNANDES	06/10/1997	6.000
Homologado	125	1141	LÍRIA KAPRAN DOS SANTOS CARLINI	02/02/1998	6.000
Homologado	126	533	ZANANDRA COELHO RODRIGUES	09/12/2000	6.000
Homologado	127	145	LILLYAN VITÓRIA DA SILVA VIEIRA	23/05/2002	6.000
Homologado	128	2167	JHENIFFER CHAVES TOLEDO	26/05/2003	6.000
Homologado	129	1089	THAIS LEANDRA MATEUS	14/10/2004	6.000
Homologado	130	555	ADRIELY THEMOTEO MONTEIRO	24/01/1985	5.750
Homologado	131	1494	NAYULI NASCIMENTO DA SILVA	03/06/2003	5.750
Homologado	132	2208	SILVANA DOS SANTOS CARVALHO	28/10/1980	5.500
Homologado	133	1544	JEFTER BORGES SANTOS	26/04/1993	5.500
Homologado	134	1288	MARIA DALICIMARIA SANTOS FRANCA	18/07/1993	5.500
Homologado	135	1654	NIKOLLY ALICE DE PAIVA	02/06/2005	5.500
Homologado	136	103	ANA PAULA DA SILVA LOPES	18/01/1985	5.250
Homologado	137	320	MARIA PAULA DE SOUZA	23/11/1993	5.250
Homologado	138	1521	MARIA APARECIDA DE OLIVERA	22/02/1971	5.000
Homologado	139	1918	MARIA BUGER PISKE	09/08/1971	5.000
Homologado	140	1443	VANUSA GOMES CARVALHO	19/05/1972	5.000
Homologado	141	1044	CELIA GOMES DOS SANTOS	23/12/1975	5.000
Homologado	142	1954	MARIZETH FERNANDES DA SILVA	01/05/1978	5.000
Homologado	143	935	ROSILENE FRANCISCO DOS SANTOS	04/08/1978	5.000
Homologado	144	1381	IRISMAR MARQUES DE CARVALHO RODRIGUES	30/03/1979	5.000
Homologado	145	1170	ETIENNE MENDES DA SILVA	07/04/1981	5.000
Homologado	146	1146	SANDRA ANDRADE TEIXEIRA	15/02/1983	5.000
Homologado	147	419	SIMONE SIQUEIRA NILIO	17/08/1986	5.000
Homologado	148	1608	MARIANE SCHILOCK TAVARES	22/09/1990	5.000

Homologado	149	1152	LECILDA DE ALMEIDA KILPPEL	14/05/1992	5.000
Homologado	150	1850	LOHANNA SANTOS DE CASTRO	24/06/1994	5.000
Homologado	151	495	BRUNA CALDAS BISPO	26/06/1994	5.000
Homologado	152	1641	JOICY NARCIZA DA SILVA RIBEIRO	08/11/1995	5.000
Homologado	153	1119	DÉBORA DA SILVA FERREIRA	25/11/1998	5.000
Homologado	154	1675	LUCAS BATISTA DA SILVA	19/07/2005	5.000
Homologado	155	144	NELCI VERONICA SOUZA FREITAS	26/02/1972	4.750
Homologado	156	153	LEONILDA VERONICA	24/04/1975	4.750
Homologado	157	542	KASSIELI MIRANDA	17/09/1986	4.750
Homologado	158	1122	TCHARLA ABREU MIRANDA	16/03/1988	4.750
Homologado	159	706	LUCIANA XAVIER MENDES FOGACA	31/03/1990	4.750
Homologado	160	1181	MARIA SUELI CAMDIDO DE OLIVEIRA	10/08/1972	4.500
Homologado	161	1879	SUELI GOMES DOS ANJOS	14/02/1976	4.500
Homologado	162	472	VERA LUCIA DIOLINO COTTA	18/09/1979	4.500
Homologado	163	1584	EDLEUSA PINHEIRO DA SILVA	02/03/1980	4.500
Homologado	164	1721	MARIA EDILEUZA PERERIRA DE SOUSA	12/03/1981	4.500
Homologado	165	75	NELCILENE SOARES	04/12/1981	4.500
Homologado	166	198	OTILHA TOMAS DO AMARAL	04/09/1982	4.500
Homologado	167	322	KELLY JUVENILIA PAES	26/09/1984	4.500
Homologado	168	578	JOSUE TEIXEIRA OLIVEIRA	15/09/1988	4.500
Homologado	169	907	VANESSA VICENTE LECHESKI	24/12/1988	4.500
Homologado	170	1583	POLIANA DA SILVA	27/10/1990	4.500
Homologado	171	549	VANESSA DA COSTA TEOTÔNIO	22/11/1991	4.500
Homologado	172	163	LILIANY FREITAS DACA	04/12/1991	4.500
Homologado	173	1653	BEATRIZ NAYARA COSTA DUARTE	12/07/1992	4.500
Homologado	174	244	VALDINEIA GONCALVES DE SOUZA	20/04/1993	4.500
Homologado	175	274	ADRIANA PEREIRA MELO	14/07/1997	4.500
Homologado	176	741	TANI IGOR DOS SANTOS RIBEIRO	13/10/1997	4.500
Homologado	177	1857	EVILLI KELVIA MESQUITA NASCIMENTO TOMAZ	04/06/1998	4.500
Homologado	178	1745	THAIS PEREIRA TORRES	20/03/1999	4.500
Homologado	179	2030	GILMAR ALVES CABRAL	25/10/2000	4.500
Homologado	180	1172	PRISCILA PAULA DE OLIVEIRA	31/12/2003	4.500
Homologado	181	1008	LUANA OLMO DOS SANTOS	02/01/2007	4.500
Homologado	182	2180	PEDRO MARTINS LEAL	28/07/1962	4.250
Homologado	183	428	JAQUELINE MAIOLI FURTUNA	18/03/1985	4.250

Homologado	184	203	PRISCILA DA SILVA JANDREY	27/12/1988	4.250
Homologado	185	843	ROSIMEIRE HAESE DA SILVA LOVO	06/10/1992	4.250
Homologado	186	1719	MAIRAN CABRAL DE OLIVEIRA	01/03/2000	4.250
Homologado	187	1808	LUZIA DE SOUZA ALMEIDA SILVA	13/12/1967	4.000
Homologado	188	668	FABIO PEREIRA EVANGELISTA	05/05/1975	4.000
Homologado	189	1944	FRANKLIN CASTELO OLIVEIRA	20/10/1975	4.000
Homologado	190	642	LILIANE RIBEIRO GOMES	02/02/1981	4.000
Homologado	191	1833	SUELI DA SILVA ALVES	01/01/1982	4.000
Homologado	192	1027	GISLAINE BUENO DA SILVA	09/07/1983	4.000

Homologado	193	1789	LUCIENE ERNESTA DA COSTA NEVES	21/12/1983	4.000
Homologado	194	1485	MICHELE DA SILVA	09/08/1984	4.000
Homologado	195	1686	ANTONIA FABIULA DE ANDRADE	20/12/1984	4.000
Homologado	196	1474	REGIANE GOMES DE SOUZA	03/02/1985	4.000
Homologado	197	1708	DEBORA CAMARA DUTRA	13/03/1985	4.000
Homologado	198	1367	SIMONE DE ARAÚJO ANTERES PAIVA	24/01/1986	4.000
Homologado	199	753	DARLENE DA SILVA OLIVEIRA	02/05/1986	4.000
Homologado	200	989	DELIENE STER TEIXEIRA REZENDE	22/04/1989	4.000
Homologado	201	1350	DAIANE DE ARAUJO SOUZA	29/12/1989	4.000
Homologado	202	2352	PATRICIA DE SOUZA FELIPE	23/08/1990	4.000
Homologado	203	1987	LUCYVAINÉ SANTANA SANTOS	13/04/1992	4.000
Homologado	204	1212	MARCELO DA COSTA PADILHA	31/08/1992	4.000
Homologado	205	1415	JOANDRA SOARES DOS REIS	02/03/1993	4.000
Homologado	206	2142	EDUARDO BONIFÁCIO BARBOSA	25/07/1993	4.000
Homologado	207	647	GEISIANE BANDEIRA ALMEIDA	28/07/1994	4.000
Homologado	208	2023	ELLEN DE OLIVEIRA ARAÚJO	16/09/1994	4.000
Homologado	209	473	FERNANDO WILLIAN SOARES PEREIRA LOPES	05/10/1994	4.000
Homologado	210	869	ANDREIA DE SOUZA SANTOS	04/01/1995	4.000
Homologado	211	1501	PATRICIA ERICA RIBEIRO DA SILVA	28/05/1995	4.000
Homologado	212	2287	DIME DA ROCHA CHAU VELASCO	01/01/1996	4.000
Homologado	213	776	MARIZA KETLEN COELHO DOS SANTOS	04/03/1998	4.000
Homologado	214	1308	GABRIEL SILVA RODRIGUES	17/07/1999	4.000
Homologado	215	214	JENIFFER DE OLIVEIRA NOVAIS	30/04/2000	4.000
Homologado	216	1486	YASMIM CAROLINE AGRIPINO COSTA	11/04/2006	4.000
Homologado	217	2166	SUELLEN ANDRADE SIMPSON	14/11/1988	3.750
Homologado	218	1846	LEONI REPKÉ	06/10/1964	3.500
Homologado	219	609	JOÃO MARIA LOPES MEDEIROS	23/02/1969	3.500
Homologado	220	83	MIRIAN DE FREITAS	16/01/1971	3.500
Homologado	221	121	DELZILENE SANTOS LIMA	02/09/1977	3.500
Homologado	222	895	MARIA JOSÉ PEREIRA ALVES	22/07/1983	3.500
Homologado	223	1261	JOZANE GOMES DE OLIVEIRA	22/07/1984	3.500
Homologado	224	994	ROSINETE ROBERTA DA COSTA SILVA	26/10/1984	3.500
Homologado	225	1373	EDILENE PORFIRIO CAMARGO	13/12/1988	3.500
Homologado	226	758	GLEYCIA HENCKE	18/07/1991	3.500
Homologado	227	1216	WENDELL SANTOS DA SILVEIRA	30/08/1994	3.500
Homologado	228	270	ANA PAULA DIAS LIMA	21/04/1988	3.250
Homologado	229	1200	LIELMA SILVA DE OLIVEIRA	31/03/1975	3.000
Homologado	230	1421	ALCIONE AUGUSTO VIANA	27/01/1976	3.000
Homologado	231	1165	GILSON MENDES DA COSTA	23/06/1978	3.000
Homologado	232	576	SIMONE MADEIRA DA SILVA	05/11/1980	3.000
Homologado	233	418	MARCILANDI NEVES DE SOUZA DIAS	18/03/1981	3.000
Homologado	234	974	SORIANA ESTEVAO DA SILVA	29/09/1982	3.000
Homologado	235	1530	ELIANA DA FONSECA	05/10/1982	3.000
Homologado	236	1898	JANAINA FLORIANO PAULINO	05/09/1990	3.000

Homologado	237	1813	SIMONE RIBEIRO DA SILVA	29/09/1992	3.000
Homologado	238	464	RISONEIDE LOPES SIQUEIRA	07/11/1992	3.000
Indeferido	-	1594	ADELIR BITTENCOURT DE RAMOS BURI	01/01/1975	-
Indeferido	-	1613	ADILSA RAASCH	15/06/1974	-
Indeferido	-	853	ADRIANA CARLOS SILVA	11/06/1975	-
Indeferido	-	2320	ADRIANA DOMINGOS DA SILVA VENHO	04/12/1985	-
Indeferido	-	2259	ADRIANA PEREIRA MARTINS CORSINO	28/11/1990	-
Indeferido	-	396	ADRIANA SOUZA PERIOTTO	03/11/1989	-
Indeferido	-	659	ADRIANA VIDAL DE CARVALHO	15/06/1978	-
Indeferido	-	1558	ADRIANO WENDT	24/05/1988	-
Indeferido	-	2383	ADRIELE SCHULTZ	17/11/1996	-
Indeferido	-	967	ADRIENE OLIVEIRA DE PAULA PINTO	18/09/1990	-
Indeferido	-	1419	AELLEM PATRICIA SANTOS SILVA	09/10/1990	-
Indeferido	-	819	ALCILENE ALMEIDA MILAGRES	11/04/2025	-
Indeferido	-	1371	ALECSANDRA SALVADOR	09/05/1983	-
Indeferido	-	674	ALINE CRISTINA SANTOS BEZERRA	10/03/1987	-
Indeferido	-	1259	ALYMARA SANTOS ALVES	23/12/1994	-
Indeferido	-	1593	ANA CRISTINA SAMPAIO	17/02/1978	-
Indeferido	-	1860	ANA JÚLIA PRATES SANTOS	05/01/2001	-
Indeferido	-	1591	ANA LUCIA SCHICORSKI	24/05/1988	-
Indeferido	-	528	ANA MARIA LUIZ	15/07/1987	-
Indeferido	-	1017	ANA MICHELE OLIVEIRA SENA DA SILVA CHAGAS	11/09/1992	-
Indeferido	-	44	ANA PAULA ALVES NUNES	27/02/1997	-
Indeferido	-	2381	ANA PAULA FERREIRA	22/11/2000	-
Indeferido	-	1047	ANA PAULA PEREIRA BISPO	02/01/1993	-
Indeferido	-	2359	ANDREIA APARECIDA DUTRA RAMOS	17/11/1976	-
Indeferido	-	993	ANDREIA CRISTINA DE ALCÂNTARA SILVA	14/06/1980	-
Indeferido	-	441	ANDRÉIA RODRIGUES	08/09/1986	-
Indeferido	-	1441	ANDRESSA RANIELE DA SILVA COSTA	13/10/1995	-
Indeferido	-	1133	ANELIA QUINTINO DA SILVA	30/06/1972	-
Indeferido	-	1278	ANGELA MARA DE PAULA MORAES	22/12/1992	-
Indeferido	-	1972	ANGELA MARIA DA SILVA ALVES	04/05/1982	-
Indeferido	-	1966	ANTONIA GRACINEIDE PEIXOTO	04/06/1976	-

Indeferido	-	1896	ANTONIVA TEIXEIRA DE JESUS	20/07/1982	-
Indeferido	-	1457	APARECIDA RACKI	27/07/1981	-
Indeferido	-	2056	BARBARA ALVES SOARES MORAES	13/11/1989	-
Indeferido	-	1525	BÁRBARA DA CRUZ SANTOS	23/01/1998	-
Indeferido	-	1204	BEATRIZ AMBRÓSIO VIEIRA	17/09/1977	-
Indeferido	-	129	BERNARDO GABRIEL DA SILVA RAMOS	02/09/2000	-
Indeferido	-	1672	BRUNA ALVES RONDÃO	17/12/1992	-
Indeferido	-	1121	CACILDA MOURA BUENO	08/03/1988	-
Indeferido	-	2315	CAMILA DA SILVA FERNANDES	12/08/2004	-
Indeferido	-	1125	CAMILA FELIZ DUARTE	24/12/1992	-
Indeferido	-	1365	CARINE DE LIMA OLIVEIRA	08/02/1991	-

Indeferido	-	407	CARLA TATIANE OLIVEIRA MENDES DE SOUZA	09/09/1981	-
Indeferido	-	63	CARMEM EMANUELE PIRES BERNARDO	19/01/2001	-
Indeferido	-	1821	CIRLEIA DIAS CONSTACIO CORES	09/05/1973	-
Indeferido	-	1120	CIRLENE ALVES DE SOUZA	28/04/1978	-
Indeferido	-	1628	CLARICE SILVA DOS SANTOS FILHA	20/04/1979	-
Indeferido	-	966	CLAUDIA FERREIRA MACIEL	30/06/1981	-
Indeferido	-	1764	CLAUDILÉIA ALVES FLORIO	02/07/1992	-
Indeferido	-	1837	CLAUDINEIA GALDINO FRANCISCO	18/07/1986	-
Indeferido	-	834	CLEBER SOUZA GONÇALVES	23/07/1974	-
Indeferido	-	1604	CLEIDIANE GOMES DE CARVALHO	08/11/1990	-
Indeferido	-	1409	CLEINE GONÇALVES DE ANDRADE	22/02/1971	-
Indeferido	-	1622	CLEONICE CASSOL	29/08/1990	-
Indeferido	-	1162	CLEUZA MARIA DOS SANTOS	23/10/1974	-
Indeferido	-	2165	CLEZISBEL DA MAIA MODESTO	20/05/1986	-
Indeferido	-	408	DAIANE DANIELA MEDEIROS	07/05/1995	-
Indeferido	-	1610	DAIANE GRAZIELE BONFA DE ALMEIDA	24/07/1987	-
Indeferido	-	1487	DAIANE TEIXEIRA DA SILVA SATO	18/08/1987	-
Indeferido	-	1028	DAISY INGRIT PEREIRA	17/11/1988	-
Indeferido	-	1382	DANIELA CÂNDIDO DE OLIVEIRA	18/10/1994	-
Indeferido	-	366	DANIELA DE OLIVEIRA DIAS	11/08/1987	-
Indeferido	-	1081	DANIELA GONCALVES LOREDO	01/12/1980	-
Indeferido	-	85	DANIELA SOUZA DA CRUZ	01/03/1987	-
Indeferido	-	209	DANIELLY JANDREY DOS SANTOS	12/05/2004	-
Indeferido	-	462	DANILO MARQUES PEREIRA	20/03/1991	-
Indeferido	-	2083	DARIANE JUSTINIANO SOLIZ	12/09/2002	-
Indeferido	-	2020	DAVID SOARES DE JESUS	04/10/1996	-
Indeferido	-	1079	DELDELK CUSTÓDIO DA SILVA	04/02/1993	-
Indeferido	-	1106	DEYSE REGINA DE FREITAS	05/01/1987	-
Indeferido	-	345	DIESSICA MARQUES DOS REIS	10/02/1990	-
Indeferido	-	1084	DINA PEDREIRA GOMES ROSA	17/12/1977	-
Indeferido	-	228	DIVAINA SEVERINA DA SILVA	17/08/1978	-
Indeferido	-	1156	DONIELDER JOSE DA SILVA MELO	16/02/1992	-
Indeferido	-	1780	DOUGLAS BINI	27/09/1990	-
Indeferido	-	949	EDILAINE PEREIRA DE CASTRO MELO	05/01/1988	-
Indeferido	-	182	EDILAINE ROSA DE SOUZA	21/12/1986	-
Indeferido	-	608	EDILEUSA APARECIDA PENHATE DE FREITAS	07/05/1984	-
Indeferido	-	1664	EDILEUZA VICENTE FERREIRA MOURA	16/07/1973	-
Indeferido	-	1823	EDINA GABRECHT	15/10/1974	-
Indeferido	-	1730	EDINEIA MARQUE TOMAZ MODESTO	14/10/1987	-
Indeferido	-	1980	EDIR FERREIRA VALE	12/07/1980	-
Indeferido	-	1847	EDSON QUEIROZ BELLO	17/02/1980	-
Indeferido	-	534	ELAINE DE SOUZA ALMEIDA	03/10/1983	-
Indeferido	-	1451	ELIANA ANASTÁCIO DOS SANTOS	10/11/1978	-
Indeferido	-	673	ELIANA LUZINETE SIMÕES SILVA	20/11/1979	-

Indeferido	-	1671	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA	23/04/1983	-
Indeferido	-	2384	ELIEDI MAURICIO DA SILVA	13/02/1984	-
Indeferido	-	442	ELISÂNGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	21/07/1980	-
Indeferido	-	458	ELISANGELA PEREIRA DE PAULA	20/09/1984	-
Indeferido	-	1961	ELISANI FIGUEREDO DE OLIVEIRA	21/03/1979	-
Indeferido	-	2153	ELIVANIA MARIA DE MOURA	06/12/1987	-
Indeferido	-	421	ELIZA ALVES BACA	08/03/1975	-
Indeferido	-	2062	ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA	26/12/1976	-
Indeferido	-	2382	ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA ALMEIDA	15/11/1981	-
Indeferido	-	353	ELMIR VALENTIM DOS SANTOS JUNIOR	04/08/1992	-
Indeferido	-	1830	ELNI GLÓRIA DA SILVA SOUZA	04/08/1969	-
Indeferido	-	1994	ELYSAMA SHARA PEREIRA SANTOS	11/10/2003	-
Indeferido	-	1314	EVA PEREIRA DE MELO	28/05/1983	-
Indeferido	-	2102	EVANIZA NOGUEIRA COSTA	19/04/1983	-
Indeferido	-	191	EVILEN CRISTINA NUNES BUENO	30/06/1993	-
Indeferido	-	1742	FABIANA BATISTA DO VALE	04/07/1981	-
Indeferido	-	1077	FABIANA DE OLIVEIRA MATTOS	17/03/1994	-
Indeferido	-	524	FABIANA NERES DE FARIAS	11/04/1995	-
Indeferido	-	1526	FABIANO AIRES MARIA	13/12/1989	-
Indeferido	-	2207	FABIO APARECIDO CANDIDO RIBEIRO	18/04/1983	-
Indeferido	-	771	FABIO TRAJANO DA SILVA	30/06/1986	-
Indeferido	-	1819	FABIULA SANTOS SILVA	13/02/1993	-
Indeferido	-	1767	FATIMA FRARE	16/09/1983	-
Indeferido	-	1407	FERNANDA DE MOURA BRANDAO	21/03/1986	-
Indeferido	-	1299	FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA	13/09/1998	-
Indeferido	-	1341	FLAVIA KELLI SIMPLICIO DE SOUZA SILVA	08/02/1993	-
Indeferido	-	1748	FLAVIO FEITOSA	03/05/1993	-
Indeferido	-	859	FRANCIELE NUNES DE OLIVEIRA	13/09/1997	-
Indeferido	-	2362	FRANCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	23/06/1994	-
Indeferido	-	613	FRANCIELI ALVES STEMPOKOWSKI	07/10/1993	-
Indeferido	-	1925	FRANCIELI CAMARGO DA SILVA DOS ANJOS	13/04/2000	-

Indeferido	-	1495	FRANCELE BARBOSA DE ABREU	28/03/1992	-
Indeferido	-	367	FRANCISCA SOARES DE FREITAS SOUZA	12/01/1971	-
Indeferido	-	1138	FRANCISCO OLIVEIRA PEREIRA	22/11/1980	-
Indeferido	-	1108	GEÍCILDA DA SILVA	23/04/1982	-
Indeferido	-	1237	GEFERSON GOMES DO NASCIMENTO	09/12/1993	-
Indeferido	-	1597	GENADIR OLÍVIA LOPES LEAL	20/05/1967	-
Indeferido	-	1854	GENIVALDO FRANCISCO DA SILVA	21/02/1974	-
Indeferido	-	2126	GEOVANE MARQUES BORGES	26/09/1998	-
Indeferido	-	2136	GERLA DE SOUZA GONÇALVES	22/09/1970	-
Indeferido	-	1535	GERSILAINE ALVES DA SILVA JACOB	29/11/1993	-
Indeferido	-	1002	GERSINA SARAIVA ROSA	12/12/1976	-
Indeferido	-	1605	GESSE ANGELO DOS ANTOS	23/11/1973	-
Indeferido	-	2092	GILCIANA NUNES ARNALDO BOMFIM	17/10/1984	-

Indeferido	-	529	GILTON RODRIGUES DE MOURA	21/08/1972	-
Indeferido	-	947	GILVANIA DA ROCHA CASTELAN	27/10/1999	-
Indeferido	-	1335	GISLAINE MATOS GOMES SILVA VILAS BOAS	09/09/1995	-
Indeferido	-	1981	GLEICIANE TEOFILO NUNES LIMA	15/01/1991	-
Indeferido	-	1010	GLEICIELE MISSIAS	30/11/1985	-
Indeferido	-	2246	GLEICIELLY LORRANE PEREIRA DA SILVA GUIMARÃES	27/02/1990	-
Indeferido	-	663	GLEIDISSON GOMES DA SILVA	18/03/1991	-
Indeferido	-	2240	GRACIELE SABAINI DA SILVA CARVALHO	25/07/1981	-
Indeferido	-	2152	GRACIELI LACERDA DA SILVA	17/03/2001	-
Indeferido	-	2203	GRACIENE MOTA PRESTES	09/01/1986	-
Indeferido	-	1035	GREYCI KELLI TENOSKI RODRIGUES	11/01/1989	-
Indeferido	-	1433	HELAINÉ PATRICIA LOPES SILVA	04/01/2002	-
Indeferido	-	358	HELENA CARVALHO BOTELHO CURBANI	07/07/1964	-
Indeferido	-	2347	HELICLINS FAGUNDES DE LIMA SOUZA	19/09/1996	-
Indeferido	-	1236	HENDIE SUSAN GOMES CUELLAR	24/04/1986	-
Indeferido	-	500	HERCA FONSECA DE MATTOS SILVA	13/10/1963	-
Indeferido	-	1659	IGOR VIEIRA DIAS	07/08/1979	-
Indeferido	-	1105	ILSE DOS SANTOS CARVALHO	22/12/1974	-
Indeferido	-	108	INDIANARA TEIXEIRA SOUSA	13/04/1992	-
Indeferido	-	1131	INGRID GEMINA DO VALE DE LIMA	31/03/1994	-
Indeferido	-	1144	IRACEMA ZANATI	18/05/1963	-
Indeferido	-	355	IRANI ALMEIDA DE LIMA	02/02/1974	-
Indeferido	-	2008	ISABELLY CRISTINA CUJUI SOUZA	13/11/2000	-
Indeferido	-	2084	ISAÍAS TIAGO DE SOUZA	21/08/1982	-
Indeferido	-	1107	ISAMARA KARINE OLIVEIRA DA SILVA	17/10/2000	-
Indeferido	-	1228	IVANETE DE OLIVEIRA MATT	18/10/1978	-
Indeferido	-	888	IVANI DA SILVA LEMOS OLIVEIRA	30/06/1981	-
Indeferido	-	295	IVANILDA ROSA	25/04/1993	-
Indeferido	-	237	IVONE VALQUÍRIA DA SILVA ANGELO	20/11/1984	-
Indeferido	-	1627	JACIRA DE OLIVEIRA CORDEIRO	01/03/1985	-
Indeferido	-	2293	JACQUELINE DOS SANTOS JACOB	11/03/1985	-
Indeferido	-	401	JAILA GLAUBIA TOMÁS	16/05/1999	-
Indeferido	-	1749	JANAÍNA SOUZA RODRIGUES	19/06/1990	-
Indeferido	-	143	JANE BARBOSA ENVANGELISTA	24/08/1988	-
Indeferido	-	1116	JANE RIBEIRO CAMPOS	06/01/1983	-
Indeferido	-	2371	JANETE GUIMARAES	21/06/1979	-
Indeferido	-	1345	JANETE PLUCINSKI	06/07/1977	-
Indeferido	-	2156	JANETE SILVA DO CARMO SANTOS	23/09/1975	-
Indeferido	-	738	JANETE ZEBALLO DA SILVA	02/04/1984	-
Indeferido	-	944	JANIA DOS SANTOS	20/11/1982	-
Indeferido	-	870	JAQUELINE DA SILVA POLEIS	16/09/1987	-
Indeferido	-	1724	JAQUELINE GOMES DE MELO	23/04/0992	-
Indeferido	-	1946	JÁSIA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO BUSS	09/05/1996	-

Indeferido	-	2241	JESSICA DA SILVA BRONSONI	08/12/1991	-
Indeferido	-	1516	JESSICA DUARTE DE OLIVEIRA	24/05/1996	-
Indeferido	-	365	JÉSSICA LARISSA DE SOUZA CAVALHEIRO	06/01/1999	-
Indeferido	-	941	JESSICA ROCKOMBACK	30/01/1993	-
Indeferido	-	1041	JHENEFE BISPO SOUSA	25/11/1994	-
Indeferido	-	832	JOANA MARIA DOS SANTOS	22/12/1965	-
Indeferido	-	945	JOANDER FAGNER DE SOUZA	30/10/1991	-
Indeferido	-	412	JOÃO BATISTA PINA	15/05/1955	-
Indeferido	-	371	JOAO CARLOS DOS SANTOS	01/10/1980	-
Indeferido	-	1615	JOELMA GONCALVES DE SOUSA CAVALCANTE	06/03/1988	-
Indeferido	-	1066	JOSE LINO NUNES RONDON	11/06/1972	-
Indeferido	-	1130	JOSÉ POSSIDONIO GOMES SOUSA	06/06/1969	-
Indeferido	-	2069	JOSE SINVALDO DE OLIVEIRA	27/11/1965	-
Indeferido	-	1956	JOSIANE CARDOSO DE MOURA	28/12/1990	-
Indeferido	-	2078	JOSIANE DE SOUZA PIRETI	31/07/1994	-
Indeferido	-	1612	JOSIANE MALONYAI NASCIMENTO	21/07/1992	-
Indeferido	-	138	JOYCE DO CARMO SOUZA	21/04/2002	-
Indeferido	-	398	JULIANA MARTINS ANGELICO	17/01/2004	-
Indeferido	-	889	JULIANA PEREIRA LOPES	11/07/1993	-
Indeferido	-	352	JULIANA TALITA DA SILVA LIMA	20/10/1993	-
Indeferido	-	1508	JULIENE RODRIGUES	07/08/1987	-
Indeferido	-	2038	JUSIENE REGINA PEIXOTO DE AMORIM	23/03/1978	-
Indeferido	-	430	KAREN CHRISTINA CARVALHO DE ARAUJO	07/04/1995	-
Indeferido	-	1831	KAREN CRISTINA OLIVEIRA	29/12/1992	-
Indeferido	-	406	KARINA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA COSTA	15/06/1995	-
Indeferido	-	390	KARINE DOS ANJOS	01/04/1993	-
Indeferido	-	1643	KARINE FONTENELE BRASIL SALES	14/11/1996	-
Indeferido	-	1402	KAROLAYNE MARTINS CANUTO	04/05/1997	-
Indeferido	-	2292	KAROLINA LIMA GOUVEIA	23/03/2002	-

Indeferido	-	969	KATIA GONÇALVES DOS SANTOS	11/12/1980	-
Indeferido	-	2087	KEILA SOUZA MAGALHÃES	13/04/1997	-
Indeferido	-	678	KELLY DAIANE DOS SANTOS KRAUSE	22/08/1999	-
Indeferido	-	539	KÉSIA DE SOUZA NASCIMENTO HINCHINK	21/05/1992	-
Indeferido	-	170	KEURIANE CRISTINE DE LIMA JUVINO	07/01/1997	-
Indeferido	-	1498	KHEURY ANNE CASTRO DE ALMEIDA	13/05/1993	-
Indeferido	-	547	LAÍS MAYARA OLIVEIRA BATISTA	30/07/1995	-
Indeferido	-	1743	LAURIANI DE CASSIA ROCKENBACH	31/12/1986	-
Indeferido	-	427	LAVÍNIA MOREIRA	05/01/1998	-
Indeferido	-	2162	LEDINALVA DE MORAES BARBOSA	04/04/1964	-
Indeferido	-	602	LEIDIANE SOARES DA SILVA	20/07/1989	-
Indeferido	-	2197	LENI HENRIQUE BARRETO	29/05/1977	-
Indeferido	-	1284	LILIAN ALVES DA SILVA	23/02/1994	-
Indeferido	-	850	LINDOMAR BISPO ALVES	01/01/1969	-
Indeferido	-	1475	LUANA APOLINARIO DOS SANTOS	02/01/1992	-

Indeferido	-	372	LUANA GOMES MAIA DOPIATE	18/07/1982	-
Indeferido	-	1468	LUCAS EDUARDO PEREIRA	08/05/2003	-
Indeferido	-	512	LUCAS JACOBS DE FREITAS	15/03/2001	-
Indeferido	-	538	LUCENILDA LOPES DE CAMPOS FERNANDES	15/06/1974	-
Indeferido	-	478	LUCIAN PESSOA LEIGUE SALLIA	01/03/1989	-
Indeferido	-	1467	LUCIANA MENDES BARGAS	16/06/1988	-
Indeferido	-	1404	LUCIANA MESSIAS ARRUDA	18/11/1982	-
Indeferido	-	1955	LUCIANA NUNES DA SILVA	03/07/1984	-
Indeferido	-	1912	LUCIANA PEREIRA LEMOS	14/03/1989	-
Indeferido	-	139	LUCIENE ALVES	24/10/1983	-
Indeferido	-	1020	LUCILENE ALVES FERREIRA	21/06/1984	-
Indeferido	-	1853	LUCILENE DOS SANTOS RIBEIRO	25/05/1985	-
Indeferido	-	2256	LUCINEIDE PEREIRA DE SOUZA	17/07/1982	-
Indeferido	-	1716	LUCINILDA DA SILVA MACEDO	16/07/1996	-
Indeferido	-	1198	LUZIELE DA CRUZ DE ALMEIDA CARMO	06/12/1992	-
Indeferido	-	2073	MABEL KALLYNE DE PAIVA BRAZ	19/10/1986	-
Indeferido	-	925	MAIKELLY SILVA FAGUNDES SILVA	14/04/1997	-
Indeferido	-	329	MAMEDIA MARIA DOS SANTOS	11/05/1972	-
Indeferido	-	2260	MARCELA BUENO CRUZ MAGALHÃES	15/05/1999	-
Indeferido	-	265	MARCELA RODRIGUES DA SILVA	04/09/1989	-
Indeferido	-	1280	MÁRCIA ALVES ROBERTO	22/05/1979	-
Indeferido	-	169	MARCIA RAQUEL ALVES DOS SANTOS SILVA	07/10/1989	-
Indeferido	-	1256	MARCILENE PEREIRA DESOUSA	15/11/1974	-
Indeferido	-	883	MARCO ANTONIO FERREIRA DIAS	08/11/1969	-
Indeferido	-	912	MARCOS FERNANDO DOS SANTOS DIAS PIZOLIO	07/11/1998	-
Indeferido	-	1060	MARGARETE ALMEIDA BRAGA	25/04/1972	-
Indeferido	-	522	MARIA APARECIDA CORDEIRO	16/09/1974	-
Indeferido	-	833	MARIA APARECIDA MOREIRA BARROS FIGUEIREDO	21/09/1967	-
Indeferido	-	2226	MARIA APARECIDA PINHEIRO PEREIRA MACHADO	23/05/1975	-
Indeferido	-	735	MARIA DE LOURDES DA SILVA	15/02/1977	-
Indeferido	-	2234	MARIA EDUARDHA FRANCINO SOUZA	27/02/2003	-
Indeferido	-	810	MARIA HELENA ALMEIDA PEREIRA	08/12/1974	-
Indeferido	-	2228	MARIA JAQUELINE SOUZA DE ALMEIDA SILVA	01/09/1981	-
Indeferido	-	1953	MARIA JOSÉ SERAFIM	10/01/1971	-
Indeferido	-	1862	MARIA LUIZA DA SILVA ROSA	31/10/1969	-
Indeferido	-	2250	MARIA RITA DOS SANTOS PINTO	19/01/2002	-
Indeferido	-	258	MARIA SIMONE DE SÁ MAGALHAES	30/05/1985	-
Indeferido	-	1241	MARIA SUELI DAS FLORES	11/05/1972	-
Indeferido	-	2346	MARIA VANILDA RODRIGUES	11/01/1977	-
Indeferido	-	1251	MARILDA DO CARMO FRANCELINO TEIXEIRA	18/04/1968	-
Indeferido	-	1699	MARINETE CORREA DA SILVA	22/01/1974	-
Indeferido	-	2131	MARLENE GOMES DE OLIVEIRA KLIPPEL	09/01/1977	-
Indeferido	-	1859	MARLENE RODIGUES LELIS SALOMAO	08/11/1985	-
Indeferido	-	830	MARLUCIA ANGELINA DA SILVA	18/07/1983	-

Indeferido	-	1976	MARTA MANU DA SILVA COSTA	11/09/0975	-
Indeferido	-	1626	MARTA NOGUEIRA TRIZOTI	04/04/1983	-
Indeferido	-	878	MARY ELLEN ALVES CARNEIRO	21/12/1983	-
Indeferido	-	1756	MAURILDA FRANCISCA NOGUEIRA	12/09/1970	-
Indeferido	-	575	MAYLON ROBERTO DOS SANTOS	20/11/1995	-
Indeferido	-	713	MAYWMI PEREIRA	01/05/1996	-
Indeferido	-	1375	MERCIA DA SILVA TOMAZ	24/04/1987	-
Indeferido	-	230	MICHELE NOGUEIRA ASSIS	13/03/1986	-
Indeferido	-	918	MIKAELE RIBEIRO DA SILVA	10/01/1992	-
Indeferido	-	1562	MIKELY BORGES DA SILVA	21/04/1993	-
Indeferido	-	1624	MIRIÃ FERREIRA BASTOS	16/03/1978	-
Indeferido	-	1511	MIRIA FREIRE FERREIRA	15/05/1985	-
Indeferido	-	1316	MIRIA PRISCILLA TEIXEIRA PAIVA	21/03/1991	-
Indeferido	-	1344	MIRIAM JOVELINA DA SILVA	07/09/1976	-
Indeferido	-	2361	MIRIAN DO CARMO SILVA	07/07/1987	-
Indeferido	-	861	MIRIANE CHAICOSKI	02/05/1993	-
Indeferido	-	39	MONIQUE FERREIRA LÁZARO DE JESUS	23/12/2003	-
Indeferido	-	686	NAHARA CORREA DOS SANTOS	08/08/1988	-
Indeferido	-	1023	NAIANY DE SOUSA ALVES	18/09/2000	-
Indeferido	-	910	NATALICE SOUSA SILVA	25/12/1981	-
Indeferido	-	2085	NATHALIA RIBEIRO LEITE	30/08/2003	-
Indeferido	-	1917	NEIDE ALVES DA SILVA TEIXEIRA	14/01/1984	-
Indeferido	-	669	NEIVA MARTINS EVANGELISTA	12/09/1964	-
Indeferido	-	789	NELCIMARA ALVES AUGUSTO TEIXEIRA	09/02/1999	-
Indeferido	-	1596	NEYLA DA SILVA NASCIMENTO	30/04/1978	-
Indeferido	-	1728	NILDA DE FREITAS	15/09/1979	-
Indeferido	-	1110	NILDELINDA DOS SANTOS OLIVEIRA	11/06/1980	-

Indeferido	-	425	NILMA PONCE VERONESE DOS SANTOS	16/06/1974	-
Indeferido	-	1939	NILZA ZEMKE ROSA BELCHIOR	24/08/1981	-
Indeferido	-	305	OAFELIA NARA SILVA DO CARMO SANTOS	19/04/1973	-
Indeferido	-	1887	ODALIA CHAGAS DE OLIVEIRA	27/06/1982	-
Indeferido	-	1388	ODETE SILVINO NUNES	13/05/1973	-
Indeferido	-	2075	OSENEIDE SILVA DE LIMA	22/08/1959	-
Indeferido	-	2342	PALOMA AGUIAR TOLEDO DA SILVA	17/10/1992	-
Indeferido	-	2255	PATRICIA APARECIDA SAMPAIO ORTOLANE	16/06/1985	-
Indeferido	-	1685	PATRICIA GAMA DE SOUZA	18/07/1982	-
Indeferido	-	1029	PATRICIA GERMANO MUNIZ	15/02/1989	-
Indeferido	-	1942	PATRICIA RAMOS DE CAMPOS NANDE	05/05/1996	-
Indeferido	-	1936	PATRICIA ROCHA DE ASSIS	03/06/1996	-
Indeferido	-	1346	PATRICIA SANTOS MOLINA	20/04/1991	-
Indeferido	-	503	PATRICIA YASMIN SPADOTI DE CARVALHO DINIZ	19/08/1993	-
Indeferido	-	149	PAULA CRISTINA BARBOSA DE LIMA	09/08/1993	-
Indeferido	-	2021	PAULO CESAR FIGUEIREDO	29/10/1985	-
Indeferido	-	164	QUELMA LOPES DA CRUZ	24/09/1981	-

Indeferido	-	1320	RACIANE DE CARVALHO DOS SANTOS	25/01/1990	-
Indeferido	-	409	RAFAEL BARROS DE CARVALHO	11/06/1990	-
Indeferido	-	1528	RAIMUNDA MARIA DO CEU DE ARAUJO CAVALCAN	08/02/1971	-
Indeferido	-	2325	RAQUEL FERNANDES RODRIGUES LOPES	16/04/1981	-
Indeferido	-	2313	RAQUEL RIBEIRO BRAZ	23/10/1984	-
Indeferido	-	1083	RAYANE LUIZ MARTINS	12/04/1996	-
Indeferido	-	1851	REGIANE LOPES DA SILVA	18/07/1992	-
Indeferido	-	1271	REGIANE LOPES DE MIRANDA	07/04/1989	-
Indeferido	-	800	RENATA DOS SANTOS GOMES	20/10/1992	-
Indeferido	-	376	RENATA DOS SANTOS SILVA FERREIRA	16/08/1986	-
Indeferido	-	498	RENATA PASCHUINI ZILSKE	10/04/2005	-
Indeferido	-	1589	RENATA VIANA IZIDORO	22/05/1993	-
Indeferido	-	2045	RENY DE OLIVEIRA	15/03/1970	-
Indeferido	-	946	RICARDO SABINO LIMA DOS SANTOS	08/10/1974	-
Indeferido	-	338	RICARDO VIDAL RIBEIRO	19/11/2001	-
Indeferido	-	1888	ROBSON PEIXOTO RAACH	20/09/1979	-
Indeferido	-	896	RONALDO DA SILVA CAMPOS JUNIOR	30/09/1986	-
Indeferido	-	617	ROSA DA SILVA SOUZA APARECIDO	23/04/1988	-
Indeferido	-	1270	ROSEANE CARVALHO DOS SANTOS	16/02/1997	-
Indeferido	-	1244	ROSELI APARECIDA MACIEL CARRETA	16/03/1971	-
Indeferido	-	693	ROSELI PEREIRA DA SILVA	23/08/1979	-
Indeferido	-	881	ROSELY OENNING	19/05/1974	-
Indeferido	-	666	ROSEMERE ALVES GARCIA	31/07/1988	-
Indeferido	-	1145	ROSIANE MOREIRA DA SILVA	11/05/1989	-
Indeferido	-	1153	ROSICLER ROSIENE DA SILVA SOUZA	11/12/1984	-
Indeferido	-	186	ROSIMAR DOS SANTOS RAMALHO	22/07/1987	-
Indeferido	-	393	ROSINEIA DA SILVA ROCHA DE AQUINO	01/06/1979	-
Indeferido	-	1500	ROSINEIA RITA DE OLIVEIRA	11/06/1983	-
Indeferido	-	1531	ROSIVAN PEREIRA DA SILVA	10/02/1987	-
Indeferido	-	1744	ROZENILDA JOSÉ DOS SANTOS	17/08/1977	-
Indeferido	-	2040	RUBIANA VOITENA	07/06/1984	-
Indeferido	-	299	RUTHE GOMES DA CUNHA	21/03/2001	-
Indeferido	-	486	SALMA GARCIA	22/08/1973	-
Indeferido	-	1135	SAMIA CAROLINE SAMPAIO CORDEIRO	20/01/1988	-
Indeferido	-	1967	SANDRA MARIA SANTANA	01/07/1978	-
Indeferido	-	2223	SANDRA SARA TERRES FERNANDES	06/10/1997	-
Indeferido	-	1109	SANDRA SOUZA DA SILVA	06/12/1977	-
Indeferido	-	2146	SEBASTIANA AGUIAR PESSOA	27/01/1997	-
Indeferido	-	1707	SHIRLEI MACIEL ARRUDA	01/01/1982	-
Indeferido	-	2264	SIDINEIA MONTES DE OLIVEIRA SOUZA	22/06/1981	-
Indeferido	-	248	SILVANGELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	09/03/1995	-
Indeferido	-	1790	SILVANIA FERREIRA DA SILVA	06/01/1987	-
Indeferido	-	1629	SIMONE FERREIRA DA SILVA	19/09/1983	-
Indeferido	-	1978	SIMONE NEIVA DOS SANTOS	03/06/1994	-

Indeferido	-	1926	SIMONE PEREIRA ROSA	11/01/1982	-
Indeferido	-	2306	SIRLEI POLINÁRIO	21/11/1975	-
Indeferido	-	1149	SIRLENE CORREIA DE SOUZA.	03/09/1988	-
Indeferido	-	252	SOCORRO MARIA SILVA COSTA	04/04/1966	-
Indeferido	-	1546	SOLANGE MOREIRA DE MORAES	27/01/1982	-
Indeferido	-	2280	SOLANGE SIMÕES	14/09/1983	-
Indeferido	-	1128	SOLANGE SOUZA DE OLIVEIRA	03/11/1981	-
Indeferido	-	1497	SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA	11/05/1955	-
Indeferido	-	919	SONIA MARIA DE OLIVEIRA LENTZ	29/08/1977	-
Indeferido	-	245	SONIA REGINA NEVES DEBERNARDINO DE MELO	29/05/1981	-
Indeferido	-	2076	SONIA UEDA KOMATSUZAKI	01/09/1980	-
Indeferido	-	444	STEFANI DE OLIVEIRA CARLOS	03/10/1999	-
Indeferido	-	779	SUELENE BORGES PEREIRA	03/06/1984	-
Indeferido	-	501	SUELI APARECIDA DA SILVA	04/03/1988	-
Indeferido	-	911	SUELI APARECIDA LOPES DE ANDRADE	13/05/1978	-
Indeferido	-	1992	SUELI BATISTA DA SILVA	26/08/1971	-
Indeferido	-	1783	SUELI PIRES DOS SANTOS	09/09/1973	-
Indeferido	-	1031	SUELI TOLEDO PEREIRA SOUZA	18/04/1985	-
Indeferido	-	1454	SUYANE PAIVA RODRIGUES	07/08/1995	-
Indeferido	-	1968	SUZAN PAULA GUZANSKY	12/08/1986	-
Indeferido	-	614	SUZANA DA SILVA	11/04/1981	-
Indeferido	-	856	SUZANA NOGUEIRA	06/09/1979	-
Indeferido	-	940	SUZILENE DO NASCIMENTO	21/08/1982	-
Indeferido	-	721	TAINARA MAJESKI DE SOUZA	31/07/2000	-
Indeferido	-	2307	TAIS MESSISLENE TEXEIRA DE SOUSA	02/05/1986	-

Indeferido	-	1005	TÂNIA MARA AUGUSTO	10/11/1986	-
Indeferido	-	1292	TATIANE COSTA DA SILVA BRUNO	20/03/1994	-
Indeferido	-	526	TATIELLY DA PAIXÃO COSTA	25/11/1998	-
Indeferido	-	2218	VAGLIANE DAS GRAÇAS PEREIRA CORRÊA	21/04/1991	-
Indeferido	-	1662	VALDELICE RODRIGUES COIMBRA	01/11/1979	-
Indeferido	-	294	VALDIMAR DOS REIS COELHO	25/01/1972	-
Indeferido	-	510	VALDINEIA VITAL DE LIMA SANTOS	20/01/1985	-
Indeferido	-	364	VALDIRENE ALVES DE PAULA FERREIRA	06/07/1971	-
Indeferido	-	1361	VALDIRENE CAETANO DA SILVA	16/01/1986	-
Indeferido	-	1338	VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA	26/06/1985	-
Indeferido	-	672	VANDERLEIA HOLTZ PIOVEZAN	15/03/1992	-
Indeferido	-	392	VANESSA MAGALHAES GLINGLANI	14/11/1980	-
Indeferido	-	1137	VANI DE CASTRO	15/04/1973	-
Indeferido	-	567	VANUZA ALMEIDA DE SOUZA	07/07/1977	-
Indeferido	-	2101	VANUZA DA SILVA LEITE ELIAS	10/08/1979	-
Indeferido	-	1001	VERA LUCIA DO NASCIMENTO	15/09/1970	-
Indeferido	-	384	VERONICA MONTEIRO	28/03/1987	-
Indeferido	-	1075	VERONICA SANTANA COSTA GULARTE	13/04/1973	-
Indeferido	-	1720	VILMA LUCIA PADILHA	28/06/1971	-

Indeferido	-	1310	VILMA VILAS BOAS FLOR ALVES	14/06/1979	-
Indeferido	-	784	VIVIANE DE OLIVEIRA FLORES	12/04/1981	-
Indeferido	-	1652	WANDERSON DA SILVA RIBEIRO	01/04/1996	-
Indeferido	-	882	WANDERSON MOURA GOMES	16/08/1991	-
Indeferido	-	2143	WANDERSON PEREIRA DA SILVA	21/09/1993	-
Indeferido	-	520	YANI PAULA CALAZANS DO NASCIMENTO	26/02/2001	-
Indeferido	-	123	YASMIM MORAIS MARTINS	15/02/1993	-
Indeferido	-	131	YASMINA CUELLAR	29/01/1985	-
Indeferido	-	1681	ZAQUEU DA SILVA PINTO	10/10/1978	-
Indeferido	-	1705	ZISLENE MOREIRA DOS SANTOS	16/04/1973	-
Desclassificado	-	1006	AGNALDO ALEXANDRE	29/10/1977	-
Desclassificado	-	199	ALICE PEREIRA DA SILVA	03/07/2002	-
Desclassificado	-	1755	ANA CRISTINA SILVA FERREIRA	18/02/1992	-
Desclassificado	-	2329	ANA PAULA BASILIO	08/05/1995	-
Desclassificado	-	531	ANDRÉA CARNEIRO DE LIMA	30/04/1984	-
Desclassificado	-	2137	ANDREIA ANTUNES DE SOUZA	12/08/1982	-
Desclassificado	-	979	ANDRÉIA SIMONE PETRI	15/07/1977	-
Desclassificado	-	2232	BIANCA DE OLIVEIRA	02/08/2001	-
Desclassificado	-	197	CAMILA DE ALCÂNTARA MALHEIROS	09/08/2005	-
Desclassificado	-	1771	CAROLINE DOS REIS SCHULZ	30/10/1993	-
Desclassificado	-	1828	CICERO AMARAL RIBEIRO	03/01/1971	-
Desclassificado	-	438	DANIELLE GOMES DE ALMEIDA	04/05/1988	-
Desclassificado	-	1561	DAYANE DOS SANTOS BARROS MATT	02/10/1999	-
Desclassificado	-	2128	DHANDARA FERNANDA DOS SANTOS DE SOUZA	17/06/1993	-
Desclassificado	-	285	DHEYCELE CARVALHO PEREIRA	24/04/1993	-
Desclassificado	-	1483	EDILANE PINTO RODRIGUES	23/02/1974	-
Desclassificado	-	273	ELENICE MARQUES DA COSTA	03/12/1976	-
Desclassificado	-	315	ELIDA DE ARAUJO QUEVEDO BERTOLOMEU	12/04/1996	-
Desclassificado	-	867	ELISANDRA CAZELATO	19/04/1980	-
Desclassificado	-	1901	ELISANGELA BEZERRA DA SILVA NEVES	02/11/1984	-
Desclassificado	-	970	FABIULA FERREIRA DA SILVEIRA	22/03/1979	-
Desclassificado	-	794	FERNANDA FERNANDES PEREIRA	26/08/1996	-
Desclassificado	-	1217	GEISYELE BORCHARDT GRONER	08/12/1994	-
Desclassificado	-	1063	GERUZA SEVERINO DA COSTA ALVES	27/01/1979	-
Desclassificado	-	658	GLEICIANE SILVA FREIRE	25/03/1995	-
Desclassificado	-	1762	GUSTAVO CARLOS DE ASSIS GERONIMO	19/02/1996	-
Desclassificado	-	1078	HELENA FAGUNDES DE ALMEIDA	13/05/2001	-
Desclassificado	-	909	INGRID RAIANE LIPKE PEREIRA	16/02/2004	-
Desclassificado	-	346	IVANETE ROSSOW	30/05/1982	-
Desclassificado	-	736	IZABEL TAWANE DA CONCEICAO NOVAES	12/08/2001	-
Desclassificado	-	45	JAQUELINE MACHADO DOS SANTOS	03/03/1986	-
Desclassificado	-	217	JHENIFER CRISTINA DA SILVA SANTANA	28/02/1997	-
Desclassificado	-	413	JOCIANI FERNANDES DA SILVA	24/06/1987	-
Desclassificado	-	2140	JOSE FERREIRA NEVES	28/05/1982	-

Desclassificado	-	619	JOSE OTÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS	25/12/2005	-
Desclassificado	-	1560	JOSIANE PEDRO ADRIANO DOS SANTOS	02/11/1983	-
Desclassificado	-	1062	JULIANA DOS SANTOS COIMBRA	15/12/1989	-
Desclassificado	-	2016	JUNIOR DA SILVA RODRIGUES	03/12/1990	-
Desclassificado	-	781	KARINA PEREIRA DA SILVA	04/11/2000	-
Desclassificado	-	2373	KAROLLAYNE SOARES MEDEIROS	11/12/2001	-
Desclassificado	-	1333	KATIA FARIA CARNEIRO	22/12/1996	-
Desclassificado	-	1254	KATIANE CORDEIRO DELMASKIO	02/12/1998	-
Desclassificado	-	625	KEROLYNE GUIMARÃES DORAZIO	15/06/1989	-
Desclassificado	-	280	KLEYTON JHONES SANTOS DA SILVA	18/11/2002	-
Desclassificado	-	2157	LETICIA DA SILVA ARAÚJO	20/08/2004	-
Desclassificado	-	1390	LIDINEIA DA SILVA PEGO DE OLIVEIRA	16/10/1986	-
Desclassificado	-	1651	LILIAN THALIA DOS SANTOS TOSE	16/03/1997	-
Desclassificado	-	1264	LORRAINY RODRIGUES FELIX	22/01/2003	-
Desclassificado	-	456	LÚCIA LOUREIRO DA SILVA	30/05/1984	-
Desclassificado	-	931	LUCINEI PIOVEZAN	10/10/1972	-
Desclassificado	-	2027	LUCINEIA DE PAULA VASCONCELOS	28/02/1982	-
Desclassificado	-	1665	LUCINEIA GONÇALVES DE SOUZA	16/09/1994	-
Desclassificado	-	2022	LUZINETE ALVES DOS SANTOS	14/08/1983	-
Desclassificado	-	1340	MARCIA SEGRINI ALVES	28/01/1981	-
Desclassificado	-	33	MARCILIA PAULINO DA SILVA	06/06/1992	-
Desclassificado	-	2326	MARCO GABRIEL RODRIGUEZ DOS SANTOS	16/10/2003	-
Desclassificado	-	1389	MARIA APARECIDA SANTOS ROCHA	09/01/1979	-

Desclassificado	-	976	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	06/01/1975	-
Desclassificado	-	278	MARIA EVANILDE DA SILVA ASSUNÇÃO	08/01/1969	-
Desclassificado	-	2155	MARINALVA SCANDIANI CAO	16/09/1987	-
Desclassificado	-	1096	MARTA COELHO DOS SANTOS	21/06/1988	-
Desclassificado	-	368	MATHEUS HENRIQUE MARTINS DA SILVA	20/09/2000	-
Desclassificado	-	2068	MIKAELLY EDUARDA DOS REIS MEDEIROS	15/03/2006	-
Desclassificado	-	571	MONICA MAGALHAES DE MELO	02/04/1985	-
Desclassificado	-	196	NATACHA SABRINA DOS SANTOS MESQUITA	05/04/1999	-
Desclassificado	-	1697	OZEIAS PEREIRA	19/06/1984	-
Desclassificado	-	128	PALLUANA KRUGER SOUZA	05/02/1993	-
Desclassificado	-	381	PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA FRANQUI	23/02/1979	-
Desclassificado	-	1893	POLIANA SANTOS VASCONCELOS	20/10/2001	-
Desclassificado	-	586	RANIelly BEZERRA BARBIERI	22/01/1994	-
Desclassificado	-	1059	ROSIMAR KRIGER FELTZ	15/07/1982	-
Desclassificado	-	1872	SALETE BUREI	13/10/1971	-
Desclassificado	-	2248	SANDRA OLIVEIRA NEVES	31/01/1982	-
Desclassificado	-	1114	SANDRA REGINA MONTEIRO	07/07/1979	-
Desclassificado	-	190	SILEIDI CALIXTO FLOR	25/06/2000	-
Desclassificado	-	1093	SILVIA REGINA MIGUEL	30/06/1979	-
Desclassificado	-	1895	SOLANGE SILVEIRA DA SILVA GULARTE	05/02/1984	-
Desclassificado	-	2374	TALISON OHAN RAMOS SOUZA	30/03/1999	-

Desclassificado	-	714	VALÉRIA VIEIRA SCHAIER	27/08/1999	-
Desclassificado	-	953	VANDER BARBOSA MEIRELES	02/03/1982	-
Desclassificado	-	223	VIVIANE MARTELLO	08/10/1986	-
Desclassificado	-	2189	WELLIKEN ROBERTO PEREIRA SANTOS	07/11/2002	-

Cargo: Técnico em Higiene Dental - 20 Horas.

Status	Posição	Nº Inscrição	Nome	Dt Nascimento	Nota
Indeferido	-	748	AMANDA SALVI MENDES ANTÔNIO	29/03/2002	-
Indeferido	-	841	ANA PAULA CANDIDO SANTIAGO	24/04/1993	-
Indeferido	-	535	ANDRÉA CARNEIRO DE LIMA	30/04/1984	-
Indeferido	-	1503	EIDI FRANCIELE FIDELIS DE SA	25/09/1993	-
Indeferido	-	1858	ERIKA DA SILVA BARBOSA	02/03/1998	-
Indeferido	-	594	JESSICA CAROLINA OLIVEIRA CHRIST HIBNER	30/03/1997	-
Indeferido	-	445	ROSELAINE CHAVES CARVALHO	03/10/1987	-
Indeferido	-	1792	SIRLENE BACKES	13/05/1973	-
Indeferido	-	468	TAINÁ CHAVES DOS SANTOS	20/11/1995	-

Cargo: Técnico em Higiene Dental - 40 Horas.

Status	Posição	Nº Inscrição	Nome	Dt Nascimento	Nota
Homologado	1	2211	DAIANY DE SOUZA VIEIRA	11/04/1992	7.000
Homologado	2	1542	ADRIANA DAS GRAÇAS BRESSANINI	19/10/1979	6.000
Indeferido	-	747	AMANDA SALVI MENDES ANTÔNIO	29/03/2002	-
Indeferido	-	716	CAMILA DOS SANTOS MACHADO	10/09/1987	-
Indeferido	-	1867	CLEMILDA MARIA ALVES INACIO	22/08/1970	-
Indeferido	-	1327	DJANE SILVA DE SOUZA	09/04/1980	-
Indeferido	-	740	ÉRICA PINHEIRO FERREIRA	31/08/1991	-
Indeferido	-	1855	ERIKA DA SILVA BARBOSA	02/03/1998	-
Indeferido	-	312	FERNANDA VIEIRA DE ALMEIDA	30/12/1997	-
Indeferido	-	1726	GEIZE KELI TOMAZ SILVA	03/09/1991	-
Indeferido	-	620	JOCIMERES TEIXEIRA	26/09/1986	-
Indeferido	-	2195	JULIANA MIRANDA DA SILVA RODRIGUES	09/09/1994	-
Indeferido	-	1746	LETÍCIA NATIELY GOMES DE SOUZA	07/07/1994	-
Indeferido	-	1722	MEIRI TRAMONTINI	23/07/1975	-
Indeferido	-	1957	RONILDA BENICIO SOARES	23/06/1982	-
Indeferido	-	1049	SEBASTIAO ÂNGELO GUEDES	10/10/2005	-

Indeferido	-	1779	SIRLENE BACKES	13/05/2024	-
Indeferido	-	459	TAINÁ CHAVES DOS SANTOS	20/11/1995	-
Indeferido	-	1599	VICTORIA DE ANDRADE REIS	08/12/1999	-
Desclassificado	-	1309	ANA PAULA CANDIDO SANTIAGO	24/04/1993	-
Desclassificado	-	2173	DEBORA MICHELLE RODRIGUES DA CRUZ	05/02/2001	-
Desclassificado	-	2301	GRAZIELA OLIVEIRA ROCHA	04/03/1999	-
Desclassificado	-	1698	ZILMA MARTINS NASCIMENTO MARQUES	27/09/1989	-

Cargo: Técnico em Imobilização - 40 Horas.

Status	Posição	Nº Inscrição	Nome	Dt Nascimento	Nota
Homologado	1	2042	NEIVA PARKUTZ	30/06/1967	5.750
Homologado	2	234	AMANDA NUNES CARVALHO	02/10/2000	3.000
Indeferido	-	1827	MANOEL CLAUDIO CARVALHO RIBEIRO	05/08/1977	-
Indeferido	-	1541	REGIANE MEDEIROS LUIZ RAMALHO	25/03/1976	-
Indeferido	-	860	RONILDES GONÇALVES DIAS	20/09/1974	-
Indeferido	-	465	ROSILENE PEREIRA DA SILVA	17/10/1991	-
Desclassificado	-	1550	AQUILUIM MEDEIROS LUIZ	16/06/1985	-
Desclassificado	-	336	NILCEIA PEREIRA GOIS	16/04/1985	-
Desclassificado	-	276	MARIA EVANILDE DA SILVA ASSUNÇÃO	08/01/1969	-

Cargo: Técnico em Radiologia - 24 Horas.

Status	Posição	Nº Inscrição	Nome	Dt Nascimento	Nota
Homologado	1	399	DINO CESAR KULBA	10/03/1977	10.000

Homologado	2	1159	RODRIGO PAULO DE SOUZA	03/11/1984	9.000
Homologado	3	1635	VANDERLEI VENANCIO DA SILVA	21/01/1985	9.000
Homologado	4	1645	VALNEI MEDINA DE SOUZA	29/10/1974	8.250
Homologado	5	455	ERNANDA ANUNCIATO	30/09/1978	8.000
Homologado	6	786	TELMA PEREIRA GOMES	04/10/1978	8.000
Homologado	7	942	VIVIANE CASCIMIRO	18/03/1982	8.000
Homologado	8	460	FAUSTO MARTUSCELLI MONTEIRO FILHO	28/08/1985	8.000
Homologado	9	1578	SOLANGE CORDEIRO CHALEGRA DE CASTRO	22/03/1986	8.000
Homologado	10	2303	EVERTON PINHEIRO VIEIRA MARQUES	13/08/1988	8.000
Homologado	11	906	NANDRIARA DA SILVA SOUZA SKIEZYNSKI	21/12/1992	8.000
Homologado	12	76	HERECLES BRUNO OLIVEIRA FIOROTTI	13/03/1993	8.000
Homologado	13	1574	AFONSO SAMUEL SOUZA SACRAMENTO	10/12/1983	7.750
Homologado	14	1618	ANDRESSA DA SILVA SCHRAMM	25/04/1996	7.750
Homologado	15	1568	JOELIA MOURA DE SOUZA	26/01/1984	7.500

Homologado	16	1464	FLAVIA LAURENE DOS SANTOS REIS	23/10/1981	7.000
Homologado	17	1974	GISMAR SOUSA ANTERO	07/04/1986	7.000
Homologado	18	1539	ELENICE BEBER	23/08/1987	7.000
Homologado	19	1171	EDILSON PACHECO ANDRADE	23/02/1970	6.000
Homologado	20	1663	CELMA MARIA DE JESUS	25/09/1981	6.000
Homologado	21	1880	KENEDI JOSE RODRIGUES CEZARI	27/06/1986	6.000
Homologado	22	1051	ÁTILA NUNES MOREIRA	20/10/1991	6.000
Homologado	23	1785	DARLISSON GAMA AMORIM	29/10/1991	6.000
Homologado	24	913	MÔNICA FELICIO DE OLIVEIRA	25/09/1995	6.000
Homologado	25	1692	YAN GABRIEL FERRER REIS	07/06/2000	6.000
Homologado	26	451	ANDRÉ RIBEIRO DE SOUZA ZIMMERMANN	09/06/2002	6.000
Homologado	27	1034	ALISSON PEREIRA DE SOUZA	27/11/1987	5.500
Homologado	28	1169	BRUNO ALVES MEIRA	22/10/1992	5.500
Homologado	29	846	CAROLINE RIBEIRO FERREIRA DA SILVA	20/04/1997	5.250
Homologado	30	183	PATRICIA MONTEIRO DE ARAUJO MENDES	16/12/1985	5.000
Homologado	31	119	MAICON EMANUEL DE SOUZA SILVA	25/06/1997	5.000
Homologado	32	1711	LUIZ HENRIQUE GONZAGA SOARES	08/02/2002	5.000
Homologado	33	934	ROBERTA NUNES SILVA	27/07/1995	4.500
Homologado	34	655	CLEISON BROLLO DOS SANTOS	31/05/1983	4.000
Homologado	35	2364	ALBERICO SILVA BEZERRA	25/04/1987	4.000
Homologado	36	1809	GILNATAN DE SOUZA E SILVA	22/12/1989	4.000
Homologado	37	176	EDUARDO DE SOUZA NOBREGA	12/06/1991	4.000
Homologado	38	634	PAMELLA LIMA SALES	21/08/1997	4.000
Homologado	39	2099	LUIZ CARLOS MOREIRA	11/10/1971	3.500
Homologado	40	359	UILIAN FERNANDO MATIAS PEREIRA	23/06/1985	3.500
Homologado	41	1143	CLAUDOMIRO NASCIMENTO CAMPOS NETO	23/09/1992	3.500
Homologado	42	1557	CAROLINE TAYNA BATISTA BARBETO	26/08/1994	3.500
Homologado	43	712	MAICON DOUGLAS VALE TAVARES	23/10/2002	3.500
Indeferido	-	1660	ADELANE RAPOSO DA CRUZ	23/09/1973	-
Indeferido	-	687	ADILSON DOS SANTOS BRANDÃO	21/06/1983	-
Indeferido	-	1101	ADRIANA SILVA BARBOSA	04/06/1983	-
Indeferido	-	2009	ALEXANDRA DE MORAES NAKAMURA	21/10/1981	-
Indeferido	-	414	ALEXANDRE HENRIQUE NERY	17/09/1985	-
Indeferido	-	1616	ALINE ALVES DE OLIVEIRA	19/03/1989	-
Indeferido	-	1533	ALISSON CLEBER SANTOS SOUZA	06/02/1995	-
Indeferido	-	1161	ANDRESSA BRETAS ROSA	11/07/1993	-
Indeferido	-	114	ANGÉLICA ALINE ALVES DE OLIVEIRA CANDIDO	23/06/1996	-
Indeferido	-	82	CHARLES PINHEIRO GONCALVES	15/01/1990	-
Indeferido	-	866	CHRISTIAN LUAN MARTINS	05/08/1999	-
Indeferido	-	100	CLAUDEMIR DE SOUZA NOBREGA	22/04/1993	-
Indeferido	-	1816	CLEBER KANAP	16/12/1985	-
Indeferido	-	804	CLEITON DOUGLAS DA SILVA	16/04/1995	-
Indeferido	-	344	DHALINY JASMIM DA SILVA PACIFICO	31/08/2001	-
Indeferido	-	1164	EDISON BOSCO MORAES JUNIOR	19/05/1976	-

Indeferido	-	1015	EGENOR DUARTE SENA	09/05/1980	-
Indeferido	-	122	ELEANDRO PEREIRA DE BRITO	07/07/1988	-
Indeferido	-	1552	ELIANE BATISTA DOS SANTOS	17/11/1975	-
Indeferido	-	1693	ELIANE ROSA DE SOUZA	12/09/1987	-
Indeferido	-	1104	ERICA OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS	12/12/1990	-
Indeferido	-	256	FABIO GOMES DA SILVA	22/03/1974	-
Indeferido	-	1446	FABIO GOMES DA SILVA	11/08/1987	-
Indeferido	-	431	GEICILAYNE SOARES PEREIRA	13/09/2000	-
Indeferido	-	1864	HERIVELTON ALVES DOS SANTOS	17/11/1978	-
Indeferido	-	343	IRNA DE SOUZA ALMEIDA	15/04/1982	-
Indeferido	-	1283	ITAMARA DO NASCIMENTO CASTRO	12/07/1984	-
Indeferido	-	118	JACKSON FRANCISCO ANDRADE DE OLIVEIRA	31/01/1985	-
Indeferido	-	37	JACKSON FREITAS DE OLIVEIRA	08/08/1987	-
Indeferido	-	595	JESSICA CAROLINA OLIVEIRA CHRIST HIBNER	30/03/1997	-
Indeferido	-	165	JESSICA DA SILVA PARANHAS	29/10/1991	-
Indeferido	-	1602	JHENYFFER PEREIRA JAGNOW	23/01/1996	-
Indeferido	-	494	JOAO BATISTA CARDOSO	29/08/1981	-
Indeferido	-	1710	JOÃO VICTOR MEDEIROS	27/06/1999	-
Indeferido	-	855	JONAS OLIVEIRA DE JESUS	15/09/1996	-
Indeferido	-	1824	JOSENILDO DOS SANTOS DE ANDRADE	19/10/1989	-
Indeferido	-	2002	JOSENIRA ELER	02/01/1971	-
Indeferido	-	1800	JOSIMAR OLIVEIRA DE SOUZA	31/08/1983	-
Indeferido	-	1924	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	17/01/1985	-
Indeferido	-	1493	JULIANA LEONARDELI MALTAROLO	10/07/1985	-
Indeferido	-	1085	JUNIOR CONSTANTINO LOPES	27/06/1983	-
Indeferido	-	951	KEILA ALENCAR MUNIZ	19/07/1987	-
Indeferido	-	858	LANOR VIANA SOUSA OLIVEIRA	11/05/1958	-
Indeferido	-	2257	LEILIAN CRISTINA PARAÓ DA SILVA	02/08/1990	-

Indeferido	-	1021	MAIARA BRAGA GOMES	29/06/1989	-
Indeferido	-	310	MARCÉLIA MOREIRA MAIA	26/10/1983	-
Indeferido	-	1735	MARLON GIL MORAES ORNELLAS	15/10/1988	-
Indeferido	-	158	MÔNICA BATISTA DE SOUZA	25/02/1989	-
Indeferido	-	580	NARCÉLIA RODRIGUES RIBEIRO	30/12/1979	-
Indeferido	-	1791	NAYARA BISSOLI SILVEIRA	09/11/1993	-
Indeferido	-	1990	NEIGDA NOGUEIRA ARANTES DE CAMPOS	09/08/1977	-
Indeferido	-	1379	NEUZA MACIEL BASTOS	10/07/1981	-
Indeferido	-	694	NIRLANE TAVARES DO NASCIMENTO	11/04/1986	-
Indeferido	-	1549	NIVALDO MOREIRA CARDOSO	07/06/1969	-
Indeferido	-	1740	OZANA MATIAS DA SILVA	27/08/1974	-
Indeferido	-	932	PAULO RICARDO RAMOS PIMENTEL	18/10/1989	-
Indeferido	-	2330	PHILPE ALEXANDRE RIBEIRO GONZAGA	17/01/1992	-
Indeferido	-	2158	QUELEN MIRIAN DA SILVA SOARES	11/11/1989	-
Indeferido	-	1965	REGIANE FERNANDA BARBOSA DA CRUZ	24/05/1993	-
Indeferido	-	432	RIZOMAR CHAVES	13/10/1983	-

Indeferido	-	126	ROGÉRIO GUEDES DA SILVA	05/10/1983	-
Indeferido	-	1611	ROSIRLEI HONORIO DE OLIVEIRA	21/12/1982	-
Indeferido	-	361	RUBIA NARA PODOLAK	23/02/1983	-
Indeferido	-	2132	SANDER BERT DAVID VANDERPERRE	22/02/1990	-
Indeferido	-	1658	SANDRA DOS SANTOS DINIZ	16/01/1978	-
Indeferido	-	1046	SEBASTIAO ÂNGELO GUEDES MOREIRA	10/10/2005	-
Indeferido	-	1575	SHYRLEIA QUEIROZ DE SENA	15/03/1986	-
Indeferido	-	1639	SINVAL MACHADO DOS SANTOS	11/08/1968	-
Indeferido	-	213	SOLANGE ALVES LOPES	19/06/1981	-
Indeferido	-	651	SUELLEN CORVELLO DO NASCIMENTO	21/09/1997	-
Indeferido	-	1520	TARSÍSIO ALEX MAGALHÃES	20/07/1987	-
Indeferido	-	439	THAYNA CRISTE DE ANDRADE	23/10/1991	-
Indeferido	-	1403	TIAGO EMANUEL ARAUJO SOBRINHO	27/06/1995	-
Indeferido	-	109	UELITON MORANDE DA SILVA	25/08/1993	-
Indeferido	-	2014	VALDINÉIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO PEREIRA	23/08/1979	-
Indeferido	-	79	VANDERLEY MOREIRA DE SOUZA	07/07/1976	-
Indeferido	-	950	VANESSA SOUZA PEREIRA	10/09/1995	-
Indeferido	-	572	WANDERLAN DE SA CAETANO	15/02/1979	-
Indeferido	-	1399	WELLINGTON PASSOS NÓBREGA	26/12/1976	-
Indeferido	-	1909	WERIC PAIVA DA SILVA	23/06/1999	-
Indeferido	-	127	WEVERSON SANTOS DE BARROS	14/12/1994	-
Indeferido	-	657	WILIASMAR GONCALVES DOS SANTOS MARTINS	29/01/1993	-
Desclassificado	-	505	ADRIANO ALVES RIBEIRO	16/04/1978	-
Desclassificado	-	514	ADRIANO FERREIRA ROCHA	01/09/1986	-
Desclassificado	-	331	ANDRÉIA DE FREITAS APOLINÁRIO	10/09/1986	-
Desclassificado	-	1224	BRUNA GOMES DA SILVA	01/01/1992	-
Desclassificado	-	159	CLERITON LEAL DOS SANTOS	18/12/1992	-
Desclassificado	-	652	CLEUDSON LOPES DA SILVA JUNIOR	16/07/1991	-
Desclassificado	-	546	CRISTIANE CORDEIRO DO NASCIMENTO	20/12/1988	-
Desclassificado	-	181	DANIELA ANGELO KRAUSE SOBREIRA	12/01/1996	-
Desclassificado	-	1043	EDILENE ALVES DE ALMEIDA SANTOS	24/01/1973	-
Desclassificado	-	325	IRAIDE DE OLIVEIRA GARCIA	19/07/1988	-
Desclassificado	-	1477	JENIFER BIANCA FERREIRA DOS SANTOS	06/08/1997	-
Desclassificado	-	1969	MARILEIA PINHEIRO DA SILVA	06/12/1978	-
Desclassificado	-	1363	MITÂNIA PEREIRA RODRIGUES	26/06/1990	-
Desclassificado	-	848	ROMULO KANAP ZANIOLI	01/12/1989	-
Desclassificado	-	35	ROSAME GOES DURAN	27/11/1987	-
Desclassificado	-	1411	SERGIO VINICIUS MANETTI CEZAR	15/12/1996	-
Desclassificado	-	518	SIMONIA GLÓRIA PESSOA	19/04/1981	-
Desclassificado	-	2005	SIRLENE BRITO DE SOUZA	09/07/1990	-
Desclassificado	-	2097	VALDENIR AQUINO DE SOUZA	05/08/1979	-
Desclassificado	-	347	VANESSA PEREIRA DE GOES	12/10/1993	-

Cargo: Terapeuta ocupacional - 30 Horas.

Status	Posição	Nº Inscrição	Nome	Dt Nascimento	Nota
Indeferido	-	2356	ANTONIA EUDES FERREIRA DA COSTA	21/10/1984	-
Indeferido	-	226	ELCILENE ALVES BATISTA DE DELCAMIN	25/07/1986	-
Indeferido	-	880	JESSICA ADRIELI BESSA DE MELO	22/06/1992	-

Rolim de Moura, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:DF60A4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
QUARTO TERMO ADITIVO/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

QUARTO TERMO ADITIVO/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

Por este Instrumento Administrativo denominado Quarto Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo Neves, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrita na CNPJ sob o nº 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito senhor SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, e de outro lado a empresa **M N SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.590.221/0001-60, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº 4766, Bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, CEP 76.940-000, por seu representante legal, Sr. Murilo Nogueira, brasileiro, portador do RG nº 327529830 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 272.918.548-81, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº 251/2022 e Contrato Administrativo nº 015/2022 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e com fundamento no Art. 65, II da Lei Federal 8.666/93, resolvem fazer o QUARTO TERMO ADITIVO nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – Alteração do PRAZO de vigência do Contrato Administrativo nº 015/2022.

Em conformidade com o Artigo 65 II “d” § 1º da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado em 53 (cinquenta e três) dias o Contrato Administrativo nº 015/2022 sendo que sua prorrogação será a partir do **dia 08/06/2025** e se estendendo **até o dia 31/07/2025** e relativo aos serviços a seguir discriminados:

Item	Quant.	UND	Item	Vlr. /Mês	Total
19106	53 dias	SERV	contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recepção, lavanderia, cozinha, limpeza, conservação, higienização e desinfecção de superfícies e mobiliários, recolhimento dos resíduos do grupo “d”, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de São Felipe D'Oeste, nas dependências médico-hospitalares, laboratoriais, ambulatoriais e administrativas, com disponibilização de mão de obra qualificada, com ferramentas e equipamentos em quantidades suficientes e necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza das áreas envolvidas sob inteira responsabilidade da contratada, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, no hospital municipal/unidade de saúde, forma contínua, por um período de 53 (cinquenta e três) dias, prorrogáveis de acordo com o disposto nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.	R\$ 45.653,71	R\$ 80.654,88
					R\$ 80.654,88

Cláusula Segunda – Do orçamento

As despesas mensais correrão por conta do Orçamento vigente em 2025, recursos oriundos dos seguintes programas:

Função Programática: 05.001.10.301.0012.2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 15%.
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais do Contrato Administrativo nº 015/2022.

São Felipe D'Oeste, RO, data certificada.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

M N Serviços LTDA

MURILO NOGUEIRA

Contratada

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte

Código Identificador:69637BCF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE INSCRITOS

TEIXEIROPOLIS/RO, 06 de junho de 2025.

1º Processo Seletivo Simplificado Para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado – 2025

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, através da Comissão do 1º Processo Seletivo Simplificado Para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado – 2025, no uso de suas atribuições legais, e com base no Edital 001/2025, resolve divulgar e tornar pública a relação de candidatos inscritos neste certame.

Assistente Social			
Sequência	Nome dos Candidatos	Cargo	Secretaria
44	Laurita de Paula Vieira	Assistente Social	SEMAST
51	Erika Alencar Scolaro	Assistente Social	SEMAST
103	Deise Souza Silva	Assistente Social	SEMAST
213	Sandra Costa de Almeida	Assistente Social	SEMAST

Psicólogo (a)			
Sequência	Nome dos Candidatos	Cargo	Secretaria
68	Hellen Darlienny Rodrigues	Psicólogo (a)	SEMAST
148	Frank Omar Pedri da Rocha	Psicólogo (a)	SEMAST
185	Gean Carlos Amorim d Silva	Psicólogo (a)	SEMAST
194	Vittor Marcelo Fabricante Alves	Psicólogo (a)	SEMAST

Psicopedagogo (a)			
Sequência	Nome dos Candidatos	Cargo	Secretaria
35	Aparecida Nascimento da Silva Tavares	Psicopedagogo (a)	SEMAST
52	Ediane Pereira de Souza	Psicopedagogo (a)	SEMAST
106	Maria Alves Madeiro	Psicopedagogo (a)	SEMAST
111	Iranete Gomes Pereira Silva	Psicopedagogo (a)	SEMAST
113	Andrea Nunes Freitas	Psicopedagogo (a)	SEMAST
129	Telma Isabel dos Santo	Psicopedagogo (a)	SEMAST
146	Ivaneide Bento de Araujo Rocha	Psicopedagogo (a)	SEMAST
157	Magna Ferreira Babilon Rastrirolla	Psicopedagogo (a)	SEMAST
170	Fabiane Moreira da Silva Santos	Psicopedagogo (a)	SEMAST
189	Tatiele Oliveira dos Reis	Psicopedagogo (a)	SEMAST

Operador (a) de Máquinas Pesadas			
Sequência	Nome dos Candidatos	Cargo	Secretaria
30	Jesiel Bernardo de Aguiar	Operador (a) de Máquinas Pesadas	SAIMA
43	Guilherme Rocha Barbosa	Operador (a) de Máquinas Pesadas	SAIMA
62	Weliton Tosta Roberto	Operador (a) de Máquinas Pesadas	SAIMA
76	André Correia Campos	Operador (a) de Máquinas Pesadas	SAIMA
79	Bruno Rodrigues da Rocha	Operador (a) de Máquinas Pesadas	SAIMA
89	Weliton de Oliveira Negrini	Operador (a) de Máquinas Pesadas	SAIMA
91	Paulo de Souza Pessoa	Operador (a) de Máquinas Pesadas	SAIMA
126	Allan Carlos Soares Moreira	Operador (a) de Máquinas Pesadas	SAIMA
177	Genesio Mendes Negrini	Operador (a) de Máquinas Pesadas	SAIMA
200	Julio Cesar Martins de Oliveira	Operador (a) de Máquinas Pesadas	SAIMA
201	Neri Gonçalves	Operador (a) de Máquinas Pesadas	SAIMA
216	Adriano Moraes Silva Bispo	Operador (a) de Máquinas Pesadas	SAIMA

Motorista de Veículos Pesados			
Sequência	Nome dos Candidatos	Cargo	Secretaria
11	José Lopes Teixeira	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
16	José Alercio Cordeiro Neto	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
21	Adenilson Estevam de Oliveira	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
24	Gilberto da Silva	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
31	Jesiel Bernardo de Aguiar	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
36	Paulo de Souza Pessoa	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
61	Weliton Tosta Roberto	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
63	Wagner Batista da Silva	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
65	Roberto Cordeiro da Silva	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
77	André Correia Campos	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
83	Ronivon Ferreira da Silva	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
93	Marcos de Lima e Silva	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
100	Edilson Moreira dos Santos	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
105	Gilson Teles da Costa	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
109	Salvador Freitas Caires	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
120	Gesiel da Silva Oliveira	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
142	William Cassio Gude	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
150	Claudecir da Silva Ramos	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
160	Luiz Viana de Oliveira	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
161	Cicero Izidoro da Silva	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
165	Nelson José da Silva	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
181	Lucas Pereira da Silva	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
183	Marcio André Gomes	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
199	Neri Gonçalves	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
202	Genesio Mendes Negrini	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA

Pedagogo (a)			
Sequência	Nome dos Candidatos	Cargo	Secretaria
10	Eliane Lorenzetti	Pedagogo (a)	SEMECT
26	Eliete Ribeiro de Aquino	Pedagogo (a)	SEMECT
29	Juliandra Meneguete Amancio	Pedagogo (a)	SEMECT
45	Lucilene da Silva Ribeiro	Pedagogo (a)	SEMECT
48	Lucicleia Venancio Cordeiro Salomão	Pedagogo (a)	SEMECT
53	Ediane Pereira de Souza	Pedagogo (a)	SEMECT
55	Monica Daniele Gonçalves Gailhas	Pedagogo (a)	SEMECT
70	Ana Paula Alves Pinto de Oliveira	Pedagogo (a)	SEMECT
80	Ireni dos Santos Ferreira Negrini	Pedagogo (a)	SEMECT
107	Maria Alves Madeiro	Pedagogo (a)	SEMECT
112	Iranete Gomes Pereira Silva	Pedagogo (a)	SEMECT
114	Andrea Nunes Freitas	Pedagogo (a)	SEMECT
123	Fernando Evaristo Silveira	Pedagogo (a)	SEMECT
124	Fabrizy Prudente Teixeira	Pedagogo (a)	SEMECT
137	Andreia Araújo da Silva	Pedagogo (a)	SEMECT
144	Ivaneide Bento de Araujo Rocha	Pedagogo (a)	SEMECT
156	Magna Ferreira Babilon Rastrirolla	Pedagogo (a)	SEMECT
162	Lucineidy Nunes dos Santos	Pedagogo (a)	SEMECT
166	Ana Claudia Kister Soares	Pedagogo (a)	SEMECT
168	Tamires Carvalho da Silva	Pedagogo (a)	SEMECT
169	Fabiane Moreira da Silva Santos	Pedagogo (a)	SEMECT
209	Elisleia Luiza de Oliveira	Pedagogo (a)	SEMECT
215	Delma Teixeira da Silva	Pedagogo (a)	SEMECT
219	Geani Spadetto Rodrigues	Pedagogo (a)	SEMECT

Professor (a) de Letras			
Sequência	Nome dos Candidatos	Cargo	Secretaria
47	Lucicleia Venancio Cordeiro Salomão	Professor (a) de Letras	SEMECT
108	Maria Alves Madeiro	Professor (a) de Letras	SEMECT

138	Vilmar Lycergo	Professor (a) de Letras	SEMECT
188	Jovani Mauricio	Professor (a) de Letras	SEMECT

Educador (a) Físico (a)			
Sequência	Nome dos Candidatos	Cargo	Secretaria
28	Leonardo de Souza Mourão	Educador (a) Físico (a)	SEMECT
78	Wisley Lopes Duarte	Educador (a) Físico (a)	SEMECT
212	Taiwan Tomichá de Oliveira	Educador (a) Físico (a)	SEMECT
214	Erik Pereira Batista	Educador (a) Físico (a)	SEMECT
218	Yuri Augusto Lisboa Moraes	Educador (a) Físico (a)	SEMECT

Nutricionista			
Sequência	Nome dos Candidatos	Cargo	Secretaria
145	Estefany Nathally Gomes Lemos	Nutricionista	SEMECT
154	Ingrid Cuadal Magalhães	Nutricionista	SEMECT
173	Tácila Pereira Amaral	Nutricionista	SEMECT

Motorista de Transporte Escolar			
Sequência	Nome dos Candidatos	Cargo	Secretaria
13	José Lopes Teixeira	Transporte Escolar	SEMECT
15	José Alercio Cordeiro Neto	Transporte Escolar	SEMECT
22	Adenilson Estevam de Oliveira	Transporte Escolar	SEMECT
23	Gilberto da Silva	Transporte Escolar	SEMECT
38	Paulo de Souza Pessoa	Transporte Escolar	SEMECT
64	Wagner Batista da Silva	Transporte Escolar	SEMECT
66	Roberto Cordeiro da Silva	Transporte Escolar	SEMECT
75	André Correia Campos	Transporte Escolar	SEMECT
99	Edilson Moreira dos Santos	Transporte Escolar	SEMECT
102	Marcos de Lima e Silva	Transporte Escolar	SEMECT
110	Salvador Freitas Caires	Transporte Escolar	SEMECT
119	Gesiel da Silva Oliveira	Transporte Escolar	SEMECT
140	Willian Cassio Gude	Transporte Escolar	SEMECT
149	Claudecir da Silva Ramos	Transporte Escolar	SEMECT
159	Luiz Viana de Oliveira	Transporte Escolar	SEMECT
180	Lucas Pereira da Silva	Transporte Escolar	SEMECT
182	Marcio André Gomes	Transporte Escolar	SEMECT

Técnico em Saúde Bucal			
Sequência	Nome dos Candidatos	Cargo	Secretaria
143	Irene Vagmaker	Técnico em Saúde Bucal	SEMSAU

Técnico em Enfermagem			
Sequência	Nome dos Candidatos	Cargo	Secretaria
1	Amanda Carolina Coraleski Benfica	Técnico em Enfermagem	SEMSAU

2	Andréia Cristina de Alcantara Silva	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
6	Karina Conceição Rodrigues da Costa	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
8	Edineia de Sena Oliveira	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
9	Weslayne Soares Alves de Diogenes	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
17	Enos Emidio	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
18	Maísa Aparecida Muczinski	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
41	Elisangela Critina de Souza	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
46	Jaine Barbosa Barreto	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
49	Marta Mendoça	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
50	Marisa Beatriz Momo Cruz	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
57	Geruza Severino da Costa Alves	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
59	Neuci Veronica de Souza Freitas	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
60	Cleber Souza Gonçalves	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
69	Lucas Jacobes de Freitas	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
71	Elis Regina da Silva	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
72	Marilene Gonçalves Leite	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
74	Rosenilda Zanotto da Cruz	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
81	Maria Evanilde da Silva Assunção	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
88	Magda Celestino Barbosa	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
94	Lucineia Ferreira dos Santos	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
95	Patricia Lucio Ozeki	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
104	Nilza Rosa de Oliveira	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
115	Maria Aparecida de Oliveira	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
118	Edson Queiroz Bello	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
125	Claudineia dos Santos de Souza Araujo	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
128	Ricardo da Silva Nascimento	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
130	Stefani de Oliveira Carlos	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
133	Josiane Gonçalves Pitangui	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
135	Karla Schultz de Silveira Oliveira	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
136	Zaqueu Silva Pinto	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
152	Elisangela Aparecida Gomes	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
153	Cicero Freire da Silva	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
167	Clesia Eloy Lima	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
171	Rosana Rodrigues da Silva	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
172	Lecilda de Almeida Kilppel	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
174	Vera Lucia de Moraes	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
175	Vaglione das Graças Pereira Corrêa	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
179	Simone de Matos Ribeiro	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
186	Zanandra Coelho Rodrigues	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
187	Kelma Machado Coelho Silva	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
190	Karini Aguiar da Silva	Técnico em Enfermagem	SEMSAU

196	Fabio Trajano da Silva	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
198	Debora Jessica Rodrigues de Araújo	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
203	Leidiane Soares da Silva	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
204	Vanderlucia Ramos Souza	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
208	Joelma Gonçalves Sousa Cavalcante	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
217	Valéria da Silva Borges	Técnico em Enfermagem	SEMSAU

Enfermeiro (a)			
Sequência	Nome dos Candidatos	Cargo	Secretaria
4	José Lino Nunes Rondon	Enfermeiro (a)	SEMSAU
5	Olga Andrade Gomes Rondon	Enfermeiro (a)	SEMSAU
7	Ellon de Oliveira Souza Vieira	Enfermeiro (a)	SEMSAU
19	Maísa Aparecida Muczinski	Enfermeiro (a)	SEMSAU
33	Maria Laudiceia Rodrigues de Souza	Enfermeiro (a)	SEMSAU

39	Pedro Washington Moreira Antunes	Enfermeiro (a)	SEMSAU
40	Rosie Soares Lima	Enfermeiro (a)	SEMSAU
54	Gleiciane Rodrigues Alves	Enfermeiro (a)	SEMSAU
85	Regina Claudia Morari	Enfermeiro (a)	SEMSAU
87	Tifani Barbosa do Nascimento	Enfermeiro (a)	SEMSAU
116	Willian Nogueira Martinelli	Enfermeiro (a)	SEMSAU
131	Marcia Maria Machado	Enfermeiro (a)	SEMSAU
134	Josiane Gonçalves Pitangui	Enfermeiro (a)	SEMSAU
141	Gesiane Pedrosa Barbosa Nicolette	Enfermeiro (a)	SEMSAU
151	Daira Saionara Oliveira Santos	Enfermeiro (a)	SEMSAU
178	Adriano Costa Cardoso	Enfermeiro (a)	SEMSAU
195	Vera Lucia Pereira Dias	Enfermeiro (a)	SEMSAU
197	Ana Quélita Crisostomo de Amorim	Enfermeiro (a)	SEMSAU
205	Vanderlucia Ramos Souza	Enfermeiro (a)	SEMSAU
207	Camila Soraia Bart de Arruda Couto	Enfermeiro (a)	SEMSAU
210	Larissa Soares Barbosa	Enfermeiro (a)	SEMSAU

Odontólogo (a)			
Sequência	Nome dos Candidatos	Cargo	Secretaria
92	Frederyco Reis da Silva	Odontólogo (a)	SEMSAU
117	Angelica Laura Moreira Nunes	Odontólogo (a)	SEMSAU
127	Karolayne Souza da Silva	Odontólogo (a)	SEMSAU

Médico (a) Clínico Geral			
Sequência	Nome dos Candidatos	Cargo	Secretaria
14	Taís Souza Dultra	Médico (a) Clínico Geral	SEMSAU
27	Eraldo Pereira	Médico (a) Clínico Geral	SEMSAU
32	Cezar Junior Batista Gomes	Médico (a) Clínico Geral	SEMSAU
34	Gregory George Fernandes Carneiro	Médico (a) Clínico Geral	SEMSAU
42	Even Roberto Garcia Macineiro	Médico (a) Clínico Geral	SEMSAU
58	Joyce Portugal Leite	Médico (a) Clínico Geral	SEMSAU
73	Creuza Aparecida da Costa Silva	Médico (a) Clínico Geral	SEMSAU
86	Lucas Sampaio Silva	Médico (a) Clínico Geral	SEMSAU
90	Daniela Soares Maia Rodrigues	Médico (a) Clínico Geral	SEMSAU
97	Lucas Lopes Hemerly	Médico (a) Clínico Geral	SEMSAU
101	Ana Claudia Natal Babolim	Médico (a) Clínico Geral	SEMSAU
155	Leandro Dorneles Leite	Médico (a) Clínico Geral	SEMSAU
176	Mariles Souza Magalhães	Médico (a) Clínico Geral	SEMSAU
191	Gustavo Simões Llivi Ibanez	Médico (a) Clínico Geral	SEMSAU
192	Leticia Sampaio de Matos Sena	Médico (a) Clínico Geral	SEMSAU
211	Eliazer Bruno Cavalheiro	Médico (a) Clínico Geral	SEMSAU

Motorista de Ambulância			
Sequência	Nome dos Candidatos	Cargo	Secretaria
3	Adilson Boddy Martins	Motorista de Ambulância	SEMSAU
12	José Lopes Teixeira	Motorista de Ambulância	SEMSAU
20	Adenilson Estevam de Oliveira	Motorista de Ambulância	SEMSAU
25	Gilberto da Silva	Motorista de Ambulância	SEMSAU
37	Paulo de Souza Pessoa	Motorista de Ambulância	SEMSAU
56	Rafael Oliveira da Silva Tineli	Motorista de Ambulância	SEMSAU
67	Roberto Cordeiro da Silva	Motorista de Ambulância	SEMSAU
82	Ronivon Ferreira da Silva	Motorista de Ambulância	SEMSAU
84	Napoleão Silva de Almeida	Motorista de Ambulância	SEMSAU

96	Gilson Teles da Costa	Motorista de Ambulância	SEMSAU
98	Edilson Moreira dos Santos	Motorista de Ambulância	SEMSAU
121	Gesiel da Silva Oliveira	Motorista de Ambulância	SEMSAU
122	Fernando Evaristo Silveira	Motorista de Ambulância	SEMSAU
132	Willian Cassio Gude	Motorista de Ambulância	SEMSAU
139	Vilmar Lycergo	Motorista de Ambulância	SEMSAU
147	Claudecir da Silva Ramos	Motorista de Ambulância	SEMSAU
158	Luiz Viana de Oliveira	Motorista de Ambulância	SEMSAU
163	Adão Rodrigues de Souza	Motorista de Ambulância	SEMSAU
164	Elicarlos Teixeira de Carvalho	Motorista de Ambulância	SEMSAU
184	Marcio André Gomes	Motorista de Ambulância	SEMSAU
193	Marinalva de Maria Fabricante	Motorista de Ambulância	SEMSAU
206	Gustavo Carlos de Assis Geronimo	Motorista de Ambulância	SEMSAU

JONATHAN SOARES DA SILVA
Presidente

ANA PAULA CARDOSO FERREIRA
Secretário

TATIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ REAL
Membro

MARLLETE CIRILO TEODORO
Membro

MARCOS ANTÔNIO DO CARMO
Membro

JAYNE DA SILVA NOTENO
Membro

MARA DELFINO CEZAR
Membro

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:23A0CD99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA

EXTRATO. CONTRATO N. 046 - 06.06.2025 - AQUISIÇÃO. VENTILADORES PULMONARES PORTÁTEIS - SEMSAU

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 044/2025

PROCESSO N. 772/2025 – SEMSAU

EMPENHO N. 676/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. EZEQUIEL SALDANHA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pela Secretária **Sr. MARISTELA MADALENO DA SILVA**.

CONTRATADA: MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A, inscrita no CNPJ n. 01.298.443/0001-73, com sede na Rua Maqueobi, n. 201, Vila da Saúde, CEP: 04053-030, Cidade de São Paulo/SP, representada por seu representante legal o **Sr. TATSUO SUZUKI**.

OBJETO: Contratação de empresa qualificada para fornecimento de 03 (três) ventiladores pulmonares portáteis da marca MAGNAMED/OXYMAG, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Urupá/RO, conforme descrição abaixo:

ITEM	TOTAL UNIDADES	DE	DESCRIÇÃO
01	03		VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE. Ventilador pulmonar microprocessado destinado para transporte de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, devendo possuir no mínimo os seguintes controles e características: deve permitir a ventilação invasiva e não invasiva, sistema pneumático com alimentação de gás apenas por rede de oxigênio, deve apresentar a monitoração através de tela digital dos seguintes dos parâmetros ventilatórios, possui no mínimo os seguintes modos ventilatórios; volume controlado/assistido, ventilação a pressão. Possuir alarmes, acompanha todos os acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a partir da rede AC/DC de 100 a 240V/60 Hz, com bateria interna recarregável. Aparelho microprocessado destinado para transporte de pacientes adultos, pediátricos e neonatais em ambulâncias e resgates de emergência, devendo possuir no mínimo os seguintes controles e características: deve permitir a ventilação invasiva e não invasiva, sistema pneumático com alimentação de gás apenas por rede de oxigênio; deve apresentar a monitoração através de tela digital dos seguintes parâmetros ventilatórios, no mínimo: pressão de vias aéreas; volume minuto expiratório; frequência respiratória total; fluxo inspiratório; PEEP; tempo inspiratório. Possui no mínimo os seguintes modos ventilatórios: volume controlado/assistido; ventilação a pressão, volume corrente de aproximadamente 10 a 2000 ml, no mínimo; frequência respiratória de 6 a 40 RPM, no mínimo; porcentagem de oxigênio 100% ou mistura ar/O2; peep interno ajustável eletronicamente de 0 a 15 cmH2O; pressão de suporte; pressão controlada/assistida, possui no mínimo os seguintes alarmes ou indicação visual: pressão máxima e mínima de vias aéreas; carga de bateria baixa; baixa pressão de oxigênio, acompanha bateria interna recarregável com autonomia mínima de 2 horas; alimentação elétrica a partir da rede AC/DC de 100 a 240V/60Hz, com comutação automática; peso total do ventilador inferior ou igual a 6 kg, incluindo a bateria interna. Acessórios: mínimos que devem acompanhar o equipamento: 04 (quatro) circuitos completos autoclaváveis a ser definido quando solicitado podendo ser adulto, pediátrico ou neonatal; incluindo sensores, linhas amostras de pressão, conexões e outros acessórios indispensáveis, 01 (uma) mangueira para conexão de rede oxigênio; 01 (um) manual de operação e manual de serviço em língua portuguesa. - 01 (uma) válvula reguladora de baixa pressão de posto de oxigênio; 01(uma) válvula reguladora de alta pressão para uso em cilindro de oxigênio medicinal, 01 cabo de força no padrão ABNT. Acompanhamento de todos os acessórios necessários para sua correta utilização. Garantia mínima 24 meses, treinamento.

DO VALOR: O valor da contratação é de **R\$ 41.751,90 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)**, considerando que a aquisição é no total de 03 (três) unidades, o valor global da aquisição é de **R\$ 125.255,70 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)**, conforme nota de empenho n. 676/2025.

DOS RECURSOS: Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

· **02.02.005.10.302.0009.2.230** – Gestão e Manutenção do Hospital Municipal, Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00.00** – Equipamento e Material Permanente, reduzido n. 74, Desdobramento n. 0800, Nota de Empenho n. 676/2025 e Processo administrativo n. 772/2025

DA EXECUÇÃO: O prazo previsto para entrega do objeto será de **45 (quarenta e cinco) dias** corridos a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que a CONTRATADA requeira com no mínimo 15 (quinze) dias do término, desde que o CONTRATANTE aceite os motivos para prorrogação.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será contado a partir da assinatura do contrato, com vigor de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado mediante a necessidade, desde que respeitada a vigência máxima decenal, conforme os artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021.

Urupá/RO, 06 de junho de 2025.

DR. JOHNATAN SILVA DE SOUSA

Procurador-Geral do Município de Urupá OAB/RO 8732

Publicado por:

Johnatan Silva de Sousa

Código Identificador:AE58E497

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 004/2025

IPSM –INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 00030/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Material de Copa, Cozinha e Higiene

Fornecedor : SUPERMERCADO CAMPINENSE LTDA - 14.207.668/0001-19										
Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	60,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 6,53	R\$ 391,80	R\$ 7,29	R\$ 437,40	--	R\$ 0,76
Descrição: AÇÚCAR CRISTAL, 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 02 KG										
1	10,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 2,68	R\$ 26,80	R\$ 2,99	R\$ 29,90	--	R\$ 0,31
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1 LT										
1	3,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 8,96	R\$ 26,88	R\$ 10,00	R\$ 30,00	--	R\$ 1,04
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1 LITRO										
1	90,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 28,68	R\$ 2.581,20	R\$ 32,00	R\$ 2.880,00	--	R\$ 3,32
Descrição: CAFÉ EM PÓ, 1ª QUALIDADE, PACOTE DE 500 GR										
1	4,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 10,75	R\$ 43,00	R\$ 12,00	R\$ 48,00	--	R\$ 1,25
Descrição: COADOR DE PANO GRANDE(FLANELA), PARA SUPORTE C/ CABO										
1	25,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 4,03	R\$ 100,75	R\$ 4,50	R\$ 112,50	--	R\$ 0,47
Descrição: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, PACOTE COM 100X180ML										
1	2,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 3,14	R\$ 6,28	R\$ 3,50	R\$ 7,00	--	R\$ 0,36
Descrição: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, PACOTE 100X50 ML										
1	6,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 3,58	R\$ 21,48	R\$ 4,00	R\$ 24,00	--	R\$ 0,42
Descrição: DESINFETANTE 1LT FRAGÂNCIAS DIVERSAS										
Subtotal Adjudicado						R\$ 4.600,00	Subtotal Orçado:	R\$ 5.133,30	10,3890 %	R\$ 533,30
Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 6,72	R\$ 80,64	R\$ 7,50	R\$ 90,00	--	R\$ 0,78
Descrição: DESINFETANTE C/ CLORO ATIVO 500 ML										
1	4,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 7,17	R\$ 28,68	R\$ 8,00	R\$ 32,00	--	R\$ 0,83
Descrição: DESINFETANTE C/ CLORO ATIVO 500 ML P/ FOGÃO										
1	4,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 6,27	R\$ 25,08	R\$ 7,00	R\$ 28,00	--	R\$ 0,73
Descrição: DESINFETANTE CONCENTRADO										
1	40,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 2,24	R\$ 89,60	R\$ 2,50	R\$ 100,00	--	R\$ 0,26
Descrição: DETERGENTE LÍQUIDO - FRASCO COM 500 ML.										
1	1,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 26,88	R\$ 26,88	R\$ 30,00	R\$ 30,00	--	R\$ 3,12
Descrição: ESCORREDOR DE LOUÇAS EM PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 12 PRATOS PRETO TAMANHO 44X29X8										
1	4,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 5,38	R\$ 21,52	R\$ 6,00	R\$ 24,00	--	R\$ 0,62
Descrição: ESPONJA DE AÇO PACOTE COM 08 UNIDADES										
1	20,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 0,90	R\$ 18,00	R\$ 1,00	R\$ 20,00	--	R\$ 0,10
Descrição: ESPONJA DUPLA FACE										
1	1,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 169,95	R\$ 169,95	R\$ 190,00	R\$ 190,00	--	R\$ 20,05
Descrição: GARRAFA DE CAFÉ 1,8 LT										
1	2,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 4,48	R\$ 8,96	R\$ 5,00	R\$ 10,00	--	R\$ 0,52
Descrição: ISQUEIRO A GÁS										
1	2,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 3,58	R\$ 7,16	R\$ 4,00	R\$ 8,00	--	R\$ 0,42
Descrição: LIMPA ALUMÍNIO										

1	3,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 8,96	R\$ 26,88	R\$ 10,00	R\$ 30,00	--	R\$ 1,04
Descrição: PANO DE CHÃO										
1	6,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 5,38	R\$ 32,28	R\$ 6,00	R\$ 36,00	--	R\$ 0,62
Descrição: PANO DE PRATO NA COR BRANCA										
Subtotal Adjudicado						R\$ 4.600,00	Subtotal Orçado:	R\$ 5.133,30	10,3890 %	R\$ 533,30
Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	50,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 7,17	R\$ 358,50	R\$ 8,00	R\$ 400,00	--	R\$ 0,83
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO PERFUMADO, FOLHA DUPLA, PCT. C/ 04 UN.										
1	4,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 4,48	R\$ 17,92	R\$ 5,00	R\$ 20,00	--	R\$ 0,52
Descrição: PAPEL TOALHA, PCT. COM 2 UNIDADES										
1	2,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 16,13	R\$ 32,26	R\$ 18,00	R\$ 36,00	--	R\$ 1,87
Descrição: RODO GRANDE DE PLÁSTICO, 60 CM, C/ CABO										
1	6,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 7,17	R\$ 43,02	R\$ 8,00	R\$ 48,00	--	R\$ 0,83
Descrição: SABÃO EM PÓ 500 GR.										
1	10,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 13,44	R\$ 134,40	R\$ 15,00	R\$ 150,00	--	R\$ 1,56
Descrição: SABONETE LÍQUIDO COM RECIPIENTE										
1	5,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 5,38	R\$ 26,90	R\$ 6,00	R\$ 30,00	--	R\$ 0,62
Descrição: SACO P/ LIXO 30 LTS										
1	5,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 5,38	R\$ 26,90	R\$ 6,00	R\$ 30,00	--	R\$ 0,62
Descrição: SACO P/ LIXO DE 100 LTS										
1	10,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 5,38	R\$ 53,80	R\$ 6,00	R\$ 60,00	--	R\$ 0,62
Descrição: SACO P/ LIXO DE 50 LTS										
1	10,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 8,96	R\$ 89,60	R\$ 10,00	R\$ 100,00	--	R\$ 1,04
Descrição: TOALHA DESCARTÁVEL PARA LIMPEZA, PCT. C/ 05 UND.										
1	4,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 17,92	R\$ 71,68	R\$ 20,00	R\$ 80,00	--	R\$ 2,08
Descrição: TOALHAS DE ROSTO COLORIDAS										
1	1,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 11,20	R\$ 11,20	R\$ 12,50	R\$ 12,50	--	R\$ 1,30
Descrição: VASSOURA DE NYLON, TIPO ANGULAR, C/ CABO										
Subtotal Lote						R\$ 4.600,00				
Subtotal Adjudicado						R\$ 4.600,00	Subtotal Orçado:	R\$ 5.133,30	10,3890 %	R\$ 533,30
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				Total Orçado		Economia %		Economia R\$		
R\$ 4.600,00				R\$ 5.133,30		10,3890 %		533,30		

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Ouro Preto do Oeste-RO , 05 de Junho de 2025

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:0B53738A

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 005/2025

IPSM -INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO										
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025										
PROCESSO LICITATÓRIO 000031/2025										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Água 20 Lt e Gás 13 Kg										
Fornecedor : SUPERMERCADO CAMPINENSE LTDA - 14.207.668/0001-19										
Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	4,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 135,00	R\$ 540,00	R\$ 135,00	R\$ 540,00	--	R\$ 0,00
Descrição: CARGA DE GÁS DE COZINHA 13 KG										
1	110,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 12,00	R\$ 1.320,00	R\$ 12,00	R\$ 1.320,00	--	R\$ 0,00
Descrição: GALÕES DE 20 LTS DE ÁGUA MINERAL										

		Subtotal Adjudicado R\$	1.860,00	Subtotal Lote	R\$1.860,00	Subtotal Orçado: R\$	1.860,00	0,0000 %	R\$ 0,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO									
Total Adjudicado				Total Orçado		Economia %		Economia R\$	
R\$ 1.860,00				R\$ 1.860,00		0,0000 %		0,00	
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.									
Ouro Preto do Oeste-RO , 05 de Junho de 2025									
SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA									
Presidente									

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:CA365C8A

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br

